



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEN
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 19



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 147

Capanema - PR, 31 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

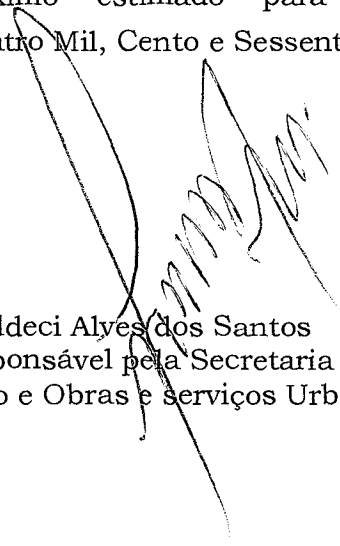
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

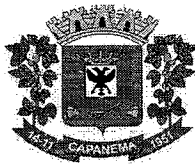
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação e Obras e serviços Urbanos



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A iluminação pública é de extremamente necessária para o bem estar da população. Os benefícios que um bom planejamento de iluminação pública traz para a população são inúmeros, além de trazer maior segurança, reduz a criminalidade e permite que todos usufruam do espaço público, principalmente, no período noturno.

A iluminação pública é o fornecimento de energia elétrica para ruas, praças, avenidas, e outros logradouros de domínio público. Enfim, os benefícios são numerosos e, principalmente, melhoram a imagem e a maneira como uma cidade é vista, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população.

4.3. Segundo dados da ELETROBRAS, a iluminação pública corresponde a cerca de 4,5% da demanda nacional e 3% do consumo total de energia elétrica do país. E para que seja utilizada com eficácia é preciso que haja um bom planejamento, no qual sejam apontados detalhes importantes, como o posicionamento dos postes, a claridade projetada, os tipos de lâmpadas que serão utilizadas, se elas serão de LED – que consomem e poluem menos – etc.

4.4. Além de toda a transformação na estrutura, a iluminação de entrou na pauta dos principais assuntos de gastos públicos, pois o investimento em LED é consideravelmente maior no que toque a



000005

Município de Capanema - PR

iluminação tradicional. No entanto, o retorno o a economia de energia e manutenção são maiores, sem contar os benefícios para o meio-ambiente.

4.5. Desta forma as vantagens da iluminação pública feita por lâmpadas de LED são:

- Baixo impacto ao meio-ambiente e vantagens para o planeta;
- Manutenção muito mais fácil que as antigas lâmpadas;
- Economia de energia que só traz benefícios para o município;
- Radiação que não está presente;
- Resultado positivo e sustentável.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54409	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	250,00	UN	105,00	26.250,00
2	54410	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	2.000,00	UN	0,95	1.900,00
3	54411	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	4.500,00	UN	1,70	7.650,00
4	54412	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000,00	UN	5,25	5.250,00
5	54418	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELEVELO DO MOMENTO	500,00	UN	9,00	4.500,00



000006

Município de Capanema - PR

		DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.				
6	54408	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE	430,00	UN	1.125,00	483.750,00



000007

Município de Capanema - PR

<p>POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS;</p> <p>CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:</p> <p>FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM-79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO</p>				
--	--	--	--	--



000008

Município de Capanema - PR

		NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
7	54408	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO	70,00	UN	1.125,00	78.750,00



000009

Município de Capanema - PR

	<p>150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjeto s. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
--	--	--	--	--	--



000010

Município de Capanema - PR

8	54413	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	50,00	UN	9,30	465,00
9	54414	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	UN	10,55	2.110,00
10	54415	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	150,00	UN	13,00	1.950,00
11	54416	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	14,55	1.455,00
12	54417	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	15,10	1.510,00
13	54419	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	17,25	8.625,00

Valor Total Estimado: R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000011

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. A contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço caso a mesma empresa vença a cota reservada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e aquela destinada à participação geral.


Capanema, 31 de outubro de 2018

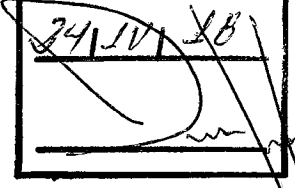
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação e Obras e serviços Urbanos

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
COTA RESERVADA ME/EPP					
					FORNECEDORES
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
	54408 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO DE CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTACTOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA). AMPLA CONCORDÂNCIA	UM	430	1125,00	483750,00
1	54408 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO DE CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTACTOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA). EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	70	1.125,00	78.750,00
2	54409 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	250	105,00	26.250,00
3	54410 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM². EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	2000	0,95	1.900,00
4	54411 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM². EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	4500	1,70	7.650,00
5	54412 - CONECTOR PERFORANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM². EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	1000	5,25	5.250,00
6	54413 - PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	50	9,30	465,00
7	54414 - PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	200	10,55	2.110,00
8	54415 - PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	150	13,00	1.950,00

000013

9	54416 - PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	100	14,55	1.455,00
10	54417 - PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	100	15,10	1.510,00
11	54418 - DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA RELÉS E CHAVES COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	500	9,00	4.500,00
12	54419 - RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIDNAMENTO CDM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIDS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	500	17,25	8.625,00
TOTAL					R\$ 624.165,00


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

CIENTE


000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROLL E ROLL LTDA

CNPJ:75.207.688/0001-84 E-MAIL:contactorza@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. Ruben Cesar Caselani 2777

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3543-1291 CONTATO: Jean Francisco Roll

CIDADE: Realeza UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRAIMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER	UN	500	R\$ 1.450,00	R\$ 725.000,00

Jean Francisco Roll

75.207.688/0001-84
 ROLL E ROLL LTDA - ME
 Av. Ruben Cesar Caselani, 2777 - Sala - Centro -
 Realeza - PR - 85.700-000

RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	UN	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2	UN	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2	UN	4.500	R\$ 1,75	R\$ 7.875,00
CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ²	UN	1.000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	R\$	R\$

000016

QUADRADAS			15,50	1.550,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA RELÉS E CHAVES COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPÃO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO.	UN	500		
RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123.	UN	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
TOTAL			R\$	

DATA 19 / 10 / 2018

75.207.688/0001-84

ROLL & ROLL LTDA - ME

Av. Rubem Cesar Caselari, 2777 - Sala - Centro -
Realiza - PR - 85.770-000

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contacto Materiais Eléctricos <contactorza@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 10:40
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2018 - ILUMINAÇÃO LED.doc

BOM DIA SEGUE COTAÇÃO.

GRATO
ATT. JEAN

CONTACTO MATERIAIS ELÉTRICOS
ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ. 75.207.688/0001-84
REALEZA - PR
TEL. (46) 3543-1291

Em quinta-feira, 18 de outubro de 2018 17:17:35 BRT, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000018

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP
E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone/Fax: (41) 3026-5090

À
PREFEITURA DE CAPANEMA
A/C MAICON

Atendendo solicitação, remetemos orçamento para análise:

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRAIMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000	UN	500	1125,00	562.500,00

HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	UN	250	300,00	75.000,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2	UN	2.000	0,95	1.900,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2	UN	4.500	1,70	7.650,00
CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²	UN	1.000	5,50	5.500,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	50	9,30	465,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	200	10,55	2.110,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	150	13,00	1.950,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	14,55	1.455,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	15,10	1.510,00
DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA RELÉS E CHAVES COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPAS EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS	UN	500		

EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO.				
RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123.	UN	500	21,90	10.950,00
TOTAL			R\$ 670.990,00	

Validade da Proposta: 30 dias;

Prazo de entrega: 15 dias;

Prazo de Pagamento: 30 dias;

Frete incluso.

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-110

CURITIBA - PR



Adão Ari Machado
CPF - 185.522.189-68
RG 936.108 SSP/PR
Procurador

De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 14:23
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: cotação
Anexos: CAPANEMA 19-10-18.pdf

Boa tarde Maicon

Segue nossa cotação para sua avaliação.

Maicon como temos trabalhado com luminárias de led já algum tempo, segue sugestão de alguns laudos importantes comprovando a qualidade e garantia do produto, seria interessante pedir anexado junto a proposta de preços.

1 – Solicitar os seguintes laudos de ensaios junto da proposta de preços:

Laudos de ensaios:

- a. Potência
- b. Fluxo luminoso
- c. Eficiência luminosa
- d. Índice de Reprodução de Cores (IRC)
- e. Temperatura de cor correlata (TCC)
- f. Distribuição luminosa (Classificação transversal, longitudinal e Controle de intensidade)
- g. Fator de potência
- h. Distorção harmônica total (THD)
- i. Resistência de isolamento
- j. Rigidez dielétrica
- k. Proteção contra choque elétrico
- l. Índice de proteção contra penetração de poeira e água;
- m. Índice de proteção contra impactos
- n. Resistência à vibração
- o. Resistência ao vento
- p. Relatório LM-80 e cálculo da expectativa de vida útil conforme TM-21

000042

Observações quanto aos laudos de ensaios:

- a. Todos os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais e/ou internacionais acreditados pelo INMETRO.
- b. O relatório LM-80 e o cálculo da expectativa de vida útil conforme TM-21, serão aceitos documentos emitidos pelos fabricantes dos LED,s.

Normas a serem observadas para os ensaios:

- IESNA LM-79-08: *Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products*
- IESNA LM-80-15: *Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources*
- IESNA TM-21-11: *Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources*
- ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
- IEC 61000-3-2:2014: *Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)*
- ABNT NBR IEC 62262:2015: Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)

2 – As amostras deveram ser entregues em até 72 (Setenta e duas) horas após o término da licitação.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Adão 41-3026-5090.

LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED ATÉ 80W: Potência nominal máxima de até 80W; tensão *bivolt* automática 127V/220V. Poderão ser aceitas faixas de tensão mais amplas desde que compreendam as tensões especificadas; fluxo luminoso mínimo de 8800 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L70; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – *Surface Mount Device*; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox e encaixe com ajuste de inclinação; com controlador eletrônico para módulos de LED (*driver*) alojado (interno) ao corpo da luminária; acesso ao compartimento do *driver* sem a utilização de ferramentas; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada para rele fotoelétrico conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do *driver*; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.

LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED ATÉ 150W: Potência nominal máxima de até 150W; tensão *bivolt* automática 127V/220V. Poderão ser aceitas faixas de tensão mais amplas desde que compreendam as tensões especificadas; fluxo luminoso mínimo de 16500 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L70; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – *Surface Mount Device*; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox e encaixe com ajuste de inclinação; com controlador eletrônico para módulos de LED (*driver*) alojado (interno) ao corpo da luminária; acesso ao compartimento do *driver* sem a utilização de ferramentas; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada para rele fotoelétrico conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do *driver*; índice de proteção contra impactos IK08.

Laudos de ensaios:

- a. Potência
- b. Fluxo luminoso
- c. Eficiência luminosa
- d. Índice de Reprodução de Cores (IRC)
- e. Temperatura de cor correlata (TCC)
- f. Distribuição luminosa (Classificação transversal, longitudinal e Controle de intensidade)
- g. Fator de potência
- h. Distorção harmônica total (THD)
- i. Resistência de isolamento
- j. Rigidez dielétrica
- k. Proteção contra choque elétrico
- l. Índice de proteção contra penetração de poeira e água;
- m. Índice de proteção contra impactos
- n. Resistência à vibração
- o. Resistência ao vento
- p. Relatório LM-80 e cálculo da expectativa de vida útil conforme TM-21

00000000

Observações quanto aos laudos de ensaios:

- a. Todos os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais e/ou internacionais acreditados pelo INMETRO.
- b. O relatório LM-80 e o cálculo da expectativa de vida útil conforme TM-21, serão aceitos documentos emitidos pelos fabricantes dos LED,s.

Normas a serem observadas para os ensaios:

- IESNA LM-79-08: *Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products*
- IESNA LM-80-15: *Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources*
- IESNA TM-21-11: *Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources*
- ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
- IEC 61000-3-2:2014: *Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)*
- ABNT NBR IEC 62262:2015: Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 23 de outubro de 2018 10:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: luminária de led
Anexos: Descritivo Luminária de Led.pdf

Bom dia Maicon

Segue o descritivo das luminárias, enviei do modelo de 80w e 150w.

Att
Adão 41-3026-5090.

ORÇAMENTO

000026

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO com. de mat. elétricos Ltda.

CNPJ: 80.799.786/0001-98 E-MAIL: roccobarroco@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro

TELEFONE: (45) 3225-1081 CONTATO: Márcio

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS CDMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V DU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA	UN	500	1.590,00	795.000,00

80.799.786/0001-98
 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
 CENTRO - CEP 85801-100
 CASCAVEL - PR

312

000027

LUMINÁRIA DEVEREM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEREM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM-79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	UN	250	281,00	70.250,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2	UN	2.000	1,95	3.900,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2	UN	4.500	2,70	12.150,00
CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²	UN	1.000	7,50	7.500,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	50	12,80	640,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	200	14,20	2.840,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	150	15,00	2.250,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	16,00	1.600,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS	UN	100	17,00	1.700,00
DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA RELÉS E CHAVES COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO.	UN	500	9,00	4.500,00
RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123.	UN	500	28,90	14.450,00
TOTAL			R\$ 916.780,00.	

DATA 22/10/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS ENTREGA: OS DIAS

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS

BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM

TODAS AS FOLHAS.

Vendedor: *Martei*

80.799.786/0001-98

ROCCO BARRICO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 1-108
CENTRO - CEP 65801-011
CASCAVEL

2/2

De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: sábado, 20 de outubro de 2018 11:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED
Anexos: CAPANEMA 22-10-18.pdf

BOM DIA

EM ANEXO

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 17:18

Para: 'Rocco Barroco' <roccobarroco@terra.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

0033/10

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROLL E ROLL LTDA

CNPJ: 75.207.688/0001-84 E-MAIL: contactorza@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. Ruben Cesar Caselani 2777

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3543-1291 CONTATO Jean Francisco Roll

CIDADE: REALEZA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDs EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER	UN	500	R\$ 1.600,00	R\$ 800.000,00

75.207.688/0001-84

ROLL E ROLL LTDA - ME

Av. Ruben Cesar Caselani, 2777 - Sala - Centro -
Realeza - PR - 85700-000

<p>RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos.</p>				
TOTAL				R\$ 800.000,00

DATA 22 / 10 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.207.688/0001-84

ROLL & ROLL LTDA - ME

Av. Ribamar César Cavalcini, 2777 - Jd. - Centro -
Itaberá - PE - 55170-000

000031

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 09:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE ILUMINÁRIA LED

MANTEM O MESMO PREÇO JÁ INFORMADO.

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 08:34
Para: 'Rocco Barroco' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE ILUMINÁRIA LED

BOM DIA MARLEI!

PEÇO QUE COMPARE ESTA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO EM ANEXO COM A PROPOSTA ENVIADA PRA NÓS, POIS A SECRETARIA DEMANDANTE FEZ ALGUMAS ALTERAÇÕES QUANTO AS EXIGÊNCIAS DESTAS LUMINÁRIAS!

ESTÁ COMPARAÇÃO É NECESSÁRIA PRA VERMOS SE O **PREÇO** ATENDE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRETENDIDO!

OBRIGADO!

AGUARDO CONFIRMAÇÃO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 211

Pesquisa concluída no dia 23/10/2018 14:32:20 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TOMADA	3	1 Unidade	11,41	R\$11,41
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira		NºPregão:72018 UASG:153029	07/06/2018
Valor Unitário				R\$11,41
			Média dos Preços Obtidos: R\$11,41	
			Valor Global:	R\$11,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: TOMADA

R\$11,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TOMADA COM BASE METÁLICA, PADRÃO NBR 5123, PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$11,41
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira	Data: 07/06/2018 14:02
Objeto:	Aquisição de materiais de manutenção e eletrônicos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	TOMADA - TOMADA COM BASE METÁLICA, PADRÃO NBR 5123, PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO.	SRP: SIM
CatMat:	35424- TOMADA , TOMADA NOME	Identificação: NºPregão:72018 / UASG:153029
		Lote/Item: /101
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 13/07/2018 13:23
		Homologação: 13/07/2018 14:22
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 20
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.329.901/0001-52 * VENCEDOR *	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$11,40
Marca: DREI K		
Fabricante: DREI K		
Modelo: BR02		
Descrição:	TOMADA COM BASE METÁLICA, PADRÃO NBR 5123, PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO.	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.968.227/0001-30

FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

R\$11,41

Marca: Exatron

Fabricante: Exatron

Modelo: Exatron

Descrição: TOMADA COM BASE METÁLICA, PADRÃO NBR 5123, PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO.

003023

09.237.208/0001-01

ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

R\$11,41

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: TOMADA COM BASE METÁLICA, PADRÃO NBR 5123, PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO.



000034

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 147
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 31 de outubro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000035

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 147
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 31 de outubro de 2018


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 31/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

000036
R

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O PREGÃO será realizado **dia 04/12/2018 com início às 13h30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



000037

Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.



0000/38

Município de Capanema - PR

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/13, e na Lei n° 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

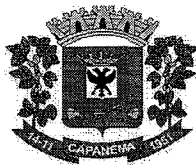
6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei n° 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



000039

Município de Capanema - PR

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).

Portal da Transparência
Município de Capanema

Atenção

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPS DEBEM EM ATEENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO SOFV, ACESSO A TRABALHO E APOIO A CRIANÇA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA.

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018.
Verifique a data da publicação no portal.

Arquivo / Referência Web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
AVISO PREGÃO 122/18.pdf		4352 KB	10/09/2018 16:30
EDITAL		6.5 KB	10/09/2018 16:30
EDITAL.pdf		1531 KB	10/09/2018 16:30
AVISO DE LICITAÇÃO EP 122/2018.pdf		52 KB	10/09/2018 16:25

Última atualização do portal: 03/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Município de Capanema

Nome: [] | Matrícula: [] | Secretarias: [] | Fomos e Eventos: [] | Transparência: [] | Notícias: [] | Notícias: []

Página Inicial | Portal da Transparência | Administração | Licitações | Cadastro Licitatório

Nome da Empresa: []
CNPJ: []
Endereço completo: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []
Verificação: []

GOVERNO MUNICIPAL: Câmara Municipal, Portal da Transparência, Acesso à Informação

GOVERNO ESTADUAL: Governo do Paraná, Superintendência de Fomento, Licitação

GOVERNO FEDERAL: Presidência da República, Brasil Brasil, Serviço Federal

Entrar | Cadastro

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.



000010

Município de Capanema - PR

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

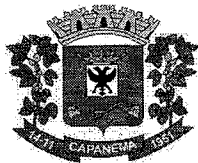
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento



000041

Município de Capanema - PR

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



000042

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 135/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 135/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 135/2018

SESSÃO EM - 04/12/2018 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



000043

Município de Capanema - PR

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000044

Município de Capanema - PR

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem



000045

Município de Capanema - PR

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



0000/16

Município de Capanema - PR

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000047

Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



000048

Município de Capanema - PR

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.5.1. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para os **itens 06 e 07 do Termo de Referência: (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU**



000049

Município de Capanema - PR

AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM-79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>. **AMPLA CONCORRÊNCIA. deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO, se realizados no Brasil ou por laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) – do INMETRO, devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios. Os ensaios devem ser apresentados em Português, se estiverem em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de sua devida tradução, juramentada.**



100%

Município de Capanema - PR

- a) Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- b) Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária) conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;
- c) Relatório de ensaio de Distorção Harmônica Total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;
- d) Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- e) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- f) Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- g) Relatório de ensaio de vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- h) Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- i) A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80;
- j) Catálogo Técnico do Produto e/ou folder da luminária ofertada, com identificação de marca e modelo;
- k) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.

15.4.5.2. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para o item **13 (RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.)** deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO:

- a) Relatório de ensaio de Operação, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- b) Relatório de ensaio de Limites de Funcionamento, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- c) Relatório de ensaio de Comportamento a 70°C, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- d) Relatório de ensaio de Durabilidade, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- e) Ensaio de resistência à radiação ultravioleta e impacto conforme ABNT NBR 5123:1998;
- f) Relatório de ensaio de Grau de Proteção para o Invólucro conforme ABNT NBR IEC 60529:2005;

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.

15.4.5.3. - A não apresentação dos documentos e ensaios citados nos itens **15.4.5.1. e 15.4.5.2.** ou a apresentação em desconformidade será motivo de desclassificação do respectivo item, sendo convocado o próximo classificado nas mesmas



000051

Município de Capanema - PR

condições.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000052

Município de Capanema - PR

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.



009053

Município de Capanema - PR

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



000054

Município de Capanema - PR

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar a Ata, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura da Ata ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre a Ata.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata de registro de preços.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



000035

Município de Capanema - PR

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência da ata, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



000/056

Município de Capanema - PR

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000/57

Município de Capanema - PR

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos materiais entregues com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os materiais recebidos, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar a quantidade de material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização,



000058

Município de Capanema - PR

relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais recebidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da Comissão de Recebimento nas solicitações mencionadas no item 24.2., cujas cópias serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.4.2. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000059

Município de Capanema - PR

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos materiais contratados; ou

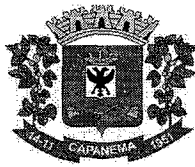
29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



0000000

Município de Capanema - PR

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

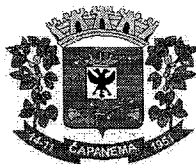
b) **Multa de 0,2% sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5% sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão da ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20% sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



0000/01

Município de Capanema - PR

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia da ata, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

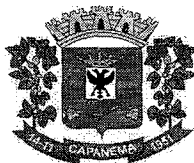
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



000062

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

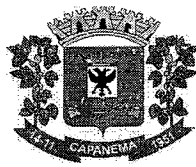
q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema - PR

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não prevista na Ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e



000064

Município de Capanema - PR

prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da Ata.

34.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor da ata de registro de preços, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções



000065

Município de Capanema - PR

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução da ata, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.



000066

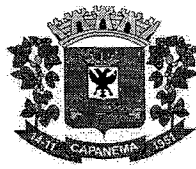
Município de Capanema - PR

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 12 de novembro de 2018



000067

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

....., De

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 135/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000068

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

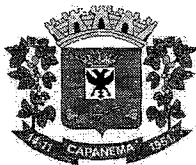
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000069

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 135/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

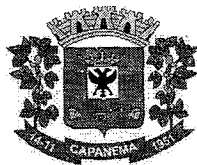
(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	135/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/ produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/ produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



000/170

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 135/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



030071

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000072

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



000073

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 28 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

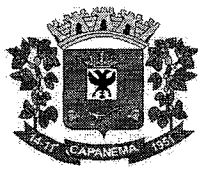
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



009074

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada



000075

Município de Capanema - PR

pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000076

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão da ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000/077

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia da ata, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata, os preços são fixos e irreeajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

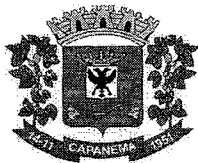
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item **28** do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000078

Município de Capanema - PR

15.1. A execução da ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 135/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 135/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

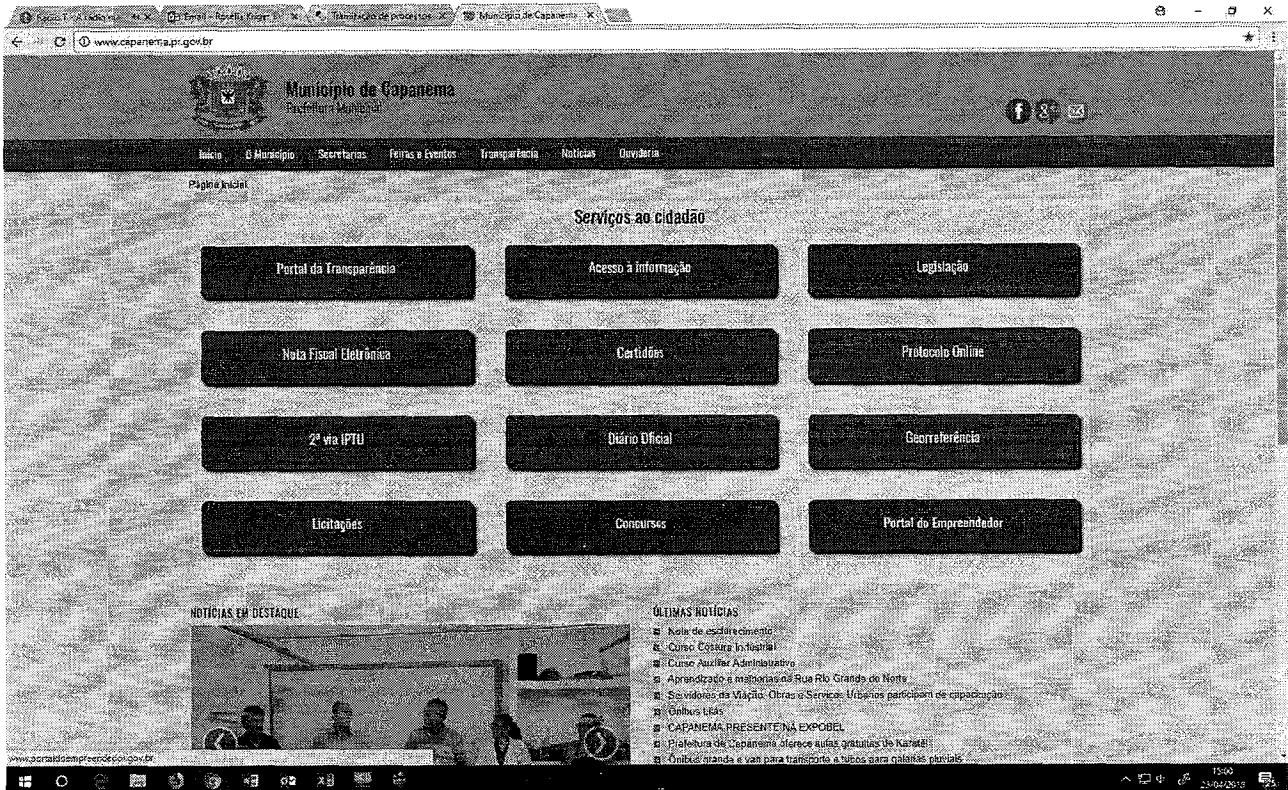


000079

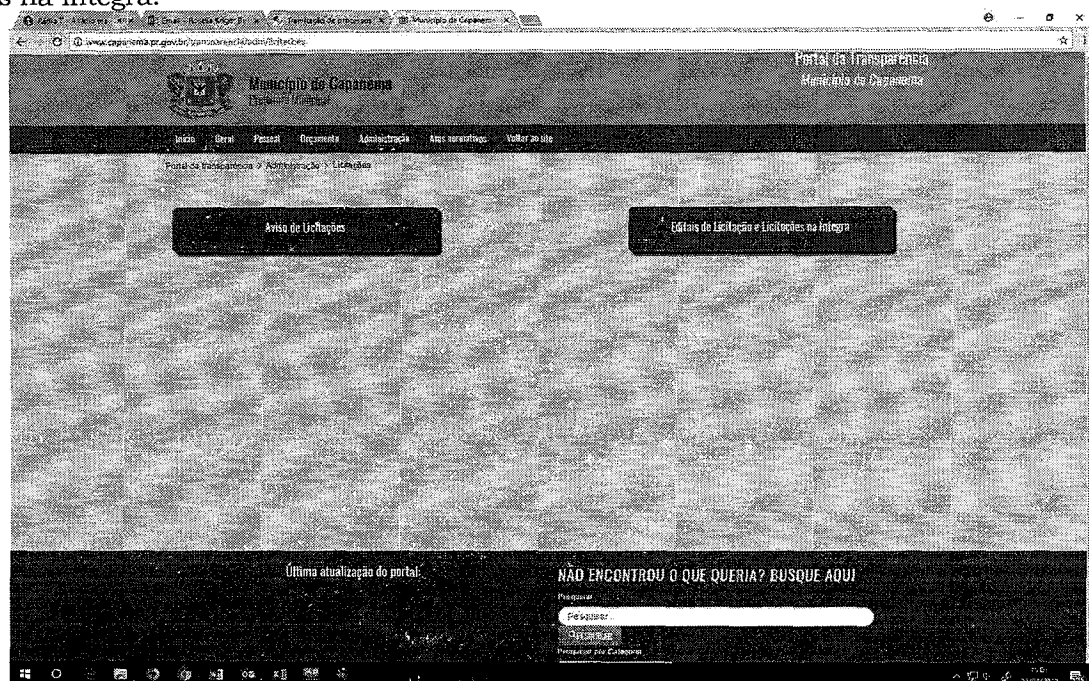
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000080

Município de Capanema - PR



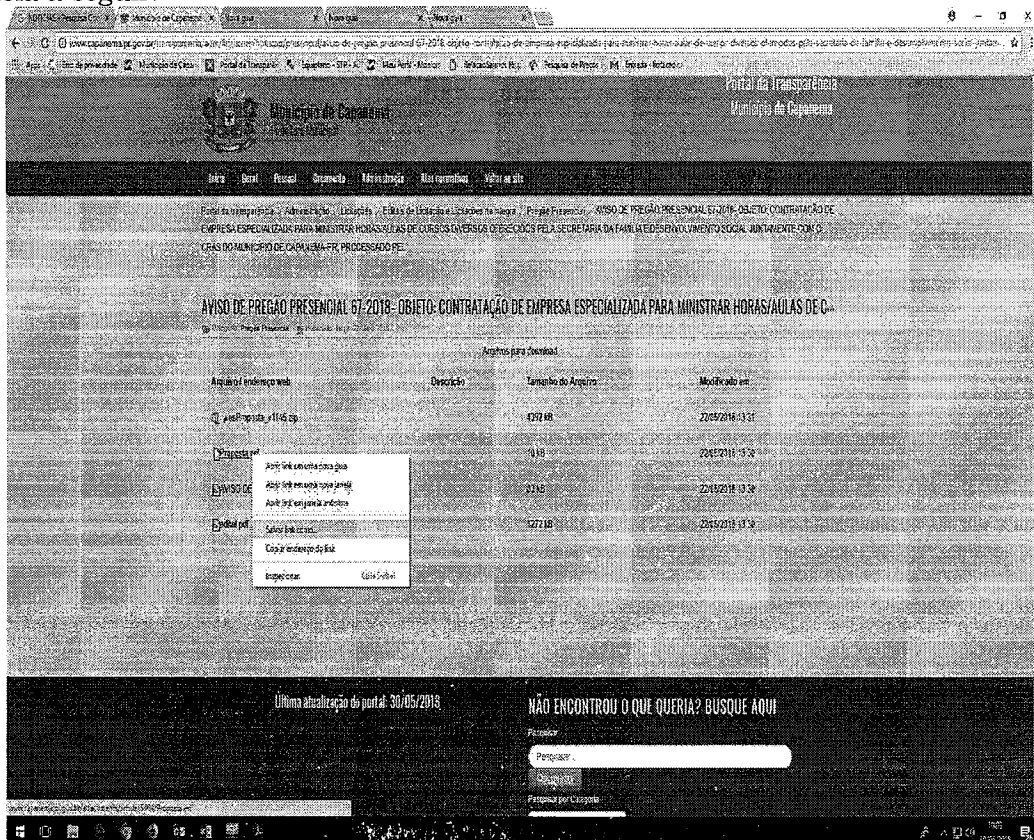
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

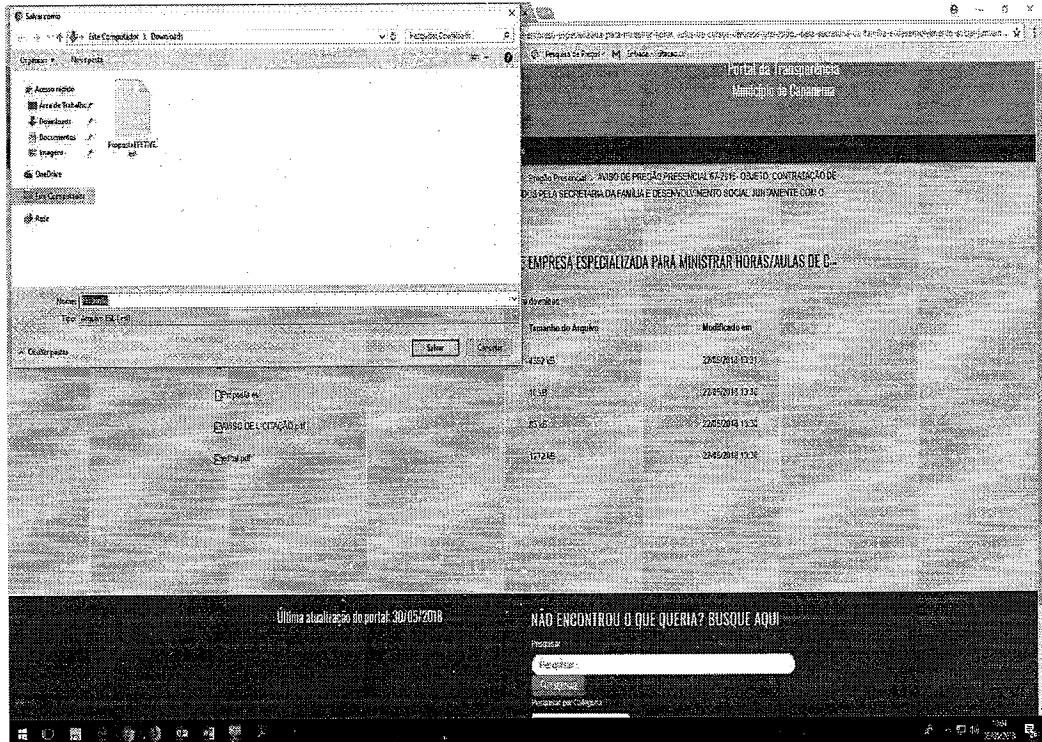
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





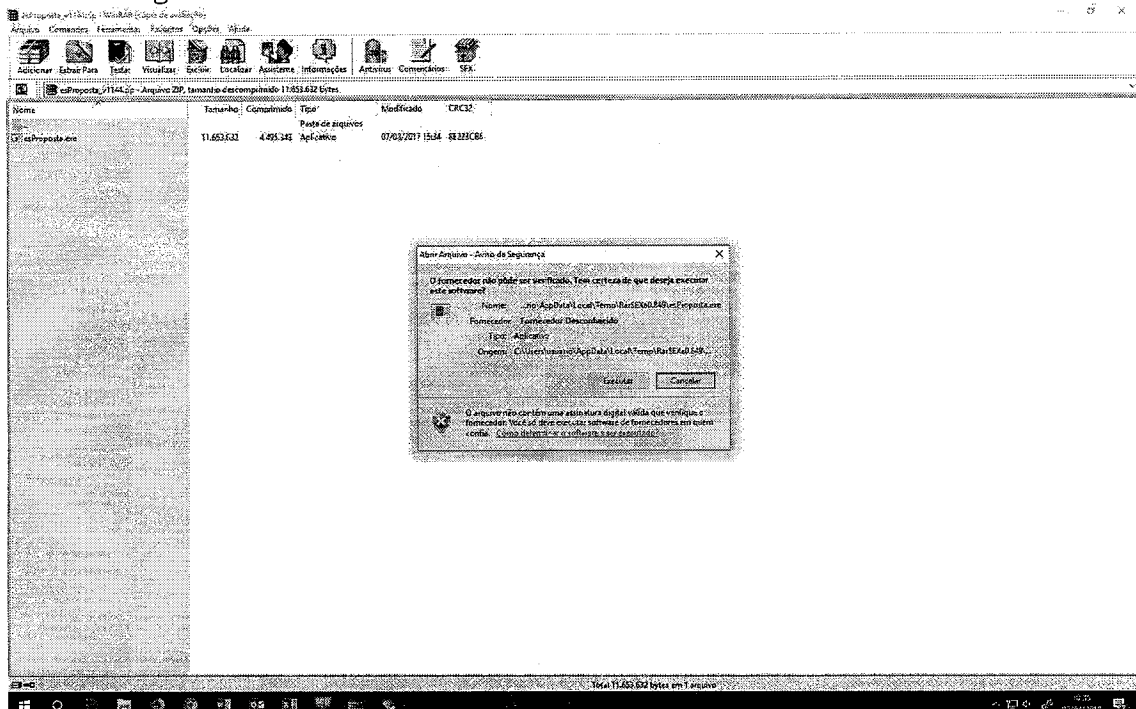
000031

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
 - 3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

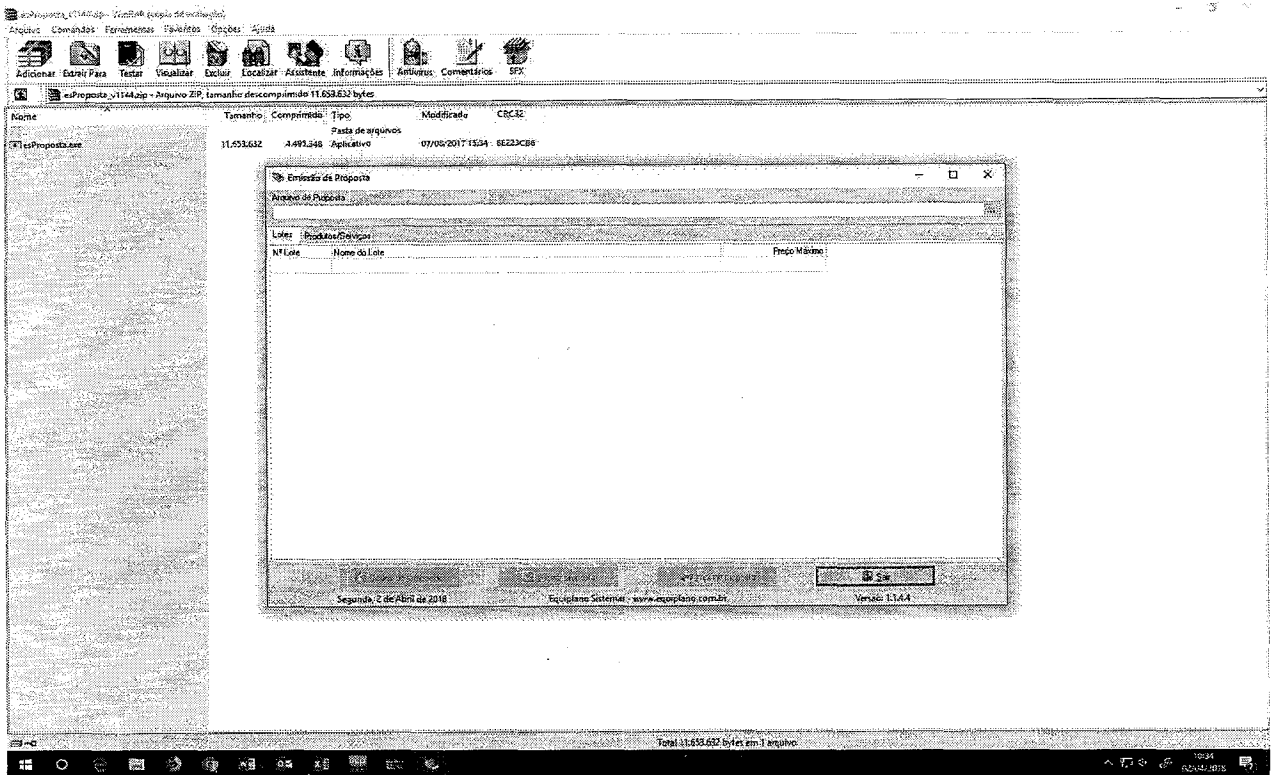


- 3.2. Clique em executar
- 3.3. Próxima tela



000082

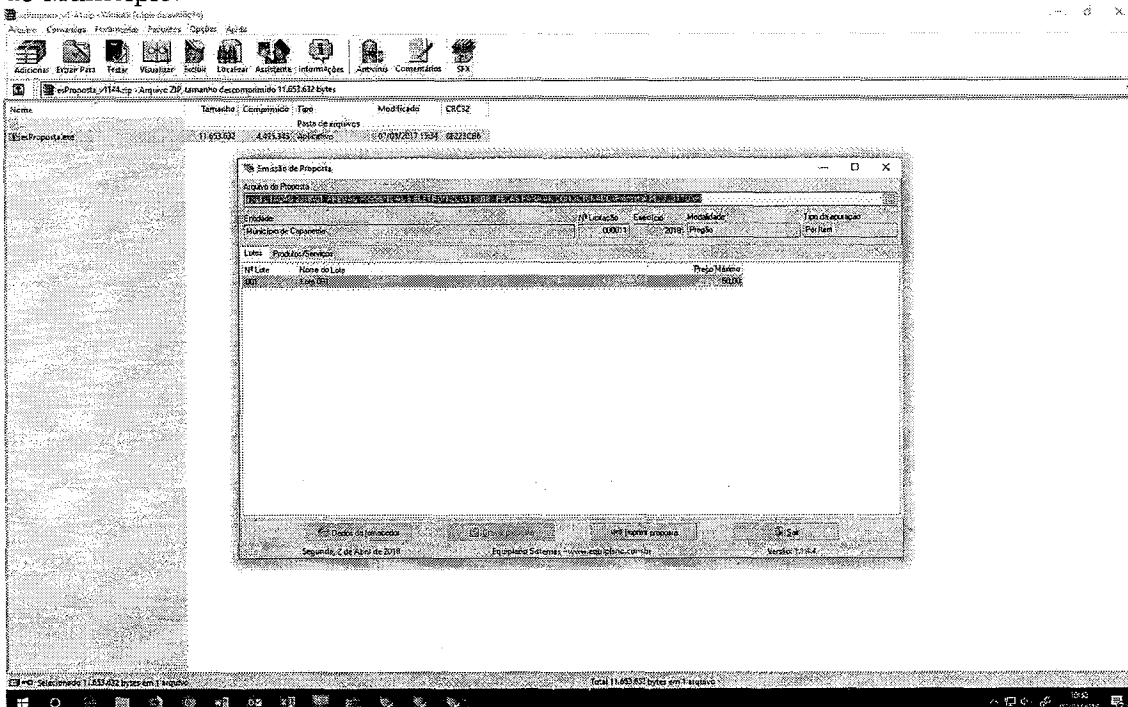
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site

do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

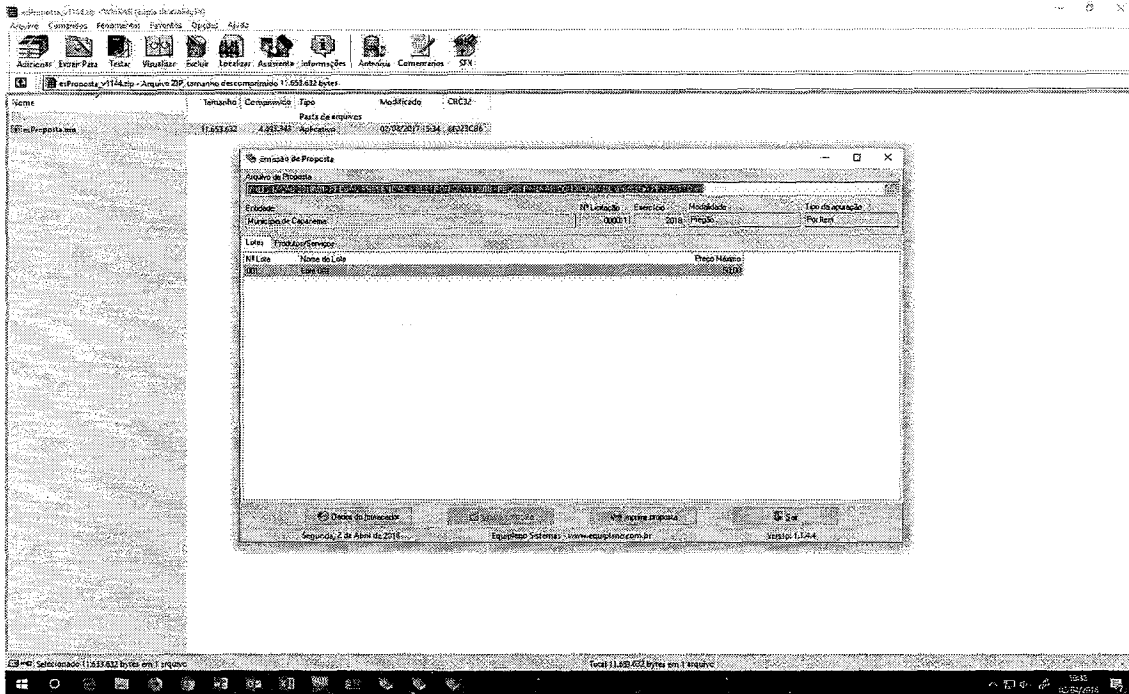
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000003

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000034

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 335/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 135/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, processado pelo sistema de registro de preços, visando a aquisição de luminárias com tecnologia LED e de materiais elétricos para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capanema - PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
 - II) Portaria nº 7.194/2018 – fl. 02;
 - III) Solicitação da contratação – fl. 03;
 - IV) Termo de Referência – fls. 04-11;
 - V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 12-33;
 - VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 34;
 - VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35;
 - VIII) Minuta do edital – fls. 36-66;
 - IX) Anexos – fls. 67-83.
- Ê o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos materiais ou serviços entendidos como necessários.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



0000/85

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.



000086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

[Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário]

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve descrever pormenorizadamente o objeto a ser adquirido, deve constar a justificativa da aquisição, bem como, se cabível, as condições gerais de execução da ata de registro de preços.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Noutro ponto, no que tange à pesquisa de preços, a sua veracidade e idoneidade são de responsabilidade dos servidores que a realizaram.



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

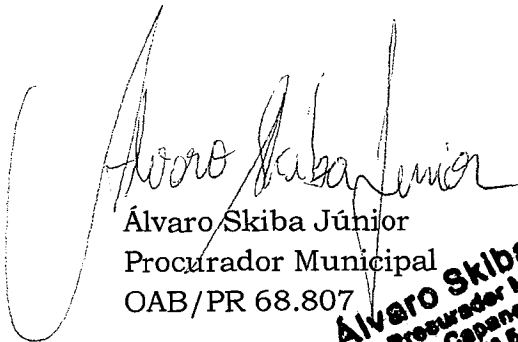
Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

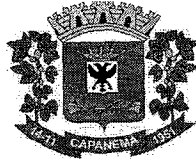
Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de novembro de 2018.



Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



000088

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 135/2018

DE: Prefeito Municipal

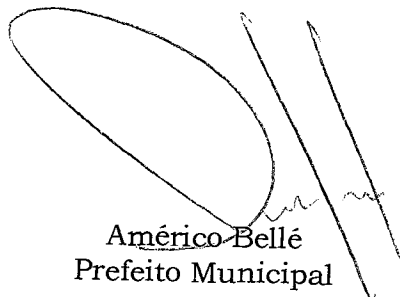
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **335/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº135/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED
E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE
LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E
LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e
Sessenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/12/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de novembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

0900/89



000000

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº134/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$87.212,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Doze Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº135/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº136/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

Valor: R\$474.120,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

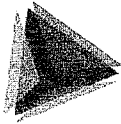
Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000091

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	135
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	135
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	624.165,00
Data de Lançamento do Edital	19/11/2018
Data da Abertura das Propostas	04/12/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000002

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 09:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROLL E ROLL LTDA ME

CNPJ: 75207688000184

Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 2777

Telefone: 46988062532

e-mail: contactorza@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/135



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DESIGNADO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

Pregão Presencial n.º 135/2018

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM.

LTDA., pessoa jurídica com sede na rua Herminio Melo, 96 – Distrito Industrial – Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa S^a, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, com sustentação no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir :

I – PRELIMINARMENTE

No tocante a Impugnação, o Edital supracitado, estabelece em seu item 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame..

Pois bem. O direito de impugnação é garantido na Lei 8.666/93, e o Edital não menciona sobre o modo como a referida impugnação deve ser encaminhada.

Processo: **3098/2018**

Data: 27/11/2018 Hora: 02:29

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COM

TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. Herminio de Mello, 96 . Distrito Industrial
CEP 13347 330
Indaiatuba . SP . Brasil

Tel / Fax + 55.19.3885 6428
licitacao@tropico.com.br
www.tropico.com.br



Destarte, não devemos ignorar, principalmente que a Administração Pública deve obedecer ao princípio Constitucional da igualdade, portanto, o Licitante que com sede em outro município, tem seu direito de impugnar, garantido por Lei.

Esse princípio é destacado no art. 37, da Constituição, que traz a seguinte redação:

"Art.37 – A Administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." (g.n)

Com efeito, a Impugnante está localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Portanto, deve este R. Órgão, receber a presente impugnação na forma eletrônica, para que possa ser preservado o nosso direito líquido e certo, preservando inclusive nosso direito em participar do certame, em condições de igualdade com os demais concorrentes.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.) (g.n).

Ainda:

O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações à via escrita, contrariando o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005, de modo incompatível com o objetivo de celeridade inerente à modalidade "pregão". Faça constar, do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto nº 5.450/2005. Acórdão 2655/2007 Plenário. (g.n.)

TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. Hermínio de Mello, 96 . Distrito Industrial
CEP 13347 330
Indaiatuba . SP . Brasil

Tel / Fax + 55.19.3885 6428
licitacao@tropico.com.br
www.tropico.com.br

Desta forma, a presente Impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 009/2018, deverá ser recebida e acatada na **forma eletrônica**, preservando o nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipóteses que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. Órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

II – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para **04/12/2018**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previstos no artigo 41, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Deve, portanto, a presente impugnação ser recebida, com a consequente análise e posterior correção das irregularidades apontadas, garantido a necessária legalidade da licitação, e por consequência, a validade do contrato que vier a ser firmado.

III - DO ALUMÍNIO INJETADO

No Anexo Termo de Referência nas especificações do **item 6**, LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, exige que o corpo seja em **CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO**, contudo, exige-se que os **DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO**.

Diante da divergência de informações no processo de fabricação do corpo da luminária e dos dissipadores, requer-se a readequação do texto técnico, objetivando a não restrição de um maior número de licitantes, como por exemplo impor a exigência de um dois processo de produção: a injeção e a extrusão, sendo que o mercado apresenta produtos similares de alta qualidade como a exigida neste certame.





IV - DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO

Outro ponto que merece destaque no item 06 é que o Edital estabelece as Luminárias tenham TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ;

Pois bem. Ocorre que, a tensão de operação entre 85 a 265V, foi projetado para o mercado estrangeiro, visando países como por exemplo a China, Estados Unidos, Japão, Panamá, República Dominicana. Esses países, possuem a rede de Iluminação Pública com uma tensão de 100 a 110V, e nesses casos seria compatível a exigência de um drive com tensão de operação entre 85 a 265V.

Porém essa realidade não condiz com a tensão da rede pública de Iluminação brasileira, que é de 220V. Dessa forma, o ideal seria a exigência de um driver com tensão nominal de operação de 220V, evitando assim que os licitantes tenham de encarecer o produto desnecessariamente, bem como evitaria a limitação de participantes na concorrência.

Desta forma, exigindo-se o driver que trabalhe na tensão nominal de operação de 220V, o Órgão poderia manter princípios básicos da Licitação, que visa não apenas a ampla concorrência e melhor preço, mas também um bom produto com as corretas características técnicas.

Com efeito, em uma licitação não se pode admitir restrições no produto, impondo características específicas, quando há alternativas no mercado, que cumprem perfeitamente as características solicitadas, e que ainda possam fornecer qualidade e bom desempenho, pois isso acaba afetando o princípio basilar da licitação, ou seja, a isonomia entre os interessados.

Diante do exposto, é necessário o Órgão altere a tensão de alimentação, exigindo uma entrada de 120V a 227 V, para que se garanta a observância do princípio constitucional da isonomia, além da competitividade que deve reger todo certame.

Assim, diante das divergências apresentadas pela Impugnante, é possível verificar que o Edital em tela contraria aos princípios que regem as licitações públicas.

Frisa-se que o Edital é a lei para os Licitantes, existindo inclusive, conforme é pacífica a doutrina e a jurisprudência, posição consagrada quanto ao efeito vinculativo que os dispositivos do Edital de Licitação têm em relação às decisões do R. Órgão no curso do Certame, portanto, não pode conter tais erros.

O edital é a peça fundamental do procedimento licitatório, e assim sendo, não pode estar sujeito a estas falhas e omissões, sob pena de nulidade de todo o processo, conforme nos ensinou o saudoso Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles, "in" Licitação e Contrato Administrativo - 10ª ed. - São Paulo - Editora Revistas dos Tribunais, 1991, pág. 117.

"NULO É O EDITAL OMISSO OU ERRÔNEO EM PONTOS ESSENCIAIS, OU QUE CONTENHA CONDIÇÕES DISCRIMINATÓRIAS OU PREFERENCIAIS, QUE AFASTEM DETERMINADOS INTERESSADOS E FAVOREÇAM OUTROS. ISTO OCORRE QUANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO É TENDENCIOSA, CONDUZINDO A LICITANTE CERTO SOB A FALSA APARÊNCIA DE UMA CONVOCAÇÃO IGUALITÁRIA. SE A ADMINISTRAÇÃO TEM MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAR COM DETERMINADO PROFISSIONAL OU EMPRESA, OU ADQUIRIR PRODUTO DE DETERMINADA MARCA, DEVERÁ DISPENSAR A LICITAÇÃO E REALIZAR, SEM DISFARCE, A CONTRATAÇÃO DIRETA COMO PERMITE A LEI. O QUE NÃO SE LEGITIMA É A LICITAÇÃO SIMULADA OU DISSIMULADA EM CERTAME COMPETITIVO, QUANDO NA REALIDADE O CONTRATANTE JÁ ESTÁ SELECIONADO PELO FAVORECIMENTO PREFERENCIAL OU DISCRIMINATÓRIO DO EDITAL. TAIS OMISSÕES OU DEFEITOS INVALIDAM A LICITAÇÃO E O CONTRATO"

V - REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, requer esta Impugnante, com o devido respeito:

- a) Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a LEI.



TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

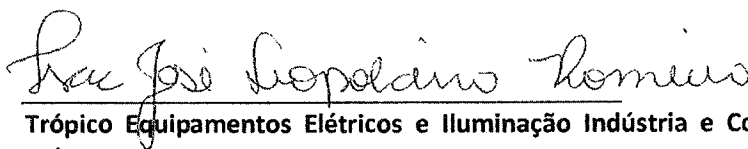
R. Hemínio de Mello, 96 . Distrito Industrial
CEP 13347 330
Indaiatuba . SP . Brasil

Tel / Fax + 55.19.3885 6428
licitacao@tropico.com.br
www.tropico.com.br

- b) Que qualquer decisão seja fornecida, não somente com fundamentações jurídicas, mas também com todos os embasamentos técnicos a este respeito;
- c) Que seja não apenas a impugnação, mas também sua resposta publicada, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos;
- d) Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes à matéria.

Termos em que,
Pede Deferimento

Indaiatuba, 26 de novembro de 2018



Trópico Equipamentos Elétricos e Iluminação Indústria e Comércio Ltda.

Isac José Leopoldino Romeiro

000099

CONVÊNIO ITU

Colegio Notarial do Brasil
1090
AUTENTICAÇÃO
104074E0132469

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
a presente cópia conforme o original apresentado de que dou fé.
24 MAI 2018
Válida somente com selo de autenticidade.
Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,52

151035

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."
CNPJ Nº 54.447.438/0001-41
NIRE Nº 35.2.03124.986

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

LABIB FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de Araiva, estado de São Paulo, nascido em 01/07/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.388.119/SSP-SP, expedido em 10/04/1973, inscrito no CPF/MF nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Rua Simone Martini, nº. 300, Jardim Santa Maria, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.573-170; e

DANIEL FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 13/12/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.909.056-2/SSP-SP, expedido em 10/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

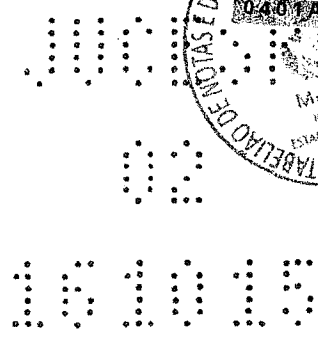
Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada de **"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, com sede na Rua Hermínio de Melo n.º 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, SP, CEP: 13330-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.447.438/0001-41, cujo Contrato Social de constituição foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.03124.986, em sessão de 29/04/85, e posteriores alterações, sendo a última, a de número 31, registrada na JUCESP sob No. 40.938/13-0, em sessão de 01/02/2013, resolvem de comum acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o mencionado contrato social, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - AUMENTO DE CAPITAL:

Os sócios decidem elevar o Capital social registrado anteriormente no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) para **R\$ 20.476.000,00** (vinte milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais) sendo a diferença no valor de R\$ 15.356.000,00 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), com reserva para aumento de Capital, assim distribuídos:

Labib Faour Auad
Daniel Faour Auad

000100



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE INDAIATUBA
 AUTENTICO a presente cópia conforme o original
 Presumido, de que dou fé.
 24 MAI 2018
 Válida somente com selo de autenticidade.
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,52

Sócio	Quotas	Total R\$	%
Labib Faour Auad	12.285.600	12.285.600,00	60,00
Daniel Faour Auad	8.190.400	8.190.400,00	40,00
Total	20.476.000	20.476.000,00	100,00

II - ADMINISTRAÇÃO:

Os sócios resolvem alterar a Cláusula Sexta e parágrafo terceiro, passando a constar da seguinte forma:

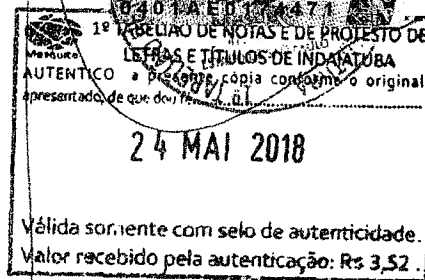
Cláusula Sexta: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, quer ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições e vedações contidas nos parágrafos que se seguem nesta clausula, tais como representar em quaisquer entidades ou instituições bancárias e financeiras, inclusive Banco Central do Brasil e SISCOMEX, podendo, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques e assina-los, solicitar saldos e extratos de conta, emitir e endossar cheques bem como autorização da emissão de DOC, transferência eletrônica de disponibilidade, inclusive as movimentações eletrônicas, efetuadas através de sistemas próprios dos bancos e/ou via Internet, caucionar e entregar duplicatas e outros títulos para cobrança, assinando contratos de cobrança, Finame e Câmbio, borderôs, garantias, autorizando protestos, descontos, prorrogações de vencimentos, sendo vedada à entrega em franco pagamento, dando as instruções necessárias à normal movimentação de contas bancárias da sociedade, representa-la perante os órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Prefeituras Municipais de todo o Território Nacional, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguridade Social, Autarquias, Empresas Mistas, podendo ainda na forma descrita assinar os contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços com fornecedores exclusivamente para os fins operacionais da Sociedade, nomear os advogados, para foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecendo estes. Poderes judiciais, em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e ainda constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, assinar proposta comercial, nomear procuradores com poderes específicos para determinados atos, bem como demais atos ordinários de administração dos negócios sociais;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a designação de administradores ou procuradores não sócios, dependerá da aprovação de todos os sócios quotistas, sendo que a nomeação poderá ser por instrumento público ou particular, a designação poderá ser feita isoladamente por um dos sócios.

III - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Labib Faour Auad
Daniel Faour Auad
[Signature]

JUCESP
02
151015



Os sócios decidem atualizar o endereço da empresa, sendo assim o endereço passará:

DE: Rua Hermínio de Melo n.º 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, SP, CEP: 13330-970.

PARA: Rua Hermínio de Melo, n.º 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

IV – Em razão das alterações anteriores, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

CNPJ Nº 54.447.438/0001-41

NIRE Nº 35.2.03124.986

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

LABIB FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de Areiaiva, estado de São Paulo, nascido em 01/07/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.388.119/SSP-SP, expedido em 10/04/1973, inscrito no CPF/MF nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Rua Simone Martini, nº. 300, Jardim Santa Maria, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.573-170; e

DANIEL FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 13/12/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.909.056-2/SSP-SP, expedido em 10/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Hermínio de Melo, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, com sede na Rua Hermínio de Melo, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.447.438/0001-41, cujo Contrato Social de constituição foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.03124.986, em sessão de 29/04/85, e posteriores alterações, sendo a última, a de número 31, registrada na JUCESP sob No 40.938/13-0 em sessão de 01/02/2013, resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o mencionado contrato social, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A sociedade adotará e girará sob a denominação de **"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, com sede

Di
[Handwritten signatures]
3



00102

00001
101015

na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Gibmi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330, podendo abrir instalar ou fechar, a qualquer tempo, filiais, depósitos, escritórios de vendas e representações em qualquer parte do território nacional ou exterior, uma vez respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II – DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social, a indústria, o comércio e exportação de:

- Luminárias e projetores;
- Postes de aço, de alumínio e concreto, acessórios de fixação e materiais diversos;
- Estruturas metálicas;
- Materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos;

Bem como serviços de:

- Projetos de iluminação, instalações elétricas e eletrônicas;
- Projetos de estruturas metálicas e outras;
- Projetos de mobiliários urbanos em geral;
- Reformas, instalações, manutenções elétricas e eletrônicas;
- Reformas, instalações e manutenções de mobiliários urbanos;
- Industrialização para terceiros;

Como também, a locação de:

- Conjuntos de postes, luminárias e projetores;
- Estruturas metálicas;
- Equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Mobiliários urbanos em geral.

III – DA DURAÇÃO

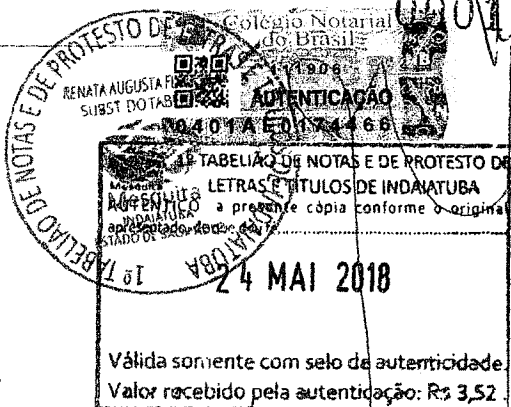
Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social que é de R\$ 20.476.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais), divididos em 20.476.000 (vinte milhões, quatrocentas e setenta e

000103

000103



seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios, na seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$	%
Labib Faour Auad	12.285.600	12.285.600,00	60,00
Daniel Faour Auad	8.190.400	8.190.400,00	40,00
Total	20.476.000	20.476.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. "Art. 1.052 C.C. 2002"

V - DAS QUOTAS

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

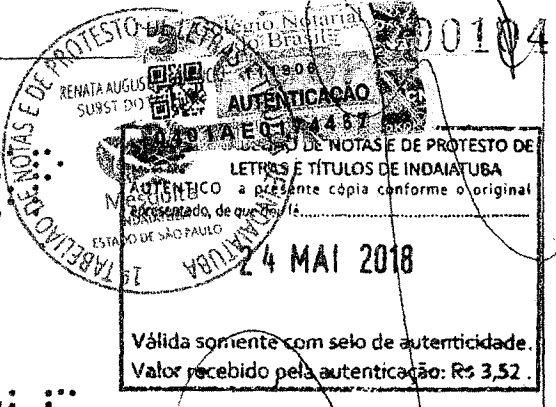
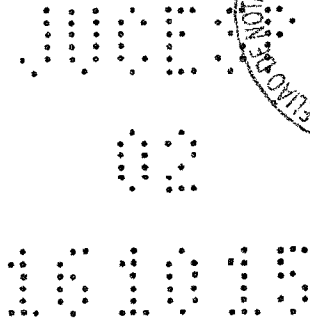
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1054, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas e a distribuição de lucros será efetuada mensalmente, trimestralmente ou anualmente com levantamento de balancete/Balanco.

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, quer ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições e vedações contidas nos parágrafos que se seguem nesta cláusula, tais como representar em quaisquer entidades ou instituições bancárias e financeiras, inclusive Banco Central do Brasil e SISCOMEX, podendo, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques e assina-los, solicitar saldos e extratos de conta, emitir e endossar cheques bem como autorização da emissão de DOC, transferência eletrônica de disponibilidade, inclusive as movimentações eletrônicas, efetuadas através de sistemas próprios dos bancos e/ou via Internet, caucionar e entregar duplicatas e outros títulos para cobrança, assinando contratos de cobrança, Finame e Câmbio, borderôs, garantias, autorizando protestos, descontos, prorrogações de vencimentos, sendo vedada à entrega em franco pagamento, dando as instruções necessárias à normal movimentação de contas bancárias da sociedade, representa-la perante os órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Prefeituras Municipais de todo o Território Nacional, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,

Handwritten signatures and initials.



Instituto Nacional de Seguridade Social, Autarquias, Empresas Mistas, podendo ainda na forma descrita assinar os contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços com fornecedores exclusivamente para os fins operacionais da Sociedade, nomear os advogados, para foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecendo estes. Poderes judiciais, em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e ainda constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, assinar proposta comercial, nomear procuradores com poderes específicos para determinados atos, bem como demais atos ordinários de administração dos negócios sociais;

Parágrafo Primeiro: Ficam nomeados, neste ato, como sócios administradores, LABIB FAOUR AUAD e DANIEL FAOUR AUAD, ambos acima qualificados, podendo ser nomeados diretores ou procuradores não sócios, dentro das condições estabelecidas pelo Parágrafo Terceiro desta clausula.

Parágrafo Segundo: Fica vedado exercer os direitos desta cláusula em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, vender, comprar, compromissar, ceder, alienar, gravar, hipotecar, ou trocar imóveis da sociedade, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, sem assinatura do sócio majoritário.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a designação de administradores ou procuradores não sócios, dependerá da aprovação de todos os sócios quotistas, sendo que a nomeação poderá ser por instrumento público ou particular, a designação poderá ser feita isoladamente por um dos sócios.

Parágrafo Quarto: Toda a parte técnica relacionada à execução de serviços de engenharia - civil, eletrônica, elétrica, mecânica, hidráulica e outras será de exclusiva competência de engenheiros habilitados e devidamente registrados no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, assim como, a execução de serviços relacionados às atividades de nível superior nas áreas administrativas e geral, serão de exclusiva competência de Administradores habilitados e devidamente registrados no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, os quais gozarão de ampla autonomia na realização de projetos e execução de obras, respondendo, entretanto, como profissionais liberais, solidariamente à Sociedade por quaisquer danos e prejuízos causados.

VII - DO "PRO-LABORE"

Cláusula Sétima: Todo o sócio que exerça funções administrativas e/ou gerenciais na empresa poderá ter direito à remuneração, a título de "pró-labore" e será estabelecido dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, e serão levadas as contas de despesas com Pró-Labore da sociedade.

000105
000105
000105



Parágrafo Único: Os pró-labores serão obrigatoriamente creditados em conta corrente bancária, indicada pelos sócios e serão pagos nas mesmas condições da folha de pagamento de empregados da sociedade.

VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.071, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: O sócio quotista que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar tal intenção aos outros quotistas, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

Parágrafo Único: Ressalvada as hipóteses de dissolução judicial, a sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios quotistas.

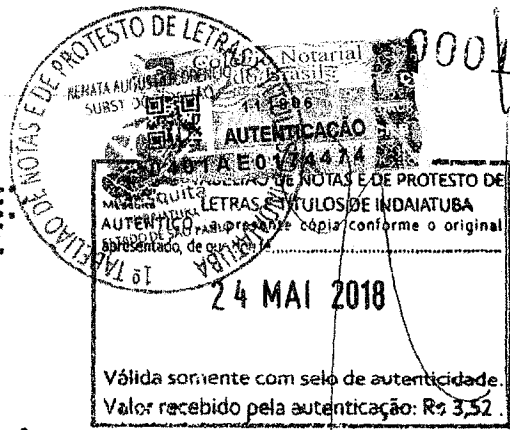
XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, gerência e a administração da sociedade por lei especial, e nem incurso em qualquer outra penalidade que os impeça de exercer o cargo. (Art. 1.011 § 1º. C.C. 2002).

XII – DO FORO

Handwritten signatures and initials.

0001/06



INDAIATUBA
 SP

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

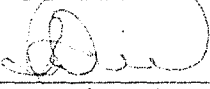
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de Alteração Contratual e respectiva Consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

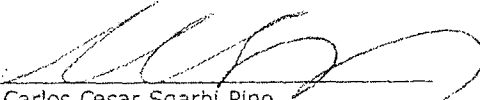
Indaiatuba, 03 de agosto de 2015.

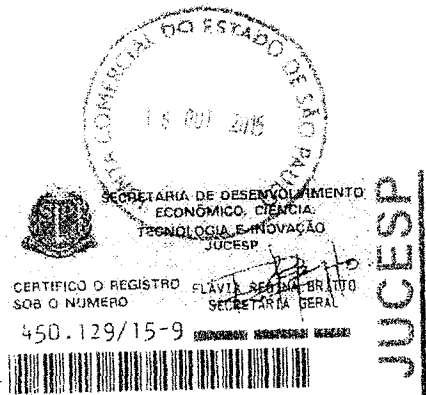

 Labib Faour Auad


 Daniel Faour Auad

Testemunhas:


 Ivie Araújo Nobre
 CPF 120.622.577-75
 R.G. 21.873.330-1 SSP/RJ


 Carlos Cesar Sgarbi Pino
 CPF 150.461.448-83
 R.G. 21.193.245-0 SSP/SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA - SP

000107
[Logo]

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA
TABELIÃO

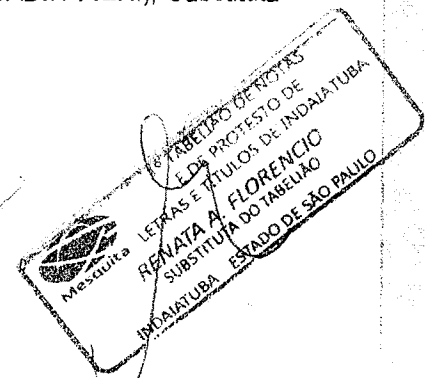
Protocolo: 1201/18 - 1º Traslado - Livro: 0969 - Página: 213 - 001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05/07/2018), em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalada na Rua das Primaveras, nº 1050, Loja 31, Parque Mall, Jardim Pompeia, lavro este instrumento em que, perante mim, compareceu como outorgante, **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede em Indaiatuba, São Paulo, situada à Rua Hermínio de Melo, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.447.438/0001-41, com seus atos constitutivos consolidados através da 32ª (trigésima segunda) alteração contratual, datada de 03/08/2015, registrada na JUCESP, sob nº 450.129/15-9, em sessão de 16/10/2015, e ainda, foi emitida por esta serventia, nos termos do artigo 41 item "b" do Provimento nº 40/2012 da Corregedoria Gera da Justiça, a ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da internet, aos 03/07/2018, às 09h21m43s, arquivados nestas notas na pasta de Contratos Sociais sob nº **445/2018**; neste ato representada, nos termos da cláusula 6ª (sexta), parágrafos primeiro e terceiro, da citada consolidação, por seu sócio administrador **Daniel Faour Auad**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 32.909.056-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Herminio de Mello, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomí, Indaiatuba/São Paulo; reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato. Então, pela comparecente me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, **ISAC JOSÉ LEOPOLDINO ROMERO**, brasileiro, casado, coordenador administrativo de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 40.006.760-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.694.838-75, residente e domiciliado na Rua Benedito de Campos, nº 417, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/São Paulo; quem confere os mais amplos, expressos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Entidades Estatais e Paraestatais, concessionárias de serviços públicos de água, luz, gás, energia, rodovias, portos, aeroportos e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, requerer, alegar, promover e assinar o que mister se torne, podendo ainda, representar a outorgante nas Licitações Públicas, podendo inclusive, assinar atas, interpor recursos, e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, nomear procuradores e representantes com poderes específicos para participação em procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, enfim tudo o mais praticar para o completo desempenho da presente procuração. **Em cumprimento ao Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42/2014, será remetida cópia autenticada da presente procuração à Junta Comercial Competente. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.** (O NOME E DADOS DO PROCURADOR E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA OUTORGANTE, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA, ISENTANDO O TABELIÃO POR QUALQUER INCORREÇÃO OU EQUÍVOCO, ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DO MESMO). Assim o disse, dou fé. A pedido do comparecente, lavro o presente instrumento em meu livro de notas, o qual foi lido em voz alta na presença do mesmo. Eu, (a) **RICARDO PIZARRO POSSAN**, Escrevente, a escrevi e a lavrei. (aa) **Daniel Faour Auad** e **ELIZABETE BADIN FIERI**. (Legalmente selada). **Trasladada do original na mesma data.** Eu _____ (ELIZABETE BADIN FIERI), Substituta do Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE

ELIZABETE BADIN FIERI



Rua das Primaveras, nº 1050 - Loja 31
Jardim Pompeia - Indaiatuba/SP - CEP 13345-020
Tel.: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MADEIRA EM FOLHA RESISTENTE BAIXA CUSTO, DURA QUER ADULTERAÇÃO, RESISTENTE AO FURTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interacional de Tabeliães Livros (Fundada em 1942)

1º TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
Mesquita LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
RENATA A. FLORENCIO
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



000108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado - Livro: 0969 - Página: 214

002/002

Substituta do Tabelião

Emolumentos	R\$ 130,74
Imposto Municipal	R\$ 6,53
Estado	R\$ 37,15
IPESP	R\$ 25,42
Santa Casa	R\$ 1,31
Registro Civil	R\$ 6,88
Tribunal de Justiça	R\$ 8,97
Ministério Público	R\$ 6,27
TOTAL	R\$ 223,27

Do Est. e da Cart. Serv. n/ ofic. pago por verba - Guia nº 0127/18

1º TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
Mesquita LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
RENATA A. FLORENCIO
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARLETTO DE OLIVEIRA



71512B57

Isac José Leopoldino Romeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 40.006.760-2 2 via DATA DE EMISSÃO 15/08/2018

NOME **ISAC JOSÉ LEOPOLDINO ROMEIRO**

FILIAÇÃO JESUS APARECIDO VILA ROMEIRO
NEUSA MARIA LEOPOLDINO ROMEIRO

CIDADE DE NASCIMENTO CAMPINAS - SP DATA DO NASCIMENTO 27/04/1988

LOCALIDADE PIRACICABA-SP 3 SUBDISTRITO CC:LV.898 /FLS.232 /Nº25854

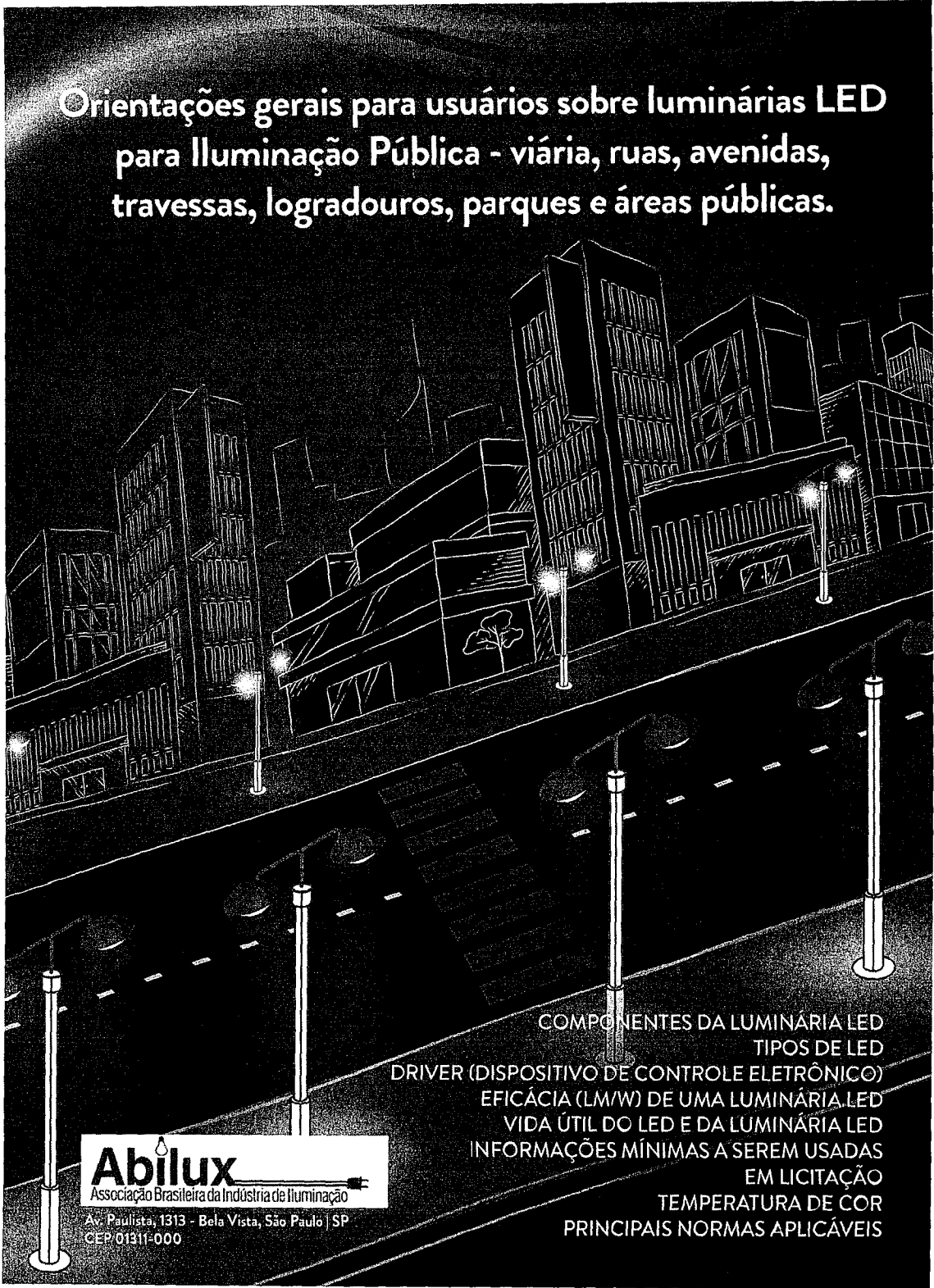
CPF 358694838/75

Carolina Dalila
Carolina Dalila
Delegada de Polícia Civil/Divisão HPGD-SSA SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

697000

Orientações gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública - viária, ruas, avenidas, travessas, logradouros, parques e áreas públicas.



- COMPONENTES DA LUMINÁRIA LED
- TIPOS DE LED
- DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO)
- EFICÁCIA (LM/W) DE UMA LUMINÁRIA LED
- VIDA ÚTIL DO LED E DA LUMINÁRIA LED
- INFORMAÇÕES MÍNIMAS A SEREM USADAS EM LICITAÇÃO
- TEMPERATURA DE COR
- PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

Abilux
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

Av. Paulista, 1313 - Bela Vista, São Paulo | SP
CEP 01311-000

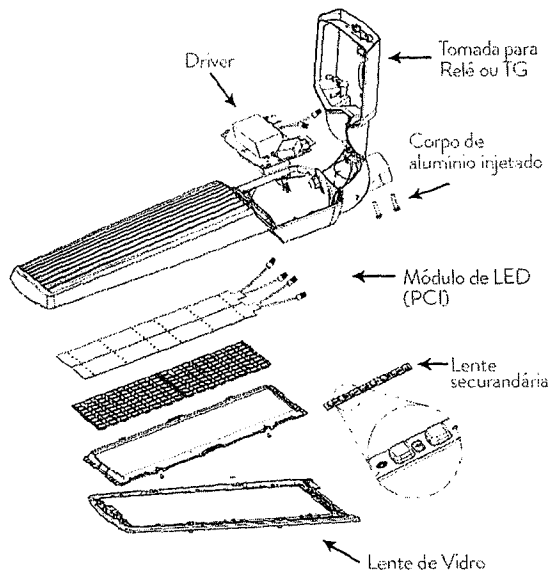
COMPONENTES DA LUMINÁRIA LED

Corpo: Alumínio injetado ou extrudado;

PCI: Placa de Circuito Impresso, normalmente de Alumínio

Lentes Secundárias: Responsáveis pela distribuição adequada da Luz. São utilizadas lentes para garantir a fotometria da luminária de forma adequada para a aplicação;

Lente de Vidro: Proteção e fechamento da luminária (Existem luminárias com módulos de LED que não utilizam a lente de vidro, neste caso a Lente está em contato com o ambiente externo).



EXEMPLO

TIPOS DE LED



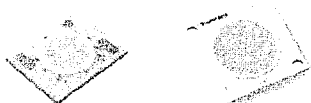
High Power: Podem funcionar com correntes até 1,5A - 4,5W. Necessitam montagem SMD.



Mid Power: Podem funcionar com correntes até 200mA - 1,2W. Necessitam montagem SMD.



Low Power: Podem funcionar com correntes até 130mA - 0,4W. Necessitam montagem SMD.



COB: Chip On Board. Não Necessitam montagem SMD.

Cabe ao fabricante determinar a aplicação de cada tipo de LED desde que garanta as características mínimas de eficácia e vida útil de acordo com as normas e especificações vigentes.

DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO)

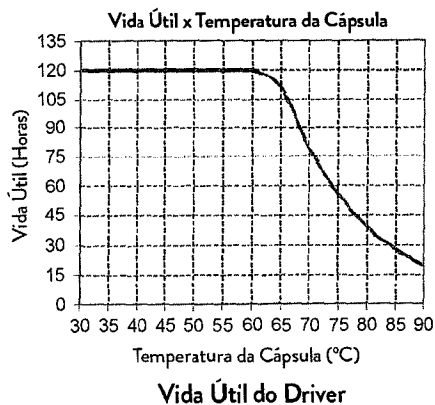
O LED (Diodo emissor de Luz) é um componente que é alimentado em baixa tensão e não pode ser ligado diretamente à rede elétrica, por este motivo é necessária a utilização de um DRIVER para fornecer corrente constante ao LED no nível de Tensão necessário.

A vida útil do Driver, assim como a do LED depende da temperatura em que este dispositivo está trabalhando.

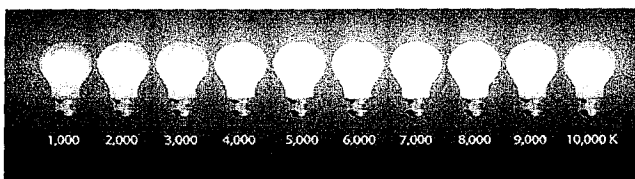
O fabricante do Driver indica o ponto crítico onde deve ser medida a temperatura (TC).

Existem drivers com possibilidade de dimerização (variação de potência e fluxo luminoso) que possibilitam redução de consumo.

A tecnologia de dimerização e sua compatibilidade com o sistema de Telegestão deverá ser verificado.



TEMPERATURA DE COR (TCC)



Possuem LEDs com Luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

OS LEDs com temperatura de cor acima de 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referencia: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Índice de Reprodução de Cor (IRC)

É a capacidade da fonte de Luz de reproduzir as cores dos objetos, normalmente os LEDs utilizados em Luminária para Iluminação Pública possuem $IRC \geq 70$. (O valor máximo de IRC é 100).

Por Exemplo: As tradicionais Lâmpadas a Vapor de Sódio possuem IRC igual a 20.

EFICÁCIA (LM/W)* DE UMA LUMINÁRIA LED

IMPORTANTE: Verificar se a informação do fluxo luminoso declarado é realmente o fluxo luminoso útil da luminária. Se o fluxo luminoso declarado for somente do componente LED este fluxo luminoso não deve ser aceito.

Fluxo Luminoso (LM) da Luminária LED

Para a medição do Fluxo luminoso da luminária LED, devem ser consideradas:

- 1) As condições nominais de trabalho (temperatura e corrente de funcionamento);
- 2) As perdas devido à utilização de Lente Secundária e Lente de Proteção (Vidro ou Policarbonato);

Devido às variáveis de Corrente Elétrica e Temperatura que o LED está sujeito quando aplicado à Luminária, o fluxo luminoso útil da luminária não pode ser obtido pelo simples cálculo teórico multiplicando a quantidade de LEDs utilizados na luminária e a informação do fluxo luminoso do LED dada pelo fabricante do LED.

A obtenção do fluxo luminoso útil da luminária deve ser realizado em laboratório apropriado em acordo com a Metodologia de Ensaio da ANSI-IES LM-79, estando a luminária com todos os seus componentes montados e em suas condições nominais de trabalho.**

Perdas do Driver

Mesmo sendo um dispositivo eletrônico há uma perda em watts no Driver que deve ser considerada no cálculo de consumo da luminária. Portanto a potência total a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda do Driver.

A eficácia da luminária pode variar de acordo com os seguintes fatores:

- 1) **Corrente aplicada ao LED:** Quanto maior a corrente maior a perda de eficácia, dobrar a corrente no LED não significa dobrar o fluxo luminoso;
- 2) **Temperatura na base do LED (Ts):** Quanto maior a Temperatura no ponto de solda (Ts) ou na junção do LED (Tj) maior a perda de eficácia e menor a vida útil do LED e da luminária LED;
- 3) **Perda de luz pela Lente secundária:** A Lente secundária é necessária para a correta distribuição da Luz produzida pelo LED, mas ao "atravessar" a lente há perda de luz;

Exemplo:

Eficácia do LED x Eficiência do Driver x Eficiência da óptica x Eficiência do Vidro x Eficiência Térmica = **Eficácia da Luminária LED**

$$160\text{lm/W} \times 90\% \times 85\% \times 90\% \times 95\% = 105\text{lm/W}$$

*Lumens/Watt

**A comprovação das características técnicas das luminárias LED deve ser sempre por laboratório credenciado.

VIDA ÚTIL DO LED E DA LUMINÁRIA LED

A vida útil dos LEDs é definida pelo fabricante do LED de acordo com a corrente de alimentação e da temperatura de junção do LED (T_j).

A determinação da Vida útil do LED (manutenção do fluxo luminoso) é realizada segundo os parâmetros definidos na norma ANSI/IES LM-80.

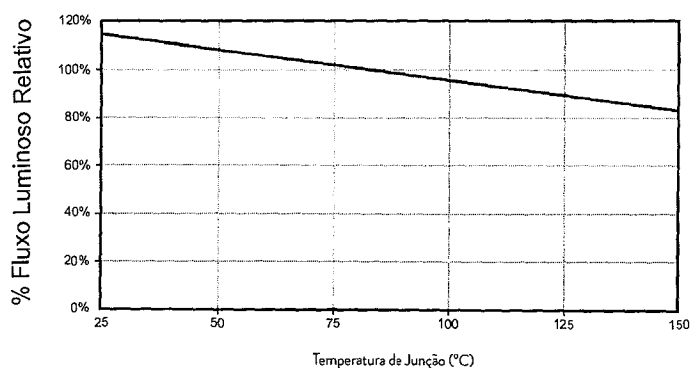
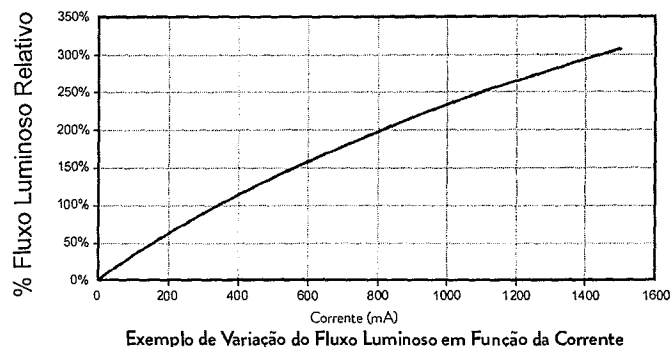
A vida útil da Luminária LED pode ser definida tendo como parâmetro o Certificado de LM-80 do LED utilizado na Luminária e pela projeção de Vida (manutenção do fluxo luminoso) de acordo com os parâmetros da norma ANSI/IES TM-21.

Desta forma é definida a vida útil do LED e ou da luminária*, como por exemplo:

50.000 hs L70: Indica que após 50.000 hs de funcionamento da Luminária LED o fluxo luminoso não será inferior a 70% do fluxo luminoso inicial (luminária nova).

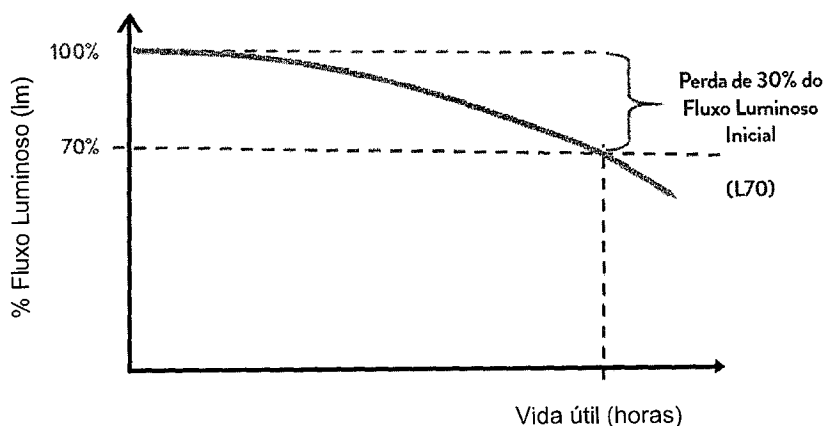
Ou

50.000 hs L80: Indica que após 50.000 hs de funcionamento da Luminária LED o fluxo luminoso não será inferior a 80% do fluxo luminoso inicial (luminária nova).



*A comprovação das características técnicas das luminárias LED deve ser sempre por laboratório credenciado.

EXEMPLOS DE GRÁFICO COM PROJEÇÃO DE VIDA ÚTIL DO LED L70



PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

NORMA APLICAÇÃO

ABNT NBR 5101:2012

Iluminação Pública

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Iluminação de ambientes de trabalho

Parte 1: Interior

METODOLOGIA DE ENSAIO

IESNA LM-79-08

Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products

IESNA LM-80-15

Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

IES TM-21-11

Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources

IES LM-84-14

Projecting Long-Term Luminous Flux Maintenance of LED Lamps and Luminaires

IES TM-28

Approved Method: Measuring Luminous Flux and color Maintenance of LED Lamps, Light Engines, and Luminaires

PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios

ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares

ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 - *IEEE Recommended Practice on Characterization of Surges in Low-Voltage (1000 V and Less) AC Power Circuits*

ABNT NBR IEC 61643-1:2007 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão

IEC 61000-3-2:2009 - *Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)*

ABNT NBR IEC 62722-2-1 2016 - Desempenho de Luminária – Requisitos particulares para luminária LED

IEC 62717 Edition 1.1 09-2015 - *LED modules for general lighting - Performance requirements*

ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho.

ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada. Parte 2-13; Requisito particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED

ABNT NBR 5123:2016 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação - Especificação e ensaios.

ANSI C136.41:2013 - *For Roadway and Area Lighting Equipment - Dimming Control Between an External Locking Type Photocontrol and Ballast or Driver*

Portaria Nº20 INMETRO MDIC de 15 de fevereiro de 2017.

Certificação compulsória de luminárias para iluminação pública viária.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>

INFORMAÇÕES MÍNIMAS A SEREM USADAS EM LICITAÇÃO

Nome e/ou Marca do Fornecedor			
Modelo ou Código do Fornecedor			
País de Origem			
Faixa de Tensão Nominal (V)			
Frequência Nominal (Hz)			
Potência Nominal de Rede (W)			
Proteção Contra Choque Elétrico			
Tecnologia do LED utilizado (Tipo de LED)			
Fluxo Luminoso útil (Lumens)			
Temperatura de Cor do LED (TCC)			
Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)			
Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs			
Eficácia Luminosa (lm/W)			
Faixa de Temperatura de Operação (Mín/Máx)			
Permite Dimerização (sim/não)			
Classificação Fotométrica conforme NBR 5101			
Distribuição Longitudinal	Curta	Média	Longa
Distribuição Transversal	Tipo I	Tipo II	Tipo III
Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa	Totalmente Limitada (full cut-off)		
	Limitada (cut-off)		
Grau de Proteção do Conjunto Óptico			
Grau de Proteção do Alojamento do Driver			
Grau de Proteção Contra Impactos (códigos IK)			
Garantia da Luminária			
A Luminária LED para iluminação pública viária deverá atender aos requisitos da Portaria INMETRO / MDIC N° 20 de 15/02/2017			
*Demais informações ver norma ABNT NBR IEC 62722-2-1			

O objetivo desta cartilha é esclarecer alguns pontos determinantes que definem a escolha de um bom produto, com qualidade e garantia, assim ajudando o consumidor, ente público e particular, a realizar uma boa decisão de compra.



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ENC: LD - PP_135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 04/12/2018 às 13h30min - Pedido de Impugnação

1 mensagem

licitacao@tropico.com.br <licitacao@tropico.com.br>

27 de novembro de 2018 14:49

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Cc: Isac Romeiro - Trópico <isac.romeiro@tropico.com.br>, Graziela Moretti - Trópico <graziela.moretti@tropico.com.br>, Vanessa Silva - Trópico <vanessa.silva@tropico.com.br>, raquel.santos@tropico.com.br

Prezada Rosélia, boa tarde!

Após mais uma vez não ter êxito no envio de nosso pedido de impugnação por e-mail, o reencaminho e aguardo a confirmação de recebimento.

Atenciosamente.

Raquel Santos

Assistente de Licitação

Tel./Fax: +55 19 3885-6428 – Ramal 6485

www.tropico.com.br

**De:** Raquel Santos - Trópico [mailto:raquel.santos@tropico.com.br] **Em nome de** licitacao@tropico.com.br**Enviada em:** terça-feira, 27 de novembro de 2018 14:36**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br**Cc:** 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>; 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>; 'Vanessa Silva - Trópico' <vanessa.silva@tropico.com.br>; raquel.santos@tropico.com.br**Assunto:** ENC: LD - PP_135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 04/12/2018 às 13h30min - Pedido de Impugnação

Prezada Rosélia, boa tarde!

Conforme nos falamos, reencaminho pedido de impugnação do pregão em epígrafe.

Atenciosamente.

Raquel Santos

Assistente de Licitação

Tel./Fax: +55 19 3885-6428 – Ramal 6485

www.tropico.com.br

000119
W



De: Vanessa Silva - Trópico [mailto:vanessa.silva@tropico.com.br] **Em nome de** licitacao@tropico.com.br

Enviada em: segunda-feira, 26 de novembro de 2018 17:28

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Cc: 'Isac Romeiro' <isac.romeiro@tropico.com.br>; 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>;

'Raquel Santos - Trópico' <raquel.santos@tropico.com.br>; vanessa.silva@tropico.com.br

Assunto: RES: LD - PP_135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 04/12/2018 às 13h30min - Pedido de Impugnação

A/C Setor de Licitação

Prezados, boa tarde!

Segue impugnação referente ao processo epígrafe, que está sendo encaminhada de forma tempestiva.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.) (g.n)

Além disso, a LEI prevalece sobre o Edital, uma vez que, Edital é apenas um ato administrativo, mesmo que regrado o certame, o EDITAL não possui força de Lei.

Desta forma, a presente Impugnação, deverá ser recebida e acatada na forma eletrônica, preservando o nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipóteses que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. Órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Vanessa Silva

Assistente de Licitação

Tel./Fax: +55 19 3885-6428 – Ramal 6422

www.tropico.com.br





000121
11

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital conforme protocolo 3098/2018.

Capanema, 27 de novembro de 2018

Roselía Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações




000122

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA Secretário da Pasta para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do Pedido de Impugnação do Edital.

Capanema, 28 de novembro de 2018


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

~~000122~~
123

104/123

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGRÃO PRESENCIAL 135/2018

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: PROTOCOLO 3098/2018 DE 27/11/2018

As exigências solicitadas na Qualificação Técnica para o fornecimento de Luminárias com Tecnologia LED no que tange o item 6 do Termo de Referência que passo a justificar:

O Edital é claro que as características mecânicas solicitadas é que o corpo seja em alumínio injetado à alta pressão, ou ainda de alumínio extrudado/estampado (carcaça e o corpo pode ser das duas formas solicitadas, alumínio injetado, ou extrudado injetado), porém os dissipadores de calor do conjunto circuitos/LEDs em alumínio injetado em alta pressão.

Geralmente todas as luminárias são de alumínio injetado a alta pressão, portanto não está limitando a participação dos licitantes no processo, pois não exige que a luminária seja de alumínio extrudado e injetado ou estampado e injetado e sim abrindo ampla concorrência para vários fornecedores do objeto a ser adquirido pela Administração Pública.

Da tensão de alimentação:

A tensão nominal de entrada de alimentação, não interfere na padronização da iluminação pública, o que se pede é que a mesma possua tensão de alimentação de 100 a 250 Volts em corrente alternada.

Em síntese as exigências elencadas na qualificação técnica vêm ao encontro com a necessidade da administração de adquirir produtos de qualidade com preço justo e vantajoso para a administração.

Capanema, 29/11/2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



000124

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após o recebimento do Parecer Técnico, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do Edital.

Capanema, 29 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME

Nome Fantasia: Latina
CNPJ: 08.932.445/0001-11 Insc. Est.: 90410514-74 Insc. Mun.: 601208-6
End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 413
Bairro: Batel CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Email: licitalatina@gmail.com

Processo: **3108/2018**

Data: 28/11/2018 Hora: 03:44

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente:
LATINA ILUMINACAO LTDA

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Latina Comercial Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.932.445/0001-11 e I.E. nº.: 90410514-74, sediada na Avenida do batel, 1.550, Sala 413, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.420-090, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º. do Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com sua alterações posteriores, vem requerer o seguinte:

PRELIMINARMENTE

O Edital supracitado, estabelece em seu item 35, sub-item 35.7:

35.7. *Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.*

Pois bem. O direito de impugnação é garantido na Lei 8.666/93 e o Edital está informando que somente acatará os pedidos de impugnação protocolados na Prefeitura.

Destarte, não devemos ignorar, principalmente que a Administração Pública deve obedecer ao princípio Constitucional da **igualdade**, portanto, o licitante que com sede em outro município, tem seu direito de impugnar, garantido por Lei.

Esse princípio é destacado no art. 37, da Constituição, que traz a seguinte redação:

“ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ... ” (g.n.)

Com efeito, a Impugnante está localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Entretanto, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocolados apenas na sede da Prefeitura do Município é indevida, em conformidade ao que preceituam a artigo 30, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

000126

§ 1º **É vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. ao de Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Art 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VIII- locais, horários e **códigos de acesso dos meios de comunicação á distancia em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação** e ás condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (grifo nosso).

Ao limitar o conhecimento da impugnação apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal ás empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessadas e com condições para atender ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação á distancia. Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes locais, em detrimento de outros interessados localizados distantemente — em que pese potencialmente capazes de fornecer o bem pretendido pelo ente municipal —, os quais ficarão incapazes de apresentar recursos de forma tempestiva, caso seja mantida a condição restritiva.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que **não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva** (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n.).

Desta Forma, a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 93/2018 **deverá ser recebida e acatada via e-mail**, preservando o nosso direito líquido e certo de participar dessa licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Até mesmo porque trata-se de um Pregão Eletrônico e não presencial, ou seja, além da exigência do protocolo na prefeitura ser ILEGAL, porque não aceitar via e-mail já que o processo será realizado via internet ?

Na menor hipótese que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Estando prevista a abertura da sessão para o dia **04 de Dezembro de 2018**, conforme informado no preâmbulo do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018** e considerando que a presente Impugnação está sendo formulada na conformidade do prazo estabelecido no Art. 41 da Lei de licitações, isto é, antes do segundo dia útil que antecede à data fixada para abertura dos envelopes, encontra-se a presente Impugnação perfeitamente interposta dentro do prazo legal estabelecido para tal.

DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

000427

Trata-se de licitação pública, na modalidade pregão presencial, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no Pregão Eletrônico nº 93/2018, deparou-se com **exigência** no referido edital que identificamos como **pontos que violam a ampla concorrência**, mercedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, que **se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93**.

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37° A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4° A licitação na modalidade de pregão é **juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo**, bem assim aos princípios correlatos da **celeridade**, **finalidade**, **razoabilidade**, **proporcionalidade**, **competitividade**, **justo preço**, **seletividade** e **comparação objetiva das propostas**.

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

1 – PRAZO DE ENTREGA EXCESSIVAMENTE CURTO

Está sendo informado no Termo de Referência do Edital, sub-item 6.1, o seguinte quanto ao prazo de entrega dos materiais:



Portaria n.º 404, de 23 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2017, seção 01, página 257, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, estabelecendo os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, bem como os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Iluminação Pública Viária, instituindo a certificação compulsória para o produto;

Considerando manifestação da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (ABILUX), acerca da existência de lacunas na regulamentação aprovada pela Portaria Inmetro n.º 20/2017, que estão acarretando divergências de interpretação por parte dos Organismos de Certificação de Produtos acreditados quando da aplicação dos requisitos e regras de certificação para o produto, culminando na impossibilidade de conclusão dos processos de certificação de luminárias para iluminação pública viária;

Considerando que a norma técnica ABNT NBR 5101:2012, uma das normas técnicas que servem de base para a regulamentação aprovada pela Portaria Inmetro n.º 20/2017, encontra-se em processo de revisão pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Considerando que a manutenção dos prazos previstos na Portaria Inmetro n.º 20/2017, dadas as circunstâncias apresentadas acima, poderá acarretar no desabastecimento do mercado, podendo acarretar prejuízos tanto aos fornecedores, quanto aos usuários, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de vacância previsto no caput do art. 15 da Portaria Inmetro n.º 20/2017.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Inmetro n.º 20/2017 permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria iniciará a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Presidente

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

DO DIREITO

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA NÃO SER SUPERIOR A 05 (cinco) dias úteis : Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO". Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência. Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO" (GRIFO NOSSO).

Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório: Do Ampla Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

"RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER 'COMPETITIVO' DA LICITAÇÃO". (GRIFO NOSSO) "O STJ JÁ DECIDIU QUE 'AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA" (GRIFO NOSSO). Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor: "EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA ASSEGURADOS ELEVARÃO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE PASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS" (GRIFO NOSSO).

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: "DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93" (GRIFO NOSSO).

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, levando-se em consideração a distância do domicílio da Impugnante ao da sede da Impugnada, para não ser ferido os Princípios acima indicados. Desta maneira, faz-se mister explicar que o transporte das mercadorias, desde a sede da Impugnante até o seu destino, impõe a dilatação dos prazos fixados no edital. Não obstante, ainda, é o fato de que a presente modalidade de licitação trata-se de pregão presencial para registro de preços pelo período de 12 meses, onde a prefeitura não tem a obrigação de adquirir a quantidade informada no edital, ou seja, não sabemos nem quando e muito menos a quantidade que será solicitada. Ora, se o prazo de validade da Ata de Registro de preços é tão extenso, como pode ser o prazo de entrega dos materiais solicitados tão curto?

Portanto, para que não sejam feridos os princípios supramencionados, **é de suma importância a dilatação do prazo de entrega das mercadorias para no mínimo 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.**

Não menos importante, é o fato de que, caso fosse mantida, no edital de licitação, a exigência de que o objeto seja entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, além de facilitar as empresas com sede no local onde se realizará tal licitação, esta exigência infringiria os Princípios do Ampla Acesso à Licitação, Livre Concorrência, Legalidade, Impessoalidade entre outros.

2 – SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO

Está sendo solicitado para a Luminária Pública de Led o seguinte:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Ocorre que de acordo com a Portaria do INMETRO nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 que diz no seu artigo 15 o seguinte:

*Art. 15. A partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão **fabricar ou importar**, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.*

*Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no caput, os fabricantes e importadores deverão **comercializar**, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.*

E a Portaria nº 404/2018 de 23 de agosto de 2018 que diz no seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de vacância previsto no caput do art. 15 da Portaria Inmetro n.º 20/2017.

Portanto a certificação das luminárias será obrigatória somente a partir de Fevereiro de 2019 **para os fabricantes**, no caso de fabricação e/ou importação, e para a comercialização a partir de Agosto/2019.

Portanto entende a impugnante que o Edital deve ser retificado excluindo-se a solicitação de certificação/homologação pelo INMETRO das luminárias de Led.

3 - DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, **para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados.**

Conforme Dispõe o artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

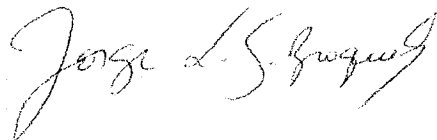
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e principalmente técnicos que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro, para que

possamos encaminhar tal decisão aos órgãos fiscalizadores, como Ministério Público e Tribunal de Contas afim de que os mesmos tomem as devidas providências, ou seja o cancelamento do Edital.

000131

Curitiba, 28 de Novembro de 2018.



Jorge Leonardo Salache Broquetas
RG 780.253-6 SSP/PR - Procurador

08.932.445/0001-11

LATINA ILUMINAÇÃO LTDA.

RUA PROFESSOR VERISSIMO ANTONIO DE SOUZA, 110 - LOJA 2
CEP: 80.320-110 - PORTÃO

CURITIBA - PR



Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, que obriga as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado à observância e ao cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade reguladora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de atender ao que dispõe a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta;

Considerando o impacto do consumo em iluminação pública na matriz energética nacional;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 164, de 05 de abril de 2012, que científica que os objetos sujeitos à avaliação da conformidade, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2012, seção 01, página 54 a 55;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a importância das luminárias para iluminação pública viária, comercializadas no país, atenderem a requisitos mínimos de desempenho e segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, inserto no Anexo I desta Portaria, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Art. 2º Os fornecedores de luminárias para iluminação pública viária deverão atender ao disposto no Regulamento ora aprovado.

Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Estes Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária:

- I - Luminárias com lâmpadas de descarga até 600 W;
- II - Luminárias com tecnologia LED.

§ 2º Excluem-se destes Requisitos os seguintes tipos de luminárias:

- I - Luminárias de uso geral fixo;
- II - Luminárias embutidas;
- III - Luminárias portáteis de uso geral;
- IV - Luminárias com transformadores integrados para lâmpadas de filamento de tungstênio;
- V - Luminárias portáteis para o uso do jardim;
- VI - Luminárias para estúdios de iluminação de palco, televisão e cinema (interior e exterior);
- VII - Luminárias para piscinas e aplicações similares;
- VIII - Luminárias para iluminação de emergência;
- IX - Luminárias com sistemas de iluminação de tensão extra-baixa para lâmpadas de filamento;
- X - Luminárias para uso em áreas clínicas de hospitais e edifícios de saúde.

Art. 4º As exigências do Regulamento ora aprovado não se aplicarão as luminárias para iluminação pública viária que se destinem exclusivamente à exportação.

Parágrafo único. Os produtos acabados destinados exclusivamente à exportação deverão estar embalados e identificados inequivocamente, com documentação comprobatória da sua destinação.

Art. 5º O Regulamento ora aprovado se aplica aos seguintes entes da cadeia produtiva de luminárias para iluminação pública viária, com as seguintes obrigações/responsabilidades:

§ 1º Ao fabricante nacional, que deverão somente fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 2º Ao importador, que deverá somente importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 3º Todos os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de luminárias para iluminação pública viária, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, deverão manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, instruções de uso, advertências, recomendações e embalagens, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 4º Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades serão acumuladas.

Art. 6º As luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária estão fixados no Anexo II desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Em cumprimento à legislação em vigor e para o atendimento às determinações contidas nesta Portaria, é dado tratamento diferenciado e facilitado aos fabricantes nacionais que se classificarem como microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da definição de modelos de avaliação da conformidade diferenciados.

Art. 8º Após a certificação, as luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser registradas no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 512, de 07 de novembro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade aplicáveis para luminárias para iluminação pública viária encontram-se no Anexo III desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Art. 9º As luminárias para iluminação pública viária importadas abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro no Inmetro, conforme determinado no art. 8º, é condição prévia para a importação do produto.

§ 2º A data de embarque das mercadorias no país de origem será considerada para efeitos de cumprimento do prazo fixado no art. 15.

Art. 10. Todas as luminárias para iluminação pública viária abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas, em todo o território nacional, às ações de acompanhamento no mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 11. As infrações ao disposto nesta Portaria serão analisadas, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei n.º 9.933/1999.

Parágrafo único. A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos art. 15 e 16 desta Portaria.

Art. 12. As ações de acompanhamento no mercado poderão ser realizadas através de metodologias e amostragens diferentes das utilizadas para a certificação do produto, mantidas as possibilidades de defesa e recurso, previstas na legislação específica.

§ 1º Todas as unidades de luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional deverão ser seguras e atender, integralmente, ao Regulamento ora aprovado.

§ 2º O fornecedor detentor do registro será responsável por repor as amostras do produto, eventualmente retiradas do mercado pelo Inmetro ou por seus órgãos delegados, para fins de acompanhamento.

§ 3º O fornecedor detentor do registro que tiver amostras submetidas ao acompanhamento no mercado deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, ou notificado administrativamente, todas as informações requeridas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13. Caso o Inmetro identifique irregularidade nos produtos durante as ações de acompanhamento no mercado, notificará o fornecedor detentor do registro, determinando a necessidade de providências e respectivos prazos.

Parágrafo único. A notificação mencionada no *caput* não possui relação com o processo administrativo decorrente da irregularidade constatada e não interferirá na aplicação de penalidades.

Art. 14. Caso seja encontrada irregularidade considerada sistêmica ou de risco potencial à saúde ou à segurança do consumidor ou ao meio ambiente, o Inmetro poderá determinar, ao fornecedor detentor do registro, a retirada do produto do mercado, bem como informar o fato aos órgãos de defesa do consumidor competentes.

Art. 15. A partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 16. A partir de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* não deverá ser aplicável aos fabricantes e importadores, que observarão os prazos fixados no artigo anterior.


Art. 17. Mesmo durante os prazos de adequação estabelecidos, os fabricantes nacionais e importadores permanecerão responsáveis pela segurança das luminárias para iluminação pública viária disponibilizadas no mercado nacional e responderão por qualquer acidente ou incidente com o consumidor, em função dos riscos oferecidos pelo produto.

Parágrafo único. A responsabilidade descrita no *caput* não terminará e nem será transferida para o Organismo de Avaliação da Conformidade ou para o Inmetro, em qualquer hipótese, com o vencimento dos prazos fixados nos art. 15 e 16 desta Portaria.

Art. 18. As Consultas Públicas que colheram contribuições da sociedade em geral para a elaboração do Regulamento ora aprovado foram divulgadas pela Portaria Inmetro n.º 478, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, seção 01, página 79, e pela Portaria Inmetro n.º 317, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02 de julho de 2015, seção 01, página 56.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

	ANEXO I REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
---	--

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas de Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização das mesmas.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste RTQ, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

2.1 Corrente de fuga

É a corrente que pode ocorrer entre cada conexão da fonte de alimentação e o corpo da luminária, durante a operação normal de funcionamento.

2.2 Dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED - Controlador

Unidade inserida entre a fonte de alimentação e um ou mais módulos de LED, que serve para alimentar por tensão ou corrente o(s) módulo(s) de LED. A unidade pode ser constituída de um ou mais componentes separados e pode incluir meios para a dimerização, correção do fator de potência e supressão de rádio interferência. Pode estar alojada ou não ao corpo da luminária.

2.2.1 Controlador Independente

Controlador que consiste de um ou mais elementos separados, desenvolvido para ser montado separadamente da luminária, com proteções de acordo com a sua marcação e sem nenhum encapsulamento adicional.

2.2.2 Controlador Embutido

Controlador especialmente projetado para ser instalado dentro da luminária, caixa ou qualquer invólucro similar. Considera-se também um invólucro o compartimento na base de luminária de iluminação pública onde o controlador está alojado.

Nota: Controladores Integrados, que formam uma parte não substituível de uma luminária e que não podem ser testados separadamente da luminária, não podem ser aprovados sem a luminária.

2.3 Luminárias com Tecnologia LED

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Uma luminária com tecnologia LED contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

2.4 LED

Os diodos emissores de luz, dispositivos conhecidos pela abreviatura em língua inglesa LED (*Light Emitting Diode*), são semicondutores em estado sólido que convertem energia elétrica diretamente em luz.

2.4.1 Pastilha Led (*led die ou led chip*)— parte semicondutora do LED.

2.4.2 – Led (*led package*)— componente unitário englobando um ou mais pastilhas led, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários.

2.4.3 – Módulo de Led – Fonte de luz contendo um ou mais leds em um circuito impresso, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários, porém sem soquete.

2.5 Manutenção do Fluxo Luminoso

É o fluxo luminoso remanescente (normalmente expressado como uma porcentagem do fluxo luminoso inicial) sobre qualquer tempo de operação selecionado. A manutenção do fluxo luminoso é complemento da depreciação do fluxo, ou seja a soma dos dois é sempre 1, ou 100%.

2.6 Parte viva

Parte condutora que pode causar choque elétrico em utilização normal. O condutor neutro, entretanto, é considerado uma parte viva.

2.7 Potência nominal

Potência do aparelho declarada pelo fabricante expressa em watts (W).

2.8 Sistema Óptico Secundário

Dispositivos que permite direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação.

2.9 Temperatura de operação máxima nominal do invólucro do controlador de LED (tc)

Temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED (no local indicado, se for marcado), em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

2.10 Temperatura ambiente máxima nominal (ta)

Temperatura estabelecida pelo fabricante como sendo a maior temperatura ambiente na qual a luminária pode operar em condições normais.

Nota – Isto não exclui a operação temporária a uma temperatura entre t_a e $t_a + 10$ °C.

2.11 Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso - Lp

Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem “p” do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L₈₀ (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L₇₀ (h): tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

3. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À SEGURANÇA

Os requisitos de segurança estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

4. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA LUMINOSA (DESEMPENHO)

Os requisitos de eficiência luminosa (desempenho) estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

ANEXO I-A – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM LÂMPADAS DE DESCARGA

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

A.1 - Marcação e instruções

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.3 Materiais

A.3.1 Porta-lâmpada

A.3.1.1 O corpo deve ser de porcelana, as partes condutoras devem ser em latão niquelado com roscas E-27/27 ou E-40/40, contato central, com efeito de mola e dispositivo anti-vibratório, terminais e parafusos, para fixação dos condutores, em latão niquelado, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.1.2 Para porta-lâmpada ou partes ópticas ajustáveis devem ser previstas marcas de referência apropriadas, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.2 Fiação interna e externa

O fabricante deve comprovar que as fiações interna e externa atendem às prescrições da ABNT NBR 15129. A luminária já deve possuir a fiação interna necessária para sua ligação, identificando o cabo correspondente ao contato central da lâmpada.

A.3.3 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

A tomada deve ser de material eletricamente isolante e seus contatos devem ser de latão estanhado e próprios para suportar corrente nominal de 10 A. A conformidade é verificada através dos ensaios da ABNT NBR 5123.

A.4 Grau de proteção

A.4.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A.4.2 As luminárias devem apresentar os seguintes graus mínimos de proteção:

- IP-65 para o compartimento óptico;
- IP-44 para o compartimento do reator.

A.5 Características elétricas**A.5.1 Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada para a luminária sob ensaio**

A.5.1.1 O acréscimo de tensão da lâmpada vapor de sódio de referência, quando instalada na luminária alimentada na tensão nominal, não deve exceder aos valores máximos especificados na Tabela 1.

Tabela 1 – Elevação da tensão de arco da lâmpada Vapor de Sódio a Alta pressão

Potência da lâmpada em 220 V (W)	Acréscimo máximo de tensão de arco (V) - Tubular	Acréscimo máximo de tensão de arco (V) - Elíptico revestimento difuso ou claro
70	5	5
100	7	5
150	7	5
250	10	10
400	12	7

A.5.1.2 Deve-se selecionar uma lâmpada de referência entre lâmpadas sazoadas com reator de referência. A lâmpada de referência é uma lâmpada que apresenta características elétricas medidas (tensão, potência e valores de corrente) dentro de um intervalo de $\pm 2\%$ em relação aos valores nominais dados na folha de características da lâmpada pertinente. O ensaio é feito conforme norma ABNT NBR IEC 60662.

A.5.1.3 A lâmpada de referência deve funcionar, com um reator de referência conforme especificado para o tipo de lâmpada submetida ao ensaio, ao ar livre e a uma temperatura ambiente de $(25 \pm 5)^\circ\text{C}$, por um período de pelo menos 60 min e até que a estabilização da lâmpada seja atingida.

A.5.2 Rigidez dielétrica

A.5.2.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.3, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na norma, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na Tabela 2.

A.5.2.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.2.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolamento reforçada quanto isolamento dupla, a tensão aplicada à isolamento reforçada não deve solicitar excessivamente a isolamento básica ou a isolamento suplementar.

A.5.2.5 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento proposadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.2.6 Para luminárias com ignitores, a rigidez dielétrica das partes da luminária que são solicitadas eletricamente pelo pulso de tensão é verificada com o ignitor operando, para assegurar que a isolamento da luminária, a fiação e partes similares são adequadas.

A.5.2.7 Para luminárias com ignitores e porta-lâmpadas que, conforme as instruções do fabricante do porta-lâmpada, alcançam sua proteção máxima à tensão de pulso somente com a lâmpada inserida, uma lâmpada simulada deve ser utilizada para este ensaio.

Tabela 2 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2U + 1000		
Isolação suplementar (c)	2U + 1750		
Isolação dupla ou reforçada (d)	2U + 2750		

(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.

A.5.3 Resistência de isolamento

A.5.3.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.3.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 3.

A.5.3.3 A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não deve ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Tabela 3 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.3.4 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento, proposadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.4 Interferência eletromagnética e radiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em atendimento aos quesitos da CISPR-15.

A.5.4.1 Os reatores eletromagnéticos para lâmpadas de descarga devem atender os requisitos conforme Portaria Inmetro vigente.

A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

B - REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO

B.1 Características fotométricas

B.1.1 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.2 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente do relatório de ensaio.

B.1.3 Deve ser aplicada simetria à distribuição luminosa, em relação ao plano vertical transversal à via, antes da realização de classificações, desde que atendidas a condição do item B.1.4, e os relatórios de ensaio devem apresentar os resultados considerando a aplicação de simetria.

B.1.4 Serão consideradas reprovadas as distribuições luminosas em que a intensidade luminosa, no lado do plano vertical transversal à via em que não esteja a intensidade luminosa máxima, não atinja 80 % do valor da intensidade máxima. Neste caso, não deve ser aplicada simetria à distribuição e não serão feitas classificações.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, de acordo com a ABNT NBR 5101, quanto às distribuições transversal e longitudinal, e ao controle de distribuição, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada / Semi-limitada

B.3 Medições Fotométricas

B.3.1 Eficiência Energética das Luminárias com Lâmpadas de Descarga

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

B.3.2 Controle de distribuição luminosa

O controle de distribuição luminosa é obtido pela razão, em percentual, da maior intensidade luminosa nos ângulos ou entre eles, indicados pela Tabela 5, pelo somatório do fluxo luminoso da(s) lâmpada(s).

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Luminária a Vapor Metálico		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo lamp(s)
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Semi-Limitada	Acima de 90°	≤ 5
	Acima de 80° até 90°	≤ 20

B.3.2.1 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°.

B.3.3 Índice de Uniformidade da via e calçada

O índice de uniformidade da luminária consiste da razão entre a iluminância mínima e a iluminância média, dentro da área do campo padrão, conforme Apêndice A1 deste RTQ.

Índices:

IU_v – Índice de Uniformidade da luminária projetado na via padrão;

IU_c – Índice de Uniformidade da luminária projetado na calçada padrão.

B.4 Características térmicas e durabilidade

Para a realização dos ensaios deste item deve ser utilizado um reator eletromagnético e a furação deve possibilitar a fixação dos diversos modelos de reator eletromagnético previstos para a luminária. O fornecedor deverá fornecer estes reatores para os ensaios contidos neste RTQ.

B.4.1 Ensaio de Durabilidade

B.4.1.1 A luminária com a lâmpada deve ser ensaiada durante 168 h, obedecendo 7 ciclos de 24 h, sendo alimentada com tensão de rede de 242 V, ficando 21 h ligada e 3 h desligada, conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

B.4.1.2 Será considerada uma falha se após os 7 ciclos a luminária apresentar deterioração ou chamuscamento em qualquer um de seus componentes e não atender às condições de temperatura para o porta-lâmpada, especificadas na tabela 6.

B.4.2 Ensaio Térmico (operação normal)

A temperatura máxima das luminárias, quando ensaiadas a uma temperatura de $(25 \pm 1) ^\circ\text{C}$, com a lâmpada de maior fluxo luminoso para a qual é especificada, não deve exceder aos valores medidos nos pontos conforme Tabela 6, bem como estabelecido conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

Tabela 6 – Valores de temperatura máxima

Pontos de medição	Tipo de luminária		
	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 70 W / 100W	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 150 W / 250 W	Para lâmpada vapor de sódio (W) 400 W
Refrator em vidro policurvo e curvo	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	200 °C
Base da lâmpada	210 °C	250 °C	250 °C
Alojamento (interno, próximo ao ignitor e capacitor)	75 °C		
Bulbo da lâmpada	400 °C		
Porta-lâmpada	160 °C		

OBS: Para luminárias que podem operar com lâmpadas de diferentes potências, as medições devem ser realizadas com a de maior potência.

B.4.3 Resistência à radiação ultravioleta (UV)

B.4.3.1 - Não serão aceitos refratores que não protejam contra raios UV e sem uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica. A qualidade do material refrator deve ser comprovada pelo fornecedor mediante ensaio por laboratório acreditado.

B.4.3.2 Os componentes poliméricos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos ao ensaio de intemperismo artificial, conforme a ASTM G154.

B.4.3.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

B.4.3.4 No caso específico de refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

APÊNDICE A1

A **Figura 1** representa o campo padrão e a Tabela 8 as dimensões deste campo, de acordo com a potência e distribuição transversal da luminária.

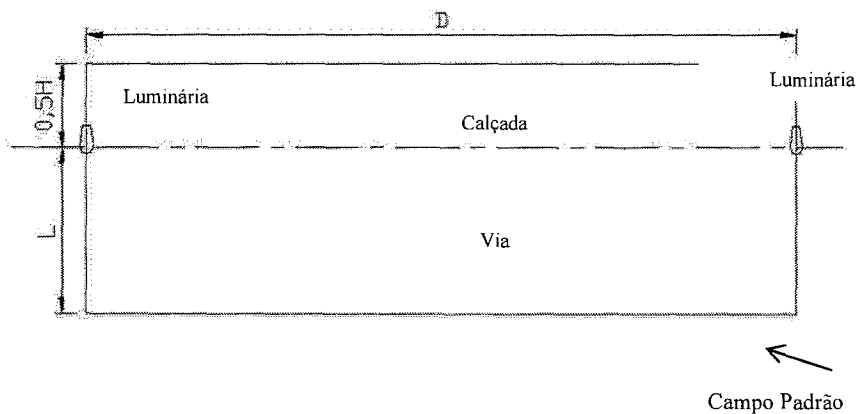


Figura 1 – Campo Padrão

Tabela 8 – Dimensões do Campo Padrão

DIMENSÕES DO CAMPO PADRÃO PARA LUMINÁRIAS DE IP - USO VIÁRIO					
Potência Luminária (W)	H - altura de montagem (m)	D - distância entre postes (m)	L - largura da via		
			Tipo I	Tipo II	Tipo III
70 e 100	7,5	36	1H	1,25H	1,5H
150 e 250	8,5	36			
400	12	42			

ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

A.1 - Marcação e instruções

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L_{70}) ou 80 % (L_{80});
- p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

A.1.4 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.2.1 Materiais

A.2.1.1 Fiação interna e externa

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

A.3 Grau de proteção

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

A.4 Condições de Operação

A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:

- a) altitude não superior a 1 500 m;
- b) temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;
- c) temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;
- d) umidade relativa do ar até 100 %.

A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.

A.4.2 Acondicionamento

A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) CNPJ e endereço do fornecedor;
- d) Peso bruto;
- e) Capacidade e posição de empilhamento;
- f) ENCE.

A.5 – Características Elétricas

A.5.1 - Rigidez dielétrica

A.5.1.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 1, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na mesma tabela.

A.5.1.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.1.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, a tensão aplicada à isolação reforçada não deve solicitar excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Tabela 1 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	$2U^{**} + 1\ 000$		
Isolação suplementar (c)	$2U^{**} + 1\ 750$		
Isolação dupla ou reforçada (d)	$4U^{**} + 2\ 750$		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio. (**) U, neste caso, é a tensão nominal entre a linha e o neutro de um sistema de alimentação neutro aterrado.			

A.5.1.5 No caso de luminárias com partes isolantes acessíveis a norma indica que se envolva estas partes com uma folha metálica e a tensão seja aplicada entre a folha metálica e as partes vivas. Para maiores detalhes consultar a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.6 Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contêm dispositivo de controle eletrônico para os LED, as tensões nominais do circuito dos LED podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Nestas circunstâncias, deverá ser utilizado o valor da tensão nominal do circuito dos LED no lugar de U para o cálculo da tensão de ensaio.

NOTA: “U” = tensão de trabalho

A.5.1.7 Para luminárias que possuam dispositivos de proteção contra surtos de tensão (DPS) conectados à alimentação e ao corpo da luminária, os mesmos deverão ser desconectados para a realização deste teste de rigidez dielétrica.

A.5.2 - Resistência de isolamento

A.5.2.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2.

Tabela 2 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.2.3 Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que as prescritas na norma ABNT NBR IEC 60698-1.

A.5.2.4 As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias ou garras de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 2 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

A.5.3 Potência total do circuito

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.4 Fator de potência

A.5.4.1 O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

A.5.4.2 O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequências elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

A.5.5 Corrente de alimentação

A.5.5.1 Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação

A.5.6.1 Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.2 Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.3 Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.5.6.4 Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.6 Interferência eletromagnética e rádiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência.

A.6.1 A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.

A.7 Corrente de fuga

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.8 Proteção contra choque elétrico

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.9 Características Mecânicas

A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

A.9.2 Resistência à força do vento

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

A.9.3 Resistência à vibração

A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

A.9.3.2 Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.

A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta

A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.

A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.

A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)

A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.

B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO**B.1 Características Fotométricas**

B.1.1 A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

B.1.2 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.3 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada/Limitada

B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC

B.4.1 O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

B.4.2 As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC

B.5.1 A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

B.5.2 O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima. 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.6 Características de Desempenho**B.6.1 Controle de distribuição luminosa**

B.6.1.1 O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5.

B.6.1.2 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Tipo de luminária		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo luminária
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

B.6.2.1.1 A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.

B.6.2.1.2 Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

- A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.
- A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTMT.
- A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.
- A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.

Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

B.6.2.2 Opção 2: Desempenho da Luminária

B.6.2.2.1 Em casos onde a Opção 1: Desempenho do Componente não puder ser aplicada, como produtos utilizando ópticas secundárias com fósforo remoto ou quando os dados da LM-80 não são disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade de manutenção do fluxo luminoso através dos requisitos do desempenho da luminária.

B.6.2.2.2 A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).

B.6.2.2.3 O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED

B.6.3.1 O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.

B.6.3.2 A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

B.6.3.3 Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

APÊNDICE B1

Método de Medição da Temperatura In situ (ISTMT)

A norma IESNA LM-80-08 define testes de manutenção do fluxo luminoso para LED encapsulados bem como módulos e matrizes. Uma vez que os LED são incorporados em luminárias, com dissipadores de calor, elementos óticos, fontes de alimentação, etc. e assim, operando em uma variedade de ambientes, a norma LM-80-08 por si só não é um indicador de manutenção do fluxo luminoso de luminárias. Para relacionar os resultados do teste LM-80-08 e a luminária, é necessária a verificação da temperatura do LED em ambientes que simulam aplicações no mundo real (*in situ*), com testes que medem a temperatura no LED que apresenta a maior temperatura na luminária, em regime de operação e em equilíbrio térmico.

O procedimento é chamado de “ *In situ Temperature Measurement Test* ” (ISTMT) ou em português “ teste de medição de temperatura *in situ* ”, que segue a norma ANSI / UL 1993-1999 – *Standard for Self-Ballasted Lamps and Lamps Adapters*. Ele inclui a adição de um termopar ligado aos LED encapsulados, módulos ou matrizes usadas na luminária. O ISTMT deve ser realizado com a luminária instalada nas suas condições de aplicação, como definido nas condições normais de operação.

- **Ponto de Medição de Temperatura (TMP):** Os fabricantes dos LED encapsulados, módulos ou matrizes, especificam em seus produtos locais específicos que atuam como pontos alternativos para medir a temperatura da junção ($T_{\text{junçãoLED}}$).

Normalmente esses locais são denominados como *temperature measurement points* (TMP) ou em português, pontos de medição de temperatura, para o propósito da medição da temperatura no teste. Conhecer o caminho térmico entre a junção do LED e o ponto externo do encapsulamento do LED, módulos ou matrizes, permite aos fabricantes estimar de forma precisa a temperatura da junção dos LED ($T_{\text{junçãoLED}}$).

As temperaturas medidas e os locais para medição variam de fabricante para fabricante. Alguns fabricantes utilizam as temperaturas medidas na junção de soldagem (T_s) no local de fixação da placa; alguns usam a temperatura do próprio encapsulamento (T_c); e outros utilizam a temperatura da placa dos módulos (T_b). Respectivamente, estes locais servem para a mesma função: correlacionar a temperatura externa com a temperatura da junção do LED que é crítica para a determinação da manutenção do fluxo luminoso.

Para propósitos deste RTQ as medições TMPs, serão T_s , T_c e T_b .

- Condições de Uso:

- O TMP utilizado durante o ISTMT deverá ser o mesmo utilizado durante os testes da LM-80.
- Deverá ser incluída uma foto que claramente ilustre o posicionamento do termopar durante o ISTMT, bem como um diagrama esquemático ilustrando o TMP indicado pelo fabricante do LED.
- O ponto de medição de temperatura (TMP) do LED, módulo ou matriz deverá estar acessível para permitir a fixação temporária de um termopar para a medição da temperatura de funcionamento *in situ*. É permitido o acesso através de um buraco temporário na luminária (não maior do que 9,5 mm (0,375”) de diâmetro) que deve ser bem fechado durante os testes.

O tamanho e a localização do buraco de acesso devem ser documentados na apresentação para fins de repetibilidade. O ISTMT segue a norma UL 1993, com a adição de um termopar conectado no LED/módulo ou matriz de maior temperatura na luminária (isto é, pelo TMP).

- Orientação para fixação de termopares:

- Os fornecedores devem selecionar e designar o LED/módulo ou matriz de mais alta temperatura na luminária. Na maioria dos casos, o LED individual no meio de arranjos simétricos deve ser o mais quente. Uma solução de gerenciamento térmico bem projetado irá minimizar o gradiente de temperatura através dos LED.

- Para matrizes quadradas / retangular / circular o LED individual mais próximo do centro.

- Para outras configurações, é recomendado que o fabricante teste vários LED para encontrar o que possua a maior temperatura no interior da luminária.

- As pontas de prova de temperatura devem estar em contato e permanentemente aderidas ao TMP. A aderência permanente consiste em solda de alta temperatura, adesivos condutivos (por exemplo, acelerador / ativação por UV ou epoxi), ou sua ponta deve ser fundida no plástico ou outro produto aprovado pelo fabricante da ponta de prova. Fitas por si só, não serão aceitas para prover o bom contato térmico na conexão entre o termopar e o TMP.

A tolerância dos termopares deve estar em conformidade com a norma ASTM E230 Tabela 1 "Limites Especiais" ($\leq 1,1$ °C ou 0,4 %, o que for maior).

APÊNDICE B2

Exemplo de Verificação da Conformidade da Manutenção do Fluxo Luminoso pelo Desempenho do Componente

Este documento tem como objetivo exemplificar o processo de verificação da conformidade do item II.B.6.2 – Manutenção do fluxo luminoso da luminária pela item II.B.6.2.1 - Opção 1: Desempenho do Componente.

Este procedimento é baseado no documento do *DesignLights Consortium – Manufacturer’s Guide*, de 10 de setembro 2013, e pode ser acessado através do site: <http://www.designlights.org/>

As informações e conceitos do Apêndice B1 aplicam-se igualmente a este apêndice.

Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente os seguintes documentos e comprovações são necessários:

1) O relatório completo da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária. O modelo do LED deverá estar claramente informado neste relatório.

No relatório de teste completo da LM-80 inclui-se o fluxo luminoso relativo ao longo do tempo, no mínimo de 6000 h de operação contínua para três diferentes temperaturas, medidas no TMP (55°C, 85°C e outra especificada pelo fabricante, de acordo com a IES LM-80). Na figura 1 é apresentado um exemplo da informação do ponto de medição de temperatura.

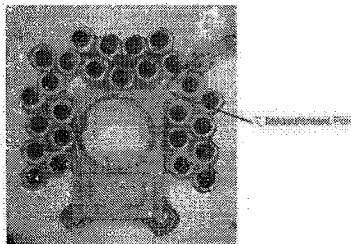


Figura 1 – Ilustração do relatório da LM-80 para o ponto de medição da temperatura (TMP)

2) O relatório do teste de medição da temperatura *In situ* (ISTMT) deve indicar a temperatura medida em TMP do LED de mais alta temperatura da luminária.

A luminária deverá ter sido testada de acordo com as condições de teste da ANSI/UL, conforme descrito no Apêndice B1, e o relatório deverá indicar o mesmo modelo de luminária que faz parte da avaliação da conformidade. Além disso, deverá fazer parte do relatório uma fotografia atual documentando a localização da medição da temperatura.

3) Um documento do fabricante com um desenho ou uma fotografia mostrando a localização do TMP do LED. Este documento deverá indicar o mesmo modelo do LED utilizado na luminária que faz parte da avaliação da conformidade.

4) Cópia do arquivo da *ENERGY STAR* TM-21 Calculator, em formato do *Microsoft Excel*, preenchido de acordo com os dados da LM-80, medição da temperatura *In situ* (ISTM) e a corrente de alimentação dos LED fornecida pelo controlador eletrônico. Utilizar a última versão da planilha de cálculo da TM-21 que deve ser obtida pelo site: www.energystar.gov/TM-21calculator. As

instruções de como utilizar a planilha encontram-se inclusas na primeira página da planilha e descritas ao longo deste documento.

O documento IES TM-21-11 – Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources recomenda um método para projetar a manutenção do fluxo luminoso dos LED a partir dos dados obtidos pelos testes dos LED seguindo a IES LM-80-08.

A seguir será apresentado um exemplo de avaliação da conformidade de uma luminária de LED para potência de 150 W, com ênfase ao preenchimento da planilha de cálculo da TM-21 e interpretação dos resultados.

- Através do relatório da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária, obtêm-se as variações do fluxo luminoso para três diferentes temperaturas sendo duas especificadas pela LM-80 (55 °C e 85 °C) e a terceira definida pelo fabricante do LED (no exemplo 120 °C). Para o relatório da LM-80, normalmente o fabricante do LED apresenta a depreciação do fluxo para diferentes correntes de alimentação do LED. Deve-se utilizar os dados da tabela que indicam a corrente dos LEDs com o valor imediatamente superior ao medido na luminária. Como exemplo, se a medição das correntes nos LEDs para a luminária foi de 500 mA, devem ser utilizados os dados da tabela da LM-80 para um valor da corrente logo acima do valor medido de 500 mA. Neste caso, o valor seria de 700 mA conforme indicado na figura 2.

CCT > 5000K, $I_f = 0.7A$

Normalized Flux

	0	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	
DATA SET 34 $T_1 = T_{amb} = 55C$ $T_2 = T_{amb} = 120C$	median = 1.0000	0.9668	1.0091	1.0793	1.0128	0.9927	0.9920	0.9791	0.9753	0.9683	0.9554	0.9498	0.9336
	st dev = 0.0000	0.0148	0.0194	0.0204	0.0221	0.0210	0.0210	0.0222	0.0258	0.0259	0.0337	0.0360	0.0432
	min = 1.0000	0.9622	0.9718	0.9634	0.9543	0.9506	0.9500	0.9478	0.9250	0.9295	0.8939	0.8807	0.8470
	max = 1.0000	1.0138	1.0540	1.0525	1.0504	1.0324	1.0337	1.0218	1.0225	1.0208	1.0129	1.0137	1.0038
DATA SET 35 $T_1 = T_{amb} = 55C$ $T_2 = T_{amb} = 85C$	median = 1.0000	1.0023	1.0038	1.0027	0.9984	0.9915	0.9812	0.9777	0.9752	0.9715	0.9606	0.9520	0.9574
	st dev = 0.0000	0.0057	0.0089	0.0115	0.0117	0.0125	0.0131	0.0132	0.0133	0.0137	0.0137	0.0160	0.0167
	min = 1.0000	0.9941	0.9870	0.9846	0.9761	0.9631	0.9606	0.9563	0.9538	0.9441	0.9345	0.9243	0.9144
	max = 1.0000	1.0133	1.0203	1.0243	1.0178	1.0082	1.0088	1.0045	1.0044	1.0000	0.9914	0.9925	0.9885
DATA SET 36 $T_1 = T_{amb} = 55C$ $T_2 = T_{amb} = 85C$	median = 1.0000	1.0025	1.0048	1.0056	1.0065	0.9975	0.9781	0.9722	0.9672	0.9648	0.9571	0.9677	0.9584
	st dev = 0.0000	0.0070	0.0084	0.0091	0.0111	0.0123	0.0145	0.0156	0.0156	0.0158	0.0144	0.0153	
	min = 1.0000	0.9952	0.9931	0.9978	0.9744	0.9652	0.9543	0.9467	0.9425	0.9405	0.9186	0.9416	0.9324
	max = 1.0000	1.0248	1.0285	1.0315	1.0287	1.0182	1.0131	1.0099	0.9985	0.9961	0.9881	0.9920	0.9813

LM-80 Test Inputs
(Incluídos na figura 3)

Figura 2 – Dados de depreciação do fluxo luminoso para LED utilizado na luminária de 150 W

- Com os dados do relatório da LM-80 e da ISTMT, deve-se preencher a planilha de cálculo da TM-21, conforme as seguintes etapas.

- Informações do LED utilizado: fabricante, modelo do LED e referência.

- Entrada dos resultados médios (*average*) de depreciação do fluxo luminoso da LM-80, conforme dados da figura 3.

LM-80 Test Inputs

Test Data for 120°C Case Temperature		Test Data for 85°C Case Temperature		Test Data for 55°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
0	100.00%	0	100.00%	0	100.00%
24	98.90%	24	100.39%	24	100.49%
168	100.91%	168	100.59%	168	100.53%
500	100.76%	500	100.55%	500	100.66%
1000	100.89%	1000	99.86%	1000	99.98%
2000	99.02%	2000	98.44%	2000	99.51%
3000	98.36%	3000	98.39%	3000	98.04%
4000	98.11%	4000	97.94%	4000	97.53%
5000	97.48%	5000	97.65%	5000	97.09%
6000	97.35%	6000	97.19%	6000	96.87%
7000	95.59%	7000	96.15%	7000	95.68%
8000	94.92%	8000	96.02%	8000	96.79%
9000	92.56%	9000	95.53%	9000	96.02%

Figura 3 – Resultados de depreciação do fluxo luminoso da LM-80

- Entrar com detalhes do ensaio da LM-80: número de amostras de LED, temperaturas dos ensaios, corrente dos LED e tempo em horas do ensaio de depreciação do fluxo, conforme figura 4.

LM-80 Testing Details

Total number of units tested per case temperature	25
Number of failures:	0
Number of units measured:	25
Test duration (hours):	9000
Tested drive current (mA)	700
Tested case temperature 1 (T_c , °C):	120
Tested case temperature 2 (T_c , °C):	85
Tested case temperature 3 (T_c , °C):	55

Figura 4 – Detalhes do ensaio da LM-80

- Entradas dos dados *in situ*: corrente nos LED (500 mA), máxima temperatura medida nos LED conforme TMP (59,4 °C) e percentual projetado do fluxo luminoso inicial, como exemplo 70 para (L70), figura 5.

In-Situ Inputs

Drive current for each LED package/array/module (mA):	500
<i>In-situ</i> case temperature (T_p , °C):	59.4
Percentage of initial lumens to project to (e.g. for L70, enter 70):	70

Figura 5 – Entrada dos dados In-Situ

- Resultados: inicialmente, deve-se colocar o tempo (t) que é o ponto final projetado. Para o exemplo deseja-se 50 000 h. Como resultado a manutenção do fluxo luminoso no tempo (t) calculado é igual a 84,87 %. Este valor deve ser confrontado com o ponto projetado de 50 000 h conforme Tabela 17 do item B.2.2.1 que exige no mínimo 70 %, conforme figura 6.

Results

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	50 000
Lumen maintenance at time (t) (%):	84.87%
Calculated L70 (hours):	111 000
Reported L70 (hours):	50 000

Figura 6 – Resultados

- Conclusão: como a manutenção do fluxo luminoso para 50 000 horas foi superior a 70 %, a luminária estaria aprovada.



ANEXO II - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Luminárias para iluminação pública viária - Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED -, através da certificação, com foco no desempenho, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, evidenciados por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico da Qualidade para o objeto e ao Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE.

1.1. AGRUPAMENTO PARA EFEITO DE CERTIFICAÇÃO

Para a certificação do objeto deste Regulamento, aplica-se o conceito de família.

2 SIGLAS

Para fins deste Regulamento, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste Regulamento.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANSI	<i>American National Standards Institute</i>
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
BS	<i>British Standard</i>
CIE	<i>International Commission on Illumination</i>
CISPR	<i>Comité International Spécial des Perturbations Radioélectriques</i>
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
EBTS/SELV	Extra Baixa Tensão de Segurança
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>
IES	<i>Illuminating Engineering Society</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
PET	Planilha de Especificação Técnica

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia.
Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE.
Portaria Inmetro n.º 335, de 29 de agosto de 2011	Aprovar as informações obrigatórias para os dispositivos elétricos de baixa tensão
Portaria Inmetro n.º 454, de 01 de dezembro de 2010 e suas revisões	Aprovar os requisitos de avaliação da conformidade para reatores eletromagnéticos para lâmpadas a vapor de sódio e lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
Portaria n.º 118, de 06 de março de 2015 ou sua substituta.	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.
Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015 e substitutivas	Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
ABNT IEC/TS 62504:2013	Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral

ABNT NBR 13593:2011	Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação e Ensaio
ABNT NBR 14305:1999	Reator e ignitor para lâmpada a vapor metálico (halogenetos) – requisitos e ensaios
ABNT NBR 15129:2012	Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
ABNT NBR 16026:2012	Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho
ABNT NBR 5101:2012	Iluminação pública
ABNT NBR 5123:1998	Relé fotelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio
ABNT NBR 5461:1991	Iluminação – Terminologia
ABNT NBR IEC 60061-1:1998	Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas
ABNT NBR IEC 60238:2005	Porta lâmpada de Rosca Edison
ABNT NBR IEC 60529:2005	Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP)
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
ABNT NBR IEC 60662:1997	Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão
ABNT NBR IEC 61167:1997	Lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED
ABNT NBR IEC 62031:2013	Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança
ANSI/NEMA/ANSLG C78.377/2015	<i>Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products</i>
ASTM G154	<i>Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV)</i>
BS EN 55015:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
CIE 84:1989	<i>Measurement of Luminous Flux</i>
CISPR 15:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
IEC 60050-845:1987	<i>International Electrotechnical Vocabulary, Lighting</i>
IEC 60061-3:2005	<i>Lamp caps and holders together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges</i>
IEC 61000-3-2:2014	<i>Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)</i>
IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0	<i>Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires</i>
IEC 62471:2006	<i>Photobiological safety of lamps and lamp systems</i>
IES TM-21-11	<i>Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources</i>
IESNA LM-79-08	<i>Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products</i>

IESNA LM-80-08

Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

ABNT NBR IEC 62262:2015

Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)

Nota: Havendo versão da norma ABNT que corresponda à norma IEC ou CISPR ou ISO na sua versão mais atual, a NBR deverá ser usada em substituição às normas citadas.

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, adota-se a definição a seguir, complementada pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

4.1 Família

4.1.1 Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Marca e modelo do LED utilizado;
- IP da luminária;
- Vida declarada.

4.1.2 Caracterização de família para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Tipo de lâmpada;
- Tipo de refrator e difusor;
- IP da luminária.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de Avaliação da Conformidade, utilizado por este Regulamento é a certificação.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do(s) Modelo(s) de Certificação utilizado(s)

Este RAC estabelece 2 (dois) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor solicitante da certificação optar por um dos modelos especificados a seguir:

- a) Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado de Conformidade) permanecem conformes. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos;

b) Modelo 1b – Ensaio de lote. Esse modelo envolve a certificação de um lote de produtos. O número de unidades a serem ensaiadas pode ser uma parcela do lote, coletada de forma amostral, ou até mesmo, o número total de unidades do lote (ensaio 100%). O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado.

6.1.1 Modelo de Certificação 5

6.1.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, juntamente com a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.1.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Relatório do ensaio IES LM80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Anexo B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação, o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.

- e) Relatórios de ensaios IES LM79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

6.1.1.1.1.2 Para luminárias com lâmpada de descarga

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Características do refrator e do difusor;
- d) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista).

6.1.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

Os critérios para a Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

Os critérios para o Plano de ensaios iniciais devem seguir as condições descritas no RGCP e prever os ensaios de eficiência energética e segurança, conforme o RTQ do objeto.

6.1.1.1.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os ensaios iniciais devem comprovar que o objeto da avaliação da conformidade atende ao previsto no RTQ do objeto. Os ensaios iniciais são todos os ensaios descritos no item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2 Definição da Amostragem

A definição da amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP.

O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a serem certificados, obedecendo à quantidade prescrita de acordo com item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

6.1.1.1.4.2.1 Os valores declarados na ENCE para o modelo serão os obtidos nos ensaios de eficiência energética, conforme o descrito RTQ. Estes valores deverão estar registrados no relatório de ensaio, emitidos por laboratórios que atendam ao especificado no item 6.1.1.1.4.4 deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.2 Para os valores declarados na Etiqueta ENCE devem ser ensaiados todos os modelos da família, conforme amostragem estabelecida no Anexo B e C deste Regulamento. Para os demais ensaios iniciais o número de modelos a serem ensaiados é estabelecido no subitem 1.2.1 do Anexo B e subitem 1.2.1 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.3 Caso haja modelo(s) dentro da família cujas características de um dos componentes críticos (Material do corpo, etc.) sejam diferentes do(s) modelo(s) ensaiado(s), será necessário que este modelo seja submetido a ensaio para verificar a conformidade quanto à segurança e ao desempenho.

6.1.1.1.4.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no Anexo B e C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.4 Definição do Laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir o descrito no RGCP.

6.1.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para Emissão do Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.6.1 Certificado de Conformidade

O Certificado de Conformidade tem validade de 4 (quatro) anos e deverá obedecer ao que determina o RGCP.

6.1.1.1.6.1.1 O OCP deve anexar ao Certificado de Conformidade os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:

- a) PET da família dos produtos certificados;
- b) Proposta da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE preenchida para os produtos certificados.

6.1.1.1.6.1.2 A identificação da família e do modelo do produto certificado deve ser conforme abaixo:

6.1.1.1.6.1.2.1 Para Luminárias com Tecnologia LED:

- Família: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa / fator de potência / TCC

6.1.1.1.6.1.2.2 Para Luminárias com Lâmpadas de Descarga:

- Família: Tipo de Luminária / Tipo de refrator / Tipo de difusor / IP da Luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa

6.1.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios de avaliação de manutenção estão descritos no RGCP.

6.1.1.2.1 Auditoria de Manutenção

Devem ser seguidos os critérios contemplados no RGCP. A frequência dessas manutenções é de 12 (doze) meses após a concessão do Certificado de Conformidade. O OCP poderá realizar auditorias em períodos menores desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.

6.1.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os Ensaios de Manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade após a avaliação inicial e obedecer à mesma periodicidade das auditorias de manutenção. A relação de ensaios é indicada no item 2 do Anexo B e Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os objetos deverão ser ensaiados em eficiência energética e segurança, conforme disposto no RTQ.

6.1.1.2.2.2 Definição da Amostragem de Manutenção

A amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP. O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a terem seus certificados, mantidos obedecendo à quantidade prescrita de acordo com o item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

Nota: Os itens da amostra devem ser selecionados pelo OCP no comércio.

6.1.1.2.2.2.1 O OCP deve realizar novos ensaios, por determinação do Inmetro, em caso de denúncia fundamentada.

6.1.1.2.2.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.4 Definição do laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.3 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.4 Casos Especiais

A certificação de produto sujeito à múltipla certificação (produto híbrido) deverá seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2 Modelo de Certificação 1b

6.1.2.1 Solicitação de Certificação

6.1.2.1.1 O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.2.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED:

a) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;

Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;

b) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem já com o protótipo do modelo da ENCE prevista;

f) Relatório do ensaio IES LM-80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Apêndice B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.

g) Relatórios de ensaios IES LM-79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

c) Licença de Importação (no caso de objetos importados);

d) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;

e) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

6.1.2.1.1.2 Para luminárias com lâmpadas de descarga:

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fator de potência (FP), tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator eletromagnético), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Licença de Importação (no caso de objetos importados);
- e) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;
- f) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

6.1.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.3 Plano de Ensaios

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4 desse Regulamento.

Para o modelo 1b não é aplicado o conceito de família e todos os modelos devem ser ensaiados.

6.1.2.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4.1 desse Regulamento.

6.1.2.3.2 Definição da Amostragem

6.1.2.3.2.1 A definição da amostragem deve seguir as condições descritas no RGCP, complementadas com os subitens abaixo.

6.1.2.3.2.2 Devem ser realizados os ensaios de eficiência energética e segurança.

6.1.2.3.2.3 As amostras de cada modelo de luminárias presentes no lote de certificação devem ser coletadas conforme norma ABNT NBR 5426:1985, com plano de amostragem dupla-normal, nível especial de inspeção S4 e NQA de 0,65.

6.1.2.3.3 Critério de aceitação e rejeição

6.1.2.3.3.1 Serão aprovados os lotes em que não forem constatadas não conformidades.

6.1.2.3.4 Definição do Laboratório

Os critérios para definição do laboratório devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.4 Tratamento de Não Conformidades na Avaliação inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do certificado de conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP e as apresentadas no item 6.1.1.1.6. O certificado de conformidade terá validade apenas para o lote em questão. Esta informação deve constar no próprio certificado.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

11 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

11.1 Os critérios para utilização de uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições do RGCP.

11.2 O Selo de Identificação da Conformidade deve estar conforme o Anexo III. O Selo de Identificação da Conformidade para o objeto é a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE de uso obrigatório para todos os modelos abrangidos por este Regulamento.

11.3 As dimensões da ENCE e as informações técnicas que devem estar contidas na mesma estão descritas no Anexo III deste Regulamento.

11.4 As etiquetas devem estar apostas na embalagem e no do produto.

12 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO


Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

16 DENÚNCIA

Os canais para encaminhamento de denúncias, reclamações e sugestões através da Ouvidoria do Inmetro estão descritos no RGCP.

	ANEXO A MEMORIAL DESCRITIVO
---	--

1. DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE/IMPORTADOR
ENDEREÇO DO FABRICANTE/IMPORTADOR
NOME FANTASIA DO FABRICANTE/IMPORTADOR (quando aplicável):
TIPO DE LUMINÁRIA
MODELO DA LUMINÁRIA
MARCAS COM QUE O MODELO É COMERCIALIZADO (quando aplicável):
VERSÕES

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

DIMENSÕES
SISTEMA DE TRAVAMENTO
ACESSÓRIOS
DESENHO DO PRODUTO
IP DA LUMINÁRIA
TIPO DE REFRACTOR
TIPO DE DIFUSOR

3. ACESSÓRIOS

No caso da luminária de iluminação pública conter algum acessório, descrever sucintamente quais são os acessórios, o material empregado e as versões correspondentes.

4. POSICIONAMENTO DAS MARCAÇÕES OBRIGATÓRIAS


MARCA DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR: (Indicar o posicionamento no produto)
SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: (Indicar o posicionamento no produto)

5. DESENHOS ESQUEMÁTICOS

Anexar desenhos nas 3 vistas: frontal, lateral e superior.

6. ASSINATURA DO FORNECEDOR SOLICITANTE DA CERTIFICAÇÃO

7. ASSINATURA DO OCP

	ANEXO B ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE DESCARGA
---	---

1 Ensaios de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-A deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaios de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1 A.2	Marcação Condições específicas	1	ND
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	1	ND
A.5.3 A.5.2 A.5.4	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica Interferência eletromagnética e rádiofrequência	1	D
A.3 A.4	Porta-lâmpadas Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
B.4.1 B.4.2 B.4.3 A.5.5	Durabilidade Ensaio Térmico (operação normal) Resistência à radiação ultravioleta (UV) Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D

(*) quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 3 (três) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte da amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fornecedor solicitante da certificação com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	1	ND
B.3.1	Eficiência Energética		
B.3.2	Controle de distribuição luminosa		
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado da família a amostra consiste em 1 (uma) unidade do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Os ensaios de Eficiência Energética e Controle de distribuição luminosa deverão ser realizados para todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio. Caso não sejam evidenciados modelos no comércio, poderá ser feito o lacre e coleta no estoque/expedição do fornecedor.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios de manutenção - Segurança

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2	Condições específicas			
A.3	Porta-lâmpadas			
A.4	Fiação interna e externa	X	X	X
	Tomada para relé fotoelétrico*			
	Grau de Proteção			
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	X	X	X
A.5.2	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica		X	
A.5.3	Interferência eletromagnética e radiofrequência			
A.5.4				
B.4.1	Durabilidade			
B.4.2	Ensaio Térmico (operação normal)		X	
B.4.3	Resistência à radiação ultravioleta (UV)			
A.5.5	Proteção contra impactos mecânicos externos			

(*) quando aplicável

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaios de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	X	X	X
B.3.1	Eficiência Energética	X	X	X
B.3.2	Controle de distribuição luminosa	X	X	X
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada	X	X	X


2.2.1 Amostra

Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

 INMETRO	ANEXO C ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED
---	---

1 Ensaio de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-B deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaio de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1	Marcação	1	ND
A.4 A.4.2	Condições de operação Acondicionamento	1	ND
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída	1	ND
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	1	ND
A.7	Corrente de fuga	1	ND
A.8	Proteção contra choque elétrico	1	ND
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	1	ND
A.2.1.1 A.2.1.2 A.3	Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
A.5.2 A.5.1	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica	1	D
A.9.2 A.9.3 A.9.4	Resistência à força do vento Resistência à vibração Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	1	D

(*) Quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 4 (quatro) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte a amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fabricante com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.5.3	Potência total do circuito	3	ND
A.5.4	Fator de Potência		
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
B.4 B.5	TCC/IRC		
B.3	Eficiência Energética		
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa	1	ND
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED		
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária		
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado a amostra consiste em 3 (três) unidades do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência Energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

1.2.2.1 Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2.2.2 Nos ensaios A.5.3, A.5.4, A.5.5, A.5.6, B.2, B. 3, B.4, B.3 e B.6.1 da tabela 2, a média aritmética das amostras deve estar de acordo com os limites estabelecidos no RTQ.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios de manutenção - Segurança

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2.1.1	Fiação interna e externa	X	X	X
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico*			
A.3	Grau de Proteção			
A.4	Condições de operação	X	X	X
A.4.2	Acondicionamento			
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	X		
A.8	Proteção contra choque elétrico		X	
A.7	Corrente de fuga		X	
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões			X
A.5.2	Resistência de Isolamento e		X	
A.5.1	Rigidez Dielétrica			
A.9.2	Resistência à força do vento		X	
A.9.3	Resistência à vibração			
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos			
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta		X	

(*) Quando aplicável

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaios de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.5.3	Potência total do circuito	X	X	X
A.5.4	Fator de Potência	X	X	X
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		X	
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	X	X	X
B.4 B.5	TCC/IRC	X	X	X
B.3	Eficiência Energética	X	X	X
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa			X
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED			X
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária			X
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		X	


2.2.1 Amostra

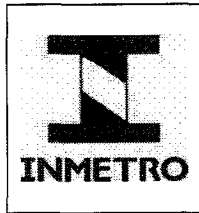
Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

	<p>ANEXO D MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p>
---	--



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	
FORNECEDOR	
FABRICANTE	

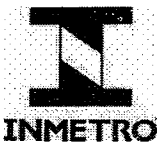

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	
MARCA/MODELO DO LED	
TIPO DA LUMINÁRIA	
VIDA DECLARADA (h)	


(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	N° RELATÓRIO ENSAIO/LABORATÓRIO

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	
-----------	---------------------------	--

	<p>Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 – 5º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br</p>	 PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
---	--	---

	<p>ANEXO III SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p>
---	--

1 Objetivo

Padronizar o formato e aplicação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE a ser aposta nas luminárias para iluminação pública viária.

2 Condições específicas

2.1 Etiqueta

2.1.1 O fornecedor deverá solicitar o arquivo contendo o formato e as dimensões da ENCE ao Inmetro através do e-mail *dconf@inmetro.gov.br*.

2.1.2. A etiqueta deve ser aposta na embalagem e no próprio aparelho, colada inteiramente na parte frontal, superior, lado esquerdo, de forma que seja totalmente visível ao consumidor.

2.1.3. O tamanho da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE das luminárias para iluminação pública viária será de 130 mm x 95 mm.

2.1.4. A etiqueta deve ser impressa em **fundo branco e cor do texto em preto**. As faixas de eficiência serão **coloridas**, obedecendo ao padrão **CMYK** (ciano, magenta, amarelo e preto).

2.2. Modelos de Etiquetas

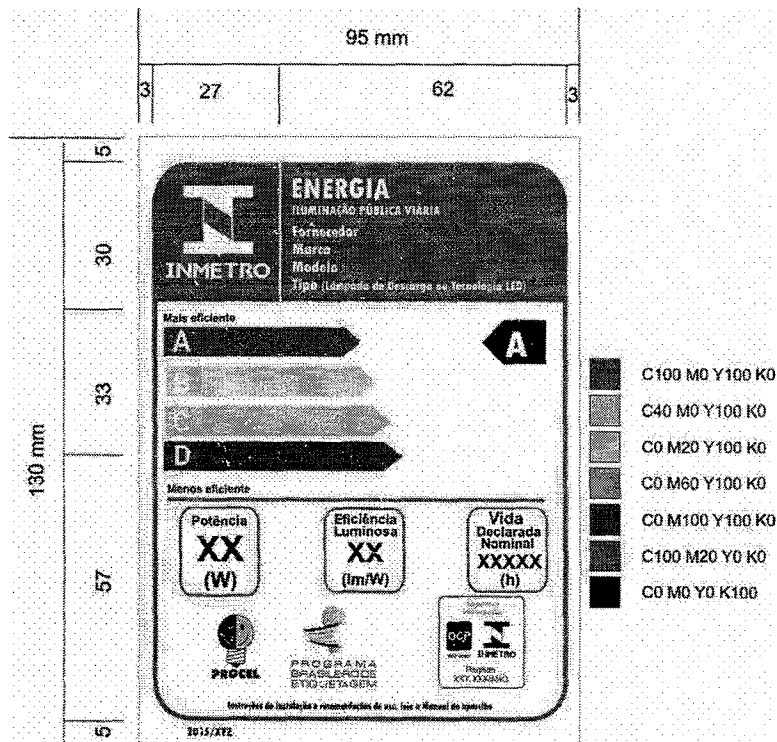


Figura 1 - ENCE – Luminária para Iluminação Pública – Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED

2.3. As classes de eficiência energética de cada modelo são representadas pelas letras de A a D, cujos os níveis de eficiência estão estabelecidos neste Regulamento.

Nota: é facultado ao Inmetro realizar periodicamente a revisão dos níveis de eficiência.

 INMETRO	ANEXO IV CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
---	---

1 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LÂMPADAS DE DESCARGA

Eficiência Energética para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 90$	88
B	$80 \leq EE < 90$	78
C	$70 \leq EE < 80$	68
D	$EE < 70$	-

2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA LED

Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

000055



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Nº de edital: 18/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por lote
Abertura: 29/05/2018
Entidade: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

1. SÍNTESE DA REIVINDICAÇÃO

Trata-se de pedido de Parecer Técnico remetido para esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para verificação de irregularidades na licitação Pregão Presencial nº 18/2018 do Município de Siqueira Campos.

A licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de luminárias para iluminação pública.

2. DO EXAME TÉCNICO

Durante análise do processo licitatório foram encontradas supostas irregularidades, tendo vista o preço máximo estimado para a contratação e as exigências contidas no Edital, que passam a ser expostas a seguir.

2.1. Sobrepreço

O edital Pregão Presencial nº. 18/2018, cuja data de abertura está agendada para 29 de maio de 2018, contém em seu objeto os dois seguintes itens (classificados pelos números 1 e 2), conforme se transcreve do seu Anexo I ("Relação dos Itens da Licitação"):

Item	Quant.	Preço unit. máx.	Preço total máx.
Luminária pública em led potência mínima 50W e máxima 55W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 12 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares.	100	R\$ 704,00	R\$ 70.400,00

000186
000060



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 45w e máxima: 55 Watts, fluxo luminoso mínimo 5250 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C a 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 -2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 130x45 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico

--	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

<p>onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p>			
<p>Luminária pública em led potência mínima 100W máxima 115W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 100w e máxima: 115Watts, fluxo luminoso mínimo 10.500 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W, tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C a 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de</p>	<p align="center">500</p>	<p align="center">R\$ 1.094,00</p>	<p align="center">R\$ 547.000,00</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

<p>fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01:2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90º no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p>			
--	--	--	--

Por sua vez, o edital Pregão Presencial nº 27/2018 promovido pelo Município de Quatigá (limitrofe a Siqueira Campos), com data de abertura também agendada para o dia 29 de maio e cujo objeto é igualmente a aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública municipal, possui em seu Termo de Referência (Anexo I) os mesmos itens – com descrição idêntica em toda a especificação técnica de cada um dos dois tipos de luminárias –, mas com preços bem inferiores.

Comparando-se os dois editais, enquanto o município de Siqueira Campos determina como preço máximo para cada luminária LED de 50W o valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Quatigá considerou como limite apenas R\$ 100,58 (cem reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, montante mais de sete vezes inferior. Por outro lado, em relação às luminárias de 100W, enquanto Siqueira Campos estimou o valor de R\$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais) para cada unidade, Quatigá indicou o valor de R\$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). Considerando-se o número de unidades dessa última luminária a ser adquirido pelo município de Siqueira Campos (500), a diferença de R\$ 100,00 (cem reais) por luminária totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sobrepreço apenas para esse item.

Aparentemente, não há fundamento para a dissonância de preços, tendo em vista que se tratam de municípios limítrofes (portanto, não haveria



000483
000063

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

peculiaridade em função de diferentes regionalidades), para certames agendados exatamente para a mesma data (não há efeito da inflação ou de qualquer tipo de sazonalidade em relação aos fornecedores) visando à aquisição dos mesmos bens (frise-se, trata-se de redação exatamente igual para as duas luminárias nos dois instrumentos convocatórios; Pregão Presencial nº 18/2018 de Siqueira Campos e Pregão Presencial nº 27/2018 de Quatigá).

Ainda, em relação às luminárias de 100 W, a única diferença justificável seria caso o edital de Siqueira Campos apresentasse um preço unitário inferior ao de Quatigá, tendo em vista a maior economia de escala gerada pela compra de 500 unidades por parte do primeiro município, em comparação ao edital do segundo jurisdicionado, que pretende adquirir apenas 75 unidades desse tipo de luminária. Contudo, conforme demonstrado, verifica-se que o efeito inverso ocorreu nas estimativas.

Pelo fato de ambos os municípios vizinhos (Siqueira Campos e Quatigá) publicarem editais com o mesmo objeto, com data de abertura agendada para o mesmo dia e descrição idêntica para os dois itens apontados acima (luminária de 50W e 100W), são inafastáveis questionamentos quanto à pesquisa de mercado e estudos preliminares realizados previamente à licitação. Essa série de coincidências pode ser interpretada como um indício de que um mesmo fornecedor teria apresentado seu produto aos dois entes e teria sido o verdadeiro responsável pela elaboração da descrição das especificações técnicas para os dois itens dos editais, fato que fere a lisura do certame e atenta à impessoalidade da contratação pública.

Reforça-se ao jurisdicionado a observância da Instrução Normativa nº 05 de 2014 da SLTI/MPOG durante a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens, que, em seu art. 2º, prescreve:

"Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não,



000110
000061

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência' (grifo nosso).

Em análise ao processo administrativo, verifica-se que não restou demonstrada a forma como o município definiu as especificações técnicas exigidas no Edital, nem como chegou aos valores máximos arbitrados para a aquisição. Consta às fls. 03-08 apenas consulta de preços junto a três empresas, todas sediadas no estado do Rio Grande do Sul. Embora seja recomendável que a estimativa de custo não seja realizada apenas com potenciais participantes (empresas locais ou regionais), uma pesquisa apenas com fornecedores localizados distantemente do ente público igualmente é desaconselhável, tendo em vista que não reflete a condição de mercado em que o município está inserido.

Dessa forma, questiona-se qual foi a metodologia empregada para que fosse feita a decisão a respeito da especificação técnica das luminárias, tendo em vista a possibilidade de que pode estar ocorrendo tentativa de direcionamento da contratação pela forma como foram definidos alguns dos itens que compõem o objeto do certame.

Ademais, outro item que compõe o objeto da licitação Pregão Presencial nº 18/2018 de Siqueira Campos é o elencado como número 3:

Item	Quant.	Preço unit. máx.	Preço total máx.
Luminária pública em led potência mínima 150W máxima 165W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o	200	R\$ 1.600,00	R\$ 320.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz; fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre-tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.

--	--	--



000066

000066

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

O mesmo tipo de luminária LED (150W), contudo, foi adquirido pelo Município de Santa Mariana – pertencente à mesma mesorregião que Siqueira Campos, o Norte Pioneiro do Paraná – pelo custo unitário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), após a licitação Pregão 09/2018. A assinatura da Ata de Registro de Preços nº 40/2018 (a qual resultou do referido certame) ocorreu há pouco mais de um mês atrás (em 06 de abril de 2018), de modo que o preço está atualizado com as condições de mercado em vigência.

Embora não se tratem de produtos com a mesma especificação técnica, isso só gera maiores questionamentos em relação ao preço arbitrado pelo município de Siqueira Campos, tendo em vista que a luminária adquirida por Santa Mariana apresenta índice de eficiência energética bem superior (135 lm/W, em comparação com a luminária pretendida por Siqueira Campos, de 102 lm/W). Mesma confrontação pode ser feita a respeito do fluxo luminoso (20.250 lm contra 15.750 lm) dos dois bens, igualmente levando vantagem a compra realizada por Santa Mariana.

Ou seja, o município de Siqueira Campos orçou um valor muito mais caro para um produto que acarretará ainda maiores gastos com consumo de energia elétrica (tendo em vista a menor eficiência energética) e que resultará em uma iluminação menos intensa (devido ao fluxo luminoso inferior) do que aquela gerada pela compra de Santa Mariana.

Enquanto o preço total para a compra das luminárias LED de 150W na licitação de Siqueira Campos está apurado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) – adotando-se o custo unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) –, caso a compra fosse calculada tendo como parâmetro o edital Pregão Presencial nº. 09/2018 de Santa Mariana (R\$ 1.050,00 pela unidade), chegar-se-ia ao montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Portanto, apenas apurando-se a diferença na compra – levando-se em conta o valor máximo arbitrado no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 18/2018 –, calcula-se um sobrepreço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o item 3 (ressalte-se, valor que seria bem maior a médio/longo prazo, somando-se o maior gasto de consumo de energia elétrica).

Novamente, não há qualquer motivo plausível – aparentemente – que legitime a grande discrepância constatada entre os dois editais, que são praticamente contemporâneos e de entes que pertencem a um mesmo território (mesorregião Norte Pioneiro do Paraná).

Está claramente demonstrado que o edital Pregão Presencial nº. 18/2018 não garante a seleção da proposta mais vantajosa para a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

administração, contrariando garantia que deve reger as licitações¹, além de não obedecer ao princípio constitucional da eficiência².

Dessa forma, sugere-se ao município de Siqueira Campos que promova a readequação dos preços máximos estimados para a aquisição dos itens 1 (luminária LED de 50W), 2 (luminária LED de 100W) e 3 (luminária LED de 150W) do seu Termo de Referência, tendo em vista a discrepância com os valores de mercado.

2.2. Exigência de protocolo de pedidos de esclarecimento ou impugnações apenas na sede da prefeitura

Os subitens 19.1 e 19.3 do edital estabelecem que:

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

¹ Art. 3º da Lei nº 8.666/1993: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (grifo nosso).

² Art. 37 da Constituição Federal de 1988: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifo nosso).



000194
000062

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital" (grifos nosso).

Entretanto, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocolados apenas na sede da Prefeitura do Município é indevida, em conformidade ao que preceituam o artigo 3º, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto" (grifos nosso).

Ao limitar o conhecimento dos recursos e pedidos de esclarecimento apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessadas e com condições para atender ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância. Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes locais, em detrimento de outros interessados localizados distantemente – em que pese potencialmente capazes de fornecer o bem pretendido pelo ente municipal –, os quais ficarão incapazes de apresentar recursos de forma tempestiva, caso seja mantida a condição restritiva.

2.3. Ausência de designação do fiscal do contrato

Peca o edital também em não designar servidor que ficará responsável pela fiscalização da execução do futuro contrato, em atenção ao que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

A respeito do comando legal, leciona Justen Filho:

"O dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a fiscalização pela Administração não é mera faculdade assegurada a ela. Trata-se de um dever, a ser exercitado para melhor realizar os interesses fundamentais. Parte-se do pressuposto, inclusive, de que a fiscalização induz o



000196
000070

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

*contratado a executar de modo mais perfeito os deveres a ele impostos*³.

Na cláusula sétima ("DA FISCALIZAÇÃO") da minuta de contrato (Anexo VII do edital), verifica-se apenas a seguinte previsão:

"A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato".

Contudo, a indicação genérica não atende ao comando normativo acima transcrito, tendo em vista que deve ser "especialmente designado" um representante da Administração, ou seja, deve ser indicado especificamente sobre qual servidor (nome e função) recairá a responsabilidade de fiscalização do contrato.

Inclusive, recomenda-se que a municipalidade implemente e passe a adotar manual próprio de fiscalização que facilite e oriente o trabalho do fiscal nomeado, podendo se utilizar das referências contidas na Instrução Normativa Federal nº. 05/2017 do MPOG.

Dessa forma, orienta-se que o município retifique a cláusula sétima da minuta do contrato ou adicionei previsão no edital designando especificamente o servidor responsável pela fiscalização do contrato (por nome e cargo), além de, eventualmente, elaborar manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes de tal função.

3. CONCLUSÃO

Após análise técnica, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes, a fim de analisar a possibilidade de:

(1) Avaliar a adoção de medidas corretivas quanto à licitação do Pregão Presencial nº 18/2018 que justifiquem a sua manutenção, tais como a retificação do edital para a readequação dos preços máximos estimados para os itens 1, 2 e 3 do lote 1 do Anexo I ("Relação dos itens da licitação"); alteração da exigência de protocolo dos pedidos de esclarecimento, recursos e

³ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. Ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. P. 1247.



000197
000071

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

impugnações apenas na sede da Prefeitura do Município; e designação do servidor específico (com indicação de nome e cargo) que será responsável pela fiscalização do contrato.

(2) Avaliar a adoção de medidas destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas no Pregão Presencial nº 18/2018 nas futuras licitações que realizar;

(3) Refletir acerca da súmula nº 473 (STF) in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, ensejará a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005.

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), em 22 de maio de 2018



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 24/08/2018 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Portaria Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2017, seção 01, página 257, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, estabelecendo os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, bem como os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Iluminação Pública Viária, instituindo a certificação compulsória para o produto;

Considerando manifestação da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (ABILUX), acerca da existência de lacunas na regulamentação aprovada pela Portaria Inmetro nº 20/2017, que estão acarretando divergências de interpretação por parte dos Organismos de Certificação de Produtos acreditados quando da aplicação dos requisitos e regras de certificação para o produto, culminando na impossibilidade de conclusão dos processos de certificação de luminárias para iluminação pública viária;

Considerando que a norma técnica ABNT NBR 5101:2012, uma das normas técnicas que servem de base para a regulamentação aprovada pela Portaria Inmetro nº 20/2017, encontra-se em processo de revisão pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Considerando que a manutenção dos prazos previstos na Portaria Inmetro nº 20/2017, dadas as circunstâncias apresentadas acima, poderá acarretar no desabastecimento do mercado, podendo acarretar prejuízos tanto aos fornecedores, quanto aos usuários, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de vacância previsto no caput do art. 15 da Portaria Inmetro nº 20/2017.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Inmetro nº 20/2017 permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria iniciará a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



12

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**

Folha 1 de 5

MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/03/1964, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 536.193.079-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.597.648-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.230-161.

LUIZA ARRABAL SORIA, brasileira, natural de Araçongas-PR, divorciada, nascida em 23/04/1948, empresária, inscrita no CPF 204.569.729-00, portadora da carteira de identidade RG 857.404-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Beviláqua, 530, Zona 4, Maringá-PR, CEP 87.014-290.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, 110, loja 2, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.320-110, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.445/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594622-8 em 29/05/2007, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço social para: Avenida do Batel, 1.550, Work Batel, sala 413, 4º andar, Batel, CEP 80.420-090, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000200

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**

Folha 2 de 5

MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/03/1964, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 536.193.079-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.597.648-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.230-161.

LUIZA ARRABAL SORIA, brasileira, natural de Arapongas-PR, divorciada, nascida em 23/04/1948, empresária, inscrita no CPF 204.569.729-00, portadora da carteira de identidade RG 857.404-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 530, Zona 4, Maringá-PR, CEP 87.014-290.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida do Batel, 1.550, Work Batel, sala 413, 4º andar, Batel, CEP 80.420-090, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.445/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594622-8 em 29/05/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida do Batel, 1.550, Work Batel, sala 413, 4º andar, Batel, CEP 80.420-090, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de equipamento de informática, comércio varejista de material hidráulico e serviços de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentos reais) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000901

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**

Folha 3 de 5

Sócios	Cotas	Valor R\$
MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA	92.763	92.763,00
LUIZA ARRABAL SORIA	937	937,00
Total	93.700	93.700,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0002/02

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**

Folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço

8
m



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000/2018

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
NIRE 412.0594622-8**

Folha 5 de 5

especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

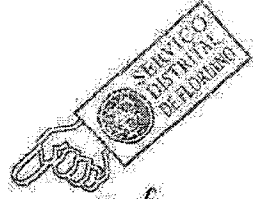
Curitiba-PR, 8 de fevereiro de 2018.



MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA



LUIZA ARRABAL SORIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

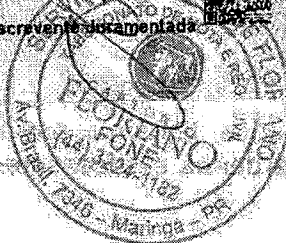
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.928.480/0001-11
NIRE: 41205946228

Set. 1 2017

Reconhecimento de validade

SERVICO DISTRICTAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELA E REGISTRADORA
Selo 2DRVZ-30000
esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço por
AUTENTICIDADE a firma de LUIZA ARRABAL SORIA
FCP3HP-59315A-75 0096* Dou fé. Maringá. Aos dois dias do
mês de março do ano de dois mil e dezoito (02/03/2018).
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,50). Selo/Balcão: R\$8,41
Funrajus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste da Verdade

Fátima de Araújo Casarand - Escrevente Desempenhada



Este documento é válido e contém o reconhecimento de validade por este Tabelionato de Notas e Registro Civil de Floriano, Maringá, PR, em conformidade com o disposto no art. 101, inciso III, do Regulamento do Registro de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 12/05/2011.

Cariluba PR, 8 de fevereiro de 2018

SERVICO DISTRICTAL do PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 e 9
Perito: Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefons: (41) 3013.1667
Selo Digital Nº 3LBVR-Vpr57-48kk2-4DcAY-CaAKW
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Autenticidade a firma de MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA
F7RJVGRQQ-8490E-12* Dou fé Curitiba-PR, 06 de março de 2018.
Em Teste da Verdade
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente



MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:11 SOB Nº 20181092468.
PROTOCOLO: 181092468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877980. NIRE: 41205946228.
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

16.343.899-0

16.343.899-0



0051600491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 780.253-6

POLEGAR DIREITO

Jorge L.S. Broquetas

ASSINATURA DO TITULAR

FAMÍLIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **780.253-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2018

NOME: **JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS**

FILIAÇÃO: EMILIO RUBEN BROQUETAS PAZ
REGINA CECILIA SALACHE BROQUETAS

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1968

DOIS ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC-1361, LIVRO-60A, FOLHA-208

CPF: 724.124.880-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

000491

LATINA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0009/2016

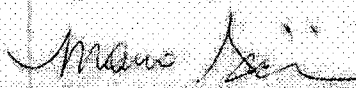
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME

Nome Fantasia: Latina
CNPJ: 08.932.445/0001-11
End.: Rua Prof. Veríssimo Antonio de Souza, 110, Loja 02
Bairro: Portão CEP: 80.320-110 - Curitiba/Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Email: licitalatina@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Latina Iluminação Ltda. ME., com sede na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, nº 110, Loja 02, Bairro Portão, CEP 80.320-110, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.932.445/0001-11, representada neste ato por seu sócio-proprietário do outorgante Sr. Marco Antonio Arrabal Soria, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.597.648-5 SSP/PR e CPF nº. 536.193.079-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 780.253-6 SSP/PR e CPF nº. 724.124.889-91, residente e domiciliado à rua Estados Unidos, 2.654, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, Curitiba - PR, a quem confere amplos poderes para representar a Latina Comercial Ltda. junto à Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital para fins de cadastramento para participação em processos licitatórios na forma eletrônica e presencial junto a estes órgãos e também no que se referir a todos os processos licitatórios que a Outorgante venha a participar; enfim toda e qualquer negociação com o poder público, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da sessão, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, assinar declarações pertinente ao certame, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.
Curitiba, 23 de Agosto de 2017.

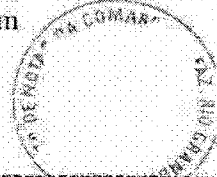

Marco Antonio Arrabal Sória
RG 3.597.648-5 SSP/PR.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RUI GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Palmar, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao Tabelionato.
25 ARO 2017
FAZENDA RUI GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RUI GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
FME26697

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RUI GRANDE
Marcelo Rodrigues Martins Silveiro
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364
Salas: 11, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
Firmado por SEMELHANÇA às(s) firma(s) de
MARCO ANTONIO ARRABAL SORIA,
Fazenda Rui Grande-PR, em 23/08/2017.
Em Teste,
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE



De: Latina Comercial <licitalatina@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 10:47
Para: Licitação
Assunto: Pregão Presencial nº 135/2018
Anexos: impugnação Capanema.pdf; Decisão TCE PR sobre impugnação protocolizada na Prefeitura (2).pdf; Contrato Social Latina 7ª alteração consolidado.pdf; Procuração Latina Jorge.pdf; RG CFP Jorge.pdf; PORTARIA Nº 404 23AGO2018 (Prorrogação de Prazo).pdf; Portaria 20 15fev2017 - luminárias Led.pdf

Prezados Bom Dia,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao Pregão Presencial nº 135/2018, bem como demais documentos pertinentes ao mesmo.

Lembramos que conforme jurisprudência existente:

Não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n.).

Também em anexo parecer técnico do TCE/PR referente a questão de se aceitar somente pedidos de impugnação protocolados na prefeitura.

Caso não acatem nosso pedido de impugnação via e-mail, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro, para que possamos encaminhar tal decisão aos órgãos fiscalizadores, como Ministério Público e ao Tribunal de Contas afim de que os mesmos tomem as devidas providências.

Favor acusar o recebimento.

Att.,
Jorge Leonardo Salache Broquetas
Setor de Licitações
Latina Iluminação Eireli ME
CNPJ 08.932.445/0001-11
Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 413
Bairro Batel - CEP 80.420-090 - Curitiba-Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291 Celular: (41) 99119-8384
e-mail: licitalatina@gmail.com
skype: jorge.leonardo.salache.broquetas



Antes de imprimir, pense em SUA responsabilidade com o MEIO AMBIENTE



003208

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do Edital protocolado pela empresa LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Capanema, 29 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018**

OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-062, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9081077092 – SSP/RS e do CPF sob o nº 986.961.300-49, com endereço na Rua Jacinto Godoy, 153, Apto. 16, Bairro José Bonifácio, em Erechim/RS, CEP 99701-510, vem respeitosamente à presença dessa Ilustre Comissão de Licitação, oferecer **IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial em epígrafe**, com fulcro no artigo 41, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Processo: 3122/2018**Data: 30/11/2018 Hora: 08:14****Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA****Requerente:
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELE**

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que a presente impugnação é **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qual seja, 04 de Dezembro de 2018, às 13h30min. Acerca do prazo para interposição da impugnação, dispõe o art. 12 do Decreto nº 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Portanto, tendo sido interposta dentro do prazo legal, a presente impugnação deve ser conhecida e julgada pela autoridade competente.

Como regra, a Impugnação ao edital não tem efeito suspensivo em relação à realização do certame. Contudo, é obrigação da comissão de licitação respondê-la, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sua interposição junto à Administração Pública, consoante determina o §1º, do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 41º A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, **devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.**

Dessa forma, a comissão de licitação deverá apresentar resposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **sob pena de invalidação do certame**, pois diante do silêncio restará inviável a formulação adequada e satisfatória das propostas.

O silêncio injustificado da Administração Pública caracteriza **omissão abusiva**, pois, além de restringir a competitividade do certame, ainda ofende o interesse público, tendo em vista que afronta o princípio constitucional da

Publicidade, cuja finalidade é atribuir transparência e permitir o controle e fiscalização do Estado por toda a coletividade.

2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de luminárias com tecnologia Led e de materiais elétricos para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do sistema de iluminação pública do Município de Capanema – PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no termo de referência.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no Pregão Presencial nº 135/2018, deparou-se com algumas **exigências** no referido edital que identificamos como **pontos que violam a ampla concorrência e a isonomia**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, pois **se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93**.

Acerca dos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, vejamos o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37º *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.*

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta***

mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja os Princípios da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade, da Economicidade e da Igualdade, ao descrever especificações técnicas “excludentes” e “restritivas” para os itens 6 e 7 – **Luminária Para Iluminação Pública LED**, vem formalmente à presença dessa municipalidade solicitar a retificação das seguintes especificações técnicas/cláusulas do edital:

1. Prazo de entrega dos materiais até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema;
2. Certificação/Homologação dos produtos pelo Inmetro, conforme Portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2017.

Deste ponto em diante passaremos a expor as razões pelas quais esses tópicos são merecedores de análise e revisão.

PRAZO DE FORNECIMENTO

Com relação ao prazo de fornecimento das mercadorias, estabelece o instrumento convocatório:

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Impende destacar que o prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, mostra-se extremamente exíguo para atendimento da solicitação, considerando, sobretudo, os fatores externos que acabam por embaraçar a rotina de produção das empresas, conforme restará demonstrado.

É cediço que várias empresas se utilizam do Sistema de estoque Just in Time (JIT), o qual é muito importante para auxiliar a reduzir estoques e os custos decorrentes do processo. Com esse sistema, o produto ou matéria-prima chega ao local de utilização somente no momento exato em que for necessário, ou seja, os produtos somente são fabricados ou entregues a tempo de serem vendidos ou montados, não existe estoque parado.

Dessa forma, a partir do momento em que a empresa vencedora do certame recebe a ordem de fornecimento, providencia o pedido junto ao fabricante ou fornecedor da matéria-prima, sendo que lhe é solicitado prazo nunca inferior a 15 dias para entrega, somado a isso temos a fase burocrática de expedição de nota, remessa e entrega ao Poder Público, de maneira que todo esse trâmite é absolutamente impossível de ser realizado dentro do prazo definido no edital – 05 dias.

Destaca-se, ainda, que trabalhamos com luminárias públicas de diversas potências, as quais variam de 30w a 300w. Assim, seria altamente custoso e inviável para qualquer empresa manter um estoque com todas as potências possíveis de luminárias, motivo pelo qual as luminárias são fabricadas de acordo com a necessidade dos compradores.

Aliado a tudo isso, os fornecedores ainda precisam lidar com o fator territorial. O Brasil é um país com uma grande extensão territorial (o que faz com que ele seja conhecido como um país de dimensões continentais), de modo que leva um tempo maior para que as matérias-primas ou produtos

fabricados cheguem ao seu destinatário. Sem contar as inúmeras intercorrências que podem ser enfrentadas por meio terrestre, tais como movimentos grevistas, a exemplo do que se sucedeu recentemente no país.

Diante disso, absolutamente inexequível prazo tão curto para o fornecimento, de modo que acabará por oportunizar a participação no processo licitatório tão somente daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque com as exatas características definidas no edital e que estejam sediadas nas cidades adjacentes àquela em que será realizado o certame, podendo, inclusive, o pregão ser deserto por falta de interessados, haja vista que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Não há qualquer dúvida, portanto, que tais condições de entrega representam óbice à competitividade e, por conseguinte, acabam por frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista que inevitavelmente haverá uma diminuição de empresas interessadas em participar do certame.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega das mercadorias possibilitaria a participação de diversas empresas com condições de fornecer o objeto do certame com idêntica qualidade e preços mais vantajosos para o ente público, mas que demandam de um prazo maior para entregar a mercadoria.

Sobreleva notar, por fim, que o escopo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional de maneira a ampliar a competitividade no processo de seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Assim, o edital deve fixar um prazo razoável para o fornecimento dos produtos como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Portanto, tendo em consideração os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade, moralidade e a fim de garantir efetivamente a participação de fornecedores do país inteiro, vem por meio deste solicitar a dilação de prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para 30 (trinta) dias.

COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

O Edital solicita, ainda, que os produtos (itens 6 e 7) sejam Certificados/Homologados pelo Inmetro, conforme Portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2017. Essa exigência, contudo, importa em violação do princípio da ampla concorrência.

Embora a Portaria nº 20 do Inmetro seja utilizada como parâmetro nos processos licitatórios, somente entrará em vigor em janeiro de 2019. Assim, diante da não obrigatoriedade da Portaria, as empresas ainda não providenciaram a certificação das luminárias junto aos laboratórios acreditados pelo Inmetro.

Verifica-se que apenas uma empresa nacional providenciou a referida certificação. Desse modo, se mantida essa exigência indubitavelmente haverá violação do princípio da ampla concorrência, pois está sendo limitada a participação de empresas interessadas e direcionada para apenas um fornecedor.

E mais: haverá violação do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a única empresa apta a participar do certame poderá elaborar a proposta com preços elevados, o que importará em prejuízos ao ente público.

Diante disso, a impugnante entende que deve ser retirada a exigência de Certificação/Homologação dos produtos pelo Inmetro, para não frustrar a ampla concorrência, sendo que tal exigência somente será válida a partir da entrada em vigor da Portaria nº 20.

3. CONCLUSÃO

Conforme expusemos, as especificações exigidas no edital maculam o presente certame, pois violam os princípios da isonomia, da economicidade, da legalidade, da seleção da melhor proposta e da ampla concorrência. Tais exigências limitam a participação de empresas licitantes, o que ocasionará prejuízos à Administração Pública, tendo em vista que eventualmente ocorrerá violação ao princípio da economicidade.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de muitos concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal. Nesse contexto, importante transcrever a regra insculpida no art. 8º do Decreto 3.555/2000:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;"

Desta forma, não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante a descrição de especificações técnicas irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Observa-se no caso em análise a impropriedade contida no Edital com a redação vigente da Lei que o rege, sendo imperioso que se corrijam as ilegalidades denunciadas. A lei 8.666/93 em seu art. 3º, § 1º, inciso I, estabelece que:

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Portanto, o que se pretende é que a finalidade do certame possibilite a aquisição mais vantajosa para a Administração. Ocorre que, como demonstrado na presente impugnação, as exigências estabelecidas não se coadunam ao princípio da isonomia, ferindo o caráter de competitividade e trazendo à baila a questão da economicidade. Marçal Justen Filho nos esclarece que:

*“[...] A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também decorrer da **inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração**. O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. **Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão invalidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação [...]**”*

Destarte, as exigências que constam nos termos editalícios se mostram irregulares e abusivas, pois está desalinhada da finalidade que a Administração almeja, tendo como única consequência o afastamento da maioria dos licitantes do certame, o que somente trará prejuízos à Administração.

Existem algumas alterações que se forem realizadas podem criar um rol muito maior de licitantes interessados e, com isso, aumentando a competitividade e vantagens para esta administração pública.

Sendo assim, pela observância dos princípios imanentes à licitação, bem como para que não haja quaisquer irregularidades, pede-se vênias para propor alteração do edital nos termos da fundamentação, de modo que se elimine quaisquer restrições mencionadas, não havendo assim impedindo a disputa, tampouco redução do número de empresas interessadas neste procedimento licitatório, a fim de que seja apresentada a melhor proposta de preço.



ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ 13.348.127/0001-48, IE 039/0156124

000718

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, a fim de requerer:

a) que seja recebida e julgada procedente a presente Impugnação e, assim sendo:

(i) seja ampliado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para 30 (trinta) dias;

(ii) seja retirada a exigência de "Certificação/Homologação dos produtos pelo Inmetro", sob pena de haver violação ao princípio da ampla concorrência;

(iii) seja excluída qualquer cláusula que viole a competitividade e a isonomia dos licitantes, conforme fundamentação.

b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

13348127/0001-48

Erechim/RS, 29 de Novembro de 2018. ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Rua Horácio Lopes, 54-Bela Vista
CEP 99704-062
ERECHIM-RS

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

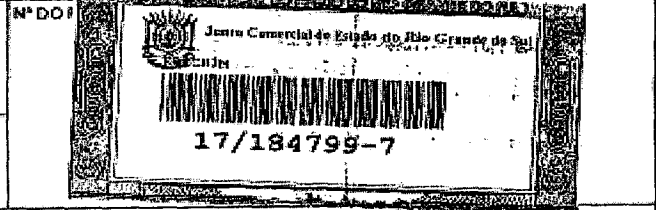
CNPJ: 13.348.127/0001-48

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI

CPF: 986.961.300-49

RG: 9081077092 – SSP/RS

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207368126**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

 RS2201701016092

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM - RS
 Local
 11 Julho 2017
 Data

Nome: **VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI**
 Telefone de Contato: **(54) 3520-3410**
 Assinatura: *Viviane Bialkowski*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou se

SIM

NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2017 SOB Nº: 4479562
 Protocolo: 17/184799-7, DE 18/07/2017
 Empresa: 43 2 0736812 6
 ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

CELSO A. BIALKOWSKI
 Port. 41/09 Dire. Mat. 21046
 Jucares - Jucares Fl. 01/2017 - RS
 Responsável

Data: **19/07/17**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

NIRE: 43.207.368.126

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI, brasileira, natural de Uruguaiana/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Mauro Alexandre Bialkowski, professora, residente e domiciliada na Rua Jacinto Godoy, nº. 153 – Apto. 16, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº. 9081077092 – SSP/RS e CPF nº. 986.981.300-49.

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI, brasileiro, natural de Sertão/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Viviane Simone Maia Bialkowski, consultor, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153 – Apto. 16, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 3058266961 – SSP/RS e CPF nº 730.987.280-00.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP"**, com sede e foro jurídico na Rua Horácio Lopes, n.º 54, Bairro Bela Vista, CEP 99704-062, nesta cidade de Erechim/RS, com ato constitutivo de 17 de fevereiro de 2011, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43108370955 em 03/03/2011, NIRE transformação de empresário 43207368126, em 09 de abril de 2013 e última alteração contratual de 22 de março de 2017, arquivada sob nº 4435508, em 20 de abril de 2017, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) *Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)*
- b) *Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)*
- c) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)*
- d) *Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)*
- e) *Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)*
- f) *Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)*

-II-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP"**.





Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Horácio Lopes, n.º 54, Bairro Bela Vista, CEP 99704-062, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)**
- b) **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)**
- c) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- d) **Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)**
- e) **Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)**
- f) **Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

- a) **VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI**, a participação de 188.100 (Cento e oitenta e oito mil e cem) quotas sociais, no valor de R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais), correspondentes a 99% do Capital Social.
- b) **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, a participação de 1.900 (Um mil e novecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), correspondentes a 1% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

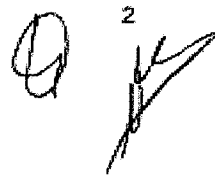
Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

2




Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

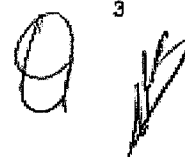
Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

3




DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de julho de 2017.

Viviane Simone Maia Bialkowski
VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI
 CPF n.º 986.961.300-49

Mauro Alexandre Bialkowski
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
 CPF n.º 730.987.280-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2017 SOB Nº: 4479562

Protocolo: 17/184799-7, DE 18/07/2017

Empresa: 43 2 0136812 6
 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE
 ELETRONICOS LTDA - EPP



4

GLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL



0004/24

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Priscila Grupo ESB <comercial4@grupoesb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de novembro de 2018 18:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Mauro Grupo
Assunto: Impugnação PP 135/2018
Anexos: 1 Impugnação Capanema.pdf; 1 Contrato Social - ESB - 20-11-2018.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 135/2018.

Favor confirmar recebimento do e-mail!

Priscila Mércuris Ottoni

ESB Indústria e Comercio de Eletrônicos Ltda
CEP 99704-062 Erechim RS Brasil
Fone 54 3522 5275
Comercial4@grupoesb.com.br
www.grupoesb.com.br

ESBLIGHT
POWER IN LIGHTING

Uma marca Grupo ESB

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.



000/25

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação protocolado pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA.

Capanema, 30 de novembro de 2018

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 13:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem 2574

Telefone: 46 3543 2636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/135

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:59
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Luminati comercio de material eletrico eireli

CNPJ: 26575903000194

Endereço: Avenida Sete de Setembro

Telefone: 41988077248

mail: iluminati@iluminati.ind.br

Modalidade/Edital: pregão/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22683848000103

Endereço: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423

Telefone: 41-3026-5090

E-mail: acr.mo@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/135/2018



07/229

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 135/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 135/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia **04/02/2019, às 8:30 horas**, e alterações descritas a seguir

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 15.4.5.2, LETRA g)

Onde Lia-se:

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.

Leia-se:

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de novembro de 2018


Américo Bellé- Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

990230

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2018	Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	135
Modalidade*	Pregão		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	135	Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0800215452150121641430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	624.165,00	Data de Lançamento do Edital	19/11/2018
Data Abertura das Propostas	04/12/2018	NOVA Data Abertura das Propostas	04/02/2019
Data de Cancelamento da Licitação		Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
		Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
		Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
		Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
		Percentual de participação:	
			<input type="button" value="Continuar"/>

CPF: 03225824968 (Logout)

000231

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:49
Para: 'contactorza@yahoo.com.br'
Assunto: AVISO DE ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018-
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOA TARDE
SEGUIE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
COM ATERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Telefone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000232

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexo: details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Fri, 30 Nov 2018 15:49:14 -0200 from
220.183.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contactorza@yahoo.com.br> (relayed to mail-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contactorza@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000233

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:50
Para: 'iluminati@iluminati.ind.br'
Assunto: ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOA TARDE

SEGUIE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

COM ATERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

Procuradora/ Presidente da Comissão Permanente

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone/fax 3552 1321 ou 4698401-3549

050234

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00113.txt

The original message was received at Fri, 30 Nov 2018 15:50:09 -0200 from
203.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <iluminati@iluminati.ind.br> (relayed to
non-DKIM-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <iluminati@iluminati.ind.br>... relayed; expect no further notifications

990235

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:51
Para: 'maksimosupermercado@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOA TARDE
SEGUIE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
COM A ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone: 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000236

Data: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00107.txt

A mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

josupermercado@hotmail.com

Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

001/237

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:59
Para: 'licitacao@tropico.com.br'
Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM TARDE

SEGUIE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

COM A ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

Procurador Presidente da Comissão Permanente

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Rua Coronel Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fones 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000238

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00135.txt

The original message was received at Fri, 30 Nov 2018 15:59:27 -0200 from
213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@tropico.com.br> (relayed to non-DNS aware mailer)

Transcript of session follows ----- <licitacao@tropico.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:01
Para: 'licitalatin@gmail.com'
Assunto: ERRATA 01 - PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM TARDE
SE ENCONTRE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
COM A ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Cidade de Capanema – PR cep 85760-000
Fones: 4692 1321 ou 4698401-3549

900240

re: licitacao@capanema.pr.gov.br

Del: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:01
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00129.txt

The original message was received at Fri, 30 Nov 2018 16:00:43 -0200 from
201.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitalatina@gmail.com> (relayed to non-DNS mailer)

Transcript of session follows ----- <licitalatina@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:02
Para: 'vendas@gruposb.com.br'
Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM TARDE
SE ENCONTREM EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
COM A ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ATENTAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente/ Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Cidade de Curitiba – PR cep 85760-000
Telefone: 41 3552 1321 ou 4698401-3549

00242

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Delivered-to: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0122.email.locaweb.com.br>
Envelope-From: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:02
From: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Subject: Successful Mail Delivery Report
Attachments: details.txt; Message Headers.txt

Titled the mail system at host arnie0122.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from our systems.

The mail system

<roselia@gruposb.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<roselia@gruposb.com.br> kBdESI7AVx+BQAA7a6b/Q Saved

00243

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:25
Para: 'acr.mo@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
COM ATERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00161.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

acr.mo@hotmail.com

Assunto: ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL 135/2018



000245

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 436/2018

Pregão N° 0129/2018

Data da Assinatura: 30/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BANCO ITAU S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$651.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Um Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7.272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 130/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 130/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 46 LUGARES, 3º EIXO, REGISTRO NA ANTT, REGISTRO NO DER, CATEGORIA LEITO-TURISMO, TOALETE, APOIO PARA AS PERNAS, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS.	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	17.500	4,49
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	4	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 46 LUGARES, 3º EIXO, REGISTRO NA ANTT, REGISTRO NO DER, CATEGORIA LEITO-TURISMO, TOALETE, APOIO PARA AS PERNAS, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS.	VOLVO	17.700	4,49

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 130/2018, é de R\$ 158.048,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436/2018

Pregão Presencial N° 0130/2018

Data da Assinatura: 29/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 158.048,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 135/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 04/02/2019, às 8:30 horas, e alterações descritas a seguir

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 15.4.5.2, LETRA g)

Onde Lia-se:

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.

Leia-se:

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS



000246

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento protocolado sob nº 62/2019.

Capanema, 14 de janeiro de 2019

Roseliã Kriger Becker Págni
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ENC: LD - PP_135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 04/02/2019 às 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

2 mensagens

licitacao@tropico.com.br <licitacao@tropico.com.br>

14 de janeiro de 2019 09:30

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Cc: Isac Romeiro <isac.romeiro@tropico.com.br>, Graziela Moretti - Trópico <graziela.moretti@tropico.com.br>, Vanessa Silva <vanessa.silva@tropico.com.br>, raquel.santos@tropico.com.br

Prezada Rosélia, bom dia!

Conforme solicitado, reencaminho pedido de esclarecimentos enviado em 21/12/2018.

Atenciosamente.

Raquel Santos

Assistente de Licitação

Tel./Fax: +55 19 3885-6428 – Ramal 6485

www.tropico.com.br

**De:** Vanessa Silva - Trópico [mailto:vanessa.silva@tropico.com.br] **Em nome de** licitacao@tropico.com.br**Enviada em:** sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 11:12**Para:** 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>; licitacao@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**Cc:** 'Isac Romeiro' <isac.romeiro@tropico.com.br>; 'Raquel Santos - Trópico' <raquel.santos@tropico.com.br>**Assunto:** RES: LD - PP_135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 04/02/2019 às 08h30min - Análise Questionamento**Processo:** 62/2019**Data:** 14/01/2019 **Hora:** 05:06**Assunto:**
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**Requerente:**
TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COI

À

Prefeitura Municipal de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 135/2018

A/C Setor de Licitação

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Mello, nº 96, Distrito Industrial,

Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem tempestivamente à presença de Vossa S^a., de acordo com o item 7.2. do certame, com base na legislação vigente, conforme falamos por telefone solicitar esclarecimentos técnicos o que segue:

090243

DO ALUMÍNIO INJETADO

O Referido Edital nas especificações das Luminária para iluminação pública LED, é exigido que os dissipadores de calor do conjunto circuitos/leds e o articulador seja em *alumínio injetado em alta pressão*”.

Cumpre esclarecer que, apenas está determinando o processo de fabricação que nada influenciará no funcionamento do produto e vale ressaltar que não cabe ao Órgão exigir o processo de fabricação do produto ou determinar a forma como esse produto é feito. O mercado de luminárias hoje, apresenta luminárias públicas em alumínio extrudado e fundida, ou seja, feita do mesmo material, diferenciando-se apenas no modo de fabricação do produto.

Luminárias feitas por intermédio da extrusão não apresentam nenhuma diferença elétrica e mecânica do alumínio feito por meio da injeção, porém, devido ao seu processo de fabricação, torna-se um produto mais leve e de fácil manuseio. Não há qualquer alteração nas características fotométricas, grau de proteção, ou qualquer outra.

Ainda, ressalta-se que a extrusão aumenta a capacidade de dissipação de calor proporcionado por esse metal. Outrossim, tendo maior a coesão entre as moléculas mais eficazmente o calor é dissipado. O processo de usinagem é determinante para obtenção desse grau de coesão.

Objetivando esclarecer a ascensão da eficácia, informa-se por assim dizer:

- Baixa eficiência; injeção à baixa pressão;
- Eficiência moderada: injeção à alta pressão;
- Alta eficiência: extrusão;

E ainda, quanto à resistência mecânica aos esforços horizontais e verticais, maior resistência aos efeitos de “PÊNDULO” e “CHICOTE”; maior resistência à vibração.

O processo fabril por extrusão oferece ainda: alta resistência, durabilidade e eficiência na fusão do alumínio por receber calor não somente na parte externa do equipamento, como na injeção, mas também pela ficção da rosca, podendo inclusive manter sua forma original após longos períodos nesse processo.

000249

Sendo assim, a negativa veemente por esse Órgão sobre a não aceitação dessa tecnologia depõe contra o que há de mais seguro e comprovado, científica e empiricamente, colocando-se em risco a segurança da população, reduzindo-se a durabilidade efetiva do produto, diminuindo-se a resistência às ações da natureza e potencialmente aumentando-se o custo de manutenção, com consequente impacto negativo ao erário público.

Dessa forma, a os dissipadores de calor do conjunto circuitos/leds e o articulador com alumínio extrudado e fundido atende perfeitamente a todas as demais características impostas, que podem devidamente ser comprovados através de Laudos oficiais, todos elaborados por laboratórios devidamente ACREDITADOS pelo INMETRO.

Tecnicamente, não há porque o R. Órgão não aceitar os dissipadores de calor do conjunto circuitos/leds e o articulador com corpo em alumínio feito por outros processos de produção, já que isso caracteriza uma maneira de restringir a participação de um maior número de licitantes.

Nada mais pode prejudicar um certame do que um Edital que imponha condições de participação que restrinjam um maior número de licitantes, como por exemplo impor a exigência de um único processo de produção: a injeção, sendo que o mercado apresenta produtos similares de alta qualidade como a exigida neste certame.

Assim questiona-se: Há algum impedimento em que os licitantes ofereçam dissipadores de calor do conjunto circuitos/leds e o articulador também em alumínio fundido ou extrudado?

Certa do seus esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Silva

Assistente de Licitação
Tel./Fax: +55 19 3885-6428 – Ramal 6422

www.tropico.com.br



~~000250~~

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: licitacao@tropico.com.br

14 de janeiro de 2019 09:31

ok recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000251

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 11.845,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 24/01/2019 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BASICA EDUCACIONAL E DE MÃO DE OBRA, EM CAPANEMA – PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 72.540,00(Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo dispensa Nº 01/2019

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BASICA EDUCACIONAL E DE MÃO DE OBRA, EM CAPANEMA – PR..

Valor total: R\$72.540,00 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ARITMÉTICA, BROCHURA, 1/4, CAPA DURA COM 48 FOLHAS E MINIDICIONÁRIOS DE LÍNGUA PRA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.635,15(Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Processo dispensa Nº 02/2019

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME.

Objeto: CADERNOS DE ARITMÉTICA, BROCHURA, 1/4, CAPA DURA COM 48 FOLHAS E MINIDICIONÁRIOS DE LÍNGUA PRA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Processo dispensa Nº 02/2019

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ARITMÉTICA, BROCHURA, 1/4, CAPA DURA COM 48 FOLHAS E MINIDICIONÁRIOS DE LÍNGUA PRA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$1.515,15 (Um Mil, Quinhentos e Quinze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº135/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 07/03/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº135/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

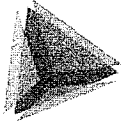
DIA: 07/03/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000252



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000253

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	135
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	
Número edital/processo*	135
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	624.165,00
Data de Lançamento do Edital	19/11/2018
Data Abertura das Propostas	04/12/2018
NOVA Data Abertura das Propostas	07/03/2019
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Continuar

CPF: 63225824968 (Logout)

De: jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 16:36
Para: 'iluminati@iluminati.ind.br'
Assunto: aviso de remarcação de sessão
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO 02.pdf

Boa tarde, segue em anexo aviso de remarcação da sessão referente ao Pregão 135/2018.

JEANDRA WILMSEN
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
☎ 35521321

De: jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 16:38
Para: 'acr.mo@hotmail.com'
Assunto: aviso de remarcação de sessão
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO 02.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'acr.mo@hotmail.com'	
	Claudinei Lunardon	Lida: 21/01/2019 08:34

Boa tarde, segue em anexo aviso de remarcação da sessão referente ao Pregão 135/2018.

JEANDRA WILMSEN
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

De: jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 16:36
Para: 'makximosupermercado@hotmail.com'
Assunto: aviso de remarcação de sessão
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO 02.pdf

Boa tarde, segue em anexo aviso de remarcação da sessão referente ao Pregão 135/2018.

JEANDRA WILMSEN
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 16:36
Para: 'iluminati@iluminati.ind.br'
Assunto: aviso de remarcação de sessão
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO 02.pdf

Boa tarde, segue em anexo aviso de remarcação da sessão referente ao Pregão 135/2018.

JEANDRA WILMSEN
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
35521321

De: Claudinei Lunardon <acr.mo@hotmail.com>
Para: jeandra.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 08:34
Assunto: Read: Lida: aviso de remarcação de sessão

Sua mensagem

Para: acr.mo@hotmail.com
Assunto: aviso de remarcação de sessão
Enviada: 18/01/2019 16:37

foi lida em 21/01/2019 08:33.



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

**LD - PP 135/2018 - PM Capanema - PR - Data da Sessão: 07/03/2018 às 13h30 -
Pedido de EsclarecimentosAnálise Técnica - 10/01/2019**

1 mensagem

Licitação <licitacao@tropico.com.br>

22 de fevereiro de 2019 15:29

Para: licitacao.capanema@gmail.com, licitacao@capanema.pr.gov.br

Cc: Isac Romeiro <isac.romeiro@tropico.com.br>, raquel.santos@tropico.com.br, graziela.moretti@tropico.com.br

À

Prefeitura Municipal de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 138/2018

A/C Setor de licitação

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio de Mello, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba,
neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, neste ato representada por seu
procurador abaixo assinado, vem tempestivamente à presença de Vossa S^a., de acordo com item 8.1 do edital,
apresentar pedido de esclarecimentos, aos pontos que se segue:

DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO PELA PORTARIA Nº 20 – 15/02/2017

Em análise ao Edital é possível verificar que o Órgão solicita que as
luminárias para iluminação pública estejam certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria nº 20 – 15/02/2017.

No entanto, de acordo com o artigo 15 da referida Portaria, que traz:

Art. 15. A partir de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria. (Alterado pela Portaria INMETRO / MDIC número 404- de 23/08/2018)

Processo: 364/2019**Data: 25/02/2019 Hora: 04:21****Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO****Requerente:
TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COI**

Sendo assim, as fabricantes podem vender as luminárias em estoque até
agosto/2018, sem prejuízo ou desamparo legal para o Licitante.

000260

É de conhecimento de todo mercado de iluminação pública, que há inúmeros processos em fase de certificação, aguardando manifesto do INMETRO. Sendo essa uma fase de transição, a própria Portaria trouxe à baila a possibilidade de fornecimento do estoque das fábricas até agosto/2018, sem prejuízo para o Licitante, inclusive com esse amparo legal previsto.

Diante disso, questiona-se, é possível a participação de empresas que possuem material em conformidade técnica com o Termo de Referência, e que possuem esse material em estoque? Haja vista que essas luminárias atendem as exigências técnicas da Portaria nº 20.

Certa de seus esclarecimentos.

Graziela Moretti

Departamento Comercial - Setor Licitação

+55.19.3885-6428 Ramal 6420

graziela.moretti@tropico.com.br

www.tropico.com.br





000261

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Esclarecimentos Protocolado sob nº 364/2019.

Capanema, 25 de fevereiro de 2019

Maicón Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações

000262

Processo: **376/2019**

Data: 26/02/2019 Hora: 03:02

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

PROLUX ILUMINACAO EIRELI ME



PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

Nome Fantasia: Prolux
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416
Bairro: Batel CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Email: proluxcuritiba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Prolux Iluminação Eireli ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.593.397/0001-51, sediada na Avenida do Batel, 1.550, sala 416, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.420-090, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º. do Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, oferecer:

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Estando prevista a abertura da sessão para o dia **07 de Março de 2019**, conforme informado no preâmbulo do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018** e considerando que a presente Impugnação está sendo formulada na conformidade do prazo estabelecido no Art. 41 da Lei de licitações, isto é, **antes do segundo dia útil** que antecede à data fixada para abertura dos envelopes, encontra-se a presente Impugnação perfeitamente interposta dentro do prazo legal estabelecido para tal.

DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade pregão presencial, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no Pregão Presencial nº 135/2018, deparou-se com **exigência** no referido edital que identificamos como **pontos que violam a ampla concorrência**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, que **se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93**.

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de

1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de **pregão** é **juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

1 – PRAZO DE ENTREGA EXCESSIVAMENTE CURTO

Está sendo informado no Termo de Referência do Edital, sub-item 6.1, o seguinte quanto ao prazo de entrega dos materiais:

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

DO DIREITO

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA NÃO SER SUPERIOR A 05 (cinco) dias úteis. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO". Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

000284

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO'" (GRIFO NOSSO).

Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório. Do Ampla Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho.

"RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER 'COMPETITIVO' DA LICITAÇÃO". (GRIFO NOSSO) "O STJ JÁ DECIDIU QUE 'AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA'" (GRIFO NOSSO). Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor: "EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA ASSEGURADOS ELEVARÃO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE PASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS" (GRIFO NOSSO).

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: "DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS. CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93" (GRIFO NOSSO).

Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, levando-se em consideração a distância do domicílio da Impugnante ao da sede da Impugnada, para não ser ferido os Princípios acima indicados. Desta maneira, faz-se mister explicar que o transporte das mercadorias, desde a sede da Impugnante até o seu destino, impõe a dilatação dos prazos fixados no edital. Não obstante, ainda, é o fato de que a presente modalidade de licitação trata-se de pregão presencial para registro de preços pelo período de 12 meses, onde a prefeitura não tem a obrigação de adquirir a quantidade informada no edital, ou seja, não sabemos nem quando e muito menos a quantidade que será solicitada. Ora, se o prazo de validade da Ata de Registro de preços é tão extenso, como pode ser o prazo de entrega dos materiais solicitados tão curto?

Portanto, para que não sejam feridos os princípios supramencionados, é de suma importância a dilatação do prazo de entrega das mercadorias para no mínimo 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, pelo menos para os 06 e 07 (Luminárias públicas de Led).

Não menos importante, é o fato de que, caso fosse mantida, no edital de licitação, a exigência de que o objeto seja entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, além de facilitar as empresas com sede no local onde se realizará tal licitação, esta exigência infringiria os Princípios do Ampla Acesso à Licitação, Livre Concorrência, Legalidade, Impessoalidade entre outros.

2 – SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO

Está sendo solicitado para a Luminária Pública de Led o seguinte

OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO

BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obstante a certificação do INMETRO, o Edital ainda informa que a empresa classificada em 1º lugar deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias o seguintes ensaios:

- a) *Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79;*
- b) *Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária) conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;*
- c) *Relatório de ensaio de Distorção Harmônica Total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;*
- d) *Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;*
- e) *Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;*
- f) *Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010;*
- g) *Relatório de ensaio de vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;*
- h) *Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;*
- i) *A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80;*

Entende a impugnante que se a luminária já está certificada pelo INMETRO não existe a menor necessidade da solicitação desses Ensaios/Laudos, pois se o fabricante não tiver os mesmos, ou se ainda não estiverem de acordo com a Portaria nº 20, o mesmo não teria conseguido o seu registro no INMETRO.

Portanto entenda a impugnante que o Edital deveria ser retificado excluindo-se a entrega de todos esses ensaios e ainda que o catálogo/folder bem como a declaração de garantia, **onde deve-se ser excluída a expressão "remetida ao município de Cascavel"**, deveriam ser solicitados para que fossem entregues junto com a proposta de preços no dia da sessão de lances, isso para que o processo seja finalizado o mais breve possível.

3 - DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, **para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados.**

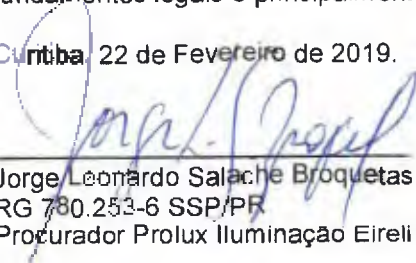
Conforme Dispõe o artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e principalmente técnicos que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2019.


Jorge Leonardo Salache Broquetas
RG 780.253-6 SSP/PR
Procurador Prolux Iluminação Eireli ME

12.593.397/0001-51
PROLUX ILUMINAÇÃO
EIRELI-ME
TRAV DOS MARCENEIROS Nº269
CIC - CEP. 81.310-390
CURITIBA - PR

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ 12.593.397/0001-51
NIRE 41600065174

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/07/1993, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.986.507-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 082.923.869-71, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Luiz Tramontin, nº 1580 – Casa 01, Campo Comprido, CEP 81230-070.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Travessa dos Marceneiros, nº 269, Cidade Industrial, CEP 81310-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600065174 por despacho em sessão do dia 03/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 12.593.397/0001-51, RESOLVE, promover a Sétima Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da presente alteração contratual, o endereço da EIRELI passará a ser: Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da alteração, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ 12.593.397/0001-51
NIRE 41600065174

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/07/1993, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.986.507-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 082.923.869-71, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Luiz Tramontin, nº 1580 – Casa 01, Campo Comprido, CEP 81230-070.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 13:42 SOB Nº 26190066172-
PROTOCOLO: 190066172 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900415650. NIRE: 41600065174.
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2 0180267

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600065174 por despacho em sessão do dia 03/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 12.593.397/0001-51, RESOLVE, consolidar o Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI tem duração por prazo indeterminado e opera sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, podendo abrir filiais, sucursais, agências, franquias ou escritórios em qualquer localidade do país ou exterior, onde de seu interesse for.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta EIRELI tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Serviços de iluminação (CNAE 8299-7/99);
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação (CNAE 2740-6/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 03/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 13:42 SOB Nº 20190066172.
PROTOCOLO: 190066172 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900415650. NIRE: 41600065174.
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – O Capital da EIRELI é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais, correspondente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas totalmente integralizado em moeda nacional do País, pela sua titular **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da EIRELI que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI fica a cargo da titular quotista **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 13:42 SOB Nº 20190066172.
PROTOCOLO: 190066172 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900415650. NIRE: 41600065174.
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A Titular desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de sua participação, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital da EIRELI, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular. 04

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 13:42 SOB Nº 20190066172-
PROTOCOLO: 190066172 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900415650. NIRE: 41600065174.
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ 12.593.397/0001-51
NIRE 41600065174

5000270

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A titular declara sob as penas da lei que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, lavra data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 13:42 SOB N° 20190066172.
PROTOCOLO: 190066172 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900415650. NIRE: 41600065174.
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000271
Marina Franqui
Escrivente
CPF/MF Nº 252.823.609-34

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

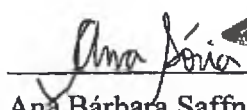

Nome Fantasia: Prolux
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
End.: Rua Professor Antonio Martins Franco, 710 - Bairro: Novo Mundo
CEP: 81.030-400 - Curitiba/Pr
Fone: (41) 3091-1291 Fax: (41) 3023-2400
Email: proluxcuritiba@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Prolux Iluminação Eireli ME., com sede na Rua Prof. Antonio Martins Franco, 710, Bairro Novo Mundo, CEP 81.030-400, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.593.397/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº. 90540904-28, representada neste ato por sua sócia-proprietária do outorgante Sra. Ana Bárbara Saffnauer Sória, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.986.507-7 SSP/PR e CPF nº. 082.923.869-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 780.253-6 e CPF nº. 724.124.889-91, residente e domiciliado à rua Estados Unidos, 2.654, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, Curitiba – PR, a quem confere amplos poderes para representar a Prolux Iluminação Ltda. junto à Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital para fins de cadastramento para participação em processos licitatórios na forma eletrônica e presencial junto a estes órgãos e também no que se referir a todos os processos licitatórios que a Outorgante venha a participar; enfim toda e qualquer negociação com o poder público, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da sessão, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, assinar declarações pertinente ao certame, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; efetuar cadastros para efeito de participação em pregões eletrônicos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2016.

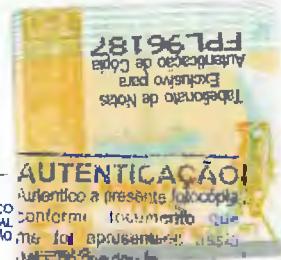
Ana Bárbara Saffnauer Sória

RG 8.986.507-7 SSP/PR



16.343.899-0

0051600491



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado.
10 JAN 2019



16.343.899-0

Wanessa Teixeira Soares
Escrevente
CPF/MF Nº 021.069.332-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO DO PARANÁ

RG: 780.253-6

POLEGAR DIREITO

Jorge L.S. Graciano

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Silvana do Rocio Feres da Rocha Graciano
Tabelião e Registradora Designada

INTERIORES Nº 780.253-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2018

JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS

FILIAÇÃO: EMILIO RUIBEN BROQUETAS PAZ
REGINA CECILIA SALACHE BROQUETAS

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1966

END. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC=1361, LIVRO=98A, FOLHA=208

CPF: 780.124.889-01

CURITIBA/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO DO PARANÁ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

080272



000273

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Impugnação Protocolado sob Nº 376/2019.

Capanema, 26 de fevereiro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações

000274

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 16:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: voltaica engenharia e construções elétricas Ltda

CNPJ: 17317842000174

Endereço: rua rodrigues alves, 1284

Telefone: 42 3635-1142

e-mail: voltaica@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão/135

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 10:36
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: REFLETT IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12513538000189

Endereço: RUA SASSAKI, 525 - VILA ERNA - SÃO PAULO/SP CEP 04403-000

Telefone: (11) 3525.3271

e-mail: REFLETT@BOL.COM.BR

Modalidade/Edital: PR/135/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 13:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Materiais Eletricos Estrela Guia Ltda

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Endereço: AV. Antonio de Paival Cantelmo, 1153, Centro

Telefone: (46) 3055-7071

mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

Modalidade/Edital: pregão/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 14:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LATINA ILUMINAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08932445000118

Endereço: Avenida do Batel, 1550, sala 413, CEP 80420-090

Telefone: 4130911291

e-mail: licitalatina@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 13:45
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 54447438000141

Endereço: Rua Hermínio de Mello, 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba - SP

Telefone: 1938856428

mail: licitacao@tropico.com.br

Modalidade/Edital: PP-Pregão/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 11:54
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 54447438000141

Endereço: Rua Hermínio de Mello, 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi

Telefone: 1938856428

E-mail: licitacao@tropico.com.br

Modalidade/Edital: PP-Pregão/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 08:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.906.818/0001-21

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2063, CENTRO - CASCAVEL/PR

Telefone: (45) 3039-3434

E-mail: eletrocaf@hotmail.com

Modalidade/Edital: PR/135/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 10:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Delvalle Materiais Eletricos Ltda - EPP

CNPJ: 37227550000158

Endereço: Rua R-5, nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP: 74.125-070

Telefone: 62 3095 4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Modalidade/Edital: PP-Pregão/135/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 08:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22683848000103

Endereço: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423

Telefone: 41998872440

mail: acr.mo@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/135/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 17:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP

CNPJ: 07052056000139

Endereço: rua paraíso do norte 991 pinhais -pr

Telefone: 41 36657658

e-mail: comercial.ipelux@gmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/135/2018



Tramitação do Processo

000234

Processo: 376 / 2019 Data: 26/02/2019 16:34 Situação: Encaminhado
Requerente: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 12593397000151
Contato: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 135/2018

Ocorrência:	4	Data:	26/02/2019 16:34:00	Previsão:	19/03/2019
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO				
Anexo:					
Descrição:	Senhora Pregoeira, Preliminarmente, solicito o encaminhamento do PA a Secretaria solicitante, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste-se sobre o conteúdo impugnado através do Protocolo 376/2019. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação da Secretaria Solicitante, retorne o PA a PGM para emissão de Parecer Jurídico Conclusivo. Capanema, 26 de fevereiro de 2019. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	3	Data:	26/02/2019 15:32:00	Previsão:	11/03/2019
De:	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	Encaminho este PA para análise do Pedido de Impugnação em questão.				
Ocorrência:	2	Data:	26/02/2019 15:02:00	Previsão:	19/03/2019
De:	MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para:	ROSELI STROZACK MARCOM		
Etapa:	LICITAÇÃO				
Anexo:					
Descrição:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 135/2018				
Ocorrência:	1	Data:	26/02/2019 15:02:18	Previsão:	19/03/2019
De:	MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



000285

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

MANIFESTAÇÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PROTOCOLO
376/2019

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 12.593.397/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90540904-28, sediada na Avenida Batel, 1.550, 4º. Andar, Sala 416, Bairro: Batel, Curitiba/Pr. para eventual aquisição de LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATÉRIAS ELÉTRICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS PEDIDOS E DAS ALEGAÇÕES:

- 1) A Impugnante Requer que seja alterado o prazo de entrega dos materiais do referido processo licitatório de 05 (cinco) dias úteis para 20 (vinte) dias após a emissão do requerimento de compras pela Secretaria solicitante.
- 2) Requer também que seja retificado o Edital excluindo a entrega de todos os ensaios, catálogos/folder, bem como a declaração de garantia e a expressão “remetida ao município de Cascavel”.

DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Diante do exposto está Secretaria fez nova pesquisa pormenorizada referente a alegação da Impugnante:

- 1) Constatou-se que o prazo de entrega dos objetos hora licitados não é suficiente para que o futuro ganhador do referido PP faça as entregas, levando em consideração toda logística necessária para o atendimento da Administração.

Solicito a Presidente da CPL que seja alterado o prazo de entrega de 05 (cinco) para 15 (quinze) dias após a emissão do requerimento de compras pela Secretaria solicitante.

- 2) Da exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação da qualidade dos produtos.

O Acórdão 538/2015 – Plenário do TCU, trata do tema e no seu enunciado fica claro que **na fase de habilitação**, é ilegal a exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em



000235

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo, laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido.

Neste vértice a Secretária Demandante, solicita que seja mantido as exigências quanto aos laudos, ensaios, catálogos/folder previsto no referido Edital.

Revisando o Edital encontra-se sustentação o pedido do impugnante quanto a expressão remetida ao Município de Cascavel, letra K do subitem 15.4.5.
Diante desta divergência solicito a Presidente da CPL, retificação do Edital para remetido ao Município de Capanema – Pr.

Capanema, 27 de fevereiro de 2019


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



090237

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da Manifestação quanto ao Pedido de Impugnação Protocolado Sob Nº 376/2019.

Capanema, 28 de fevereiro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações

900228

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 09:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R-05, Nº 129

Telefone: 62 3095-4399

mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 11:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

~~04~~ 289

Novo cadastro:

Razão social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R-05, Nº 129

Telefone: 623095-4399

e-mail: welington2020@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGAO P./135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 12:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46

Endereço: Rua Marechal Deodoro 460 Apto 22

Telefone: 4130260302

mail: syluxcom@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/135/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 09:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 17295205000144

Endereço: Rua Trajano de Araújo Viana Nº: 1228

Telefone: 11 3437-8103

E-mail: ncosta@tecnowatt.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/Nº 135/2018



060292

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 60/2019

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 135/2018

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGÊNCIAS. PARECER JURÍDICO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas portarias nºs 6.906/2017 e 7.194/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, os seguintes documentos:

Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 3098/2018 (fls. 93/98), pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda., na qual se insurge quanto a especificação do item 6.

Instada, a Secretaria de Administração se manifestou à fl. 123.

Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 3108/2018 (fls. 128/131), pela empresa Latina Comercial Eireli ME, na qual se insurge quanto ao prazo de entrega e quanto a solicitação de certificação/homologação pelo INMETRO.

Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 3.122/2018 (fls. 209/218), pela empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. – EPP, na qual se insurge quanto ao prazo de entrega e quanto a solicitação de certificação/homologação pelo INMETRO.

Pedido de Esclarecimento protocolado sob o nº 62/2019 (fls. 247/250), pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda., na qual reporta as insurgências apresentadas na Impugnação objeto do retromencionado Protocolo 3098/2018.



115) 293

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Pedido de Esclarecimento protocolado sob o nº 364/2019 (fls. 259/260), pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda., na qual requer esclarecimento se as empresas que possuem material em estoque sem certificação do INMETRO poderão participar da licitação.

Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 376/2019 (fls. 262/265), pela empresa Prolux Iluminação Eireli - ME, na qual se insurge quanto ao prazo de entrega e quanto a solicitação de certificação/homologação pelo INMETRO.

Consultada, a Secretaria Solicitante se manifestou sobre as fls. 285/286.

Por força do despacho de fl. 287, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

"7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



116/294

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

- 7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

As Impugnações e os Pedidos de Esclarecimentos são tempestivos, portanto a Procuradoria passa a apreciá-los.

2.2. Das justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal Solicitante:

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados nas Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal Solicitante da Licitação, para que se manifestasse previamente sobre as insurgências, cujo texto passo a reproduzir:

“A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: PROTOCOLO 3098/2018 DE
27/11/2018

As exigências solicitadas na Qualificação Técnica para o fornecimento de Luminárias com Tecnologia LED no que tange o item 6 do Termo de Referência que passo a justificar:

O Edital é claro que as características mecânicas solicitadas é que o corpo seja em alumínio injetado à alta pressão, ou ainda de alumínio extrudado/estampado (carcaça e o corpo pode ser de duas formas solicitadas, alumínio injetado, ou extrudado injetado), porém os dissipadores de calor do conjunto circuitos/LEDS em alumínio injetado em alta pressão.

Geralmente todas as luminárias são de alumínio injetado a alta pressão, portanto não está limitando a participação dos licitantes no processo, pois não exige que a luminária seja de alumínio extrudado e injetado ou estampado e injetado e sim abrindo ampla concorrência



114/295

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

para vários fornecedores do objeto a ser adquirido pela Administração Pública.

Da tensão de alimentação:

A tensão nominal de entrada de alimentação, não interfere na padronização da iluminação pública, o que se pede é que a mesma possua tensão de alimentação de 100 a 250 Volts em corrente alternada.

Em síntese as exigências elencadas na qualificação técnica vêm ao encontro com a necessidade da Administração de adquirir produtos de qualidade com preço justo e vantajoso para a Administração.

Capanema, 29/11/2018

Valdeci alves dos Santos
Secretário de Administração

“MANIFESTAÇÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PROTOCOLO 376/2019

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 12.593.397/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90540904-28, sediada na Avenida Batel, 1.550, 4º. Andar, Sala 416, Bairro: Batel, Curitiba/Pr. para eventual aquisição de LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS PEDIDOS E DAS ALEGAÇÕES:

- 1) A Impugnante Requer que seja alterado o prazo de entrega dos materiais do referido processo licitatório de 05 (cinco) dias úteis para 20 (vinte) dias após a emissão do requerimento de compras pela Secretaria solicitante.
- 2) Requer também que seja retificado o Edital excluindo a entrega de todos os ensaios, catálogos/folder, bem como a declaração de garantia e a expressão “remetida ao município de Cascavel”.

DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Diante do exposto está Secretaria fez nova pesquisa pormenorizada referente a alegação da Impugnante:

- 1) Constatou-se que o prazo de entrega dos objetos hora licitados não é suficiente para que o futuro ganhador do referido PP faça as entregas, levando em consideração toda logística necessária para o atendimento da Administração.

Solicito a Presidente da CPL que seja alterado o prazo de entrega de 05 (cinco) para 15 (quinze) dias após a emissão do requerimento de compras pela Secretaria solicitante.

- 2) Da exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação da qualidade dos produtos.



116/296

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

O Acórdão 538/2015 – Plenário do TCU, trata do tema e no seu enunciado fica claro que na fase de habilitação, é ilegal a exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo, laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido.

Neste vértice a Secretária Demandante, solicita que seja mantido as exigências quanto aos laudos, ensaios, catálogos/folder previsto no referido Edital.

Revisando o Edital encontra-se sustentação o pedido do impugnante quanto a expressão remetida ao Município de Cascavel, letra K do subitem 15.4.5.

Diante desta divergência solicito a Presidente da CPL, retificação do Edital para remetido ao Município de Capanema – Pr.

Capanema, 27 de fevereiro de 2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

Analisando as razões comuns das impugnações e pedidos de esclarecimentos, a PGM acolhe os esclarecimentos apresentados pela Secretaria Solicitante da Licitação (fls. 123 e 285/286), especialmente para:

- a) deixar de acolher as insurgências quanto a especificação do item 6 do Termo de Referência;
- b) quanto ao prazo de entrega, para que seja ampliado de 5 para 15 dias; e,
- c) manutenção da exigência de apresentação de laudos, ensaios, catálogos/folder para comprovação da qualidade dos produtos.

Não obstante, quanto ao Protocolo nº 364/2019, este Órgão esclarece que a Portaria nº 20 do INMETRO, de 15 de fevereiro de 2017 entrou em vigor a partir de 18/02/2019, portanto, somente será admitida o fornecimento de luminárias com certificação obrigatória do INMETRO.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pela Secretaria Solicitante da Licitação, acolhe os esclarecimentos



140297

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

apresentados pela Secretaria Solicitante da Licitação (fls. 123 e 285/286), especialmente:

- a) deixar de acolher as insurgências quanto a especificação do item 6 do Termo de Referência;
- b) quanto ao prazo de entrega, para que seja ampliado de 5 para 15 dias;
- c) manutenção da exigência de apresentação de laudos, ensaios, catálogos/folder para comprovação da qualidade dos produtos;
- d) esclarecer que a Portaria nº 20 do INMETRO, de 15 de fevereiro de 2017 entrou em vigor a partir de 18/02/2019, portanto, somente será admitida o fornecimento de luminárias com certificação obrigatória do INMETRO; e,
- e) pela intimação das Impugnantes/Requerentes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da impugnação/Pedido de Esclarecimento do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 08 de fevereiro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1111/298

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 60/2019. Notifique-se as empresas interessadas.

Capanema, 01 de março de 2019

Roselia Kriger Becker Paganini
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



067299

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM LTDA da resposta ao pedido de esclarecimento data de 25/02/2019.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 60/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de março de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio ao Pregão



00300

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM LTDA da resposta do pedido de impugnação do edital protocolado sob nº 3098/2018.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 60/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de março de 2019


Matcon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio ao Pregão



047301

Município de Capanema - PR

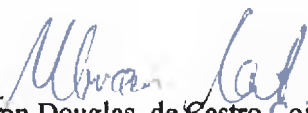
NOTIFICAÇÃO

A empresa
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME da resposta do pedido de impugnação do edital protocolado sob nº 3198/2018.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 60/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de março de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio ao Pregão



04/302

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME da resposta do pedido de impugnação do edital protocolado sob nº 376/2019.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 60/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de março de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio ao Pregão



1140303

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

EBS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa EBS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP da resposta do pedido de impugnação do edital protocolado sob nº 3122/2018.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 60/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de março de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio ao Pregão

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:33
Para: 'licitacao@tropico.com.br'; 'vanessa.silva@tropico.com.br'
Assunto: PARECER JURÍDICO 60/2019 - NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PROT. 3098/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO TROPICO IMPUGNAÇÃO.pdf; PARECER JURÍDICO 60-2019.pdf

Boa tarde Prezados!

Em resposta ao Pedido de Impugnação Protocolado sob nº 3098/2018, segue em anexo o Parecer Jurídico e Notificação da decisão!

Por gentileza confirme o recebimento!

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

400305

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; PARECER JURÍDICO 60/2019 - NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PROT. 3098/2018 (1,30 MB)

The original message was received at Fri, 1 Mar 2019 17:33:01 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <vanessa.silva@tropico.com.br>
(reason: 550 No Such User Here")

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@tropico.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mail.tropico.com.br.:

>>> DATA

<<< 550 No Such User Here"

550 5.1.1 <vanessa.silva@tropico.com.br>... User unknown <licitacao@tropico.com.br>... relayed; expect no further notifications

044/306

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:33
Para: 'proluxcuritiba@gmail.com'
Assunto: PARECER JURÍDICO 60/2019 - NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PROT. 376/2019
Anexos: PARECER JURÍDICO 60-2019.pdf; NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PROLUX.pdf

Boa tarde Prezados!

Em resposta ao Pedido de Impugnação Protocolado sob nº 376/2019, segue em anexo o Parecer Jurídico e Notificação da decisão!

Por gentileza confirme o recebimento!

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR**

. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00053.txt

The original message was received at Fri, 1 Mar 2019 17:33:21 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <proluxcuritiba@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <proluxcuritiba@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

14/308

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: 'comercial4@gruposb.com.br'
Assunto: PARECER JURÍDICO 60/2019 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROT. 3122/2018
Anexos: PARECER JURÍDICO 60-2019.pdf; NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO ESB.pdf

Boa tarde Prezados!

Em resposta ao Pedido de Impugnação Protocolado sob nº 3122/2018, segue em anexo o Parecer Jurídico e Notificação da decisão!

Por gentileza confirme o recebimento!

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Fri, 1 Mar 2019 17:33:40 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial4@gruposb.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial4@gruposb.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: 'licitalatina@gmail.com'
Assunto: PARECER JURÍDICO 60/2019 - NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PROT. 3198/2018
Anexos: PARECER JURÍDICO 60-2019.pdf; NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO LATINA.pdf

Boa tarde Prezados!

Em resposta ao Pedido de Impugnação Protocolado sob nº 3198/2018, segue em anexo o Parecer Jurídico e Notificação da decisão!

Por gentileza confirme o recebimento!

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Município de Capanema-PR

Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00035.txt

The original message was received at Fri, 1 Mar 2019 17:33:53 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitalatina@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitalatina@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:34
Para: 'licitacao@tropico.com.br'; 'raquel.santos@tropico.com.br'
Assunto: PARECER JURÍDICO 60/2019 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DATA DE 25/02/2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO TROPICO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf; PARECER JURÍDICO 60-2019.pdf

Boa tarde Prezados!

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail na Data de 25/02/2019, segue em anexo o Parecer Jurídico e Notificação da decisão!

Por gentileza confirme o recebimento!

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:35
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Fri, 1 Mar 2019 17:34:09 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@tropico.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <raquel.santos@tropico.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <raquel.santos@tropico.com.br>... relayed; expect no further notifications <licitacao@tropico.com.br>... relayed; expect no further notifications



114/314

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 135/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 135/2018 e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 24.1. ONDE LIA-SE:

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1. ONDE LIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NO CONTRATO ITEM 4.1. ONDE LIA-SE

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente



067315

Município de Capanema - PR

poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.



Americo Telle- Prefeito Municipal

Capanema, 06 de março de 2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de março de 2019 09:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 81365223000154

Endereço: BR 282, KM 576 , INDUSTRIAL LESTE

Telefone: 4933666000

E-mail: LUCIANE@ZAGONEL.COM.BR

Modalidade/Edital: PP/135/2018

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 22683848000103, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 , TELEFONE: 41998872440, E-MAIL: ACR.MO@HOTMAIL.COM ✓

04317

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22683848000103, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 , TELEFONE: 41-3026-5090, E-MAIL: ACR.MO@HOTMAIL.COM ✓

CLAUDINA COMIRAN ME, CNPJ: 17281091000345, ENDEREÇO: RUA BELEM 2574, TELEFONE: 46 3543 2636, E-MAIL: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM ✓

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Endereço: RUA R-05, Nº 129, Telefone: 62 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ✓

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 37227550000158, ENDEREÇO: RUA R-5, Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 , TELEFONE: 62 3095 4399, E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM ✓

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 10.906.818/0001-21, ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2063, CENTRO - CASCAVEL/PR , TELEFONE: (45) 3039-3434, E-MAIL: ELETROCAF@HOTMAIL.COM ✓

ELETRO ZAGONEL LTDA , CNPJ: 81365223000154 , Endereço: BR 282, KM 576 , INDUSTRIAL LESTE , Telefone: 4933666000, e-mail: LUCIANE@ZAGONEL.COM.BR ✓

LATINA ILUMINAÇÃO LTDA EPP , CNPJ: 08932445000118 , ENDEREÇO: AVENIDA DO BATEL, 1550, SALA 413, CEP 80420-090 , TELEFONE: 4130911291, E-MAIL: LICITALATINA@GMAIL.COM ✓

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 26575903000194 , ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, TELEFONE: 41988077248 , E-MAIL: ILUMINATI@ILUMINATI.IND.BR

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA, CNPJ: 14.193.126/0001-34, ENDEREÇO: AV. ANTONIO DE PAIVAL CANTELMO, 1153, CENTRO , TELEFONE: (46) 3055-7071, E-MAIL: ESTRELAGUIA.BELTRAO@GMAIL.COM ✓

ROLL E ROLL LTDA ME , CNPJ: 75207688000184, ENDEREÇO: AV RUBEM CESAR CASELANI, 2777, TELEFONE: 46988062532 , E-MAIL: CONTACTORZA@YAHOO.COM.BR ✓

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 01.975.133/0001-46, Endereço: Rua Marechal Deodoro 460 Apto 22, Telefone: 4130260302, e-mail: syluxcom@gmail.com ✓

TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07052056000139 , ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE 991 PINHAIS -PR, TELEFONE: 41 36657658 , E-MAIL: COMERCIAL.IPELUX@GMAIL.COM ✓

TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA , CNPJ: 17295205000144 , Endereço: Rua Trajano de Araújo Viana Nº: 1228 , Telefone: 11 3437-8103 , e-mail: ncosta@tecnowatt.com.br ✓

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 54447438000141 , ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO DE MELLO, 96 - DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI, TELEFONE: 1938856428 , E-MAIL: LICITACAO@TROPICO.COM.BR ✓

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 17317842000174 , ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 1284 , TELEFONE: 42 3635-1142 , E-MAIL: VOLTAICA@HOTMAIL.COM ✓

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:56
Para: 'ncosta@tecnowatt.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
 SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
 ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@holdingsimon.org
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00201.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ncosta@tecnowatt.com.br

Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:57
Para: 'voltaica@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00195.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

voltaica@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:57
Para: 'licitacao@tropico.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00119.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:56:30 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@tropico.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@tropico.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:55
Para: 'comercial.ipelux@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00127.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:54:51 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial.ipelux@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial.ipelux@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:54
Para: 'syluxcom@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00133.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:53:56 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <syluxcom@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <syluxcom@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:53
Para: 'contactorza@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUIE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00139.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:53:16 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contactorza@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contactorza@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

000330

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:52
Para: 'estrelaguia.beltrao@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUIE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00145.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:51:57 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <estrelaguia.beltrao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <estrelaguia.beltrao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

043332

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:51
Para: 'iluminati@iluminati.ind.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

44:333

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00151.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:51:18 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <iluminati@iluminati.ind.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <iluminati@iluminati.ind.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:50
Para: 'licitalatina@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Município de Capanema-PR

v. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

040335

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00157.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:50:08 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitalatina@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitalatina@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:49
Para: 'luciane@zagonel.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR**
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00163.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:49:18 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <luciane@zagonel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <luciane@zagonel.com.br>... relayed; expect no further notifications

000338

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:48
Para: 'eletrocaf@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00169.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

eletrocaf@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:47
Para: 'delvallemateriaiseletricos@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00175.txt

The original message was received at Wed, 6 Mar 2019 13:46:40 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <delvallemateriaiseletricos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <delvallemateriaiseletricos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:45
Para: 'makximosupermercado@hotmail.com'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00181.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

makximosupermercado@hotmail.com

Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:44
Para: 'acr.mo@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 13:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00187.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

acr.mo@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018



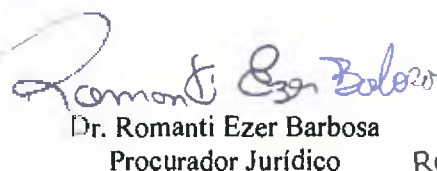
Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, certifico após análise do Parecer Jurídico nº 60/2019 verificou-se que houve um equívoco na data do Parecer Jurídico, como demonstram os Protocolos de tramitação nºs 3098/2018, 3108/2018, 3122/2018, 364/2019 e 376/2019 esse documento retornou ao setor de licitações na data de 01/03/2019, ficando essa data como referência para as notificações das empresas interessadas.

Capanema, 06 de março de 2019


Rosalia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


Dr. Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Tramitação do Processo



Processo: 3098/2018 **Data:** 27/11/2018 14:29 **Situação:** Encaminhado
Requerente: TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COM LTDA **Documento:** 54.447.438/0001-41
Contato: TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COM LTDA - Tel: 01938756428 - licitacao@tropico.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: APRESENTAR IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

000347

Ocorrência: 5 **Data:** 01/03/2019 16:56:00 **Previsão:** 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA **Para:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO **Confirmação:** não
Descrição: EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGÊNCIAS. PARECER JURÍDICO. (PGM, PP 135/2018, PJ 60/2019, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 01/03/2019)

Ocorrência: 4 **Data:** 28/11/2018 11:21:00 **Previsão:** 19/12/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA **Para:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO **Confirmação:** não
Descrição: Senhora Pregoeira,

Considerando o caráter técnico das insurgências apresentadas na Impugnação de Protocolo 3098/2018, bem como considerando a proximidade da data da sessão pública (04/12/2018), solicito seja instada a Secretaria Solicitante da Licitação, para com a maior brevidade possível analise a matéria encartando nos autos Manifestação fundamentada e conclusiva acerca da impugnação.

Em seguida, com a manifestação da Secretaria solicitante, retome o PA a PGM para analise conclusiva da Impugnação.

Atenciosamente.

Capanema, 28 de novembro de 2018.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 **Data:** 27/11/2018 14:44:00 **Previsão:** 10/12/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI **Para:** ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA **Confirmação:** não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ocorrência: 2 **Data:** 27/11/2018 14:29:00 **Previsão:** 18/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO **Para:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO **Confirmação:** não
Descrição: APRESENTAR IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Ocorrência: 1 **Data:** 27/11/2018 14:29:08 **Previsão:** 18/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO **Para:** EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL **Confirmação:** não
Descrição: Abertura do processo.

Tramitação do Processo



Processo: 3108/2018

Data: 28/11/2018 15:44

Situação: Encaminhado

Requerente: LATINA ILUMINAÇÃO LTDA

Documento: 08.932.445/0001-11

Contato: LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - Tel: 41 - 3091 - 1250 - faleconosco@latinacomercial.ind.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Página 06
115348

Ocorrência: 3	Data: 01/03/2019 16:57:00	Previsão: 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGENCIAS. PARECER JURÍDICO. (PGM, PP 135/2018, PJ 60/2019, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 01/03/2019)		
Ocorrência: 2	Data: 28/11/2018 15:44:00	Previsão: 19/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018		
Ocorrência: 1	Data: 28/11/2018 15:44:44	Previsão: 19/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

Tramitação do Processo



Processo: 3122/2018

Data: 30/11/2018 08:14

Situação: Encaminhado

000349

Requerente: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO

Documento: 13.348.127/0001-48

Contato: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP - vendas@gruposb.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: OFERECER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Ocorrência: 3	Data: 01/03/2019 16:57:00	Previsão: 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGENCIAS. PARECER JURÍDICO. (PGM, PP 135/2018, PJ 60/2019, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 01/03/2019)		
Ocorrência: 2	Data: 30/11/2018 08:15:00	Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFERECER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018		
Ocorrência: 1	Data: 30/11/2018 08:14:58	Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

Tramitação do Processo



Processo: 364/2019 Data: 25/02/2019 16:21 Situação: Encaminhado
Requerente: TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COM LTDA Documento: 54.447.438/0001-41
Contato: TROPICO EQUIP ELETR ILUM IND COM LTDA - Tel: 01938756428
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: REQUERER ESCLARECIMENTO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

000350

Ocorrência: 3	Data: 01/03/2019 16:58:00	Previsão: 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGÊNCIAS. PARECER JURÍDICO. (PGM, PP 135/2018, PJ 60/2019, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 01/03/2019)		
Ocorrência: 2	Data: 25/02/2019 16:21:00	Previsão: 18/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: REQUERER ESCLARECIMENTO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018		
Ocorrência: 1	Data: 25/02/2019 16:21:44	Previsão: 18/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

Tramitação do Processo



Processo: **376/2019**
 Requerente: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME**
 Contato: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
 Descrição: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 135/2018**

Data: **26/02/2019 15:02**

Situação: **Encaminhado**
 Documento: **12.593.397/0001-51**

Página 1 de 1
063351

Ocorrência: 7	Data: 01/03/2019 16:58:00	Previsão: 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARCIAL ACOLHIMENTO DAS INSURGÊNCIAS. PARECER JURÍDICO. (PGM, PP 135/2018, PJ 60/2019, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 01/03/2019)		
Ocorrência: 6	Data: 28/02/2019 09:59:00	Previsão: 13/03/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Encaminho este PA para análise Conclusiva do Pedido de Impugnação.		
Ocorrência: 5	Data: 26/02/2019 17:17:00	Previsão: 05/03/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA		
Ocorrência: 4	Data: 26/02/2019 16:34:00	Previsão: 19/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Senhora Pregoeira, Preliminarmente, solicito o encaminhamento do PA a Secretaria solicitante, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste-se sobre o conteúdo impugnado através do Protocolo 376/2019. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação da Secretaria Solicitante, retorne o PA a PGM para emissão de Parecer Jurídico Conclusivo. Capanema, 26 de fevereiro de 2019. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 26/02/2019 15:32:00	Previsão: 11/03/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Encaminho este PA para análise do Pedido de Impugnação em questão.		
Ocorrência: 2	Data: 26/02/2019 15:02:00	Previsão: 19/03/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELI STROZACK MARCOM	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 135/2018		
Ocorrência: 1	Data: 26/02/2019 15:02:18	Previsão: 19/03/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caclara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Deimar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

**PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 135/2018 e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 24.1. ONDE LIA-SE:

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1. ONDE LIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

NO CONTRATO ITEM 4.1. ONDE LIA-SE

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

004353

CRENCIAMENTO EMPRESA

***MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA
LTDA – ME***

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

000354

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

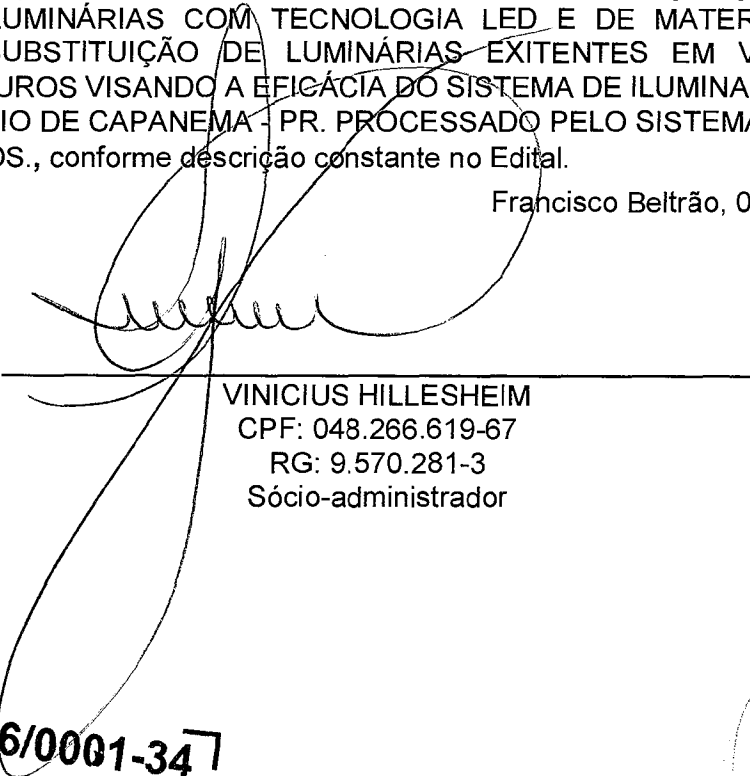
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º135/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

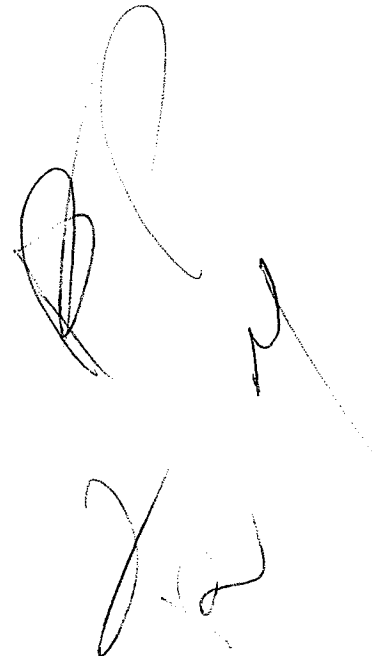


VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

000355

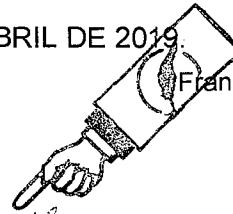
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME, com sede à AV Antonio de Paiva Cantelmo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 90569928-87, representada neste ato por seu representante legal Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.570.281-3 e CPF n.º 048.266.619-67, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.959.785-3 SSP - PR e CPF n.º 525.031.869-04, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 135/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 DE ABRIL DE 2019.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019



Vinicius H.

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR



oTQP2.CJmsj.tqOU7 - kJ250.Jm7sD

Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VINICIUS HILLESHEIM**. Dou fé, Em test.º da Verdade.

Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

00098942|001-000597353|

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
Ricardo de Lima Souza
Escrivente

113356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567475672

PR

NOME: LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3959785-3 SESEP PR

CPF: 525.031.869-04 DATA NASCIMENTO: 29/10/1965

FILIAÇÃO: ROSALINO CRISTIANO GRASSI MIRAMAR INACIA PALAORO GRASSI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02536186733 VALIDADE: 04/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURADO PORTADOR: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 04/12/2017

ASSINATURADO EMISSOR: *Arcoos (RAAD)* 14987726559 PR913672196

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567475672

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/19

[Handwritten signatures and initials]

1189357

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina , nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens , nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34,regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 .

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/19

000360

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRAO - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 20 DE MAIO DE 2015.

Vinicius Hillesheim
VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67

Ivone de Santos
IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

TESTEMUNHAS,

Marcos Paulo Alves de Moraes
MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76

Marlize Maria Trento
MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NUMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015
Empresa: 412.0715215-6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

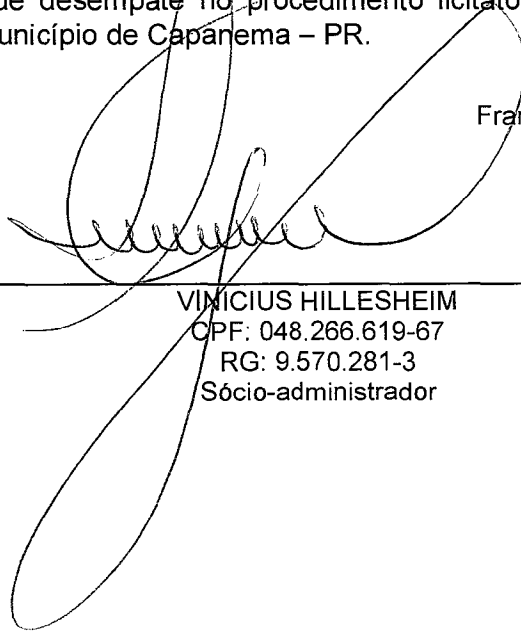
FONE: (46) 3055-7071

100:301

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, CNPJ nº 14.193.126/0001-34 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 135/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019



VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

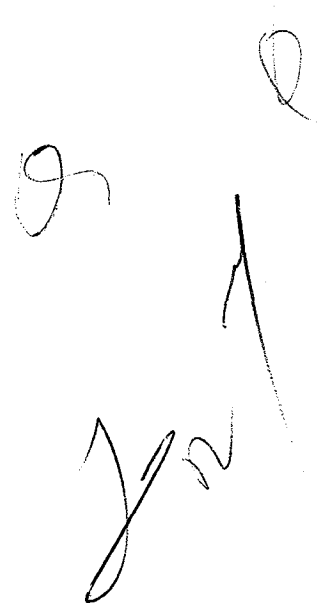
RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME		100362	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/06/2015	Número: 20153858877		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de fevereiro de 2019

19/105984-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

16363

CRENCIAMENTO EMPRESA

ELETRO ZAGONEL LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eletro Zagonel Ltda., inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54. Localizada na BR 282, KM 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho – SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 12ª (décima segunda) alteração contratual, datada de 05/05/2017, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº178079880 de 09/05/2017, certificado o registro em 12/05/2017, neste ato representada, nos termos da cláusula vigésima sexta, por seu sócio administrador Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF nº 575.678.759-34, C.I sob o nº 1.839-342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000.

OUTORGADOS:

Sr. **Edivan Garcia Correa**, inscrito no RG sob o nº: 10574702-6 e CPF sob o nº: 020.717.217-05, residente e domiciliado na Avenida Henrique Valadares, 03 – apto 804 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.231-030;

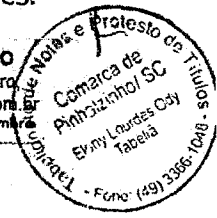
Sra. **Adriana Florianovicz**, inscrita no RG sob o nº: 4732502-0 e inscrita no CPF sob o nº 059.552.349-85, residente e domiciliada na Rua Horaide Prestes Souza, 62-D, Vila Real, Chapecó/SC;

Sra. **Luciane Muller**, inscrita no RG sob o nº 4910200-1 e no CPF sob o nº: 064.77.2349-20, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº2588, Santo Antônio, Pinhalzinho/SC.

PODERES: amplos poderes para os outorgados representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Entidades Estatais e Para Estatais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de substabelecer poderes.

Pinhalzinho, SC, 20 de dezembro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br
REC. nº 361590. RECONHECIDO e assinado por AUTÊNTICA em 20 de dezembro de 2018 de: (1)ROBERTO ZAGONEL por ELETRO ZAGONEL LTDA
Pinhalzinho, 20 de dezembro de 2018, 13:20:34
MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 – Total:
R\$5,05-Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHM6588-HUK4
Confira os dados do ato em: selo.rec.jus.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Pinhalzinho - SC

Roberto Zagonel

Roberto Zagonel
Diretor/CEO

Edivan Garcia Correa
Adriana Florianovicz
Luciane Muller

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA.

CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - COMARCA DE PINHALZINHO/SC - TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE PINHALZINHO/SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II 18º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.643/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 4627/2008, o documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião a seguir, O dia 16 de dezembro de 2018, às 13:20:34 horas, no Tabelionato de Notas e Protesto de Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 49.3366.1048, e-mail: notario@cartoriopzo.com.br, inscrita no RG nº 4732502-0 e inscrita no CPF nº 059.552.349-85, residente e domiciliada na Rua Horaide Prestes Souza, 62-D, Vila Real, Chapecó/SC, assinou e autenticou a seguinte declaração:

Cód. Autenticação: 98232012181309240304-1; Data: 20/12/2018 13:09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68328-AC07; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: *Roberto Zagonel*

Bel. Valdir do Miranda Cavalcanti

1149365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 07:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 13:13:14 (hora local)**.

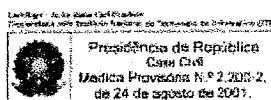
¹**Código de Autenticação Digital:** 98232012181309240304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760730c34644e7bfa9b14886906c4b6ccb23d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1cefda592326d8a20be8ce78df0b242ac53



Handwritten signature and initials.

1120366

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

UNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 990102713

Nome: EDIVAN GARCIA CORREA

DOC. IDENTIDADE LONG. EMISSOR / UF: 1057470261PPRJ

Categoria: 020.717.217-05

Data Nascimento: 06/07/1976

Filiacao: JOSE CORREA
 DULCINEA JOSE GARCIA

Profissao: []

Atividade: []

Cat. Hab: []

Nº Registro: 00088086690

Validade: 31/08/2019

Habilitacao: 05/02/1996

Assinatura do Portador: *Edivan Garcia Correa*

Assinatura do Emissor: *Severino Frey*

Local: RIO DE JANEIRO, RJ

Data Emissao: 02/05/2014

56468436716
 RJ435448404

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 990102713

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 07/03/19
 Capanema, _____

[Handwritten signatures and marks]

140367

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

17/807988-0

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42201170684

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000406100
DBE analisado.
Emitida em 05/05/2017 - V3 09 MAIO 2017

NOME: ELETRO ZAGONEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CHAPECÓ

PINHAL ZINHO/SC
05/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ROBERTO ZAGONEL

Assinatura: *Roberto Zagonel*

Telefone de contato: (49)33666000 rodrigo.oliveira@zagonel.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

SINGULAR

Processo em ordem.

À decisão.

____/____/____
Data

NÃO NÃO
____/____/____ Data Responsável

____/____/____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

12 MAIO 2017
 Data Responsável

Fernando Fagundes da Silva
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula nº 40.020-5
 Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx>
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/05/2017



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL

da SOCIEDADE LIMITADA – ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54 - NIRE: 422.01170684

ROBERTO ZAGONEL – CPF: 575.678.759-34 – C.I. 1.839.342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Pinhalzinho/SC, nascido aos 01/Setembro/1966;

LUIZ CARLOS ZAGONEL – CPF: 526.051.759-87 – C.I. 1.617.942/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 373, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Carlos Barbosa/RS, nascido aos 29/Junho/1964.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 422.01170684 em 20/06/1989 e, alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20178238023 em 19/04/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo alterar seu contrato social constitutivo e alterações, conforme a cláusula que abaixo segue:

Cláusula segunda: Deliberam os sócios alterar os objetivos sociais da Sociedade, passando a mesma, a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades: **A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



1160368/v

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social: **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivos: A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/05/2017

INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1989 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS COTAS – DOS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens conforme mencionado no presente instrumento, é de **R\$ 3.959.870,00 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, permanecendo dividido em **3.959.870 (três milhões novecentas e cinquenta e nove mil oitocentas e setenta)** cotas de Capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% Capital	Cotas	Valor R\$
ROBERTO ZAGONEL	60%	2.375.922	2.375.922,00
LUIZ CARLOS ZAGONEL	40%	1.583.948	1.583.948,00
TOTAIS	100%	3.959.870	3.959.870,00

Cláusula 7ª – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

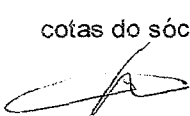
Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE COTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª – Em caso de aumento de Capital Social, os cotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das cotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª – Caso um dos sócios queira ceder suas cotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio cedente ou retirante.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



100369

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 12ª – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 13ª – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/05/2017



Cláusula 17ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios cotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único – A critério dos sócios cotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª – A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, cotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no Capital Social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas.

Parágrafo Único – Os Administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 21ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios cotistas.

Cláusula 22ª – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

400370

em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

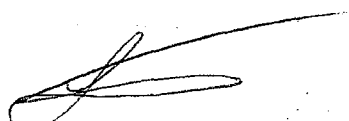
Cláusula 24ª – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

Cláusula 25ª – Até o final do mês de Abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 26ª – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2017

12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 28ª – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada cota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único – Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª – As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único – Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado ao registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª – O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

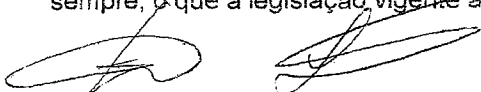
Cláusula 33ª – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



1000371/W

serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

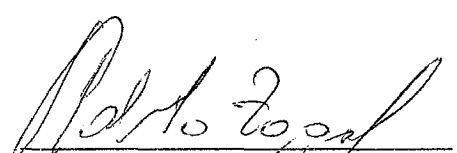
Cláusula 37ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Pinhalzinho/SC, 05 de Maio de 2017.


ROBERTO ZAGONEL


LUIZ CARLOS ZAGONEL

0
92
21



12/05/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178079880

NOME DA EMPRESA	ELETRO ZAGONEL LTDA
PROTOCOLO	178079880 - 09/05/2017

MATRIZ

NIRE 42201170684
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017
SOB N: 20178079880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

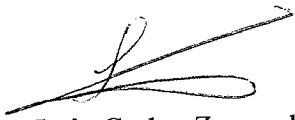
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º135/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletro Zagonel Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 135/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Pinhalzinho SC, 01 de março de 2019.


Luiz Carlos Zagonel
Diretor Comercial
CPF: 526.051.759-87
RG: 1.617.942


81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000


PINHALZINHO - SC

CRENCIAMENTO EMPRESA

***TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA –
EPP***

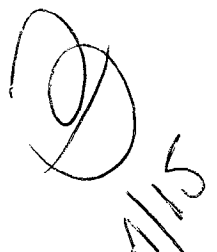

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

Município de Capanema - PR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

Credenciamento

❖ ITEM 09 - DO CREDENCIAMENTO

- ✓ Contrato Social.
- ✓ Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- ✓ Procuração.
- ✓ Documento de Identificação Procuradora
- ✓ Declaração de Habilitação
- ✓ Declaração de Microempresa


1/15

140375

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP:82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.056/0001-39 , resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios resolvem incluir as atividades de instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos, passando o objeto social a ter a seguinte redação: fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal,

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

02/15

000376

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Segunda:

O titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado, às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP:82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

440377

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, a qual se rege mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, e tem sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado por todos os sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Gilson José Teluk	82.500	82.500,00	33
José Nicodemus Trzeciak	85.000	85.000,00	34
Luiz Tomio Aibara	82.500	82.500,00	33
Total	250.000	250.000,00	100

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature and initials at the bottom right.

378

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GILSON JOSÉ TESLUK, JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK e LUIZ TOMIO AIBARA** denominados Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente com os poderes e atribuições

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

379

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de nomear procuradores em todo o Território Nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os Administradores da presente sociedade poderão retirar Pró-Labore pelo exercício de suas funções, até os limites de dedução fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta das despesas gerais.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros, rateio de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]
6/1/18

1146380

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda:

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

10381

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Nas Deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reunião ou assembleia de quotistas, a convocação dar-se-á através de e-mail, fax, carta registrada em A.R. ou outro meio que venha a favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Quinta:

A presente sociedade empresária está de conformidade com a Lei 10406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Sexta:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – PR, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

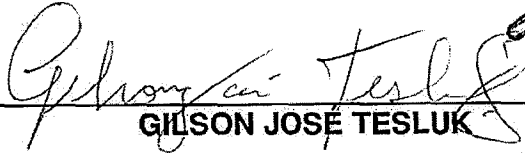
1100382

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 19 de março de 2018.



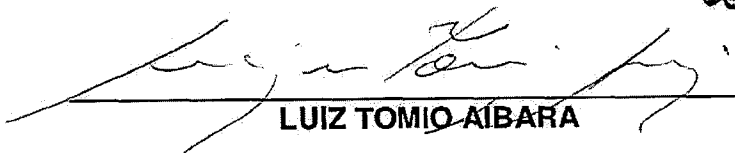
GILSON JOSÉ TESLUK





JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK





LUIZ TOMIO AÍBARA



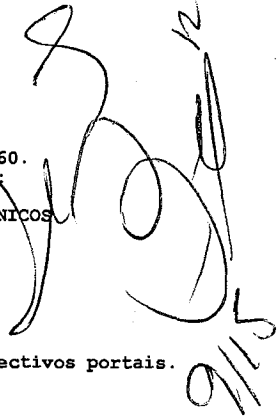
1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8




TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [assinatura] - GILSON JOSE TESLUK
 [assinatura] - JOSE NICODEMOS TRZELAK
 [assinatura] - LUIZ TONIO AIBARA
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 23 de Março de 2018

[assinatura]
 ALINE NUNES DO AMARAL
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - UO: DIDON

FUNARREN - SELLO DIGITAL
 ZMKNM, UNVCR, 718LJ - 9E3FF, 647Z4
 Consulte o selo digital em
<http://funarren.co.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
 PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801217011. NIRE: 41205331657.
 TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten scribbles and signatures]



400384

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0533165-7	CNPJ 07.052.056/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2004	Data de Início de Atividade 05/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAISO DO NORTE, 991, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-221			
Objeto Social fabricação e comercio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE NICODEMOS TRZECIAK 444.314.499-49	85.000,00	SOCIO	Administrador
GILSON JOSE TESLUK 598.162.019-68	82.500,00	SOCIO	Administrador
LUIZ TOMIO AIBARA 520.537.339-34	82.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/04/2018		Número: 20181196360	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/118276-1

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature



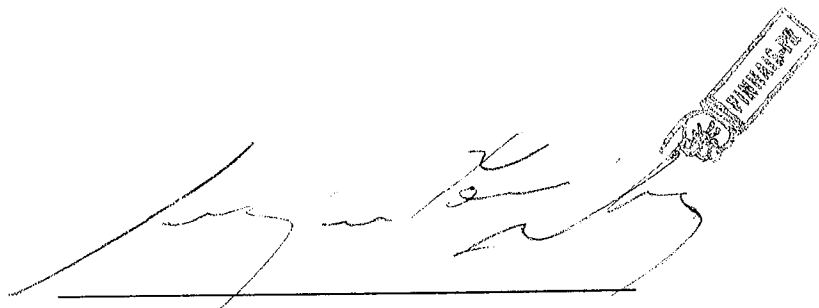
Handwritten notes and signatures

PROCURAÇÃO

A empresa **TAKTGTN IND. COM. DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.052.056/0001-39**, sediada na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR. Neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Luiz Tomio Aibara, portador da carteira de identidade nº 1.646.148-2, CPF nº 520.537.339-34/MF, nomeia a Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, RG. nº 7.507.099-3 SESP/PR e CPF nº 038.932.099-48 na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, questionar, impugnar, formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes aos certames e contratações provenientes destes.

Esta procuração tem validade até 30 de dezembro de 2019

Pinhais, 20 de Dezembro de 2018



Luiz Tomio Aibara – RG 1.646.148-2
CPF nº 520.537.339-34/MF

Serviço Notarial de Pinhais
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.

Pinhais, 15 FEV 2019

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
Lilian Mara Menezes Silva
Tabelião de Notas
PINHAIS - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPK34863

LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR



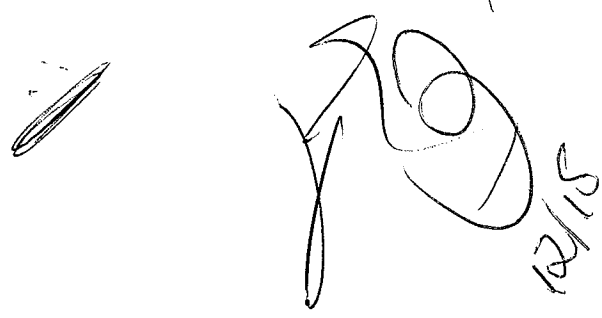
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
CIVILN01P01-LUIZ TOMIO AIBARA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 09 de Janeiro de 2019

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Os: FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Taxa, vnc5V. 2V1HH - mv4U9 . FUMIX
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594



116386

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACAO
 A presente fotocopia e reproducao fiel do documento apresentado no Cartorio nesta data de que dou
 Pinhaiss, 26 FEV. 2019
 Lei: 13.228 de 18/07/2016
 Tab. SELO Tabellao FUNABRAIS PINHAIS

Tabellao de Notas
 Exclusivo para Autenticacao de Copia
FPK86938

TABELLÃO
 JANAÍNA CHAMAREK DE PAULI
 Esc. Juramentada
 PINHAIS - PR

PROIBIDO PLASMEAR
 1363164261

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VOME
 JANAÍNA DE ROCIO SANTOS ROCHA

DOC. IDENTIFICACAO, CATEGORIA, UF 7507099-2 RJ RJ

CPF 030.912.899-48 DATA NASCIMENTO 15/11/1978

RENACAO VALDIR SANTOS ROCHA

CELIA MOREIRA DE CASTILHO ROCHA

CPF 030.912.899-48 DATA NASCIMENTO 15/11/1978

UF RECEBIDO RJ DATA EMISSAO 10/11/2015

OBSERVACOES

Juramentada

DOC. IDENTIFICACAO CURTIBA, PR DATA EMISSAO 18/11/2016

Armas (RAB) 4681691558
 AUTENTICA DO DATABAS PR911884948

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature
13/1/18

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

Município de Capanema - PR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, para fins de participação no Pregão Presencial 135/2019, DECLARA:

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Pinhais, 07 março de 2019



Janaina do Rocio Santos Rocha

TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.501.099-3

20/15

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

Município de Capanema - PR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

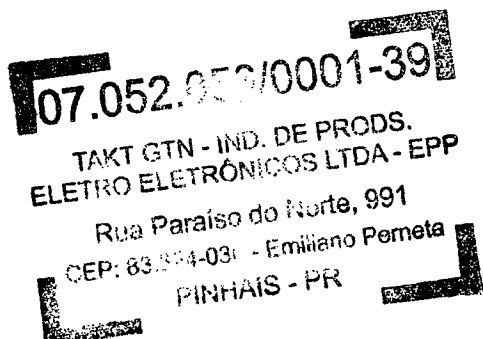
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para fins de participação no Pregão nº 03/2015, que a **TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39** com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Pinhais, 07 de março de 2019



Janaina dos Santos Rocha
TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG: 7.507.099-3
15/15

CREDENCIAMENTO EMPRESA

***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –
ME***



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



1271390

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIANIA - GOIÁS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº **2.776.939 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O Sr. Paulo Marcia Teixeira Cascão, Brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do **Documenta de Identidade nº 10638118 SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **038.967.546-61**, residente e domiciliado no município de Goiânia, no estado de Goiás

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tamada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.



Goiânia - Goiás, 23 de Julho de 2018.

Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

CARTÓRIO Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3273-8347
Av. Major General Carlos Roberto de Paula, 157 - Setor Commercial
66010-00 - Goiânia - cep 74213-002

20271804771133094629941. Consulte: <http://extrajudicial.tpb.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674916)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 23 de julho de 2018.
Em Teste da verdade.
Creudionilys Rodrigues da Silva Miranda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Teodoro Siqueira Pinheiro, 1165 - Bairro São Estevão - 74211-000 - Goiânia - GO - CEP 74211-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (62) 3242-5004 - Fax: (62) 3244-5041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58173007180905400996-1; Data: 30/07/2018 09:12:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE40231-NS73;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

460391

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2018 09:31:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1040422

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/07/2019 09:14:57 (hora local).

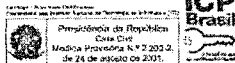
*Código de Autenticação Digital: 58173007180905400996-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f934f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9add0164b6ce83e0d11798f74b82c6c972009af2e653c6a0c08865ad1588e685552af341f2448de4b674d15fe87cbb63f2285d6c1a6ea9c1f91e12



Handwritten mark resembling the letter 'Q'

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '7'

Large handwritten signature or mark

104392

Tribunal de Justiça do Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.nct.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 30/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHE40231

Validador: NS73

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58173007180905400996

Ressalva:

1525008917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CANTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525008917

NOME
 PAULO MARCIO TEIXEIRA CASCAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 MG10638118 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 038.967.546-61 19/10/1979

FILIAÇÃO
 PAULO MARCIO CASCAO
 MIRIAN CELESTE QUEIROZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00558551438 11/09/2002 12/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GOIANIA, GO 03/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 66989431398
 60124563465

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525008917

GOIÁS

[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - José Francisco - CEP 74208-900 - www.azevedobastos.tpb.jus.br - Tel: (61) 3154-5434 - Fax: (61) 3154-5433

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58173107181507000653-1; Data: 31/07/2018 15:10:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44303-7TZE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Covelcan
 Titular *[Handwritten Signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

440 394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2018 15:39:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042218

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 15:10:35 (hora local).

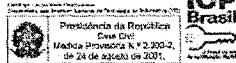
*Código de Autenticação Digital: 58173107181507000653-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f05712d69fe6bc05b57e969c8fc49025b7ba184686562c7b24c0343bdac2c817c94f29de7926bb291d1568e685562af341ff244de4b674d10e318df0dd4537e5a0e5b4c78838db4f



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azovêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 31/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHE44303

Validador: 7TZE

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58173107181507000653

Ressalva:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras, Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 118 - Bairro São Cristóvão - Fone: (62) 3229-8800 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 3101-04444 - Fax: 3101-04444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-1; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84030-W29C.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucergo.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0
 Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro do Centro - CEP 74060-000 - Goiânia - GO - Fone: (61) 3241-1000 - Fax: (61) 3241-0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinando o conteúdo neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-2; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84029-TAHG; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mataburrros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARJINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado do Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q8yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
 Av. Provetta Saldanha Pereira, 110 - 5º andar - Goiânia - Goiás - CEP 74206-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3213.3341

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8772/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-3; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84028-RPP2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

BEL Vêtor de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destinação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 32 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-4; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84027-M9EM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Corrêa
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

400401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

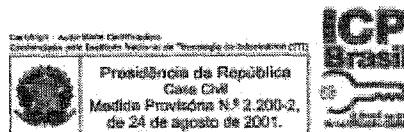
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

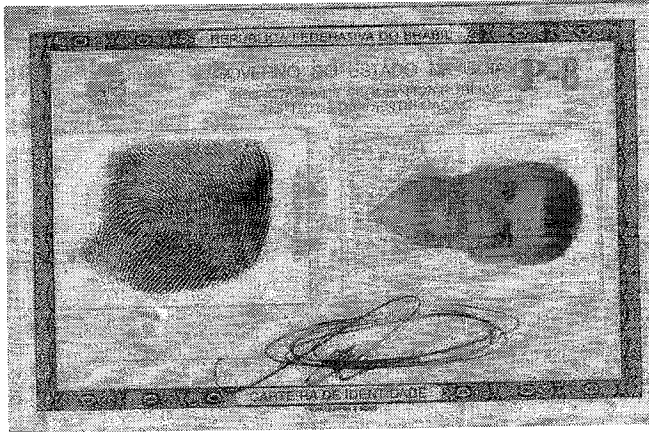
Selo N°: AHD84030

Validador: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:



[Handwritten signature and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-1; Data: 18/07/2018 09:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85677-REIW
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Handwritten signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

404

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ALEXANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de Inscrição: **782729281-68** Data de Nascimento: **18/01/73**



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo de responsabilidade do titular, sobre os dados constantes, as alterações vigentes.

Assinatura: *Alexandro Martins Miguel*

ALEXANDRO MARTINS MIGUEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: **08/07/06**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Barro Dos Estados - 50070-900 - CEP 50070-900 - Recife/PE - Tel.: 81 3164-0400 - Fax: 81 3164-4400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V pº. 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-2; Data: 18/07/2018 09:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85676-2D30;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válor de Míhenda Cavalcante
Fluiler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISOR / UF
 2776939 SSP GO

CPF: 788.729.281-68 DATA NASCIMEN TO: 16/01/1973

FEIJAO
 JOSE MARTINS MIGUEL
 IORETH MOURA MARTINS

PERMISAO: ACC CAT. 1208
 00513049859 VAL. HABILITACAO: 12/07/1994

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 846981898

LOCAL: GOIANIA, GO DATA POSSUICAO: 18/02/2014

04120449482
 00190756214

DERIVADO DE GOIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 649 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 53056-000 (B. Socorro) - Tel: 3333-0000 - Fax: (03) 3246-3300

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-3; Data: 18/07/2018 09:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85675-LR91
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

1000406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:58:02 (hora local)**.

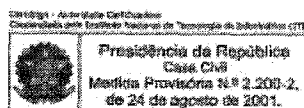
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171807180952490640-1 a 58171807180952490640-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6dd1588e685562af341ff2448de4b674d16712c2a506469387b5c36ae0e7c25042



Handwritten signature and initials.



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 18/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

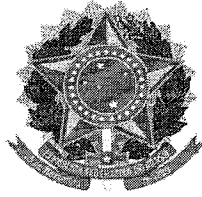
Selo Nº: AHD85677

Validador: REIW

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952490640

Ressalva:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

CPF/CNPJ: **788.729.281-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:17 do dia 18/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N5GY180219162417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO
 GO

VALIAZ
 NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 196209 SSP GO

CPF: 042.036.901-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1950

FILIAÇÃO: DELVO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02644025415 VALIDADE: 14/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1972

VALIAZ
 OBSERVAÇÕES: A

VALIAZ
 ASSINATURA DO PORTADOR: F. Rodrigues Vale

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Daniel Xavier 86065356059
 GO126488661

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR 1568508527

Handwritten signatures and scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1945 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Pôrto Alegre - CEP: 74040-000 - Goiânia - GO - Fone: (61) 3244-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 4º e 5º da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e Dou-lo.

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-1; Data: 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19658-MIDC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

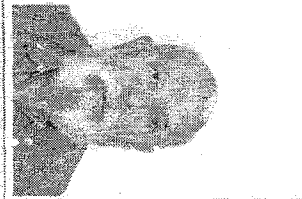
410


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

F0016

 Polígono Direito





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

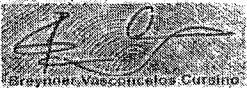
NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

ENDEREÇO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS139 2 ZN
COIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53

1607531  77656E71
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten scribbles and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-4

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º qts. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

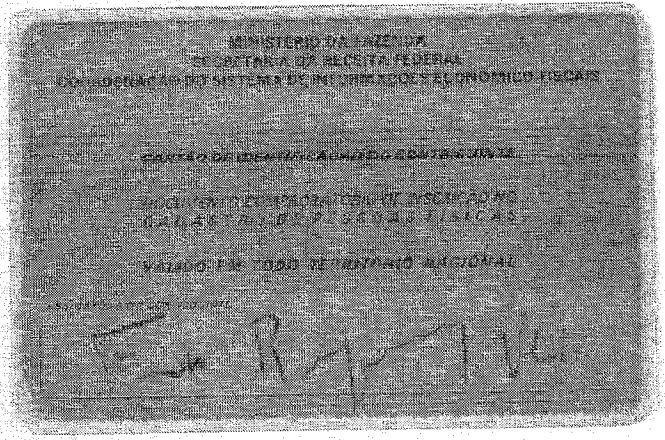
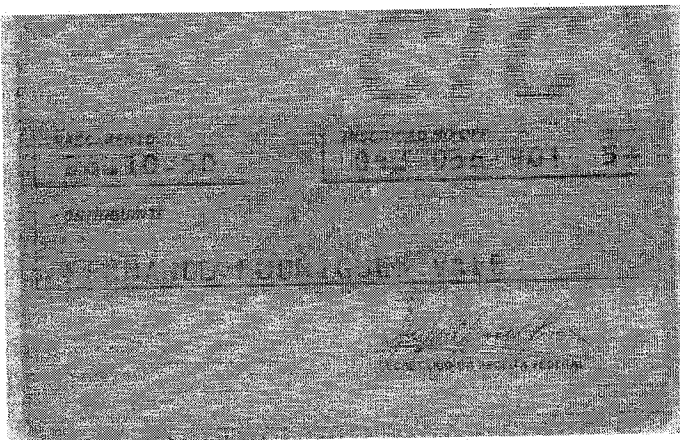
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-2; Data: 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19857-214F
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten marks and scribbles, including a large '28' and a signature-like mark.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-3; Data: 13/09/2016 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19856-VQIW
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

000412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 13:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 08:47:50 (hora local)**.

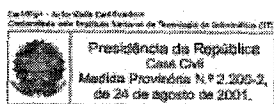
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

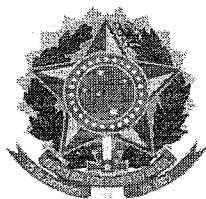
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df
144d647a40c51e2c97339e



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'S J'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF/CNPJ: **042.036.901-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:35 do dia 18/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ILNU180219162335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20095595-3	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

ENDEREÇO RUA R 5

NÚMERO 129 COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07; BAIRRO SETOR OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

CAPITAL R\$ 500,000.00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500,000.00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	250,000.00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	250,000.00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 09/04/2016

NÚMERO 52160444748

ATO ALTERAÇÃO

SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

415

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20095595-3	37.227.550/0001-58

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
--	--

[Handwritten marks and signatures]

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Sócio o Srº. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939-SSP/GO, CPF nº 788.729.281-68 e de seu Tec. Contábil o Srº **LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à **HABILITAÇÃO**, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.


B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2017). OU SEJA. ATÉ 30/04/2019.

Goiânia - GO, 11 de dezembro de 2018.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2776939 SSPGO - CPF Nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF-GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO Azevedo Bastos
02071910101444094819594Consulte:
<http://extrajudicial.tpb.jus.br/sele>
Reconheço verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** (2321331), por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé
Goiânia, 11 de dezembro de 2018.
Em fé da verdade,
Creudionila Rodrigues da Silva Miranda

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070
CNPJ: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399 E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CHA 16.370-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O datado e verificado. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58171312181018560699-1; Data: 13/12/2018 10:21:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX47739-FIVD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

1101417

CARTÓRIO 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas


02271820010220094612037. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674810)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 12 de dezembro de 2018.

Em Teste da verdade.

Credionilina Rodrigues da Silva Miranda



Alessandro



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.370-0

R. Pitagoras, Est. de Pesca, 114 - Bairro Dos Estados - São Fco do P. - CEP 74020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (61) 3244-5414 - Fax: (61) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. VIII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171312181018560699-2; Data: 13/12/2018 10:21:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX47738-89DY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Muler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 14:28:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1133214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2019 10:22:16 (hora local)**.

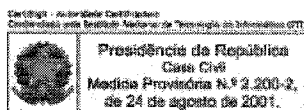
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171312181018560699-1 a 58171312181018560699-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

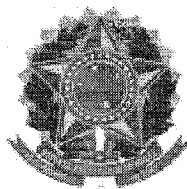
referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e3985375fdda34e339f69f2a012281582caf59d1588e685562af341ff2448de4b674d1972e316d2160aeb15bfa9dd3eace6120



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and a signature that appears to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti'.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

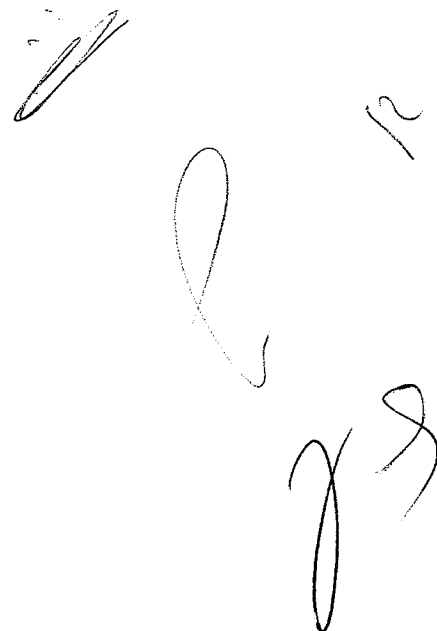
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 26.12.2018 as 15:15:36.

Válido até: 26.03.2019.

Código de Controle: 172666.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

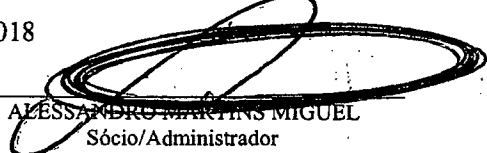
A Sociedade **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52200955953, CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecido(a) na RUA R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74125-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


FERNANDO RODRIGUES VALE
Sócio/Administrador

Goiânia - GO, 10/05/2018


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:57 SOB N° 20180462156.
PROTOCOLO: 180462156 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801886096. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

421

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
 Prefeitura Municipal de Capanema - PR
 CNPJ: 75.972.760.0001-60
 Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
 Tipo: Menor Preço por Item
 Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **credenciamos** o **O SR. PAULO MARCIO TEIXEIRA CASCÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 10638118 SSP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 038.967.546-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS,** a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 CNPJ.: 37.227.550/0001-58
 ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
 RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
 CPF Nº. 788.729.281-68
 SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

422

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE EM FACE DO QUANTO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA. EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

400423

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do P PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

11411424

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL (FGTS E INSS), BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399- E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM /

DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

114:425

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

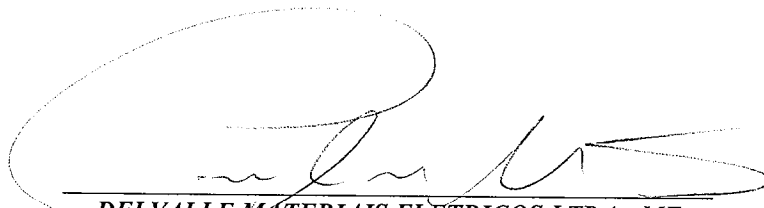
À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEUS QUADROS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME EXIGENCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

004426

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante;**
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

00427

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- d) Em atendimento ao previsto no Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- e) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

428

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
 Prefeitura Municipal de Capanema - PR
 CNPJ: 75.972.760.0001-60
 Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
 Tipo: Menor Preço por Item
 Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

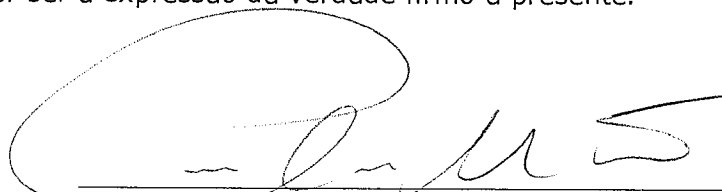
DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO EPP

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG.: **2.776.939 SSP/GO**, e CPF: **788.729.281-68**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás, Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos :

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes todos do artigo 3.º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

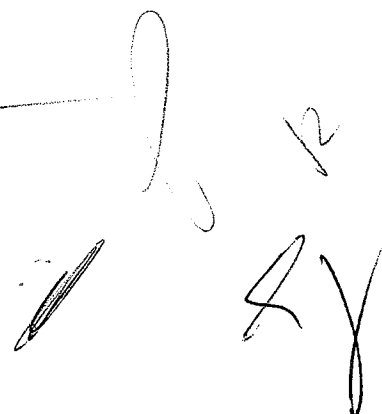
CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

429

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EMPRESA:	Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP		
ENDEREÇO:	Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste		
CIDADE:	Goiânia - GO	CEP: 74.125-070	
TELEFONE:	(62) 3095-4399	FAX: (62) 3095-4399	
CNPJ: 37.227.550/0001-58	E-Mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com		
PESSOA RESPONSÁVEL: WELINGTON	Wellington Ribeiro (E-mail.: welington2020@gmail.com)		

Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

Data de Recebimento: 01 de março de 2019 - Hora: 10 h 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:

welington2020@gmail.com ou sbeltraomt@hotmail.com

WELINGTON RIBEIRO
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
DEPTº DE LICITAÇÕES

040430

CRENCIAMENTO EMPRESA

***SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA***

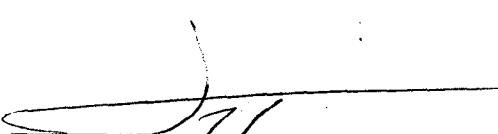
**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º135/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46, situada na Avenida Marechal Deodoro 430, Apto 22- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-010 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 135/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba 07 de março de 2019.


Adão Ari Machado
RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68
Representante legal- Procurador
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

01 975 133/0001-46
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR





SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, n.º. 430, apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, n.º 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1967, natural de Curitiba/PR, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, n.º. 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LAI VA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.975.133/0001-46, situada a Av Marechal Deodoro, n.º. 503, Loja 01, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Comércio varejista de material elétrico;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB N.º 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Endereço – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte endereço:

Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

CLASULA TERCEIRA – A partir deste ato altera-se a qualificação do sócio **WILLIAM YAN WEY MAN** para divorciado.

CLAUSULA QUARTA – Alteração de Nome Empresarial – A partir deste ato altera-se a razão social para:

[Handwritten signature]

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA QUINTA – Alteração de Capital Social – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a partir deste ato passará a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontrará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os


[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


[Handwritten signature]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. 

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. 

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação: 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE 41203761395

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº 430- apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, Neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 

3 



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000435

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

[Handwritten signature]

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG n° 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, n° 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, n°. 430, Ap. 101, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.975.133/0001-46, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n° 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade Empresária gira sob o nome **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade possui sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, n°. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB N° 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

Comércio varejista de material elétrico;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 01/07/1997.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n° 10.406/2002.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei n° 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB N° 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002. *Qu*

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. *Q*

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração; *4*
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns *7*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

Ass

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

W

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

10
[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 10 de Abril de 2018.

William Yan Wey Man
7º TABELIONATO

SOFIA YAN LAI VA
Representada por seu procurador
WILLIAM YAN WEY MAN

William Yan Wey Man
7º TABELIONATO

WILLIAM YAN WEY MAN

Testemunhas:

Aroldo Adam Junior
AROLDO/ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF 401.776.379-00

Linara Cansian
LINARA CANSIAN
RG 7.925.585-8 SSP/PR
CPF 066.362.799-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

70. TABELONATO DE NOTAS
 Dr. Angelo Valpi Neto
 R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
 CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
 AUTENTICIDADE as
 firma(s) Retro-assinada(s)
 de:
 [[7Fubhwg1]-WILLIAM YAN WEY MAN.....
 Nº: EHF33 . jNpu . kzonW - bqZCW .
 ak8aZ
 SELO DIGITAL: WWW.FUMAPPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
 Curitiba, 12 de Abril de 2018

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 SECRETARIA-GERAL

SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.

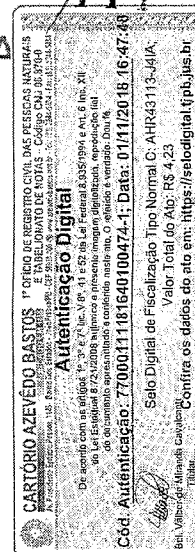
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 430
CENTRO, CURITIBA-PR
CEP: 80.010-010
CNPJ: 01.975.133/0001-46
IE: 90141937-04
Fone/Fax: (41) 3033-8060
E-mail: SYLUXCOM@GMAIL.COM

116444



PROCURAÇÃO

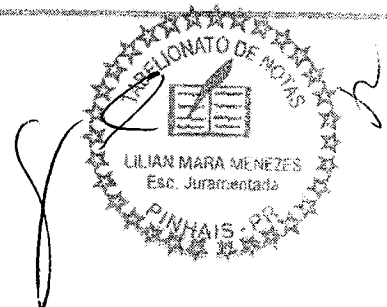
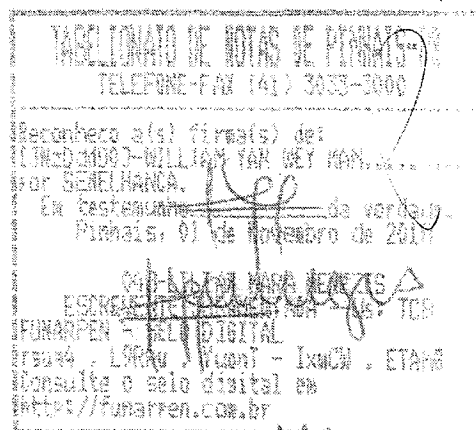
OUTORGANTE: William Yan Wey Man, CPF: 616.210.809-00 e RG: 1.457.796-3

OUTURGADO: Marcia Regina Caloi, CPF: 020.868.309-71 e RG: 6.570.069-7 PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante Sr. William Yan Wey Man portador do CPF: 616.210.809-00 e RG: 1.457.796-3, residente na Rua: Marechal Deodoro, 430, Bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80010-010, constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado Marcia Regina Caloi, portador da cédula de identidade RG nº 6.570.069-7 e CPF nº 020.868.309-71, residente na Rua: Santa Barbara, 11, Sobrado1 Bairro: Jd Guarany, Campo Largo- PR, CEP: 83.608.380, para o fim especial de promover a participação especial do Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas de qualquer modalidade, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, podendo assim, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assinar quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas de preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 24/09/2020.


WILLIAM YAN WEY MAN
RG: 1.457.796-3
CPF: 616.210.809-00
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 IE: 90141937-04



Curitiba, 31 de Outubro de 2018.

445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 12:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 16:47:48 (hora local)**.

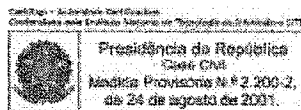
¹**Código de Autenticação Digital:** 77000111181640100474-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe320780f39bb47b59deadeee2e4c1554dcaeb601ac804ce8eac52499a1cde96bae911525f6a39c1da8352dac89c1259be2200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR

WILLIAM VAN WEE WANG

RG: 71821880300 - 4072 - PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1967

SEXO: M

NOME: WEE WANG

LAU CROI WAN

PROFISSÃO: []

DATA DE EMISSÃO: 15/03/1983

VALIDADE: 15/03/2018

PROBADO PLASTIFICAR

1595883365

COPIADA, PP

22/02/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS E HABILITADOR DE NOTAS - Campo Cha de Atalaia

Autenticação Digital

77081408161427560523-1; Data: 31/09/2018 18:29:22

Cartório de Registro de Imóveis - Rua Nereide, 44 - Vila São Carlos - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111

Cartório de Registro de Pessoas Naturas - Rua Nereide, 44 - Vila São Carlos - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

003447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2018 15:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1073225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2019 14:29:23 (hora local)**.

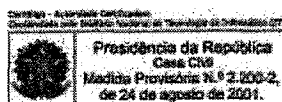
¹**Código de Autenticação Digital:** 77001109181427560523-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ba0eaffe4f1621b1d99858127686ccea493264028910a28c35a0ea94555e601ac804ce8eac52499a1cde96bae9117c6deb38b9ef96a68ed70df31f78debe



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AUTOMOBILISTAS DE HABILITACAO

MARCIA REGINA CALOI

VALIDA EM TOPO
 O TERMO NACIONAL
 1625013262

CPF: 020.868.309-71 DATA NASCIMTO: 09/06/1978

PLACADO: ELEVIR CALOI

TEREZA DE JESUS CALOI

REGISTRO: 04533619953 VALIDEZ: 14/06/2023 TP INSCRIÇÃO: 09/03/2009

MESSAGENS

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA CANCELACAO: 14/06/2018

0885065846
 PR314671739

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
 CEP: ...

Autenticação Digital

Valor Total de At: R\$ 4,23

Cod - Autenticação: 77002106180946490587-1 Data: 21/06/2018 09:47:07

Solo Digital de identificação Tipo Normal: A1190473-VU1F
 Confira os dados do ato em: <https://escidigital.jus.br>



1049 449

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 16:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 09:47:07 (hora local)**.

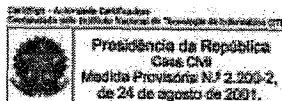
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002106180946490587-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b052e98cd5e854ed18f12a4978558eb0fd57601ac804ce8eac52499a1cde96bae91127d4e77e916608c7318fb1eb8e518062



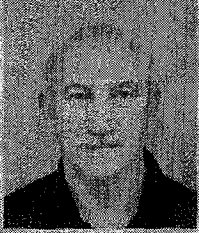
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADAO ART MACHADO



LOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 996108-1 / SESE / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 185.522.189-68 / 13/03/1953

FILIAÇÃO
 MANGEL MACHADO
 EZULINA ROSSA MACHADO

FISSÃO / AC / CAT. HAB
 / / 12

Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO
 02891895879 / 15/01/2023 / 30/09/1972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL / DATA EMISSÃO
 CURTIBA, PR / 16/01/2019

ASSINATURA DO EMISOR / Nº 137804501 / Nº 13787453
PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578906973


PROIBIDO REASISTIR
 1578906973

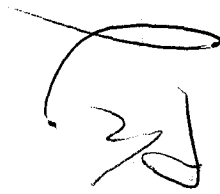
1578906973

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07.03.19









SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

451

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 430 APTO 22 – EDIFÍCIO WALKYRIA
CENTRO, CURITIBA-PR
CEP: 80.010-010
CNPJ: 01.975.133/0001-46
IE: 90141937-04
Fone/Fax: (41) 3033-8060
E-mail: SYLUXCOM@GMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

PROCURAÇÃO

Capanema, 07/03/2019
[Assinatura]

OUTORGANTE: MARCIA REGINA CALOI, CPF 020.868.309-71 e RG 6.570.069-7 PR

OUTORGADO: ADÃO ARI MACHADO, CPF 185.522.189-68 e RG 9.36108-1 PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante Sra. Márcia Regina Caloi, CPF 020.868.309-71 e RG 6.570.069-7 PR, residente a Rua Santa Barbara, 11 Bairro Jardim Guarany - Campo Largo - Paraná, CEP 83.608-380, representante legal da empresa **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 01.975.133/0001-46** e **IE: 90141937-04** constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado Adão Ari Machado portador do CPF 185.522.189-68 e RG 9.36108-1 PR, residente a Rua João Guntowski nº 57 - Capão da Imbuia - Cep: 82810-220, para o fim especial de promover a participação especial do Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas de qualquer modalidade, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, podendo assim, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assinar quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas de preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Esta procuração tem validade até 01/03/2020.

[Assinatura]



Márcia Regina Caloi
CPF 020.868.309-71
RG 6.570.069-7 PR
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 IE: 90141937-04

[Assinatura]

LABORATÓRIO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
02014937-04 - MARCIA REGINA CALOI.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhaís, 01 de Março de 2019

048-LI - MARIANA MENÉZES
ESCRIVENTE AUTENTADA - 05/11/2011
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
FUNARPEN - VMTKC - ORDEM - VTXE - C8cGj
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



[Assinatura]

Curitiba, 01 de março de 2019.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.975.133/0001-46, inscrição estadual 90141937-04, com sede em Avenida Marechal Deodoro, nº 430, Ap. 101, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-010, na pessoa do seu representante legal e profissional contábil, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 45 da referida Lei, estando enquadrado como:

- (x) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Signature of Aroldo Adam Junior
AROLD O ADAM JUNIOR
Contador
CRC-PR: 052.285/O-1

Signature of William Yan Wey Man
WILLIAM YAN WEY MAN
Representante Legal
CPF: 616.210.809-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 77002509181024110854-1; Data: 25/09/2018 10:25:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHN20294-WAVH
Valor Total do Ato: R\$ 2,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1082863

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2018 12:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2019 10:25:49 (hora local)**.

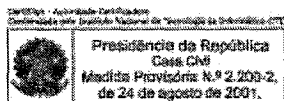
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002509181024110854-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbef164dc08fb39db04e3a96f6f0d314fe23940a9777e16163d7b5dcd746e49c601ac804ce8eac52499a1cde96b
 ae911c5df69520fd2f960c4669eebd205d632





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1140454

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376139-5	CNPJ 01.975.133/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/1997	Data de Início de Atividade 01/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 430-APT 22;COND WALKYRYA ED, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	1.000,00	SOCIO	Administrador
SOFIG YAN LAI VA 839.209.609-63	49.000,00	SOCIO	
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/05/2018	Número: 20182240380		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/115008-8

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191150088 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Leandro



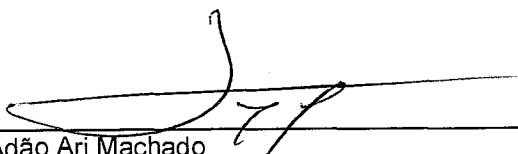
Documento Assinado Digitalmente 18/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46, situada na Avenida Marechal Deodoro 430, Apto 22- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010- empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 135/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Curitiba 07 de março de 2019.


Adão Ari Machado
RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68
Representante legal- Procurador
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04



01 975 133/0001-46
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR


000456

PROPOSTA EMPRESA

***MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA
LTDA – ME***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Franca/SP - CEP 85601-270

Telefone: 4630557071

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: MARLIZE MARIA TRENTO

Telefone contador: 4635245918

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 960 - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	250,00	UN	105,00				0,00
002	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	2.000,00	UN	0,95				0,00
003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	4.500,00	UN	1,70				0,00
004	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM² EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000,00	UN	5,25				0,00
005	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMP A EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	9,00				0,00
006	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS))- A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E	430,00	UN	1.125,00	ilumatic		960,64	413.075,20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Franca/SP - CEP 85601-270

Telefone: 4630557071

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: MARLIZE MARIA TRENTO

Telefone contador: 4635245918

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 960 - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	<p>OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTENCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>								

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Franca/SP - CEP 85601-270

Telefone: 4630557071

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: MARLIZE MARIA TRENTO

Telefone contador: 4635245918

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 960 - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE	70,00	UN	1.125,00	ilumatic		960,64	67.244,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Franca/SP - CEP 85601-270

Telefone: 4630557071

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: MARLIZE MARIA TRENTO

Telefone contador: 4635245918

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 960 - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO:

<http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>.

EXCLUSIVO ME/EPP.

008	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	50,00	UN	9,30		0,00
009	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	UN	10,55		0,00
010	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	150,00	UN	13,00		0,00
011	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	14,55		0,00
012	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	15,10		0,00
013	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	17,25	lince	16,08 8.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 488.360,00

TOTAL DA PROPOSTA: 488.360,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Franca/SP - CEP 85601-270

Telefone: 4630557071

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: MARLIZE MARIA TRENTO

Telefone contador: 4635245918

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 960 - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

14.193.126/0001-34
MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME
Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

100462

PROPOSTA EMPRESA

***SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA***

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

100463

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 135/2018

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060

E-mail: syluxcom@gmail.com

Dados bancários Banco Caixa Econômica Federal AG 0377 OP 003 C/C 1609-3.

Pela presente, propõe ao Município a nossa proposta para o

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Obs.: No preço cotado já estão inclusas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre esta licitação.

Entrega e Condições conforme Edital.

A proposta terá validade de 12 meses a contar desta data.

A garantia dos materiais será de acordo com o Edital

Os pagamentos serão efetuados conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Declaramos para todos os fins, de que os materiais serão fornecidos conforme especificações mínimas exigidas no edital, esclarecendo ainda que estamos de acordo com todas as condições do referido edital e anexos.

E-mail: syluxcom@gmail.com

Marca da luminária WLUX / Modelo WLSL150

Curitiba 07 de março de 2019.

Adão Ari Machado

RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68

Representante legal- Procurador

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

01 975 133/0001-46

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22

Edifício Walkyria

Centro - CEP 80010-010

Curitiba - PR

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060 - E-mail: syluxcom@gmail.com

Município de Capanema

Pregão 135/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.975.133/0001-46 Fornecedor: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Email: syluxcom@gmail.com

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 430 APT022 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-010 Telefone: 4130338060 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Aroldo Telefone contador:

Representante: Adão Ari Machado CPF: 185.522.189-68 RG: 936108-1

Endereço representante: Rua João Guntow ski 57 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82810-220 Telefone representante: 4130338060

Email representante: syluxcom@gmail.com

Banco: 104 - CEF Agência: 377-0 - Novo Mundo - Curitiba/PR Conta: 1609-3 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei com complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUIOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS))- A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E DUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE	430,00	UN	1.125,00	WLUX	WLSL150	698,00	300.140,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: 01.975.133/0001-46 Fornecedor: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

E-mail: syluxcom@gmail.com

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 430 APT022 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-010

Telefone: 4130338060

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Aroldo

Telefone contador:

Representante: Adão Ari Machado

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108-1

Endereço representante: Rua João Guntow ski 57 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 4130338060

E-mail representante: syluxcom@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 377-0 - Novo Mundo - Curitiba/PR

Conta: 1609-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	<p>REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM-79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p> <p>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS</p> <p>CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA</p>	70,00	UN	1.125,00	WLUX	WLSL150	698,00	48.860,00

Município de Capanema

Pregão 135/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.975.133/0001-46 Fornecedor: SY LUX COMERCIO DE MATERIAISA ELÉTRICOS LTDA

E-mail: syluxcom@gmail.com

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 430 APT022 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-010

Telefone: 4130338060

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Aroldo

Telefone contador:

Representante: Adão Ari Machado

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108-1

Endereço representante: Rua João Guntowski 57 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 4130338060

E-mail representante: syluxcom@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 377-0 - Novo Mundo - Curitiba/PR

Conta: 1609-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	<p>LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registros/objetos. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 349.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 349.000,00

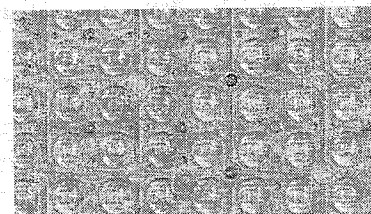
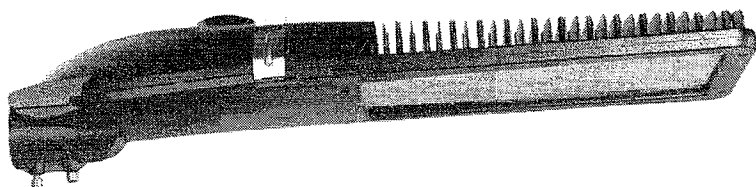
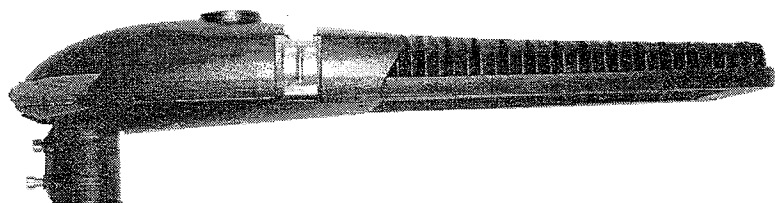
Validade da proposta: 365 dias

SY LUX COMERCIO DE MATERIAISA ELÉTRICOS LTDA

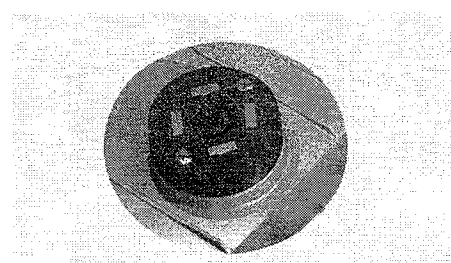
CNPJ: 01.975.133/0001-46

140467
B

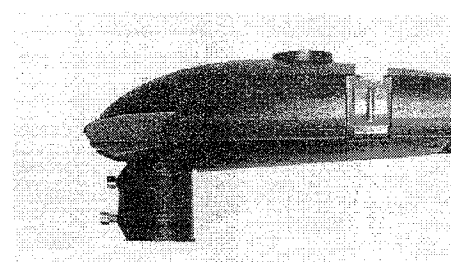
MODELO WLSL150



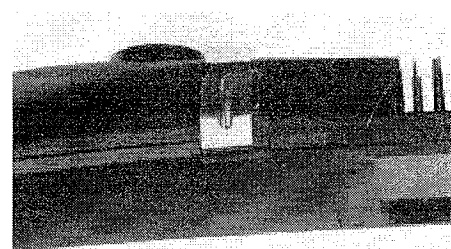
Placa de LED LUMILEDS Luxeon: Modular



Base para Relé 7 Pinos (telegestão)



Para instalação em ponta de braço ou poste



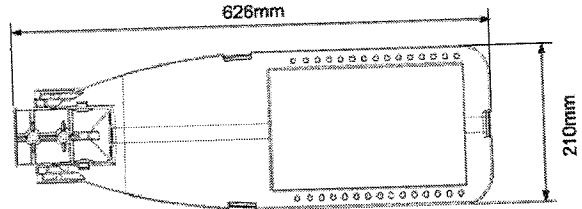
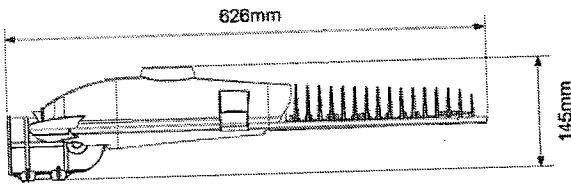
Acesso ao compartimento do driver por presilhas

Potência:	150W
Eficiência Energética (Lm/w):	126,2Lm/w
Fluxo Luminoso Total:	18881,0Lm
Temperatura de Cor:	3500k a 6500k
Tensão de Alimentação:	100-277V (Bivolt)
Alto Fator de Potência:	$\geq 0,98$
Corrente (mA):	700
Protetor de Surto:	10kv
*Telegestão Dacos:	Ligado / Desligado
*Telegestão Comandos:	Ligar / Desligar / Dimenzar até 60%
Vida Útil:	81 000 horas
Placa de LED Cree:	Modular
Grau de Proteção Água e Poeira:	IP66
Grau de Proteção Impactos Mecânicos:	IK09
Grau de Proteção (driver):	IP67
Acabamento:	Pintura Epóxi
Fixação:	Tubos de diâm 48 a 60,3 mm
Acesso ao Compartimento Ótico:	Por meio de presilhas
Altura de instalação:	Até 12m
Garantia:	5 anos (Integral da luminária)

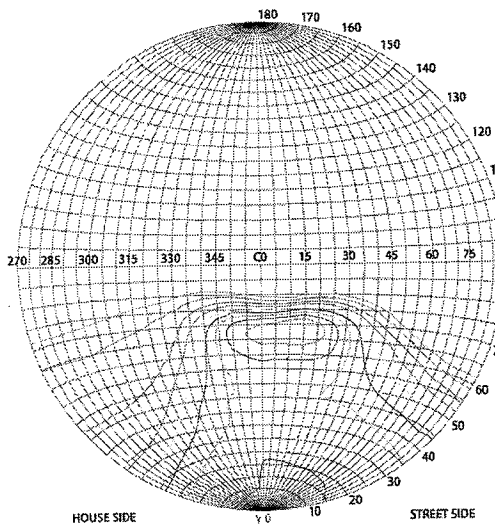
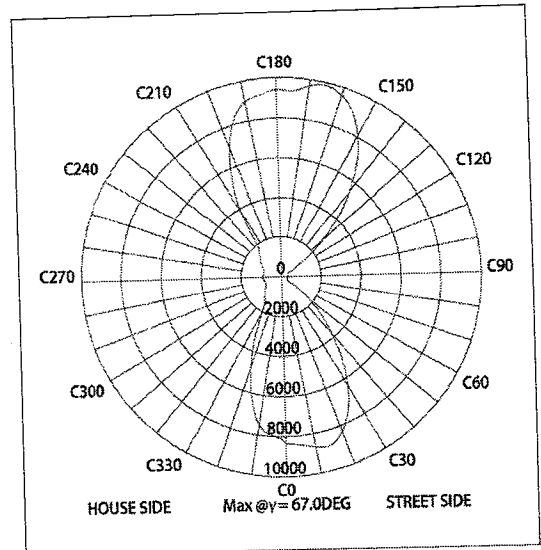
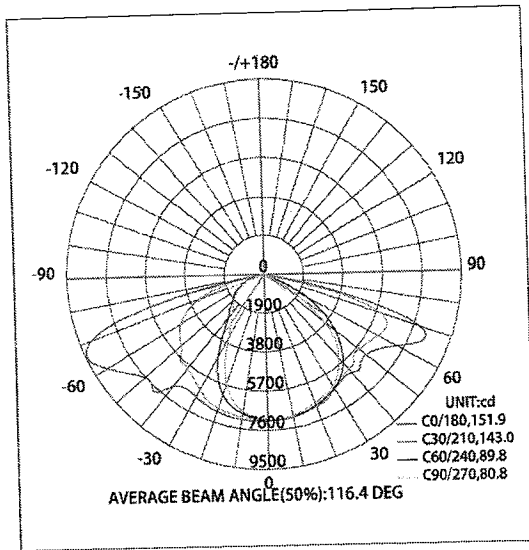
* Modelo de telegestão é opcional

J

Especificações
MODELO WLSL150



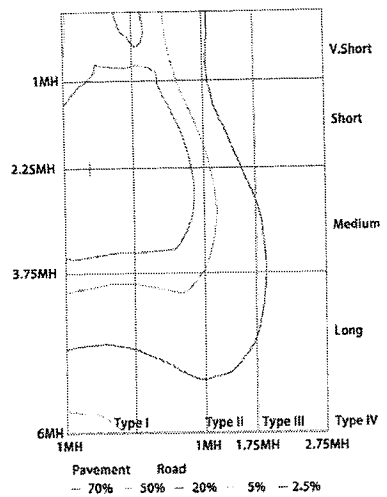
Dados Fotométricos



Classification:
 IES:Type II - Medium
 CIE:Average - Intermediate
 IES:None cut-off
 CIE:Non-cut-off
 Max.A:80:247.8cd/km
 Max.A:90:1.943cd/km
 Max.90-90:247.8cd/km

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	20817
90%	18735
80%	16654
70%	14572
60%	12490
50%	10409
40%	8327
30%	6245
20%	4163
10%	2082
5%	1041

ROAD SURFACE ISOCANDELA DIAGRAM



WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP

CNPJ 78.794591/0001-03

Inscrição Estadual 101.622.673-0

000469

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03, Inscrição Estadual nº. 101.622.673-0 situada na Avenida Silva Jardim 1219 Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná CEP 80.250-200 DECLARA, para o Município de Capanema – PR que as luminárias LED ofertadas para o pregão presencial 135/2018, possuem garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, qualquer problema de mau funcionamento esta garantia começa a contar a partir da emissão da nota fiscal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba 07 de março de 2019.

William Yan Wey Man – Sócio - Administrador

RG 1.457.796-3 PR - CPF 616.210.809-00

WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ 78.794.591/0001-03

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

AVENIDA SILVA JARDIM Nº 1219

REBOUÇAS - CEP 80.250-200

CURITIBA - PR

Endereço: Avenida Silva Jardim 1219 Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná CEP 80.250-200

E-mail: wluxlicitacoes@gmail.com

Fone/Fax: 41-3026-0302

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IBC Nº Certificado: **CE-LP-086/18-F01** Tipo:
 Produto Emissão: 28/01/2019 Validade: 27/01/2023 Status do Certificado:
 Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 20 de 15/02/2017

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
78794591000103	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		AVENIDA SILVA JARDIM, 1219 -- REBOUÇAS - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 180W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 180 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 118,9 LM/W, 21.402 LM E 80.000 H		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 200 W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 200 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 129 LM/W, 25.800 LM E 80.000 H		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 250 W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 250 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 128,7 LM/W, 32.175 LM E 80.000 H		
WLUX	LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: WLSL150	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 150 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 117,9 LM/W, 17.685 LM E 80.000 H		



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr

471



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Produtos

Encontrado(s) 9 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED - REF.: 170W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 170 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 119,6 LM/W, 20.332 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED - REF.: 75W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 75 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 140,6 LM/W, 10.545 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 120W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 120 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 126,8 LM/W, 15.216 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 150W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 150 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 125,9 LM/W, 18.881 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 100W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 100 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 137 LM/W, 13.700 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 180W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 180 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 118,9 LM/W, 21.402 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 200 W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 200 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 129 LM/W, 25.800 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 250 W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 250 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 128,7 LM/W, 32.175 LM E 80.000 H
WLUX	LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: WLSL160	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 160 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 117,9 LM/W, 17.685 LM E 80.000 H

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados



Elias Guttman
Tradutor Público e Intérprete Comercial - Certified Public Translator
English

Matrícula Jucesp No. 850 - CPF 205.428.458-06
RG 13.255.413 - CCM 2.939.360 - INSS 1.162.477.364-2
Alameda Casa Branca, 844 - CEP: 01408-000 - São Paulo/SP

Fone: (55 11) 3884-5320 - FAX: (55 11) 3884-9038 - e-mail: etradutor@yahoo.com.br

Tradução 30705

Livro CCLV

Página 400 a 400

O abaixo assinado Tradutor Público e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de São Paulo, nomeado nos termos da Lei para o inglês e português, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, a fim que de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:-----

(O DOCUMENTO APRESENTADO PARA TRADUÇÃO ERA UMA DECLARAÇÃO DE GARANTIA. LIA-SE:)

Declaração de Garantia

Danyang City, 4 de dezembro de 2017

A quem interessar possa e para todos os devidos propósitos legais, declaramos que a luminária pública de LED, modelos WLSL100, TWLSL100, WLSL150 e TWLSL150 tem cinco (5) anos de garantia contra qualquer tipo de problema ou mau funcionamento devido a defeito de fabricação.

As luminárias públicas de LED são fabricadas com componentes disponíveis da mais alta qualidade, bem como a fábrica segue e respeita todos os requisitos da legislação brasileira.

Declaramos ainda, que fabricamos esses modelos de luminárias públicas de LED a pedido de WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 78.794.591/0001-03.

[Assinatura Ilegível]
Chenyong
Presidente Executivo
DANYANG YONGLE LIGHTING CO.,LTD.
ANMIN INDUSTRY PARK,-JIEPAI TOWN
www.yonglecn.com
(+86) 511-86387367
Consta carimbo da empresa

E PARA O INTERESSADO EXPEÇO A PRESENTE CERTIDÃO DE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE CARIMBO, RUBRICO E FIRMO, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Documentos: R\$210,00
Data: 15.12.2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Da acordo com as artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 38º, 41º e 44º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 julgado e presente em registro digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77604812171009309403-1- Data: 18/12/2017 10:12:21
Selado Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE61800-FLBLU
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Baixado em Meio Eletrônico
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Elias Guttman
ELIAS GUTTMAN
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
(Decreto N° 13.309 DE 21-10-1913)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

60. Tabelionato de Notas
 Marcio Machado Teixeira - Tabelião
 Rua Emiliano Fagnola, 160
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 ELIO CASATI - ELIAS BUTTNER
 POR SEMELHANÇA:

Em testemunho de verdade,
 CURITIBA, 15 de Dezembro de 2017

093 DESSICA PEREIRA DA CRUZ
 ESCRIVENTE

FURNARPEN - SELO DIGITAL
 Rua da Bandeira, 361 - 3º andar - Curitiba - PR
 Valide esse selo em:
<http://furnarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 08.370-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Leões - João Pinheiro - CEP 08112-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (13) 3344-5441 - Fax: (13) 3344-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.658/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77001812171012590243-1 - Data: 18/12/2017 10:14:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADF61816-QUSZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2017 11:20:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2018 10:12:22 (hora local)**.

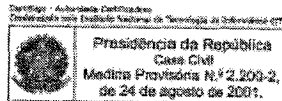
¹**Código de Autenticação Digital:** 77001812171009300403-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff1145ec6815e465fbd1f554e700a43abafdeb93202ebc1666e4016eb1c96911601ac804ce8eac52499a1cde96b
 ae911fd672d23dde38cd624cb75007523cc74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2017 11:21:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2018 10:14:52 (hora local)**.

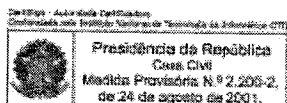
¹**Código de Autenticação Digital:** 77001812171012590243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff1145ec6815e465fbd1f554e700a43a667009c229540867e4722b9e20135fdf601ac804ce8eac52499a1cde96bae911128d4cdb60cadc12b88f09b002c4dbd3



000476

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
AV SILVA JARDIM 1219
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.250.200
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: LICITACOES@WLUX.COM.BR

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A quem interessar possa e para todos os devidos propósitos legais, declaramos que a LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, modelos WLSL 75, WLSL 100, WLSL 120, WLSL 150, WLSL 180, WLSL 200 e WLSL 240, tem 5(cinco) anos de garantia contra qualquer tipo de problema ou mau funcionamento devido a defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal

As luminárias públicas de LED são fabricadas com componentes disponíveis da mais alta qualidade, bem como a fábrica segue e respeita todos os requisitos da Legislação Brasileira.

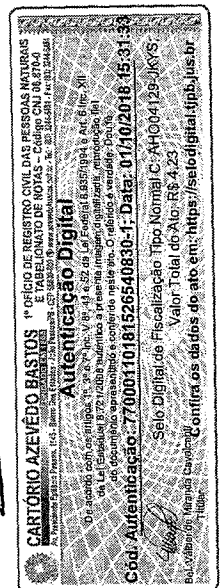
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

William Yan Wey Man

Sócio Diretor

RG: 1.457796-3 CPF: 616210809-00

Curitiba, 15 de MARCO de 2018



006477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2018 15:40:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1087215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2019 15:31:34 (hora local)**.

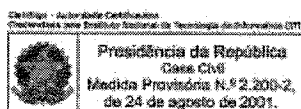
¹**Código de Autenticação Digital:** 77000110181526540830-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

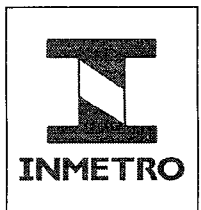
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc82f7a23b2493991b688c7c7a470efba376b5c9a073c5340f8e52203805088601ac804ce8eac52499a1cde96
 bae9119ed1e6720ef8bb0815b07ad4bb1b625e



400478



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	WLUX
FORNECEDOR	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
FABRICANTE	DANYANG

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	F2 LUMINÁRIA LED/ IP66 5000K 80.000h
MARCA/MODELO DO LED	CREE
TIPO DA LUMINÁRIA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VIDA DECLARADA (h)	80.000 HORAS

(*) Composição do Código da Família:
 LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**)(lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/LABORATÓRIO
060652959542	WLSL150	127/220	60	150	0.99	17685	-	117,9	70	5000	REL FINAL 01-1402-18
060652959543	180W BIVOLT 5000K	127/220	60	180	0.99	21402	-	118,9	70	5000	REL FINAL 06-1402-18
060652959544	200W BIVOLT 5000K	127/220	60	200	0.99	25800	-	129	70	5000	REL FINAL 07-1402-18
060652959545	250W BIVOLT 5000K	127/220	60	250	0.99	32175	-	128,7	70	5000	REL FINAL 08-1402-18

(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA 24/01/2019	04 - CARIMBO E ASSINATURA <i>Adriano Pinheiro Fragoso</i> Adriano Pinheiro Fragoso Gerente Técnico LABLUX - LUFF
-------------------------	--

	Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 5º andar Rio Comprido Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) E-mail: dconf@inmetro.gov.br	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 345 - Bairro Rio Grande - 21520-000 - CEP 21520-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2004 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Ouça!

Cód. Autenticação: 77002502191215140448-1; Data: 25/02/2019 12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: X1099122-G282
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

009479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 12:23:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186424

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 12:17:14 (hora local)**.

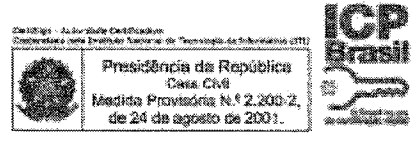
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002502191215140448-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf4fe0dba4ed5d2639771cff97a9af05ef601ac804ce8eac52499a1cde96bae911dbabed482f6e53d7dd379ce4adc502a4



Handwritten signature.

~~044~~ 480

PROPOSTA EMPRESA

***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
ME***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço: RUA R-5 129 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone: (062) 3095-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939

Endereço representante: RUA R-5 129 Qd. R7 Lt. 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone representante: (062) 3095-

E-mail representante: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - - Goiânia/GO

Conta: 29132-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA 250,00 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40º, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15º, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	250,00	UN	105,00	JRC	BR3	103,83	25.957,50
002	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	2.000,00	UN	0,95	CORFIO	BWF-750	0,94	1.880,00
003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	4.500,00	UN	1,70	CORFIO	BWF-750	1,69	7.605,00
004	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM² EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000,00	UN	5,25	INTELLI	CDP-70	4,75	4.750,00
005	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE 500,00 COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	9,00	EXATRON	SHG0ST15	6,58	3.290,00
006	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS 430,00 CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E	430,00	UN	1.125,00	PHILIPS	BRP392	622,50	267.675,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor : Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço : RUA R-5 129 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone: (062) 3095-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939

Endereço representante: RUA R-5 129 Qd. R7 Lt. 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone representante: (062) 3095-

E-mail representante: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - - Goiânia/GO

Conta: 29132-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	<p>OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>								

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor : Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço : RUA R-5 129 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone: (062) 3095-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939

Endereço representante: RUA R-5 129 Qd. R7 Lt. 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone representante: (062) 3095-

E-mail representante: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - - Goiânia/GO

Conta: 29132-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE	70,00	UN	1.125,00	PHILIPS	BRP392	622,50	43.575,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor : Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço : RUA R-5 129 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone: (062) 3095-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939

Endereço representante: RUA R-5 129 Qd. R7 Lt. 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone representante: (062) 3095-

E-mail representante: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - - Goiânia/GO

Conta: 29132-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REPRODUÇÃO DE COR; MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . EXCLUSIVO ME/EPP.							
008	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	50,00	UN	9,30	MILANO	RD-250mm	7,61	380,50
009	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	UN	10,55	MILANO	RD-300mm	8,28	1.656,00
010	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	150,00	UN	13,00	MILANO	RD-350mm	9,13	1.369,50
011	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	14,55	MILANO	RD-400mm	9,80	980,00
012	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	15,10	MILANO	RD-450mm	10,66	1.066,00
013	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLÚCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	17,25	TECNOLINSA	FLAVNF	14,27	7.135,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor : Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Endereço : RUA R-5 129 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone: (062) 3095-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF: 788.729.281-68

RG: 2.776.939

Endereço representante: RUA R-5 129 Qd. R7 Lt. 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Telefone representante: (062) 3095-

E-mail representante: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - - Goiânia/GO

Conta: 29132-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	367.319,50
							TOTAL DA PROPOSTA :	367.319,50

Validade da proposta: 365 dias

[Handwritten signature]

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17485

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax , e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apresentamos nossa propostas de preços conforme abaixo especificado:**

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- caso sagre-se vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, casado, empresário, brasileiro, portador do **RG.: 2.776.939 SSP/GO**, e **CPF: 778.729.281-68**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás;

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

PROPOSTA DE PREÇOS										
ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT.EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	54409	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	250,00	JRC	BR3	103,83	cento e três reais e oitenta e três centavos	25.957,50	vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
2	54410	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	2.000,00	CORFIO	BWF-750	0,94	noventa e quatro centavos de real	1.880,00	um mil, oitocentos e oitenta reais
3	54411	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	4.500,00	CORFIO	BWF-750	1,69	um real e sessenta e nove centavos	7.605,00	sete mil, seiscentos e cinco reais
4	54412	CONECTOR PERFORANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM² EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	1.000,00	INTELLI	CDP-70	4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
5	54418	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPAS EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	500,00	EXATRON	SHG0ST15	6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	3.290,00	três mil, duzentos e noventa reais

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

140488

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

6	54408	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CDNTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORÇAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMD PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM- TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PDRTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobj etos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	430,00	PHILIPS	BRP392	622,50	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	267.675,00	duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais
---	-------	---	----	--------	---------	--------	--------	--	------------	--

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

7	54408	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPTOR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANALÓGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	70,00	PHILIPS	BRP392	622,50	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	43.575,00	quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais
8	54413	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	50,00	MILANO	RD-250mm	7,61	sete reais e sessenta e um centavos	380,50	trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Fornecedor	Modelo	Medida	Valor Unit.	Valor Total	Valor Escrito
9	54414	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	200,00	MILANO	RD-300mm	8,28	oito reais e vinte e oito centavos	1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
10	54415	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	150,00	MILANO	RD-350mm	9,13	nove reais e treze centavos	1.369,50	um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
11	54416	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	100,00	MILANO	RD-400mm	9,80	nove reais e oitenta centavos	980,00	novecientos e oitenta reais
12	54417	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	100,00	MILANO	RD-450mm	10,66	dez reais e sessenta e seis centavos	1.066,00	um mil e sessenta e seis reais
13	54419	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	500,00	TECNOLINSA	FLAVNF	14,27	quatorze reais e vinte e sete centavos	7.135,00	sete mil, cento e trinta e cinco reais
Total em R\$ ▶▶▶▶▶▶									R\$ 367.319,50	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;
- O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal; O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias,

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento;

- **Prazo e local de Entrega:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será no máximo **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, conforme o Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura;
- **A garantia:** os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua garantia mínima de 01 ano, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante **e quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos.**
- Caso este Certame seja Registro de Preços a Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento, ou conforme edital e contrato assinado entre ambas as partes.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

- A validade correta desta proposta de preços é a que está estipulada neste edital.
- Impreterivelmente os Produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital.
- A vigência do contrato, ou da ata de registros de preços, relativo a este processo, será no prazo estabelecido no edital, a contar da data de sua assinatura.
- estamos ciente e que atendemos na íntegra a descrição dos itens e as Normas de Referência dos materiais descritos no objeto deste Edital de Pregão, bem como da responsabilidade do fornecimento dos mesmos dentro das referidas normas.
- Os preços acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**
- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

14/03/2019

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensão do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

000494

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
L GOIÂNIA-GO J



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ. 37.227.550/0001-58

Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3.986.055,
estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP.: 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399.**

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA: 3483-5
- C/C 29.132-3

Nome do Representante: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399 -

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

PROPOSTA EMPRESA

***TAKT GNT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA –
EPP***

TAKTGTN

000497

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

Município de Capanema - PR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

Proposta

❖ **ITEM 06 - PROPOSTA DE PREÇO**

- ✓ Proposta Comercial
- ✓ Proposta CD

h

J

D
1/3

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

498

Município de Capanema - PR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **TAKT GTN INDUSTRIA E COM. DE PROD.ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP**

CNPJ: 07.052.056/0001-39 INSC. EST. 90.321240-35

Rua Paraíso do Norte, 991 - Emiliano Pernetá - CEP: 83324-221 Pinhais - PR

Fone/Fax: 41 - 3557-5257 Email: comercial.ipelux@gmail.com

Responsável: Janaina do Rocio Santos Rocha

Banco: Banco do Brasil Cód 001 AG: 3041-4 Conta Corrente: 118777-5

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
13	500	UND	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	TAKTGTN	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

R\$ 7.000,00

Valor Total da Proposta: Sete Mil Reais

Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

A validade da proposta é de, 12 (doze) meses, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, demais condições conforme edital.

Pinhais, 07 de março de 2019

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-031 - Emiliano Pernetá
PINHAIS - PR

Janaina B. Rocha

TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

2/3

Município de Capanema

Pregão 135/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Handwritten signature
Página: 1

CNPJ: 07.052.056/0001-39 Fornecedor: TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS

E-mail: comercial.ipelux@gmail.com

Endereço: RUA PARAÍSO DO NORTE 991 - EMILIANO FERNETA - PINHAIS/PR - CEP 83324-221

Telefone: 41 36657658

Fax:

Celular: 41997071939

Inscrição Estadual: 3032124035

Contador: rodrigo mottin

Telefone contador:

Representante: JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA

CPF: 038.932.099-48

RG: 75070993

Endereço representante: RUA PADRE KAROL DWORACZEK 230 - CAJURU - CURITIBA/PR - CEP 82980-030

Telefone representante: 41 997071939

E-mail representante: comercial.ipelux@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3041-4 - VISCONDE - CURITIBA/PR

Conta: 118777-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	17,25	TAKTGTN	14,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Handwritten signature: Janaina B. Rocha
TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
CNPJ: 07.052.056/0001-39

07.052.056/0001-39

TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP

Rua Paraíso do Norte, 991

CEP: 83.324-221 - Emiliano Fernetá
PINHAIS - PR

Handwritten mark

060500

HABILITAÇÃO EMPRESA

***MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA
LTDA – ME***

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

14/03/19

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153 CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

502

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07.03.19

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME 440503
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

104:50

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

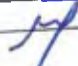
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO - PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


FRANCISCO BELTRAO - PR, 20 DE MAIO DE 2015.

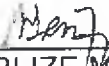

VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67


IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07/03/19
Capanema, 

TESTEMUNHAS,


MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76


MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015
Empresa: 41 2 0715215 6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME				114:505	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO			
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de fevereiro de 2019					

19/105984-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

100506

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.126/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3055-7073		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 04:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

05-507

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14193126/0001-34
Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
Nome Fantasia: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022104222377873720

Informação obtida em 07/03/2019, às 09:11:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

005508

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA**
CNPJ: **14.193.126/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:54 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **3C92.E3EB.F895.8A08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

05/09 509

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019447660-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.126/0001-34**
Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



009:510

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2882/2019

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2019

DATA DE VALIDADE: 06/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X98ECUG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2019 - 02:03:57
Qualquer rasura invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

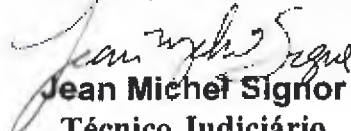
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CNPJ: 14.193.126/0001-34

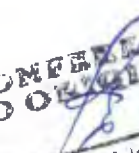
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

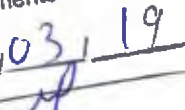
O referido é verdade e dou fé.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Fevereiro de 2019 às 14:30:39.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Célso Licínio
Pref. Municipal de
Francisco Beltrão - Pr.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07/03/19
Capanema, 

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.126/0001-34

Certidão nº: 167328858/2019

Expedição: 06/02/2019, às 14:11:58

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

FONE: (46) 3055-7071

135/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME, com sede à AV Antonio de Paiva Cantelmo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 90569928-87, representada neste ato por seu representante legal Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.570.281-3 e CPF n.º 048.266.619-67 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019



VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

005/514

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME, com sede à AV Antonio de Paiva Cantelmo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 90569928-87, representada neste ato por seu representante legal Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.570.281-3 e CPF n.º 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de ~~dezoito~~ **dezesesseis** anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

005-515

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

135/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME, com sede à AV Antonio de Paiva Cantelmo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.193.126/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 90569928-87, representada neste ato por seu representante legal Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.570.281-3 e CPF n.º 048.266.619-67 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

LIVRO DIÁRIO

Firma: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

Insc. Est: 9056992887

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Folha: 1

Livro: 00007

00516

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00086 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00086 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 1153

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-270

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ:

14.193.126/0001-34

Insc. Est:

9056992887

Insc. Mun: 103367

Registro na(o)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL

Em: 23/08/2011

NIRE:

41207152156

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2017

Data Sefaz: 23/08/2011

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

Vinicius Hillenreich

VINICIUS HILLENREICH
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813 ESP/PR

Marlize Maria Trento

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador

PR053711/O-0

CPF: 76270440149

RG: 1792364-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 16/032880-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

Cledine Aróvea Corrêa
CLEDINE ARÓVEA CORRÊA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

04 MAIO 2018



[Handwritten signature]

05 517

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2017

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	465.054,57	325.951,32
DISPONIVEL	17.044,02	19.939,25
BENS NUMERARIOS	17.044,02	19.939,25
CAIXA	17.044,02	19.939,25
CREDITOS	357,87	357,87
IMPOSTOS A RECUPERAR	357,87	357,87
ICMS A COMPENSAR	357,87	357,87
ESTOQUES	447.652,68	305.654,20
ESTOQUES	447.652,68	305.654,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	447.652,68	305.654,20
TOTAL DO ATIVO	465.054,57DB	325.951,32DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 465.054,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0080 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO
Contador

PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

518

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO CIRCULANTE	25.399,20	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	25.399,20	
OBRIGACOES FISCAIS	13.584,13	
SIMPLES A RECOLHER	9.975,88	
I.R.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	193,85	
INSS A RECOLHER	1.796,39	
FGTS A RECOLHER	1.618,01	
OUTRAS OBRIGACOES	11.815,07	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	11.815,07	
PATRIMONIO LIQUIDO	439.655,37	325.951,32
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	389.655,37	275.951,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	389.655,37	275.951,32
LUCROS ACUMULADOS	389.655,37	275.951,32
TOTAL DO PASSIVO	465.054,57CR	325.951,32CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****465.054,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0080 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em . A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

Vinicius

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIAGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

Marlize

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador
PRO53711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

06.519

Conta Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	828.484,86	820.048,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	828.484,86	820.048,16
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	828.484,86	820.048,16
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(10.062,45)	(7.074,68)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(10.062,45)	(7.074,68)
IMPOSTOS SOBRE PROD.INDUSTRIALIZAD	(24,18)	
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(62,39)	(7.074,68)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(9.975,88)	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(579.624,72)	(557.194,91)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(579.624,72)	(557.194,91)
CUSTO PRODUTO	(579.624,72)	(557.194,91)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		7.432,55
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		7.432,55
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS		7.432,55
ADMINISTRATIVAS	(125.093,64)	(144.742,16)
DESPESAS COM PESSOAL	(113.849,64)	(134.182,16)
SALARIOS E ORDENADOS	(88.401,66)	(100.971,50)
FERIAS	(9.152,10)	(15.047,85)
13º SALARIOS	(8.235,81)	(8.488,45)
FGTS	(7.829,80)	(9.369,82)
MULTA FGTS RECISOES	(230,27)	(304,54)
HONORARIOS	(11.244,00)	(10.560,00)
DIRETORIA	(11.244,00)	(10.560,00)
Outros do exercício	113.704,05CR	118.468,96CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0080 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

Vinicius Hillesheim

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

Marlize Maria Trento

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador

PR053711/O-0

CPF: 76270440149

RG: 1792364-1

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

118520

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	275.951,32	157.482,36
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	714.341,80	118.468,96
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	275.951,32	157.482,36

Vinicius Hillesheim

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF. 048.266.619-67
RG 55702813/SSP/PR

Marlize Maria Trento

MARLIZE-MARIA TRENTO
Contador

PRO53711/O-0
CPF. 76270440149
RG. 1792364-1

[Handwritten signature]

Em - Dezembro 2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

155 521

Demonstração Comparativa

Dez./2017

Dez./2016

ORIGENS DE RECURSOS

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

0,00

0,00

DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO

0,00

0,00

VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS

0,00

0,00

RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA

0,00

0,00

REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL

0,00

0,00

CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL

0,00

0,00

AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

0,00

0,00

REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

0,00

0,00

ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE

0,00

0,00

TOTAL DAS ORIGENS

0,00

0,00

APLICACOES DE RECURSOS

0,00

0,00

DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS

0,00

0,00

AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE

0,00

0,00

AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

0,00

0,00

REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

0,00

0,00

TOTAL DAS APLICACOES

0,00

0,00

AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE

0,00

0,00

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

0,00

0,00

ATIVO CIRCULANTE INICIAL

325.951,32

512.229,34

(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL

0,00

101.746,98

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL

325.951,32

410.482,36

ATIVO CIRCULANTE FINAL

1.040.355,51

325.951,32

(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL

62,39

0,00

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL

62,39

0,00

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

326.013,71

410.482,36

Vinicius Hillesheim

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador

PR053711/O-0

CPF: 76270440145

RG: 1792364-1

LIVRO DIÁRIO

Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Insc. Est: 9056992887
Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

005 522

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00086 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00086 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 1153

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Insc. Est: 9056992887 Insc. Mun: 103367
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'
Em: 23/08/2011 NIRE: 41207152156
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz: 23/08/2011
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813 SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador
PRO53711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

004/523

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.193.126/0001-34, constituída em 23/05/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes relativos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

005 524

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

Em - Dezembro 2017

NOTAS EXPLICATIVAS

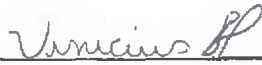
525

calculado dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
 - b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
 - c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME. item 4.7).



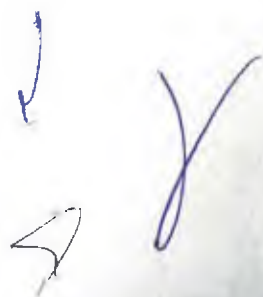
VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR



MARLIZE MARIA TRENTO
Contador

PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1


HABILITAÇÃO EMPRESA

00526

***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
ME***

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

100527

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04. S/N. Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO. Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA 1 - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire. 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de NOTAS - Código GRU 06
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-1; Data: 17/07/2016 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHD84030-075C
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensilios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Nire. 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - TABELADO DE NOTAS - Cartório CUI 06.071-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 5.830/1954 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-2; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84029-TAHG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do pais e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos da artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CUI 06 576-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-3; Data: 17/07/2018 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84028-RPP2; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.



CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire. 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepeg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral.

Página 4 de 5

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido neste ato. O original é assinado por:

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-4; Data: 17/07/2018 16:39:07

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84027-M9EM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Rel. Valor de Min. de Custas: R\$ 4,23
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital

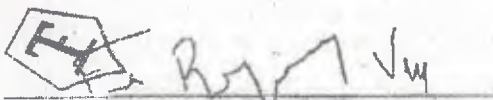
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

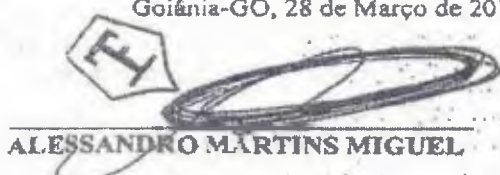
CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

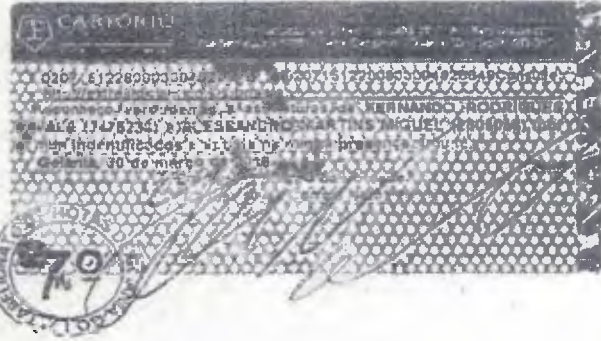
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 53 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNU 04.3750
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-5; Data: 17/07/2018 16:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84026-GJNB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

400532

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

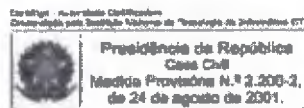
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f



Handwritten signature and initials in blue ink.



000533

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartono@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal = Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD84030

Validador: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:

000534



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PASSAPORTE Nº 2718809 - 2.ª VÍZ - DATA 14/09/2014
NOME ALEXSANDRO MARTINS MIGUEL
RENOME ALEX MARTINS MIGUEL
NOME DE SOBRINHO DE MARIKA MARTINS
NACIONALIDADE PORTUGUEZA
LUGAR DE NASCIMENTO LISBOA
DATA DO NASCIMENTO 27/09/1970
VALIDADEZ 10/12/2018
OUTRO PASSAPORTE Nº
SISTEMA DE CONTROLO
PASSAPORTE Nº
EXEMPLO


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CRJ nº 73-0
Rua Sarmiento de Sousa, 110 - Bairro São Estevão - Igarassu (PE) CEP 55160-000 - em conformidade com a Lei nº 11.948/2009 - 2ª Edição 2010

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º art. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, 3º da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-1; Data: 18/07/2018 09:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85677-REIM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Almeida Cavalcanti
Nome  Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

040535

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de inscrição: **788729281-68** Data de Nascimento: **18/01/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a suplicação por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Alessandro M. Miguel*

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/07/94

8

21

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870.7

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.015/1964 e Art. 5º inc. XI da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-2; Data: 18/07/2018 09:58:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85678-2D30;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADÃES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IBANCAIO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALEXSANDRO MARTINS NIQUEL

DOC IDENTIFICACAO / OUTRO PROVISOR: LE
 2776939 SSP GO

CPF: 788.729.281-68 DATA NASCIMTO: 16/01/1973

FILIAÇÃO:
 JOSE MARTINS NIQUEL
 IODETH MOURA MARTINS

PROFISSAO: [REDACTED] ACIL: [REDACTED] CATEG. MAG: [REDACTED]

VALIDACAO: 005120449889 HABILITACAO: 12/07/1994

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 846981998

PROIBIDO PLASTIFICAR 846981995

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 18/02/2014

ASSINATURA DO CARTEIRANTE: [Signature]

04120449488
 00100750214

DETRAN GO (GOIAS)

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 06 873-8
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 5.717/2006 digitado e impresso eletronicamente em suporte digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e disponibilizado neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171807180952490640-3; Data: 18/07/2018 09:58:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85675-LR91,
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Rel. VAMBER de Miranda Civalco
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

144:537

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2018 10:25:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2019 09:58:02 (hora local).

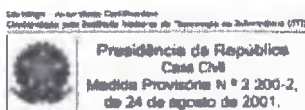
¹Código de Autenticação Digital: 58171807180952490640-1 a 58171807180952490640-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6dd1588e685562af341ff2448de4b674d16712c2a506469387b5c36ae0e7c25042





101538

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro:** Bairro dos Estados **Município:** JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone:** (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança:** Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação	Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti	Valor emolumento: R\$ 3,32
Número do recibo:	Valor do Ato: R\$ 4,23	Data do ato: 18/07/2018
Data do recibo:	Retificador: Não	Selo original:
Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08	Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66	

Informações do selo


Tipo: Normal - Tipo C	Valor: R\$ 0,20
Selo Nº: AHD85677	Validador: REIW

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. Documento_Codigo_58171807180952490640

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTÓRIO NACIONAL DE TRANSMISSÃO



GO

NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIDADE / DIRS. ENRISSOR / UF
 196209 SSP GO

CPF 042.036.901-53 **DATA NASCIMENTO** 26/10/1950

FILIAÇÃO
DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO	ALC.	CAT. PAR.
[]	[]	A

Nº REGISTRO 02644025415 **VALIDADEZ** 14/12/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 06/10/1972

RESERVAÇÕES

A

F. Rodrigues Vale
 Assinatura do Promitido

CIDADE GOIANIA, GO **DATA EMISSÃO** 14/12/2017

Daniel Xavier
 Assinatura do Emisor

86065356059
 GO126486661

GOIÁS

000539

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1568508527

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS **1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
 E TABELionato de Notas - Código CAJ 06.076-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-1; Date: 13/09/2018 08:47:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19658-MIDG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Wilber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

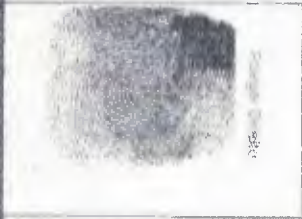
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

000540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL P0016
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 196209 2ª VIA 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950

NACIONALIDADE CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS138 2 2N
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF: 042036901-53
1607531



1766.6671

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Imagem não classificada

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-2; Data: 13/09/2018 08:47:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19857-214F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

018541

CIC

Número CPF: 000.000.000
 Nome do Contribuinte: FERNANDO ROBRIGUES VALE
 Assinatura: *Fernando Rodrigues Vale*
 Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACIONES ECONOMICAS FISCAIS

CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS DO
 CONTRIBUINTE DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fernando Rodrigues Vale

8

Jr

3

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-0
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Rua do Comércio, 100 - Centro - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - CEP: 54050-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.025/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171308180839550395-3; Data: 13/09/2016 08:47:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19856-VQIIV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valério de Almeida Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1441542

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2018 13:56:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/09/2019 08:47:50 (hora local).

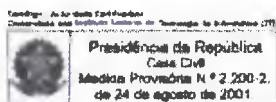
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df144d647a40c51e2c97339e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

040543

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1991
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;		
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **16:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

049545



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM : 18/02/2019 - 16:29:30

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:

37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :

10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO:

129

QUADRA:

R-7

LOTE:

07

COMPLEMENTO:**BAIRRO:**

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÓMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

07/05/2015

DATA DE**CADASTRAMENTO:**

05/11/1991

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 18/02/2019 16:29:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

3986055

26/01/2020

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

NOME DE FANTASIA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO

R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

17/04/2015

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

30/12/2015

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/IMUNE

NAO

TRIBUTOS

TX/TS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO

05113/2015

SUBST. TRIBUTÁRIO

NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

52150492960

REGISTRO

JUCEG

NUM. SÓCIOS

2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO

467370000 Comercio atacadista de material eletrico

474230000 Comercio varejista de material eletrico

478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF

4203690153

ENDEREÇO

AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

24/04/2015

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

04/01/2016

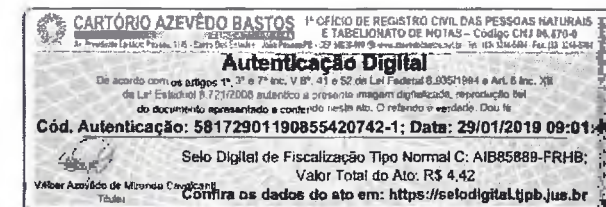
N. PROCESSO

6166210-3

EM 30/12/2015 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



100546

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

08547

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e nessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 12:10:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164142

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 09:01:41 (hora local)**.

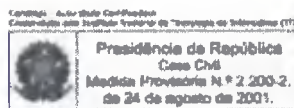
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172901190855420742-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd5574a302fb0f3165520e8a7f6222a4bcded1588e685562af341ff2448de4b674d131bb6a0cab70a00f34f78b2bc38f422





069548

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,42

Data do ato: 29/01/2019

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,21

Selo Nº: AIB85889

Validador: FRHB

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58172901190855420742

Ressalva:

190549

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05113/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N 41662163 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a

RAZAO SOCIAL : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Inscricao do Cae: 1986056
Endereco : R R5 N 129 QD. R7 LT 07 COMPL QD R-7 LT 07
Setor : SET OESTE Denominacao : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Atividades : COMERCIAL
CNAE 46737000 Comercio atacadista de material electrico
47423000 Comercio varejista de material electrico
47890900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Observacoes : TRATA-SE DE ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m2: 22,80 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 0061481/15 Alvara Sanitario n.
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 19:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: AS FERIADOS

Goiania, 01 de Janeiro de 2015.

Priscila de Paula e Sousa
Priscila de Paula e Sousa
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

R1 Amilton Ferreira da Silva
R1 Amilton Ferreira da Silva
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Paulo Sergio Fortes Borges
Paulo Sergio Fortes Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 100 - Lei Complementar 014, de 29/10/92)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Grupo CNU 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 de Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 58170801190822470080-1; Data: 08/01/2016 08:36:45
Valor Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY52557-TK4Z.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		COD. DEBITO: 0000003988605521192019000		
INSCRICAO CADASTRAL 000.0398 6055	CPF/CNPJ 37.227.550/0001-58	000.550		
ENDERECO R R5 QD. R7 LT. 07 NR. 129 COMPL. QD R-7 LT 07 SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000				
TRIBUTO 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)				
REFERENCIA 00/2019	VENCIMENTO 21/01/2019	EXERCICIO 2019	PARCELA 0	EMISSAO 07/01/2019
INFORMACOES INIC.ATIV.: 17/04/2015 NUMR EMPREGADOS : 7				
VALIDADE 21/01/2019	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER ***** 286,54	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00	
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 286,54	
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)				

VIA CONTRIBUINTE

8685000002-6 86540161209-6 22019012101-4 61002177700-0

07/01/19-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS				
CONTRIB. : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME				
INSCRICAO : 398.605-5 CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58				
RUBRICA : 2119 ANO : 2019 PARCELA : 0				
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)				
TOTAL A PAGAR: 286,54				
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****				
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 19012101610021777				
EMITIDO NO SISTEMA EM 07/01/2019 AS 09:33				

VIA PROCESSO

3685000002-6 86540161209-6 22019012101-4 61002177700-0

07/01/19-21/01/19-WEB

cortar aqui

cortar aqui



8685000002-6 86540161209-6 22019012101-4 61002177700-0

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
INSCRICAO CADASTRAL 000.0398 6055	RUBRICA 2119	EXERCICIO 2019	PARCELA 0
VALIDADE 21/01/2019	VENCIMENTO 21/01/2019	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	TOTAL A PAGAR ***** 286,54

VIA BANCO

07/01/19-WEB



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.07.13
3483503483 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

1161:551

CLIENTE: DELVALLE MATERIAIS ELETRI
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 29.132-3

Convenio PREFEITURA MUN GOIANIA GO
Codigo de Barras 8685000002-6 86548161209-6
22019012101-4 61002177700-0

Data do pagamento 07/01/2019
Valor em Dinheiro 286,54
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 286,54

DOCUMENTO: 010710
AUTENTICACAO SISBB: C.869.DSD.FBE.820.AC9

8

Y
12
74

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Castelo CNJ 86.370-0
R. Pimenta de Albuquerque, 144 - Bairro Vila Federal - CEP: 51910-000 - Recife - PE - Fone: (51) 3241-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 42 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170801190922470080-3; Data: 08/01/2019 09:36:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHY52555-C3FH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

10:552



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 09:51:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1146727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 09:36:46 (hora local)**.

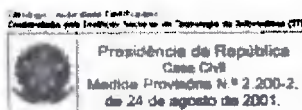
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170801190922470080-1 a 58170801190922470080-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e2630681a7185c764480686acb916f671504085d1588e685562af341ff2448de4b674d1d8e5a77ea28fa695afdd7aa9e57e7eb3



Handwritten signature



14:553

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,42

Data do ato: 08/01/2019

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,21

Selo N°: AHY52555

Validador: C3FH

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58170801190922470080

Ressalva:



001554



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:27 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **7318.15D0.1BAE.5B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



009555



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF: 788.729.281-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:14 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **DF4E.F52A.5864.677A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



04203690153



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO RODRIGUES VALE
CPF: 042.036.901-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:27 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **59AF.E44C.57F5.BB4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

140-558

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de **DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME- CNPJ-37.227.550/0001-58**, que não compete à Procuradoria Geral do Estado de Goiás expedir Certidão de Regularidade Fiscal. Tal atribuição está afeta à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por força do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.336/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 09 de Setembro de 2015

Francisco Florentino de Sousa Neto
Procurador-Chefe



Volta
109:559

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 15.336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERAÇÃO:

1. Lei nº 15.808, de 13.11.06 (DOE de 16.11.06 - suplemento).

Introduz alterações nas Leis nºs 13.266, de 16 de abril de 1998, 13.882, de 23 de julho de 2001, e na Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 23, § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º

XIII – atuar como perito assistente ou desempenhar atividade correlata, observando-se o nível de competência, para o exercício da fiscalização, conferido a cada uma das três classes de Auditores Fiscais da Receita Estadual que compõe o quadro de pessoal do fisco (AFRE I, AFRE II e AFRE III), em apoio à Procuradoria-Geral do Estado, quando portador de formação superior na área, objeto da perícia judicial, requisitada em execução fiscal ou outra ação que envolva matéria fiscal-tributária, desde que para isto designado por ato da autoridade competente.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Administrativo Tributário, com sede em Goiânia, compõem-se, em segunda instância de julgamento, de 21 (vinte e um) Conselheiros Efetivos, sendo 11 (onze) representantes do Fisco e 10 (dez) representantes dos Contribuintes, nomeados pelo Governador, para mandato de 4 (quatro) anos, dentre brasileiros maiores de 25 (vinte e cinco) anos de idade, de ilibada reputação e de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais, preferencialmente portadores de diploma de curso superior.

§ 1º Os integrantes da representação do Fisco deverão, também, ser graduados em curso superior e ter, no mínimo, 3 (três) anos no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III – AFRE III.

§ 2º O mandato de conselheiro inicia-se no dia de sua posse, sendo permitida uma única recondução, para novo mandato.

§ 3º Findo o mandato, o conselheiro permanecerá no exercício de suas funções, até a posse de seu sucessor, respeitado o prazo máximo de noventa dias.

§ 6º A decisão que julgar procedente o pedido de revisão extraordinária, no caso de crédito tributário ajuizado, acarretará o cancelamento da inscrição em dívida ativa, devendo ser oficiada a Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial." (NR)

000500

*Art. 41.

§ 1º O pedido de revisão a que se refere este artigo será inadmitido pelo Presidente do CAT quando não comprovado o erro de que trata o caput.

§ 2º O pedido de revisão a que se refere este artigo não terá efeito suspensivo, porém a sua admissão acarretará o retorno do processo à fase em que houver ocorrido a ineficácia de intimação e o cancelamento do ato de inscrição do crédito em dívida ativa, devendo ser oficiada à Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial, se for o caso." (NR)

*Art. 41-A. O cancelamento e o ofício a que se referem os §§ 3º e 6º do art. 40 e o § 2º do art. 41 serão efetuados pela Gerência Executiva de Recuperação de Créditos no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação do Presidente do Conselho Administrativo Tributário." (NR)

*Art. 41-B. A revisão de que trata este Capítulo não se aplica aos casos em que haja confissão irretratável de dívida." (NR)

.....

*Art. 42 A aprovação de súmula do Conselho Administrativo Tributário – CAT far-se-á mediante proposição de Conselheiro, pelo voto de, no mínimo, 15 (quinze) membros do Conselho Pleno.

....." (NR)

*Art. 43. Ao sujeito passivo, à entidade representativa de classe ou ao órgão fazendário são assegurados, em instância única, o direito de consulta ao Superintendente de Administração Tributária para esclarecimento de dúvidas quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária.

.....

§ 2º O Superintendente de Administração Tributária poderá negar solução à consulta, quando esta:

....." (NR)

Art. 3º O Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da alínea "c" do inciso IV e com o acréscimo da alínea "h" ao inciso IX, com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Em decorrência das alterações promovidas pelo art. 3º no Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, fica:

I – alterada a denominação do cargo, em comissão, correspondente à unidade administrativa complementar centralizada de que trata a alínea "c" do inciso IV de Gerente de Apoio à Execução Fiscal e Representação Fazendária para Gerente da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal;

II – criado, na Secretaria da Fazenda, o cargo de Gerente, de provimento em comissão, da Gerência de Representação Fazendária, a que se refere a alínea "h" do inciso IX, com subsídio mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º A Gerência Executiva de Recuperação de Créditos, integrante da Estrutura Básica da Secretaria da Fazenda, tem como atribuições a coordenação, o acompanhamento e o controle das atividades relacionadas com a administração dos créditos tributários estaduais, competindo-lhe, especialmente:

I – promover a inscrição do crédito, tributário ou não tributário, em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual;

II – administrar e controlar o estoque do crédito, tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa, incluindo-se o cancelamento, a retificação do ato de inscrição e a expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, da Certidão de Dívida Ativa e da Certidão Negativa ou Positiva de Débito;

1145501

III – promover a cobrança administrativa do crédito, tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, incluindo-se a concessão de parcelamento do crédito constituído e a administração do parcelamento do crédito denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo;

IV – encaminhar solicitação de ajuizamento das execuções fiscais e apoiar a Procuradoria-Geral do Estado na cobrança judicial do crédito, tributário ou não tributário, inclusive quanto a assistência à perícia judicial, se for o caso;

V – manifestar-se em processo relacionado à recuperação de crédito, tributário ou não tributário;

VI – administrar e controlar o arquivo de Processos Administrativos, Tributários e não Tributários, cujos créditos estejam inscritos em dívida ativa;

VII – exercer outras atividades relacionadas à administração do crédito tributário ou não tributário.

§ 1º A inscrição do crédito tributário em dívida ativa deve ser efetuada em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo encaminhado pelo CECOP.

§ 2º A solicitação de ajuizamento das execuções fiscais a ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado deve ocorrer no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Art. 6º Aos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo Tributário, cujos mandatos sejam concluídos até 31 de dezembro de 2005, é permitida uma recondução, ficando afastada, nesta hipótese, a regra contida na parte final do § 2º do art. 2º da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001.

NOTA: Redação com vigência de 27.09.05 a 15.11.06.

REVOGADO O ART. 6º PELO ART. 2º DA LEI Nº 15.808/06, DE 13.11.06 - VIGÊNCIA: 16.11.06.

NOTA: Vide Instrução de Serviço nº 003/07-GERC.

Art. 6º Revogado.

Art. 7º Ficam convalidados os atos de julgamento praticados pelos atuais Conselheiros que, nos termos do § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 5.486, de 25 de setembro de 2001, continuaram no exercício de suas funções após findado os respectivos mandatos e cuja recondução, embora tenha sido proposta, não foi consolidada.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001:

I – o inciso V do art. 1º;

II – os incisos IV e V do § 1º do art. 1º;

III – o art. 6º e o seu parágrafo único;

IV – a alínea "e" do inciso VIII do art. 25;

V – os incisos VI e IX do art. 26;

VI – o § 9º do art. 35.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

0177562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.801.816-3

Prazo de Validade: até 19/03/2019

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

117:503

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019

Certificação Número: 2019021701064920277203

Informação obtida em 18/02/2019, às 16:25:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

004564

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 167976060/2019

Expedição: 18/02/2019, às 16:35:23

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



144565

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2019, às 16h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2qoNINE.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Para o conteúdo | Para o menu | Para a busca | Para o idioma

ALCESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Busca por título e código de acesso...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO - PAINEL DE SANÇÕES - CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCCIONADO

ORÇÃO SANCCIONADOR

<< OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 37227553030158

Data de consulta: 13/02/2019 07:58:21

Data de última atualização: 18/02/2019 16:00:09

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/FABRICAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRANDE

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/ENTE/POE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DA SANÇÃO
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	---------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten blue scribbles and marks on the left side of the page.

Handwritten vertical text '1167506' on the right side of the page.

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o idioma

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, serviço

- Sobre o Portal
- Painéis
- Consultas Detalhadas
- Controle social
- Rede de Transparência
- Receba Notificações
- Aprenda mais

VOCE ESTA ADICIONANDO FILTROS DE CONSULTA

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

- FILTRO
- BUSCA LIVRE
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- NOME
- CNPJ / CNPJ
- UF DO SANCIONADO
- ORÇÃO SANCIONADO

<< OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 788.729.281-63

Data da consulta: 19/02/2019 07:58:21
Data da última atualização: 18/02/2019 16:00:09

Tabela de dados

IMPRESSÃO | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

116507

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para a ajuda

A ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor

Sobre o Portal Painéis Consultas Detalhadas Controle social Rede de Transparência Receba Notificações Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUÍ: INÍCIO > DETALHAMENTO DAS SANÇÕES - CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- NOME
- CNPJ/CNPJ
- UF DO SANCCIONADO
- ORGÃO SANCCIONADOR

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 332.026.901-53

Data da consulta: 19/02/2019 07:58:21
Data da última atualização: 18/02/2019 15:00:09

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR RENOVAR/OCULTAR COLUNAS PANEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/EFF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten blue scribbles

Handwritten vertical text: 11/11/508

Handwritten blue scribble



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2019 às 16:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C6B.0805.DA01.E277





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2019 às 16:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 788.729.281-68.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C6B.083B.B110.9331



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2019 às 16:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 042.036.901-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C6B.0869.BC61.0377





094572



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:37 do dia 18/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UMSU180219162237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

040573



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

CPF/CNPJ: **788.729.281-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:17 do dia 18/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

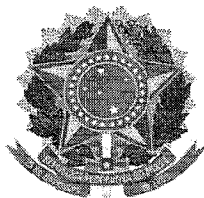
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N5GY180219162417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF/CNPJ: **042.036.901-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:35 do dia 18/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

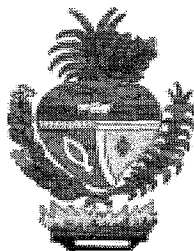
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ILNU180219162335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
2
A

149575



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109100676003

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

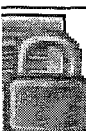
CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109100676003

Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2019, às 16:21:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de fevereiro de 2019

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

114:577

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2019 08:43:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2020 15:33:10 (hora local)**.

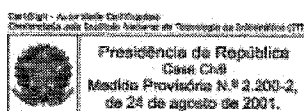
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172702191529040265-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

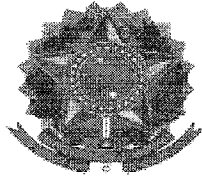
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd225839c53443a2917bd2dd7b94879c9a67fae26fb41bb396e91becb13a933ed1588e685562af341ff2448de4b674d1f39ab64c41eb8d5426137fd364d31b3f



Handwritten marks: a large '8' or '9' shape, a 'u' shape, and a large 'A' shape.

144:578

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2018/00032433
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03.03.2019
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Nº 4 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 6299.6613.6927.7241

R
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



1021579

Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 37.227.650/0001-58

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 1.413.338,17
Receita Bruta	R\$ 0,00	R\$ 1.413.338,17
Receita sobre Vendas	R\$ 0,00	R\$ 1.413.338,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (214.194,93)
(-) DEDUCAO	R\$ 0,00	R\$ (214.194,93)
(-) DEDUCAO DA RECEITA	R\$ 0,00	R\$ (214.194,93)
(-) DEDUCAO DA RECEITA	R\$ 0,00	R\$ (214.194,93)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.199.143,24
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (945.921,50)
DESPEAS	R\$ 0,00	R\$ (945.921,50)
(-) CUSTOS DIREITOS DA PRODUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (635.631,40)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (448.550,00)
(-) CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ (448.550,00)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (187.081,40)
(-) PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (187.081,40)
(-) DESPEAS	R\$ 0,00	R\$ (227.974,91)
(-) DESPEAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (109.039,54)
(-) Despesas com Empregados	R\$ 0,00	R\$ (29.092,45)
(-) DESPEAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (58.132,63)
(-) OUTRAS DESPEAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (21.814,46)
(-) DESPEAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (4.573,82)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (4.573,82)
(-) DESPEAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (114.361,55)
(-) DESPEAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (63.083,35)
(-) DESPEAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ (25.557,34)
(-) DESPEAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (6.854,96)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio	R\$ 0,00	R\$ (18.865,90)
(-) DESPEAS	R\$ 0,00	R\$ (14.880,79)
(-) TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ (14.880,79)
(-) IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ (14.880,79)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (8.677,30)
(-) OUTRAS DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (8.677,30)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS DE ENCARGOS SOBRE TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ (628,10)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras	R\$ 0,00	R\$ (8.049,20)
(-) DESPEAS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	R\$ (58.757,10)
(-) Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda	R\$ 0,00	R\$ (27.558,99)

8

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

AR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53022-445 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: 3333-5344 - Fax: 3333-5344-3000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-3; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83550-BGZF
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

104580

Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ (27.558,99)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado	R\$ 0,00	R\$ (31.198,11)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	R\$ 0,00	R\$ (31.198,11)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 253.221,74
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 253.221,74
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 253.221,74
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 253.221,74
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 253.221,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 NIRE: 52200955953
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem: 4
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município: Goiânia
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10729

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10729
 Data de início: 01/01/2017
 Data de término: 31/12/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature and number 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro Das Edifícios - Jato Rico/PA - CEP: 55200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-3444 - Fax: (81) 3344-3444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.093/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-2; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83551-41AA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

04582

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200955953	CNPJ 37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.57.6C.CD.6F.1F.80.1F.C9.A7.01.0B.98.DA.16.05.E8.59.2D.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	79882307191	LUZIA RODRIGUES DE JESUS:79882307191	119629177975848644 7	15/09/2015 a 14/09/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME: 37227550000158	115322608711590121 1	24/04/2015 a 23/04/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.57.6C.CD.6F.1F.80.1F.C9.A7.01.0B.98.DA.16.05.E8.59.2D.4A-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/02/2018 às 10:12:36

1F.4E.B5.C7.88.11.82.1F
D9.CF.B1.7D.A2.6B.7F.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.817C-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-1; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83552-KPVH
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

1149583

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.746.768,64
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.506.751,71
DISPONIVEL	R\$ 0,00	R\$ 192.363,84
NUMERARIOS EM CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 75.508,15
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 80.003,71
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 36.851,98
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 514.424,05
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA	R\$ 0,00	R\$ 514.424,05
ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 90.957,01
Adiantamento a fornecedor	R\$ 0,00	R\$ 90.957,01
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 709.006,81
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 709.006,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 240.016,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 94.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 94.208,65
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (0,00)	R\$ (42.850,72)
(+) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (42.850,72)
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.746.768,64
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 249.873,12
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 163.778,88
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 163.778,88
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 54.118,97
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 54.118,97
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 31.338,37
SALÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 31.338,37
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 636,90
OUTROS CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 636,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 1.496.895,52
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 996.895,52
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 996.895,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

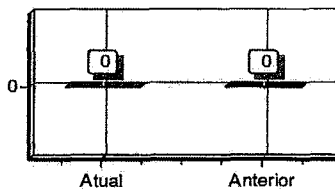


1104584

rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00
 Investimento Total 1.746.768,64 = 0,00

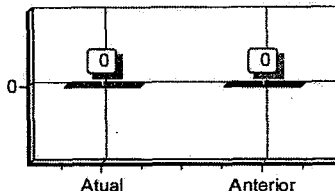
quanto maior, melhor. O resultado positivo de 0% do investimento total.



rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00
 Patrimônio Líquido 1.496.895,52 = 0,00

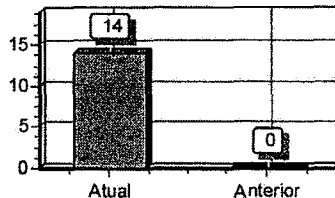
quanto maior, melhor. O resultado positivo de 0% do capital próprio.



rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 253.221,74
 Investimento Total 1.746.768,64 = 0,14

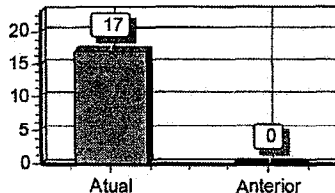
quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$14,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 253.221,74
 Patrimônio Líquido 1.496.895,52 = 0,17

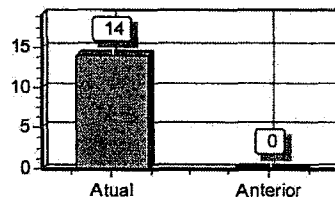
quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$17,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Ativo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 249.873,12
 Ativo Total 1.746.768,64 = 0,14

quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14% do ativo total.



[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Santa Rita - Edifício - 75000-000 - Goiânia - GO - CEP 75000-000 - Fone: (61) 3245-5001 - Fax: (61) 3245-5002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-6; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83547-F07P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

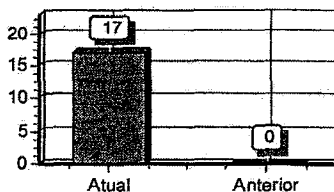
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Índice de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	249.873,12	
Ativo Líquido	1.496.895,52	= 0,17

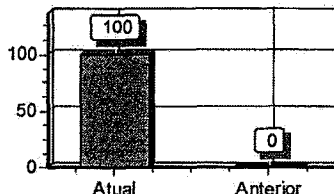
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 17% do ativo líquido.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	249.873,12	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	249.873,12	= 1,00

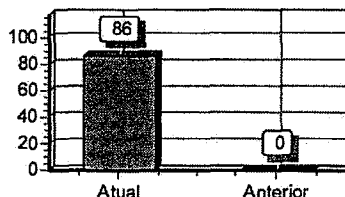
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Ativo Líquido + Resultado de exercícios Futuros	1.496.895,52	
Ativo Total	1.746.768,64	= 0,86

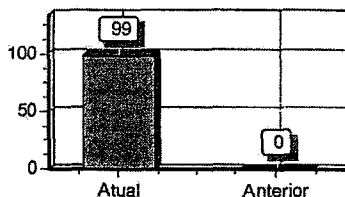
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 86% do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Ativo Líquido	1.496.895,52	
Ativo Circulante	1.506.751,71	= 0,99

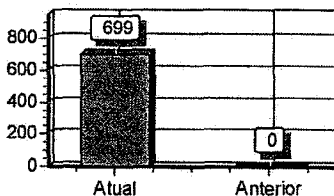
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 99% do ativo Circulante.



Investimento em Terceiros

Ativo Total	1.746.768,64	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	249.873,12	= 6,99

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 699% do capital de terceiros.



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro D. Elias - J. P. Pessoa - CEP 74212-002 - Goiânia - GO - Tel: (61) 3245-5454 - Fpx: (61) 3244-6424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-7; Data: 17/07/2018 16:12:59

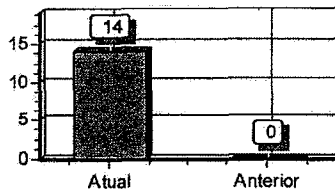
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD33546-ZLUX.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1441586

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	249.873,12	
Ativo	1.746.768,64	= 0,14

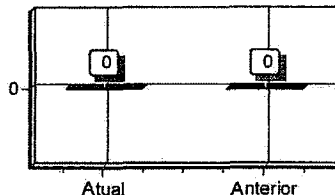
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	25.322.174,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

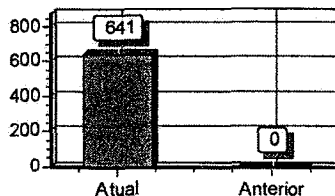
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.600.960,36	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	249.873,12	= 6,41

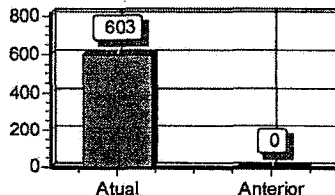
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,41 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.506.751,71	
Passivo Circulante	249.873,12	= 6,03

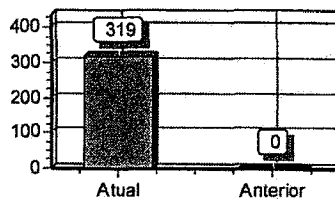
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,03 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	797.744,90	
Passivo Circulante	249.873,12	= 3,19

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,19 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Das Estrelas - Jd. Piraí - Goiânia - GO - CEP: 74545-000 - Fone: (61) 3244-5001 - Fax: (61) 3244-5002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-8; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83545-LU5A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

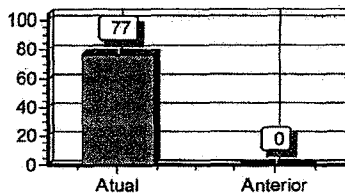
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

587

liquidez Imediata

Ativo Disponível	192.363,84	
Passivo Circulante	249.873,12	= 0,77

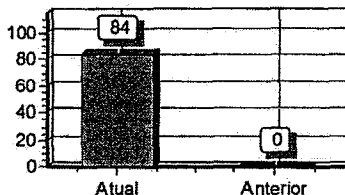
quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,77 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.256.878,59	
Patrimônio Líquido	1.496.895,52	= 0,84

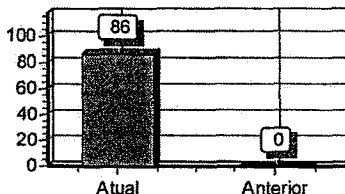
quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 84%



capitalização

Ativo Líquido	1.496.895,52	
Ativo	1.746.768,64	= 0,86

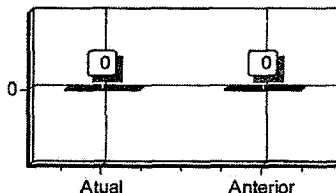
quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 86% do investimento total.



retorno do Ativo

Ativas Líquidas	0,00	
Ativo	1.746.768,64	= 0,00

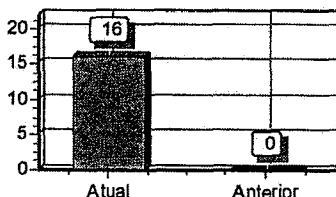
quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	240.016,93	
Patrimônio Líquido	1.496.895,52	= 0,16

quanto menor, melhor. A imobilização representa 16% do capital próprio.



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Pernambuco, 1145 - Barra D'Água - Jd. P. 10 - Goiânia - GO - CEP: 74200-000 - Fone: (61) 3244-5421 - Fax: (61) 3244-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato, O referido é verdade. Deu fé.

Cod. Autenticação: 58171707181604140806-9; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83544-7C87.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

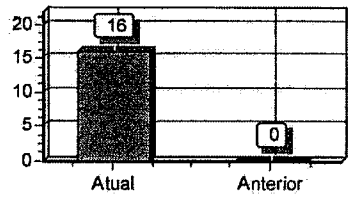
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1141588

Imobilização dos Recursos Não Correntes

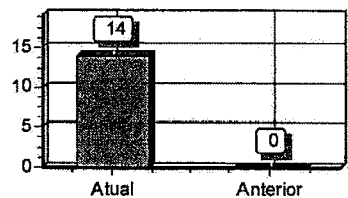
Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	240.016,93	
<hr/>		= 0,16
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.496.895,52	



Quanto menor, melhor. 16% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

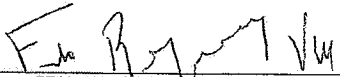
Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	240.016,93	
<hr/>		= 0,14
Ativo	1.746.768,64	




Quanto menor, melhor. A imobilização representa 14% do investimento total.

Seus dados da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Goiânia, 31 de dezembro de 2017.


FERNANDO RODRIGUES VALE
 Administrador
 CPF: 04203690153


LUZIA RODRIGUES DE JESUS
 Contador
 CPF: 798.823.071-91 - CRC: 015978/0-6

CARTÓRIO


02071804271133094627872, 02071804271133094627873 Consulte:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234)** e **LUZIA RODRIGUES DE JESUS (2588001)** análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé

Goiânia, 17 de julho de 2018.

Em Teste da verdade.
 Julia Moreira Ribeiro



1267

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

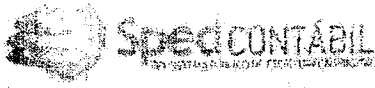
Cód. Autenticação: 58171707181604140806-10; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83543-2XP/L
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1147589



A consulta foi realizada na data 01/03/2018 às 11:07:45 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FÓRMA	Nº LIVRO	DATA ENTRÉ
37.227.550/0001-58	Não informado	52200955953	39576CCD6F1F801FC9A7010B98DA1605E8592D4A	01/01/2017 a 31/12/2017	G	4	24/02: 10:12:

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticidade, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticidade (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171707181604140806-11; Data: 17/07/2018 16:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83542-76Y7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials

100590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 09:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031694

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:12:59 (hora local)**.

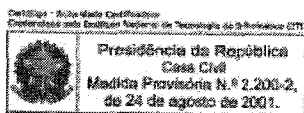
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181604140806-1 a 58171707181604140806-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be477a44c7ef2b728ec2d753a0cb22da61d1588e685562af341ff2448de4b674d196c78ff6346851f16bc1b21702bbd4c5



Handwritten marks resembling the number '2' and a signature.



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD83552

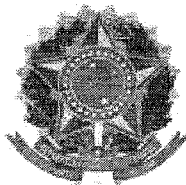
Validador: KPVH

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181604140806

Ressalva:

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUZIA RODRIGUES DE JESUS
REGISTRO.....	: GO-015978/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 798.823.071-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 07.02.2019 as 10:31:35.

Válido até: 05.03.2019.

Código de Controle: 175486.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP 74 125-070
 GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA-GO 10 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ECONOMICA E FINANCEIRA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52 20095595-3 CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10.235.208-9 Inscrição Municipal N. 3986055, estabelecida na Rua R5, Nº 129 Qd R7, LT 07, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-3251, e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato, por intermédio de sua contadora, SRª. **LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF N.º GO-013302/O, portador do CPF: N.º 633.538.141-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário, SR. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade no Estado de Goiás **DECLARA** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL**, consta o resultado dos índices que compoem a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	1.506.751,71
Ativo Total	1.746.768,64
Passível Circulante	249.873,12
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RPL - Realizável a Longo Prazo	94.208,65
Patrimônio Líquido	1.496.895,52

ILG	<u>1.600.960,36</u> 249.873,12	6,41
-----	-----------------------------------	------

ILC	<u>1.506.751,71</u> 249.873,12	6,03
-----	-----------------------------------	------

GE	<u>249.873,12</u> 1.496.895,52	0,17
----	-----------------------------------	------

ISG	<u>1746.768,64</u> 249.873,12	6,99
-----	----------------------------------	------

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/04/2019



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
 RG Nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF: Nº. 788.729.281-68
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

LUCIANO DE MOURA
 CRC/UF: GO-013302/O
 CPF Nº. 633.538.141-91
 TEC. EM CONTABILIDADE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58
 - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 - FONE/FAX: 62 3095 4399 E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM
 E/OU DELVALEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CARTÓRIO

2287482785117894633865. Consulte: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo/>
 Reconhecido por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674910)**, representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, análogo ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
 Goiânia, 13 de abril de 2018.
 Em Teste da verdade,
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



70

CARTÓRIO

2287482785117894633865. Consulte: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo/>
 Reconhecido por semelhança a assinatura de **LUCIANO DE MOURA (2321331)**, análogo ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
 Goiânia, 13 de abril de 2018.
 Em Teste da verdade,
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Sarney Freixo, 115 - Rua dos Estados - 7150-000 - CEP: 68435-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3243-3401 - Fax: (83) 3243-3393

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171704181452100865-1; Data: 17/04/2018 14:59:52

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT96999-A38R
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 11:22:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 962118

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2019 15:01:14 (hora local)**.

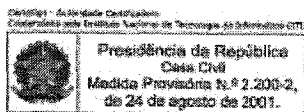
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171704181452100865-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408421aa0c82010bebe087121646ba4a7c0d1588e685562af341ff2448de4b674d18c3082bd55e6c57b92439d35190329e5



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



140595

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/04/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AGT96999

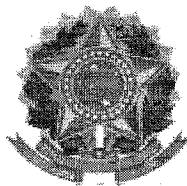
Validador: A38R

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171704181452100865

Ressalva:

2
8
8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 26.12.2018 as 15:15:36.

Válido até: 26.03.2019.

Código de Controle: 172666.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

M

P

7



003/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de Materiais Elétricos, nos forneceu Materiais Elétricos em LED, conforme abaixo:

DESCRICAO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERAO SER DE ALUMINIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINARIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINARIA E O SISTEMA DE DISSIPACAO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACAO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINARIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE, A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTENCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TERMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MEDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80% E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINARIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FACIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX IJ31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MINIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIENCIA DE 100 LM/W, INDICE DE REPRODUÇÃO MINIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016


MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014
Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ATT. Srº Alessandro Martins Miguel
Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070
Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT
www.prefeitura.virtual.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.89.0-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-000 - Tel: (66) 3514-5441 - Fax: (66) 3514-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170103191412170670-1; Data: 01/03/2019 14:12:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F39542-YMLU
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



86598

THALITA LORENA COSTA KERBER OF ESCREV

Thalita Lorena Costa Kerber

Doc 18. Simop-MT, 20 de Agosto de 2016. Valor + Imp R\$ 4,08
Consulte nup http://www.tjmt.jus.br/areas/Atend_110_ANY
Selo AUVI 13681 Cod Ato 22
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Resonheço por assinatura(s) a(s) firma(s) de:
[ZMILITGO]-MARCOS IVAN LOPES.
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Função: 331-9523 www.tjmt.jus.br - Tabelão Simop

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REG. CIVIL E AS PESSOAS
NATURAS,
PROTESTO,
TABELONAT. PROT. CIVIL E
P. JUR. COD. 170

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REG. CIVIL E AS PESSOAS
NATURAS,
PROTESTO,
TABELONAT. PROT. CIVIL E
P. JUR. COD. 170

8

W

9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 05870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São José - 71600-000 - Foz de Iguaçu, SP - CEP: 13838-000 - Fone: (11) 3344-5481 - Fax: (11) 3344-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170103191412170670-2; Data: 01/03/2019 14:12:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF39541-FLOV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

016/599

PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14
EDIÇÃO: 1914
PÁG.: 194

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Das Antenas - Jd. Primavera - CEP 15064-000 - Sinop - MT
Fone: (67) 334.5441 - Fax: (67) 334.5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170103191412170670-3; Data: 01/03/2019 14:12:51

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C: A1F39540-T7EA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Véber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1190827

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 14:35:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 14:12:51 (hora local)**.

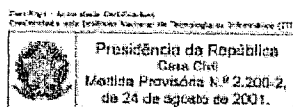
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170103191412170670-1 a 58170103191412170670-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5d34794758dcef41e91806a111b149163d1588e685562af341ff2448de4b674d17d2e16572db30192e973630dabe5710e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ: 37,227,550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129 – Quadra R-7, Lote – Setor Oeste – Goiânia/GO, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 101/2015 e Contrato nº 083/2016/DL/PMD, para aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos e Eletrônico, material de Proteção e Segurança, materiais de sinalização visual e afins, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

Os materiais foram fornecidos de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

OBJETO LICITADO: Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos/Eletrônico e Proteção e Segurança Individual, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos

LOCAL: MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2015

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS – R\$ 425.335,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lista de Materiais Elétricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000mm x 48,00mm com projeção de 2.350mm e altura de 1.840mm e curvo levemente e sem sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00mm. Modelo de luminária ILB 72V/235.	JRC	Unidade	400
07	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000 mm x 48,0mm com projeção de 2.350 mm e altura de	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail sensur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS



104/602

	1.840 mm e curvo levemente e com sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm. Modelo de luminária ILB 72L/235.			
18	Cinta para poste – seção circular 190 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
19	Cinta para poste – seção circular 200 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	600
20	Cinta para poste – seção circular 220 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
21	Cinta para poste – seção circular 250 mm, c/ 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
22	Cinta para poste – seção circular 270 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	100
42	Fio Cordão De Cobre Isolado Termoplástico 2 x 2,5 mm² - isolamento 750V, rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	20
44	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 1,5 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
45	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 2,5 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
46	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 4,0 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul, divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
47	Fio Paralelo de Cobre – Bitola 2 x 2,50mm (100 metros), isolamento 300 V, condutor puro cobre, na cor branca. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
52	Lâmpada – Vapor de Sódio 250W – E-40 – 220V – 60Hz – tubular descarga em alta pressão, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, fluxo luminoso igual a 33.200 lm, eficiência luminosa igual ou superior a 133 lm/W, IRC (Índice de reprodução de cor) igual a 25. Garantia: 02 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	OSRAM	Unidade	5000
72	Reator de descarga para Lâmpada à vapor metálico a alta pressão – 250W – 220V – 60 HZ , Tipo externo pintado, alto fator de potência (AFP). Garantia: 03 anos. Certificação: Etiqueta PROCEL/ENCE, aprovados pelo INMETRO.	JRC	Unidade	200
74	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W -220V, 60Hz - A.F. P (Alto Fator de Potência) , com ignitor incorporado, grau de proteção IP - 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em vermelho, de modo bem visível à distância. Garantia de 03 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	JRC	Unidade	2000
75	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W – 220V, 60Hz – A.F. P (Alto Fator de Potência) , conjugado com base para relé fotoelétrico – grau de proteção IP – 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em azul, de modo bem visível à distância. Garantia: 03 anos.	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
 e-mail semsur@dourados.ms.gov.br
 Dourados-MS



1100603

	Certificação: INMETRO/PROCEL.			
77	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400 W - 220 V - 60 HZ - A.F.P (alto fator de potência). Acabamento em pintura padrão. Núcleo com enrolamento em cobre. Garantia: de 03 anos. Deverá atender ao padrão ABNT.	JRC	Unidade	100

Dourados-MS, 05 de julho de 2016.

Luis Augusto Nepomuceno de Oliveira
Diretor do Departamento de Iluminação Pública

Marcio Wagner Katayama
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail semsur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS

Handwritten signature and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Piratininga Epitácio Pessoa, 1942 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. São Marcos - CEP 78200-000 - Fone: (67) 3244-5454 - Fax: (67) 3244-0544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170103191354200162-3; Data: 01/03/2019 13:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F39511-3WMM
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1190810

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 14:34:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190810

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 13:55:25 (hora local)**.

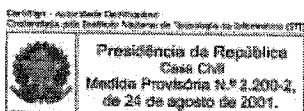
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170103191354200162-1 a 58170103191354200162-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5afa1fb4d25d9baeb2371e25c154b4e17d1588e685562af341ff2448de4b674d15951b8cf527f59fa5c4758259557efa1



Handwritten signature and initials.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

046 605

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

A Empresa **Delvalle Materlais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

000606



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, E DECLARA TAMBÉM SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS OBJETOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DESTE PRESENTE EDITAL.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

CNPJ: 75.972.760.0001-60

Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, **ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar e contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação**, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

04608



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

002609



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

12
8

000610



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

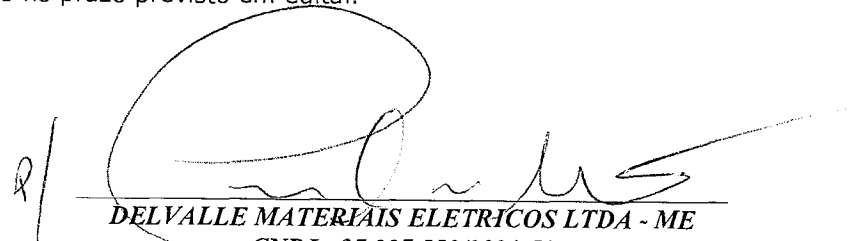
À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) **Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR;**
- f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR;
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62) 3095-4399- E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

11/03/2019

Goiânia(GO), 07 de março de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
CNPJ: 75.972.760.0001-60
Modalidade: Pregão Presencial Nº 135/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/03/2019 às 13:30 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 135/2018

147/612

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTIT					
Lote: 0001	Item: 0001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR-3 EM AÇO DE ESPESURA MÍNIMA 3/7	Marca/Modelo: JRC/BR3	Quantidade: 250,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	103,83			
	1	100,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2	Marca/Modelo: CORFIO/BWF-750	Quantidade: 2.000,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,94			
	1	0,94			
Lote: 0001	Item: 0003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2	Marca/Modelo: CORFIO/BWF-750	Quantidade: 4.500,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,69			
	1	1,67			
Lote: 0001	Item: 0004	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²	Marca/Modelo: INTELLICDP-70	Quantidade: 1.000,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,75			
	1	4,75			
Lote: 0001	Item: 0005	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA	Marca/Modelo: EXATRONISHG0ST15	Quantidade: 500,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,58			
	1	6,55			
Lote: 0001	Item: 0006	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS	Marca/Modelo: PHILIPS/BRP392	Quantidade: 430,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	622,50			
	1	622,50			
	Fornecedor	51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ILUMATIC		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	960,64			
	Fornecedor	73688 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	WLUXWLSL150		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	698,00			
Lote: 0001	Item: 0007	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS	Marca/Modelo: PHILIPS/BRP392	Quantidade: 70,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	622,50			
	1	622,50			
	Fornecedor	51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ILUMATIC		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	960,64			
	Fornecedor	73688 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	WLUXWLSL150		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	698,00			
Lote: 0001	Item: 0008	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 POR CAS QUADRADAS	Marca/Modelo: MILANO/IRD-250MM	Quantidade: 50,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,61			
	1	7,60			
Lote: 0001	Item: 0009	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 POR CAS QUADRADAS	Marca/Modelo: MILANO/IRD-300MM	Quantidade: 200,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,28			
	1	8,25			
Lote: 0001	Item: 0010	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 POR CAS QUADRADAS	Marca/Modelo: MILANO/IRD-350MM	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor	64238 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,13			
	1	9,00			
Lote: 0001	Item: 0011	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 POR CAS QUADRADAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00	



Município de Capanema - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 135/2018

0613

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTIT

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0012	64238	9,80	MILAN OVRD-400MM	100,00	Vencedor
		DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
		Rodada				
		Lance Inicial				
		1				
0001	0012	64238	10,66	MILANORD-450MM	100,00	Vencedor
		DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
		Rodada				
		Lance Inicial				
		1				
0001	0013	51354	16,08	LINCE	500,00	Vencedor
		MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME				
		Rodada				
		Lance Inicial				
		1				
		2				
		3				
		4				
		5				
0001	0013	64238	14,27	TECNOLINSAIFLAVNF		Declinou
		DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
		Rodada				
		Lance Inicial				
		1				
		2				
		3				
		4				
0001	0013	73671	14,00	TAKTGTN		Declinou
		TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRO NIC				
		Rodada				
		Lance Inicial				
		1				

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

Macon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM

Sy Lux Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ADAO ARI MACHADO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRO ELETRO NICOS LTDA - EPP



04614

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Aos sete dias de março de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0135, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Endereço: RUA R-05, Nº 129, Telefone: 62 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Marcio Teixeira Cascão, ELETRO ZAGONEL LTDA , CNPJ: 81365223000154 , Endereço: BR 282, KM 576 , INDUSTRIAL LESTE , Telefone: 4933666000, e-mail: luciane@zagonel.com.br, representado pelo Sr. Edivan Garcia Correa, MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA, CNPJ: 14.193.126/0001-34, ENDEREÇO: AV. ANTONIO DE PAIVAL CANTELMO, 1153, CENTRO , TELEFONE: (46) 3055-7071, E-MAIL: estrelaguiabeltrao@gmail.com, Representada pela Sra. Loiri Terezinha grassi Hillescheim, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 01.975.133/0001-46, Endereço: Rua Marechal Deodoro 460 Apto 22, Telefone: 4130260302, e-mail: syluxcom@gmail.com, representada pelo Sr. Adão Ari Machado, TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07052056000139 , ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE 991 PINHAIS -PR, TELEFONE: 41 36657658 , E-MAIL: comercial.ipelux@gmail.com, os envelopes vieram pela transportadora, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Endereço: RUA R-05, Nº 129, Telefone: 62 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Marcio Teixeira Cascão, ELETRO ZAGONEL LTDA , CNPJ: 81365223000154 , Endereço: BR 282, KM 576 , INDUSTRIAL LESTE , Telefone: 4933666000, e-mail: luciane@zagonel.com.br, representado pelo Sr. Edivan Garcia Correa, MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA, CNPJ: 14.193.126/0001-34, ENDEREÇO: AV. ANTONIO DE PAIVAL CANTELMO, 1153, CENTRO , TELEFONE: (46) 3055-7071, E-MAIL: estrelaguiabeltrao@gmail.com, Representada pela Sra. Loiri Terezinha grassi Hillescheim, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 01.975.133/0001-46, Endereço: Rua Marechal Deodoro 460 Apto 22, Telefone: 4130260302, e-mail: syluxcom@gmail.com, representada pelo Sr. Adão Ari Machado, TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07052056000139 , ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE 991 PINHAIS -PR, TELEFONE: 41 36657658 , E-MAIL: comercial.ipelux@gmail.com, os envelopes vieram pela transportadora . A empresa ELETRO ZAGONEL LTDA foi desclassificada por protocolar os envelopes depois do horário previsto para o início da sessão, precisamente as 13:36h .Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°,	JRC	BR3	UN	250,00	100,00	25.000,00



000615

Município de Capanema - PR

		SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.						
1	2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	BWF-750	UN	2.000,00	0,94	1.880,00
1	3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	BWF-750	UN	4.500,00	1,67	7.515,00
1	4	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	INTELLI	CDP-70	UN	1.000,00	4,75	4.750,00
1	5	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	EXATRON	SHG0ST15	UN	500,00	6,55	3.275,00
1	6	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM	PHILIPS	BRP392	UN	430,00	622,50	267.675,00



1147616

Município de Capanema - PR

	<p>ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

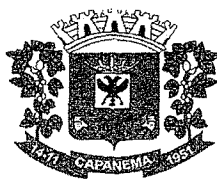


14/06/17

Município de Capanema - PR

	<p>PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS</p>					
--	---	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and scribbles]

**Município de Capanema - PR**

	<p>SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



100619

Município de Capanema - PR

		SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . AMPLA CONCORRÊNCIA.						
1	7	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL	PHILIPS	BRP392	UN	70,00	622,50	43.575,00



1440620

Município de Capanema - PR

	<p>COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



00162

Município de Capanema - PR

	<p>PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



022

Município de Capanema - PR

		DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . EXCLUSIVO ME/EPP.						
1	8	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	RD-250MM	UN	50,00	7,60	380,00
1	9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	RD-300MM	UN	200,00	8,25	1.650,00
1	10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	RD-350MM	UN	150,00	9,00	1.350,00
1	11	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	RD-400MM	UN	100,00	9,80	980,00
1	12	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	RD-450MM	UN	100,00	10,60	1.060,00

TOTAL

359.090,00

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



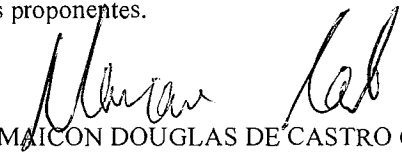
00623


Município de Capanema - PR

1	13	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	LINCE		UN	500,00	12,80	6.400,00
TOTAL								6.400,00

Fica marcada a abertura dos documentos de qualificação técnica para o dia 18/03/2019 as 9 horas.. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa ELETRO ZAGONEL LTDA manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo de sua desclassificação. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00



046624

Município de Capanema - PR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
37.227.550/0001-58

R R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07 - CEP:
74125070 - BAIRRO: SETOR OESTE CIDADE/UF:

Goiânia/GO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
788.729.281-68

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA -
ME

14.193.126/0001-34
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 -
CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Francisco Beltrão/PR
VINICIUS HILLESHEIM
048.266.619-67

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME

01.975.133/0001-46

R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND
WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO:

CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR
ADAO ARI MACHADO
185.522.189-68

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP

07.052.056/0001-39

R PARAISO DO NORTE, 991 - CEP: 83324221 -
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CIDADE/UF:

Pinhais/PR

Sardini Filati

Ilustríssima Pregoeira Sra. Rosélia Kriger Becker Pagani, Equipe de Apoio e
Procurador da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná.

Processo: **493/2019**

Data: 12/03/2019 Hora: 05:14

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:
ELETRO ZAGONEL LTDA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 135/2018

Objeto: É a aquisição de luminárias com tecnologia Led e de materiais elétricos para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capanema/PR.

ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, doravante denominado **RECORRENTE**, vem por seu representante legal que este subscreve ingressar com este **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos motivos que serão expostos.

Objetivando trazer a esta Administração total segurança jurídica para o certame em tela, com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passaremos a expor, requer-se desde já o recebimento do presente Recurso Administrativo, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGALIDADE

A tempestividade deste Recurso Administrativo encontra amparo legal disposto no Art. 11º, XVII do Decreto regulamentador do Pregão na forma Presencial nº. 3.555/2000.

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 11º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados **juntar memoriais no prazo de três dias úteis;**

Grifo Nosso

Tendo como prazo legal a data limite para entrega do referido recurso se finda no dia 12 de março de 2019. Portanto, este Recurso Administrativo encontra-se legalmente tempestivo.

DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Às 13h30min do dia 07 de março de 2019, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio desta prefeitura que conduziram os trabalhos referentes ao Pregão Presencial nº. 135/2018.

Juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que conduziram brilhantemente os atos processuais licitatórios, estiveram presentes os representantes das empresas proponentes Eletro Zagonel Ltda., Delvalle Materiais Elétricos Ltda., Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME, Sy Lux Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME e Takt GTN - Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda. - EPP.

Visando trazer maior clareza ao devido processo legal, que este **RECORRENTE** insurge utilizando-se do seu direito líquido e certo para ingressar com este Recurso Administrativo, obedecendo ao princípio básico da legalidade atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, com base nas normas citadas a seguir:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos** da celeridade, finalidade, **razoabilidade, proporcionalidade, competitividade**, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Lei nº. 8.666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Grifo Nosso.

Ao ingressarmos com este Recurso Administrativo, este **RECORRENTE** invoca alguns dos mais importantes Princípios Constitucionais que é da Legalidade e da Eficiência.

Pois, ao respeitarmos o Princípio Constitucional da Eficiência, possibilita para esta Administração a aquisição de produtos de qualidade que realmente atenderá às sua necessidade total com excelência. E, é claro que ao atender ao Princípio da Eficiência, de imediato compreende ao Princípio basilar da **Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração**, postulado no Art. 3º da Lei Geral de Licitações (Lei nº. 8.666/93).

Pois, a vantajosidade que versa neste artigo não se refere tão somente ao preço e sim a um produto que atenda ao exigido no edital. E, para que esta Administração possa atender e conquistar essa "vantajosidade" se faz necessário igualmente o atendimento aos Princípios da Razoabilidade. Lembrando sempre que o preço é um composto para o julgamento e desempate entre os iguais que atenderam às exigências editalícias.

DOS FATOS

No dia 07 de março de 2019, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, deu início à sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações referentes à proposta de preços e igualmente à habilitação documental dos proponentes. Juntamente com a documentação para o credenciamento dos representantes dos respectivos proponentes, dando início à abertura da sessão em atendimento ao edital em tela.

Às 13h15min (quinze minutos antes da abertura) do dia 07 de março de 2019, o representante deste **RECORRENTE** estava presente, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta e a documentação para o credenciamento na Sala de Licitações desta Prefeitura (aguardando a abertura da sessão), onde por um mero equívoco não realizou o protocolo dos referidos envelopes. Este equívoco se deu pelo simples fato do entendimento exclusivo quando da leitura no Preâmbulo do Edital, no item 1.5.1 que informa da realização do pregão será iniciada às 13h30min no Setor de Licitações da Prefeitura municipal, não se atentando para o atendimento de mera formalidade do protocolo dos envelopes. Em tempo, o referido protocolo foi realizado, a pedido dos Servidores desta Administração às 13h:36min., ou seja, apenas 6 minutos após o limite de protocolo.

Pois vale lembrar que o quesito de protocolar os envelopes não se dá em toda a Administração Pública, podemos inclusive dizer, que essa singela mudança na forma de entrega dos envelopes acaba por trazer em certos momentos equívocos para a apresentação dos referidos envelopes, e que em nada prejudica o objetivo do certame. Onde em algumas prefeituras a apresentação se dá diretamente no ato da sessão e em outros por meio de protocolo.

Porém, esse tipo de procedimento não poderá e nem deverá ser motivação para alijar empresa idônea e reconhecida no mercado que atua e que teria plenas condições técnicas e comerciais de firmar contrato com a entidade licitante, que é o caso deste **RECORRENTE**. Portanto, desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de

questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação nas propostas ou na simples forma de entrega dos envelopes contendo tais informações.

000629

Com base na doutrina de Hely Lopes Meirelles, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que reconduziu uma empresa à licitação do serviço de água e esgoto de Caxias do Sul, onde tal companhia foi excluída pela autarquia porque não colocou os documentos no envelope correto, de passagem, podemos dizer que seu equívoco é considerado mais grave que um simples protocolar de envelopes.

O supracitado poderá ser visualizado na íntegra pelo link: <https://www.conjur.com.br/dl/vara-caxias-sul-rs-concede-mandado.pdf>, ou ao consultar o Processo nº. 010/1.13.0036002-0 (CNJ:0066800-67.2013.8.21.0010) da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul/RS.

Sobre a questão da vinculação ao instrumento convocatório no tocante ao horário de chegada do licitante e sua flexibilização, o TRF/1ª. R, assim decidiu:

“Certo que a Administração, em tema de licitação está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

Pequeno atraso (cerca de dez minutos) na entrega da documentação relativa à habilitação do licitante não constitui justo motivo para sua exclusão do certame licitatório, eis que ainda não encerrada a reunião para esse fim convocada.”

Fonte: TRF/1ª Região, 6ª Turma. MAS nº. 0100390592/DF. Processo nº. 1999.01.00.039059-2. DJ 31 de maio 2001. P. 642. Revista Fórum Administrativo - Direito Público. Vol 04 Ano1. Jun.2001.

Convém notar que é noção tradicional, extraída da boa leitura jurídica, a de que a vinculação ao edital (Extraída do princípio do procedimento formal) NÃO SIGNIFICA QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVA SER “FORMALISTA”, a ponto de fazer exigências que não causem prejuízos algum à Administração Pública ou aos demais concorrentes. (conf. Hely Lopes Meirelles, “Licitação e Contratos Administrativo”, Ed. Malheiros, 11ª. Ed., p,27).

Neste sentido, é difícil imaginar qual teria sido o prejuízo à Administração ou a qualquer concorrente que decorria do recebimento dos envelopes contendo a documentação deste **RECORRENTE**, onde há mais de 15 minutos que antecede a abertura da sessão já se encontrava na Sala de Licitações desta Prefeitura, com toda a documentação exigida para a participação no certame em tela.

Podemos verificar também que os mais renomados juristas quanto da sua aplicação sobre os excessos de formalismos nos processos licitatórios, trazem seus entendimentos versando à aplicação da razoabilidade, proporcionalidade e repudiando o excesso de formalismo, vejamos:

Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

(MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 275).

Nas lições de José dos Santos Carvalho Filho, o "princípio do formalismo procedimental" passa a noção de que as regras procedimentais adotadas para a licitação devem seguir parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo.

(CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 25ª Ed. rev. ampl. atual.; Atlas, São Paulo, 2012, pg.246.).

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, **não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.**

Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho. É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração.

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, pg.60.).

Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; **inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.**

(Nesse sentido, MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 276.).

Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo".

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, citando MS nº22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u. DJ de 15.9.95.)

Assim, é dizer, o que deve importar é se o ato, apesar de praticado em desconformidade com a regra prevista na lei ou no edital, teve o poder de atender ao que se pretendia quando fixada a exigência. E, em caso positivo, e, repita-se, inexistindo violação a princípios ou prejuízo a terceiros, não há falar em nulidade.

Mas, para que essa avaliação seja feita adequadamente, é imprescindível a observância ao Princípio da Razoabilidade e, em última análise, ao bom senso, na interpretação e aplicação das normas vigentes.

Afinal, "a Administração está constrangida a adotar a alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger."

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, citando MS nº22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u. DJ de 15.9.95.)

Ainda, é preciso que se visualize o procedimento licitatório não como um fim em si mesmo, mas como um instrumento para se concretizar o direito material, prestigiando-se o interesse público. É a ideia da instrumentalidade do procedimento, que também é de ser aplicada.

Apesar desse entendimento, escorado mais abalizada doutrina administrativista, não é incomum verificar equívoco em decisões administrativas, aonde se verifica um prestígio ao rigorismo formal desarrazoado, sob a falsa ideia de se estar cumprindo a lei, ou ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Nesses casos, aonde se verifica violação ao interesse público primário e ao direito dos licitantes, submetidas às questões em juízo encontra-se guardada no entendimento dos Tribunais, em especial, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pelo repúdio ao formalismo exacerbado.

A jurisprudência recente do STJ dá abrigo ao que se sustenta afastando a ideia formalista de apego exagerado de um Edital de licitação, "in verbis":

DIREITO PÚBLICO, MANDADO DE SEGURANÇA – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – VINCULAÇÃO AO EDITAL – INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO, POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.

(...)

“Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compressão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditamos da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração.”

(Mandado de Segurança nº. 5.418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.98, transcrito na obra de Marçal Justen Filho, “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 1998, p.73).

Ainda, resta claro que outro princípio jurídico aplicável às relações administrativas (princípio da proporcionalidade) também não foi atendido. Tal princípio realmente é aplicável ao caso em questão, **“sobremodo quando a Administração restringe situação jurídica dos administrados além do que caberia, por imprimir às medidas tomadas com intensidade ou extensão supérfluas, prescindidas.... É que ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público”** (Celso Antônio Bandeira de Melo, ob. Cit., p.56). **Este princípio, tal como vem sendo**

desdobrado pela doutrina, acarreta a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. (Marçal Justen Filho, ob, Cit., p.72). 000683

Ressalta-se que os envelopes contendo a documentação e proposta deste RECORRENTE, foram protocolados com apenas 6 (seis) minutos de atraso, pelos motivos já expostos e a pedido da própria pregoeira, mas é o que se discute, e foram apresentados à comissão imediatamente pelo servidor que realizou o protocolo. Antes mesmo do término da fase de credenciamento dos representantes dos proponentes. **Por que então, desclassificar este RECORRENTE e impedi-lo de prosseguir no certame, se não houve, como está demonstrado absolutamente nenhum prejuízo às demais licitantes?**

Portanto, para que não se consolide violações aos princípios jurídicos que impõe a correção da conduta da autoridade administrativa, em consonância com as magnas orientações normativas destacadas neste recurso, desatendendo ainda, à exigência legal no sentido de que se deve, efetivamente, selecionar a proposta mais vantajosa em certames desta espécie e natureza (art. 3º da Lei de Licitações).

A concorrência, tão ampla quanto possível, é o valor fundamental a preservar em toda e qualquer licitação pública. Daí porque, segundo a melhor doutrina, “a administração está obrigada a ensejá-la, favorece-la, estimulá-la, jamais podendo opor-lhes limites, barreiras ou dificuldades desarrazoadas. O caráter competitivo é da essência da licitação. Análise literal e apressada de cláusulas editalícias que leva ao impedimento de participar de certame público, em razão de mero cumprimento formal de protocolo, uma vez que o representante deste RECORRENTE já se encontrava na Sala de Licitações com no mínimo de 15 minutos antes da abertura da sessão não significou nenhum prejuízo a nada e a ninguém, deve ser afastada pelo Judiciário, como forma de fazer prevalecer tudo o que há de bom e valioso no regime jurídico pátrio.

DO PEDIDO

000634

Por todo exposto, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, requer-se:

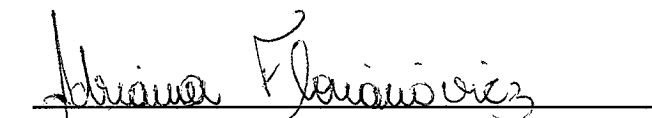
- ♦ Atribuição do efeito suspensivo ao processo de licitação em curso até a sua apreciação, para que seja evitada a execução de atos que possam ser declarados nulos;
- ♦ Que o presente recurso seja recebido e provido com a aceitação dos envelopes de documentação e proposta de preços deste **RECORRENTE**;
- ♦ Que seja aberto o envelope de Proposta de Preços, e que a mesma seja analisada e classificada de acordo com os critérios definidos no edital;
- ♦ Visando trazer para esta Administração celeridade no processo, que seja apenas registrado e classificado os valores contidos na Proposta de Preços deste **RECORRENTE**, sem a necessidade de abertura de nova sessão para lances verbais, uma vez que essa etapa já ocorreu e que este **RECORRENTE**, não irá proceder com lances inferiores aos que já foram registrados. Tornando este **RECORRENTE** apenas classificado e habilitado para o certame em tela.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos ingressando com este Recurso Administrativo, as quais certamente serão deferidas.

Invocamos no julgamento os princípios da Legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da Vantajosidade.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 11 de março de 2019.



Adriana Florianovicz
Credenciada no Pregão Presencial nº. 135/2018
Setor de Licitações
Eletro Zagonel Ltda.

000635

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usa do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECÓ
17/807988-0

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201170684	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000406100
DBE analisado.
Emitida em 05/05/2017 - V3 09 MAIO 2017

NOME: ELETRO ZAGONEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBERTO ZAGONEL
Assinatura: *Roberto Zagonel*
Telefone de contato: (49)33666000 rodrigo.oliveira@zagonel.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____
Data

Responsável

SINGULAR

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

12 MAIO 2017

Data Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 940.620-5
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 476835935663641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

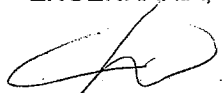
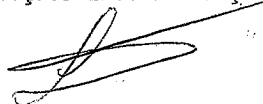
Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social: **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivos: A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/05/2017

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 12ª – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

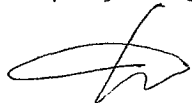
Cláusula 13ª – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/05/2017



em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

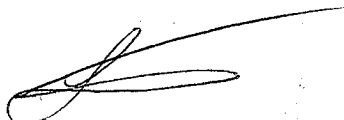

Cláusula 24ª – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

Cláusula 25ª – Até o final do mês de Abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 26ª – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

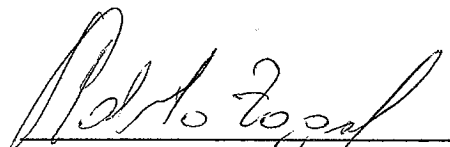
Cláusula 37ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

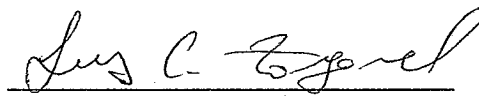
Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Pinhalzinho/SC, 05 de Maio de 2017.



ROBERTO ZAGONEL



LUIZ CARLOS ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476835935663641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/05/2017

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eletro Zagonel Ltda., inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54. Localizada na BR 282, KM 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho – SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 12ª (décima segunda) alteração contratual, datada de 05/05/2017, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº178079880 de 09/05/2017, certificado o registro em 12/05/2017, neste ato representada, nos termos da cláusula vigésima sexta, por seu sócio administrador Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF nº 575.678.759-34, C.I sob o nº 1.839-342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000.

OUTORGADOS:

Sr. **Edivan Garcia Correa**, inscrito no RG sob o nº: 10574702-6 e CPF sob o nº: 020.717.217-05, residente e domiciliado na Avenida Henrique Valadares, 03 – apto 804 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.231-030;

Sra. **Adriana Florianovicz**, inscrita no RG sob o nº: 4732502-0 e inscrita no CPF sob o nº 059.552.349-85, residente e domiciliada na Rua Horaide Prestes Souza, 62-D, Vila Real, Chapecó/SC;

Sra. **Luciane Muller**, inscrita no RG sob o nº 4910200-1 e no CPF sob o nº: 064.77.2349-20, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº2588, Santo Antônio, Pinhalzinho/SC.

PODERES: amplos poderes para os outorgados representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Entidades Estatais e Para Estatais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papeis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de subestabelecer poderes.

Pinhalzinho, SC, 20 de dezembro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 236D, SI 002, Centro
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.6000 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br
REC. nº 361690.RECONHECIMENTO e assinatura por AUTÉNTICA em 20 de dezembro
de 2018 de: (1)ROBERTO ZAGONEL por ELETRO ZAGONEL LTDA
Pinhalzinho, 20 de dezembro de 2018, 13:20:34
MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 – Total:
R\$5,05-Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FIH95588-HUK4
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

Roberto Zagonel
Diretor/CEO

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 98232012181309240304-1; Data: 20/12/2018 13:09:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX88328-4007;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000641

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 07:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 13:13:14 (hora local)**.

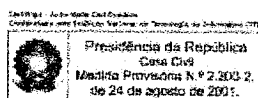
¹**Código de Autenticação Digital:** 98232012181309240304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760730c34644e7bfa9b14886906c4b6ccb23d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1cefda592326d8a20be8ce78df0b242ac53



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:40
Para: 'delvallemateriaiseletricos@gmail.com'
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL
Anexos: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo da empresa Eletro Zagonel Ltda, para que se julgar necessário apresente as contrarrazões no prazo fatal de 3 dias úteis que se encerram dia 15/03/2019 às 17h30min!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:44
Para: 'estrelaguia.beltrao@gmail.com'
Assunto: ENC: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL
Anexos: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo da empresa Eletro Zagonel Ltda, para que se julgar necessário apresente as contrarrazões no prazo fatal de 3 dias úteis que se encerram dia 15/03/2019 às 17h30min!
Por gentileza confirme o recebimento!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:41
Para: 'estrelaguia.beltrao@gmail.com' <estrelaguia.beltrao@gmail.com>
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:41
Para: 'comercial.ipelux@gmail.com'
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL
Anexos: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo da empresa Eletro Zagonel Ltda, para que se julgar necessário apresente as contrarrazões no prazo fatal de 3 dias úteis que se encerram dia 15/03/2019 às 17h30min!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:45
Para: 'syluxcom@gmail.com'
Assunto: ENC: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL
Anexos: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo da empresa Eletro Zagonel Ltda, para que se julgar necessário apresente as contrarrazões no prazo fatal de 3 dias úteis que se encerram dia 15/03/2019 às 17h30min!

Por gentileza confirme o recebimento!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 17:41
Para: 'syluxcom@gmail.com' <syluxcom@gmail.com>
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA ZAGONEL

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



0008/16

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de recurso.

Capanema, 18 de março de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000647

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

Memorando Interno

Data: 19/03/2019

M.I Nº.: 001/2019

Emissor: Secretaria de Administração

Receptor: Departamento de Licitações

Assunto: Análise de documentação técnica referente ao item 15.4.5 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Pregão Presencial 135/2018.

Segue a análise desta Secretaria referente documentos e o objeto do referido Pregão Presencial:

Item 15.4.5.1 – O presente edital traz em seu escopo que o objeto do presente certame licitatório para os itens 06 e 07 do Termo de Referência deverão possuir módulo destinado á telegestão ou fotocélula, ajuste de angulação da luminária de 10 graus ou superior para mais ou para menos, integrado ou por meio de adaptador.

Após análise detalhada do objeto luminária para iluminação pública de LED modelo BRP 394A foi constatado que o mesmo não atende as especificações do edital pois não contempla as exigências solicitadas em sua descrição.

Para as LETRAS: a) b) c) d) e) f) g) h) i) j) e K a documentação apresentada está correta, conforme solicitado.

Diante do exposto solicito a Presidente da CPL pela desclassificação do Fornecedor DELVALLE MAT. ELÉTRICOS, CNPJ 37.227.550/0001-58, pelo não atendimento das exigências solicitadas para o objeto nos itens 06 e 07 do Termo de Referência do PP 135/2018.

Processo: **532/2019**

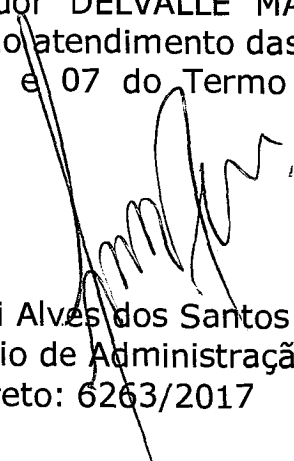
Data: 19/03/2019 Hora: 03:17

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMII

Requerente:

VALDECI ALVES DOS SANTOS


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração
Decreto: 6263/2017

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.5.1. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para os **itens 06 e 07 do Termo de Referência: (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM-79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5**

ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>. AMPLA CONCORRÊNCIA.__ deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO, se realizados no Brasil ou por laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) – do INMETRO, devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios. Os ensaios devem ser apresentados em Português, se estiverem em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de sua devida tradução, juramentada.

- a) Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- b) Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária) conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;
- c) Relatório de ensaio de Distorção Harmônica Total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;
- d) Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- e) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- f) Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- g) Relatório de ensaio de vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- h) Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- i) A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80;
- j) Catálogo Técnico do Produto e/ou folder da luminária ofertada, com identificação de marca e modelo;
- k) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.

15.4.5.2. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para o item **13 (RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.)** deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO:

a) Relatório de ensaio de Operação, conforme ABNT NBR 5123:1998;

a) Relatório de ensaio de Limites de Funcionamento, conforme ABNT NBR 5123:1998;

b) Relatório de ensaio de Comportamento a 70°C, conforme ABNT NBR 5123:1998;

c) Relatório de ensaio de Durabilidade, conforme ABNT NBR 5123:1998;

d) Ensaio de resistência à radiação ultravioleta e impacto conforme ABNT NBR 5123:1998;

e) Relatório de ensaio de Grau de Proteção para o Invólucro conforme ABNT NBR IEC 60529:2005;

~~f) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.~~

g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado

15.4.5.3. - A não apresentação dos documentos e ensaios citados nos itens **15.4.5.1. e 15.4.5.2.** ou a apresentação em desconformidade será motivo de desclassificação do respectivo item, sendo convocado o próximo classificado nas mesmas condições.

000651

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54409	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	250,00	UN	105,00	26.250,00
2	54410	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	2.000,00	UN	0,95	1.900,00
3	54411	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	4.500,00	UN	1,70	7.650,00
4	54412	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000,00	UN	5,25	5.250,00
5	54418	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	500,00	UN	9,00	4.500,00
6	54408	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI	430,00	UN	1.125,00	483.750,00

C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER

000852

000953

**IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO:
<http://www.inmetro.gov.br/registrosobjeto>
s. **AMPLA CONCORRÊNCIA.****

7	54408	<p>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO</p>	70,00	UN	1.125,00	78.750,00
---	-------	---	-------	----	----------	-----------

000654

		<p>CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
8	54413	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	50,00	UN	9,30	465,00
9	54414	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	200,00	UN	10,55	2.110,00
10	54415	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	150,00	UN	13,00	1.950,00
11	54416	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	UN	14,55	1.455,00
12	54417	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	15,10	1.510,00
13	54419	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE	500,00	UN	17,25	8.625,00

	1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.				
--	---	--	--	--	--

000855

Valor Total Estimado: R\$ 624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

Cantelle

0419 856



www.cantelle.com.br



CHECK LIST

Ensaio e documentos conforme Edital PP 135/2018 Prefeitura de Capanema PR

- a) Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79; **OK** - ensaio nº DLUM0263/2018
- b) Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária) conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;
OK - ensaio nº SLUM0147/2018 - pg 4 (JPEG - II.A.3.2)
- c) Relatório de ensaio de Distorção Harmônica Total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;
OK - ensaio nº DLUM0263/2018 Fotometria pg. 4.
- d) Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
OK - ensaio nº SLUM0147/2018 - pg 5 (II.A.9.4)
- e) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
OK - ensaio N° SLUM0147/2018 - pg 5 (II.A.5.1 e II.A.5.2)
- f) Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010; **OK** - ensaio N° SLUM0147/2018 - pg 5. (II.A.8)
- g) Relatório de ensaio de vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
OK - ensaio N° SLUM0147/2018 - pg. 5 (II.A.9.3)
- h) Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
OK - ensaio N° SLUM0147/2018 - pg 5 (II.A.9.2)
- i) A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80;
OK - IESNA LM80 test report
- j) Catálogo Técnico do Produto e/ou folder da luminária ofertada, com identificação de marca e modelo;
OK - Catálogo anexo
- k) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária, autenticado em cartório e remetida ao Município de Cascavel.
OK - Original em anexo

Política de Garantia

000658

Luminárias Profissionais Outdoor

Goiânia 14 de março de 2019.

Cliente: Prefeitura Municipal de Capanema PR

Distribuidor: DELVALLE MAT. ELÉTRICOS CNPJ: 37.227.550/0001-58

Informamos que a GARANTIA contra DEFEITOS DE FABRICAÇÃO para a linha de LUMINÁRIAS PROFISSIONAIS OUTDOOR Philips, é válida por 05 anos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda para o uso final. Portanto se estende para a produtos PHILIPS vendidos através do distribuidor Elétrica Luz Materiais Elétricos.

Esta política de garantia é autorizada com base nas condições de instalação a seguir: Tempo de operação por ano de até 4.380 horas (até 12 horas/dia, 7 dias da semana), 1 ciclo de acendimento diário (uso noturno).

Esta política de garantia está sujeita às disposições descritas a seguir e condições definidas neste documento.

Esta política de garantia deve ser referida na Proposta Comercial emitida, assim como, no Contrato de Venda ou nas Condições Gerais de Venda entre a Philips e o Comprador e é válida para produtos vendidos a partir de Junho de 2014.

A. Condições Especiais:

- O período de garantia tem início na data de emissão da nota fiscal.
- A Garantia somente é válida para aplicações com temperatura ambiente máxima de 35°C durante operação.
- A utilização de controles não influencia no período de garantia.
- O período de garantia não será alterado em função de mudanças de configurações dos drivers realizadas pelo CLIENTE.
n caso de reparos ou substituição do produto reclamado, permanece o período de garantia original.
- A garantia é aplicável somente quando o produto é corretamente manuseado, instalado e utilizado de acordo com as instruções de seu manual.
- Uma reclamação luminotécnica, dentro do período de garantia, somente será válida de acordo com a especificação de manutenção de fluxo luminoso existente nos catálogos dos produtos.
- Para VÍCIOS APARENTES (defeitos visíveis) a garantia para qualquer produto PHILIPS Iluminação é de 90 DIAS, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda, sendo desconsiderado o período de Garantia Contratual. Para casos de avarias não identificadas no recebimento, o Cliente deve informar a Philips após a identificação do problema, em no máximo 7 dias após identificação, e a embalagem do produto deve ser apresentada junto com o produto avariado para análise de causa raiz.
- Qualquer problema de garantia de produto, após evidenciado pela PHILIPS, será resolvido entre 10 e 30 dias após a constatação, salvo negociação de prazos em acordo formal com o CLIENTE.
- Após aceitação deste documento, o CLIENTE não deverá seguir qualquer outra documentação ou informação para acionamento da garantia.

C. Sumário dos Termos e Condições da Garantia:

- Esta garantia é válida apenas para produtos vendidos no Brasil. Em outros países, poderão ser aplicadas outras condições.
- Os Produtos devem ter sido corretamente manuseados, instalados e utilizados, de acordo com as instruções do fabricante.
- Os Produtos devem operar rigorosamente dentro de suas especificações e normas vigentes aplicáveis.
- Devem ser mantidos registros adequados do histórico de funcionamento das instalações, que possam ser disponibilizados à Philips para inspeção.
- Um representante Philips deve ter acesso aos documentos de compra, produtos com falha e local de instalação. Se identificado que a falha se deu por causas externas, os produtos envolvidos não serão substituídos e a garantia será desqualificada até que o CLIENTE identifique e corrija as causas dos problemas e os produtos afetados.
- Em processo de Garantia, os custos de mão-de-obra de desinstalação e infraestrutura são de responsabilidade do CLIENTE.
- A garantia perderá sua validade se:
 - O defeito apresentado for ocasionado por uso indevido ou em desacordo com as instruções de uso e instalação;
 - O produto for alterado, violado, ajustado ou ainda consertado por pessoa não autorizada pela PHILIPS;
 - Os defeitos sejam causados por casos fortuitos (imprevisíveis e inevitáveis) ou de força maior (previsíveis e inevitáveis).

Paulo Amorim

Coordenador de Vendas Centro Oeste -- Prof. Trade/Consumo

55 62 9.9252-0662

70
ANILHELOMATO DE GARANTIA
CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
FUNDADOR DA VITA
AUTENTICAÇÃO
02071811260826094923614 Consultar: <http://extranet.fid.igoi.us.br/sele>
CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Operar até 14 de março de 2019. Emitido em 14 de março de 2019.
Operador: Andreia Rodrigues da Silva Miranda.
M. Mano Grossi, com Rua Santa Lúcia, n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - CEP 74.513-040
Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847

PHILIPS

Termos e Condições da Garantia

000659

1. Garantia Limitada

A garantia, conforme descrita neste documento, se aplica apenas a produtos de iluminação da marca Philips vendidos pela Philips do Brasil Ltda. ("Philips") no território brasileiro.

A Philips garante que todos os Produtos estarão livres de defeitos, seja material e/ou fabricação. A garantia referida será válida pelo período mencionado na política de garantia aplicável, conforme referido no Contrato de Venda ou nas Condições Gerais de Venda. Se um Produto não funcionar em conformidade com o disposto nos documentos aplicáveis, dentro do período de garantia, a Philips proporcionará substituição por mesmo modelo, similar ou reparação financeira, sujeita à política de garantia aplicável e aos termos e condições da garantia limitada, definidos a seguir.

2. Termos e Condições

- A garantia da Philips beneficia apenas o CLIENTE. Se um Produto coberto por esta garantia for devolvido pelo CLIENTE de acordo com a seção 3, dentro do período de garantia aplicável, definido na política de garantia, e se, após avaliação, a Philips definir que o produto atendeu a política de garantia, a Philips irá, por opção própria, reparar ou substituir o Produto ou a peça defeituosa do mesmo, ou reembolsar o valor do preço de compra ao CLIENTE. Para efeitos de clarificação, 'reparar ou substituir o Produto ou a peça defeituosa do mesmo' não inclui quaisquer atividades, custos e despesas de remoção ou reinstalação, bem como custos ou despesas com mão-de-obra.
- Se a Philips reconhecer a aplicação da garantia e o produto com falha estiver descontinuado ou não se encontrar disponível, a Philips poderá reembolsar o CLIENTE ou substituir o produto por um produto similar (que poderá apresentar pequenas diferenças em termos de design e especificação).
- Somente a Philips está autorizada a executar, alterar, modificar ou prolongar os termos da garantia limitada.
- Esta garantia limitada só será aplicável caso o Produto tenha sido corretamente instalado e utilizado dentro dos padrões elétricos, intervalo de funcionamento e condições de ambiente de aplicação descritas nas especificações, catálogos, manuais de aplicação, e normas vigentes, ou qualquer outro documento que acompanhe os Produtos. Se um produto for considerado defeituoso ou que não apresente um desempenho de acordo com suas especificações, o CLIENTE deverá notificar a Philips por escrito e apresentar claras evidências sobre o fato em até 30 dias após identificação do problema.

Os produtos de outros fabricantes revendidos pela Philips não são cobertos por esta política de garantia, de acordo com a seção 5.

- Esta garantia não se aplica a danos ou mau funcionamento resultantes de quaisquer eventos naturais, utilização indevida, incorreta, anormal ou que viole quaisquer normas, códigos ou instruções de utilização aplicáveis, incluindo, entre outros, os contidos nas mais recentes normas de segurança industriais, residenciais, comerciais e/ou elétricas vigentes no Brasil.
- Esta garantia será invalidada no caso de serem efetuadas quaisquer reparações ou alterações no Produto que não tenham sido devidamente autorizadas por escrito pela Philips. A data de fabricação do produto tem de estar claramente legível. A Philips se reserva o direito de tomar a decisão final sobre a validade de qualquer reclamação de garantia.
- Caso seja solicitado pela Philips, os Produtos com defeito se tornarão propriedade da Philips assim que forem substituídos.

3. Solicitações de Garantia

Todos os períodos e condições de garantia mencionados estão sujeitos à condição de um representante da Philips ter acesso ao produto ou sistema com falha para verificação da sua não conformidade. Caso o acesso necessário não seja possível, por qualquer motivo, as presentes ações de garantia não poderão ser tomadas pela Philips. As solicitações para acionamento de garantia devem ser comunicadas e enviadas para o escritório local da Philips através do telefone 0800-979-1925 e Email: atendimento@philips.com no prazo de 30 dias após a descoberta, especificando, pelo menos, as seguintes informações (poderão ser necessárias e solicitadas informações adicionais):

- Detalhes dos Produtos com falha.
- Data de instalação.
- Número e Data de emissão da nota fiscal de compra.
- Descrição detalhada do problema.
- Data e período do dia da ocorrência.
- Quantidade de falhas.
- Quantidade de produtos instalados.
- Tipo de aplicação, horas de acendimento/dia e ciclos de chaveamento/dia.

Nos casos em que a solicitação de garantia seja justificada, a Philips pagará as despesas de transporte do produto entre Philips e seu cliente cadastrado (revendedor, distribuidor ou obra). A Philips poderá cobrar do CLIENTE os custos envolvidos em exigências de garantia não justificadas, como visitas técnicas, movimentações de materiais e análises, desde que previamente aprovados pelo CLIENTE.

4. Exclusão de garantia implícita ou outras garantias

- A garantia e as soluções contidas nos termos da garantia limitada são as únicas garantias fornecidas pela Philips aos Produtos.
- Estes termos e condições estabelecem todas as responsabilidades e obrigações da Philips face ao CLIENTE e é o recurso único e exclusivo do CLIENTE em relação aos Produtos com defeito fornecidos pela Philips ao mesmo.

5. Limitações e condições

- Esta garantia é limitada e exclui, entre outras coisas, a realização e custos de instalação, o fornecimento do acesso aos produtos (andaimes, elevadores etc.), e a reparação de eventuais danos indiretos, como lucros cessantes, e danos a terceiros. As responsabilidades totais da Philips estão dispostas mais detalhadamente no Contrato de Venda ou nas Condições Gerais de Venda.
- Se solicitado, os representantes da Philips têm de ser autorizados, por quem de direito, a ter acesso ao Produto, sistema ou aplicação com falha para verificação da não conformidade.
- A Philips não se responsabiliza pelas condições de fornecimento de energia elétrica, incluindo sistemas de controle de surtos, sobretensão/subtensão que não cumpram os limites especificados nos produtos e os limites definidos pelas normas de fornecimento elétrico vigentes.
- Em relação aos produtos acabados revendidos ao CLIENTE pela Philips, que não sejam da marca Philips ou de marcas afiliadas, a Philips não fornece nenhuma garantia, expressa ou implícita, incluindo, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação a um fim específico. A Philips disponibilizará ao CLIENTE, se solicitada, e apenas na medida do permitido por Lei e pelos contratos relacionados, a garantia do fabricante do produto em questão.
- Para componentes de outras marcas, integrados em nossa fabricação de sistemas de iluminação (luminárias), esta política é aplicável.



[Handwritten signature]

PHILIPS

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000992/2019

Exportar para Excel Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

14/02/2019

Validade

16/01/2023

PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Zoroastro Henrique Amorim, 385 Cep:37066415 | Dist.Ind. Claudio G. - Varginha - MG

Tel: (Telefone) (35) 2106.2567 - leticia.bertoldo.assis@signify.com (<mailto:leticia.bertoldo.assis@signify.com>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro

(número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família

LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED:

Luminárias Públicas Viárias /

Nichia - NF2L757DRT-V1 / IP 66 /

50.000 horas (L70)

Certificado

UL-BR 19.0143

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Da	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED174/NW 129W 120- 277V DM NEMA / 919306010861	POTÊNCIA: 129W; FLUXO LUMINOSO: 17400 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 134 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED200/NW 153W 120- 277V DM NEMA / 919306010881	POTÊNCIA: 153W; FLUXO LUMINOSO: 20000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 130 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED235/NW 177W 120- 277V DM NEMA / 919306031121	POTÊNCIA: 177W; FLUXO LUMINOSO: 23500 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 132 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED270/NW 211W 120- 277V DM NEMA / 919306010891	POTÊNCIA: 211W; FLUXO LUMINOSO: 27000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 127 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED190/NW 144W 120- 277V DM NEMA / 919306010871	POTÊNCIA: 144W; FLUXO LUMINOSO: 19000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 131 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP394 A LED301/NW 232W 120- 277V DM NEMA / 919306010901	POTÊNCIA: 232W; FLUXO LUMINOSO: 30100 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 129 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K
14/02/2019	Incluído	Philips	BRP392 A LED152/NW 117W 120- 277V DM NEMA / 919306010851	POTÊNCIA: 117W; FLUXO LUMINOSO: 15200 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 129 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio DLUM0066/2018.

Data de emissão: 09/10/2018

Parte 1 - Identificação e Condições Gerais

1. Requerente:

UL do Brasil Certificações (Underwriters Laboratories) - CNPJ: 04.830.102/0001-95
 Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 24º andar - Bairro Brooklin - São Paulo - SP
 CEP: 04571-010

2. Objeto ensaiado:

<p> Produto: Luminária LED Fabricante: Philips Lighting Iluminação Ltda Modelo: BRP394 A LED174/NW 129W 120-277W DM NEMA Marca comercial: Philips Protocolo: 19607 Dispositivo de controle eletrônico: 2 x PHILIPS - XITANIUM 180W 0,1 - 1,25A Dimerizável 0-10V 9290 010 00961 </p>	<p> Tensão nominal (V): 120 - 277 Frequência nominal (Hz): 50 / 60 Potência nominal (W): 129 Temperatura de cor (K): 4000 Alojamento do controlador: IP66 Grau de proteção: Alojamento Óptico IP66 </p>
---	--

3. Normas/Portaria utilizadas:

Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

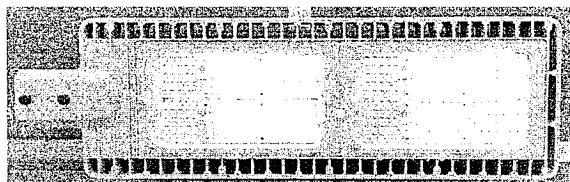


Foto 01 - Vista geral da luminária (a)

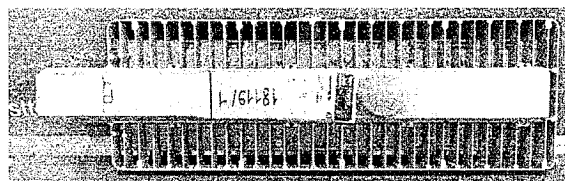


Foto 02 - Vista geral da luminária (b)

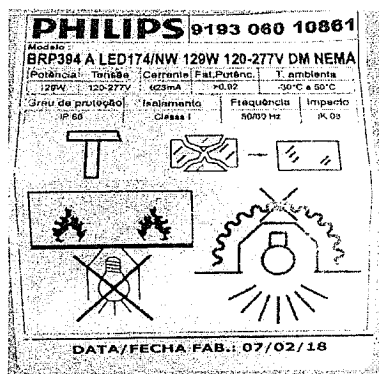


Foto 03 - Etiqueta de marcação

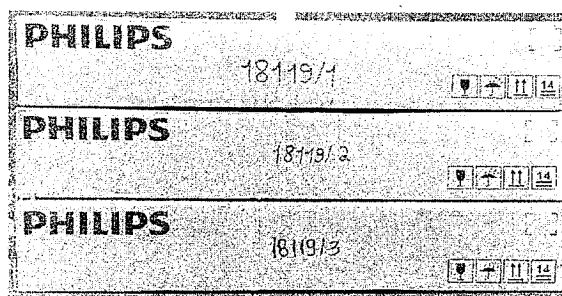


Foto 04 - Embalagem

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio **DLUM0263/2018**

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

4. Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
ETD 021	Cronômetro Digital	F0474/2017	LABELO	04/08/2018
LPD 317	Wattímetro Digital	E0431/2017	LABELO	05/04/2018
AUT 130	Termohigrômetro digital	8937/2017	NOVUS	03/10/2018
ETD 145	Controlador Temp. e Umidade	10653/2017	NOVUS	11/12/2018
ETD 244	Wattímetro Digital	E0947/2017	LABELO	14/08/2018
ETD 245	Fonte AC	E1026/2017	LABELO	24/08/2018
ETD 246	Monitor de temperatura	5648/2017	NOVUS	26/06/2018
ETD 248	Multímetro Digital	E1029/2017	LABELO	24/08/2018
ETD 249	Lâmpada Padrão 1	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 250	Lâmpada Padrão 2	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 251	Lâmpada Padrão 3	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 257	Lâmpada Padrão 4	2676	SAPPHIRE	08/05/2020

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

5. Condições ambientais:

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

6. Observações:

- O relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Número do orçamento nº: 1028/18
- Data de recebimento da amostra: 20/03/2018
- Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 a 04/04/2018
- A luminária foi instalada no goniofotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos:

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:

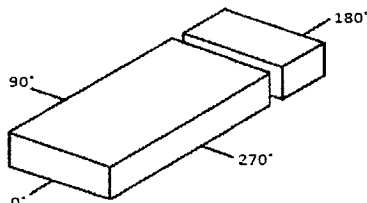


TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	CT	C
II.A.5.4	Fator de Potência	CT	C
II.A.5.5	Corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.5.2	Límite das Harmônicas da corrente de alimentação	CT	C
II.B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
II.B.3	Eficiência Energética		
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	CT	C
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	CT	C
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	CT	C
II.B.6.1.2	Classificação CDL - Ângulos de elevação	CT	C

7. Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (PF)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	135,9	136,5	138,2	0,985	0,964	1085,2	642,5	532,0
Luminária 2	134,9	135,3	137,1	0,985	0,964	1077,9	637,7	529,4
Luminária 3	135,5	136,5	137,7	0,985	0,965	1083,0	642,0	531,8
Média	135,4	136,1	137,6	0,985	0,964	1082,0	640,7	531,1

II.A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

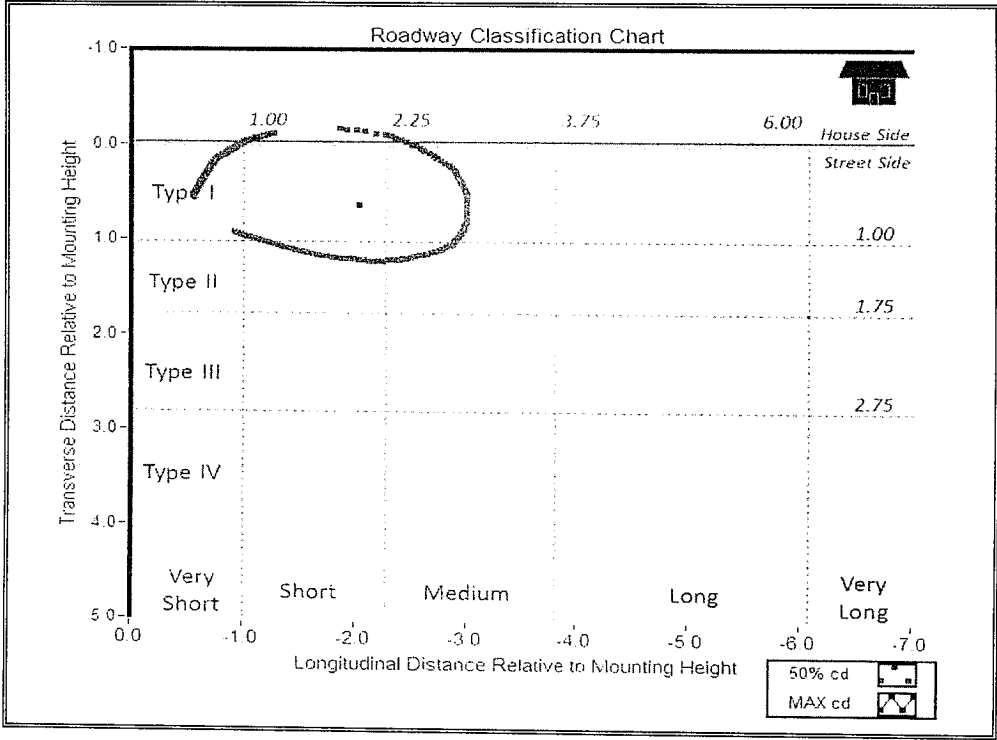
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Luminária 1		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	2	0,018	0,037	0,030	0,075	0,017	0,147	0,022	0,086
3	30λ	10,978	9,063	11,092	9,101	10,856	8,847	10,975	9,004
5	10	8,738	9,224	8,751	9,207	8,645	8,898	8,711	9,110
7	7	4,586	6,098	4,641	6,114	4,572	6,147	4,600	6,120
9	5	1,872	2,787	1,738	2,639	1,767	2,871	1,792	2,766
11	3	0,321	0,551	0,436	0,676	0,518	0,632	0,425	0,620
13	3	0,605	1,196	0,694	1,167	0,650	1,037	0,650	1,133
15	3	0,680	1,724	0,638	1,632	0,609	1,679	0,642	1,678
17	3	0,447	1,499	0,358	1,567	0,380	1,685	0,395	1,584
19	3	0,428	0,814	0,476	1,128	0,389	0,952	0,431	0,965
21	3	0,542	0,358	0,502	0,384	0,598	0,298	0,547	0,347
23	3	0,419	0,743	0,477	0,827	0,429	0,853	0,442	0,808
25	3	0,159	1,027	0,187	0,909	0,244	0,830	0,197	0,922
27	3	0,079	0,853	0,146	0,845	0,066	0,868	0,097	0,855
29	3	0,223	0,461	0,303	0,431	0,297	0,579	0,274	0,490
31	3	0,348	0,317	0,318	0,309	0,310	0,303	0,325	0,310
33	3	0,269	0,390	0,256	0,462	0,289	0,240	0,271	0,364
35	3	0,211	0,450	0,204	0,456	0,245	0,541	0,220	0,482
37	3	0,066	0,456	0,041	0,432	0,103	0,428	0,070	0,439
39	3	0,070	0,217	0,076	0,156	0,038	0,223	0,061	0,199

onde λ é o fator de potência medido no circuito

II.8.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Curta	A luminária possui uma classificação Longitudinal Curta, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV.

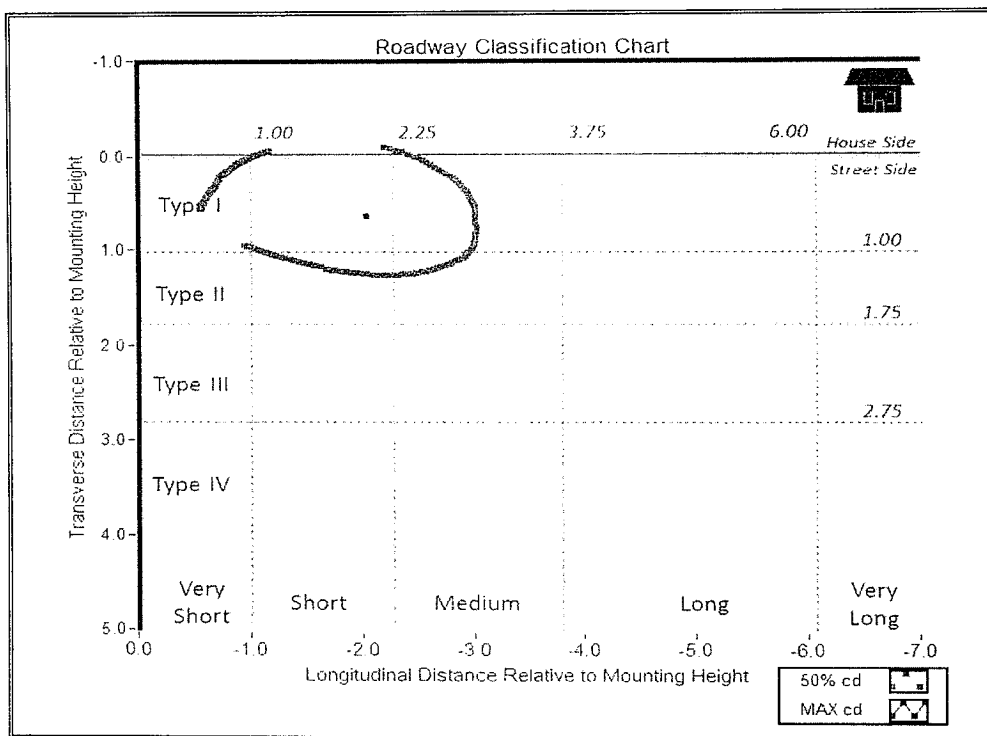
Nota ¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.



000p67

Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Curta	A luminária possui uma classificação Longitudinal Curta, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV.

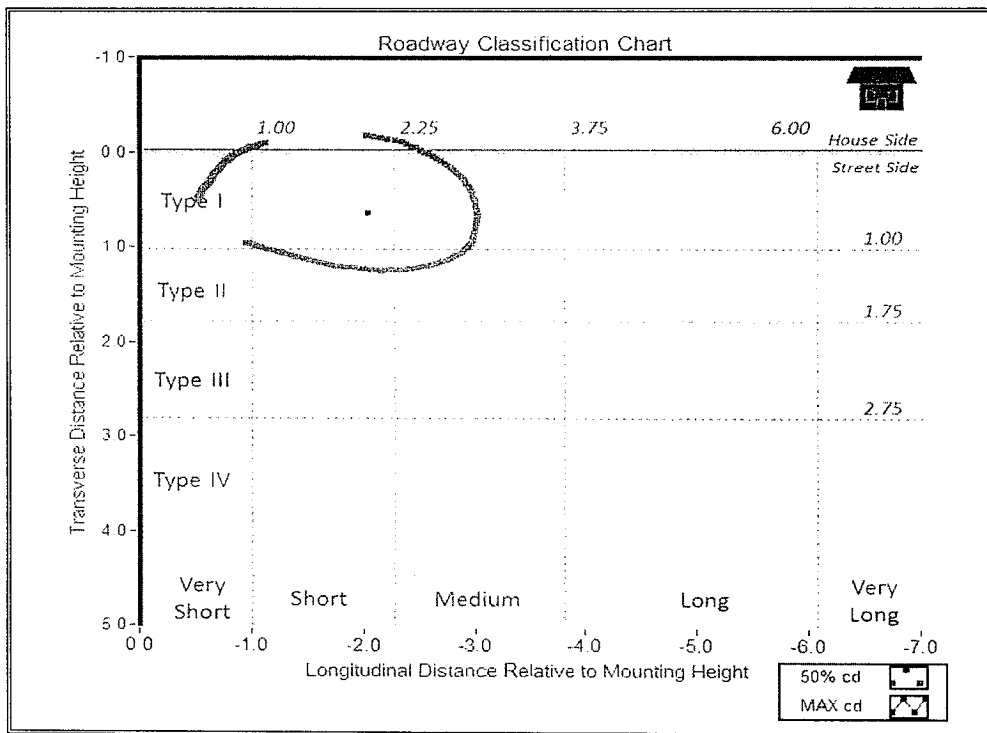
Nota¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.



000668

Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.

Nota¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.



Amostra	II.B.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.B.4 Índice de Reprodução de Cor	II.B.5 Temperatura de Cor Correlatada
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	137,2	17755,0	129,4	A	74,8	3751,0
Luminária 2	136,5	17837,3	130,7	A	74,7	3778,0
Luminária 3	137,1	17855,4	130,2	A	74,8	3799,0
Média	136,9	17815,9	130,1	A	74,8	3776,0

11.B.6.1 Controle de distribuição luminosa

Amostra	Tipo de luminária	acima de 90° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,69	17755,0	13659,5
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,65	17837,3	13826,8
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,63	17855,4	13577,1
Média	Totalmente limitada	0,00	0,66	17815,9	13687,8

Controle de distribuição de intensidade luminosa média: Totalmente limitada

Controle de distribuição de intensidade luminosa acima dos cones de 80° e 90°

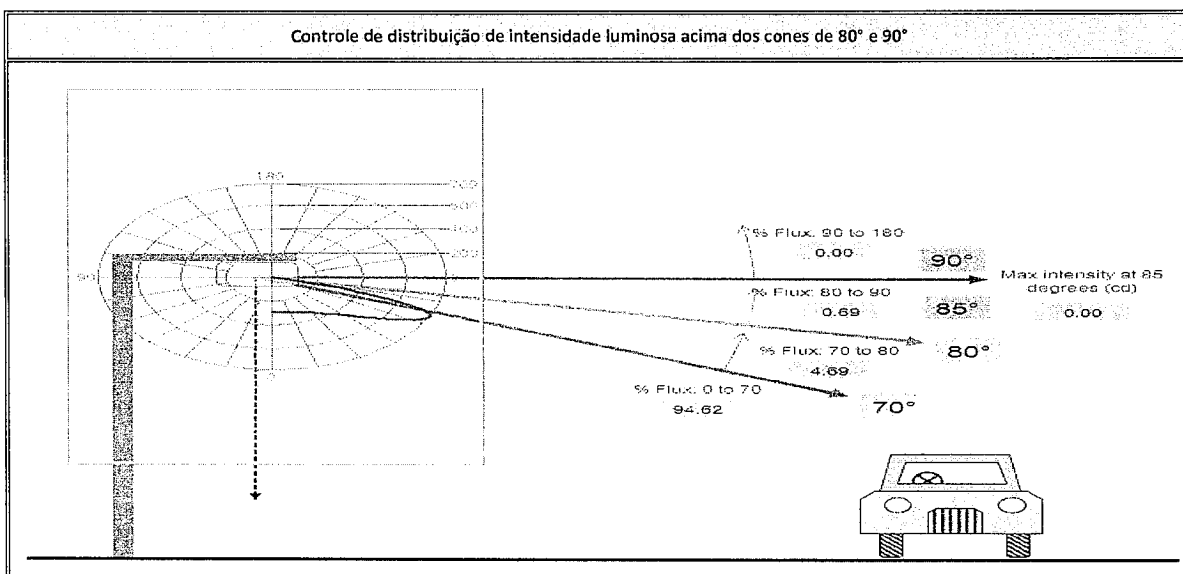
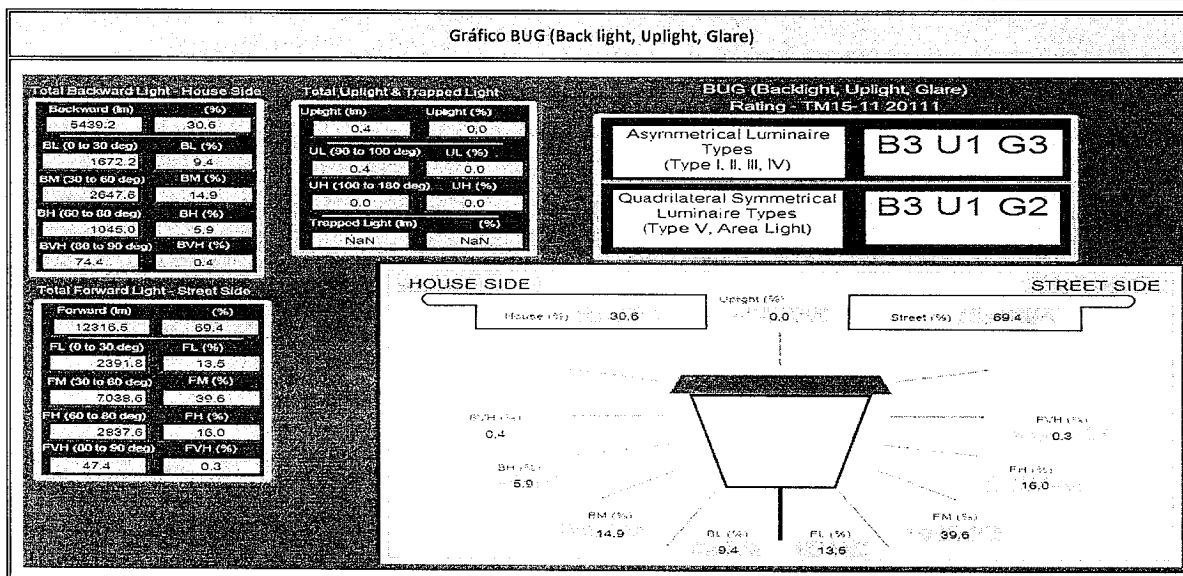


Gráfico BUG (Back light, Uplight, Glare)



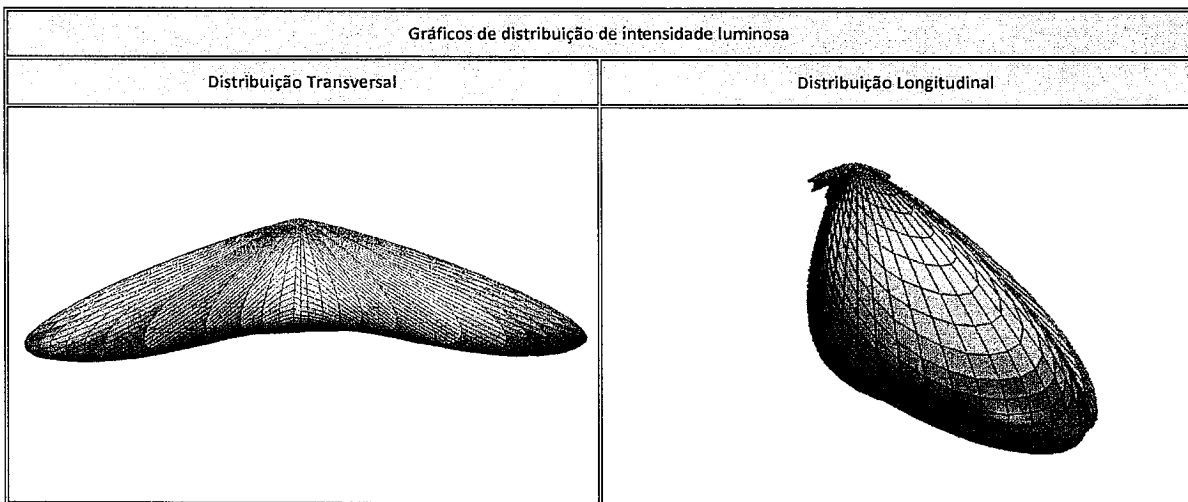
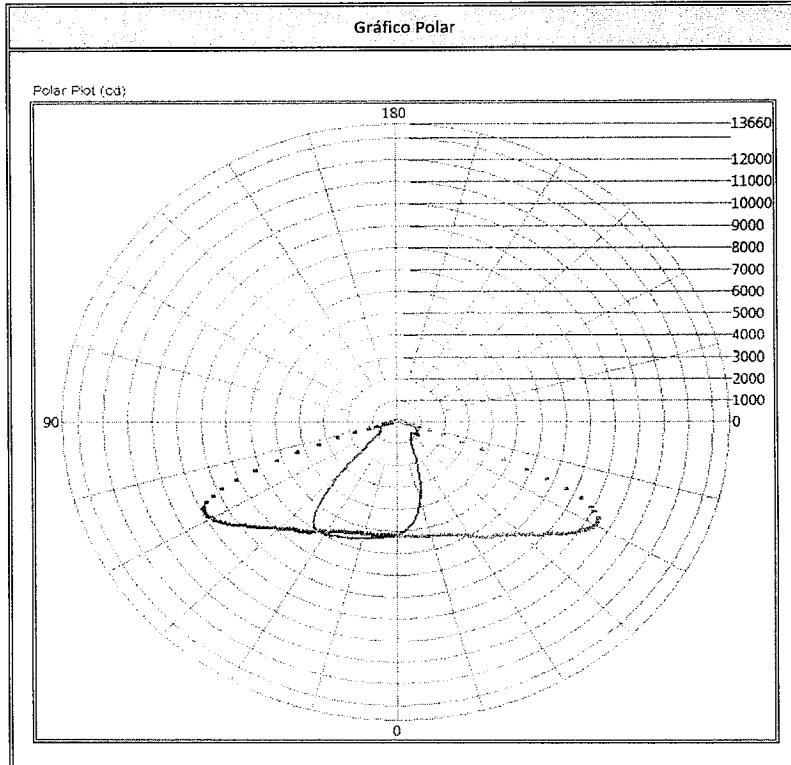
000070

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

Fotometrias adicionais:



000071

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

8. Considerações finais:

000002

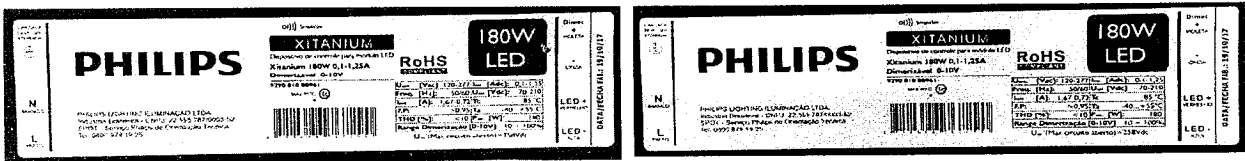
Laboratório de Ensaios Acreditado pela CCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

9. Fotos da amostra:

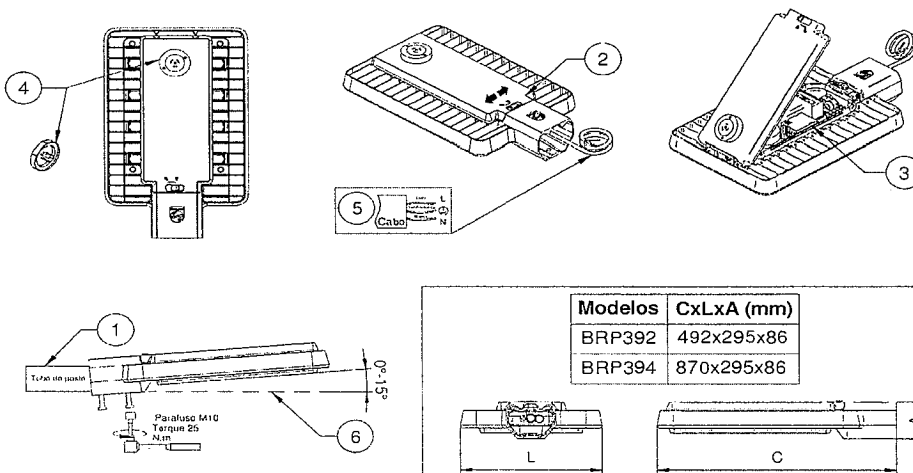


Dispositivo de controle eletrônico utilizado



LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE INSTALAR ESTA LUMINÁRIA. A NÃO OBSERVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS DE INSTALAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DESTES PRODUTOS ANULA SUA GARANTIA.

1. Indicado para conexão em postes com diâmetro de 48 à 60mm . Para uma melhor fixação, certifique-se que o poste ocupe toda a área interna destinada na luminária, atingindo o ponto limite.
2. Tampa para acesso ao SPD sem necessidade de ferramentas especiais.
3. Esta luminária está equipada com um protetor de surto visando uma maior proteção dos seus componentes internos. Em caso de atuação por alguma descarga ou sobrecarga e este perder sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deve estar desconectada da rede elétrica.
4. Para a versão com tomada nema, um dispositivo shorting cap ou relé fotoelétrico deve ser conectado à luminária antes que esta seja instalada no poste. Para que o seu grau de proteção (IP) seja mantido, recomenda-se a utilização de componentes que garantam a perfeita conexão com a tomada (fornecida com a luminária), evitando assim a entrada de água pelos contatos elétricos.
5. Cabo de conexão (borracha 3x1,5mm² / 450V-750V / 90°C / 0,6m comprimento) à rede elétrica fornecido com a luminária.
6. Inclinação de instalação recomendada: 0° a 15°.



- O não aterramento da luminária implica no cancelamento da garantia da mesma.
- Data de validade para o armazenamento indeterminada.
- Garantia de 05 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- Para obtenção do arquivo IES da fotometria, favor entrar em contato com SPOT (0800 979 1925) ou através do site do especificador (www.especificador.philips.com.br)
- A altura de instalação pode variar de acordo com o projeto/aplicação.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um modelo determinado exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.
- Blindagem por policarbonato resistente a impacto de 5 joules.

PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA
 Rua: Zoroastro Henrique Amorim, 385
 Varginha MG, Brasil CEP: 37066-415
 CNPJ: 22.555.787/0003-52
www.philips.com.br

Folheto de instruções - Página 1

000673

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

9. Fotos da amostra (continuação):

PHILIPS

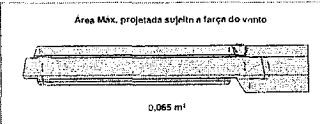
Código	Descrição	Potência (W)	Faixa luminosa	Frequência	Eficiência	ATMD	Fator de potência	Driver	Proteção de surto	Expectativa de vida (L70@35°)	Peso (Kg)	Origem
919398010851	BRP304 A LED174NMV 120W 120-277V DM NEMA	129	12000	50 - 60 Hz	134 lm/W	0,15%	0,92	2	10KVV2KA	50.000h	13	Brasil
820619282011	BRP304 A LED174NMV 120W DM NEMA KTL											

Classificação fotométrica	
Inclinação	CDL
0°	Totalmente Limitada
5°	Totalmente Limitada
10°	Totalmente Limitada
15°	Totalmente Limitada

Driver		
Modelo	Marca	Corrente
Philium 1000V	PHILIPS	0,10 - 1,10 A
Philium 1500V	PHILIPS	0,25 - 0,70 A
Philium 1200V	PHILIPS	0,10 - 1,25 A

Tensão V	127	220	277
Corrente de entrada (A)	1,082	0,641	0,531

Especificações de saída do driver	
Tensão V	Corrente A
135	0,550

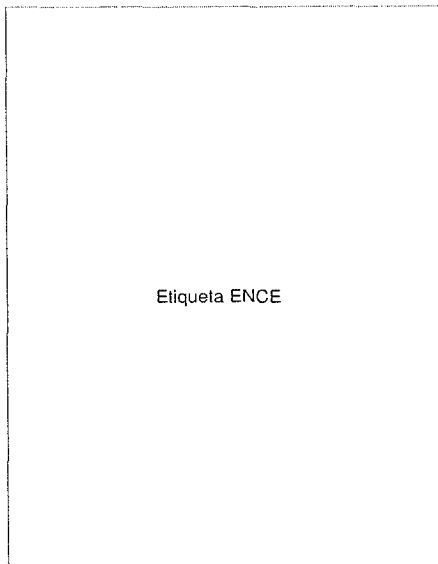


INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Embalagem: Todo o material desnecessário foi retirado da embalagem do produto. Nós visamos a cada projeto utilizar embalagens cujas partes sejam de fácil separação, bem como de materiais recicláveis. Procure fazer o descarte da embalagem de maneira consciente, preferencialmente destinando a mesma a recicladores.

Produto: O produto adquirido consiste de materiais que podem ser reciclados e reutilizados, bem como desmontados por companhias especializadas.

Descarte: Solicitamos observar a legislação existente em sua região com relação à destinação do produto no seu final de vida e disposição dos componentes da embalagem.



PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA
 Rua: Zdroastro Henrique Amorim, 385
 Varginha MG, Brasil CEP: 37066-415
 CNPJ: 22.555.787/0003-52
 www.philips.com.br

440610821951 - REV 003 - 14/09/2018

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

000874

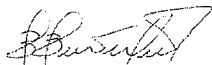
Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

10. Observações finais:

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.



Bernardo Bertoluci

Técnico do laboratório de ensaios

Matheus Landsman

Digitally signed by Matheus
Landsman
DN: dc=com, dc=ul, dc=global,
ou=EULA, ou=POAWin7, ou=Users,
cn=Matheus Landsman,
email=Matheus.Landsman@ul.com
Date: 2018.10.19 15:01:05 -03'00'

Matheus Landsman

Coordenador do laboratório de ensaios

Modelo de relatório - Relatório DLUM - Rev. 04

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

00067/5

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

11. Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Corrente alternada até 10 A	± 0,2 %
Tempo	± 0,23 s
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 125°C	± 1,3 K
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa angular	± 3,4%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2%
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	± 3 %
Temperatura de Cor de 1000K a 10000K	± 0,7 %

PHILIPS

Lighting

Luminarias
Outdoor

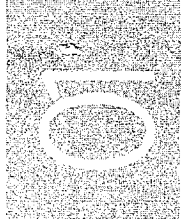
Luz além da
iluminação

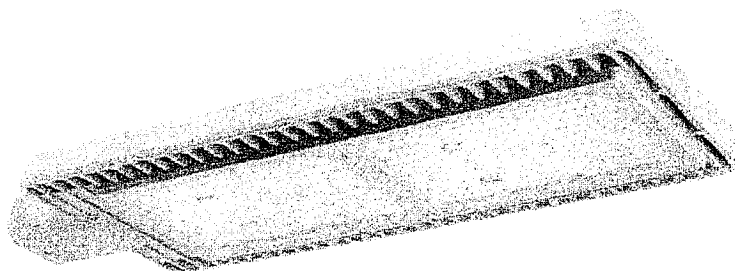


Iluminação viária



000677





GreenVision Xtreme

Design elegante e superior

Projetada para iluminação viária, a luminária GreenVision Xtreme é um produto novo, desenvolvido para oferecer luz além da iluminação. Inteligentemente projetada para levar às cidades a maior economia possível com a melhor eficiência da categoria, este produto de iluminação viária conta com um investimento inicial bastante competitivo. A luminária Philips GreenVision Xtreme garante eficiência energética, melhora a sustentabilidade da cidade e fornece reduções significativas nos custos. Uma luminária viária com ótimo fluxo luminoso que cria o melhor ambiente para sua municipalidade, beneficiando as comunidades locais e aumentando o turismo, negócios e segurança.

Características:

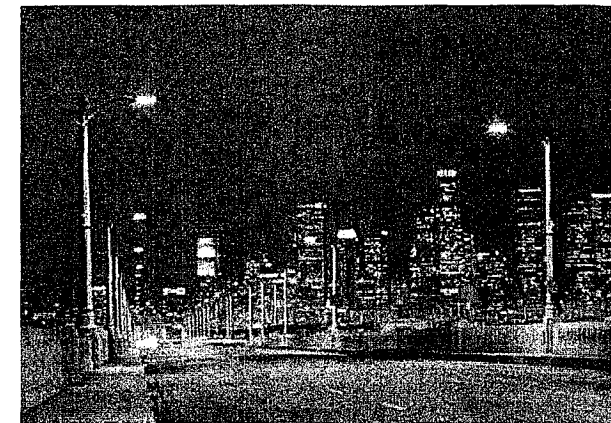
- Alumínio injetado.
- Leve e com tamanho otimizado.
- Temperatura de operação -40°C até 50°C.

Benefícios:

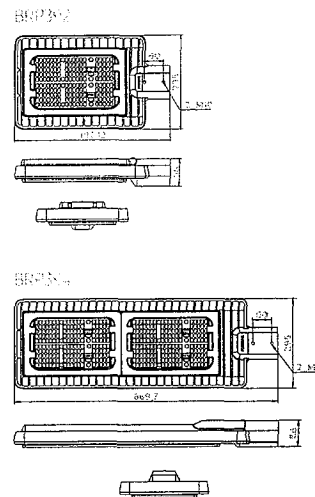
- Luminária eficiente: eficiência mínima de 120lm/W.
- Teste 1000 horas Salt Spray.
- Equipado com LED Driver Xitanium.

Aplicações:

- Ruas, estradas, rodovias e estacionamentos.



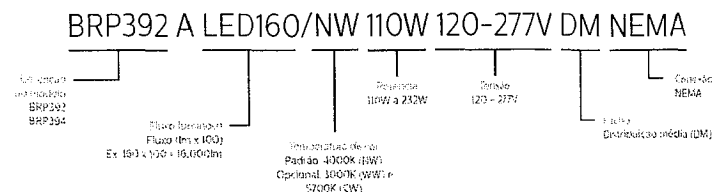
Desenho técnico (mm)



Especificação técnica

GreenVision Xtreme	
Temperatura de cor	Padrão branco neutro - 4000K ± 500 (NW),
IRC	> 70
Fluxo Luminoso	16 000lm a 30 000lm
Potência	110W a 232W
Eficiência luminosa	≥ 120 lm/W
Vida útil	65.000 horas (70% manutenção do fluxo luminoso@Ta=35°C)
Óticas disponíveis	Distribuição média - DM (padrão)
Controle de entrada	1-10V (DALI opcional)
Tensão de alimentação	120-277V
Protetor de surto	10kV / 12kA
Fator de potência	>0.95 (potência nominal)
Material e acabamento	Corpo em alumínio injetado a alta pressão; Cobertura da óptica em policarbonato com proteção contra UV; Vedação em borracha de silicone resistente ao calor
Acabamento	Pintura de poliéster na cor cinza (RAL7040)
Classificações	IP66, IK08, Classe I
Peso	7kg 10kg
Instalação	Até 12m de altura Ø46-60mm com entrada lateral Fornecida com cabo de conexão (PP 3x1.5mm2/750V/105°C)
Temperatura de operação	-40°C a 50°C

Descrição de código (exemplo)



000678



Conforme portaria 20 anexo ensaios mecânicos / tipo considera maior potência

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

Data de emissão: 07/11/2018

Parte 1 - Identificação e Condições Gerais

1. Requerente:

UL do Brasil Ltda - CNPJ: 02.839.483/0001-48

CEP: 04571-010 - Telefone: (11) 3049-8253

2. Objeto ensaiado:

Produto: Luminária com tecnologia LED	Tensão nominal (V): 127-277
Fabricante: Philips Lighting Iluminação Ltda	Frequência nominal (Hz): 50/60
Modelo: BRP394 A LED301/NW 232W 120-277V DM NEMA - 9193 060 10901	Potência nominal (W): 232
Marca comercial: PHILIPS	Temperatura de cor (K): 4000
Protocolo: 19610	Alojamento do controlador: IP66
Dispositivo de controle eletrônico: PHILIPS - Xitanium 180W 0,1-1,25A Dimerizável 0-10V 9290 010 00961	Alojamento: IP66
Proteção contra impactos mecânicos externos: IK 08	Grau de proteção: Alojamento Óptico IP66

3. Normas/Portaria utilizadas:

• Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

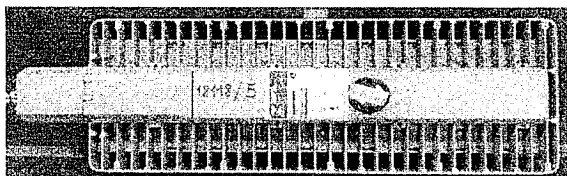


Foto 01 - Vista geral da luminária (a)

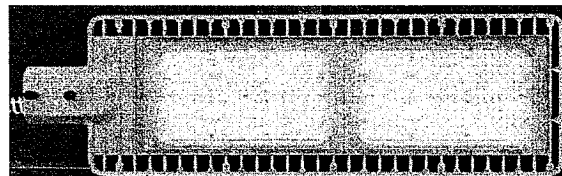


Foto 02 - Vista geral da luminária (b)

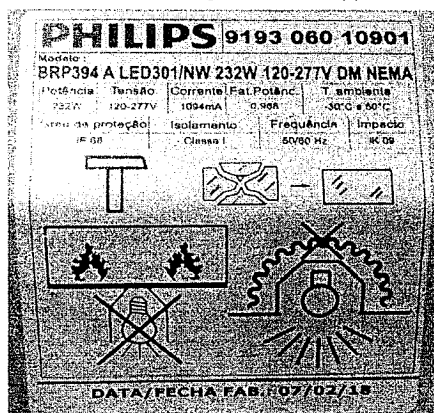


Foto 03 - Marcação impressa no corpo da luminária

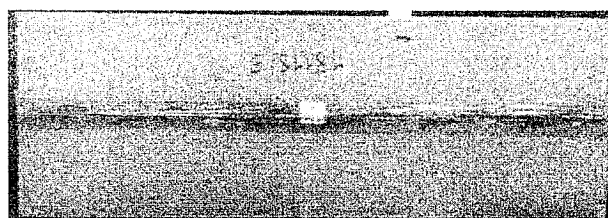


Foto 04 - Embalagem

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

000630

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

4. Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
021	Cronômetro Digital	F0402/2018	Labelo	19/07/2019
171	Paquímetro Digital	232UN618	Metrosul	28/07/2019
121	Analizador de Segurança Elétrica	E0103/18	Labelo	26/01/2019
363	Multímetro Digital de Varredura	5043/18	Novus	16/05/2019
051	Medidor de Vazão de Área Variável	1188/14	Golfo	01/12/2018
140	Controlador Indicador de Umidade e Temperatura	10053/17A	Novus	17/11/2018
314	Termohigrômetro Digital	10651/17	Novus	11/12/2018
174	Barômetro Digital	302411391	TAP	14/09/2019
359	Pêndulo de Impacto	J033562/2017	K&L	11/08/2019
365	Trena	32707-2017	Metrosul	27/11/2022
387	Medidor de Vibração	RBC-10371-392	Total Safety	25/05/2019
240	Balança Digital	2272/18	Novus	08/03/2019
335	Torquímetro Analógico	21339/18	Gedore	05/02/2019
005	Dinamômetro Digital	R16156/17	Elus	16/11/2018
093	Termômetro Digital	10499/18	Novus	05/10/2019
164	Padrão Branco	R-0129/18	Cetiqt	21/08/2022
168	Espectrofotômetro	E0871/13	Cetiqt	-

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

000681

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

5. Condições ambientais:

- Temperatura para os ensaios de segurança entre -10 °C e 40 °C;

6. Observações:

- O relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Número do orçamento n°: 1028/18
- Data de recebimento da amostra: 19/03/2018
- Período de realização dos ensaios: 21/03/2018 a 09/07/2018

7. Resultado dos ensaios de segurança elétrica:

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	IN - INCONCLUSIVO

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.1	Marcação e instruções	CT	C
II.A.2	Condições específicas	CT	C
II.A.3	Grau de proteção	CT	C
II.A.4	Condições normais de operação	CT	C
II.A.5	Características elétricas	CT	C
II.A.7	Corrente de fuga	CT	C
II.A.8	Proteção contra choque elétrico	CT	C
II.A.9	Características mecânicas	CT	C
II.A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	CT	C

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

003682

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

ITEM	ENSAIO / VERIFICAÇÃO	RESULTADO		
II.A.1 - Marcação e Instruções	II.A.1.1 - As marcações devem ser gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:	C		
	As marcações devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação		C	
	As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação		C	
	As marcações devem estar conforme a Portaria - Item II.A.1.1		C	
	II.A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:		C	
	O folheto de instruções deve estar conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação			C
	O folheto de instruções deve estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação			C
	O folheto de instruções deve estar conforme a Portaria - item II.A.1.2		C	
	II.A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026		C	
	As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 61347-2-13			C
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR 16026	C			
II.A.1.4 As embalagens das luminárias devem apresentar a etiqueta ENCE.	C			
II.A.2 - Condições específicas	As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.	C		
	II.A.2.1.1 Fiação interna externa	C		
	As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 5 - Fiação interna e externa.		C	
	As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR 15129 - Seção 11 - Fiação interna e externa - A conformidade é verificada pelos ensaios de tração e torque.		C	
	II.A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) - Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123		C	
	Marcações da tomada para relé fotoelétrico			C
	Resistência de Isolamento			C
	Rigidez dielétrica			C
Fixação mecânica dos cabos à tomada	C			
Capacidade de condução de corrente dos contatos	C			
II.A.3 - Grau de proteção	II.A.3.1 O Invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de objetos sólidos e umidade , de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	C		
	II.A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-65 As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.			
	Grau de proteção indicado pelo primeiro numeral característico		C	
	Alojamento do controlador		IP-6X	C
	Compartimento óptico		IP-6X	C
	Grau de proteção indicado pelo segundo numeral característico		C	
	Alojamento do controlador		IP-X6	C
Compartimento óptico	IP-X6	C		

000683

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

II.A.4 - Condições de Operação	II.A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização.	C	C
	II.A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em II.A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.	NA	
	II.A.4.2 Acondicionamento		
	II.A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	C	
	II.A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével.	C	
II.A.5 - Características Elétricas	II.A.5.1 Rigidez elétrica	C	C
	II.A.5.2 Resistência de isolamento	C	
II.A.7 - Corrente de fuga	A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.		C
II.A.8 - Proteção contra choque elétrico	A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.		C
II.A.9 - Características Mecânicas	II.A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões		C
	Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.12 Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	C	
	II.A.9.2 Resistência à força do vento		
	As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - Seção 7 Construção - Item 7.3	C	
	II.A.9.3 Resistência à vibração		
	II.A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.20 Luminárias para condições severas de serviço - Requisitos de vibração	C	
	II.A.9.3.2 As luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.		
	II.A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos		
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	IK 08	C	
II.A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta			
A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.	C		
A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.			
A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.			
II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.		C

000684

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

8. Considerações Finais.

000685

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

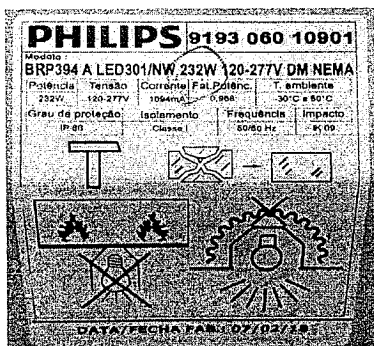
SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

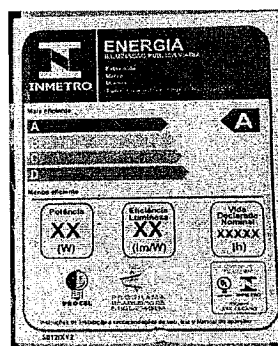
Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

9. Fotos dos itens avaliados:

II.A.1 Marcação e instruções



II.A.1.1 - Etiqueta de marcação da luminária



II.A.1.1 - Etiqueta ENCE da luminária

PHILIPS

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE INSTALAR ESTA LUMINÁRIA.
A NÃO OBSERVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS DE INSTALAÇÃO OU A VIOLAÇÃO INDEVIDA DESTES PRODUTO ANULA SUA GARANTIA.

- Indicar o plano contêiner em metros com número de 13 à 14 milímetros. Para obter melhor fixação, certifique-se que o suporte esteja nivelado e de acordo com as especificações da luminária, seguindo o plano fixado.
- Também para acesso ao SPD sem necessidade de ferramentas especiais.
- Esta luminária não se trata com um coletor de corrente, não é uma lâmpada, mas sim um dispositivo de iluminação. Em caso de quebração por alguma descarga ou sobrecarga e este perder sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deve estar desconectada da rede elétrica. Para a troca, utilize um dispositivo de proteção contra choques elétricos adequado para o tipo de luminária. Antes de instalar, verifique se a luminária possui o mesmo tipo de conexão com a luminária, evitando assim a entrada de água pelas juntas elétricas.
- Caso de conexão, não conecte a luminária a uma rede elétrica com tensão superior a 250V e 50/60Hz.
- Indicação de instalação recomendada: E1 a E5.

Modelos CxLxA (mm)

BRP392	452x295x88
BRP394	970x295x88

Atenção: Não altere o elemento da luminária montado no cancelamento da proteção da mesma.
 • Não se aproxime para o armazenamento inadequado.
 • Garantia de 36 meses a partir da data de emissão do produto fiscal.
 Para obter mais informações, consulte o site do fabricante (www.philips.com.br) ou através do site do especialista (www.eletricista.com.br).
 • A altura de instalação pode variar de acordo com o projeto de arquitetura.
 • Se o cabo de conexão interno desta luminária for cortado, ele deve ser substituído por um modelo determinado e utilizado apenas pelo fabricante ou por seu serviço técnico.
 • Danos decorrentes por poluição ambiental resultam em impacto de 5 pontos.

PHILIPS LUMINÁRIA LED 180W
 Para saber mais informações consulte o site
 www.philips.com.br
 ou através do telefone 0800 979 9795 ou através do site do especialista (www.eletricista.com.br)

PHILIPS

Modelo	Descrição	Material	Acabamento	Dimensões (mm)	Peso (kg)	Consumo (W)	Fluxo luminoso (lm)	Temperatura ambiente (°C)	Temperatura de operação (°C)	Tempo médio de vida (h)	Garantia (meses)
BRP392	Luminária LED 180W	Alumínio	Matte	452x295x88	0,8	129	12000	10-35	10-35	50000	36
BRP394	Luminária LED 180W	Alumínio	Matte	970x295x88	1,6	129	12000	10-35	10-35	50000	36

INFORMAÇÕES AMBIENTAIS
 Embalagem: Todo o material desnecessário foi retirado da embalagem do produto. Não vamos a cada produto utilizar embalagens cuja parte sejam de fácil separação, bem como de material reciclável. Por favor, fazer o descarte da embalagem de maneira consciente, preferencialmente destinando o mesmo a reciclagem.
 Produto: O produto adquirido consiste de materiais que podem ser reciclados e reutilizados, bem como recicláveis por companhias especializadas. Deixar: Solicitamos observância à legislação existente em seu país com relação à destinação do produto no seu final de vida e disposição dos componentes da embalagem.

ENERGIA

INMETRO

Classe de eficiência energética: **A**

Consumo médio: **129 W**

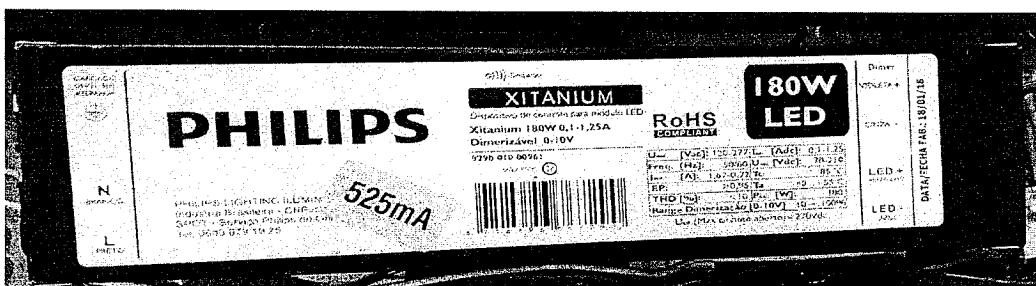
Fluxo luminoso: **129 lm/W**

Vida útil estimada: **50000 h**

Proteção: **232 W**

PHILIPS LUMINÁRIA LED 180W
 Para saber mais informações consulte o site
 www.philips.com.br
 ou através do telefone 0800 979 9795 ou através do site do especialista (www.eletricista.com.br)

II.A.1.2 - Folheto de instruções da luminária



II.A.1.3 - Dispositivo de controle eletrônico

000086

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

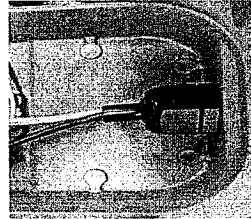
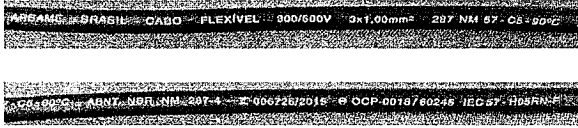
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

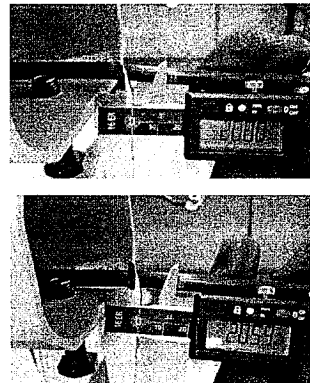
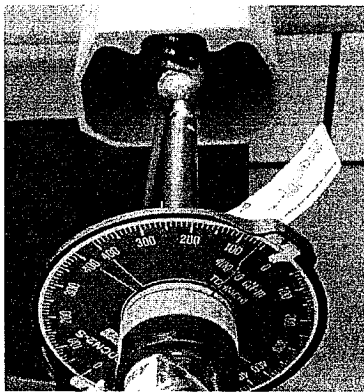
Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

II.A.2 Condições específicas



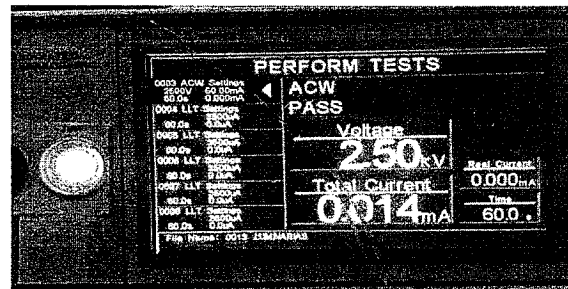
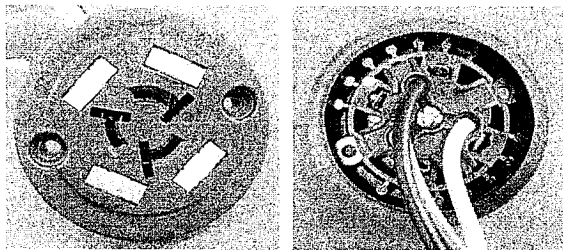
II.A.2.1.1 - Fiação interna - Marcações do cordão de alimentação

II.A.2.1.1 - Prensa cabos



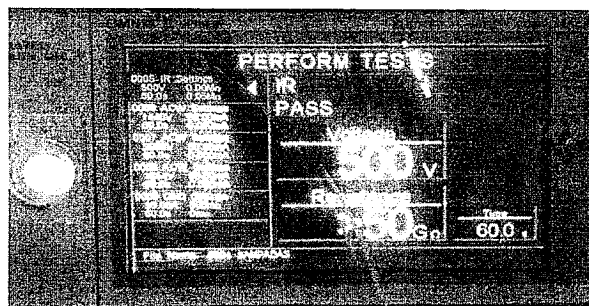
II.A.2.1.1 - Ensaio de torção do cabo de alimentação da luminária

II.A.2.1.1 - Ensaio de tração do cabo de alimentação da luminária



II.A.2.1.2 - Tomada do relé fotoelétrico

II.A.2.1.2 - Ensaio de rigidiz dielétrica da tomada do relé fotoelétrico



II.A.2.1.2 - Ensaio de resistência de Isolamento da tomada do relé fotoelétrico

000687

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

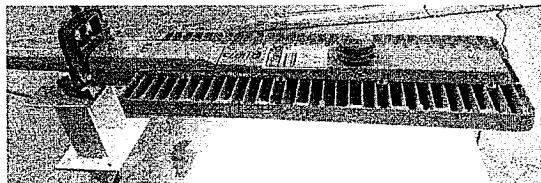
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

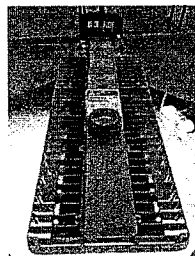
Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

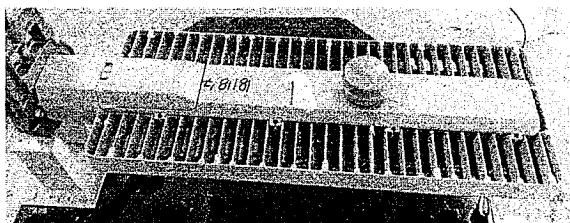
II.A.3 Grau de proteção (Segundo numeral)



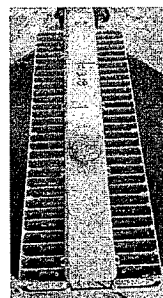
IPX6 - Posicionamento da amostra para ensaio de água.



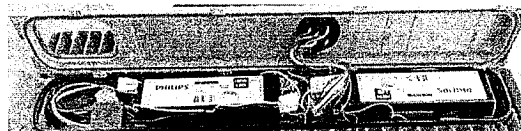
IPX6 - Posicionamento da amostra para ensaio de água.



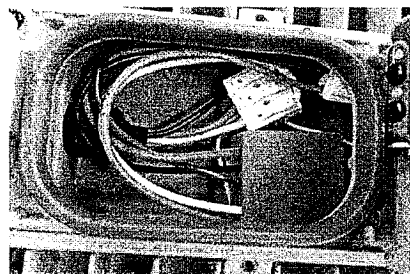
IPX6 - Aspecto da amostra durante ensaio de água.



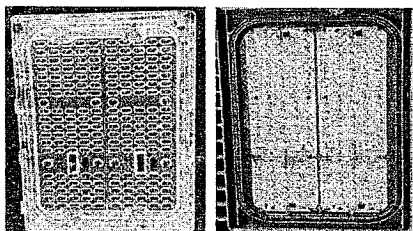
IPX6 - Aspecto da amostra durante ensaio de água.



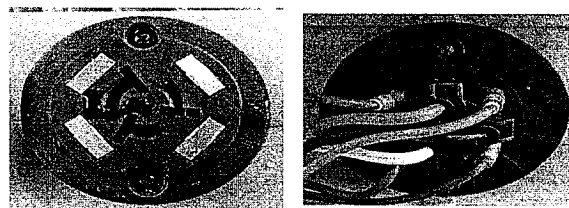
IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água na amostra.



IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água na amostra.



IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água na amostra.



IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água na tomada do relé fotoelétrico.

000638

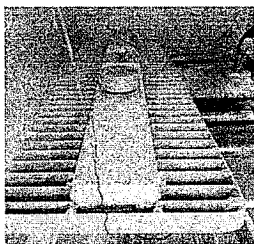
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

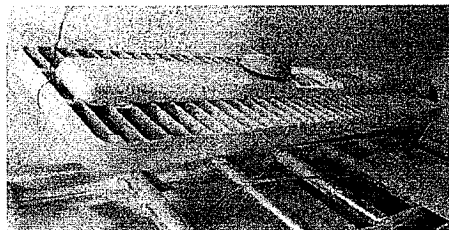
Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

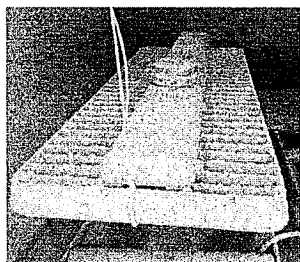
II.A.3 Grau de proteção (Primeiro numeral)



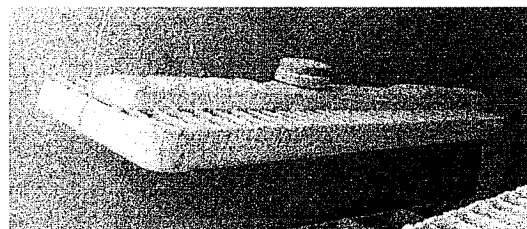
IP6X - Posicionamento da amostra para ensaio de pó.



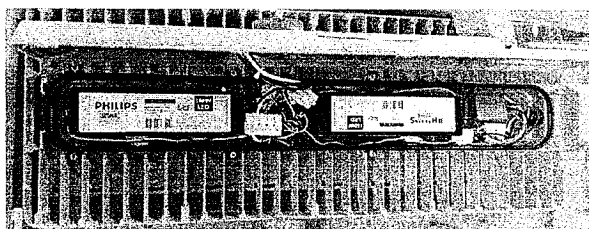
IP6X - Posicionamento da amostra para ensaio de pó.



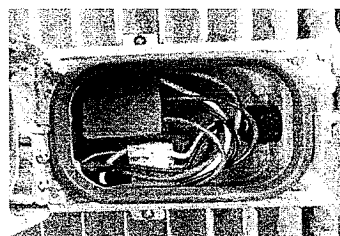
IP6X - Aspecto da amostra durante ensaio de pó.



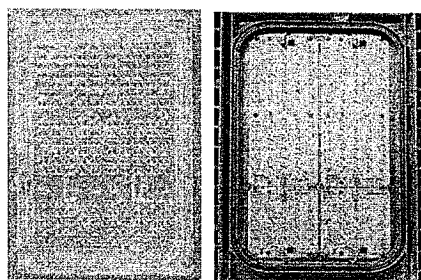
IP6X - Aspecto da amostra durante ensaio de pó.



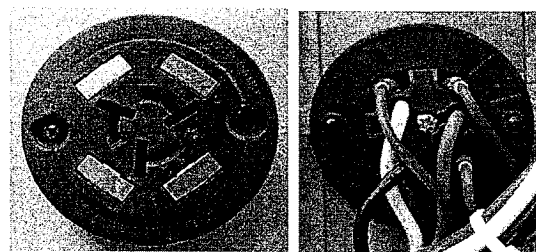
IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó na amostra.



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó na amostra.



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó na amostra.



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de pó na tomada do relé fotoelétrico.

003689

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

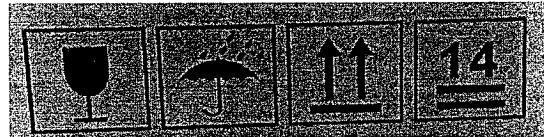
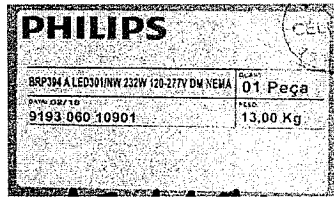
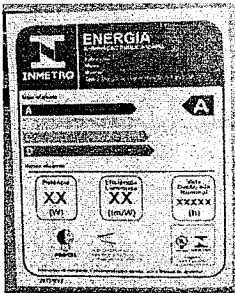
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

II.A.4 Condições de operação



Imagens da embalagem da luminária

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

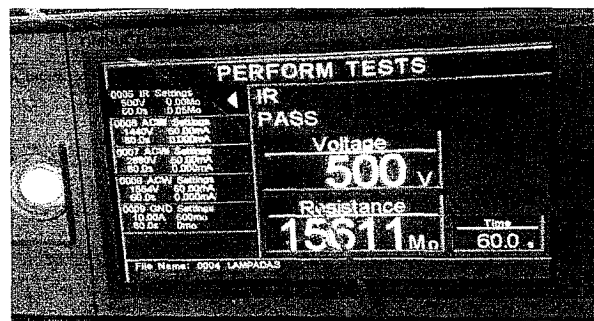
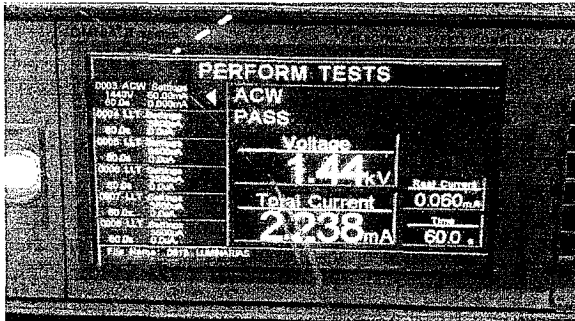
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

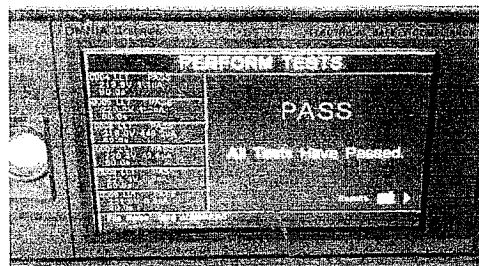
II.A.5 Características Elétricas



II.A.5.1 - Ensaio de rigidez dielétrica da luminária

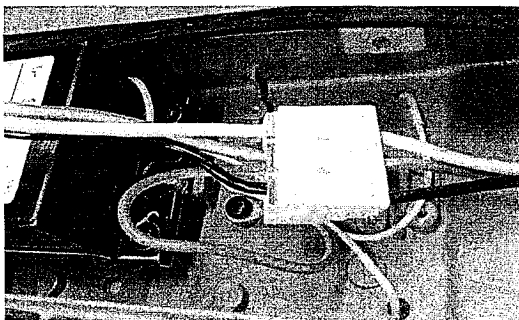
II.A.5.2 - Ensaio de resistência de isolamento da luminária

II.A.7 - Corrente de fuga

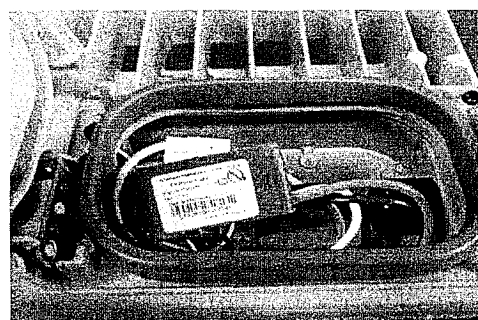


II.A.7 - Ensaio de corrente de fuga

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico



Conexão de aterramento



Fiação interna da luminária

000691

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

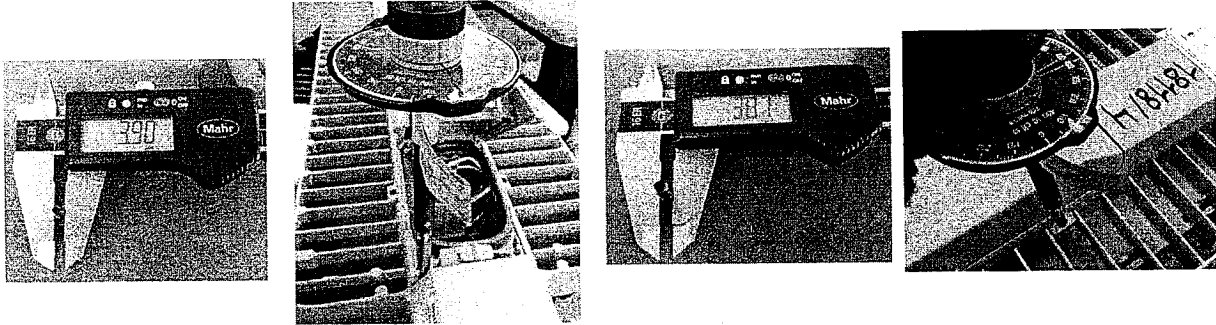
Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

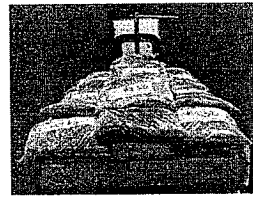
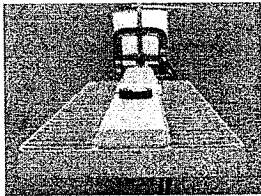
Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

II.A.9 - Características Mecânicas



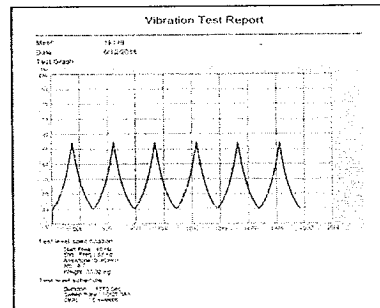
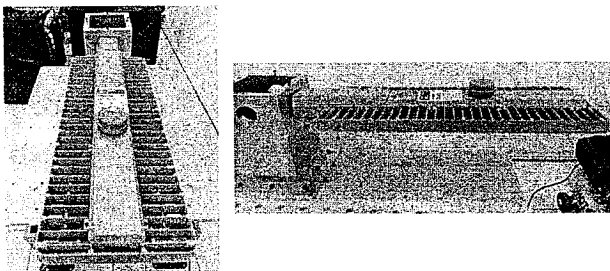
II.A.9.1 - Ensaio do torque nos parafusos

II.A.9.1 - Ensaio do torque nos parafusos



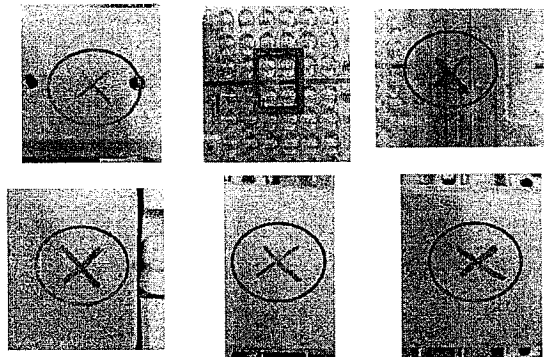
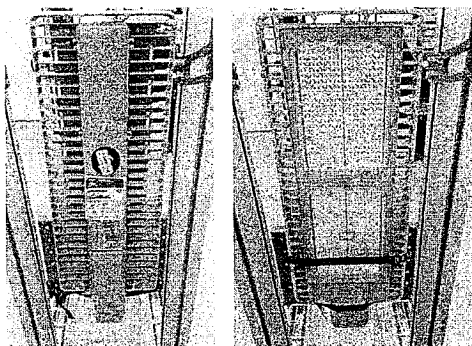
II.A.9.2 - Ensaio de resistência à força do vento

II.A.9.2 - Ensaio de resistência à força do vento



II.A.9.3 - Ensaio de vibração

II.A.9.3 - Ensaio de vibração



II.A.9.4 - Ensaio de proteção contra impactos mecânicos externos - IK - Marcações

II.A.9.4 - Ensaio de proteção contra impactos mecânicos externos - IK

000692

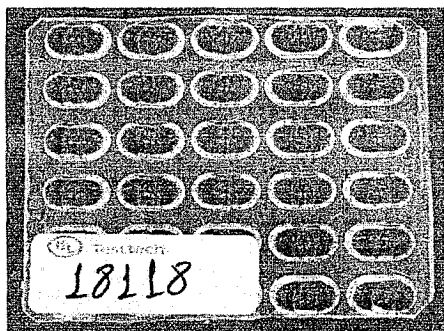
Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

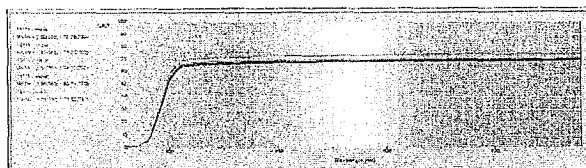
Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

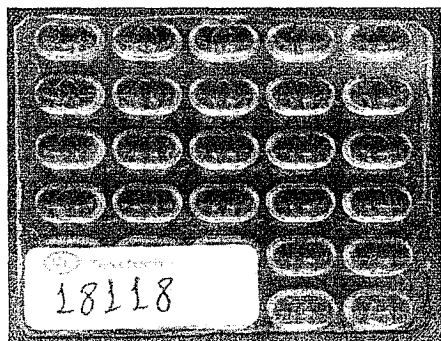


II.A.9.5 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta - Antes do ensaio

ID	Y Transmission	Y1 D1925 [C/2]
18118 - Inicial	70,41	2,59
18118 - Inicial	68,26	2,71
18118 - Inicial	73,66	2,43
18118 - Inicial	68,78	2,86
18118 - Inicial	69,44	2,52

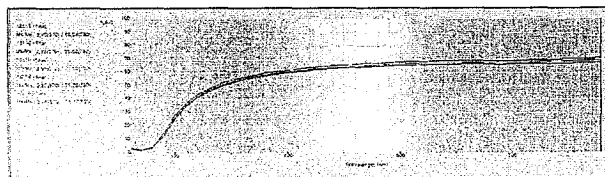


II.A.9.5 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta - Antes do ensaio



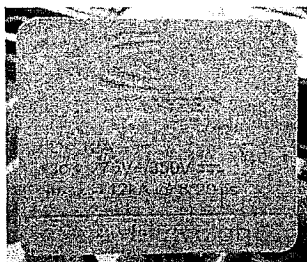
II.A.9.5 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta - Depois do ensaio

ID	Y Transmission	Y1 D1925 [C/2]
18118 - final	65,39	19,33
18118 - final	63,77	20,52
18118 - final	65,21	20,03
18118 - final	63,97	19,74
18118 - final	63,04	19,39



II.A.9.5 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta - Depois do ensaio

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)



II.A.10 - Dispositivo de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

000693

Relatório de Ensaio

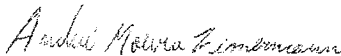
SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

10. Observações finais:

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.



André Moura Zimmermann

Técnico do laboratório de ensaios

Matheus Landsman

Assinado de forma digital
por Matheus Landsman

Dados: 2018.11.07

15:11:45 -02'00'

Matheus Landsman

Coordenador do laboratório de ensaios

Modelo de relatório - Relatório SLUM - Rev. 04

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

000394

Relatório de Ensaio

SLUM0147/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio SLUM0093/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio SLUM0093/2018.

11. Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (ν_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tempo	$\pm 0,23$ s
Força até 200N	$\pm 0,52$ N
Torque até 9 Nm	$\pm 0,11$ Nm
Torque até 14.700 Nm	$\pm 15,50$ Nm
Dimensões até 25 mm	$\pm 0,0023$ mm
Dimensões até 150 mm	$\pm 0,03$ mm
Dimensões até 1m	$\pm 1,5$ mm
Rigidez dielétrica com até 5 kV aplicados	± 100 V
Resistência de fuga até 5.000 M Ω	± 750 M Ω
Corrente de fuga até 6.000 μ A	$\pm 1,51$ %
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	$\pm 0,4$ %
Potência ativa até 300 W	$\pm 0,6$ %
Fator de potência [0 - 1]	$\pm 0,023$ adim
Corrente alternada até 10 A	$\pm 0,2$ %
Corrente contínua até 10 A	$\pm 0,2$ %
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Medição de temperatura de -40 até 125°C	$\pm 1,31$ K
Umidade do ar de 30 a 95%	$\pm 2,1$ %
Massa até 410 g	$\pm 0,0023$ g
Massa até 4100 g	$\pm 0,142$ g
Massa de 4100g até 20 kg	$\pm 2,4$ g
Medição de temperatura de 125°C até 400°C	± 3 K
Medição de Pressão Sonora de 60 dB a 80 dB	- 0,93 dB / +0,77 dB
Medição de Pressão Sonora faixa de 130 dB	$\pm 2,4$ dB
Transmitância de Luz (%)	$\pm 0,17$ %

LM 80 LED

Philips Lumileds IESNA LM-80 Test Report

Philips Lumileds

IESNA LM-80 Test Report

1. Applicable LUXEON® Series part number

This IESNA LM-80 Test Report applies to the following LUXEON part number:

Product Family	Part Number	Nominal CCT
LUXEON T	LXH7-FW40	4000K

2. L70 Extrapolations per IESNA TM-21-11

	If = 500mA	If = 700mA	If = 1000mA
Ts = 120°C	> 60,000	> 60,000	
Ts = 105°C	> 60,000	> 60,000	> 60,000
Ts = 85°C	> 60,000	> 60,000	> 60,000
Ts = 55°C	> 60,000	> 60,000	> 60,000

= Limited by TM-21 6x rule

3. Number of LED light sources tested

Eighty or 160 units per test / 25 units reported. Units reported are selected as follows:

- The first 25 units from each CCT bin are reported. See section 21 below for more detail.

4. Description of LED light sources tested

LUXEON Rebel p/n: LXML-PWN2 (nominal CCT 4000K)

PHILIPS
LUMILEDS

5. Dates Tests Started

DATA SETs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: December 3, 2010

6. Date Report First Issued

DATA SETs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: new to this report.

7. Package Pictures

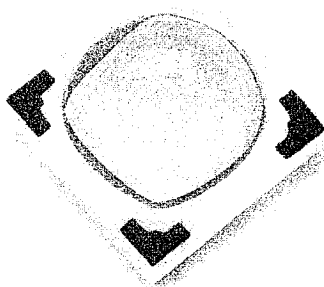


Figure 1: Picture of LUXEON T

8. Mechanical Drawing

For detailed mechanical drawings, please see individual product data sheet.

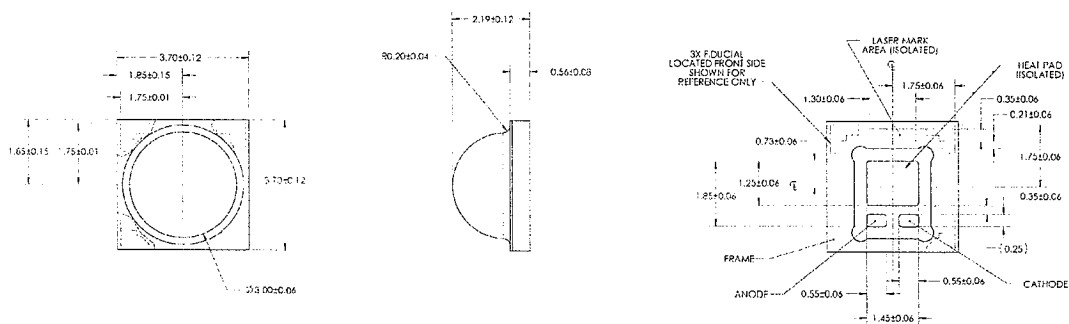


Figure 2: Mechanical Drawings for LUXEON T

Notes for Figure 2:

- Drawings not to scale. All dimensions are in millimeters.
- The thermal pad is electrically isolated from the anode and cathode contact pads.

9. T_s Measurement Point

The location of the T_s measurement point for LUXEON T is shown in Figure 3.

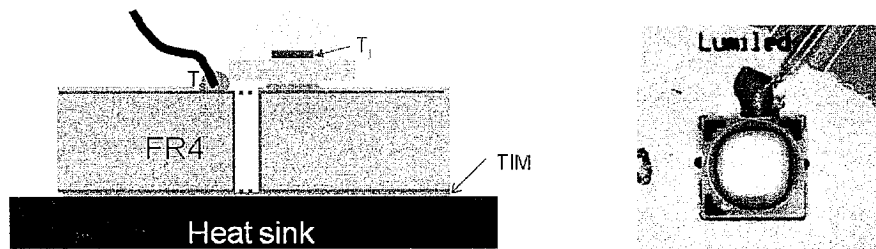


Figure 3: Location of T_s measurement point for LUXEON T.

For further information on measuring the in-situ T_s , please see Philips Lumileds Applications Brief AB106 "LUXEON T Assembly and Handling Information", December, 2012.

10. Description of auxiliary equipment

LUXEON LED devices are soldered to reliability stress boards that can accommodate up to 160 devices. LUXEON LEDs are connected in series strings of up to 20 devices and driven by a constant current source for each series string.

Reliability stress boards are mounted in a thermal chamber which provides water or liquid N₂ cooling to the bottom-side of the reliability stress board.

The reliability stress board is periodically removed from the thermal chamber, allowed to cool to room temperature, and then tested.

The tester consists of a computer-controlled x-y table, integrating sphere, programmable current-source meter, and relay switching-matrix. Each LUXEON LED is positioned underneath the integrating sphere and driven with a constant-current pulse. Luminous flux, (u' , v'), and forward voltage are measured for each LUXEON LED.

After testing, the reliability stress board is returned to the thermal chamber for additional operation.

11. Operating Cycle

LUXEON LEDs are driven with a constant direct current (DC).

12. Ambient conditions including airflow, temperature, and relative humidity

The case temperature within the thermal chamber was characterized by mounting several thermocouples on a sample reliability stress board at the designated thermal measurement point, as shown in the application brief, LUXEON LED Thermal Measurement Guidelines (AB33). In addition, several thermocouples were mounted in the air at a distance of 1.5mm above the reliability stress board. The reliability stress board was then mounted in the thermal chamber and driven at the specified stress condition. The thermocouple readings were monitored. After the thermocouples reached thermal equilibrium, the thermocouple readings were data-logged and averaged together. The relative humidity within the oven was characterized to be < 65%.

The photometry measurement temperature is set and monitored to be within $25^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$ with no forced airflow and RH < 65%.

13. T_s and ambient temperatures (ambient temperature measured 1.5mm above reliability stress board)

In all cases, both T_s and T_{air} meet or exceed the IESNA LM-80-08 limits.

14. Drive current of the LED light source during lifetime test

See tables.

15. Initial luminous flux and forward voltage at photometric measurement current

See tables.

16. Lumen maintenance for data for each individual light source along with median value, standard deviation, minimum and maximum lumen maintenance value for all of the light sources

See tables.

17. Observation of LED light source failures including the failure conditions and time of failure

No failures observed in devices reported.

18. LED light source monitoring interval

Units were tested at 0, 24, 168, 500, 1000, then at 1000-hour intervals after 1000 hours.

19. Photometric measurement uncertainty

Long-term measurement uncertainty is based on reproducibility tests done over a period of one year, calculated to $k = 2$ coverage (i.e. 95% coverage)

Luminous Flux (Φ_v) $\pm 2\%$

Forward Voltage (V_f) $\pm 0.4\%$

1976 UCS color space, $u' \pm 0.1\%$

1976 UCS color space, $v' \pm 0.1\%$

Note: u' and v' measurement accuracy may vary by color point location.

Note: $k = 2$ coverage means that the numbers cited represent ± 2 standard deviations of measurement uncertainty based on reproducibility tests done over a period of one year.

20. Chromaticity shift reported over the measurement time

See tables.

21. Sampling Method/Sample size

IESNA LM-80 tests require LED samples to be operated at a minimum of a single current and three temperatures of 55°C, 85°C and a third temperature picked by the LED manufacturer. Philips Lumileds has picked the third temperature in the range of 105°C and 120°C, depending on the maximum ratings of the LED.

000699

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of two manufacturing lots. These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution. Samples from each of these manufacturing lots are soldered to all of the reliability stress boards for a given set of IESNA LM-80 tests. A typical IESNA LM-80 test might consist of up to two 40-unit CCT color bins distributed across one 80-LED reliability stress board, or up to four 40-unit CCT color bins distributed across two 80-LED reliability stress boards. Then the first 25 consecutive units out of the larger 40-unit sample set are reported. These reported 25 unit samples include samples from all of the same manufacturing lots which were used to populate the reliability stress boards.

2.2. ISO 17025-2005 Accreditation



American Association for Laboratory Accreditation

SCOPE OF ACCREDITATION TO ISO/IEC 17025:2005

PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY
370 West Trimble Road
San Jose, CA 95131-1008
Majed Alayleh Phone: 408-964-2793
Email: Majed.Alayleh@philips.com

ELECTRICAL

Valid To: July 31, 2015

Certificate Number: 3129.01

In recognition of the successful completion of the A2LA evaluation process (including an assessment of the laboratory's compliance with A2LA's EPA ENERGY STAR[®] Accreditation Program¹ requirements), accreditation is granted to this laboratory to perform the following tests:

Test Technology:

Test Method(s):

ENERGY STAR[®] Testing

Lumen Maintenance of LED Light Sources IESNA LM-80-08

¹ A2LA provides accreditation to the U.S. EPA's Conditions and Criteria for Recognition of Laboratories for the ENERGY STAR Program by verifying an organization's compliance to A2LA document R222 - Specific Requirements - EPA ENERGY STAR Accreditation Program and to the related test methods listed above

Accreditation by A2LA does not infer recognition by the EPA for ENERGY STAR testing. Please verify this organization's recognition status by using the EPA's searchable database, located at http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=recognized_bodies_list.show_RCB_search_form

(A2LA Cert. No. 3129.01) 07/03/2013

Page 1 of 1

5301 Buckeystown Pike, Suite 350 : Frederick, Maryland 21704-8373 Phone: 301 644 3248 Fax: 301 662 2974 www.A2LA.org



Notes

Data is for reference only and is not an endorsement to exceed the Data Sheet operating conditions.

The TM21 extrapolations are based on the IESNA TM21 draft dated April 1st 2011. The TM-21 lumen maintenance model is based on the flux data normalized to 1 at 0 hours and the use of a exponential model for flux(time):

Flux(time) = B exp[-alpha*time], where normally B \equiv 1, and alpha > 0.

An L70 extrapolation less than 0 means that the model predicts an increasing flux output with time, i.e. alpha < 0 (see graphs). Generally, this means that additional test time is needed to determine the long-term lumen maintenance behavior.

The current EPA limits of 91.8% or 94.1% at 6,000 hours are based on the flux data normalized to 1 at 0 hours and the use of a simple exponential model for flux (time):

Flux(time) = exp[-alpha*time], where alpha is calculated based on the 6,000 hour flux measurement only.

By comparison, the TM-21 method uses a least-squares curve fit of all of the data from 1,000 to 6,000 hours to the exponential model, with the added parameter B.

Disclaimer

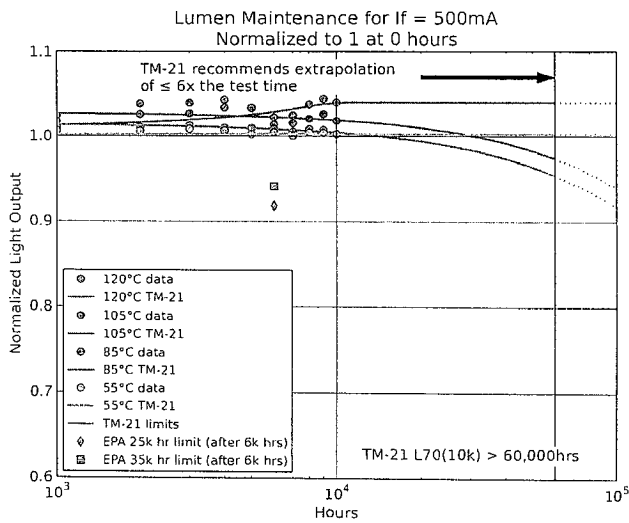
Although PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY has attempted to provide the most accurate information and materials and services data (hereinafter "Data"), the Data is provided "as is" and may contain errors. The entire risk of use of the data shall be with the user. PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY makes no warranty, express or implied, including, but not limited to, the implied warranties of merchantability and fitness for a particular purpose, regarding the contents or correctness of the Data provided or the ability of the Data to meet the user's needs or expectations. PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY reserves the right to make changes without notice. You as user agree to this disclaimer and user agreement with the download or use of the provided materials and Data.

In no event shall PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY be liable for any direct, indirect, special, incidental, exemplary, or consequential damages arising out of or related to the use of the Data, however caused, regardless of theory of liability, and whether or not PHILIPS LUMILEDS LIGHTING COMPANY has been advised of the possibility of such damage. This limitation shall apply notwithstanding any failure of essential purpose or any exclusive remedy.

1000701

Normalized Flux Statistics for If = 500mA (LXH7-FW40)

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	alpha	B	L70	
DATASET 51	median =	1.0000	0.9963	0.9976	1.0105	1.0238	1.0378	1.0395	1.0417	1.0385	1.0147	1.0184	1.0258	1.0284	1.0199			
Ts=Tair=120°C	average =	1.0000	0.9963	0.9982	1.0113	1.0252	1.0389	1.0398	1.0433	1.0343	1.0137	1.0157	1.0212	1.0266	1.0189	9.0958e-07	1.0287	423,247
	st dev =	0.0000	0.0047	0.0047	0.0061	0.0072	0.0103	0.0130	0.0124	0.0129	0.0128	0.0132	0.0129	0.0121	0.0115			TM-21 L70(10k) > 60,000hrs
	min =	1.0000	0.9908	0.9919	1.0030	1.0156	1.0240	1.0201	1.0222	1.0023	0.9846	0.9869	0.9921	1.0001	0.9952			
	max =	1.0000	1.0158	1.0168	1.0331	1.0483	1.0699	1.0782	1.0691	1.0545	1.0377	1.0366	1.0393	1.0455	1.0365			
DATASET 52	median =	1.0000	0.9955	0.9973	1.0070	1.0172	1.0251	1.0267	1.0344	1.0330	1.0208	1.0240	1.0365	1.0432	1.0394			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9955	0.9973	1.0084	1.0177	1.0263	1.0274	1.0346	1.0336	1.0230	1.0253	1.0383	1.0449	1.0407	-3.1621e-06	1.0100	-115,948
	st dev =	0.0000	0.0028	0.0031	0.0046	0.0048	0.0045	0.0048	0.0048	0.0049	0.0059	0.0069	0.0085	0.0097	0.0102			TM-21 L70(10k) > 60,000hrs
	min =	1.0000	0.9890	0.9881	1.0023	1.0118	1.0203	1.0196	1.0255	1.0258	1.0111	1.0088	1.0189	1.0209	1.0148			
	max =	1.0000	1.0006	1.0023	1.0188	1.0279	1.0366	1.0377	1.0448	1.0443	1.0364	1.0373	1.0536	1.0600	1.0586			
DATASET 53	median =	1.0000	0.9890	0.9847	1.0080	1.0094	1.0108	1.0122	1.0107	1.0094	1.0080	1.0052	1.0084	1.0068	1.0029			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	0.9891	0.9848	1.0082	1.0098	1.0107	1.0127	1.0102	1.0097	1.0084	1.0055	1.0082	1.0074	1.0026	1.0228e-06	1.0147	363,014
	st dev =	0.0000	0.0032	0.0041	0.0046	0.0040	0.0051	0.0048	0.0059	0.0057	0.0066	0.0064	0.0065	0.0063	0.0067			TM-21 L70(10k) > 60,000hrs
	min =	1.0000	0.9812	0.9781	0.9995	1.0002	0.9987	1.0006	0.9961	0.9942	0.9917	0.9895	0.9926	0.9927	0.9862			
	max =	1.0000	0.9948	0.9952	1.0203	1.0171	1.0189	1.0204	1.0188	1.0185	1.0179	1.0144	1.0174	1.0169	1.0123			
DATASET 54	median =	1.0000	0.9859	0.9828	1.0036	1.0048	1.0049	1.0071	1.0054	1.0048	1.0030	0.9988	1.0035	1.0030	1.0014			
Ts=Tair=55°C	average =	1.0000	0.9864	0.9827	1.0051	1.0062	1.0063	1.0084	1.0068	1.0020	1.0045	1.0003	1.0045	1.0041	1.0023	-1.4015e-07	1.0019	-2,558,438
	st dev =	0.0000	0.0052	0.0050	0.0062	0.0072	0.0063	0.0066	0.0058	0.0120	0.0069	0.0069	0.0065	0.0060	0.0068			TM-21 L70(10k) > 60,000hrs
	min =	1.0000	0.9761	0.9747	0.9960	0.9870	0.9965	0.9958	0.9963	0.9781	0.9935	0.9892	0.9936	0.9931	0.9908			
	max =	1.0000	0.9981	0.9946	1.0195	1.0231	1.0218	1.0247	1.0216	1.0225	1.0193	1.0163	1.0194	1.0201	1.0171			



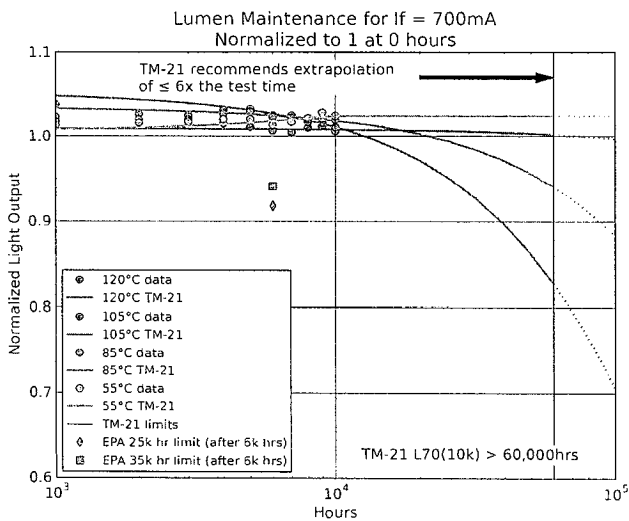
000702

Delta u'v' for If = 500mA (LXH7-FW40)

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
DATASET 51	median =	0.0000	0.0001	0.0002	0.0004	0.0004	0.0009	0.0012	0.0015	0.0016	0.0015	0.0039	0.0043	0.0041	0.0038
Ts=Tair=120°C	average =	0.0000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0016	0.0015	0.0040	0.0043	0.0042	0.0039
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0004	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005
	min =	0.0000	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0006	0.0006	0.0008	0.0009	0.0033	0.0034	0.0032	0.0030
	max =	0.0000	0.0008	0.0011	0.0009	0.0014	0.0023	0.0027	0.0027	0.0026	0.0024	0.0050	0.0054	0.0053	0.0050
DATASET 52	median =	0.0000	0.0003	0.0002	0.0004	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0004	0.0015	0.0024	0.0026	0.0024
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0007	0.0017	0.0026	0.0028	0.0025
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006
	min =	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0011	0.0018	0.0020	0.0018
	max =	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0009	0.0017	0.0019	0.0020	0.0020	0.0022	0.0033	0.0041	0.0042	0.0040
DATASET 53	median =	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004
	min =	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001
	max =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0009	0.0010	0.0006	0.0007	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013
DATASET 54	median =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0008	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010
Ts=Tair=55°C	average =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0008	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0008	0.0007	0.0009
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004
	min =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0005	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002
	max =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0016	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0014	0.0022	0.0014	0.0012	0.0013

Normalized Flux Statistics for If = 700mA (LXH7-FW40)

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	alpha	B	L70	
DATASET 55	median =	1.0000	0.9977	1.0011	1.0154	1.0395	1.0255	1.0163	1.0161	1.0116	1.0080	1.0045	1.0103	1.0118	1.0069			
Ts=Tair=120°C	average =	1.0000	0.9980	1.0017	1.0159	1.0379	1.0262	1.0166	1.0148	1.0105	1.0063	1.0041	1.0056	1.0113	1.0058	1.1833e-07	1.0088	3,088,264
	st dev =	0.0000	0.0024	0.0030	0.0050	0.0121	0.0151	0.0141	0.0141	0.0145	0.0157	0.0147	0.0152	0.0149	0.0166	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9932	0.9973	1.0050	1.0126	0.9959	0.9935	0.9936	0.9866	0.9813	0.9812	0.9833	0.9875	0.9761			
	max =	1.0000	1.0053	1.0095	1.0256	1.0599	1.0528	1.0408	1.0388	1.0324	1.0302	1.0258	1.0345	1.0353	1.0330			
DATASET 56	median =	1.0000	0.9985	0.9996	1.0168	1.0220	1.0254	1.0270	1.0309	1.0331	1.0266	1.0259	1.0200	1.0195	1.0114			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9981	1.0004	1.0175	1.0234	1.0258	1.0252	1.0313	1.0326	1.0250	1.0249	1.0171	1.0161	1.0109	4.0040e-06	1.0522	101,783
	st dev =	0.0000	0.0030	0.0033	0.0060	0.0088	0.0090	0.0103	0.0123	0.0137	0.0139	0.0137	0.0132	0.0131	0.0121	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9909	0.9921	1.0084	1.0114	1.0126	0.9999	1.0049	1.0031	0.9974	0.9989	0.9935	0.9953	0.9919			
	max =	1.0000	1.0024	1.0056	1.0354	1.0460	1.0518	1.0461	1.0549	1.0509	1.0449	1.0477	1.0402	1.0431	1.0380			
DATASET 57	median =	1.0000	0.9945	0.9978	1.0158	1.0173	1.0202	1.0212	1.0280	1.0303	1.0224	1.0205	1.0203	1.0224	1.0207			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	0.9951	0.9979	1.0158	1.0177	1.0202	1.0197	1.0271	1.0294	1.0228	1.0220	1.0200	1.0212	1.0193	1.5888e-06	1.0347	245,978
	st dev =	0.0000	0.0035	0.0039	0.0054	0.0050	0.0056	0.0064	0.0065	0.0062	0.0066	0.0067	0.0067	0.0070	0.0073	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9890	0.9891	1.0060	1.0083	1.0094	1.0052	1.0130	1.0156	1.0103	1.0101	1.0049	1.0050	1.0029			
	max =	1.0000	1.0069	1.0103	1.0302	1.0305	1.0345	1.0340	1.0426	1.0451	1.0425	1.0416	1.0371	1.0376	1.0375			
DATASET 58	median =	1.0000	0.9937	0.9954	1.0062	1.0139	1.0163	1.0173	1.0199	1.0212	1.0138	1.0174	1.0230	1.0290	1.0254			
Ts=Tair=55°C	average =	1.0000	0.9935	0.9954	1.0059	1.0131	1.0160	1.0178	1.0206	1.0205	1.0133	1.0167	1.0224	1.0285	1.0246	-1.9982e-06	1.0058	-181,389
	st dev =	0.0000	0.0027	0.0038	0.0057	0.0060	0.0058	0.0057	0.0058	0.0069	0.0059	0.0062	0.0070	0.0070	0.0074	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9874	0.9860	0.9945	0.9983	1.0016	1.0026	1.0056	1.0003	0.9982	0.9991	1.0025	1.0089	1.0035			
	max =	1.0000	0.9983	1.0015	1.0161	1.0239	1.0264	1.0271	1.0319	1.0327	1.0243	1.0279	1.0349	1.0411	1.0381			



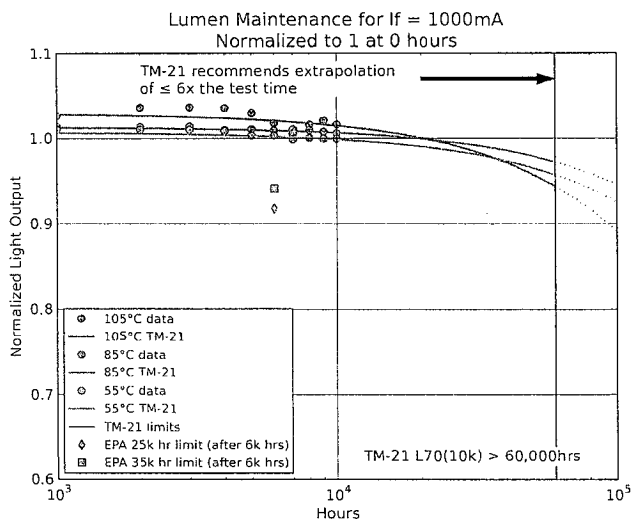
000704

Delta u'v' for If = 700mA (LXH7-FW40)

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
DATASET 55	median =	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0005	0.0018	0.0020	0.0020	0.0025	0.0035	0.0049	0.0059	0.0061	0.0059
Ts=Tair=120°C	average =	0.0000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0018	0.0020	0.0020	0.0027	0.0035	0.0050	0.0059	0.0063	0.0060
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0006	0.0005	0.0010	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010
	min =	0.0000	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0010	0.0013	0.0013	0.0016	0.0025	0.0040	0.0043	0.0047	0.0045
	max =	0.0000	0.0002	0.0010	0.0007	0.0015	0.0029	0.0038	0.0036	0.0050	0.0053	0.0065	0.0076	0.0080	0.0080
DATASET 56	median =	0.0000	0.0002	0.0001	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0008	0.0005	0.0004	0.0014	0.0006	0.0006	0.0006
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0014	0.0007	0.0007	0.0017	0.0008	0.0007	0.0007
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0004	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005	0.0010	0.0006	0.0006	0.0010	0.0006	0.0005	0.0005
	min =	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001
	max =	0.0000	0.0003	0.0014	0.0011	0.0013	0.0019	0.0020	0.0041	0.0020	0.0019	0.0041	0.0021	0.0020	0.0022
DATASET 57	median =	0.0000	0.0003	0.0003	0.0007	0.0006	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0003	0.0003	0.0007	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0002
	min =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001
	max =	0.0000	0.0004	0.0005	0.0011	0.0008	0.0010	0.0012	0.0015	0.0013	0.0013	0.0015	0.0012	0.0012	0.0010
DATASET 58	median =	0.0000	0.0003	0.0002	0.0008	0.0008	0.0007	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0007	0.0020	0.0020	0.0019
Ts=Tair=55°C	average =	0.0000	0.0003	0.0003	0.0008	0.0008	0.0007	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0008	0.0021	0.0022	0.0021
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
	min =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0005	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0004	0.0014	0.0015	0.0014
	max =	0.0000	0.0004	0.0004	0.0010	0.0010	0.0009	0.0005	0.0007	0.0009	0.0009	0.0018	0.0032	0.0034	0.0032

Normalized Flux Statistics for If = 1000mA (LXH7-FW40)

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	alpha	B	L70	
DATASET 59	median =	1.0000	0.9956	1.0010	1.0154	1.0268	1.0369	1.0405	1.0387	1.0293	1.0211	1.0139	1.0161	1.0219	1.0156			
Ts=Tair=105°C	average =	1.0000	0.9955	1.0008	1.0158	1.0268	1.0365	1.0360	1.0361	1.0302	1.0179	1.0111	1.0168	1.0214	1.0166	1.4576e-06	1.0302	265,099
	st dev =	0.0000	0.0028	0.0038	0.0060	0.0056	0.0079	0.0098	0.0123	0.0154	0.0179	0.0154	0.0154	0.0147	0.0148	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9909	0.9922	1.0069	1.0172	1.0199	1.0162	1.0073	1.0032	0.9733	0.9747	0.9842	0.9902	0.9808			
	max =	1.0000	1.0025	1.0106	1.0335	1.0419	1.0505	1.0521	1.0544	1.0560	1.0454	1.0355	1.0441	1.0455	1.0365			
DATASET 60	median =	1.0000	0.9935	0.9909	1.0138	1.0153	1.0147	1.0157	1.0107	1.0119	1.0093	1.0057	1.0105	1.0087	1.0072			
Ts=Tair=85°C	average =	1.0000	0.9927	0.9894	1.0136	1.0144	1.0138	1.0145	1.0104	1.0112	1.0095	1.0055	1.0096	1.0081	1.0063	6.9519e-07	1.0136	532,523
	st dev =	0.0000	0.0032	0.0055	0.0064	0.0054	0.0065	0.0058	0.0067	0.0067	0.0081	0.0088	0.0099	0.0094	0.0106	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9815	0.9697	0.9946	0.9968	0.9933	0.9966	0.9903	0.9933	0.9889	0.9855	0.9858	0.9864	0.9828			
	max =	1.0000	0.9973	0.9971	1.0296	1.0205	1.0210	1.0213	1.0211	1.0252	1.0272	1.0251	1.0302	1.0292	1.0272			
DATASET 61	median =	1.0000	0.9951	0.9924	1.0121	1.0137	1.0117	1.0112	1.0102	1.0063	1.0056	1.0015	1.0026	1.0029	1.0016			
Ts=Tair=55°C	average =	1.0000	0.9947	0.9909	1.0118	1.0109	1.0103	1.0103	1.0067	1.0036	1.0035	0.9985	1.0007	0.9998	0.9994	8.5027e-07	1.0073	428,057
	st dev =	0.0000	0.0029	0.0066	0.0093	0.0089	0.0107	0.0115	0.0114	0.0108	0.0121	0.0124	0.0127	0.0125	0.0135	TM-21 L70(10k) > 60,000hrs		
	min =	1.0000	0.9853	0.9693	0.9893	0.9860	0.9838	0.9822	0.9810	0.9771	0.9758	0.9700	0.9719	0.9709	0.9692			
	max =	1.0000	0.9982	0.9967	1.0318	1.0219	1.0281	1.0251	1.0222	1.0155	1.0183	1.0136	1.0164	1.0146	1.0157			



002706

Delta u'v' for If = 1000mA (LXH7-FW40)

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
DATASET 59	median =	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0009	0.0024	0.0031	0.0031	0.0029
Ts=Tair=105°C	average =	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0008	0.0010	0.0011	0.0009	0.0025	0.0031	0.0031	0.0029
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004
	min =	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0004	0.0004	0.0001	0.0016	0.0023	0.0022	0.0020
	max =	0.0000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0008	0.0017	0.0018	0.0018	0.0018	0.0019	0.0035	0.0043	0.0041	0.0040
DATASET 60	median =	0.0000	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0003
Ts=Tair=85°C	average =	0.0000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003
	min =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0000
	max =	0.0000	0.0005	0.0005	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008
DATASET 61	median =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0010	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010
Ts=Tair=55°C	average =	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008
	st dev =	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0004
	min =	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001
	max =	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0013	0.0013	0.0013	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012

000707

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4031K	146.096	144.530	143.908	147.255	146.942	147.373	147.492	146.888	146.791	146.389	146.335	146.614	146.530	146.446
A2	4252K	143.334	142.157	141.676	145.185	145.159	145.008	145.314	145.000	144.267	144.471	143.979	144.508	144.338	144.236
A3	4051K	149.549	147.843	146.849	151.014	151.150	150.930	151.429	151.094	150.870	150.579	148.853	150.775	150.581	150.587
A4	4118K	146.612	144.964	144.386	148.047	148.150	147.334	148.362	148.004	147.939	147.590	147.026	147.360	147.434	147.295
A5	4136K	148.114	146.613	146.235	149.940	150.270	150.296	150.675	150.300	150.127	150.164	149.651	150.020	149.834	149.764
A6	4172K	145.620	144.609	143.925	147.268	147.431	147.545	147.902	147.399	147.486	147.600	146.846	147.415	147.104	147.091
A7	4064K	148.697	147.688	147.122	150.168	150.757	150.762	150.950	150.676	150.685	150.729	150.189	150.783	150.377	150.531
A8	4124K	148.968	147.649	146.843	150.764	151.035	151.150	151.272	150.979	150.823	151.039	150.323	150.881	150.657	150.625
A9	4150K	150.812	149.239	148.621	152.083	152.206	152.559	152.492	152.256	151.929	152.280	151.480	152.119	151.947	151.812
A10	4125K	150.516	148.545	148.006	151.270	151.505	151.450	152.035	151.721	151.469	151.857	151.037	151.580	151.319	151.133
A21	4237K	143.504	140.600	140.000	143.905	144.075	143.999	142.899	144.077	144.149	143.061	143.334	143.845	143.909	143.532
A22	4295K	135.718	132.759	132.287	136.067	136.241	136.380	136.540	136.344	136.407	136.043	135.440	135.919	136.000	135.615
A23	4178K	143.558	140.122	140.053	144.472	144.852	144.717	145.098	144.821	144.688	144.375	143.875	144.460	144.417	144.060
A24	4170K	140.915	140.646	140.157	143.670	144.165	143.993	144.398	143.964	144.080	143.636	143.211	143.655	143.744	143.318
A25	4279K	145.763	143.537	142.925	146.075	146.465	146.322	146.799	146.442	146.358	146.209	145.661	146.159	146.292	145.790
A26	4229K	146.201	143.239	142.686	145.917	145.775	145.903	146.582	146.279	146.142	146.114	145.458	145.954	146.059	145.645
A27	4237K	145.946	143.620	143.079	145.759	146.315	145.856	146.831	146.522	146.049	146.286	145.645	146.244	146.301	146.027
A28	4310K	146.179	143.610	142.784	145.727	146.130	146.550	146.713	146.505	146.381	146.310	145.685	146.406	146.223	145.988
A29	4368K	145.402	142.783	142.308	145.091	145.530	145.850	146.120	146.306	146.021	145.841	145.102	145.919	145.806	145.599
A30	4201K	148.352	146.020	145.319	147.880	148.368	148.503	148.963	148.929	148.603	148.474	147.869	148.330	148.580	148.283
A41	4102K	139.827	138.055	137.728	140.017	140.172	139.806	140.245	139.928	137.008	139.411	138.826	139.511	139.535	139.047
A42	4289K	141.973	139.949	139.619	141.399	140.132	141.475	141.738	141.445	139.093	141.056	140.445	141.066	140.988	140.674
A43	4198K	142.273	140.103	139.696	142.437	142.621	142.414	142.537	142.214	139.632	141.583	140.999	141.683	141.555	141.231
A44	4245K	140.121	138.143	137.706	140.580	140.637	140.408	140.493	140.209	137.054	139.631	138.915	139.635	139.758	139.171
A45	4235K	141.130	138.974	138.594	141.635	141.751	141.600	141.857	141.546	138.863	140.873	140.224	140.854	141.006	140.422

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4031K	1.0000	0.9893	0.9850	1.0079	1.0058	1.0087	1.0096	1.0054	1.0048	1.0020	1.0016	1.0035	1.0030	1.0024
A2	4252K	1.0000	0.9918	0.9884	1.0129	1.0127	1.0117	1.0138	1.0116	1.0065	1.0079	1.0045	1.0082	1.0070	1.0063
A3	4051K	1.0000	0.9886	0.9819	1.0098	1.0107	1.0092	1.0126	1.0103	1.0088	1.0069	0.9953	1.0082	1.0069	1.0069
A4	4118K	1.0000	0.9888	0.9848	1.0098	1.0105	1.0049	1.0119	1.0095	1.0091	1.0067	1.0028	1.0051	1.0056	1.0047
A5	4136K	1.0000	0.9899	0.9873	1.0123	1.0146	1.0147	1.0173	1.0148	1.0136	1.0138	1.0104	1.0129	1.0116	1.0111
A6	4172K	1.0000	0.9931	0.9884	1.0113	1.0124	1.0132	1.0157	1.0122	1.0128	1.0136	1.0084	1.0123	1.0102	1.0101
A7	4064K	1.0000	0.9932	0.9894	1.0099	1.0139	1.0139	1.0152	1.0133	1.0134	1.0137	1.0100	1.0140	1.0113	1.0123
A8	4124K	1.0000	0.9911	0.9857	1.0121	1.0139	1.0147	1.0155	1.0135	1.0125	1.0139	1.0091	1.0128	1.0113	1.0111
A9	4150K	1.0000	0.9896	0.9855	1.0084	1.0092	1.0116	1.0111	1.0096	1.0074	1.0097	1.0044	1.0087	1.0075	1.0066
A10	4125K	1.0000	0.9869	0.9833	1.0050	1.0066	1.0062	1.0101	1.0080	1.0063	1.0089	1.0035	1.0071	1.0053	1.0041
A21	4237K	1.0000	0.9798	0.9756	1.0028	1.0040	1.0035	0.9958	1.0040	1.0045	0.9969	0.9988	1.0024	1.0028	1.0002
A22	4295K	1.0000	0.9782	0.9747	1.0026	1.0039	1.0049	1.0061	1.0046	1.0051	1.0024	0.9980	1.0015	1.0021	0.9992
A23	4178K	1.0000	0.9761	0.9756	1.0064	1.0090	1.0081	1.0107	1.0088	1.0079	1.0057	1.0022	1.0063	1.0060	1.0035
A24	4170K	1.0000	0.9981	0.9946	1.0195	1.0231	1.0218	1.0247	1.0216	1.0225	1.0193	1.0163	1.0194	1.0201	1.0171
A25	4279K	1.0000	0.9847	0.9805	1.0021	1.0048	1.0038	1.0071	1.0047	1.0041	1.0031	0.9993	1.0027	1.0036	1.0002
A26	4229K	1.0000	0.9797	0.9760	0.9981	0.9971	0.9980	1.0026	1.0005	0.9996	0.9994	0.9949	0.9983	0.9990	0.9962
A27	4237K	1.0000	0.9841	0.9804	0.9987	1.0025	0.9994	1.0061	1.0039	1.0007	1.0023	0.9979	1.0020	1.0024	1.0006
A28	4310K	1.0000	0.9824	0.9768	0.9969	0.9997	1.0025	1.0037	1.0022	1.0014	1.0009	0.9966	1.0016	1.0003	0.9987
A29	4368K	1.0000	0.9820	0.9787	0.9979	1.0009	1.0031	1.0049	1.0062	1.0043	1.0030	0.9979	1.0036	1.0028	1.0014
A30	4201K	1.0000	0.9843	0.9796	0.9968	1.0001	1.0010	1.0041	1.0039	1.0017	1.0008	0.9967	0.9999	1.0015	0.9995
A41	4102K	1.0000	0.9873	0.9850	1.0014	1.0025	0.9999	1.0030	1.0007	0.9798	0.9970	0.9928	0.9977	0.9979	0.9944
A42	4289K	1.0000	0.9857	0.9834	0.9960	0.9870	0.9965	0.9983	0.9963	0.9797	0.9935	0.9892	0.9936	0.9931	0.9908
A43	4198K	1.0000	0.9847	0.9819	1.0011	1.0024	1.0010	1.0019	0.9996	0.9814	0.9951	0.9910	0.9958	0.9950	0.9927
A44	4245K	1.0000	0.9859	0.9828	1.0033	1.0037	1.0020	1.0026	1.0006	0.9781	0.9965	0.9914	0.9965	0.9974	0.9932
A45	4235K	1.0000	0.9847	0.9820	1.0036	1.0044	1.0033	1.0052	1.0029	0.9839	0.9982	0.9936	0.9980	0.9991	0.9950

000708

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	OCT(=D)	Alpha	B	L70
A1	4031K	1.9936e-07	1.0044	1,811,000
A2	4252K	4.8818e-09	1.0068	74,444,816
A3	4051K	-9.8790e-08	1.0048	-3,658,518
A4	4118K	6.4955e-07	1.0106	565,283
A5	4136K	4.6422e-07	1.0158	802,038
A6	4172K	5.6095e-07	1.0155	663,261
A7	4064K	2.3321e-07	1.0142	1,589,994
A8	4124K	2.9803e-07	1.0141	1,243,613
A9	4150K	1.7793e-07	1.0087	2,053,460
A10	4125K	5.1890e-07	1.0098	706,127
A21	4237K	5.2838e-09	1.0010	67,688,382
A22	4295K	7.5843e-07	1.0071	479,583
A23	4178K	4.8008e-07	1.0089	761,374
A24	4170K	6.0407e-07	1.0237	629,275
A25	4279K	4.0684e-07	1.0052	885,183
A26	4229K	4.2159e-07	1.0011	848,568
A27	4237K	-1.0459e-07	1.0002	-3,412,187
A28	4310K	2.9360e-07	1.0021	1,222,034
A29	4368K	2.7351e-07	1.0042	1,319,417
A30	4201K	1.5876e-07	1.0012	2,254,394
A41	4102K	-2.3269e-06	0.9761	-142,887
A42	4289K	-1.6997e-06	0.9774	-196,427
A43	4198K	-1.7486e-06	0.9789	-191,790
A44	4245K	-2.4154e-06	0.9744	-136,914
A45	4235K	-1.8036e-06	0.9813	-187,272
ave	4191K	-1.4015e-07	1.0019	-2,558,438

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	OCT(=D)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4031K	0.2223	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2219	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221
A2	4252K	0.2235	0.2233	0.2234	0.2233	0.2233	0.2232	0.2233	0.2233	0.2233	0.2232	0.2234	0.2233	0.2233	0.2233
A3	4051K	0.2221	0.2219	0.2220	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2217	0.2230	0.2218	0.2219	0.2219
A4	4118K	0.2228	0.2226	0.2227	0.2225	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226
A5	4136K	0.2230	0.2229	0.2229	0.2228	0.2228	0.2228	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228
A6	4172K	0.2231	0.2230	0.2231	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230
A7	4064K	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221
A8	4124K	0.2227	0.2225	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2224	0.2226	0.2225	0.2226	0.2226
A9	4150K	0.2227	0.2226	0.2227	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227
A10	4125K	0.2227	0.2225	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2226	0.2225	0.2225	0.2226
A21	4237K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2218	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219
A22	4295K	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225
A23	4178K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217
A24	4170K	0.2215	0.2214	0.2214	0.2213	0.2213	0.2212	0.2212	0.2212	0.2213	0.2213	0.2213	0.2214	0.2214	0.2214
A25	4279K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223	0.2222	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225
A26	4229K	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2218	0.2219	0.2220	0.2219	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222
A27	4237K	0.2222	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2219	0.2220	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222
A28	4310K	0.2226	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223	0.2224	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226
A29	4368K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2228	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229
A30	4201K	0.2219	0.2217	0.2218	0.2217	0.2217	0.2216	0.2216	0.2217	0.2218	0.2218	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220
A41	4102K	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A42	4289K	0.2220	0.2218	0.2219	0.2218	0.2224	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219
A43	4198K	0.2220	0.2219	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219
A44	4245K	0.2228	0.2226	0.2227	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227
A45	4235K	0.2227	0.2226	0.2227	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227

000709

CIE 1976 v' data for tested units
 DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
 Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Component	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1 4031K	0.5060	0.5057	0.5056	0.5053	0.5052	0.5050	0.5050	0.5049	0.5049	0.5048	0.5049	0.5050	0.5051	0.5051
A2 4252K	0.4919	0.4916	0.4912	0.4909	0.4908	0.4907	0.4906	0.4904	0.4905	0.4905	0.4903	0.4906	0.4908	0.4906
A3 4051K	0.5052	0.5049	0.5048	0.5044	0.5043	0.5041	0.5040	0.5039	0.5039	0.5039	0.5032	0.5040	0.5041	0.5041
A4 4118K	0.5000	0.4998	0.4995	0.4992	0.4991	0.4990	0.4988	0.4987	0.4986	0.4987	0.4987	0.4988	0.4989	0.4989
A5 4136K	0.4985	0.4983	0.4980	0.4977	0.4975	0.4974	0.4974	0.4972	0.4971	0.4972	0.4972	0.4972	0.4974	0.4973
A6 4172K	0.4965	0.4962	0.4959	0.4956	0.4954	0.4952	0.4951	0.4951	0.4950	0.4951	0.4949	0.4951	0.4953	0.4952
A7 4064K	0.5041	0.5039	0.5038	0.5035	0.5033	0.5032	0.5032	0.5031	0.5030	0.5031	0.5030	0.5031	0.5032	0.5031
A8 4124K	0.4998	0.4995	0.4993	0.4989	0.4988	0.4986	0.4986	0.4985	0.4985	0.4985	0.4984	0.4985	0.4986	0.4985
A9 4150K	0.4984	0.4982	0.4979	0.4975	0.4974	0.4972	0.4972	0.4971	0.4971	0.4971	0.4969	0.4971	0.4972	0.4971
A10 4125K	0.4999	0.4997	0.4994	0.4991	0.4990	0.4989	0.4987	0.4987	0.4987	0.4987	0.4986	0.4987	0.4988	0.4987
A21 4237K	0.4955	0.4953	0.4951	0.4946	0.4945	0.4943	0.4942	0.4941	0.4942	0.4942	0.4943	0.4942	0.4944	0.4942
A22 4295K	0.4917	0.4916	0.4916	0.4910	0.4909	0.4907	0.4907	0.4904	0.4906	0.4905	0.4907	0.4907	0.4908	0.4906
A23 4178K	0.4988	0.4988	0.4986	0.4981	0.4978	0.4978	0.4978	0.4975	0.4977	0.4977	0.4978	0.4978	0.4979	0.4977
A24 4170K	0.5000	0.5002	0.5003	0.4999	0.4996	0.4996	0.4995	0.4994	0.4995	0.4995	0.4997	0.4996	0.4997	0.4995
A25 4279K	0.4925	0.4922	0.4919	0.4916	0.4913	0.4914	0.4914	0.4913	0.4914	0.4914	0.4915	0.4916	0.4916	0.4915
A26 4229K	0.4957	0.4955	0.4952	0.4948	0.4947	0.4947	0.4947	0.4947	0.4948	0.4949	0.4950	0.4951	0.4951	0.4950
A27 4237K	0.4951	0.4948	0.4946	0.4943	0.4941	0.4944	0.4941	0.4942	0.4943	0.4943	0.4945	0.4946	0.4947	0.4945
A28 4310K	0.4911	0.4907	0.4905	0.4902	0.4900	0.4901	0.4902	0.4902	0.4902	0.4905	0.4905	0.4906	0.4908	0.4905
A29 4368K	0.4880	0.4878	0.4874	0.4872	0.4869	0.4871	0.4871	0.4871	0.4873	0.4875	0.4875	0.4876	0.4878	0.4875
A30 4201K	0.4975	0.4971	0.4969	0.4968	0.4966	0.4967	0.4966	0.4965	0.4967	0.4968	0.4969	0.4970	0.4971	0.4970
A41 4102K	0.5022	0.5020	0.5018	0.5017	0.5016	0.5016	0.5016	0.5017	0.5017	0.5019	0.5020	0.5020	0.5021	0.5020
A42 4289K	0.4932	0.4928	0.4927	0.4925	0.4917	0.4925	0.4927	0.4926	0.4926	0.4928	0.4929	0.4930	0.4932	0.4929
A43 4198K	0.4974	0.4971	0.4969	0.4967	0.4965	0.4966	0.4967	0.4966	0.4967	0.4969	0.4971	0.4972	0.4973	0.4971
A44 4245K	0.4937	0.4933	0.4930	0.4927	0.4926	0.4927	0.4928	0.4928	0.4928	0.4931	0.4931	0.4933	0.4934	0.4932
A45 4235K	0.4942	0.4938	0.4936	0.4932	0.4931	0.4932	0.4932	0.4932	0.4932	0.4935	0.4936	0.4938	0.4939	0.4937

Delta u'v' data for tested units
 DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
 Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Component	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1 4031K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0013	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009
A2 4252K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0014	0.0014	0.0016	0.0013	0.0011	0.0013
A3 4051K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0014	0.0022	0.0012	0.0011	0.0011
A4 4118K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0013	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011
A5 4136K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011	0.0013	0.0014	0.0013	0.0013	0.0013	0.0011	0.0012
A6 4172K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0011	0.0013	0.0014	0.0014	0.0015	0.0014	0.0016	0.0014	0.0012	0.0013
A7 4064K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010
A8 4124K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0014	0.0013	0.0012	0.0013
A9 4150K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0015	0.0013	0.0012	0.0013
A10 4125K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012
A21 4237K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0013	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0013
A22 4295K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0007	0.0008	0.0010	0.0010	0.0013	0.0011	0.0012	0.0010	0.0010	0.0009	0.0011
A23 4178K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0007	0.0010	0.0010	0.0010	0.0013	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0011
A24 4170K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0005
A25 4279K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0009	0.0006	0.0010
A26 4229K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0008	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007
A27 4237K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0010	0.0007	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0006
A28 4310K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0006	0.0006	0.0005	0.0003	0.0006
A29 4368K	0.0000	0.0002	0.0006	0.0008	0.0011	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007	0.0005	0.0005	0.0004	0.0002	0.0005
A30 4201K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0006	0.0005	0.0004	0.0005
A41 4102K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002
A42 4289K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0016	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0001	0.0003
A43 4198K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0005	0.0003	0.0002	0.0001	0.0003
A44 4245K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005
A45 4235K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0007	0.0006	0.0004	0.0003	0.0005

000710

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 54 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 500mA
 Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4031K	2.881	2.879	2.883	2.882	2.885	2.883	2.884	2.882	2.882	2.884	2.883	2.883	2.883
A2	4252K	2.885	2.884	2.887	2.886	2.885	2.886	2.886	2.885	2.886	2.883	2.887	2.885	2.885
A3	4051K	2.922	2.923	2.925	2.923	2.924	2.923	2.924	2.924	2.924	2.924	2.926	2.926	2.924
A4	4118K	2.901	2.900	2.905	2.904	2.904	2.902	2.902	2.901	2.902	2.900	2.902	2.902	2.900
A5	4136K	2.914	2.910	2.914	2.912	2.913	2.913	2.912	2.914	2.914	2.912	2.914	2.915	2.913
A6	4172K	2.889	2.887	2.891	2.888	2.891	2.889	2.889	2.889	2.888	2.888	2.891	2.887	2.889
A7	4064K	2.905	2.901	2.904	2.903	2.905	2.903	2.904	2.905	2.905	2.902	2.906	2.904	2.904
A8	4124K	2.926	2.924	2.930	2.930	2.931	2.927	2.929	2.929	2.928	2.928	2.932	2.931	2.930
A9	4150K	2.945	2.944	2.947	2.946	2.948	2.945	2.947	2.946	2.947	2.945	2.950	2.947	2.946
A10	4125K	2.919	2.916	2.920	2.918	2.920	2.919	2.918	2.919	2.919	2.918	2.921	2.920	2.919
A21	4237K	2.916	2.913	2.916	2.912	2.912	2.910	2.908	2.911	2.910	2.908	2.910	2.910	2.909
A22	4295K	2.954	2.950	2.955	2.949	2.949	2.946	2.947	2.946	2.947	2.945	2.950	2.946	2.946
A23	4178K	2.935	2.929	2.930	2.929	2.928	2.925	2.924	2.923	2.924	2.921	2.926	2.924	2.923
A24	4170K	2.892	2.890	2.893	2.889	2.888	2.886	2.885	2.886	2.886	2.884	2.886	2.885	2.885
A25	4279K	2.956	2.950	2.953	2.949	2.951	2.946	2.947	2.947	2.949	2.945	2.948	2.948	2.947
A26	4229K	2.942	2.940	2.942	2.939	2.940	2.936	2.937	2.936	2.937	2.935	2.939	2.935	2.936
A27	4237K	2.931	2.926	2.930	2.930	2.929	2.925	2.926	2.926	2.924	2.927	2.925	2.924	2.925
A28	4310K	2.959	2.956	2.958	2.956	2.957	2.956	2.954	2.954	2.954	2.953	2.955	2.954	2.953
A29	4368K	2.979	2.977	2.980	2.977	2.978	2.973	2.973	2.974	2.973	2.972	2.974	2.974	2.973
A30	4201K	2.986	2.978	2.980	2.977	2.979	2.977	2.973	2.973	2.971	2.971	2.973	2.971	2.970
A41	4102K	3.077	3.070	3.071	3.067	3.068	3.062	3.058	3.056	3.056	3.052	3.052	3.052	3.050
A42	4289K	3.050	3.045	3.048	3.044	3.047	3.039	3.038	3.037	3.037	3.033	3.039	3.036	3.032
A43	4198K	3.088	3.078	3.077	3.068	3.068	3.057	3.054	3.051	3.048	3.045	3.047	3.042	3.040
A44	4245K	3.025	3.020	3.022	3.015	3.017	3.011	3.008	3.007	3.005	3.003	3.006	3.002	3.001
A45	4235K	3.030	3.025	3.026	3.021	3.022	3.016	3.014	3.012	3.010	3.008	3.008	3.006	3.005

00071

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCF (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4141K	146.851	145.595	144.610	148.069	148.128	148.649	148.892	148.420	148.199	147.637	147.512	147.715	147.655	146.768
A2	4128K	146.434	145.354	144.520	148.186	148.449	148.859	148.884	148.609	148.289	148.005	147.853	148.083	147.880	147.111
A3	4138K	148.306	146.745	145.491	149.282	149.454	149.809	149.929	149.550	149.432	148.998	148.807	148.936	148.715	148.208
A4	4133K	147.306	146.047	144.077	148.492	148.555	148.938	149.100	148.737	148.537	148.164	147.819	148.079	147.394	147.286
A5	4094K	150.885	149.640	148.872	151.847	151.994	152.412	152.542	152.195	152.071	151.802	151.410	151.775	151.368	150.894
A6	4224K	143.660	142.906	142.974	145.324	145.838	146.381	146.489	146.109	146.170	146.086	145.335	145.883	145.735	145.172
A7	4111K	145.260	144.463	143.979	147.161	147.424	147.787	147.864	147.737	147.504	147.619	147.096	147.440	147.129	146.789
A8	4110K	141.907	140.512	140.140	143.815	143.981	144.487	144.647	144.570	144.533	144.443	143.957	144.378	143.981	143.654
A9	4066K	147.773	145.899	145.239	150.772	149.336	149.587	149.923	149.854	149.687	149.699	149.139	149.414	149.083	148.609
A10	4158K	149.555	148.559	147.981	150.619	151.040	151.733	151.763	151.758	151.618	151.633	151.091	151.277	150.019	149.992
A21	4326K	143.388	141.765	140.786	144.232	144.741	144.632	145.046	144.194	144.739	144.202	143.961	144.218	144.360	143.446
A22	4194K	143.222	141.596	140.239	143.947	144.417	144.468	144.881	144.243	144.518	144.289	144.040	144.285	144.405	143.689
A23	4274K	145.307	143.374	142.519	145.927	146.304	146.110	146.578	146.042	146.133	145.938	145.524	145.878	145.900	145.124
A24	4341K	144.508	142.772	142.291	144.592	145.217	145.090	145.509	144.773	145.075	144.838	144.380	144.723	144.860	143.994
A25	4356K	137.378	136.122	135.552	138.886	139.148	139.284	139.751	139.545	139.517	139.260	138.899	139.262	139.527	138.688
A26	4322K	132.504	131.183	130.433	134.547	134.773	134.840	135.208	134.685	134.543	134.710	134.214	134.634	134.749	133.883
A27	4291K	142.420	140.779	140.292	143.606	144.006	144.062	144.408	144.184	144.062	144.247	143.903	144.475	144.456	143.808
A28	4326K	142.543	140.703	139.475	143.771	144.121	143.545	144.535	144.575	144.271	144.413	143.965	144.522	144.275	143.622
A29	4388K	143.496	141.920	141.103	144.973	145.398	145.332	145.752	145.533	145.341	145.337	144.929	145.423	145.144	144.340
A30	4321K	146.084	144.501	143.865	146.586	147.069	147.325	147.689	147.492	147.300	147.248	146.841	147.308	146.995	146.253
A41	4166K	144.234	142.163	142.183	145.263	145.550	145.461	145.766	145.114	145.130	144.795	144.372	144.626	144.963	144.029
A42	4136K	143.315	141.389	141.472	144.436	144.582	144.452	144.794	144.197	144.256	143.857	143.500	143.996	144.251	143.291
A43	4164K	147.626	144.857	144.526	147.552	147.659	147.433	147.715	147.044	146.765	146.404	146.070	146.527	146.554	145.596
A44	4162K	148.876	146.651	146.908	150.163	150.470	150.488	150.698	150.626	150.421	150.133	149.462	150.242	150.557	149.551
A45	4295K	142.432	140.305	140.221	142.850	142.786	142.684	142.790	142.254	142.007	141.673	141.063	141.527	141.619	140.543

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCF (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4141K	1.0000	0.9914	0.9847	1.0083	1.0087	1.0122	1.0139	1.0107	1.0092	1.0054	1.0045	1.0059	1.0055	0.9994
A2	4128K	1.0000	0.9926	0.9869	1.0120	1.0138	1.0166	1.0167	1.0149	1.0127	1.0107	1.0097	1.0113	1.0099	1.0046
A3	4138K	1.0000	0.9895	0.9810	1.0066	1.0077	1.0101	1.0109	1.0084	1.0076	1.0047	1.0034	1.0043	1.0028	0.9993
A4	4133K	1.0000	0.9915	0.9781	1.0080	1.0085	1.0111	1.0122	1.0097	1.0084	1.0058	1.0035	1.0052	1.0006	0.9999
A5	4094K	1.0000	0.9917	0.9867	1.0064	1.0073	1.0101	1.0110	1.0087	1.0079	1.0061	1.0035	1.0059	1.0032	1.0001
A6	4224K	1.0000	0.9948	0.9952	1.0116	1.0152	1.0189	1.0197	1.0171	1.0175	1.0169	1.0117	1.0155	1.0144	1.0105
A7	4111K	1.0000	0.9945	0.9912	1.0131	1.0149	1.0174	1.0179	1.0171	1.0155	1.0162	1.0126	1.0150	1.0129	1.0105
A8	4110K	1.0000	0.9902	0.9875	1.0134	1.0146	1.0182	1.0193	1.0188	1.0185	1.0179	1.0144	1.0174	1.0146	1.0123
A9	4066K	1.0000	0.9873	0.9828	1.0203	1.0106	1.0123	1.0146	1.0141	1.0130	1.0130	1.0092	1.0111	1.0089	1.0057
A10	4158K	1.0000	0.9933	0.9895	1.0071	1.0099	1.0146	1.0148	1.0147	1.0138	1.0139	1.0103	1.0115	1.0031	1.0029
A21	4326K	1.0000	0.9887	0.9819	1.0059	1.0094	1.0087	1.0116	1.0056	1.0094	1.0057	1.0040	1.0058	1.0068	1.0004
A22	4194K	1.0000	0.9886	0.9792	1.0051	1.0083	1.0087	1.0116	1.0071	1.0090	1.0075	1.0057	1.0074	1.0083	1.0033
A23	4274K	1.0000	0.9867	0.9808	1.0043	1.0069	1.0055	1.0087	1.0051	1.0057	1.0043	1.0015	1.0039	1.0041	0.9987
A24	4341K	1.0000	0.9880	0.9847	1.0006	1.0049	1.0040	1.0069	1.0018	1.0039	1.0023	0.9991	1.0015	1.0024	0.9964
A25	4356K	1.0000	0.9909	0.9867	1.0110	1.0129	1.0139	1.0173	1.0158	1.0156	1.0137	1.0111	1.0137	1.0156	1.0095
A26	4322K	1.0000	0.9900	0.9844	1.0154	1.0171	1.0176	1.0204	1.0165	1.0154	1.0166	1.0129	1.0161	1.0169	1.0104
A27	4291K	1.0000	0.9885	0.9851	1.0083	1.0111	1.0115	1.0140	1.0124	1.0115	1.0128	1.0104	1.0144	1.0143	1.0098
A28	4326K	1.0000	0.9871	0.9785	1.0086	1.0111	1.0070	1.0140	1.0143	1.0121	1.0131	1.0100	1.0139	1.0122	1.0076
A29	4388K	1.0000	0.9890	0.9833	1.0103	1.0132	1.0128	1.0157	1.0142	1.0129	1.0128	1.0100	1.0134	1.0115	1.0059
A30	4321K	1.0000	0.9892	0.9848	1.0034	1.0067	1.0085	1.0110	1.0096	1.0083	1.0080	1.0052	1.0084	1.0062	1.0012
A41	4166K	1.0000	0.9856	0.9858	1.0071	1.0091	1.0085	1.0106	1.0061	1.0062	1.0039	1.0010	1.0027	1.0051	0.9986
A42	4136K	1.0000	0.9866	0.9871	1.0078	1.0088	1.0079	1.0103	1.0062	1.0066	1.0038	1.0013	1.0047	1.0065	0.9998
A43	4164K	1.0000	0.9812	0.9790	0.9995	1.0002	0.9987	1.0006	0.9961	0.9942	0.9917	0.9895	0.9926	0.9927	0.9862
A44	4162K	1.0000	0.9851	0.9868	1.0086	1.0107	1.0108	1.0122	1.0118	1.0104	1.0084	1.0039	1.0092	1.0113	1.0045
A45	4295K	1.0000	0.9851	0.9845	1.0029	1.0025	1.0018	1.0025	0.9987	0.9970	0.9947	0.9904	0.9936	0.9943	0.9867

000792

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
 DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CCr (f=0)	alpha	B	L70
A1	4141K	1.3371e-06	1.0151	277,952
A2	4128K	1.1672e-06	1.0187	321,447
A3	4138K	1.3127e-06	1.0136	281,992
A4	4133K	1.6041e-06	1.0160	232,277
A5	4094K	1.2862e-06	1.0142	288,231
A6	4224K	1.0781e-06	1.0226	351,615
A7	4111K	9.1299e-07	1.0208	413,164
A8	4110K	1.0618e-06	1.0240	358,217
A9	4066K	1.3333e-06	1.0203	282,572
A10	4158K	2.4224e-06	1.0277	158,537
A21	4326K	1.1380e-06	1.0140	325,605
A22	4194K	7.0580e-07	1.0122	522,526
A23	4274K	9.4177e-07	1.0101	389,452
A24	4341K	9.8786e-07	1.0084	369,516
A25	4356K	6.1265e-07	1.0179	611,096
A26	4322K	5.8811e-07	1.0192	638,832
A27	4291K	1.4652e-08	1.0123	25,179,421
A28	4326K	6.1575e-07	1.0161	605,274
A29	4388K	1.0050e-06	1.0187	373,365
A30	4321K	1.0753e-06	1.0144	344,952
A41	4166K	9.3863e-07	1.0100	390,578
A42	4136K	6.2514e-07	1.0085	584,100
A43	4164K	9.6445e-07	0.9983	368,098
A44	4162K	4.3786e-07	1.0113	840,184
A45	4295K	1.4195e-06	1.0034	253,862
ave	4214K	1.0228e-06	1.0147	363,014

CIE 1976 u' data for tested units
 DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CCr (f=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4141K	0.2227	0.2226	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2226	0.2227
A2	4128K	0.2225	0.2224	0.2225	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2224	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224
A3	4138K	0.2225	0.2224	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225
A4	4133K	0.2228	0.2226	0.2227	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2227	0.2227
A5	4094K	0.2224	0.2224	0.2225	0.2223	0.2224	0.2223	0.2224	0.2223	0.2223	0.2224	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224
A6	4224K	0.2237	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236	0.2235	0.2236	0.2236	0.2236	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236	0.2236
A7	4111K	0.2228	0.2227	0.2228	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228
A8	4110K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2227	0.2228	0.2227	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229
A9	4066K	0.2222	0.2221	0.2222	0.2220	0.2221	0.2220	0.2221	0.2221	0.2222	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222
A10	4158K	0.2227	0.2226	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2226	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228
A21	4326K	0.2225	0.2224	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226
A22	4194K	0.2219	0.2218	0.2219	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220
A23	4274K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226
A24	4341K	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227
A25	4356K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218
A26	4322K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225
A27	4291K	0.2222	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222
A28	4326K	0.2223	0.2222	0.2223	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224
A29	4388K	0.2227	0.2226	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2227	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227
A30	4321K	0.2223	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2223	0.2223	0.2222	0.2223	0.2224	0.2223	0.2223
A41	4166K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A42	4136K	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219
A43	4164K	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A44	4162K	0.2221	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A45	4295K	0.2230	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2229	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230

000703

CIE 1976 v' data for tested units
 DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4141K	0.4989	0.4986	0.4984	0.4980	0.4980	0.4983	0.4984	0.4982	0.4981	0.4980	0.4980	0.4980	0.4981	0.4978
A2	4128K	0.5000	0.4997	0.4996	0.4992	0.4991	0.4994	0.4995	0.4993	0.4993	0.4992	0.4993	0.4992	0.4993	0.4991
A3	4138K	0.4995	0.4992	0.4991	0.4986	0.4987	0.4989	0.4990	0.4988	0.4988	0.4988	0.4988	0.4987	0.4989	0.4986
A4	4133K	0.4992	0.4989	0.4990	0.4984	0.4984	0.4987	0.4987	0.4986	0.4985	0.4985	0.4986	0.4985	0.4987	0.4983
A5	4094K	0.5020	0.5016	0.5015	0.5013	0.5012	0.5015	0.5015	0.5013	0.5013	0.5013	0.5013	0.5013	0.5014	0.5011
A6	4224K	0.4929	0.4925	0.4922	0.4921	0.4920	0.4924	0.4923	0.4922	0.4921	0.4922	0.4921	0.4921	0.4922	0.4919
A7	4111K	0.5003	0.4999	0.4999	0.4996	0.4995	0.4998	0.4998	0.4997	0.4997	0.4997	0.4997	0.4996	0.4997	0.4995
A8	4110K	0.5002	0.5000	0.4999	0.4995	0.4994	0.4997	0.4996	0.4995	0.4995	0.4995	0.4995	0.4994	0.4995	0.4992
A9	4066K	0.5041	0.5039	0.5038	0.5034	0.5033	0.5035	0.5036	0.5034	0.5034	0.5034	0.5034	0.5035	0.5034	0.5033
A10	4158K	0.4980	0.4976	0.4975	0.4971	0.4972	0.4974	0.4974	0.4973	0.4972	0.4972	0.4971	0.4971	0.4973	0.4970
A21	4326K	0.4904	0.4901	0.4901	0.4901	0.4901	0.4907	0.4909	0.4907	0.4907	0.4906	0.4906	0.4906	0.4906	0.4903
A22	4194K	0.4978	0.4975	0.4976	0.4975	0.4975	0.4980	0.4982	0.4981	0.4981	0.4980	0.4981	0.4981	0.4981	0.4978
A23	4274K	0.4928	0.4925	0.4925	0.4925	0.4926	0.4931	0.4932	0.4931	0.4930	0.4930	0.4930	0.4930	0.4930	0.4927
A24	4341K	0.4896	0.4892	0.4892	0.4893	0.4894	0.4900	0.4900	0.4900	0.4899	0.4898	0.4898	0.4898	0.4898	0.4895
A25	4356K	0.4905	0.4902	0.4901	0.4900	0.4900	0.4904	0.4905	0.4903	0.4903	0.4902	0.4902	0.4903	0.4902	0.4900
A26	4322K	0.4906	0.4904	0.4905	0.4902	0.4901	0.4905	0.4905	0.4904	0.4903	0.4902	0.4903	0.4903	0.4902	0.4901
A27	4291K	0.4926	0.4924	0.4923	0.4920	0.4919	0.4923	0.4923	0.4921	0.4920	0.4920	0.4920	0.4920	0.4920	0.4917
A28	4326K	0.4909	0.4906	0.4906	0.4900	0.4900	0.4905	0.4904	0.4901	0.4899	0.4899	0.4900	0.4899	0.4900	0.4898
A29	4388K	0.4876	0.4872	0.4871	0.4867	0.4866	0.4870	0.4869	0.4867	0.4866	0.4867	0.4865	0.4866	0.4866	0.4863
A30	4321K	0.4912	0.4908	0.4907	0.4906	0.4905	0.4908	0.4907	0.4905	0.4904	0.4904	0.4903	0.4904	0.4903	0.4901
A41	4166K	0.4991	0.4987	0.4987	0.4986	0.4987	0.4990	0.4991	0.4990	0.4990	0.4990	0.4991	0.4990	0.4991	0.4988
A42	4136K	0.5008	0.5006	0.5006	0.5004	0.5006	0.5009	0.5009	0.5009	0.5008	0.5008	0.5010	0.5009	0.5009	0.5007
A43	4164K	0.4991	0.4989	0.4991	0.4990	0.4992	0.4996	0.4995	0.4995	0.4994	0.4994	0.4995	0.4994	0.4994	0.4992
A44	4162K	0.4992	0.4989	0.4989	0.4988	0.4989	0.4992	0.4994	0.4991	0.4991	0.4991	0.4993	0.4992	0.4992	0.4989
A45	4295K	0.4909	0.4905	0.4905	0.4906	0.4909	0.4911	0.4912	0.4911	0.4910	0.4910	0.4911	0.4910	0.4910	0.4907

Delta u'v' data for tested units
 DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4141K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0009	0.0009	0.0006	0.0005	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0011
A2	4128K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0008	0.0009	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009
A3	4138K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0006	0.0009
A4	4133K	0.0000	0.0004	0.0002	0.0008	0.0008	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0005	0.0009
A5	4094K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0008	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0009
A6	4224K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0009	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0010
A7	4111K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0007	0.0008	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008
A8	4110K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0008	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0010
A9	4066K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
A10	4158K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0009	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0007	0.0010
A21	4326K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
A22	4194K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0004	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0001
A23	4274K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
A24	4341K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
A25	4356K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0005
A26	4322K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0004	0.0005	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005
A27	4291K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0006	0.0007	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0009
A28	4326K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0009	0.0009	0.0004	0.0005	0.0008	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011
A29	4388K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0009	0.0010	0.0006	0.0007	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013
A30	4321K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0004	0.0005	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011
A41	4166K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0003
A42	4136K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
A43	4164K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0001
A44	4162K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003
A45	4295K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0003	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002

000714

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 53 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 500mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs		
A1	4141K	2.892	2.892	2.893	2.893	2.894	2.891	2.890	2.891	2.892	2.889	2.894	2.890	2.892	2.894	
A2	4128K	2.920	2.919	2.921	2.921	2.919	2.919	2.920	2.919	2.921	2.919	2.922	2.921	2.921	2.923	
A3	4138K	2.929	2.930	2.931	2.930	2.930	2.928	2.929	2.931	2.928	2.929	2.933	2.930	2.930	2.934	
A4	4133K	2.902	2.901	2.902	2.901	2.901	2.900	2.900	2.900	2.901	2.899	2.902	2.901	2.898	2.903	
A5	4094K	2.934	2.934	2.935	2.934	2.935	2.933	2.931	2.934	2.934	2.931	2.937	2.935	2.936	2.937	
A6	4224K	2.882	2.883	2.882	2.881	2.883	2.881	2.879	2.882	2.881	2.879	2.884	2.881	2.881	2.884	
A7	4111K	2.913	2.917	2.917	2.912	2.917	2.915	2.914	2.916	2.917	2.915	2.918	2.915	2.916	2.919	
A8	4110K	2.857	2.858	2.859	2.857	2.858	2.857	2.856	2.858	2.859	2.856	2.860	2.858	2.857	2.859	
A9	4066K	2.899	2.902	2.903	2.900	2.903	2.902	2.901	2.901	2.903	2.899	2.903	2.901	2.903	2.905	
A10	4158K	2.951	2.949	2.951	2.950	2.950	2.948	2.951	2.950	2.952	2.949	2.953	2.951	2.951	2.954	
A21	4326K	2.964	2.963	2.965	2.961	2.961	2.959	2.959	2.961	2.960	2.958	2.963	2.961	2.962	2.964	
A22	4194K	2.934	2.933	2.933	2.930	2.930	2.929	2.929	2.930	2.929	2.930	2.927	2.933	2.931	2.932	2.933
A23	4274K	2.943	2.941	2.942	2.940	2.939	2.938	2.937	2.937	2.938	2.936	2.941	2.938	2.938	2.941	
A24	4341K	2.965	2.966	2.965	2.965	2.962	2.960	2.962	2.962	2.963	2.959	2.963	2.962	2.961	2.965	
A25	4356K	2.935	2.936	2.934	2.931	2.930	2.929	2.927	2.930	2.929	2.928	2.933	2.931	2.931	2.933	
A26	4322K	2.955	2.955	2.955	2.952	2.952	2.949	2.950	2.950	2.950	2.948	2.953	2.951	2.951	2.954	
A27	4291K	2.927	2.930	2.927	2.928	2.928	2.925	2.925	2.926	2.926	2.926	2.930	2.928	2.928	2.932	
A28	4326K	2.931	2.931	2.932	2.928	2.930	2.926	2.928	2.927	2.929	2.928	2.931	2.929	2.930	2.933	
A29	4388K	2.965	2.965	2.966	2.964	2.965	2.962	2.961	2.961	2.962	2.961	2.963	2.962	2.963	2.966	
A30	4321K	2.981	2.983	2.981	2.980	2.980	2.979	2.977	2.976	2.979	2.975	2.980	2.977	2.979	2.981	
A41	4166K	3.033	3.032	3.031	3.028	3.028	3.025	3.023	3.024	3.023	3.023	3.020	3.025	3.024	3.025	3.030
A42	4136K	3.076	3.074	3.074	3.069	3.067	3.063	3.061	3.060	3.060	3.056	3.063	3.060	3.059	3.066	
A43	4164K	3.209	3.191	3.164	3.143	3.130	3.116	3.108	3.102	3.097	3.093	3.095	3.089	3.087	3.089	
A44	4162K	3.090	3.089	3.087	3.082	3.080	3.075	3.073	3.073	3.071	3.071	3.075	3.073	3.073	3.078	
A45	4295K	3.084	3.080	3.072	3.059	3.054	3.045	3.038	3.034	3.033	3.030	3.031	3.030	3.028	3.031	

000715

Luminous Flux [lm] data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CC1 (I=D)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4029K	155.531	155.174	155.503	156.572	158.506	159.948	160.125	161.013	160.594	159.921	160.028	161.572	162.528	161.750
A2	4109K	156.216	155.408	155.781	157.221	158.061	159.769	160.387	161.152	160.835	159.340	159.993	161.651	163.054	162.377
A3	4089K	151.167	150.300	150.721	151.893	153.833	154.933	155.115	155.949	155.427	154.312	154.350	155.935	156.989	156.325
A4	4083K	148.459	147.915	148.309	149.213	150.753	151.566	151.979	152.861	152.519	151.326	151.560	153.190	154.473	153.797
A5	3956K	154.323	153.766	153.990	156.847	158.275	159.419	159.680	160.605	160.266	159.175	159.063	161.143	162.241	161.692
A6	4026K	154.755	154.523	154.820	157.670	158.946	160.160	160.587	161.684	161.611	160.393	160.265	162.813	163.832	163.397
A7	4125K	152.748	152.724	152.980	154.982	156.226	157.274	157.180	158.006	157.631	155.919	156.101	158.037	159.025	158.300
A8	4058K	155.820	155.628	155.822	157.877	159.420	160.386	160.390	161.261	160.957	158.809	159.294	161.309	162.396	161.566
A9	4037K	154.689	154.689	155.048	157.258	158.998	160.348	160.354	161.600	161.487	159.357	160.239	162.107	163.347	162.563
A10	4123K	153.709	153.804	153.445	156.089	157.392	158.748	158.693	159.574	159.467	157.600	158.093	160.162	161.086	160.500
A21	4220K	152.899	151.220	151.072	153.963	154.953	156.450	156.715	157.839	157.494	155.658	156.043	158.156	159.246	158.801
A22	4275K	150.982	149.941	149.979	152.401	153.585	155.118	155.274	156.654	156.436	155.071	155.669	157.925	159.163	158.921
A23	4228K	153.138	152.245	152.260	154.137	155.358	157.058	157.155	158.584	158.378	156.770	157.413	159.506	160.758	160.489
A24	4187K	153.224	152.040	152.040	154.101	155.365	156.981	157.060	158.679	158.963	157.548	158.491	160.947	162.416	162.210
A25	4199K	152.071	151.380	151.353	152.903	154.480	155.595	155.680	156.798	156.648	155.202	155.783	157.894	158.887	158.500
A26	4197K	154.313	153.569	153.633	154.858	156.229	157.453	157.334	158.248	158.550	156.899	157.323	159.322	160.286	159.720
A27	4198K	151.247	150.571	150.742	152.007	153.398	154.651	155.127	156.690	157.143	155.881	156.884	159.358	160.315	158.813
A28	4172K	154.308	153.835	153.722	155.127	156.161	157.604	157.644	158.757	158.796	157.069	157.804	160.112	160.975	161.025
A29	4180K	145.210	144.735	145.001	146.384	147.762	148.849	148.274	149.636	149.639	148.059	148.311	150.399	151.326	150.045
A30	4163K	153.258	152.591	152.636	154.350	155.870	156.769	156.790	158.287	158.666	157.405	158.082	160.677	162.076	161.253
A41	4047K	152.691	151.901	152.820	153.933	155.656	156.915	157.744	158.766	158.350	156.532	156.357	158.270	158.848	158.234
A42	4180K	146.825	145.815	146.391	147.162	148.580	150.028	149.955	150.867	150.612	148.452	148.124	149.594	149.891	148.995
A43	4061K	159.144	157.833	159.074	160.300	161.878	163.152	163.575	164.565	164.593	162.696	162.949	164.794	165.445	164.828
A44	4110K	155.337	154.224	155.034	156.460	158.241	159.684	159.900	160.783	160.679	158.524	158.825	160.536	161.372	160.744
A45	4101K	147.997	147.067	147.593	148.632	150.033	151.646	152.065	153.001	152.622	150.029	149.851	151.255	151.783	150.994

Normalized Luminous Flux data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CC1 (I=D)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4029K	1.0000	0.9977	0.9998	1.0067	1.0191	1.0284	1.0295	1.0352	1.0326	1.0282	1.0289	1.0388	1.0450	1.0400
A2	4109K	1.0000	0.9948	0.9972	1.0064	1.0118	1.0227	1.0267	1.0316	1.0296	1.0200	1.0242	1.0348	1.0438	1.0394
A3	4089K	1.0000	0.9943	0.9970	1.0048	1.0176	1.0249	1.0261	1.0316	1.0282	1.0208	1.0211	1.0315	1.0385	1.0341
A4	4083K	1.0000	0.9963	0.9990	1.0051	1.0155	1.0209	1.0237	1.0297	1.0273	1.0193	1.0209	1.0319	1.0405	1.0360
A5	3956K	1.0000	0.9964	0.9978	1.0164	1.0256	1.0330	1.0347	1.0407	1.0385	1.0314	1.0307	1.0442	1.0513	1.0477
A6	4026K	1.0000	0.9985	1.0004	1.0188	1.0271	1.0349	1.0377	1.0448	1.0443	1.0364	1.0356	1.0521	1.0587	1.0558
A7	4125K	1.0000	0.9998	1.0015	1.0146	1.0228	1.0296	1.0290	1.0344	1.0320	1.0208	1.0220	1.0346	1.0411	1.0363
A8	4058K	1.0000	0.9988	1.0000	1.0132	1.0231	1.0293	1.0293	1.0349	1.0330	1.0192	1.0223	1.0352	1.0422	1.0369
A9	4037K	1.0000	1.0000	1.0023	1.0166	1.0279	1.0366	1.0366	1.0447	1.0440	1.0302	1.0359	1.0480	1.0560	1.0509
A10	4123K	1.0000	1.0006	0.9983	1.0155	1.0240	1.0328	1.0324	1.0382	1.0375	1.0253	1.0285	1.0420	1.0480	1.0442
A21	4220K	1.0000	0.9890	0.9881	1.0070	1.0134	1.0232	1.0250	1.0323	1.0300	1.0180	1.0206	1.0344	1.0415	1.0386
A22	4275K	1.0000	0.9931	0.9934	1.0094	1.0172	1.0274	1.0284	1.0376	1.0361	1.0271	1.0310	1.0460	1.0542	1.0526
A23	4228K	1.0000	0.9942	0.9943	1.0065	1.0145	1.0256	1.0262	1.0356	1.0342	1.0237	1.0279	1.0416	1.0498	1.0480
A24	4187K	1.0000	0.9923	0.9923	1.0057	1.0140	1.0245	1.0250	1.0356	1.0375	1.0282	1.0344	1.0504	1.0600	1.0586
A25	4199K	1.0000	0.9955	0.9953	1.0055	1.0158	1.0232	1.0237	1.0311	1.0301	1.0206	1.0244	1.0383	1.0448	1.0423
A26	4197K	1.0000	0.9952	0.9956	1.0035	1.0124	1.0203	1.0196	1.0255	1.0275	1.0168	1.0195	1.0325	1.0387	1.0350
A27	4198K	1.0000	0.9955	0.9967	1.0050	1.0142	1.0225	1.0257	1.0360	1.0390	1.0306	1.0373	1.0536	1.0600	1.0500
A28	4172K	1.0000	0.9956	0.9962	1.0053	1.0120	1.0214	1.0216	1.0288	1.0291	1.0179	1.0227	1.0376	1.0432	1.0435
A29	4180K	1.0000	0.9967	0.9986	1.0081	1.0176	1.0251	1.0211	1.0305	1.0305	1.0196	1.0214	1.0357	1.0421	1.0333
A30	4163K	1.0000	0.9956	0.9959	1.0071	1.0170	1.0229	1.0230	1.0328	1.0353	1.0271	1.0315	1.0484	1.0575	1.0522
A41	4047K	1.0000	0.9948	1.0008	1.0081	1.0194	1.0277	1.0331	1.0398	1.0371	1.0252	1.0240	1.0365	1.0403	1.0363
A42	4180K	1.0000	0.9931	0.9970	1.0023	1.0120	1.0218	1.0213	1.0275	1.0258	1.0111	1.0088	1.0189	1.0209	1.0148
A43	4061K	1.0000	0.9918	0.9996	1.0073	1.0172	1.0252	1.0278	1.0341	1.0342	1.0223	1.0239	1.0355	1.0396	1.0357
A44	4110K	1.0000	0.9928	0.9980	1.0072	1.0187	1.0280	1.0294	1.0351	1.0344	1.0205	1.0225	1.0335	1.0389	1.0348
A45	4101K	1.0000	0.9937	0.9973	1.0043	1.0138	1.0247	1.0275	1.0338	1.0313	1.0137	1.0125	1.0220	1.0256	1.0203

000716

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	Coef (E0)	alpha	B	L70
A1	4029K	-2.6842e-06	1.0149	-138,397
A2	4109K	-3.6327e-06	1.0042	-99,336
A3	4089K	-2.5889e-06	1.0092	-141,317
A4	4083K	-3.2618e-06	1.0044	-110,701
A5	3956K	-3.2726e-06	1.0154	-113,656
A6	4026K	-3.8391e-06	1.0174	-97,398
A7	4125K	-2.6474e-06	1.0108	-138,794
A8	4058K	-2.8131e-06	1.0099	-130,294
A9	4037K	-3.3998e-06	1.0178	-110,105
A10	4123K	-3.1692e-06	1.0132	-116,674
A21	4220K	-3.5189e-06	1.0036	-102,396
A22	4275K	-4.8951e-06	1.0036	-73,596
A23	4228K	-4.4225e-06	1.0036	-81,472
A24	4187K	-5.9367e-06	0.9993	-59,958
A25	4199K	-4.0751e-06	1.0023	-88,084
A26	4197K	-3.2412e-06	1.0036	-111,149
A27	4198K	-4.3604e-06	1.0114	-84,401
A28	4172K	-4.5127e-06	0.9979	-78,579
A29	4180K	-2.6575e-06	1.0101	-137,983
A30	4163K	-5.2825e-06	1.0015	-67,795
A41	4047K	-1.5023e-06	1.0216	-251,668
A42	4180K	4.3270e-07	1.0200	870,051
A43	4061K	-1.9610e-06	1.0168	-190,379
A44	4110K	-1.8908e-06	1.0162	-197,149
A45	4101K	2.6920e-07	1.0229	1,409,186
ave	4126K	-3.1621e-06	1.0100	-115,948

CIE 1976 u' data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	Coef (E0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4029K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2235	0.2234	0.2232	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2240	0.2242	0.2242	0.2243
A2	4109K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2235	0.2235	0.2233	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2241	0.2243	0.2242	0.2244
A3	4089K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2235	0.2234	0.2233	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2241	0.2242	0.2242	0.2243
A4	4083K	0.2235	0.2233	0.2235	0.2235	0.2234	0.2233	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2241	0.2242	0.2242	0.2243
A5	3956K	0.2231	0.2230	0.2231	0.2230	0.2229	0.2228	0.2231	0.2231	0.2232	0.2233	0.2236	0.2238	0.2237	0.2239
A6	4026K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2231	0.2231	0.2230	0.2233	0.2233	0.2233	0.2235	0.2238	0.2240	0.2239	0.2240
A7	4125K	0.2240	0.2239	0.2240	0.2239	0.2239	0.2238	0.2241	0.2241	0.2242	0.2243	0.2246	0.2248	0.2247	0.2249
A8	4058K	0.2236	0.2235	0.2236	0.2235	0.2235	0.2234	0.2237	0.2238	0.2238	0.2240	0.2243	0.2244	0.2244	0.2245
A9	4037K	0.2236	0.2235	0.2235	0.2235	0.2234	0.2233	0.2236	0.2237	0.2237	0.2239	0.2242	0.2243	0.2243	0.2244
A10	4123K	0.2242	0.2241	0.2241	0.2241	0.2240	0.2240	0.2243	0.2244	0.2243	0.2245	0.2248	0.2249	0.2249	0.2250
A21	4220K	0.2230	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2227	0.2230	0.2230	0.2230	0.2232	0.2234	0.2236	0.2236	0.2236
A22	4275K	0.2234	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2232	0.2235	0.2235	0.2235	0.2236	0.2238	0.2240	0.2240	0.2240
A23	4228K	0.2232	0.2230	0.2232	0.2231	0.2231	0.2230	0.2233	0.2233	0.2233	0.2234	0.2236	0.2238	0.2238	0.2238
A24	4187K	0.2231	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230	0.2229	0.2231	0.2231	0.2231	0.2233	0.2235	0.2236	0.2236	0.2237
A25	4199K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2233	0.2232	0.2231	0.2234	0.2234	0.2234	0.2235	0.2237	0.2239	0.2239	0.2240
A26	4197K	0.2232	0.2231	0.2231	0.2231	0.2231	0.2230	0.2233	0.2233	0.2233	0.2235	0.2237	0.2238	0.2238	0.2239
A27	4198K	0.2233	0.2232	0.2233	0.2232	0.2232	0.2231	0.2234	0.2234	0.2234	0.2236	0.2237	0.2239	0.2239	0.2239
A28	4172K	0.2231	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230	0.2229	0.2232	0.2233	0.2233	0.2234	0.2236	0.2238	0.2238	0.2238
A29	4180K	0.2232	0.2230	0.2231	0.2231	0.2230	0.2230	0.2233	0.2233	0.2233	0.2235	0.2237	0.2239	0.2238	0.2239
A30	4163K	0.2230	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2230	0.2231	0.2231	0.2232	0.2234	0.2236	0.2235	0.2236
A41	4047K	0.2227	0.2225	0.2226	0.2227	0.2226	0.2225	0.2227	0.2227	0.2229	0.2231	0.2233	0.2233	0.2233	0.2234
A42	4180K	0.2238	0.2237	0.2238	0.2238	0.2238	0.2237	0.2239	0.2239	0.2239	0.2240	0.2243	0.2244	0.2244	0.2245
A43	4061K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2226	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2233	0.2234	0.2234	0.2235
A44	4110K	0.2234	0.2232	0.2233	0.2233	0.2233	0.2232	0.2234	0.2234	0.2234	0.2236	0.2238	0.2240	0.2240	0.2240
A45	4101K	0.2234	0.2233	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2235	0.2235	0.2235	0.2236	0.2239	0.2240	0.2240	0.2241

000217

CIE 1976 v' data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CCFL (LED)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4029K	0.5033	0.5035	0.5031	0.5029	0.5030	0.5036	0.5036	0.5036	0.5036	0.5047	0.5054	0.5056	0.5054
A2	4109K	0.4989	0.4992	0.4987	0.4985	0.4987	0.4994	0.4992	0.4993	0.4993	0.4992	0.5004	0.5012	0.5014
A3	4089K	0.5000	0.5004	0.4998	0.4997	0.4998	0.5005	0.5004	0.5004	0.5004	0.5003	0.5015	0.5023	0.5024
A4	4083K	0.5004	0.5008	0.5003	0.5002	0.5004	0.5011	0.5010	0.5011	0.5011	0.5010	0.5021	0.5029	0.5030
A5	3956K	0.5087	0.5090	0.5085	0.5082	0.5083	0.5089	0.5089	0.5089	0.5089	0.5088	0.5098	0.5104	0.5106
A6	4026K	0.5040	0.5043	0.5038	0.5034	0.5037	0.5042	0.5043	0.5043	0.5043	0.5042	0.5053	0.5061	0.5063
A7	4125K	0.4971	0.4975	0.4969	0.4967	0.4969	0.4977	0.4975	0.4976	0.4976	0.4975	0.4987	0.4995	0.4997
A8	4058K	0.5014	0.5017	0.5012	0.5009	0.5010	0.5017	0.5016	0.5016	0.5016	0.5015	0.5026	0.5034	0.5036
A9	4037K	0.5027	0.5030	0.5025	0.5021	0.5023	0.5029	0.5028	0.5029	0.5029	0.5028	0.5039	0.5047	0.5050
A10	4123K	0.4968	0.4971	0.4965	0.4962	0.4963	0.4972	0.4969	0.4970	0.4969	0.4969	0.4980	0.4988	0.4991
A21	4220K	0.4944	0.4948	0.4944	0.4938	0.4941	0.4949	0.4947	0.4948	0.4947	0.4946	0.4956	0.4967	0.4968
A22	4275K	0.4910	0.4914	0.4909	0.4904	0.4908	0.4917	0.4915	0.4915	0.4915	0.4914	0.4925	0.4936	0.4937
A23	4228K	0.4936	0.4939	0.4935	0.4932	0.4935	0.4942	0.4941	0.4942	0.4941	0.4940	0.4951	0.4961	0.4962
A24	4187K	0.4958	0.4961	0.4957	0.4953	0.4956	0.4962	0.4962	0.4961	0.4961	0.4960	0.4971	0.4981	0.4983
A25	4199K	0.4947	0.4950	0.4946	0.4943	0.4945	0.4952	0.4951	0.4951	0.4950	0.4949	0.4960	0.4970	0.4972
A26	4197K	0.4951	0.4953	0.4949	0.4946	0.4947	0.4954	0.4953	0.4953	0.4952	0.4950	0.4961	0.4972	0.4973
A27	4198K	0.4948	0.4950	0.4946	0.4944	0.4944	0.4950	0.4950	0.4951	0.4950	0.4949	0.4960	0.4972	0.4974
A28	4172K	0.4965	0.4968	0.4964	0.4962	0.4964	0.4970	0.4969	0.4970	0.4969	0.4968	0.4979	0.4989	0.4990
A29	4180K	0.4960	0.4962	0.4960	0.4958	0.4959	0.4962	0.4964	0.4964	0.4963	0.4962	0.4973	0.4984	0.4985
A30	4163K	0.4973	0.4975	0.4971	0.4969	0.4970	0.4975	0.4975	0.4976	0.4975	0.4974	0.4984	0.4995	0.4996
A41	4047K	0.5041	0.5043	0.5041	0.5042	0.5044	0.5051	0.5053	0.5054	0.5054	0.5055	0.5065	0.5073	0.5073
A42	4180K	0.4947	0.4950	0.4948	0.4949	0.4952	0.4961	0.4962	0.4963	0.4964	0.4965	0.4978	0.4988	0.4989
A43	4061K	0.5031	0.5033	0.5032	0.5033	0.5037	0.5043	0.5045	0.5047	0.5047	0.5048	0.5060	0.5068	0.5069
A44	4110K	0.4992	0.4995	0.4995	0.4997	0.5001	0.5009	0.5011	0.5012	0.5011	0.5011	0.5022	0.5030	0.5031
A45	4101K	0.4996	0.4999	0.4999	0.4999	0.5005	0.5012	0.5014	0.5016	0.5016	0.5018	0.5029	0.5037	0.5038

Delta u'v' data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CCFL (LED)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4029K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0015	0.0022	0.0024
A2	4109K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0016	0.0024	0.0026
A3	4089K	0.0000	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0016	0.0024	0.0025
A4	4083K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0002	0.0001	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0018	0.0026	0.0027	0.0024
A5	3956K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0012	0.0018	0.0020	0.0018
A6	4026K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0006	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0014	0.0022	0.0024	0.0022
A7	4125K	0.0000	0.0004	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0017	0.0025	0.0027
A8	4058K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0002	0.0003	0.0003	0.0014	0.0022	0.0023	0.0021
A9	4037K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0006	0.0004	0.0004	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0013	0.0021	0.0024
A10	4123K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0006	0.0005	0.0004	0.0001	0.0003	0.0001	0.0003	0.0013	0.0021	0.0024
A21	4220K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0006	0.0003	0.0006	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0013	0.0024	0.0025
A22	4275K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0006	0.0002	0.0007	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0016	0.0027	0.0028
A23	4228K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0004	0.0016	0.0026	0.0027
A24	4187K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0005	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0014	0.0024	0.0025	0.0024
A25	4199K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0014	0.0024	0.0025
A26	4197K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0003	0.0011	0.0022	0.0023
A27	4198K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0013	0.0025	0.0027
A28	4172K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0003	0.0001	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0015	0.0025	0.0026	0.0023
A29	4180K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0004	0.0014	0.0025	0.0026
A30	4163K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0012	0.0023	0.0024	0.0022
A41	4047K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0001	0.0003	0.0010	0.0012	0.0013	0.0013	0.0014	0.0024	0.0033	0.0031
A42	4180K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0002	0.0005	0.0014	0.0015	0.0016	0.0017	0.0018	0.0031	0.0041	0.0042
A43	4061K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0017	0.0029	0.0037	0.0038
A44	4110K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0009	0.0017	0.0019	0.0020	0.0019	0.0019	0.0030	0.0038	0.0039
A45	4101K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0009	0.0016	0.0018	0.0020	0.0020	0.0022	0.0033	0.0041	0.0042

000718

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 52 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 500mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4029K	2.928	2.923	2.923	2.927	2.927	2.918	2.930	2.932	2.935	2.937	2.947	2.954	2.959	2.970
A2	4109K	2.948	2.945	2.946	2.948	2.946	2.940	2.948	2.954	2.959	2.960	2.966	2.975	2.981	2.991
A3	4089K	2.897	2.892	2.896	2.896	2.896	2.887	2.896	2.895	2.898	2.900	2.905	2.904	2.909	2.915
A4	4083K	2.917	2.910	2.914	2.915	2.914	2.910	2.919	2.916	2.920	2.921	2.928	2.932	2.938	2.942
A5	3956K	2.897	2.891	2.896	2.895	2.892	2.885	2.895	2.892	2.898	2.902	2.905	2.908	2.911	2.916
A6	4026K	2.909	2.903	2.908	2.909	2.907	2.902	2.912	2.913	2.919	2.923	2.932	2.940	2.946	2.959
A7	4125K	2.887	2.883	2.887	2.888	2.884	2.878	2.885	2.888	2.887	2.889	2.890	2.895	2.897	2.899
A8	4058K	2.916	2.911	2.910	2.912	2.910	2.905	2.911	2.915	2.914	2.916	2.923	2.927	2.930	2.931
A9	4037K	2.915	2.910	2.909	2.912	2.912	2.909	2.918	2.922	2.927	2.930	2.942	2.952	2.960	2.972
A10	4123K	2.892	2.891	2.890	2.892	2.890	2.885	2.893	2.894	2.896	2.901	2.903	2.906	2.907	2.916
A21	4220K	2.986	2.978	2.982	2.982	2.979	2.973	2.982	2.982	2.985	2.990	2.995	3.000	3.008	3.015
A22	4275K	2.969	2.964	2.964	2.968	2.964	2.959	2.970	2.970	2.977	2.986	2.997	3.005	3.026	3.048
A23	4228K	2.961	2.957	2.956	2.958	2.955	2.950	2.960	2.961	2.968	2.973	2.986	2.994	3.007	3.024
A24	4187K	2.952	2.948	2.948	2.951	2.948	2.944	2.955	2.961	2.969	2.981	2.998	3.018	3.046	3.082
A25	4199K	2.942	2.937	2.937	2.935	2.934	2.927	2.939	2.939	2.946	2.952	2.959	2.964	2.974	2.987
A26	4197K	2.978	2.976	2.976	2.977	2.975	2.970	2.980	2.984	2.984	2.990	3.000	3.005	3.013	3.026
A27	4198K	2.909	2.909	2.908	2.909	2.907	2.907	2.916	2.925	2.935	2.948	2.971	2.994	3.023	3.057
A28	4172K	2.939	2.932	2.934	2.935	2.935	2.928	2.938	2.943	2.947	2.956	2.965	2.976	2.991	3.012
A29	4180K	2.968	2.961	2.963	2.963	2.959	2.951	2.965	2.966	2.970	2.976	2.987	2.993	3.007	3.019
A30	4163K	2.947	2.941	2.941	2.943	2.940	2.938	2.947	2.954	2.960	2.973	2.989	3.011	3.032	3.068
A41	4047K	3.069	3.065	3.066	3.064	3.061	3.057	3.077	3.088	3.101	3.112	3.125	3.134	3.142	3.150
A42	4180K	3.020	3.017	3.018	3.018	3.017	3.012	3.028	3.033	3.044	3.058	3.068	3.078	3.085	3.092
A43	4061K	3.111	3.103	3.100	3.100	3.095	3.093	3.104	3.112	3.121	3.135	3.146	3.154	3.162	3.171
A44	4110K	3.146	3.134	3.126	3.119	3.111	3.108	3.124	3.130	3.140	3.149	3.159	3.164	3.173	3.180
A45	4101K	3.016	3.011	3.013	3.015	3.013	3.018	3.036	3.052	3.072	3.088	3.100	3.111	3.114	3.125

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

CCFL (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	3986K	155.087	154.851	155.138	158.297	160.422	163.078	163.559	164.759	163.544	160.937	160.768	161.189	161.899	160.652
A2	4046K	157.490	156.928	157.058	159.485	161.333	163.838	164.053	165.726	165.058	161.606	161.767	161.947	163.019	161.990
A3	4068K	156.925	156.087	156.264	159.312	161.137	163.361	163.123	164.850	164.377	161.289	161.368	162.087	162.617	161.566
A4	4039K	157.937	157.474	157.605	159.994	161.951	163.926	163.782	165.483	165.353	161.897	162.559	163.233	163.762	162.564
A5	4050K	155.023	154.827	155.060	156.655	158.439	160.419	159.916	161.184	161.129	158.542	158.951	159.051	159.273	157.830
A6	4037K	157.784	157.395	157.701	159.762	161.718	164.228	164.424	165.618	163.985	160.098	160.678	161.850	162.633	161.075
A7	4055K	156.891	156.324	156.517	158.630	160.560	162.335	162.268	163.965	163.919	160.449	160.502	161.164	161.966	160.500
A8	4038K	157.493	157.143	157.274	159.042	161.042	162.607	162.408	163.982	164.107	161.651	161.721	162.064	162.334	160.918
A9	4056K	158.649	158.164	158.305	159.860	161.863	163.731	163.512	165.263	165.078	161.721	161.891	162.525	163.017	161.596
A10	4002K	157.105	156.574	157.233	158.576	159.828	161.776	161.828	163.422	163.421	160.747	160.593	160.748	161.240	159.774
A21	4210K	146.333	148.643	148.797	151.177	153.398	156.568	157.779	156.440	152.510	149.745	149.537	150.324	151.465	151.130
A22	4178K	152.484	151.568	151.367	154.078	156.166	158.254	158.595	160.477	159.310	154.354	152.542	152.730	153.440	153.440
A23	4081K	153.629	152.432	152.512	155.376	158.171	161.917	161.831	157.261	154.843	152.108	152.438	153.480	154.727	154.102
A24	4148K	154.446	153.814	153.734	155.540	158.197	161.765	162.577	157.869	154.798	152.068	152.418	153.219	154.455	153.789
A25	4224K	155.546	155.115	155.127	156.414	158.525	160.643	161.787	164.049	160.907	156.999	156.968	157.654	158.869	158.026
A26	4268K	153.991	153.352	153.463	155.216	157.255	159.394	160.356	162.497	159.886	156.043	156.034	156.791	157.987	157.063
A27	4164K	156.406	155.596	155.695	156.881	158.849	160.162	160.436	161.241	159.179	155.159	154.586	155.548	156.486	155.648
A28	4214K	154.426	152.998	153.169	155.114	157.437	159.877	161.896	161.751	158.036	155.093	155.265	156.292	157.476	156.656
A29	4172K	154.281	153.714	153.897	155.445	157.954	160.976	163.128	160.438	157.548	154.650	155.016	156.409	157.463	155.339
A30	4257K	152.955	152.721	152.871	154.452	156.525	158.762	160.523	161.966	158.069	154.694	154.965	156.179	157.090	154.440
A41	4146K	147.159	146.255	147.356	149.736	152.715	155.110	152.296	152.606	152.120	149.405	150.395	151.931	152.726	151.725
A42	4187K	146.006	144.815	145.305	147.393	149.324	150.186	149.085	149.761	149.359	146.713	147.978	149.267	150.149	148.524
A43	4096K	154.703	153.699	154.786	156.937	159.747	160.880	160.047	160.775	160.659	157.825	159.222	160.752	161.744	160.353
A44	4163K	157.813	156.411	157.043	158.538	160.460	161.629	160.982	161.855	161.841	158.650	160.472	161.901	162.817	161.415
A45	4217K	146.171	145.564	146.318	148.167	150.346	150.811	149.879	150.608	150.232	147.456	148.855	150.029	150.777	149.755

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

CCFL (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	3986K	1.0000	0.9985	1.0003	1.0207	1.0344	1.0515	1.0546	1.0624	1.0545	1.0377	1.0366	1.0393	1.0439	1.0359
A2	4046K	1.0000	0.9964	0.9973	1.0127	1.0244	1.0403	1.0417	1.0523	1.0481	1.0261	1.0272	1.0283	1.0351	1.0286
A3	4068K	1.0000	0.9947	0.9958	1.0152	1.0268	1.0410	1.0395	1.0505	1.0475	1.0278	1.0283	1.0329	1.0363	1.0296
A4	4039K	1.0000	0.9971	0.9979	1.0130	1.0254	1.0379	1.0370	1.0478	1.0470	1.0251	1.0293	1.0335	1.0369	1.0293
A5	4050K	1.0000	0.9987	1.0002	1.0105	1.0220	1.0348	1.0316	1.0397	1.0394	1.0227	1.0253	1.0260	1.0274	1.0181
A6	4037K	1.0000	0.9975	0.9995	1.0125	1.0249	1.0408	1.0421	1.0497	1.0393	1.0147	1.0183	1.0258	1.0307	1.0209
A7	4055K	1.0000	0.9964	0.9976	1.0111	1.0234	1.0347	1.0343	1.0451	1.0448	1.0227	1.0230	1.0272	1.0323	1.0230
A8	4038K	1.0000	0.9978	0.9986	1.0098	1.0225	1.0325	1.0312	1.0412	1.0420	1.0264	1.0268	1.0290	1.0307	1.0218
A9	4056K	1.0000	0.9969	0.9978	1.0076	1.0203	1.0320	1.0307	1.0417	1.0405	1.0194	1.0204	1.0244	1.0275	1.0186
A10	4002K	1.0000	0.9966	1.0008	1.0094	1.0173	1.0297	1.0301	1.0402	1.0402	1.0232	1.0222	1.0232	1.0263	1.0170
A21	4210K	1.0000	1.0158	1.0168	1.0331	1.0483	1.0699	1.0782	1.0691	1.0422	1.0233	1.0219	1.0273	1.0351	1.0328
A22	4178K	1.0000	0.9940	0.9927	1.0105	1.0241	1.0378	1.0401	1.0524	1.0448	1.0123	1.0004	1.0016	1.0063	1.0032
A23	4081K	1.0000	0.9922	0.9927	1.0114	1.0296	1.0539	1.0534	1.0236	1.0079	0.9901	0.9922	0.9990	1.0071	1.0031
A24	4148K	1.0000	0.9959	0.9954	1.0071	1.0243	1.0474	1.0526	1.0222	1.0023	0.9846	0.9869	0.9921	1.0001	0.9957
A25	4224K	1.0000	0.9972	0.9973	1.0056	1.0192	1.0328	1.0401	1.0547	1.0345	1.0093	1.0091	1.0136	1.0214	1.0159
A26	4268K	1.0000	0.9958	0.9966	1.0080	1.0212	1.0351	1.0413	1.0552	1.0383	1.0133	1.0133	1.0182	1.0259	1.0199
A27	4164K	1.0000	0.9948	0.9955	1.0030	1.0156	1.0240	1.0258	1.0309	1.0177	0.9920	0.9884	0.9945	1.0005	0.9952
A28	4214K	1.0000	0.9908	0.9919	1.0045	1.0195	1.0353	1.0484	1.0474	1.0234	1.0043	1.0054	1.0121	1.0198	1.0144
A29	4172K	1.0000	0.9963	0.9975	1.0075	1.0238	1.0434	1.0573	1.0399	1.0212	1.0024	1.0048	1.0138	1.0206	1.0069
A30	4257K	1.0000	0.9985	0.9995	1.0098	1.0233	1.0380	1.0495	1.0589	1.0334	1.0114	1.0131	1.0211	1.0270	1.0097
A41	4146K	1.0000	0.9939	1.0013	1.0175	1.0378	1.0540	1.0349	1.0370	1.0337	1.0153	1.0220	1.0324	1.0378	1.0310
A42	4187K	1.0000	0.9918	0.9952	1.0095	1.0227	1.0286	1.0211	1.0257	1.0230	1.0048	1.0135	1.0223	1.0284	1.0172
A43	4096K	1.0000	0.9935	1.0005	1.0144	1.0326	1.0399	1.0345	1.0393	1.0385	1.0202	1.0292	1.0391	1.0455	1.0365
A44	4163K	1.0000	0.9911	0.9951	1.0046	1.0168	1.0242	1.0201	1.0256	1.0255	1.0053	1.0168	1.0259	1.0317	1.0228
A45	4217K	1.0000	0.9958	1.0010	1.0137	1.0286	1.0317	1.0254	1.0304	1.0278	1.0088	1.0184	1.0264	1.0315	1.0245

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT(=0)	alpha	B	L70
A1	3986K	1.9633e-06	1.0568	209,794
A2	4046K	1.9020e-06	1.0470	211,686
A3	4068K	1.6342e-06	1.0465	246,045
A4	4039K	1.3295e-06	1.0438	300,548
A5	4050K	2.5431e-06	1.0462	158,022
A6	4037K	1.0037e-06	1.0327	387,367
A7	4055K	2.0870e-06	1.0450	192,012
A8	4038K	2.3814e-06	1.0480	169,461
A9	4056K	2.2505e-06	1.0426	177,010
A10	4002K	2.9342e-06	1.0481	137,580
A21	4210K	1.6942e-07	1.0317	2,289,491
A22	4178K	6.2752e-06	1.0600	66,129
A23	4081K	-9.7350e-07	0.9926	-358,775
A24	4148K	-5.5034e-07	0.9895	-628,900
A25	4224K	1.4413e-06	1.0283	266,851
A26	4268K	1.3455e-06	1.0318	288,353
A27	4164K	2.2973e-06	1.0153	161,888
A28	4214K	-2.4256e-07	1.0114	-1,517,071
A29	4172K	2.1674e-07	1.0132	1,706,241
A30	4257K	1.7777e-06	1.0329	218,871
A41	4146K	-1.8036e-06	1.0149	-205,936
A42	4187K	-1.4308e-06	1.0073	-254,372
A43	4096K	-2.1034e-06	1.0186	-178,340
A44	4163K	-2.0985e-06	1.0054	-172,522
A45	4217K	-1.6792e-06	1.0101	-218,369
ave	4124K	9.0959e-07	1.0287	423,247

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT(=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	3986K	0.2231	0.2230	0.2231	0.2230	0.2229	0.2228	0.2231	0.2231	0.2231	0.2233	0.2236	0.2237	0.2236	0.2237
A2	4046K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2234	0.2233	0.2233	0.2236	0.2236	0.2236	0.2237	0.2240	0.2241	0.2241	0.2241
A3	4068K	0.2237	0.2236	0.2237	0.2236	0.2235	0.2235	0.2238	0.2238	0.2238	0.2239	0.2242	0.2243	0.2242	0.2243
A4	4039K	0.2234	0.2233	0.2234	0.2233	0.2232	0.2232	0.2235	0.2235	0.2236	0.2237	0.2239	0.2240	0.2240	0.2240
A5	4050K	0.2238	0.2237	0.2238	0.2237	0.2236	0.2236	0.2239	0.2239	0.2239	0.2241	0.2244	0.2244	0.2244	0.2244
A6	4037K	0.2235	0.2235	0.2235	0.2234	0.2234	0.2234	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2240	0.2241	0.2240	0.2241
A7	4055K	0.2235	0.2235	0.2235	0.2235	0.2234	0.2234	0.2236	0.2236	0.2237	0.2238	0.2240	0.2241	0.2241	0.2241
A8	4038K	0.2235	0.2234	0.2234	0.2234	0.2233	0.2233	0.2236	0.2236	0.2237	0.2238	0.2240	0.2241	0.2240	0.2241
A9	4056K	0.2234	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2233	0.2236	0.2236	0.2236	0.2238	0.2240	0.2241	0.2240	0.2241
A10	4002K	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230	0.2230	0.2233	0.2233	0.2233	0.2235	0.2237	0.2238	0.2237	0.2238
A21	4210K	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2231	0.2230	0.2231	0.2231	0.2231	0.2233	0.2235	0.2236	0.2236	0.2236
A22	4178K	0.2233	0.2233	0.2233	0.2232	0.2231	0.2231	0.2233	0.2233	0.2232	0.2234	0.2236	0.2237	0.2237	0.2237
A23	4081K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2225	0.2224	0.2223	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2229	0.2230	0.2229	0.2230
A24	4148K	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2228	0.2227	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2232	0.2234	0.2233	0.2233
A25	4224K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2231	0.2233	0.2232	0.2232	0.2234	0.2235	0.2237	0.2236	0.2236
A26	4268K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2234	0.2234	0.2233	0.2235	0.2235	0.2234	0.2236	0.2238	0.2239	0.2238	0.2238
A27	4164K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2229	0.2228	0.2228	0.2230	0.2230	0.2229	0.2231	0.2233	0.2234	0.2233	0.2233
A28	4214K	0.2232	0.2232	0.2233	0.2232	0.2232	0.2231	0.2233	0.2232	0.2232	0.2234	0.2235	0.2237	0.2236	0.2236
A29	4172K	0.2230	0.2229	0.2230	0.2230	0.2229	0.2228	0.2230	0.2230	0.2229	0.2231	0.2233	0.2234	0.2233	0.2233
A30	4257K	0.2234	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2235	0.2237	0.2238	0.2237	0.2238
A41	4146K	0.2234	0.2234	0.2235	0.2234	0.2233	0.2232	0.2234	0.2235	0.2234	0.2236	0.2238	0.2239	0.2239	0.2239
A42	4187K	0.2237	0.2237	0.2238	0.2237	0.2236	0.2236	0.2238	0.2238	0.2238	0.2240	0.2242	0.2243	0.2242	0.2243
A43	4096K	0.2230	0.2229	0.2230	0.2230	0.2229	0.2228	0.2230	0.2231	0.2230	0.2232	0.2234	0.2236	0.2235	0.2235
A44	4163K	0.2232	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2231	0.2233	0.2234	0.2233	0.2235	0.2237	0.2238	0.2237	0.2238
A45	4217K	0.2238	0.2238	0.2238	0.2238	0.2237	0.2237	0.2239	0.2239	0.2239	0.2240	0.2242	0.2243	0.2243	0.2243

000721

CIE 1976 v' data for tested units
 DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
 Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	3986K	0.5069	0.5068	0.5068	0.5065	0.5066	0.5073	0.5075	0.5077	0.5078	0.5079	0.5102	0.5103	0.5103	0.5101
A2	4046K	0.5024	0.5024	0.5024	0.5020	0.5022	0.5030	0.5031	0.5033	0.5036	0.5037	0.5062	0.5066	0.5065	0.5062
A3	4068K	0.5008	0.5008	0.5008	0.5004	0.5006	0.5014	0.5015	0.5016	0.5019	0.5020	0.5047	0.5051	0.5050	0.5048
A4	4039K	0.5030	0.5030	0.5030	0.5027	0.5028	0.5036	0.5037	0.5038	0.5040	0.5041	0.5066	0.5070	0.5070	0.5067
A5	4050K	0.5015	0.5015	0.5015	0.5012	0.5014	0.5022	0.5023	0.5024	0.5025	0.5025	0.5051	0.5055	0.5055	0.5052
A6	4037K	0.5029	0.5028	0.5028	0.5025	0.5027	0.5035	0.5036	0.5040	0.5043	0.5044	0.5068	0.5069	0.5069	0.5066
A7	4055K	0.5019	0.5018	0.5019	0.5015	0.5016	0.5024	0.5025	0.5027	0.5029	0.5030	0.5056	0.5059	0.5058	0.5056
A8	4038K	0.5030	0.5029	0.5030	0.5027	0.5027	0.5035	0.5036	0.5036	0.5038	0.5038	0.5064	0.5068	0.5067	0.5065
A9	4056K	0.5021	0.5020	0.5021	0.5017	0.5018	0.5026	0.5027	0.5028	0.5030	0.5031	0.5057	0.5060	0.5059	0.5057
A10	4002K	0.5059	0.5058	0.5058	0.5055	0.5056	0.5062	0.5065	0.5066	0.5066	0.5067	0.5091	0.5094	0.5093	0.5091
A21	4210K	0.4945	0.4953	0.4956	0.4953	0.4954	0.4961	0.4965	0.4967	0.4966	0.4965	0.4987	0.4990	0.4988	0.4986
A22	4178K	0.4958	0.4958	0.4960	0.4956	0.4958	0.4965	0.4967	0.4969	0.4970	0.4970	0.4994	0.4996	0.4994	0.4991
A23	4081K	0.5024	0.5025	0.5027	0.5024	0.5026	0.5032	0.5036	0.5038	0.5036	0.5035	0.5057	0.5058	0.5056	0.5054
A24	4148K	0.4981	0.4980	0.4982	0.4980	0.4983	0.4990	0.4993	0.4997	0.4997	0.4995	0.5019	0.5021	0.5019	0.5016
A25	4224K	0.4937	0.4936	0.4939	0.4938	0.4940	0.4947	0.4949	0.4952	0.4952	0.4954	0.4977	0.4981	0.4978	0.4975
A26	4268K	0.4912	0.4912	0.4915	0.4913	0.4917	0.4924	0.4925	0.4929	0.4930	0.4930	0.4954	0.4958	0.4955	0.4952
A27	4164K	0.4974	0.4974	0.4979	0.4978	0.4981	0.4988	0.4989	0.4991	0.4992	0.4991	0.5016	0.5018	0.5016	0.5012
A28	4214K	0.4942	0.4944	0.4951	0.4949	0.4952	0.4959	0.4962	0.4966	0.4967	0.4964	0.4990	0.4993	0.4991	0.4987
A29	4172K	0.4968	0.4970	0.4977	0.4977	0.4980	0.4986	0.4990	0.4993	0.4992	0.4990	0.5014	0.5017	0.5014	0.5008
A30	4257K	0.4919	0.4921	0.4929	0.4928	0.4932	0.4938	0.4940	0.4944	0.4945	0.4942	0.4967	0.4970	0.4968	0.4962
A41	4146K	0.4973	0.4972	0.4978	0.4977	0.4980	0.4991	0.4997	0.4998	0.4996	0.4995	0.5018	0.5021	0.5020	0.5017
A42	4187K	0.4945	0.4946	0.4955	0.4954	0.4959	0.4968	0.4972	0.4972	0.4970	0.4969	0.4995	0.4999	0.4998	0.4995
A43	4096K	0.5008	0.5007	0.5011	0.5011	0.5014	0.5023	0.5027	0.5026	0.5025	0.5024	0.5049	0.5052	0.5051	0.5048
A44	4163K	0.4968	0.4967	0.4973	0.4973	0.4976	0.4983	0.4986	0.4986	0.4985	0.4983	0.5009	0.5013	0.5012	0.5010
A45	4217K	0.4929	0.4928	0.4934	0.4935	0.4941	0.4950	0.4952	0.4952	0.4951	0.4949	0.4976	0.4980	0.4979	0.4975

Delta u'v' data for tested units
 DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
 Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	3986K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0009	0.0010	0.0033	0.0035	0.0034	0.0033
A2	4046K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0012	0.0013	0.0038	0.0042	0.0041	0.0038
A3	4068K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0039	0.0043	0.0042	0.0040
A4	4039K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0008	0.0010	0.0011	0.0036	0.0040	0.0040	0.0037
A5	4050K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0003	0.0002	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0036	0.0040	0.0040	0.0037
A6	4037K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0011	0.0014	0.0015	0.0039	0.0040	0.0040	0.0037
A7	4055K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0008	0.0010	0.0011	0.0037	0.0040	0.0039	0.0037
A8	4038K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0009	0.0034	0.0038	0.0037	0.0036
A9	4056K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0036	0.0040	0.0038	0.0037
A10	4002K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0003	0.0003	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0033	0.0036	0.0035	0.0033
A21	4210K	0.0000	0.0008	0.0011	0.0008	0.0009	0.0016	0.0020	0.0022	0.0021	0.0020	0.0042	0.0045	0.0043	0.0041
A22	4178K	0.0000	0.0000	0.0002	0.0002	0.0002	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0036	0.0038	0.0036	0.0033
A23	4081K	0.0000	0.0001	0.0003	0.0001	0.0003	0.0009	0.0012	0.0014	0.0012	0.0011	0.0033	0.0034	0.0032	0.0030
A24	4148K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0009	0.0012	0.0016	0.0016	0.0014	0.0038	0.0040	0.0038	0.0035
A25	4224K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0004	0.0010	0.0012	0.0015	0.0018	0.0017	0.0040	0.0044	0.0041	0.0038
A26	4268K	0.0000	0.0001	0.0003	0.0001	0.0005	0.0012	0.0013	0.0017	0.0018	0.0018	0.0042	0.0046	0.0043	0.0040
A27	4164K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0004	0.0007	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0017	0.0042	0.0044	0.0042	0.0038
A28	4214K	0.0000	0.0002	0.0009	0.0007	0.0010	0.0017	0.0020	0.0024	0.0025	0.0022	0.0048	0.0051	0.0049	0.0045
A29	4172K	0.0000	0.0002	0.0009	0.0009	0.0012	0.0018	0.0022	0.0025	0.0024	0.0022	0.0046	0.0049	0.0046	0.0040
A30	4257K	0.0000	0.0002	0.0010	0.0009	0.0013	0.0019	0.0021	0.0025	0.0026	0.0023	0.0048	0.0051	0.0049	0.0043
A41	4146K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0004	0.0007	0.0018	0.0024	0.0025	0.0023	0.0022	0.0045	0.0048	0.0047	0.0044
A42	4187K	0.0000	0.0001	0.0010	0.0009	0.0014	0.0023	0.0027	0.0027	0.0025	0.0024	0.0050	0.0054	0.0053	0.0050
A43	4096K	0.0000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0015	0.0019	0.0018	0.0017	0.0016	0.0041	0.0044	0.0043	0.0040
A44	4163K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0005	0.0008	0.0015	0.0018	0.0018	0.0017	0.0015	0.0041	0.0045	0.0044	0.0042
A45	4217K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0006	0.0012	0.0021	0.0023	0.0023	0.0022	0.0020	0.0047	0.0051	0.0050	0.0046

090722

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 51 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 500mA
 Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CGS120	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	3986K	2.899	2.899	2.899	2.900	2.900	2.915	2.946	2.978	3.009	3.030	3.048	3.060	3.055	3.057
A2	4046K	2.933	2.936	2.935	2.935	2.940	2.949	2.982	3.021	3.059	3.094	3.116	3.135	3.130	3.128
A3	4068K	2.938	2.937	2.937	2.941	2.940	2.951	2.979	3.005	3.036	3.071	3.091	3.118	3.111	3.109
A4	4039K	2.934	2.931	2.931	2.933	2.936	2.944	2.968	2.994	3.020	3.058	3.085	3.109	3.105	3.105
A5	4050K	2.897	2.894	2.896	2.895	2.893	2.900	2.913	2.930	2.947	2.967	2.991	3.014	3.013	3.009
A6	4037K	2.937	2.934	2.934	2.939	2.942	2.957	2.994	3.037	3.068	3.088	3.102	3.113	3.110	3.104
A7	4055K	2.925	2.922	2.921	2.922	2.923	2.933	2.954	2.981	3.010	3.045	3.067	3.084	3.080	3.077
A8	4038K	2.906	2.907	2.907	2.908	2.908	2.916	2.932	2.949	2.974	3.001	3.028	3.050	3.047	3.045
A9	4056K	2.922	2.918	2.916	2.922	2.920	2.931	2.948	2.972	3.002	3.030	3.053	3.071	3.066	3.059
A10	4002K	2.895	2.895	2.894	2.898	2.898	2.901	2.920	2.938	2.962	2.992	3.017	3.038	3.035	3.036
A21	4210K	2.900	2.900	2.897	2.898	2.903	2.932	3.005	3.089	3.109	3.124	3.135	3.151	3.134	3.133
A22	4178K	2.946	2.944	2.943	2.945	2.950	2.964	2.998	3.046	3.096	3.134	3.151	3.161	3.147	3.140
A23	4081K	2.937	2.933	2.930	2.938	2.950	2.997	3.113	3.180	3.188	3.203	3.217	3.233	3.217	3.210
A24	4148K	2.932	2.934	2.931	2.935	2.944	2.987	3.104	3.209	3.220	3.238	3.248	3.264	3.245	3.239
A25	4224K	2.963	2.960	2.962	2.968	2.970	2.988	3.044	3.145	3.217	3.238	3.252	3.264	3.244	3.237
A26	4268K	2.988	2.985	2.983	2.986	2.989	3.009	3.065	3.162	3.234	3.259	3.270	3.284	3.266	3.259
A27	4164K	2.987	2.984	2.981	2.988	2.987	3.003	3.039	3.083	3.119	3.140	3.151	3.158	3.147	3.140
A28	4214K	2.964	2.958	2.962	2.966	2.973	3.001	3.089	3.233	3.265	3.278	3.290	3.303	3.285	3.276
A29	4172K	2.946	2.941	2.943	2.946	2.957	2.994	3.104	3.238	3.256	3.269	3.281	3.296	3.277	3.271
A30	4257K	2.962	2.962	2.960	2.964	2.970	2.993	3.062	3.193	3.248	3.263	3.274	3.285	3.268	3.264
A41	4146K	3.008	3.005	3.004	3.012	3.026	3.085	3.137	3.147	3.151	3.162	3.176	3.186	3.173	3.174
A42	4187K	3.101	3.093	3.078	3.075	3.075	3.089	3.112	3.119	3.120	3.133	3.139	3.147	3.139	3.137
A43	4096K	3.108	3.104	3.100	3.106	3.117	3.156	3.182	3.195	3.202	3.212	3.225	3.233	3.221	3.222
A44	4163K	3.183	3.172	3.149	3.138	3.136	3.145	3.163	3.168	3.170	3.179	3.186	3.192	3.184	3.185
A45	4217K	3.124	3.116	3.104	3.106	3.122	3.156	3.178	3.189	3.196	3.207	3.219	3.227	3.214	3.213

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

CCT (±0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
B36	4232K	202.872	200.319	200.036	201.756	202.521	203.190	203.409	204.015	202.941	202.506	202.691	203.381	204.678	203.586
B37	4158K	214.820	212.395	213.039	214.162	215.736	216.650	217.379	218.215	217.441	216.577	217.190	218.237	219.472	218.555
B38	4111K	201.904	200.218	200.921	202.107	203.945	204.929	204.996	205.628	205.168	203.887	204.444	205.317	206.476	205.547
B39	4202K	194.232	192.158	192.707	194.450	195.705	196.546	196.743	197.395	197.013	195.418	196.323	197.016	198.141	197.029
B40	4108K	210.667	208.311	209.095	211.028	212.449	213.517	213.971	214.784	214.397	212.806	214.055	214.737	216.210	215.461
B51	4378K	195.213	194.029	194.278	196.820	198.285	198.170	199.356	199.719	199.631	198.019	198.735	199.932	201.044	200.425
B52	4274K	202.349	201.002	201.096	201.714	203.369	203.426	204.312	204.627	204.584	203.281	203.609	204.918	206.022	205.477
B53	4212K	198.889	197.412	197.700	200.117	201.771	202.310	202.779	202.929	203.204	201.625	202.354	203.539	204.927	204.091
B54	4210K	203.247	202.056	202.403	204.985	206.309	206.947	207.542	207.296	207.721	205.894	206.921	208.082	209.235	208.586
B55	4165K	201.138	200.103	200.412	203.054	204.440	205.083	205.497	205.638	205.897	204.057	205.098	206.244	207.405	206.763
B56	4262K	201.938	200.448	199.320	202.695	204.019	204.266	205.031	205.695	205.660	204.709	204.925	205.989	207.308	206.191
B57	4259K	202.779	201.346	201.523	203.331	204.519	205.854	206.282	206.487	206.611	205.625	205.801	206.844	208.223	207.362
B58	4192K	200.451	199.321	199.537	201.380	203.014	204.105	204.389	204.807	205.101	204.320	204.451	205.438	206.776	205.898
B59	4253K	206.850	205.539	205.687	207.958	209.497	210.488	210.903	211.438	211.233	210.441	210.691	211.613	212.842	212.104
B60	4168K	204.697	203.357	203.518	205.304	205.768	207.695	208.085	208.765	208.782	207.923	208.262	209.008	210.466	209.581
B71	4101K	196.991	196.657	197.204	199.231	200.871	201.000	201.191	201.899	201.934	200.260	200.988	202.607	203.664	202.622
B72	4221K	203.994	203.193	203.669	205.284	206.986	207.321	207.338	208.048	208.197	206.356	207.159	208.618	209.631	208.815
B73	4222K	202.048	200.938	201.556	203.341	204.859	204.696	203.868	205.385	205.770	204.241	205.010	205.896	207.397	206.629
B74	4197K	203.618	202.257	202.686	205.220	206.791	207.262	207.092	208.032	208.002	206.269	207.124	208.647	209.760	208.956
B75	4127K	200.718	200.164	201.012	203.182	204.523	204.915	205.075	205.600	205.843	204.231	204.893	206.329	207.511	207.045
B76	4167K	199.810	199.119	199.587	201.931	203.272	203.318	203.702	204.387	204.459	202.586	203.619	205.128	206.361	205.559
B77	4059K	195.845	194.979	195.529	196.443	197.878	198.428	198.651	199.150	199.526	197.222	198.601	199.972	201.163	200.536
B78	4207K	192.685	191.962	192.707	195.786	197.300	197.768	197.899	198.834	198.801	196.963	197.749	198.913	200.110	199.579
B79	4132K	203.908	202.524	203.146	206.921	208.459	209.227	209.349	210.321	210.449	208.869	209.601	211.018	212.297	211.671
B80	4152K	202.508	201.593	202.255	205.429	206.821	207.667	207.961	208.874	209.127	207.144	208.141	209.355	210.688	209.844

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

CCT (±0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
B36	4232K	1.0000	0.9874	0.9950	0.9945	0.9983	1.0016	1.0026	1.0056	1.0003	0.9982	0.9991	1.0025	1.0089	1.0035
B37	4158K	1.0000	0.9887	0.9917	0.9959	1.0043	1.0085	1.0119	1.0158	1.0122	1.0082	1.0110	1.0159	1.0217	1.0174
B38	4111K	1.0000	0.9916	0.9951	1.0010	1.0101	1.0150	1.0153	1.0184	1.0162	1.0098	1.0126	1.0169	1.0226	1.0180
B39	4202K	1.0000	0.9893	0.9921	1.0011	1.0076	1.0119	1.0129	1.0163	1.0143	1.0061	1.0108	1.0143	1.0201	1.0144
B40	4108K	1.0000	0.9888	0.9925	1.0017	1.0085	1.0135	1.0157	1.0195	1.0177	1.0102	1.0161	1.0193	1.0263	1.0228
B51	4378K	1.0000	0.9939	0.9952	1.0082	1.0157	1.0151	1.0212	1.0231	1.0226	1.0144	1.0180	1.0242	1.0299	1.0267
B52	4274K	1.0000	0.9933	0.9938	0.9959	1.0050	1.0053	1.0097	1.0113	1.0110	1.0046	1.0062	1.0127	1.0182	1.0155
B53	4212K	1.0000	0.9926	0.9940	1.0062	1.0145	1.0172	1.0196	1.0203	1.0217	1.0138	1.0174	1.0234	1.0304	1.0262
B54	4210K	1.0000	0.9941	0.9958	1.0086	1.0151	1.0182	1.0211	1.0199	1.0220	1.0130	1.0181	1.0238	1.0295	1.0263
B55	4165K	1.0000	0.9949	0.9964	1.0095	1.0164	1.0196	1.0217	1.0224	1.0237	1.0145	1.0197	1.0254	1.0312	1.0280
B56	4262K	1.0000	0.9926	0.9870	1.0037	1.0103	1.0115	1.0153	1.0186	1.0184	1.0137	1.0148	1.0201	1.0266	1.0211
B57	4259K	1.0000	0.9929	0.9938	1.0027	1.0086	1.0152	1.0173	1.0183	1.0189	1.0140	1.0149	1.0200	1.0268	1.0226
B58	4192K	1.0000	0.9944	0.9954	1.0046	1.0128	1.0182	1.0196	1.0217	1.0232	1.0193	1.0200	1.0249	1.0316	1.0272
B59	4253K	1.0000	0.9937	0.9944	1.0054	1.0128	1.0176	1.0196	1.0222	1.0212	1.0174	1.0186	1.0230	1.0290	1.0254
B60	4168K	1.0000	0.9935	0.9942	1.0030	1.0101	1.0146	1.0166	1.0199	1.0200	1.0158	1.0174	1.0211	1.0282	1.0239
B71	4101K	1.0000	0.9983	1.0011	1.0114	1.0197	1.0204	1.0213	1.0249	1.0251	1.0166	1.0203	1.0285	1.0339	1.0286
B72	4221K	1.0000	0.9961	0.9984	1.0063	1.0147	1.0163	1.0164	1.0199	1.0206	1.0116	1.0155	1.0227	1.0276	1.0236
B73	4222K	1.0000	0.9945	0.9976	1.0064	1.0139	1.0131	1.0090	1.0165	1.0184	1.0109	1.0147	1.0190	1.0265	1.0227
B74	4197K	1.0000	0.9933	0.9954	1.0079	1.0156	1.0179	1.0171	1.0217	1.0215	1.0130	1.0172	1.0247	1.0302	1.0262
B75	4127K	1.0000	0.9972	1.0015	1.0123	1.0190	1.0209	1.0217	1.0243	1.0255	1.0175	1.0208	1.0280	1.0338	1.0315
B76	4167K	1.0000	0.9965	0.9989	1.0106	1.0173	1.0176	1.0195	1.0229	1.0233	1.0139	1.0191	1.0266	1.0328	1.0288
B77	4059K	1.0000	0.9956	0.9984	1.0031	1.0104	1.0132	1.0143	1.0169	1.0188	1.0070	1.0141	1.0211	1.0272	1.0240
B78	4207K	1.0000	0.9962	1.0001	1.0161	1.0239	1.0264	1.0271	1.0319	1.0317	1.0222	1.0263	1.0323	1.0385	1.0358
B79	4132K	1.0000	0.9932	0.9963	1.0148	1.0223	1.0261	1.0267	1.0315	1.0321	1.0243	1.0279	1.0349	1.0411	1.0381
B80	4152K	1.0000	0.9955	0.9988	1.0144	1.0213	1.0255	1.0269	1.0314	1.0327	1.0229	1.0278	1.0338	1.0404	1.0362

000724

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT1 (K)	alpha	B	L70
B36	4232K	-1.4646e-06	0.9911	-237,462
B37	4158K	-2.0057e-06	0.9992	-177,456
B38	4111K	-1.4670e-06	1.0049	-246,462
B39	4202K	-1.2989e-06	1.0035	-277,291
B40	4108K	-2.1585e-06	1.0023	-166,333
B51	4378K	-2.0386e-06	1.0071	-178,435
B52	4274K	-1.9531e-06	0.9966	-180,898
B53	4212K	-2.1817e-06	1.0055	-166,012
B54	4210K	-2.1327e-06	1.0059	-169,989
B55	4165K	-2.1540e-06	1.0073	-168,969
B56	4262K	-1.5981e-06	1.0070	-227,526
B57	4259K	-1.7393e-06	1.0063	-208,697
B58	4192K	-1.7159e-06	1.0112	-214,375
B59	4253K	-1.6849e-06	1.0096	-217,346
B60	4168K	-1.6893e-06	1.0082	-215,958
B71	4101K	-2.1601e-06	1.0090	-169,264
B72	4221K	-1.9733e-06	1.0053	-183,411
B73	4222K	-2.0325e-06	1.0033	-177,086
B74	4197K	-2.3018e-06	1.0046	-156,965
B75	4127K	-2.3971e-06	1.0079	-152,077
B76	4167K	-2.5606e-06	1.0046	-141,077
B77	4059K	-2.6138e-06	0.9989	-136,029
B78	4207K	-2.0841e-06	1.0151	-178,351
B79	4132K	-2.4152e-06	1.0145	-153,644
B80	4152K	-2.1091e-06	1.0161	-176,682
ave	4190K	-1.9982e-06	1.0058	-181,389

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT1 (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
B36	4232K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2230	0.2230	0.2230	0.2232	0.2233	0.2233	0.2234	0.2237	0.2239	0.2239	0.2240
B37	4158K	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2224	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2231	0.2233	0.2232	0.2234
B38	4111K	0.2225	0.2223	0.2224	0.2224	0.2223	0.2222	0.2224	0.2225	0.2225	0.2229	0.2231	0.2231	0.2231	0.2231
B39	4202K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2231	0.2232	0.2233	0.2233	0.2233	0.2237	0.2239	0.2238	0.2239
B40	4108K	0.2223	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2222	0.2222	0.2222	0.2223	0.2226	0.2228	0.2228	0.2228
B51	4378K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225	0.2226	0.2228	0.2228	0.2230	0.2233	0.2234	0.2234	0.2236
B52	4274K	0.2219	0.2218	0.2218	0.2219	0.2218	0.2217	0.2219	0.2220	0.2222	0.2223	0.2225	0.2227	0.2227	0.2228
B53	4212K	0.2223	0.2222	0.2221	0.2221	0.2221	0.2220	0.2222	0.2223	0.2224	0.2225	0.2228	0.2230	0.2229	0.2230
B54	4210K	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223	0.2222	0.2222	0.2223	0.2225	0.2225	0.2226	0.2229	0.2230	0.2230	0.2232
B55	4165K	0.2222	0.2221	0.2221	0.2219	0.2218	0.2218	0.2220	0.2222	0.2222	0.2223	0.2226	0.2228	0.2228	0.2229
B56	4262K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2225	0.2227	0.2227	0.2228	0.2229	0.2232	0.2233	0.2233	0.2235
B57	4259K	0.2227	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2231	0.2233	0.2233	0.2234
B58	4192K	0.2224	0.2223	0.2222	0.2222	0.2222	0.2221	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2228	0.2229	0.2230	0.2230
B59	4253K	0.2231	0.2230	0.2229	0.2229	0.2228	0.2228	0.2230	0.2231	0.2230	0.2231	0.2234	0.2235	0.2236	0.2237
B60	4168K	0.2223	0.2222	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2222	0.2223	0.2222	0.2223	0.2226	0.2227	0.2228	0.2228
B71	4101K	0.2223	0.2223	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2222	0.2222	0.2223	0.2225	0.2227	0.2229	0.2229	0.2230
B72	4221K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2227	0.2228	0.2228	0.2228	0.2233	0.2234	0.2234	0.2235
B73	4222K	0.2229	0.2228	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2228	0.2228	0.2229	0.2230	0.2233	0.2235	0.2235	0.2236
B74	4197K	0.2228	0.2227	0.2228	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2232	0.2234	0.2234	0.2234
B75	4127K	0.2227	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2227	0.2226	0.2227	0.2230	0.2232	0.2232	0.2233
B76	4167K	0.2231	0.2230	0.2229	0.2228	0.2228	0.2228	0.2229	0.2229	0.2230	0.2231	0.2233	0.2235	0.2235	0.2236
B77	4059K	0.2229	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2228	0.2229	0.2232	0.2233	0.2233	0.2235
B78	4207K	0.2236	0.2235	0.2235	0.2234	0.2233	0.2233	0.2234	0.2235	0.2235	0.2236	0.2240	0.2241	0.2240	0.2241
B79	4132K	0.2230	0.2229	0.2229	0.2228	0.2227	0.2227	0.2228	0.2229	0.2229	0.2229	0.2233	0.2235	0.2234	0.2235
B80	4152K	0.2232	0.2231	0.2231	0.2229	0.2229	0.2228	0.2230	0.2230	0.2231	0.2231	0.2235	0.2236	0.2236	0.2237

000725

CIE 1976 v' data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Code	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
B36	4232K	0.4933	0.4930	0.4932	0.4926	0.4927	0.4930	0.4934	0.4936	0.4937	0.4933	0.4942	0.4956	0.4956	0.4954
B37	4158K	0.4982	0.4978	0.4980	0.4976	0.4977	0.4978	0.4983	0.4984	0.4985	0.4980	0.4991	0.5003	0.5004	0.5002
B38	4111K	0.5009	0.5007	0.5007	0.5004	0.5001	0.5004	0.5008	0.5010	0.5008	0.5007	0.5015	0.5027	0.5028	0.5027
B39	4202K	0.4946	0.4943	0.4943	0.4938	0.4938	0.4941	0.4945	0.4947	0.4947	0.4945	0.4953	0.4967	0.4967	0.4965
B40	4108K	0.5016	0.5014	0.5015	0.5011	0.5010	0.5012	0.5016	0.5018	0.5017	0.5015	0.5023	0.5035	0.5035	0.5034
B51	4378K	0.4878	0.4875	0.4876	0.4868	0.4869	0.4873	0.4876	0.4879	0.4879	0.4876	0.4887	0.4902	0.4902	0.4900
B52	4274K	0.4940	0.4937	0.4938	0.4935	0.4935	0.4939	0.4945	0.4947	0.4948	0.4945	0.4955	0.4967	0.4968	0.4968
B53	4212K	0.4962	0.4958	0.4959	0.4954	0.4953	0.4957	0.4961	0.4965	0.4966	0.4964	0.4973	0.4985	0.4986	0.4986
B54	4210K	0.4960	0.4957	0.4958	0.4952	0.4951	0.4953	0.4958	0.4961	0.4961	0.4958	0.4967	0.4980	0.4980	0.4980
B55	4165K	0.4988	0.4985	0.4985	0.4979	0.4979	0.4980	0.4984	0.4986	0.4986	0.4984	0.4993	0.5005	0.5006	0.5005
B56	4262K	0.4928	0.4925	0.4926	0.4918	0.4918	0.4920	0.4924	0.4926	0.4925	0.4923	0.4932	0.4945	0.4946	0.4945
B57	4259K	0.4930	0.4927	0.4927	0.4922	0.4922	0.4923	0.4926	0.4928	0.4928	0.4926	0.4935	0.4949	0.4949	0.4948
B58	4192K	0.4970	0.4968	0.4967	0.4962	0.4962	0.4962	0.4966	0.4968	0.4966	0.4965	0.4973	0.4986	0.4987	0.4985
B59	4253K	0.4927	0.4923	0.4924	0.4918	0.4918	0.4919	0.4924	0.4924	0.4924	0.4922	0.4931	0.4945	0.4946	0.4943
B60	4168K	0.4984	0.4982	0.4982	0.4978	0.4977	0.4978	0.4981	0.4982	0.4982	0.4980	0.4988	0.5001	0.5001	0.5000
B71	4101K	0.5019	0.5017	0.5017	0.5012	0.5010	0.5011	0.5014	0.5015	0.5015	0.5012	0.5019	0.5032	0.5033	0.5031
B72	4221K	0.4947	0.4946	0.4945	0.4940	0.4939	0.4940	0.4943	0.4945	0.4944	0.4941	0.4950	0.4964	0.4964	0.4963
B73	4222K	0.4945	0.4944	0.4943	0.4938	0.4937	0.4940	0.4943	0.4944	0.4944	0.4941	0.4949	0.4962	0.4965	0.4963
B74	4197K	0.4959	0.4958	0.4957	0.4951	0.4951	0.4952	0.4956	0.4957	0.4956	0.4954	0.4962	0.4975	0.4976	0.4975
B75	4127K	0.4996	0.4993	0.4994	0.4988	0.4988	0.4990	0.4993	0.4994	0.4994	0.4992	0.4999	0.5012	0.5013	0.5013
B76	4167K	0.4969	0.4966	0.4967	0.4961	0.4960	0.4961	0.4965	0.4967	0.4966	0.4965	0.4972	0.4986	0.4988	0.4986
B77	4059K	0.5030	0.5028	0.5029	0.5026	0.5025	0.5027	0.5030	0.5032	0.5032	0.5031	0.5038	0.5051	0.5052	0.5051
B78	4207K	0.4938	0.4936	0.4936	0.4930	0.4929	0.4934	0.4941	0.4944	0.4946	0.4947	0.4956	0.4970	0.4972	0.4970
B79	4132K	0.4988	0.4985	0.4986	0.4979	0.4978	0.4981	0.4986	0.4988	0.4989	0.4989	0.4998	0.5013	0.5014	0.5014
B80	4152K	0.4974	0.4971	0.4971	0.4967	0.4965	0.4967	0.4972	0.4975	0.4976	0.4975	0.4985	0.4999	0.5001	0.5001

Delta u'v' data for tested units
DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Code	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
B36	4232K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0008	0.0007	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0001	0.0010	0.0024	0.0022	
B37	4158K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0005	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0010	0.0022	0.0023	0.0021
B38	4111K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0008	0.0006	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0007	0.0019	0.0020	0.0019
B39	4202K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0008	0.0008	0.0005	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0008	0.0022	0.0022	0.0020
B40	4108K	0.0000	0.0000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0005	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0008	0.0020	0.0020	0.0019
B51	4378K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0010	0.0009	0.0006	0.0003	0.0001	0.0001	0.0003	0.0010	0.0025	0.0025	0.0023
B52	4274K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0005	0.0002	0.0005	0.0007	0.0009	0.0006	0.0016	0.0028	0.0029	0.0029
B53	4212K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0008	0.0009	0.0006	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0012	0.0024	0.0025	0.0025
B54	4210K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0008	0.0009	0.0007	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003	0.0009	0.0021	0.0021	0.0022
B55	4165K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0009	0.0010	0.0009	0.0004	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0018	0.0019	0.0018
B56	4262K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0010	0.0010	0.0009	0.0004	0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0018	0.0019	0.0018
B57	4259K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0008	0.0008	0.0008	0.0004	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0020	0.0020	0.0019
B58	4192K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0008	0.0008	0.0009	0.0004	0.0002	0.0004	0.0005	0.0005	0.0017	0.0018	0.0016
B59	4253K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0009	0.0009	0.0009	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005	0.0018	0.0020	0.0017
B60	4168K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005	0.0017	0.0018	0.0017
B71	4101K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0007	0.0009	0.0009	0.0005	0.0004	0.0004	0.0007	0.0004	0.0014	0.0015	0.0014
B72	4221K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0007	0.0008	0.0007	0.0004	0.0002	0.0003	0.0006	0.0006	0.0018	0.0018	0.0017
B73	4222K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0002	0.0001	0.0001	0.0004	0.0006	0.0016	0.0021	0.0019
B74	4197K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0008	0.0008	0.0007	0.0003	0.0002	0.0003	0.0005	0.0005	0.0017	0.0018	0.0017
B75	4127K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0008	0.0008	0.0007	0.0004	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0017	0.0018	0.0018
B76	4167K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0009	0.0009	0.0009	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0017	0.0019	0.0018
B77	4059K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0009	0.0021	0.0022	0.0022
B78	4207K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0008	0.0009	0.0005	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0018	0.0032	0.0034	0.0032
B79	4132K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0009	0.0010	0.0008	0.0003	0.0001	0.0001	0.0001	0.0010	0.0025	0.0026	0.0026
B80	4152K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0008	0.0009	0.0008	0.0003	0.0002	0.0002	0.0001	0.0011	0.0025	0.0027	0.0027

0001726

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 58 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 700mA
 Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
B36	4232K	3.177	3.167	3.150	3.144	3.127	3.121	3.113	3.108	3.105	3.100	3.100	3.099	3.098	3.099
B37	4158K	3.249	3.238	3.229	3.223	3.211	3.198	3.198	3.192	3.189	3.182	3.186	3.185	3.182	3.189
B38	4111K	3.121	3.114	3.112	3.113	3.104	3.104	3.101	3.098	3.097	3.094	3.096	3.097	3.095	3.098
B39	4202K	3.112	3.107	3.099	3.098	3.094	3.092	3.089	3.085	3.085	3.081	3.082	3.080	3.078	3.081
B40	4108K	3.206	3.198	3.186	3.183	3.168	3.162	3.158	3.153	3.150	3.144	3.147	3.148	3.145	3.148
B51	4378K	3.021	3.016	3.013	3.012	3.010	3.007	3.007	3.006	3.005	3.005	3.007	3.009	3.006	3.009
B52	4274K	3.013	3.010	3.005	3.004	3.002	3.001	2.998	3.000	2.997	2.999	2.998	3.003	3.000	3.002
B53	4212K	3.012	3.009	3.004	3.004	3.001	2.999	3.000	2.998	2.997	2.995	2.998	3.000	2.998	3.001
B54	4210K	3.031	3.026	3.020	3.023	3.018	3.013	3.014	3.015	3.012	3.010	3.017	3.012	3.013	3.016
B55	4165K	2.993	2.990	2.987	2.988	2.986	2.980	2.981	2.981	2.979	2.979	2.982	2.980	2.981	2.983
B56	4262K	3.030	3.025	3.023	3.020	3.017	3.017	3.018	3.015	3.015	3.012	3.017	3.017	3.016	3.019
B57	4259K	3.032	3.027	3.023	3.024	3.021	3.017	3.018	3.016	3.015	3.015	3.017	3.018	3.016	3.019
B58	4192K	2.975	2.973	2.971	2.970	2.968	2.964	2.965	2.964	2.964	2.962	2.962	2.965	2.962	2.968
B59	4253K	3.052	3.052	3.057	3.056	3.055	3.055	3.054	3.052	3.052	3.050	3.054	3.054	3.051	3.057
B60	4168K	3.007	3.008	3.005	3.000	2.999	2.996	2.998	2.995	2.996	2.993	2.999	2.997	2.994	2.998
B71	4101K	2.942	2.939	2.937	2.939	2.937	2.936	2.934	2.937	2.934	2.935	2.937	2.938	2.937	2.940
B72	4221K	3.002	3.004	3.002	3.005	3.002	3.002	3.003	3.000	3.001	3.002	3.005	3.003	3.004	3.005
B73	4222K	2.984	2.985	2.981	2.985	2.983	2.984	2.985	2.982	2.981	2.983	2.983	2.984	2.983	2.987
B74	4197K	2.997	2.995	2.998	2.998	2.994	2.993	2.995	2.994	2.996	2.991	2.998	2.999	2.997	2.998
B75	4127K	2.984	2.983	2.982	2.987	2.982	2.983	2.986	2.983	2.983	2.981	2.984	2.987	2.987	2.987
B76	4167K	3.002	3.004	3.001	3.005	3.001	3.003	3.001	3.002	3.002	2.999	3.004	3.004	3.003	3.006
B77	4059K	2.966	2.963	2.964	2.966	2.962	2.963	2.965	2.962	2.962	2.961	2.964	2.965	2.963	2.965
B78	4207K	2.964	2.962	2.960	2.963	2.961	2.958	2.960	2.959	2.957	2.956	2.957	2.958	2.959	2.961
B79	4132K	2.996	2.995	2.992	2.997	2.994	2.991	2.993	2.994	2.994	2.992	2.993	2.996	2.994	2.998
B80	4152K	2.976	2.975	2.974	2.978	2.977	2.974	2.975	2.976	2.974	2.971	2.975	2.972	2.975	2.975

000727

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4145K	179.329	178.938	179.208	181.091	181.673	182.161	182.192	183.171	183.422	181.654	181.136	181.582	181.753	181.350
A2	4196K	195.910	194.838	195.019	199.237	200.027	200.567	200.351	201.777	201.820	200.115	199.555	199.791	200.266	199.981
A3	4206K	192.916	191.595	192.199	196.697	197.086	197.772	197.564	198.750	198.874	196.937	196.094	196.948	197.245	196.549
A4	4196K	192.757	191.985	192.419	197.329	197.713	198.255	198.024	199.265	199.536	197.588	196.701	197.386	197.608	196.810
A5	4190K	197.218	196.118	196.974	200.825	201.262	201.466	201.910	203.338	203.371	201.473	200.801	201.360	201.630	201.263
A6	4288K	191.339	191.083	191.696	195.553	196.017	196.670	196.596	197.948	198.105	195.982	195.268	195.766	196.142	195.541
A7	4135K	199.011	198.071	198.583	202.150	202.643	203.197	203.239	204.788	205.042	203.543	202.712	202.960	203.486	203.124
A8	4223K	196.842	196.168	196.861	200.802	200.715	201.678	201.650	203.162	203.458	201.874	200.761	201.381	201.806	201.190
A9	4166K	193.961	193.077	193.807	197.176	197.308	197.938	198.161	199.688	200.080	198.556	197.536	197.893	198.723	198.322
A10	4123K	195.692	195.433	196.257	199.052	199.078	199.822	200.292	201.807	202.468	200.129	199.501	200.055	200.378	200.266
A21	4362K	190.450	189.109	189.521	192.708	193.206	193.903	193.664	195.018	195.396	194.275	194.703	193.721	194.052	193.447
A22	4249K	189.902	188.761	189.074	192.469	192.944	193.104	193.439	194.790	195.303	194.232	194.753	193.817	194.073	193.926
A23	4287K	192.297	191.642	191.186	195.884	196.036	196.498	195.902	197.612	197.662	196.759	197.123	196.173	196.183	195.813
A24	4209K	187.242	186.083	186.319	189.784	190.044	190.681	190.981	192.452	193.082	192.544	192.967	192.649	192.985	192.953
A25	4362K	191.410	190.269	190.680	193.182	193.579	194.056	193.913	195.571	195.944	195.225	195.431	194.662	194.845	194.639
A26	4264K	189.853	188.878	189.396	192.619	192.878	193.593	193.492	195.001	195.597	194.108	195.047	194.135	194.391	194.209
A27	4291K	188.792	187.897	188.436	191.985	192.258	192.885	192.858	194.309	194.919	194.252	194.206	193.397	193.416	193.188
A28	4329K	186.951	186.240	186.879	192.589	192.648	193.395	193.300	194.917	195.392	194.895	194.729	193.879	193.987	193.966
A29	4371K	186.162	186.099	186.650	190.539	190.743	190.965	191.093	192.736	193.239	192.709	192.713	191.830	191.996	191.736
A30	4335K	190.312	189.565	190.146	193.814	193.915	194.150	194.374	195.639	196.081	195.378	195.002	193.978	194.189	193.602
A41	4232K	192.929	191.283	192.148	194.895	195.391	195.804	195.509	196.722	197.694	196.533	197.139	196.075	196.119	195.890
A42	4318K	176.684	175.638	176.456	178.933	179.270	179.676	178.626	180.526	181.328	180.279	180.672	179.649	179.500	178.997
A43	4404K	181.101	179.630	180.199	182.191	182.595	182.805	182.037	183.452	183.923	182.973	183.196	181.988	181.997	181.621
A44	4299K	193.290	191.165	192.110	195.392	196.127	196.268	196.038	197.259	198.024	197.124	197.493	196.271	196.306	196.013
A45	4275K	187.206	185.693	186.482	189.470	189.684	189.502	189.346	190.363	191.045	189.936	190.051	188.498	188.859	188.529

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4145K	1.0000	0.9978	0.9993	1.0098	1.0131	1.0158	1.0160	1.0214	1.0228	1.0130	1.0101	1.0126	1.0135	1.0113
A2	4196K	1.0000	0.9945	0.9954	1.0170	1.0210	1.0238	1.0227	1.0299	1.0302	1.0215	1.0186	1.0198	1.0222	1.0208
A3	4206K	1.0000	0.9932	0.9963	1.0196	1.0216	1.0252	1.0241	1.0302	1.0309	1.0208	1.0165	1.0209	1.0224	1.0188
A4	4196K	1.0000	0.9960	0.9982	1.0237	1.0257	1.0285	1.0273	1.0338	1.0352	1.0251	1.0205	1.0240	1.0252	1.0210
A5	4190K	1.0000	0.9944	0.9988	1.0183	1.0205	1.0215	1.0238	1.0310	1.0312	1.0216	1.0182	1.0210	1.0224	1.0205
A6	4288K	1.0000	0.9987	1.0019	1.0220	1.0244	1.0279	1.0275	1.0345	1.0354	1.0243	1.0205	1.0231	1.0251	1.0220
A7	4135K	1.0000	0.9953	0.9978	1.0158	1.0182	1.0210	1.0212	1.0290	1.0303	1.0228	1.0186	1.0198	1.0225	1.0207
A8	4223K	1.0000	0.9966	1.0001	1.0201	1.0197	1.0246	1.0244	1.0321	1.0336	1.0256	1.0199	1.0231	1.0252	1.0221
A9	4166K	1.0000	0.9954	0.9992	1.0166	1.0173	1.0205	1.0217	1.0295	1.0315	1.0237	1.0184	1.0203	1.0246	1.0225
A10	4123K	1.0000	0.9987	1.0029	1.0172	1.0173	1.0211	1.0235	1.0312	1.0346	1.0227	1.0195	1.0223	1.0239	1.0234
A21	4362K	1.0000	0.9930	0.9951	1.0119	1.0145	1.0181	1.0169	1.0240	1.0260	1.0201	1.0223	1.0172	1.0189	1.0157
A22	4249K	1.0000	0.9940	0.9956	1.0135	1.0160	1.0169	1.0186	1.0257	1.0284	1.0228	1.0255	1.0206	1.0220	1.0212
A23	4287K	1.0000	0.9914	0.9891	1.0123	1.0142	1.0166	1.0135	1.0223	1.0226	1.0179	1.0198	1.0149	1.0149	1.0130
A24	4209K	1.0000	0.9938	0.9951	1.0136	1.0150	1.0184	1.0200	1.0278	1.0312	1.0283	1.0306	1.0289	1.0307	1.0305
A25	4362K	1.0000	0.9940	0.9962	1.0093	1.0113	1.0138	1.0131	1.0217	1.0237	1.0199	1.0210	1.0170	1.0179	1.0169
A26	4264K	1.0000	0.9949	0.9976	1.0146	1.0159	1.0197	1.0192	1.0271	1.0303	1.0224	1.0274	1.0226	1.0239	1.0229
A27	4291K	1.0000	0.9953	0.9981	1.0169	1.0184	1.0217	1.0215	1.0292	1.0325	1.0289	1.0287	1.0244	1.0245	1.0233
A28	4329K	1.0000	1.0069	1.0103	1.0302	1.0305	1.0345	1.0340	1.0426	1.0451	1.0425	1.0416	1.0371	1.0376	1.0375
A29	4371K	1.0000	0.9997	1.0026	1.0235	1.0246	1.0258	1.0265	1.0353	1.0380	1.0352	1.0352	1.0304	1.0313	1.0299
A30	4335K	1.0000	0.9961	0.9991	1.0184	1.0189	1.0202	1.0213	1.0280	1.0303	1.0266	1.0246	1.0193	1.0204	1.0173
A41	4232K	1.0000	0.9915	0.9960	1.0102	1.0128	1.0149	1.0134	1.0197	1.0247	1.0187	1.0218	1.0163	1.0165	1.0153
A42	4318K	1.0000	0.9941	0.9987	1.0127	1.0146	1.0169	1.0110	1.0217	1.0263	1.0203	1.0226	1.0168	1.0159	1.0131
A43	4404K	1.0000	0.9919	0.9950	1.0060	1.0083	1.0094	1.0052	1.0130	1.0156	1.0103	1.0116	1.0049	1.0050	1.0029
A44	4299K	1.0000	0.9890	0.9939	1.0109	1.0147	1.0154	1.0142	1.0205	1.0245	1.0198	1.0217	1.0154	1.0156	1.0141
A45	4275K	1.0000	0.9919	0.9961	1.0121	1.0132	1.0123	1.0114	1.0169	1.0205	1.0146	1.0152	1.0069	1.0088	1.0071

0031728

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
 DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CC1 (E-D)	alpha	B	L70
A1	4145K	1.5063e-06	1.0254	253,419
A2	4196K	1.2092e-06	1.0315	320,600
A3	4206K	1.4222e-06	1.0327	273,395
A4	4196K	1.8567e-06	1.0395	212,973
A5	4190K	1.3425e-06	1.0328	289,736
A6	4288K	1.7176e-06	1.0383	229,569
A7	4135K	1.3322e-06	1.0327	291,879
A8	4223K	1.5422e-06	1.0368	254,730
A9	4166K	1.1373e-06	1.0323	341,526
A10	4123K	1.3765e-06	1.0350	284,115
A21	4362K	1.6749e-06	1.0329	232,300
A22	4249K	1.2190e-06	1.0328	319,077
A23	4287K	1.7325e-06	1.0305	223,206
A24	4209K	-5.3287e-08	1.0296	-7,241,054
A25	4362K	1.2342e-06	1.0289	312,071
A26	4264K	1.0268e-06	1.0328	378,802
A27	4291K	1.7638e-06	1.0407	224,836
A28	4329K	1.5723e-06	1.0526	259,446
A29	4371K	1.5647e-06	1.0455	256,419
A30	4335K	2.4909e-06	1.0424	159,850
A41	4232K	1.6446e-06	1.0315	235,762
A42	4318K	2.3826e-06	1.0375	165,165
A43	4404K	2.4465e-06	1.0270	156,694
A44	4299K	1.9921e-06	1.0339	195,764
A45	4275K	2.6157e-06	1.0322	148,481
ave	4258K	1.5888e-06	1.0347	245,978

CIE 1976 u' data for tested units
 DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CC1 (E-D)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4145K	0.2221	0.2220	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221	0.2222
A2	4196K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2220
A3	4206K	0.2222	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2223	0.2222	0.2222	0.2222
A4	4196K	0.2222	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221	0.2222
A5	4190K	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2218	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2221
A6	4288K	0.2228	0.2226	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2227	0.2228	0.2228
A7	4135K	0.2214	0.2213	0.2213	0.2212	0.2212	0.2211	0.2212	0.2213	0.2214	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2214
A8	4223K	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2223	0.2221	0.2221	0.2222
A9	4166K	0.2218	0.2217	0.2218	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218
A10	4123K	0.2214	0.2213	0.2214	0.2212	0.2212	0.2212	0.2213	0.2214	0.2214	0.2215	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214
A21	4362K	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2214	0.2214	0.2215	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216
A22	4249K	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214	0.2213	0.2213	0.2214	0.2214	0.2215	0.2214	0.2215	0.2214	0.2215	0.2215
A23	4287K	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2214	0.2214	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216
A24	4209K	0.2209	0.2207	0.2208	0.2207	0.2207	0.2207	0.2208	0.2208	0.2208	0.2208	0.2208	0.2208	0.2208	0.2208
A25	4362K	0.2218	0.2216	0.2217	0.2217	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2218	0.2217	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218
A26	4264K	0.2212	0.2211	0.2211	0.2211	0.2210	0.2210	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2211	0.2212	0.2212
A27	4291K	0.2213	0.2212	0.2212	0.2212	0.2211	0.2212	0.2213	0.2213	0.2213	0.2213	0.2213	0.2213	0.2213	0.2213
A28	4329K	0.2214	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2213	0.2214	0.2215	0.2215	0.2214	0.2215	0.2214	0.2214	0.2215
A29	4371K	0.2218	0.2217	0.2218	0.2217	0.2216	0.2218	0.2219	0.2218	0.2219	0.2218	0.2219	0.2218	0.2218	0.2219
A30	4335K	0.2218	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218
A41	4232K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218
A42	4318K	0.2226	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225
A43	4404K	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A44	4299K	0.2203	0.2202	0.2203	0.2202	0.2202	0.2202	0.2203	0.2203	0.2203	0.2203	0.2204	0.2203	0.2203	0.2203
A45	4275K	0.2215	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2213	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2215	0.2214	0.2214

002729

CIE 1976 v' data for tested units
DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

00hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs		
A1	4145K	0.4999	0.4996	0.4996	0.4995	0.4995	0.4998	0.5000	0.5003	0.5001	0.4999	0.5000	0.4998	0.4999	0.4998
A2	4196K	0.4976	0.4973	0.4972	0.4968	0.4970	0.4975	0.4977	0.4979	0.4977	0.4976	0.4978	0.4975	0.4975	0.4974
A3	4206K	0.4966	0.4964	0.4963	0.4958	0.4962	0.4966	0.4967	0.4971	0.4968	0.4967	0.4969	0.4966	0.4966	0.4965
A4	4196K	0.4972	0.4969	0.4968	0.4961	0.4964	0.4966	0.4967	0.4970	0.4967	0.4966	0.4968	0.4965	0.4966	0.4964
A5	4190K	0.4977	0.4974	0.4973	0.4967	0.4970	0.4973	0.4974	0.4977	0.4974	0.4973	0.4974	0.4971	0.4972	0.4971
A6	4288K	0.4917	0.4913	0.4912	0.4907	0.4909	0.4912	0.4913	0.4916	0.4913	0.4913	0.4914	0.4911	0.4911	0.4910
A7	4135K	0.5020	0.5017	0.5016	0.5012	0.5013	0.5016	0.5017	0.5020	0.5017	0.5017	0.5019	0.5016	0.5016	0.5015
A8	4223K	0.4959	0.4956	0.4955	0.4949	0.4952	0.4954	0.4954	0.4958	0.4954	0.4953	0.4956	0.4952	0.4953	0.4951
A9	4166K	0.4995	0.4992	0.4992	0.4987	0.4989	0.4991	0.4991	0.4995	0.4992	0.4991	0.4994	0.4990	0.4990	0.4989
A10	4123K	0.5025	0.5022	0.5021	0.5017	0.5019	0.5021	0.5021	0.5025	0.5022	0.5022	0.5024	0.5019	0.5020	0.5020
A21	4362K	0.4905	0.4903	0.4902	0.4897	0.4899	0.4901	0.4901	0.4904	0.4902	0.4901	0.4902	0.4900	0.4900	0.4898
A22	4249K	0.4960	0.4957	0.4957	0.4953	0.4953	0.4956	0.4957	0.4960	0.4957	0.4956	0.4957	0.4955	0.4955	0.4953
A23	4287K	0.4939	0.4936	0.4937	0.4931	0.4932	0.4935	0.4935	0.4938	0.4936	0.4935	0.4936	0.4933	0.4934	0.4932
A24	4209K	0.4992	0.4990	0.4990	0.4986	0.4986	0.4988	0.4988	0.4991	0.4989	0.4988	0.4990	0.4988	0.4988	0.4987
A25	4362K	0.4903	0.4900	0.4900	0.4897	0.4898	0.4901	0.4901	0.4904	0.4902	0.4900	0.4901	0.4899	0.4899	0.4897
A26	4264K	0.4958	0.4956	0.4956	0.4951	0.4952	0.4953	0.4955	0.4956	0.4955	0.4955	0.4954	0.4953	0.4953	0.4951
A27	4291K	0.4943	0.4941	0.4941	0.4937	0.4938	0.4939	0.4940	0.4943	0.4941	0.4939	0.4941	0.4939	0.4939	0.4937
A28	4329K	0.4924	0.4926	0.4927	0.4922	0.4924	0.4924	0.4925	0.4928	0.4926	0.4925	0.4926	0.4923	0.4924	0.4922
A29	4371K	0.4898	0.4897	0.4897	0.4891	0.4893	0.4892	0.4894	0.4897	0.4895	0.4894	0.4895	0.4892	0.4893	0.4891
A30	4335K	0.4915	0.4912	0.4913	0.4908	0.4909	0.4910	0.4909	0.4914	0.4911	0.4910	0.4911	0.4908	0.4908	0.4907
A41	4232K	0.4961	0.4959	0.4960	0.4961	0.4963	0.4967	0.4968	0.4971	0.4969	0.4969	0.4971	0.4969	0.4969	0.4967
A42	4318K	0.4907	0.4904	0.4907	0.4909	0.4912	0.4917	0.4919	0.4922	0.4920	0.4920	0.4922	0.4919	0.4919	0.4917
A43	4404K	0.4882	0.4878	0.4882	0.4885	0.4886	0.4891	0.4892	0.4896	0.4893	0.4892	0.4895	0.4892	0.4892	0.4890
A44	4299K	0.4959	0.4956	0.4958	0.4957	0.4960	0.4963	0.4965	0.4967	0.4965	0.4965	0.4967	0.4963	0.4963	0.4962
A45	4275K	0.4948	0.4945	0.4947	0.4946	0.4949	0.4952	0.4952	0.4957	0.4954	0.4953	0.4956	0.4952	0.4952	0.4951

Delta u'v' data for tested units
DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

00hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs		
A1	4145K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0001	0.0001	0.0004	0.0002	0.0000	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001
A2	4196K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0008	0.0006	0.0002	0.0001	0.0003	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002
A3	4206K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0008	0.0004	0.0002	0.0001	0.0005	0.0002	0.0001	0.0003	0.0000	0.0000	0.0001
A4	4196K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0011	0.0008	0.0007	0.0005	0.0002	0.0005	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0008
A5	4190K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0010	0.0007	0.0005	0.0004	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0006
A6	4288K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0010	0.0008	0.0005	0.0004	0.0001	0.0004	0.0004	0.0003	0.0006	0.0006	0.0007
A7	4135K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0008	0.0007	0.0005	0.0004	0.0001	0.0003	0.0003	0.0001	0.0004	0.0004	0.0005
A8	4223K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0010	0.0007	0.0006	0.0005	0.0001	0.0005	0.0006	0.0003	0.0007	0.0006	0.0008
A9	4166K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0008	0.0006	0.0004	0.0004	0.0000	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0005	0.0006
A10	4123K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0008	0.0006	0.0004	0.0004	0.0000	0.0003	0.0003	0.0001	0.0006	0.0005	0.0005
A21	4362K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0008	0.0006	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0007
A22	4249K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0007	0.0007	0.0004	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0007
A23	4287K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0008	0.0007	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0007
A24	4209K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0005
A25	4362K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0006
A26	4264K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0007	0.0006	0.0005	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007
A27	4291K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0006	0.0005	0.0004	0.0003	0.0000	0.0002	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0006
A28	4329K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0004	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0000	0.0002
A29	4371K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0007	0.0005	0.0006	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0007
A30	4335K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0006	0.0005	0.0006	0.0001	0.0004	0.0005	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008
A41	4232K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0010	0.0008	0.0008	0.0010	0.0008	0.0008	0.0006
A42	4318K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0015	0.0013	0.0013	0.0015	0.0012	0.0012	0.0010
A43	4404K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0009	0.0010	0.0014	0.0011	0.0010	0.0013	0.0010	0.0010	0.0008
A44	4299K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0004	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
A45	4275K	0.0000	0.0004	0.0001	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0009	0.0006	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003

0007/20

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 57 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 700mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4145K	2.966	2.962	2.966	2.966	2.967	2.971	2.967	2.965	2.974	2.974	2.969	2.968	2.969
A2	4196K	2.990	2.989	2.988	2.987	2.982	2.999	2.999	2.994	2.992	2.999	2.998	2.999	3.000
A3	4206K	2.949	2.960	2.953	2.954	2.958	2.961	2.962	2.960	2.961	2.957	2.965	2.962	2.963
A4	4196K	2.977	2.974	2.972	2.973	2.962	2.982	2.982	2.980	2.978	2.983	2.980	2.980	2.982
A5	4190K	2.998	2.996	2.998	2.999	3.001	3.010	3.008	3.008	3.007	3.007	3.010	3.016	3.011
A6	4288K	2.949	2.947	2.949	2.946	2.945	2.954	2.951	2.956	2.955	2.956	2.954	2.954	2.950
A7	4135K	3.000	2.995	2.993	2.998	2.995	3.003	3.007	3.002	3.007	3.007	3.011	3.009	2.997
A8	4223K	3.007	2.995	3.000	3.004	3.004	3.016	3.018	3.017	3.020	3.022	3.022	3.024	3.025
A9	4166K	2.952	2.960	2.950	2.953	2.953	2.968	2.964	2.969	2.972	2.970	2.976	2.968	2.972
A10	4123K	2.961	2.959	2.951	2.948	2.960	2.959	2.965	2.965	2.962	2.966	2.965	2.976	2.972
A21	4362K	3.024	3.020	3.021	3.015	3.017	3.026	3.025	3.024	3.027	3.026	3.026	3.030	3.032
A22	4249K	2.998	2.997	2.989	2.981	2.987	2.999	3.001	3.000	3.000	2.995	3.003	3.007	3.007
A23	4287K	3.058	3.043	3.048	3.051	3.049	3.046	3.055	3.054	3.057	3.052	3.057	3.055	3.063
A24	4209K	2.955	2.961	2.952	2.951	2.954	2.959	2.953	2.964	2.963	2.973	2.975	2.982	2.984
A25	4362K	2.991	3.001	2.988	2.997	2.998	3.002	3.009	3.004	3.005	3.005	3.011	3.015	3.017
A26	4264K	2.996	2.992	2.982	2.990	2.991	2.989	3.000	2.987	3.003	3.004	2.995	3.008	3.005
A27	4291K	2.998	2.991	2.988	2.991	2.988	3.000	2.997	2.992	3.000	3.003	2.994	3.007	3.009
A28	4329K	2.972	2.972	2.969	2.968	2.965	2.976	2.977	2.977	2.974	2.982	2.984	2.976	2.987
A29	4371K	2.959	2.962	2.956	2.954	2.959	2.965	2.968	2.959	2.969	2.964	2.979	2.983	2.984
A30	4335K	3.024	3.025	3.017	3.007	3.008	3.020	3.023	3.022	3.011	3.019	3.023	3.020	3.024
A41	4232K	3.212	3.200	3.192	3.190	3.173	3.178	3.180	3.164	3.176	3.178	3.187	3.186	3.190
A42	4318K	3.112	3.107	3.105	3.087	3.088	3.108	3.101	3.096	3.102	3.102	3.117	3.122	3.120
A43	4404K	3.098	3.092	3.089	3.075	3.085	3.084	3.073	3.081	3.080	3.081	3.088	3.093	3.087
A44	4299K	3.250	3.237	3.219	3.214	3.196	3.196	3.193	3.183	3.191	3.178	3.179	3.189	3.189
A45	4275K	3.163	3.147	3.140	3.129	3.130	3.129	3.126	3.121	3.121	3.122	3.125	3.125	3.115

000731

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4214K	191.272	190.985	191.512	195.221	196.069	196.512	196.929	198.511	199.027	197.905	198.422	197.199	197.731	196.881
A2	4195K	195.614	195.238	195.503	198.310	198.508	199.608	200.261	201.662	202.038	200.825	201.122	200.021	200.130	199.141
A3	4211K	193.681	193.215	193.339	196.150	196.844	197.312	197.448	198.779	199.059	196.834	197.895	197.014	197.474	196.383
A4	4163K	189.464	189.611	190.071	196.168	196.592	197.194	197.527	198.808	199.110	197.963	197.806	197.087	197.628	196.657
A5	4205K	193.469	193.645	194.233	197.780	198.513	199.012	199.337	200.674	201.075	199.859	199.664	198.875	199.374	198.414
A6	4151K	193.214	193.175	193.417	197.414	198.060	198.623	199.099	200.241	200.816	199.494	199.452	198.724	199.530	198.613
A7	4186K	193.088	193.198	193.754	196.890	198.085	199.234	200.342	201.972	201.835	200.491	198.904	196.959	196.611	195.345
A8	4229K	190.066	190.131	190.562	193.973	194.354	194.884	194.440	195.902	196.358	195.273	194.931	194.392	194.926	193.788
A9	4327K	186.198	186.653	187.229	189.990	190.331	190.947	191.230	192.569	192.760	191.410	191.027	189.877	189.986	188.872
A10	4300K	184.630	185.041	185.590	187.917	188.701	189.763	190.501	192.388	193.196	192.160	190.886	189.396	188.639	186.731
A21	4265K	189.225	188.813	188.834	191.471	192.435	193.519	194.409	196.454	197.696	196.523	197.265	195.459	193.911	190.820
A22	4349K	191.544	191.012	190.901	194.172	195.037	196.066	197.071	199.602	201.002	200.065	200.685	197.446	195.298	193.167
A23	4382K	190.528	189.859	189.900	193.003	194.026	194.734	195.586	197.800	199.434	198.473	198.743	195.392	192.900	191.028
A24	4285K	188.240	188.060	188.040	191.399	192.969	194.977	196.927	198.579	197.404	194.553	191.715	188.752	188.087	187.292
A25	4390K	192.501	191.987	191.976	194.766	195.593	196.090	196.641	198.420	199.163	196.501	198.404	196.913	196.257	194.358
A26	4352K	193.071	192.929	192.830	195.653	196.639	197.560	198.413	200.068	199.231	197.175	195.494	192.471	192.249	191.498
A27	4338K	190.728	190.575	190.724	194.329	196.716	200.608	195.871	193.232	192.733	191.185	191.297	190.333	190.496	190.046
A28	4362K	188.341	188.237	188.822	193.088	196.769	196.803	188.319	189.267	188.921	187.852	188.132	187.124	187.506	187.115
A29	4279K	184.075	184.341	185.100	188.926	192.541	189.862	184.424	185.629	185.014	183.927	183.955	183.033	183.205	183.174
A41	4377K	183.431	182.533	183.042	185.726	187.091	187.424	187.509	187.965	188.317	186.723	187.189	185.880	185.820	185.447
A42	4304K	184.303	183.090	183.985	186.845	187.856	188.325	188.083	188.318	187.921	186.196	186.472	185.283	185.163	184.649
A43	4241K	202.325	200.775	202.244	205.429	206.531	206.998	207.789	208.449	208.939	207.696	208.336	206.759	206.776	206.515
A44	4349K	188.487	187.464	188.390	190.636	191.064	191.069	191.145	191.299	191.281	189.872	190.040	188.622	188.730	188.446
A45	4289K	179.730	179.320	180.360	183.252	184.561	184.639	184.525	185.189	185.270	183.939	184.069	182.876	182.792	182.344
A46	4256K	198.000	196.203	196.427	199.662	200.263	200.492	201.156	202.542	202.751	201.531	201.958	200.811	200.847	200.529

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4214K	1.0000	0.9985	1.0013	1.0206	1.0252	1.0274	1.0296	1.0378	1.0405	1.0347	1.0374	1.0310	1.0338	1.0293
A2	4195K	1.0000	0.9981	0.9994	1.0138	1.0148	1.0214	1.0238	1.0309	1.0328	1.0266	1.0282	1.0225	1.0231	1.0180
A3	4211K	1.0000	0.9976	0.9982	1.0127	1.0163	1.0187	1.0195	1.0263	1.0278	1.0163	1.0218	1.0172	1.0196	1.0140
A4	4163K	1.0000	1.0008	1.0032	1.0354	1.0376	1.0408	1.0426	1.0493	1.0509	1.0449	1.0440	1.0402	1.0431	1.0380
A5	4205K	1.0000	1.0009	1.0039	1.0223	1.0261	1.0286	1.0303	1.0372	1.0393	1.0330	1.0320	1.0279	1.0305	1.0256
A6	4151K	1.0000	0.9998	1.0010	1.0217	1.0251	1.0280	1.0305	1.0364	1.0393	1.0325	1.0323	1.0285	1.0327	1.0279
A7	4186K	1.0000	1.0006	1.0035	1.0197	1.0259	1.0318	1.0376	1.0460	1.0453	1.0383	1.0301	1.0200	1.0182	1.0117
A8	4229K	1.0000	1.0003	1.0026	1.0206	1.0226	1.0254	1.0230	1.0307	1.0331	1.0274	1.0256	1.0228	1.0256	1.0196
A9	4327K	1.0000	1.0024	1.0055	1.0204	1.0222	1.0255	1.0270	1.0342	1.0352	1.0280	1.0259	1.0198	1.0203	1.0144
A10	4300K	1.0000	1.0022	1.0052	1.0178	1.0220	1.0278	1.0318	1.0420	1.0464	1.0408	1.0339	1.0258	1.0217	1.0114
A21	4265K	1.0000	0.9978	0.9979	1.0119	1.0170	1.0227	1.0274	1.0382	1.0448	1.0386	1.0425	1.0329	1.0248	1.0084
A22	4349K	1.0000	0.9972	0.9966	1.0137	1.0182	1.0236	1.0289	1.0421	1.0494	1.0445	1.0477	1.0308	1.0196	1.0085
A23	4382K	1.0000	0.9965	0.9967	1.0130	1.0184	1.0221	1.0265	1.0382	1.0467	1.0417	1.0431	1.0255	1.0124	1.0026
A24	4285K	1.0000	0.9990	0.9989	1.0168	1.0251	1.0358	1.0461	1.0549	1.0487	1.0335	1.0185	1.0027	0.9992	0.9950
A25	4390K	1.0000	0.9973	0.9973	1.0118	1.0161	1.0186	1.0215	1.0307	1.0346	1.0208	1.0307	1.0229	1.0195	1.0096
A26	4352K	1.0000	0.9993	0.9988	1.0134	1.0185	1.0233	1.0277	1.0362	1.0319	1.0213	1.0125	0.9969	0.9957	0.9919
A27	4338K	1.0000	0.9992	1.0000	1.0189	1.0314	1.0518	1.0270	1.0131	1.0105	1.0024	1.0030	0.9979	0.9988	0.9964
A28	4362K	1.0000	0.9994	1.0026	1.0252	1.0447	1.0449	0.9999	1.0049	1.0031	0.9974	0.9989	0.9935	0.9956	0.9935
A29	4279K	1.0000	1.0014	1.0056	1.0263	1.0460	1.0314	1.0019	1.0084	1.0051	0.9992	0.9993	0.9943	0.9953	0.9951
A41	4377K	1.0000	0.9951	0.9979	1.0125	1.0200	1.0218	1.0222	1.0247	1.0266	1.0179	1.0205	1.0134	1.0130	1.0110
A42	4304K	1.0000	0.9934	0.9983	1.0138	1.0193	1.0218	1.0205	1.0218	1.0196	1.0103	1.0118	1.0053	1.0047	1.0019
A43	4241K	1.0000	0.9923	0.9996	1.0153	1.0208	1.0231	1.0270	1.0303	1.0327	1.0265	1.0297	1.0219	1.0220	1.0207
A44	4349K	1.0000	0.9946	0.9995	1.0114	1.0137	1.0137	1.0141	1.0149	1.0148	1.0073	1.0082	1.0007	1.0013	0.9998
A45	4289K	1.0000	0.9977	1.0035	1.0196	1.0269	1.0273	1.0267	1.0304	1.0308	1.0234	1.0241	1.0175	1.0170	1.0145
A46	4256K	1.0000	0.9909	0.9921	1.0084	1.0114	1.0126	1.0159	1.0229	1.0240	1.0178	1.0200	1.0142	1.0144	1.0128

000732

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	COT (#0)	alpha	B	L70
A1	4214K	1.8003e-06	1.0485	224,422
A2	4195K	2.5169e-06	1.0447	159,100
A3	4211K	1.7825e-06	1.0331	218,386
A4	4163K	2.0196e-06	1.0594	205,190
A5	4205K	2.2237e-06	1.0487	181,795
A6	4151K	1.6649e-06	1.0452	240,771
A7	4186K	6.6244e-06	1.0795	65,397
A8	4229K	2.1134e-06	1.0420	188,252
A9	4327K	3.7236e-06	1.0529	109,636
A10	4300K	6.6716e-06	1.0828	65,381
A21	4265K	6.4672e-06	1.0832	67,510
A22	4349K	8.2129e-06	1.0989	54,917
A23	4382K	9.0789e-06	1.1010	49,888
A24	4285K	1.0854e-05	1.1022	41,830
A25	4390K	3.8110e-06	1.0527	107,055
A26	4352K	8.2688e-06	1.0728	51,630
A27	4338K	2.4598e-06	1.0201	153,107
A28	4362K	1.6835e-06	1.0097	217,571
A29	4279K	1.9084e-06	1.0124	193,373
A41	4377K	2.8101e-06	1.0387	140,447
A42	4304K	3.1689e-06	1.0332	122,854
A43	4241K	2.2650e-06	1.0432	176,129
A44	4349K	2.8649e-06	1.0272	133,860
A45	4289K	2.9956e-06	1.0444	133,579
A46	4256K	2.0282e-06	1.0328	191,755
ave	4279K	4.0040e-06	1.0522	101,783

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	COT (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4214K	0.2222	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2220	0.2221
A2	4195K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2222	0.2220	0.2219	0.2221
A3	4211K	0.2221	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2222	0.2223	0.2222	0.2221	0.2223	0.2223
A4	4163K	0.2221	0.2219	0.2221	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2222	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2222
A5	4205K	0.2221	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2223	0.2221	0.2221	0.2222
A6	4151K	0.2217	0.2216	0.2217	0.2215	0.2216	0.2215	0.2216	0.2217	0.2217	0.2218	0.2220	0.2218	0.2217	0.2219
A7	4186K	0.2219	0.2217	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2218	0.2218
A8	4229K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2221	0.2221	0.2222	0.2221	0.2224	0.2222	0.2221	0.2222
A9	4327K	0.2224	0.2223	0.2224	0.2223	0.2224	0.2223	0.2224	0.2225	0.2226	0.2226	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225
A10	4300K	0.2224	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2228	0.2226	0.2225	0.2225
A21	4265K	0.2212	0.2211	0.2211	0.2211	0.2211	0.2210	0.2211	0.2210	0.2211	0.2211	0.2211	0.2210	0.2210	0.2211
A22	4349K	0.2216	0.2215	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2214	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214
A23	4382K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2217	0.2216	0.2216	0.2216
A24	4285K	0.2214	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2212	0.2213	0.2212	0.2213	0.2212	0.2213	0.2212	0.2213	0.2212
A25	4390K	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218	0.2217	0.2217	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217
A26	4352K	0.2215	0.2214	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2214
A27	4338K	0.2215	0.2214	0.2215	0.2214	0.2214	0.2213	0.2214	0.2213	0.2214	0.2214	0.2214	0.2213	0.2213	0.2213
A28	4362K	0.2217	0.2215	0.2216	0.2216	0.2215	0.2215	0.2216	0.2215	0.2216	0.2215	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215
A29	4279K	0.2204	0.2203	0.2204	0.2204	0.2204	0.2203	0.2204	0.2205	0.2205	0.2204	0.2205	0.2204	0.2204	0.2204
A41	4377K	0.2222	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A42	4304K	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218
A43	4241K	0.2211	0.2209	0.2210	0.2210	0.2210	0.2209	0.2209	0.2209	0.2209	0.2209	0.2210	0.2209	0.2209	0.2209
A44	4349K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219
A45	4289K	0.2219	0.2218	0.2219	0.2218	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2217	0.2218	0.2217	0.2218	0.2217
A46	4256K	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214	0.2215	0.2214	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214

000733

CIE 1976 v' data for tested units

DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4214K	0.4964	0.4963	0.4964	0.4958	0.4959	0.4962	0.4962	0.4969	0.4963	0.4962	0.4971	0.4964	0.4965	0.4962
A2	4195K	0.4976	0.4975	0.4976	0.4971	0.4972	0.4975	0.4974	0.4982	0.4976	0.4975	0.4985	0.4977	0.4979	0.4977
A3	4211K	0.4966	0.4965	0.4967	0.4961	0.4962	0.4965	0.4965	0.4973	0.4965	0.4965	0.4974	0.4966	0.4967	0.4965
A4	4163K	0.4991	0.4990	0.4991	0.4980	0.4982	0.4984	0.4983	0.4991	0.4984	0.4983	0.4992	0.4984	0.4985	0.4982
A5	4205K	0.4969	0.4967	0.4968	0.4963	0.4964	0.4967	0.4967	0.4975	0.4968	0.4967	0.4977	0.4968	0.4969	0.4967
A6	4151K	0.5005	0.5004	0.5005	0.4997	0.4999	0.5002	0.5001	0.5008	0.5002	0.5002	0.5010	0.5002	0.5004	0.5001
A7	4186K	0.4983	0.4982	0.4984	0.4978	0.4979	0.4982	0.4982	0.4991	0.4985	0.4985	0.4998	0.4989	0.4991	0.4990
A8	4229K	0.4959	0.4957	0.4959	0.4952	0.4953	0.4956	0.4956	0.4963	0.4956	0.4955	0.4965	0.4957	0.4959	0.4956
A9	4327K	0.4906	0.4905	0.4907	0.4901	0.4902	0.4905	0.4904	0.4912	0.4905	0.4904	0.4915	0.4906	0.4908	0.4905
A10	4300K	0.4918	0.4917	0.4918	0.4914	0.4915	0.4918	0.4917	0.4925	0.4918	0.4918	0.4929	0.4921	0.4923	0.4921
A21	4265K	0.4958	0.4956	0.4958	0.4954	0.4955	0.4957	0.4958	0.4963	0.4959	0.4959	0.4966	0.4961	0.4961	0.4961
A22	4349K	0.4912	0.4910	0.4912	0.4907	0.4908	0.4911	0.4911	0.4918	0.4913	0.4913	0.4923	0.4917	0.4918	0.4917
A23	4382K	0.4895	0.4893	0.4896	0.4891	0.4891	0.4894	0.4894	0.4903	0.4897	0.4897	0.4908	0.4902	0.4902	0.4901
A24	4285K	0.4944	0.4944	0.4946	0.4942	0.4943	0.4945	0.4946	0.4954	0.4949	0.4948	0.4953	0.4949	0.4948	0.4947
A25	4390K	0.4890	0.4889	0.4894	0.4892	0.4893	0.4896	0.4895	0.4905	0.4898	0.4900	0.4907	0.4899	0.4899	0.4898
A26	4352K	0.4912	0.4911	0.4920	0.4919	0.4921	0.4923	0.4923	0.4935	0.4927	0.4927	0.4941	0.4928	0.4927	0.4925
A27	4338K	0.4920	0.4919	0.4930	0.4928	0.4930	0.4934	0.4939	0.4954	0.4939	0.4938	0.4955	0.4938	0.4937	0.4935
A28	4362K	0.4905	0.4904	0.4919	0.4915	0.4918	0.4924	0.4925	0.4946	0.4925	0.4924	0.4946	0.4926	0.4925	0.4927
A29	4279K	0.4966	0.4965	0.4978	0.4976	0.4979	0.4980	0.4979	0.4997	0.4978	0.4977	0.4998	0.4979	0.4978	0.4982
A41	4377K	0.4888	0.4886	0.4891	0.4890	0.4893	0.4898	0.4898	0.4907	0.4900	0.4899	0.4909	0.4899	0.4899	0.4896
A42	4304K	0.4925	0.4923	0.4927	0.4924	0.4927	0.4931	0.4933	0.4945	0.4938	0.4937	0.4949	0.4938	0.4937	0.4935
A43	4241K	0.4972	0.4970	0.4975	0.4973	0.4975	0.4978	0.4981	0.4991	0.4984	0.4983	0.4996	0.4984	0.4984	0.4982
A44	4349K	0.4904	0.4901	0.4906	0.4904	0.4907	0.4911	0.4911	0.4924	0.4915	0.4914	0.4928	0.4914	0.4914	0.4911
A45	4289K	0.4933	0.4931	0.4936	0.4934	0.4937	0.4943	0.4944	0.4953	0.4945	0.4944	0.4955	0.4944	0.4943	0.4941
A46	4256K	0.4957	0.4956	0.4963	0.4960	0.4961	0.4963	0.4963	0.4971	0.4964	0.4963	0.4975	0.4962	0.4962	0.4960

Delta u'v' data for tested units

DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

		0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4214K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0006	0.0005	0.0004	0.0003	0.0006	0.0002	0.0003	0.0007	0.0001	0.0002	0.0002
A2	4195K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0005	0.0004	0.0001	0.0002	0.0006	0.0000	0.0001	0.0009	0.0001	0.0003	0.0001
A3	4211K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0005	0.0004	0.0001	0.0001	0.0007	0.0001	0.0001	0.0008	0.0001	0.0001	0.0002
A4	4163K	0.0000	0.0002	0.0000	0.0011	0.0009	0.0007	0.0008	0.0001	0.0007	0.0008	0.0001	0.0007	0.0006	0.0009
A5	4205K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0006	0.0005	0.0003	0.0002	0.0006	0.0001	0.0002	0.0008	0.0001	0.0000	0.0002
A6	4151K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0008	0.0006	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0006	0.0003	0.0001	0.0004
A7	4186K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0005	0.0004	0.0002	0.0001	0.0008	0.0002	0.0002	0.0015	0.0006	0.0008	0.0007
A8	4229K	0.0000	0.0002	0.0000	0.0007	0.0006	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0007	0.0003	0.0001	0.0004
A9	4327K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0005	0.0004	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0009	0.0002	0.0002	0.0001
A10	4300K	0.0000	0.0001	0.0000	0.0004	0.0003	0.0001	0.0001	0.0007	0.0002	0.0002	0.0012	0.0004	0.0005	0.0003
A21	4265K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0004	0.0003	0.0002	0.0001	0.0005	0.0001	0.0001	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
A22	4349K	0.0000	0.0002	0.0000	0.0005	0.0004	0.0001	0.0001	0.0006	0.0001	0.0002	0.0011	0.0005	0.0006	0.0005
A23	4382K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0004	0.0004	0.0001	0.0001	0.0008	0.0002	0.0002	0.0013	0.0007	0.0007	0.0006
A24	4285K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0010	0.0005	0.0004	0.0014	0.0005	0.0004	0.0004
A25	4390K	0.0000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0015	0.0008	0.0010	0.0017	0.0009	0.0009	0.0008
A26	4352K	0.0000	0.0001	0.0008	0.0007	0.0009	0.0011	0.0011	0.0023	0.0015	0.0015	0.0029	0.0016	0.0015	0.0013
A27	4338K	0.0000	0.0001	0.0010	0.0008	0.0010	0.0014	0.0019	0.0034	0.0019	0.0018	0.0035	0.0018	0.0017	0.0015
A28	4362K	0.0000	0.0002	0.0014	0.0010	0.0013	0.0019	0.0020	0.0041	0.0020	0.0019	0.0041	0.0021	0.0020	0.0022
A29	4279K	0.0000	0.0001	0.0012	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0031	0.0012	0.0011	0.0032	0.0013	0.0012	0.0016
A41	4377K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0002	0.0005	0.0010	0.0010	0.0019	0.0012	0.0011	0.0021	0.0011	0.0011	0.0008
A42	4304K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0001	0.0003	0.0006	0.0008	0.0020	0.0013	0.0012	0.0024	0.0013	0.0012	0.0010
A43	4241K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0001	0.0003	0.0006	0.0009	0.0019	0.0012	0.0011	0.0024	0.0012	0.0012	0.0010
A44	4349K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0001	0.0003	0.0007	0.0007	0.0020	0.0011	0.0010	0.0024	0.0010	0.0010	0.0007
A45	4289K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0001	0.0004	0.0010	0.0011	0.0020	0.0012	0.0011	0.0022	0.0011	0.0010	0.0008
A46	4256K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0003	0.0004	0.0006	0.0006	0.0014	0.0007	0.0006	0.0018	0.0005	0.0005	0.0003

000734

Forward Voltage [V] data for tested units

DATASET 56 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 700mA

Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4214K	2.954	2.955	2.944	2.954	2.944	2.966	2.975	2.972	2.980	2.984	2.987	2.998	3.004	3.012
A2	4195K	2.980	2.988	2.981	2.970	2.987	3.002	3.008	3.011	3.024	3.024	3.038	3.038	3.058	3.068
A3	4211K	2.975	2.971	2.971	2.972	2.973	2.977	2.987	2.989	2.999	3.003	3.008	3.014	3.023	3.030
A4	4163K	2.946	2.945	2.942	2.942	2.939	2.949	2.948	2.958	2.965	2.967	2.977	2.980	2.984	2.996
A5	4205K	2.972	2.971	2.970	2.968	2.970	2.983	2.994	2.990	2.995	3.003	3.011	3.010	3.025	3.031
A6	4151K	2.960	2.966	2.966	2.965	2.966	2.976	2.987	2.994	2.992	3.001	3.008	3.020	3.026	3.036
A7	4186K	2.974	2.984	2.989	2.984	2.994	3.007	3.033	3.056	3.074	3.085	3.106	3.117	3.126	3.135
A8	4229K	2.960	2.964	2.960	2.958	2.960	2.973	2.981	2.985	2.990	2.999	3.008	3.002	3.026	3.036
A9	4327K	2.961	2.956	2.954	2.954	2.951	2.970	2.978	2.983	2.979	2.999	3.009	3.017	3.026	3.033
A10	4300K	2.917	2.918	2.925	2.929	2.928	2.951	2.963	2.974	2.998	3.005	3.029	3.052	3.064	3.069
A21	4265K	2.998	2.998	2.991	2.985	2.996	3.005	3.026	3.041	3.045	3.068	3.102	3.130	3.162	3.183
A22	4349K	3.019	3.016	3.015	3.016	3.009	3.041	3.054	3.069	3.104	3.131	3.193	3.240	3.267	3.283
A23	4382K	2.997	3.003	3.002	3.002	3.008	3.023	3.036	3.053	3.083	3.110	3.165	3.204	3.234	3.244
A24	4285K	3.000	2.999	2.997	2.998	3.002	3.035	3.073	3.115	3.150	3.171	3.199	3.205	3.226	3.228
A25	4390K	3.027	3.030	3.023	3.022	3.027	3.040	3.053	3.062	3.081	3.094	3.117	3.143	3.162	3.184
A26	4352K	3.045	3.044	3.040	3.045	3.050	3.073	3.105	3.132	3.167	3.184	3.213	3.210	3.232	3.232
A27	4338K	3.010	3.002	2.990	3.000	3.027	3.127	3.306	3.328	3.317	3.333	3.358	3.358	3.368	3.371
A28	4362K	2.989	2.979	2.979	2.992	3.040	3.247	3.322	3.336	3.333	3.344	3.368	3.359	3.374	3.384
A29	4279K	2.979	2.989	2.976	2.999	3.046	3.221	3.275	3.296	3.283	3.296	3.316	3.313	3.325	3.323
A41	4377K	3.199	3.191	3.170	3.147	3.159	3.177	3.200	3.213	3.217	3.225	3.236	3.240	3.248	3.249
A42	4304K	3.102	3.097	3.091	3.091	3.093	3.120	3.137	3.159	3.159	3.175	3.188	3.190	3.196	3.202
A43	4241K	3.228	3.222	3.211	3.206	3.206	3.231	3.245	3.254	3.259	3.265	3.282	3.284	3.288	3.297
A44	4349K	3.118	3.118	3.100	3.096	3.098	3.118	3.137	3.149	3.155	3.157	3.172	3.174	3.168	3.173
A45	4289K	3.147	3.140	3.138	3.134	3.149	3.176	3.200	3.210	3.219	3.218	3.228	3.242	3.246	3.252
A46	4256K	3.349	3.332	3.266	3.240	3.238	3.238	3.248	3.258	3.263	3.261	3.282	3.272	3.283	3.290

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4074K	206.761	206.226	206.714	209.094	211.447	216.900	215.200	213.060	210.984	211.390	210.794	211.441	211.712	210.993
A2	4110K	205.605	204.694	205.330	208.542	212.531	215.993	211.569	211.389	210.128	210.250	209.342	210.307	210.634	209.704
A3	4133K	204.793	203.977	204.683	207.301	210.207	211.745	208.368	208.181	207.170	206.437	205.711	206.911	207.218	206.370
A4	4055K	196.701	196.293	196.397	198.735	202.127	202.530	200.432	200.341	199.232	198.553	197.756	198.987	199.550	198.696
A5	4183K	189.971	190.980	191.769	194.838	199.002	199.112	197.118	197.336	196.122	195.699	194.871	196.531	196.684	196.093
A6	4050K	209.690	209.235	209.758	213.247	219.484	217.315	216.488	216.660	215.965	215.470	214.610	216.564	217.088	216.600
A7	4111K	210.872	210.303	211.414	214.988	220.377	215.294	214.314	215.103	214.089	212.932	212.170	214.152	214.209	213.749
A8	4123K	209.037	207.626	208.482	212.310	216.467	210.969	209.778	210.530	209.481	208.482	207.731	209.570	209.698	208.824
A9	4111K	210.172	209.463	209.911	214.390	219.234	213.431	212.516	213.548	212.668	212.239	211.315	213.074	212.978	212.376
A10	4134K	206.620	206.923	207.397	210.851	214.781	214.433	212.138	212.517	211.633	211.833	210.669	212.336	212.213	211.699
A21	4339K	183.554	183.347	184.095	186.214	188.978	193.240	190.770	186.064	184.940	184.443	184.093	184.630	184.842	183.955
A22	4209K	198.302	197.657	198.524	202.447	208.982	200.128	197.967	197.731	197.024	196.427	196.159	197.000	197.597	196.714
A23	4259K	199.470	199.128	199.927	202.767	207.753	200.692	198.630	198.278	197.554	196.880	196.546	197.307	197.678	196.534
A24	4257K	202.307	201.544	202.298	206.029	212.666	206.659	205.374	204.780	204.197	203.361	202.751	203.727	203.852	202.744
A25	4281K	201.671	201.178	201.820	203.652	206.443	208.659	203.137	200.601	198.966	198.196	197.870	198.306	199.144	197.989
A26	4274K	199.479	199.205	199.778	201.870	205.918	203.774	199.835	198.924	197.836	196.592	196.521	197.490	197.728	196.384
A27	4257K	203.659	202.960	203.874	206.798	215.867	206.208	205.492	205.193	204.359	202.646	202.799	204.426	204.651	203.131
A28	4260K	204.881	204.181	204.962	207.233	215.591	204.050	203.544	203.577	202.711	201.040	201.120	202.583	202.943	201.379
A29	4284K	205.657	205.221	205.982	208.466	214.993	208.724	207.780	207.691	206.836	205.296	205.367	206.744	206.996	204.195
A30	4191K	198.707	199.041	200.153	202.526	207.028	202.260	198.291	197.624	196.663	195.441	195.366	196.356	196.764	193.955
A41	4130K	198.151	198.108	199.374	202.830	208.270	205.417	203.888	204.322	204.230	203.074	203.222	203.922	204.455	203.242
A42	4127K	210.928	210.958	211.757	213.887	216.281	217.178	216.777	216.413	217.141	216.438	215.668	216.425	217.085	216.050
A43	4226K	204.482	203.592	204.500	206.937	208.803	209.702	208.772	209.257	208.981	207.554	206.689	207.050	207.587	205.893
A44	4258K	195.374	194.919	195.056	196.352	197.833	197.970	196.890	196.939	196.669	195.241	195.243	195.798	196.340	194.991
A45	4182K	192.352	191.938	193.542	196.965	199.573	198.683	197.365	197.738	197.063	195.191	195.854	196.545	196.850	195.506

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4074K	1.0000	0.9974	0.9998	1.0113	1.0227	1.0490	1.0408	1.0305	1.0204	1.0224	1.0195	1.0226	1.0239	1.0205
A2	4110K	1.0000	0.9956	0.9987	1.0143	1.0337	1.0505	1.0290	1.0281	1.0220	1.0226	1.0182	1.0229	1.0245	1.0199
A3	4133K	1.0000	0.9960	0.9995	1.0122	1.0264	1.0339	1.0175	1.0165	1.0116	1.0080	1.0045	1.0103	1.0118	1.0077
A4	4055K	1.0000	0.9979	0.9985	1.0103	1.0276	1.0296	1.0190	1.0185	1.0129	1.0094	1.0054	1.0116	1.0145	1.0101
A5	4183K	1.0000	1.0053	1.0095	1.0256	1.0475	1.0481	1.0376	1.0388	1.0324	1.0302	1.0258	1.0345	1.0353	1.0322
A6	4050K	1.0000	0.9978	1.0003	1.0170	1.0467	1.0364	1.0324	1.0342	1.0299	1.0276	1.0235	1.0328	1.0353	1.0330
A7	4111K	1.0000	0.9973	1.0026	1.0195	1.0451	1.0210	1.0163	1.0201	1.0153	1.0098	1.0062	1.0156	1.0158	1.0136
A8	4123K	1.0000	0.9932	0.9973	1.0157	1.0356	1.0092	1.0035	1.0071	1.0021	0.9973	0.9937	1.0025	1.0032	0.9990
A9	4111K	1.0000	0.9966	0.9988	1.0201	1.0431	1.0155	1.0112	1.0161	1.0119	1.0098	1.0054	1.0138	1.0134	1.0105
A10	4134K	1.0000	1.0015	1.0038	1.0205	1.0395	1.0378	1.0267	1.0285	1.0243	1.0252	1.0196	1.0277	1.0271	1.0246
A21	4339K	1.0000	0.9989	1.0030	1.0145	1.0296	1.0528	1.0393	1.0137	1.0076	1.0048	1.0029	1.0059	1.0070	1.0022
A22	4209K	1.0000	0.9967	1.0011	1.0209	1.0539	1.0092	0.9983	0.9971	0.9936	0.9905	0.9892	0.9934	0.9964	0.9920
A23	4259K	1.0000	0.9983	1.0023	1.0165	1.0415	1.0061	0.9958	0.9940	0.9904	0.9870	0.9853	0.9892	0.9910	0.9853
A24	4257K	1.0000	0.9962	1.0000	1.0184	1.0512	1.0215	1.0152	1.0122	1.0093	1.0052	1.0022	1.0070	1.0076	1.0022
A25	4281K	1.0000	0.9976	1.0007	1.0098	1.0237	1.0347	1.0073	0.9947	0.9866	0.9828	0.9812	0.9833	0.9875	0.9817
A26	4274K	1.0000	0.9986	1.0015	1.0120	1.0323	1.0215	1.0018	0.9972	0.9918	0.9855	0.9852	0.9900	0.9912	0.9845
A27	4257K	1.0000	0.9966	1.0011	1.0154	1.0599	1.0125	1.0090	1.0075	1.0034	0.9950	0.9958	1.0038	1.0049	0.9974
A28	4260K	1.0000	0.9966	1.0004	1.0115	1.0523	0.9959	0.9935	0.9936	0.9894	0.9813	0.9816	0.9888	0.9905	0.9829
A29	4284K	1.0000	0.9979	1.0016	1.0137	1.0454	1.0149	1.0103	1.0099	1.0057	0.9982	0.9986	1.0053	1.0065	0.9929
A30	4191K	1.0000	1.0017	1.0073	1.0192	1.0419	1.0179	0.9979	0.9945	0.9897	0.9836	0.9832	0.9882	0.9902	0.9761
A41	4130K	1.0000	0.9998	1.0062	1.0236	1.0511	1.0367	1.0290	1.0311	1.0307	1.0248	1.0256	1.0291	1.0318	1.0257
A42	4127K	1.0000	1.0001	1.0039	1.0140	1.0254	1.0296	1.0277	1.0260	1.0295	1.0261	1.0225	1.0261	1.0292	1.0243
A43	4226K	1.0000	0.9956	1.0001	1.0120	1.0211	1.0255	1.0210	1.0234	1.0220	1.0150	1.0108	1.0126	1.0152	1.0069
A44	4258K	1.0000	0.9977	0.9984	1.0050	1.0126	1.0133	1.0078	1.0080	1.0066	0.9993	0.9993	1.0022	1.0049	0.9980
A45	4182K	1.0000	0.9978	1.0062	1.0240	1.0375	1.0329	1.0261	1.0280	1.0245	1.0148	1.0182	1.0218	1.0234	1.0164

000736

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K)	alpha	B	L70
A1	4074K	-2.2367e-07	1.0198	-1,682,497
A2	4110K	3.6184e-10	1.0217	1,044,988,520
A3	4133K	6.2441e-08	1.0095	5,863,093
A4	4055K	-2.2223e-07	1.0090	-1,645,112
A5	4183K	-6.5157e-07	1.0267	-587,859
A6	4050K	-1.3191e-06	1.0202	-285,533
A7	4111K	-5.5069e-07	1.0085	-663,089
A8	4123K	-3.0162e-07	0.9974	-1,173,865
A9	4111K	-3.3679e-07	1.0082	-1,076,963
A10	4134K	-4.2363e-07	1.0215	-892,109
A21	4339K	4.9407e-07	1.0088	739,643
A22	4209K	-4.0636e-07	0.9895	-851,763
A23	4259K	2.8221e-07	0.9901	1,228,684
A24	4257K	6.7604e-07	1.0107	543,340
A25	4281K	2.3156e-07	0.9855	1,477,433
A26	4274K	4.1767e-07	0.9911	832,625
A27	4257K	-2.1051e-07	0.9985	-1,687,052
A28	4260K	-7.3328e-08	0.9852	-4,860,893
A29	4284K	9.3759e-07	1.0083	389,189
A30	4191K	1.2582e-06	0.9945	279,090
A41	4130K	1.3562e-08	1.0281	28,339,596
A42	4127K	3.6328e-07	1.0291	1,060,674
A43	4226K	2.0630e-06	1.0295	187,004
A44	4258K	6.6165e-07	1.0067	549,184
A45	4182K	3.0683e-07	1.0222	1,233,973
ave	4184K	1.1833e-07	1.0088	3,088,264

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA
Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

	CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4074K	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2224	0.2223	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2230	0.2232	0.2232	0.2231
A2	4110K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2228	0.2228	0.2225	0.2229	0.2229	0.2230	0.2230	0.2233	0.2235	0.2234	0.2234
A3	4133K	0.2232	0.2232	0.2233	0.2232	0.2232	0.2229	0.2232	0.2233	0.2234	0.2233	0.2236	0.2237	0.2237	0.2237
A4	4055K	0.2231	0.2230	0.2232	0.2231	0.2230	0.2229	0.2232	0.2232	0.2234	0.2232	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236
A5	4183K	0.2242	0.2241	0.2242	0.2242	0.2241	0.2240	0.2241	0.2243	0.2243	0.2243	0.2246	0.2247	0.2246	0.2245
A6	4050K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2225	0.2225	0.2224	0.2226	0.2227	0.2228	0.2228	0.2230	0.2231	0.2231	0.2230
A7	4111K	0.2231	0.2230	0.2231	0.2231	0.2230	0.2229	0.2233	0.2233	0.2234	0.2234	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236
A8	4123K	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2230	0.2230	0.2233	0.2234	0.2234	0.2233	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236
A9	4111K	0.2231	0.2231	0.2231	0.2231	0.2231	0.2229	0.2232	0.2233	0.2233	0.2234	0.2235	0.2237	0.2236	0.2236
A10	4134K	0.2233	0.2232	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2233	0.2234	0.2234	0.2234	0.2236	0.2238	0.2236	0.2236
A21	4339K	0.2231	0.2231	0.2232	0.2231	0.2230	0.2229	0.2231	0.2232	0.2232	0.2233	0.2234	0.2236	0.2235	0.2235
A22	4209K	0.2223	0.2221	0.2222	0.2221	0.2220	0.2219	0.2221	0.2222	0.2223	0.2222	0.2226	0.2228	0.2227	0.2226
A23	4259K	0.2227	0.2226	0.2227	0.2226	0.2225	0.2224	0.2226	0.2227	0.2228	0.2228	0.2230	0.2231	0.2230	0.2230
A24	4257K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2225	0.2223	0.2222	0.2224	0.2225	0.2225	0.2226	0.2228	0.2229	0.2229	0.2228
A25	4281K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2229	0.2227	0.2226	0.2229	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2232	0.2233	0.2232
A26	4274K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2229	0.2227	0.2226	0.2229	0.2229	0.2229	0.2230	0.2232	0.2233	0.2232	0.2232
A27	4257K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2225	0.2223	0.2223	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2229	0.2230	0.2229	0.2228
A28	4260K	0.2227	0.2227	0.2227	0.2226	0.2225	0.2225	0.2228	0.2228	0.2229	0.2228	0.2231	0.2232	0.2231	0.2230
A29	4284K	0.2230	0.2229	0.2230	0.2230	0.2227	0.2228	0.2229	0.2231	0.2231	0.2231	0.2232	0.2233	0.2232	0.2232
A30	4191K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2226	0.2224	0.2225	0.2228	0.2229	0.2228	0.2228	0.2231	0.2231	0.2230	0.2230
A41	4130K	0.2225	0.2224	0.2225	0.2224	0.2222	0.2221	0.2223	0.2223	0.2224	0.2225	0.2228	0.2229	0.2228	0.2229
A42	4127K	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2220	0.2220	0.2222	0.2223	0.2223	0.2223	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227
A43	4226K	0.2232	0.2232	0.2232	0.2231	0.2230	0.2230	0.2232	0.2232	0.2233	0.2233	0.2236	0.2237	0.2236	0.2236
A44	4258K	0.2234	0.2233	0.2234	0.2234	0.2232	0.2232	0.2233	0.2235	0.2235	0.2235	0.2237	0.2238	0.2237	0.2237
A45	4182K	0.2230	0.2229	0.2230	0.2229	0.2227	0.2227	0.2229	0.2230	0.2230	0.2230	0.2233	0.2234	0.2233	0.2233

000/237

CIE 1976 v' data for tested units

DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA

Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

CCFL (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4074K	0.5029	0.5029	0.5029	0.5027	0.5030	0.5039	0.5042	0.5045	0.5046	0.5054	0.5069	0.5072	0.5076	0.5074
A2	4110K	0.5001	0.5001	0.5002	0.4999	0.5003	0.5015	0.5019	0.5019	0.5024	0.5033	0.5047	0.5056	0.5060	0.5058
A3	4133K	0.4983	0.4983	0.4984	0.4980	0.4985	0.5000	0.5002	0.5003	0.5011	0.5019	0.5033	0.5044	0.5048	0.5046
A4	4055K	0.5028	0.5029	0.5032	0.5030	0.5034	0.5047	0.5049	0.5048	0.5058	0.5064	0.5077	0.5087	0.5089	0.5087
A5	4183K	0.4938	0.4938	0.4945	0.4941	0.4948	0.4962	0.4963	0.4961	0.4970	0.4977	0.4992	0.5002	0.5006	0.5001
A6	4050K	0.5041	0.5040	0.5047	0.5043	0.5049	0.5062	0.5066	0.5063	0.5074	0.5080	0.5091	0.5100	0.5102	0.5101
A7	4111K	0.4996	0.4997	0.5006	0.5002	0.5011	0.5025	0.5034	0.5032	0.5046	0.5049	0.5061	0.5072	0.5076	0.5075
A8	4123K	0.4989	0.4990	0.4994	0.4989	0.4999	0.5014	0.5023	0.5021	0.5036	0.5038	0.5052	0.5065	0.5069	0.5069
A9	4111K	0.4997	0.4996	0.4999	0.4994	0.5000	0.5018	0.5021	0.5022	0.5035	0.5041	0.5053	0.5065	0.5069	0.5069
A10	4134K	0.4982	0.4980	0.4981	0.4978	0.4983	0.4994	0.4997	0.4998	0.5003	0.5012	0.5028	0.5037	0.5041	0.5038
A21	4339K	0.4887	0.4889	0.4897	0.4894	0.4895	0.4905	0.4908	0.4908	0.4908	0.4914	0.4931	0.4938	0.4941	0.4937
A22	4209K	0.4964	0.4964	0.4969	0.4966	0.4970	0.4980	0.4980	0.4979	0.4982	0.4990	0.5007	0.5015	0.5018	0.5014
A23	4259K	0.4931	0.4932	0.4936	0.4933	0.4937	0.4951	0.4951	0.4951	0.4959	0.4967	0.4983	0.4993	0.4997	0.4995
A24	4257K	0.4935	0.4934	0.4937	0.4932	0.4938	0.4951	0.4952	0.4952	0.4960	0.4969	0.4984	0.4994	0.4997	0.4995
A25	4281K	0.4918	0.4917	0.4921	0.4917	0.4921	0.4933	0.4934	0.4933	0.4936	0.4945	0.4962	0.4971	0.4974	0.4970
A26	4274K	0.4920	0.4919	0.4921	0.4917	0.4922	0.4933	0.4933	0.4933	0.4938	0.4949	0.4965	0.4974	0.4978	0.4976
A27	4257K	0.4934	0.4934	0.4936	0.4931	0.4938	0.4952	0.4957	0.4957	0.4970	0.4977	0.4991	0.5005	0.5008	0.5008
A28	4260K	0.4930	0.4930	0.4932	0.4928	0.4935	0.4950	0.4957	0.4956	0.4971	0.4977	0.4991	0.5004	0.5008	0.5008
A29	4284K	0.4913	0.4913	0.4915	0.4909	0.4916	0.4932	0.4934	0.4934	0.4947	0.4954	0.4969	0.4981	0.4985	0.4984
A30	4191K	0.4967	0.4966	0.4969	0.4967	0.4971	0.4982	0.4981	0.4981	0.4983	0.4992	0.5008	0.5017	0.5019	0.5016
A41	4130K	0.5000	0.4999	0.5002	0.5000	0.5004	0.5020	0.5021	0.5020	0.5028	0.5043	0.5047	0.5051	0.5048	0.5048
A42	4127K	0.5006	0.5004	0.5008	0.5007	0.5013	0.5022	0.5022	0.5023	0.5024	0.5032	0.5048	0.5054	0.5058	0.5055
A43	4226K	0.4937	0.4937	0.4943	0.4943	0.4950	0.4957	0.4957	0.4958	0.4963	0.4973	0.4988	0.4997	0.5001	0.4998
A44	4258K	0.4918	0.4916	0.4921	0.4921	0.4929	0.4938	0.4938	0.4938	0.4941	0.4953	0.4967	0.4978	0.4981	0.4977
A45	4182K	0.4963	0.4961	0.4964	0.4963	0.4971	0.4978	0.4977	0.4978	0.4980	0.4989	0.5005	0.5012	0.5015	0.5012

Delta u'v' data for tested units

DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA

Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

CCFL (#0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4074K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0010	0.0013	0.0016	0.0017	0.0025	0.0040	0.0043	0.0047	0.0045
A2	4110K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0015	0.0018	0.0018	0.0023	0.0032	0.0046	0.0055	0.0059	0.0057
A3	4133K	0.0000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0017	0.0019	0.0020	0.0028	0.0036	0.0050	0.0061	0.0065	0.0063
A4	4055K	0.0000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0019	0.0021	0.0020	0.0030	0.0036	0.0049	0.0059	0.0061	0.0059
A5	4183K	0.0000	0.0001	0.0007	0.0003	0.0010	0.0024	0.0025	0.0023	0.0032	0.0039	0.0054	0.0064	0.0068	0.0063
A6	4050K	0.0000	0.0001	0.0006	0.0002	0.0008	0.0021	0.0025	0.0022	0.0033	0.0039	0.0050	0.0059	0.0061	0.0060
A7	4111K	0.0000	0.0001	0.0010	0.0006	0.0015	0.0029	0.0038	0.0036	0.0050	0.0053	0.0065	0.0076	0.0080	0.0079
A8	4123K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0001	0.0010	0.0025	0.0034	0.0032	0.0047	0.0049	0.0063	0.0076	0.0080	0.0080
A9	4111K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003	0.0021	0.0024	0.0025	0.0038	0.0044	0.0056	0.0068	0.0072	0.0072
A10	4134K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0004	0.0001	0.0012	0.0015	0.0016	0.0021	0.0030	0.0046	0.0055	0.0059	0.0056
A21	4339K	0.0000	0.0002	0.0010	0.0007	0.0008	0.0018	0.0021	0.0021	0.0021	0.0027	0.0044	0.0051	0.0054	0.0050
A22	4209K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0003	0.0007	0.0016	0.0016	0.0015	0.0018	0.0026	0.0043	0.0051	0.0054	0.0050
A23	4259K	0.0000	0.0001	0.0005	0.0002	0.0006	0.0020	0.0020	0.0020	0.0028	0.0036	0.0052	0.0062	0.0066	0.0064
A24	4257K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0004	0.0016	0.0017	0.0017	0.0025	0.0034	0.0049	0.0059	0.0062	0.0060
A25	4281K	0.0000	0.0001	0.0003	0.0001	0.0004	0.0015	0.0016	0.0015	0.0018	0.0027	0.0044	0.0053	0.0056	0.0052
A26	4274K	0.0000	0.0001	0.0001	0.0003	0.0003	0.0013	0.0013	0.0013	0.0018	0.0029	0.0045	0.0054	0.0058	0.0056
A27	4257K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0005	0.0018	0.0023	0.0023	0.0036	0.0043	0.0057	0.0071	0.0074	0.0074
A28	4260K	0.0000	0.0000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0020	0.0027	0.0026	0.0041	0.0047	0.0061	0.0074	0.0078	0.0078
A29	4284K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0004	0.0004	0.0019	0.0021	0.0021	0.0034	0.0041	0.0056	0.0068	0.0072	0.0071
A30	4191K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0015	0.0014	0.0014	0.0016	0.0025	0.0041	0.0050	0.0052	0.0049
A41	4130K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0005	0.0020	0.0021	0.0020	0.0020	0.0028	0.0043	0.0047	0.0051	0.0048
A42	4127K	0.0000	0.0002	0.0002	0.0001	0.0007	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018	0.0026	0.0042	0.0048	0.0052	0.0049
A43	4226K	0.0000	0.0000	0.0006	0.0006	0.0013	0.0020	0.0020	0.0021	0.0026	0.0036	0.0051	0.0060	0.0064	0.0061
A44	4258K	0.0000	0.0002	0.0003	0.0003	0.0011	0.0020	0.0020	0.0020	0.0023	0.0035	0.0049	0.0060	0.0063	0.0059
A45	4182K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0001	0.0009	0.0015	0.0014	0.0015	0.0017	0.0026	0.0042	0.0049	0.0052	0.0049

000708

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 55 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 120°C, If = 700mA
 Ts ≥ 118°C and Tair ≥ 115°C in compliance with LM-80-08

CODE (E0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4074K	2.998	2.997	2.998	3.002	3.011	3.059	3.113	3.147	3.169	3.177	3.189	3.213	3.227	3.240
A2	4110K	2.984	2.981	2.984	2.991	3.013	3.141	3.182	3.200	3.214	3.225	3.235	3.257	3.266	3.276
A3	4133K	2.992	2.989	2.990	2.995	3.015	3.126	3.152	3.163	3.177	3.182	3.193	3.207	3.214	3.225
A4	4055K	2.976	2.974	2.974	2.980	3.005	3.140	3.163	3.167	3.175	3.179	3.188	3.199	3.204	3.210
A5	4183K	2.929	2.928	2.926	2.934	2.961	3.102	3.124	3.124	3.125	3.128	3.138	3.147	3.152	3.158
A6	4050K	3.001	2.998	3.001	3.011	3.086	3.245	3.264	3.265	3.273	3.280	3.287	3.297	3.301	3.308
A7	4111K	2.998	2.995	3.000	3.014	3.140	3.228	3.248	3.254	3.266	3.272	3.279	3.285	3.291	3.297
A8	4123K	2.985	2.983	2.988	3.005	3.115	3.179	3.189	3.202	3.214	3.222	3.230	3.237	3.242	3.251
A9	4111K	2.990	2.990	2.992	3.003	3.092	3.186	3.201	3.215	3.228	3.236	3.246	3.256	3.269	3.280
A10	4134K	2.974	2.971	2.973	2.984	3.012	3.109	3.134	3.145	3.162	3.168	3.181	3.189	3.201	3.212
A21	4339K	3.022	3.019	3.019	3.023	3.029	3.084	3.160	3.189	3.198	3.204	3.210	3.217	3.219	3.228
A22	4209K	2.998	2.995	2.998	3.007	3.073	3.316	3.347	3.368	3.388	3.405	3.420	3.438	3.445	3.457
A23	4259K	2.990	2.987	2.986	2.994	3.043	3.291	3.316	3.332	3.346	3.357	3.368	3.378	3.380	3.395
A24	4257K	3.021	3.018	3.021	3.031	3.107	3.394	3.423	3.444	3.463	3.475	3.489	3.500	3.501	3.516
A25	4281K	3.031	3.028	3.026	3.029	3.048	3.139	3.183	3.195	3.203	3.208	3.212	3.219	3.225	3.232
A26	4274K	3.026	3.025	3.024	3.028	3.057	3.185	3.206	3.210	3.214	3.219	3.229	3.236	3.237	3.246
A27	4257K	3.026	3.023	3.025	3.043	3.245	3.482	3.509	3.521	3.538	3.547	3.559	3.560	3.563	3.576
A28	4260K	3.016	3.013	3.010	3.020	3.164	3.395	3.415	3.420	3.438	3.448	3.466	3.471	3.480	3.492
A29	4284K	3.046	3.049	3.050	3.056	3.142	3.425	3.448	3.454	3.469	3.480	3.491	3.493	3.502	3.513
A30	4191K	3.037	3.026	3.022	3.033	3.080	3.244	3.265	3.271	3.283	3.292	3.303	3.312	3.316	3.330
A41	4130K	3.057	3.054	3.058	3.075	3.142	3.292	3.317	3.336	3.353	3.369	3.381	3.395	3.400	3.414
A42	4127K	3.227	3.218	3.208	3.215	3.233	3.258	3.281	3.292	3.303	3.310	3.319	3.327	3.331	3.336
A43	4226K	3.307	3.278	3.258	3.269	3.308	3.349	3.365	3.381	3.392	3.399	3.407	3.411	3.414	3.421
A44	4258K	3.167	3.156	3.145	3.148	3.172	3.201	3.220	3.231	3.243	3.252	3.262	3.270	3.272	3.280
A45	4182K	3.090	3.088	3.090	3.119	3.185	3.241	3.261	3.275	3.283	3.293	3.301	3.315	3.313	3.322

000739

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CoT (l=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4296K	256.033	254.980	254.163	260.834	259.691	260.336	260.339	260.011	259.053	257.940	257.428	258.160	258.213	258.216
A2	4273K	254.557	254.106	253.592	259.548	256.681	258.243	259.682	259.268	258.104	257.583	256.564	257.369	257.039	256.968
A3	4293K	257.882	256.830	256.116	261.668	261.422	261.570	262.531	261.602	260.507	260.369	258.985	259.647	259.595	259.656
A4	4272K	257.048	255.972	255.803	262.783	262.670	262.358	263.509	262.758	260.397	261.740	260.536	261.253	260.701	261.036
A5	4252K	253.168	251.193	252.166	257.893	258.012	258.164	258.791	258.265	257.096	257.099	256.006	256.634	256.308	256.464
A6	4305K	255.893	255.334	254.811	260.608	260.263	261.250	261.033	260.549	258.824	259.330	257.891	258.735	258.167	258.635
A7	4312K	258.390	257.798	256.995	262.745	262.757	262.263	262.944	262.627	260.336	261.604	260.253	261.099	260.562	260.880
A8	4284K	258.498	257.524	257.133	262.886	262.956	265.751	263.393	262.996	260.739	261.903	260.545	261.460	260.835	261.321
A9	4188K	246.366	245.781	245.517	254.193	251.518	251.629	252.060	251.482	250.190	250.806	249.219	250.007	249.958	250.228
A10	4323K	257.089	256.626	256.237	260.796	260.912	261.108	261.445	260.796	259.526	259.901	258.084	259.139	258.902	259.120
A21	4164K	252.093	251.038	250.056	255.148	254.782	254.473	254.508	254.425	253.233	253.004	251.977	252.231	251.893	251.613
A22	4261K	254.487	253.188	252.277	257.029	257.366	256.570	256.821	256.488	255.407	255.360	254.221	254.387	254.339	253.749
A23	4340K	256.441	254.935	254.066	258.639	259.217	258.457	258.206	258.039	256.855	256.178	255.184	255.933	255.409	254.967
A24	4250K	257.592	256.360	255.000	260.479	260.840	260.787	260.373	259.537	258.820	258.707	257.599	258.067	256.080	257.420
A25	4276K	260.719	259.337	258.508	262.613	263.067	262.164	261.787	261.351	259.932	259.937	258.613	259.264	258.690	258.356
A26	4336K	245.317	244.422	243.920	248.914	248.990	248.637	248.456	248.292	247.236	247.099	245.732	245.333	246.029	245.706
A27	4437K	260.546	259.274	258.569	263.805	264.151	263.450	263.129	263.133	261.336	261.504	260.092	260.055	260.553	260.219
A28	4272K	261.425	259.836	259.348	264.394	264.723	264.295	264.176	264.029	262.845	262.662	261.353	261.581	261.929	261.620
A29	4298K	258.699	257.222	256.635	261.834	262.107	261.343	261.435	261.198	260.321	260.153	259.093	259.727	259.628	259.384
A30	4336K	260.347	258.806	258.154	263.366	264.067	263.366	263.413	263.108	261.918	262.154	261.091	261.264	261.459	261.265
A41	4323K	239.207	237.507	234.855	238.879	238.191	236.990	236.911	236.326	235.082	234.446	233.073	233.163	233.582	232.793
A42	4344K	243.669	240.076	236.192	241.057	240.250	239.723	239.322	239.050	238.095	237.783	236.364	236.825	236.573	236.185
A43	4360K	239.387	237.530	234.876	239.417	239.241	238.422	237.643	237.012	236.086	235.472	233.787	234.544	234.104	233.519
A44	4448K	248.479	245.860	242.972	246.230	246.045	245.278	244.921	244.570	243.528	242.950	241.430	242.394	242.238	241.814
A45	4327K	251.141	249.721	249.342	254.157	254.716	254.079	253.957	253.703	252.847	252.009	250.962	251.794	251.491	250.957

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CoT (l=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4296K	1.0000	0.9959	0.9927	1.0188	1.0143	1.0168	1.0168	1.0155	1.0118	1.0075	1.0054	1.0083	1.0085	1.0085
A2	4273K	1.0000	0.9982	0.9962	1.0196	1.0083	1.0145	1.0201	1.0185	1.0139	1.0119	1.0079	1.0110	1.0098	1.0095
A3	4293K	1.0000	0.9959	0.9931	1.0147	1.0137	1.0143	1.0180	1.0144	1.0102	1.0096	1.0043	1.0068	1.0066	1.0069
A4	4272K	1.0000	0.9958	0.9944	1.0223	1.0219	1.0207	1.0251	1.0222	1.0130	1.0183	1.0136	1.0164	1.0142	1.0155
A5	4252K	1.0000	0.9922	0.9960	1.0187	1.0191	1.0197	1.0222	1.0201	1.0155	1.0155	1.0112	1.0137	1.0124	1.0130
A6	4305K	1.0000	0.9978	0.9958	1.0184	1.0171	1.0209	1.0201	1.0182	1.0115	1.0134	1.0078	1.0111	1.0089	1.0107
A7	4312K	1.0000	0.9977	0.9946	1.0169	1.0169	1.0150	1.0176	1.0164	1.0075	1.0124	1.0072	1.0105	1.0084	1.0096
A8	4284K	1.0000	0.9962	0.9947	1.0170	1.0173	1.0281	1.0189	1.0174	1.0087	1.0132	1.0079	1.0115	1.0090	1.0109
A9	4188K	1.0000	0.9976	0.9966	1.0318	1.0209	1.0214	1.0231	1.0208	1.0155	1.0180	1.0116	1.0148	1.0146	1.0157
A10	4323K	1.0000	0.9982	0.9967	1.0144	1.0149	1.0156	1.0169	1.0144	1.0095	1.0109	1.0039	1.0080	1.0071	1.0079
A21	4164K	1.0000	0.9958	0.9919	1.0121	1.0107	1.0094	1.0096	1.0093	1.0045	1.0036	0.9995	1.0006	0.9992	0.9981
A22	4261K	1.0000	0.9949	0.9913	1.0100	1.0113	1.0082	1.0092	1.0079	1.0036	1.0034	0.9990	0.9996	0.9994	0.9971
A23	4340K	1.0000	0.9941	0.9907	1.0086	1.0108	1.0079	1.0069	1.0062	1.0016	0.9990	0.9951	0.9980	0.9960	0.9943
A24	4250K	1.0000	0.9952	0.9899	1.0112	1.0126	1.0124	1.0108	1.0076	1.0048	1.0043	1.0000	1.0018	0.9941	0.9993
A25	4276K	1.0000	0.9947	0.9915	1.0073	1.0090	1.0055	1.0041	1.0024	0.9970	0.9970	0.9919	0.9944	0.9922	0.9909
A26	4336K	1.0000	0.9964	0.9943	1.0147	1.0150	1.0135	1.0128	1.0121	1.0078	1.0073	1.0017	1.0001	1.0029	1.0016
A27	4437K	1.0000	0.9951	0.9924	1.0125	1.0138	1.0111	1.0099	1.0099	1.0030	1.0037	0.9983	0.9981	1.0000	0.9987
A28	4272K	1.0000	0.9939	0.9921	1.0114	1.0126	1.0110	1.0105	1.0100	1.0054	1.0047	0.9997	1.0006	1.0019	1.0007
A29	4298K	1.0000	0.9943	0.9920	1.0121	1.0132	1.0102	1.0106	1.0097	1.0063	1.0056	1.0015	1.0040	1.0036	1.0026
A30	4336K	1.0000	0.9941	0.9916	1.0116	1.0143	1.0116	1.0118	1.0106	1.0060	1.0069	1.0029	1.0035	1.0043	1.0035
A41	4323K	1.0000	0.9929	0.9818	0.9986	0.9958	0.9907	0.9904	0.9880	0.9828	0.9801	0.9744	0.9747	0.9765	0.9732
A42	4344K	1.0000	0.9853	0.9693	0.9893	0.9860	0.9838	0.9822	0.9810	0.9771	0.9758	0.9700	0.9719	0.9709	0.9692
A43	4360K	1.0000	0.9922	0.9812	1.0001	0.9994	0.9960	0.9927	0.9901	0.9862	0.9836	0.9766	0.9798	0.9779	0.9755
A44	4448K	1.0000	0.9895	0.9778	0.9909	0.9902	0.9871	0.9857	0.9843	0.9801	0.9777	0.9716	0.9755	0.9749	0.9732
A45	4327K	1.0000	0.9943	0.9928	1.0120	1.0142	1.0117	1.0112	1.0102	1.0068	1.0035	0.9993	1.0026	1.0014	0.9993

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT(=0)	alpha	B	L70
A1	4296K	2.9009e-07	1.0105	1,265,666
A2	4273K	7.2176e-07	1.0161	516,366
A3	4293K	6.5005e-07	1.0123	567,539
A4	4272K	-8.7837e-08	1.0145	-4,224,376
A5	4252K	5.4578e-07	1.0177	685,691
A6	4305K	3.9572e-07	1.0136	935,384
A7	4312K	-4.8904e-08	1.0089	-7,474,886
A8	4284K	-6.0448e-08	1.0097	-5,351,532
A9	4188K	1.7819e-07	1.0164	2,092,854
A10	4323K	4.3709e-07	1.0112	841,442
A21	4164K	1.2648e-06	1.0105	290,218
A22	4261K	1.2551e-06	1.0098	291,957
A23	4340K	1.2281e-06	1.0065	295,732
A24	4250K	1.5977e-06	1.0128	231,205
A25	4276K	1.2096e-06	1.0030	297,328
A26	4336K	1.3050e-06	1.0134	283,531
A27	4437K	9.2840e-07	1.0073	392,016
A28	4272K	8.8172e-07	1.0088	414,505
A29	4298K	6.1815e-07	1.0086	590,859
A30	4336K	5.6544e-07	1.0088	646,275
A41	4323K	1.7034e-06	0.9895	203,186
A42	4344K	1.5450e-06	0.9838	220,304
A43	4360K	1.9692e-06	0.9945	178,333
A44	4448K	1.1469e-06	0.9839	296,871
A45	4327K	1.1535e-06	1.0108	318,551
ave	4302K	8.5027e-07	1.0073	428,057

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	CCT(=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4296K	0.2224	0.2222	0.2223	0.2222	0.2221	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222
A2	4273K	0.2224	0.2222	0.2222	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222
A3	4293K	0.2223	0.2221	0.2222	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A4	4272K	0.2219	0.2218	0.2219	0.2217	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2218
A5	4252K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2216	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2217
A6	4305K	0.2222	0.2220	0.2220	0.2219	0.2219	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221
A7	4312K	0.2222	0.2220	0.2221	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2221	0.2220	0.2221	0.2222	0.2221	0.2221
A8	4284K	0.2220	0.2219	0.2220	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221
A9	4188K	0.2216	0.2215	0.2216	0.2214	0.2214	0.2213	0.2214	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217
A10	4323K	0.2224	0.2222	0.2222	0.2222	0.2221	0.2221	0.2221	0.2222	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224
A21	4164K	0.2215	0.2212	0.2213	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2212	0.2214	0.2213	0.2213
A22	4261K	0.2217	0.2215	0.2216	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214	0.2215	0.2215	0.2214	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216
A23	4340K	0.2221	0.2219	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2218	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221
A24	4250K	0.2215	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2211	0.2213	0.2213	0.2214	0.2213	0.2214	0.2214	0.2214	0.2214
A25	4276K	0.2217	0.2215	0.2216	0.2215	0.2214	0.2214	0.2214	0.2215	0.2216	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217
A26	4336K	0.2222	0.2220	0.2221	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2222	0.2221	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222
A27	4437K	0.2224	0.2223	0.2223	0.2222	0.2222	0.2222	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225
A28	4272K	0.2217	0.2215	0.2216	0.2215	0.2215	0.2214	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2217
A29	4298K	0.2219	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217	0.2216	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220
A30	4336K	0.2222	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2219	0.2221	0.2222	0.2223	0.2222	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223
A41	4323K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2228	0.2227	0.2228
A42	4344K	0.2228	0.2226	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228
A43	4360K	0.2229	0.2227	0.2229	0.2228	0.2228	0.2227	0.2227	0.2228	0.2229	0.2229	0.2230	0.2229	0.2229	0.2230
A44	4448K	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2226	0.2228	0.2227	0.2228	0.2228
A45	4327K	0.2223	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2221	0.2221	0.2222	0.2221	0.2222	0.2222	0.2223	0.2223

000741

CIE 1976 v' data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4296K	0.4920	0.4918	0.4915	0.4911	0.4907	0.4908	0.4909	0.4910	0.4910	0.4909	0.4908	0.4909	0.4911	0.4910
A2	4273K	0.4932	0.4929	0.4926	0.4922	0.4921	0.4920	0.4921	0.4923	0.4922	0.4921	0.4920	0.4920	0.4922	0.4921
A3	4293K	0.4924	0.4922	0.4918	0.4916	0.4914	0.4913	0.4913	0.4915	0.4915	0.4914	0.4912	0.4913	0.4915	0.4914
A4	4272K	0.4940	0.4938	0.4935	0.4931	0.4929	0.4928	0.4927	0.4930	0.4929	0.4928	0.4927	0.4928	0.4929	0.4928
A5	4252K	0.4952	0.4949	0.4947	0.4945	0.4943	0.4941	0.4941	0.4944	0.4943	0.4942	0.4942	0.4942	0.4944	0.4943
A6	4305K	0.4921	0.4918	0.4915	0.4913	0.4912	0.4909	0.4910	0.4912	0.4911	0.4911	0.4910	0.4911	0.4912	0.4911
A7	4312K	0.4917	0.4915	0.4912	0.4910	0.4908	0.4906	0.4908	0.4909	0.4909	0.4908	0.4906	0.4908	0.4908	0.4907
A8	4284K	0.4932	0.4930	0.4926	0.4925	0.4922	0.4923	0.4924	0.4923	0.4923	0.4921	0.4922	0.4923	0.4922	0.4922
A9	4188K	0.4987	0.4984	0.4982	0.4981	0.4978	0.4977	0.4978	0.4978	0.4978	0.4978	0.4977	0.4978	0.4978	0.4978
A10	4323K	0.4909	0.4906	0.4903	0.4901	0.4899	0.4899	0.4898	0.4900	0.4899	0.4898	0.4897	0.4898	0.4899	0.4898
A21	4164K	0.5003	0.5002	0.4999	0.4998	0.4995	0.4993	0.4995	0.4995	0.4995	0.4992	0.4993	0.4993	0.4996	0.4993
A22	4261K	0.4951	0.4949	0.4946	0.4944	0.4941	0.4941	0.4942	0.4944	0.4943	0.4940	0.4940	0.4941	0.4943	0.4940
A23	4340K	0.4906	0.4904	0.4900	0.4899	0.4896	0.4896	0.4898	0.4900	0.4898	0.4896	0.4895	0.4895	0.4897	0.4896
A24	4250K	0.4960	0.4956	0.4956	0.4953	0.4950	0.4948	0.4952	0.4953	0.4951	0.4949	0.4948	0.4948	0.4950	0.4950
A25	4276K	0.4943	0.4941	0.4937	0.4936	0.4933	0.4932	0.4935	0.4936	0.4935	0.4934	0.4932	0.4932	0.4934	0.4933
A26	4336K	0.4906	0.4904	0.4901	0.4898	0.4895	0.4894	0.4897	0.4899	0.4899	0.4896	0.4895	0.4895	0.4897	0.4895
A27	4437K	0.4860	0.4856	0.4853	0.4850	0.4847	0.4850	0.4854	0.4856	0.4854	0.4851	0.4849	0.4849	0.4852	0.4849
A28	4272K	0.4945	0.4943	0.4939	0.4938	0.4936	0.4939	0.4942	0.4944	0.4943	0.4941	0.4940	0.4940	0.4943	0.4941
A29	4298K	0.4930	0.4927	0.4925	0.4924	0.4921	0.4927	0.4929	0.4932	0.4932	0.4930	0.4929	0.4930	0.4933	0.4930
A30	4336K	0.4907	0.4903	0.4900	0.4899	0.4897	0.4901	0.4905	0.4908	0.4906	0.4905	0.4904	0.4905	0.4907	0.4904
A41	4323K	0.4900	0.4897	0.4896	0.4894	0.4893	0.4895	0.4897	0.4899	0.4897	0.4896	0.4895	0.4894	0.4897	0.4894
A42	4344K	0.4891	0.4892	0.4892	0.4890	0.4888	0.4890	0.4892	0.4893	0.4892	0.4890	0.4887	0.4889	0.4890	0.4887
A43	4360K	0.4882	0.4880	0.4879	0.4878	0.4876	0.4880	0.4882	0.4885	0.4884	0.4881	0.4880	0.4879	0.4883	0.4880
A44	4448K	0.4851	0.4848	0.4848	0.4850	0.4849	0.4852	0.4855	0.4857	0.4856	0.4853	0.4853	0.4851	0.4854	0.4851
A45	4327K	0.4908	0.4905	0.4903	0.4902	0.4901	0.4902	0.4906	0.4909	0.4908	0.4905	0.4906	0.4904	0.4906	0.4904

Delta u'v' data for tested units
DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4296K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0009	0.0013	0.0013	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0009	0.0010
A2	4273K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0010	0.0011	0.0013	0.0012	0.0010	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012	0.0010	0.0011
A3	4293K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0009	0.0010
A4	4272K	0.0000	0.0002	0.0005	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012
A5	4252K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0011	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0008	0.0009
A6	4305K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0009	0.0009	0.0013	0.0012	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010
A7	4312K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0009	0.0009	0.0010
A8	4284K	0.0000	0.0002	0.0006	0.0007	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010
A9	4188K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009
A10	4323K	0.0000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010	0.0011
A21	4164K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	0.0007	0.0010
A22	4261K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0007	0.0010	0.0010	0.0009	0.0007	0.0008	0.0011	0.0011	0.0010	0.0008	0.0011
A23	4340K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0010	0.0010	0.0009	0.0006	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011	0.0009	0.0010
A24	4250K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0007	0.0010	0.0013	0.0008	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0010	0.0010
A25	4276K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0010	0.0011	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0009	0.0010
A26	4336K	0.0000	0.0003	0.0005	0.0009	0.0011	0.0012	0.0009	0.0007	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0009	0.0011
A27	4437K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0013	0.0010	0.0006	0.0004	0.0006	0.0009	0.0011	0.0011	0.0008	0.0011
A28	4272K	0.0000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0009	0.0007	0.0003	0.0001	0.0002	0.0004	0.0005	0.0005	0.0002	0.0004
A29	4298K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0009	0.0004	0.0001	0.0002	0.0002	0.0000	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001
A30	4336K	0.0000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0010	0.0007	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0003
A41	4323K	0.0000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0005	0.0004	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0003	0.0006
A42	4344K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0004	0.0002	0.0001	0.0004
A43	4360K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0004	0.0006	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0002	0.0003	0.0001	0.0002
A44	4448K	0.0000	0.0003	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0004	0.0006	0.0005	0.0002	0.0002	0.0000	0.0003	0.0001
A45	4327K	0.0000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0008	0.0007	0.0003	0.0002	0.0001	0.0004	0.0002	0.0004	0.0002	0.0004

000742

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 61 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 55°C, If = 1000mA
 Ts ≥ 53°C and Tair ≥ 50°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4296K	3.091	3.089	3.094	3.094	3.095	3.093	3.093	3.092	3.090	3.090	3.095	3.094	3.093	3.095
A2	4273K	3.065	3.063	3.067	3.064	3.066	3.063	3.063	3.060	3.061	3.060	3.063	3.063	3.061	3.062
A3	4293K	3.085	3.079	3.083	3.082	3.084	3.082	3.080	3.080	3.079	3.080	3.082	3.081	3.079	3.079
A4	4272K	3.096	3.092	3.099	3.097	3.097	3.097	3.096	3.095	3.094	3.093	3.098	3.096	3.096	3.096
A5	4252K	3.063	3.060	3.063	3.063	3.063	3.062	3.062	3.060	3.059	3.060	3.062	3.062	3.060	3.062
A6	4305K	3.094	3.090	3.093	3.092	3.094	3.090	3.090	3.090	3.091	3.087	3.092	3.090	3.090	3.089
A7	4312K	3.103	3.098	3.105	3.103	3.104	3.103	3.100	3.103	3.102	3.102	3.103	3.100	3.103	3.105
A8	4284K	3.100	3.095	3.099	3.099	3.101	3.100	3.097	3.096	3.095	3.098	3.100	3.097	3.096	3.098
A9	4188K	3.019	3.013	3.017	3.016	3.018	3.014	3.014	3.014	3.014	3.013	3.016	3.014	3.013	3.015
A10	4323K	3.086	3.085	3.090	3.088	3.089	3.086	3.085	3.084	3.084	3.083	3.087	3.084	3.083	3.084
A21	4164K	3.070	3.059	3.062	3.059	3.057	3.054	3.053	3.051	3.052	3.053	3.055	3.052	3.053	3.051
A22	4261K	3.100	3.090	3.091	3.087	3.088	3.084	3.082	3.080	3.080	3.082	3.081	3.081	3.080	3.081
A23	4340K	3.117	3.108	3.108	3.104	3.104	3.100	3.098	3.097	3.097	3.095	3.100	3.097	3.097	3.097
A24	4250K	3.080	3.071	3.073	3.068	3.068	3.063	3.063	3.064	3.062	3.063	3.064	3.064	3.062	3.064
A25	4276K	3.166	3.156	3.157	3.152	3.151	3.144	3.143	3.141	3.141	3.138	3.138	3.138	3.138	3.137
A26	4336K	3.126	3.120	3.120	3.117	3.116	3.112	3.112	3.110	3.112	3.111	3.115	3.111	3.111	3.112
A27	4437K	3.160	3.153	3.158	3.153	3.154	3.151	3.150	3.149	3.149	3.149	3.150	3.148	3.148	3.150
A28	4272K	3.126	3.115	3.114	3.111	3.111	3.106	3.104	3.102	3.103	3.103	3.104	3.102	3.102	3.102
A29	4298K	3.104	3.100	3.101	3.099	3.097	3.094	3.094	3.091	3.093	3.094	3.096	3.096	3.094	3.094
A30	4336K	3.126	3.120	3.121	3.116	3.117	3.112	3.113	3.111	3.111	3.111	3.115	3.111	3.111	3.112
A41	4323K	3.276	3.252	3.235	3.219	3.214	3.200	3.190	3.185	3.183	3.180	3.182	3.176	3.173	3.172
A42	4344K	3.396	3.340	3.300	3.273	3.258	3.239	3.229	3.222	3.218	3.215	3.215	3.208	3.207	3.205
A43	4360K	3.202	3.191	3.191	3.186	3.183	3.174	3.170	3.166	3.164	3.162	3.162	3.160	3.157	3.158
A44	4448K	3.322	3.297	3.272	3.252	3.242	3.227	3.217	3.210	3.208	3.205	3.205	3.201	3.199	3.196
A45	4327K	3.315	3.299	3.296	3.285	3.282	3.270	3.264	3.259	3.257	3.253	3.259	3.253	3.252	3.251

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4211K	255.633	253.467	252.964	258.231	257.858	258.596	258.963	257.604	257.234	256.093	255.911	256.214	256.067	255.582
A2	4317K	256.366	254.051	253.912	259.898	259.444	259.822	259.925	258.461	258.131	257.037	256.396	256.937	256.769	256.127
A3	4227K	259.014	257.277	256.728	262.992	262.965	263.223	263.592	262.153	262.104	261.064	260.809	261.560	261.273	260.869
A4	4300K	258.764	257.311	256.906	263.484	263.252	263.712	263.951	262.325	262.351	261.448	260.983	261.661	261.551	261.077
A5	4307K	254.521	253.108	252.654	257.889	257.670	258.252	258.505	257.232	256.628	256.574	255.623	256.434	256.053	255.665
A6	4353K	248.094	247.414	247.373	252.922	252.790	253.251	253.180	252.078	251.785	251.323	250.366	250.980	250.483	249.947
A7	4325K	253.205	252.004	251.544	257.351	257.239	257.707	257.719	256.433	256.331	256.038	254.550	255.867	255.380	254.978
A8	4217K	255.256	253.685	253.268	259.329	259.848	260.609	260.408	259.052	259.341	259.199	258.169	259.456	258.911	258.574
A9	4264K	253.793	251.384	251.230	261.317	258.435	259.034	259.195	258.208	258.281	258.339	257.280	258.491	257.779	257.935
A10	4299K	258.864	257.125	257.090	263.022	263.312	264.069	264.040	262.964	262.968	263.020	261.985	263.198	262.681	262.414
A21	4344K	257.839	254.787	253.869	260.303	260.799	259.659	259.486	258.225	257.878	257.171	256.108	257.162	256.665	256.001
A22	4311K	254.615	252.579	250.423	257.582	257.925	257.258	257.525	256.738	256.966	256.759	256.075	257.482	257.363	257.169
A23	4178K	253.036	251.926	250.042	256.278	256.833	256.254	256.509	255.316	255.747	255.251	254.339	255.549	255.242	254.700
A24	4318K	255.427	253.770	252.822	258.037	258.492	258.200	258.330	258.135	258.555	258.474	257.882	259.555	259.592	259.492
A25	4375K	247.456	246.416	245.725	250.445	250.773	250.324	250.473	249.722	249.755	249.751	248.713	249.940	249.512	249.002
A26	4436K	250.269	248.404	247.661	254.589	255.124	254.426	254.195	253.799	254.112	253.676	252.701	254.091	253.759	253.360
A27	4404K	245.875	244.652	244.268	250.403	250.872	250.612	250.378	250.131	250.105	250.625	249.358	250.950	250.330	249.975
A28	4402K	256.437	254.985	254.392	260.542	261.197	260.839	260.694	260.120	260.826	260.679	259.803	261.565	259.889	261.289
A29	4255K	255.691	254.247	253.638	260.359	260.943	260.476	260.231	260.005	260.409	260.252	259.062	260.445	260.112	259.668
A30	4248K	254.747	253.334	252.654	258.790	259.853	259.451	259.730	260.123	261.179	261.676	261.152	262.452	262.183	261.675
A41	4261K	266.963	264.836	264.531	270.347	271.104	269.972	270.957	269.163	269.718	268.551	267.670	268.080	267.914	266.773
A42	4274K	253.835	251.977	250.450	256.534	257.023	256.196	256.661	254.654	255.832	254.988	253.311	254.259	253.927	252.645
A43	4330K	242.349	240.056	238.970	244.124	244.950	244.411	244.661	243.473	243.717	242.570	240.604	240.851	240.793	239.564
A44	4329K	264.493	259.608	256.482	263.063	263.634	262.719	263.597	261.916	262.721	261.558	260.652	260.747	260.897	259.954
A45	4319K	259.510	256.704	254.345	260.250	260.770	260.313	260.921	259.901	260.326	259.941	256.864	258.541	258.021	257.367

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

CCT (K)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4211K	1.0000	0.9915	0.9896	1.0102	1.0087	1.0116	1.0130	1.0077	1.0063	1.0018	1.0011	1.0023	1.0017	0.9998
A2	4317K	1.0000	0.9910	0.9904	1.0138	1.0120	1.0135	1.0139	1.0082	1.0069	1.0026	1.0001	1.0022	1.0016	0.9991
A3	4227K	1.0000	0.9933	0.9912	1.0154	1.0153	1.0162	1.0177	1.0121	1.0119	1.0079	1.0069	1.0098	1.0087	1.0072
A4	4300K	1.0000	0.9944	0.9928	1.0182	1.0173	1.0191	1.0200	1.0138	1.0139	1.0104	1.0086	1.0112	1.0108	1.0089
A5	4307K	1.0000	0.9945	0.9927	1.0132	1.0124	1.0147	1.0157	1.0107	1.0083	1.0081	1.0043	1.0075	1.0060	1.0045
A6	4353K	1.0000	0.9973	0.9971	1.0195	1.0189	1.0208	1.0205	1.0161	1.0149	1.0130	1.0092	1.0116	1.0096	1.0075
A7	4325K	1.0000	0.9953	0.9934	1.0164	1.0159	1.0178	1.0178	1.0128	1.0123	1.0112	1.0053	1.0105	1.0086	1.0070
A8	4217K	1.0000	0.9938	0.9922	1.0160	1.0180	1.0210	1.0202	1.0149	1.0160	1.0154	1.0114	1.0165	1.0143	1.0130
A9	4264K	1.0000	0.9905	0.9899	1.0296	1.0183	1.0207	1.0213	1.0174	1.0177	1.0179	1.0137	1.0185	1.0157	1.0163
A10	4299K	1.0000	0.9941	0.9939	1.0168	1.0180	1.0209	1.0208	1.0166	1.0166	1.0168	1.0128	1.0175	1.0155	1.0145
A21	4344K	1.0000	0.9882	0.9846	1.0096	1.0115	1.0071	1.0064	1.0015	1.0002	0.9974	0.9933	0.9974	0.9954	0.9929
A22	4311K	1.0000	0.9920	0.9835	1.0117	1.0130	1.0104	1.0114	1.0083	1.0092	1.0084	1.0057	1.0113	1.0108	1.0100
A23	4178K	1.0000	0.9956	0.9882	1.0128	1.0150	1.0127	1.0137	1.0090	1.0107	1.0088	1.0052	1.0099	1.0087	1.0066
A24	4318K	1.0000	0.9935	0.9898	1.0102	1.0120	1.0109	1.0114	1.0106	1.0122	1.0119	1.0096	1.0162	1.0163	1.0159
A25	4375K	1.0000	0.9958	0.9930	1.0121	1.0134	1.0116	1.0122	1.0092	1.0093	1.0093	1.0051	1.0100	1.0083	1.0062
A26	4436K	1.0000	0.9925	0.9896	1.0173	1.0194	1.0166	1.0157	1.0141	1.0154	1.0136	1.0097	1.0153	1.0139	1.0123
A27	4404K	1.0000	0.9950	0.9935	1.0184	1.0203	1.0193	1.0183	1.0173	1.0172	1.0193	1.0142	1.0206	1.0181	1.0167
A28	4402K	1.0000	0.9943	0.9920	1.0160	1.0186	1.0172	1.0166	1.0144	1.0171	1.0165	1.0131	1.0200	1.0135	1.0189
A29	4255K	1.0000	0.9944	0.9920	1.0183	1.0205	1.0187	1.0178	1.0169	1.0185	1.0178	1.0132	1.0186	1.0173	1.0156
A30	4248K	1.0000	0.9945	0.9918	1.0159	1.0200	1.0185	1.0196	1.0211	1.0252	1.0272	1.0251	1.0302	1.0292	1.0272
A41	4261K	1.0000	0.9920	0.9909	1.0127	1.0155	1.0113	1.0150	1.0082	1.0103	1.0059	1.0026	1.0042	1.0036	0.9993
A42	4274K	1.0000	0.9927	0.9867	1.0106	1.0126	1.0093	1.0111	1.0032	1.0079	1.0045	0.9979	1.0017	1.0004	0.9953
A43	4330K	1.0000	0.9905	0.9861	1.0073	1.0107	1.0085	1.0095	1.0046	1.0056	1.0009	0.9928	0.9938	0.9936	0.9885
A44	4329K	1.0000	0.9815	0.9697	0.9946	0.9968	0.9933	0.9966	0.9903	0.9933	0.9889	0.9855	0.9858	0.9864	0.9828
A45	4319K	1.0000	0.9892	0.9801	1.0029	1.0049	1.0031	1.0054	1.0015	1.0031	1.0017	0.9898	0.9963	0.9943	0.9918

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
 DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CCT (L70)	alpha	E	L70
A1	4211K	8.9522e-07	1.0089	408,324
A2	4317K	1.1424e-06	1.0107	321,543
A3	4227K	5.2352e-07	1.0127	705,435
A4	4300K	5.8773e-07	1.0151	632,334
A5	4307K	6.2067e-07	1.0111	592,518
A6	4353K	1.2638e-06	1.0206	298,340
A7	4325K	8.2890e-07	1.0155	448,798
A8	4217K	3.7656e-07	1.0173	992,765
A9	4264K	2.4296e-07	1.0185	1,543,469
A10	4299K	2.8011e-07	1.0178	1,336,243
A21	4344K	1.0954e-06	1.0043	329,538
A22	4311K	-4.7076e-07	1.0057	-769,693
A23	4178K	4.5354e-07	1.0117	812,166
A24	4318K	-1.0719e-06	1.0056	-337,946
A25	4375K	3.7255e-07	1.0109	986,373
A26	4436K	2.3879e-07	1.0152	1,556,812
A27	4404K	-6.6760e-09	1.0176	-56,044,461
A28	4402K	-1.8609e-07	1.0151	-1,997,263
A29	4255K	3.0058e-07	1.0191	1,249,621
A30	4248K	-5.7839e-07	1.0229	-655,851
A41	4261K	1.7280e-06	1.0174	216,400
A42	4274K	2.0417e-06	1.0167	182,816
A43	4330K	3.0558e-06	1.0189	122,864
A44	4329K	1.7190e-06	0.9999	207,445
A45	4319K	2.0712e-06	1.0117	177,846
ave	4304K	6.9519e-07	1.0136	532,523

CIE 1976 u' data for tested units
 DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

	CCT (L70)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4211K	0.2217	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2215	0.2216	0.2216	0.2216	0.2216
A2	4317K	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224
A3	4227K	0.2217	0.2216	0.2216	0.2215	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2215	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217
A4	4300K	0.2221	0.2221	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A5	4307K	0.2223	0.2223	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2223	0.2222	0.2224	0.2223	0.2223	0.2224
A6	4353K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227	0.2228	0.2227	0.2229	0.2228	0.2228	0.2229
A7	4325K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2223	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2227	0.2226	0.2226	0.2226
A8	4217K	0.2217	0.2216	0.2216	0.2214	0.2214	0.2215	0.2216	0.2215	0.2217	0.2216	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217
A9	4264K	0.2220	0.2221	0.2220	0.2219	0.2218	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A10	4299K	0.2220	0.2220	0.2220	0.2219	0.2218	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A21	4344K	0.2222	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2221	0.2222	0.2221	0.2222	0.2221	0.2222	0.2222	0.2223	0.2223
A22	4311K	0.2220	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220
A23	4178K	0.2212	0.2211	0.2211	0.2211	0.2211	0.2212	0.2211	0.2212	0.2212	0.2211	0.2212	0.2212	0.2212	0.2213
A24	4318K	0.2218	0.2217	0.2217	0.2217	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2218
A25	4375K	0.2218	0.2218	0.2217	0.2217	0.2218	0.2218	0.2219	0.2219	0.2219	0.2217	0.2219	0.2219	0.2219	0.2219
A26	4436K	0.2221	0.2220	0.2220	0.2219	0.2220	0.2220	0.2221	0.2220	0.2220	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221	0.2221
A27	4404K	0.2225	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2225	0.2225	0.2224	0.2225	0.2224	0.2224	0.2225	0.2224	0.2225
A28	4402K	0.2224	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2224	0.2224	0.2223	0.2223
A29	4255K	0.2217	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2216	0.2217	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217	0.2217	0.2216	0.2217
A30	4248K	0.2216	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216	0.2217	0.2216	0.2216	0.2215	0.2215	0.2216	0.2215	0.2215
A41	4261K	0.2213	0.2211	0.2212	0.2211	0.2211	0.2212	0.2212	0.2211	0.2212	0.2211	0.2212	0.2212	0.2213	0.2212
A42	4274K	0.2216	0.2214	0.2214	0.2214	0.2215	0.2215	0.2215	0.2215	0.2214	0.2214	0.2215	0.2215	0.2215	0.2216
A43	4330K	0.2224	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224
A44	4329K	0.2225	0.2223	0.2223	0.2223	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225
A45	4319K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2225	0.2224	0.2225	0.2224	0.2224	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225

000745

CIE 1976 v' data for tested units
DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4211K	0.4975	0.4971	0.4971	0.4968	0.4970	0.4971	0.4971	0.4970	0.4969	0.4968	0.4970	0.4969	0.4969	0.4969
A2	4317K	0.4911	0.4907	0.4907	0.4904	0.4905	0.4907	0.4907	0.4906	0.4905	0.4905	0.4906	0.4905	0.4905	0.4905
A3	4227K	0.4967	0.4963	0.4963	0.4960	0.4961	0.4962	0.4962	0.4962	0.4960	0.4960	0.4962	0.4961	0.4960	0.4960
A4	4300K	0.4924	0.4919	0.4919	0.4916	0.4917	0.4918	0.4918	0.4918	0.4916	0.4916	0.4916	0.4917	0.4916	0.4916
A5	4307K	0.4918	0.4913	0.4913	0.4911	0.4911	0.4913	0.4913	0.4913	0.4911	0.4911	0.4910	0.4911	0.4912	0.4911
A6	4353K	0.4888	0.4883	0.4884	0.4878	0.4878	0.4883	0.4883	0.4883	0.4881	0.4880	0.4881	0.4881	0.4882	0.4880
A7	4325K	0.4905	0.4900	0.4900	0.4895	0.4896	0.4900	0.4900	0.4900	0.4898	0.4897	0.4898	0.4898	0.4899	0.4898
A8	4217K	0.4972	0.4968	0.4968	0.4963	0.4964	0.4967	0.4968	0.4967	0.4965	0.4964	0.4966	0.4966	0.4966	0.4965
A9	4264K	0.4942	0.4938	0.4939	0.4936	0.4934	0.4938	0.4938	0.4937	0.4936	0.4935	0.4936	0.4936	0.4937	0.4936
A10	4299K	0.4926	0.4921	0.4921	0.4919	0.4917	0.4921	0.4921	0.4921	0.4919	0.4919	0.4919	0.4920	0.4919	0.4919
A21	4344K	0.4903	0.4902	0.4903	0.4903	0.4905	0.4911	0.4911	0.4911	0.4908	0.4909	0.4909	0.4908	0.4908	0.4906
A22	4311K	0.4920	0.4917	0.4920	0.4921	0.4923	0.4928	0.4928	0.4928	0.4926	0.4926	0.4929	0.4927	0.4926	0.4926
A23	4178K	0.5000	0.4998	0.5001	0.5002	0.5003	0.5006	0.5008	0.5007	0.5005	0.5005	0.5007	0.5005	0.5005	0.5003
A24	4318K	0.4921	0.4919	0.4921	0.4924	0.4927	0.4930	0.4930	0.4930	0.4928	0.4929	0.4930	0.4929	0.4928	0.4927
A25	4375K	0.4896	0.4893	0.4896	0.4899	0.4900	0.4904	0.4903	0.4903	0.4901	0.4901	0.4902	0.4901	0.4900	0.4899
A26	4436K	0.4866	0.4863	0.4865	0.4864	0.4867	0.4870	0.4868	0.4869	0.4867	0.4865	0.4868	0.4866	0.4866	0.4865
A27	4404K	0.4872	0.4869	0.4870	0.4869	0.4872	0.4874	0.4875	0.4874	0.4872	0.4871	0.4874	0.4872	0.4871	0.4869
A28	4402K	0.4875	0.4873	0.4875	0.4876	0.4879	0.4880	0.4880	0.4881	0.4878	0.4880	0.4882	0.4879	0.4878	0.4877
A29	4255K	0.4952	0.4950	0.4951	0.4952	0.4954	0.4956	0.4957	0.4955	0.4954	0.4955	0.4956	0.4955	0.4954	0.4952
A30	4248K	0.4957	0.4956	0.4955	0.4955	0.4957	0.4958	0.4960	0.4959	0.4958	0.4957	0.4960	0.4958	0.4958	0.4957
A41	4261K	0.4958	0.4954	0.4954	0.4953	0.4955	0.4956	0.4956	0.4956	0.4955	0.4955	0.4958	0.4956	0.4957	0.4958
A42	4274K	0.4945	0.4941	0.4942	0.4940	0.4940	0.4943	0.4943	0.4942	0.4941	0.4942	0.4945	0.4944	0.4945	0.4945
A43	4330K	0.4904	0.4900	0.4902	0.4901	0.4900	0.4904	0.4905	0.4904	0.4903	0.4903	0.4906	0.4904	0.4905	0.4904
A44	4329K	0.4904	0.4904	0.4907	0.4905	0.4904	0.4905	0.4904	0.4903	0.4901	0.4901	0.4904	0.4901	0.4901	0.4901
A45	4319K	0.4907	0.4906	0.4909	0.4910	0.4909	0.4911	0.4912	0.4910	0.4909	0.4909	0.4913	0.4910	0.4910	0.4909

Delta u'v' data for tested units
DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs	
A1	4211K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0007	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
A2	4317K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
A3	4227K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007
A4	4300K	0.0000	0.0005	0.0005	0.0008	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008
A5	4307K	0.0000	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0006	0.0007
A6	4353K	0.0000	0.0005	0.0004	0.0010	0.0010	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008
A7	4325K	0.0000	0.0005	0.0005	0.0010	0.0009	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007
A8	4217K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0009	0.0009	0.0005	0.0004	0.0005	0.0007	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007
A9	4264K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0006	0.0008	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006
A10	4299K	0.0000	0.0005	0.0005	0.0007	0.0009	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007
A21	4344K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0008	0.0008	0.0008	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0003
A22	4311K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0001	0.0003	0.0008	0.0009	0.0008	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0006	0.0006
A23	4178K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0007	0.0005	0.0005	0.0007	0.0005	0.0005	0.0003
A24	4318K	0.0000	0.0002	0.0001	0.0003	0.0006	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0006
A25	4375K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004	0.0008	0.0007	0.0007	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0004	0.0003
A26	4436K	0.0000	0.0003	0.0001	0.0003	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0000	0.0001
A27	4404K	0.0000	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0001	0.0003
A28	4402K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0003	0.0005	0.0007	0.0004	0.0003	0.0002
A29	4255K	0.0000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0002	0.0000
A30	4248K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0001	0.0001
A41	4261K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001
A42	4274K	0.0000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000
A43	4330K	0.0000	0.0004	0.0002	0.0003	0.0004	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0001	0.0000
A44	4329K	0.0000	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0004	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003
A45	4319K	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0005	0.0003	0.0002	0.0002	0.0006	0.0003	0.0003	0.0002

000746

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 60 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 85°C, If = 1000mA
 Ts ≥ 83°C and Tair ≥ 80°C in compliance with LM-80-08

Code	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4211K	3.056	3.056	3.052	3.055	3.054	3.050	3.052	3.052	3.054	3.052	3.058	3.056	3.056
A2	4317K	3.051	3.049	3.045	3.050	3.050	3.047	3.049	3.049	3.049	3.047	3.051	3.050	3.050
A3	4227K	3.088	3.090	3.086	3.088	3.089	3.088	3.088	3.087	3.091	3.090	3.094	3.094	3.094
A4	4300K	3.105	3.108	3.104	3.108	3.108	3.106	3.106	3.107	3.108	3.105	3.116	3.113	3.114
A5	4307K	3.090	3.088	3.086	3.088	3.088	3.088	3.087	3.088	3.089	3.088	3.091	3.092	3.092
A6	4353K	3.060	3.059	3.057	3.056	3.059	3.056	3.056	3.056	3.058	3.056	3.060	3.059	3.059
A7	4325K	3.091	3.093	3.090	3.091	3.089	3.090	3.090	3.089	3.093	3.091	3.095	3.096	3.097
A8	4217K	3.065	3.065	3.061	3.063	3.062	3.062	3.064	3.063	3.065	3.065	3.071	3.071	3.069
A9	4264K	3.053	3.053	3.049	3.052	3.054	3.054	3.053	3.054	3.058	3.058	3.064	3.066	3.066
A10	4299K	3.107	3.106	3.104	3.106	3.107	3.106	3.106	3.107	3.110	3.109	3.116	3.116	3.118
A21	4344K	3.139	3.136	3.132	3.131	3.129	3.128	3.128	3.127	3.129	3.128	3.134	3.133	3.133
A22	4311K	3.091	3.088	3.087	3.085	3.084	3.084	3.087	3.089	3.095	3.099	3.110	3.117	3.124
A23	4178K	3.072	3.068	3.061	3.059	3.060	3.057	3.057	3.056	3.060	3.062	3.069	3.071	3.073
A24	4318K	3.112	3.110	3.106	3.107	3.107	3.108	3.110	3.113	3.124	3.129	3.143	3.153	3.168
A25	4375K	3.107	3.101	3.097	3.095	3.094	3.092	3.094	3.094	3.099	3.101	3.111	3.112	3.118
A26	4436K	3.126	3.123	3.118	3.118	3.119	3.116	3.118	3.120	3.124	3.127	3.137	3.140	3.148
A27	4404K	3.090	3.080	3.075	3.073	3.072	3.072	3.073	3.073	3.078	3.081	3.090	3.092	3.098
A28	4402K	3.145	3.139	3.136	3.138	3.137	3.135	3.139	3.142	3.148	3.157	3.171	3.179	3.192
A29	4255K	3.087	3.082	3.078	3.077	3.076	3.077	3.078	3.078	3.083	3.086	3.095	3.097	3.102
A30	4248K	3.076	3.074	3.069	3.068	3.068	3.070	3.073	3.079	3.089	3.100	3.117	3.129	3.144
A41	4261K	3.370	3.358	3.346	3.334	3.325	3.316	3.311	3.309	3.311	3.314	3.325	3.323	3.327
A42	4274K	3.231	3.226	3.223	3.217	3.216	3.211	3.211	3.213	3.220	3.228	3.239	3.240	3.249
A43	4330K	3.255	3.245	3.237	3.224	3.218	3.213	3.215	3.218	3.229	3.241	3.250	3.252	3.260
A44	4329K	3.515	3.433	3.396	3.356	3.340	3.323	3.318	3.314	3.316	3.314	3.323	3.319	3.321
A45	4319K	3.445	3.395	3.369	3.337	3.324	3.316	3.315	3.320	3.334	3.346	3.357	3.356	3.367

000747

Luminous Flux [lm] data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	CoT (L0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4265K	264.841	264.359	265.484	269.084	271.647	275.284	274.109	274.599	272.599	270.420	268.881	269.102	269.693	268.966
A2	4251K	270.186	269.487	270.384	274.494	277.459	280.787	281.916	282.690	281.317	278.394	276.286	277.777	278.431	277.322
A3	4123K	263.478	261.351	261.671	265.303	268.315	271.252	272.757	273.670	273.133	270.104	267.143	268.364	269.506	266.187
A4	4180K	273.669	272.841	274.607	279.992	282.357	285.105	285.390	286.142	285.145	281.595	278.241	280.300	281.119	280.208
A5	4160K	280.775	279.498	281.186	287.196	288.983	291.666	292.829	294.104	294.271	291.875	288.484	290.206	290.968	289.525
A6	4272K	267.600	268.282	270.445	276.578	278.810	281.111	281.157	282.169	282.584	279.759	277.097	279.407	279.772	277.380
A7	4103K	276.377	275.166	277.247	281.974	284.702	287.334	288.431	289.985	290.303	287.212	283.881	285.188	285.796	283.989
A8	4218K	280.549	278.570	280.418	287.088	290.218	293.089	293.922	295.116	294.605	290.846	287.679	290.053	291.306	290.255
A9	4233K	280.664	278.634	280.362	286.251	289.096	291.714	292.055	293.327	293.574	290.496	287.693	289.284	290.027	288.525
A10	4166K	278.751	277.441	278.923	283.820	286.114	289.033	290.027	291.367	291.797	289.029	286.057	287.610	288.559	287.417
A21	4287K	275.917	275.396	276.608	279.609	282.743	286.262	287.786	289.308	288.438	283.078	279.346	279.478	280.394	279.473
A22	4311K	277.790	275.575	277.056	281.790	284.519	287.883	289.102	289.830	286.565	280.375	278.488	278.892	279.673	279.112
A23	4256K	276.169	274.963	276.635	280.654	284.485	289.993	290.553	284.531	280.388	277.875	277.207	277.895	279.726	278.824
A24	4242K	280.374	279.233	280.848	284.762	287.877	290.642	291.358	291.610	285.793	280.913	279.413	280.009	281.075	280.704
A25	4290K	281.393	281.124	282.723	285.226	288.241	291.598	293.318	292.843	287.314	283.749	282.243	283.116	284.608	283.788
A26	4245K	263.420	262.524	264.127	267.402	269.804	272.911	273.311	272.681	267.954	263.966	262.896	264.639	266.124	265.615
A27	4347K	280.652	280.160	281.552	284.186	287.176	290.474	292.069	289.224	285.335	281.834	281.068	282.917	284.496	283.462
A28	4205K	273.513	273.075	273.638	277.713	282.036	286.602	280.540	275.497	274.396	266.213	267.066	269.184	270.835	270.450
A29	4210K	282.638	280.486	282.109	285.448	288.960	294.439	293.049	286.906	285.292	282.824	281.608	283.781	285.683	282.723
A30	4165K	282.651	280.815	282.278	284.706	287.526	290.947	291.655	290.582	284.198	278.119	275.510	278.814	280.534	277.217
A41	4139K	272.617	270.674	271.571	274.892	277.673	277.021	277.776	277.626	276.374	274.923	276.580	278.588	277.163	
A42	4086K	296.023	293.962	293.706	298.154	301.652	302.351	302.898	304.097	304.252	302.761	301.813	303.833	306.216	305.121
A43	4252K	251.045	248.759	250.980	255.220	259.446	258.595	255.161	256.009	255.618	253.922	252.423	253.941	255.517	254.207
A44	4116K	279.379	277.875	279.649	283.542	287.021	286.619	285.849	286.762	287.123	285.275	284.634	286.620	288.351	287.384
A45	4135K	291.087	290.575	292.705	295.236	299.111	299.441	299.093	300.154	300.695	298.331	297.955	300.600	302.536	301.375

Normalized Luminous Flux data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	CoT (L0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4265K	1.0000	0.9982	1.0024	1.0160	1.0257	1.0394	1.0350	1.0368	1.0293	1.0211	1.0153	1.0161	1.0183	1.0156
A2	4251K	1.0000	0.9974	1.0007	1.0159	1.0269	1.0392	1.0434	1.0463	1.0412	1.0304	1.0226	1.0281	1.0305	1.0264
A3	4123K	1.0000	0.9919	0.9931	1.0069	1.0184	1.0295	1.0352	1.0387	1.0366	1.0251	1.0139	1.0185	1.0229	1.0103
A4	4180K	1.0000	0.9970	1.0034	1.0231	1.0317	1.0418	1.0428	1.0456	1.0419	1.0290	1.0167	1.0242	1.0272	1.0239
A5	4160K	1.0000	0.9955	1.0015	1.0229	1.0292	1.0388	1.0429	1.0475	1.0481	1.0395	1.0275	1.0336	1.0363	1.0312
A6	4272K	1.0000	1.0025	1.0106	1.0335	1.0419	1.0505	1.0507	1.0544	1.0560	1.0454	1.0355	1.0441	1.0455	1.0365
A7	4103K	1.0000	0.9956	1.0031	1.0203	1.0301	1.0396	1.0436	1.0492	1.0504	1.0392	1.0272	1.0319	1.0341	1.0275
A8	4218K	1.0000	0.9929	0.9995	1.0233	1.0345	1.0447	1.0477	1.0519	1.0501	1.0367	1.0254	1.0339	1.0383	1.0346
A9	4233K	1.0000	0.9928	0.9989	1.0199	1.0300	1.0394	1.0406	1.0451	1.0460	1.0350	1.0250	1.0307	1.0334	1.0280
A10	4166K	1.0000	0.9953	1.0006	1.0182	1.0264	1.0369	1.0405	1.0453	1.0468	1.0369	1.0262	1.0318	1.0352	1.0311
A21	4287K	1.0000	0.9981	1.0025	1.0134	1.0247	1.0375	1.0430	1.0485	1.0454	1.0260	1.0124	1.0129	1.0162	1.0129
A22	4311K	1.0000	0.9920	0.9974	1.0144	1.0242	1.0363	1.0407	1.0433	1.0316	1.0093	1.0025	1.0040	1.0068	1.0048
A23	4256K	1.0000	0.9956	1.0017	1.0162	1.0301	1.0501	1.0521	1.0303	1.0153	1.0062	1.0038	1.0063	1.0129	1.0096
A24	4242K	1.0000	0.9959	1.0017	1.0157	1.0268	1.0366	1.0392	1.0401	1.0193	1.0019	0.9966	0.9987	1.0025	1.0012
A25	4290K	1.0000	0.9990	1.0047	1.0136	1.0243	1.0363	1.0424	1.0407	1.0210	1.0084	1.0030	1.0061	1.0114	1.0085
A26	4245K	1.0000	0.9966	1.0027	1.0151	1.0242	1.0360	1.0376	1.0352	1.0172	1.0021	0.9980	1.0046	1.0103	1.0083
A27	4347K	1.0000	0.9982	1.0032	1.0126	1.0232	1.0350	1.0407	1.0305	1.0167	1.0042	1.0015	1.0081	1.0137	1.0100
A28	4205K	1.0000	0.9984	1.0005	1.0154	1.0312	1.0479	1.0257	1.0073	1.0032	0.9733	0.9764	0.9842	0.9902	0.9888
A29	4210K	1.0000	0.9924	0.9981	1.0099	1.0224	1.0418	1.0368	1.0151	1.0094	1.0307	0.9964	1.0040	1.0108	1.0003
A30	4165K	1.0000	0.9935	0.9987	1.0073	1.0172	1.0294	1.0319	1.0281	1.0055	0.9840	0.9747	0.9864	0.9925	0.9808
A41	4139K	1.0000	0.9929	0.9962	1.0083	1.0185	1.0199	1.0162	1.0189	1.0184	1.0138	1.0085	1.0145	1.0219	1.0167
A42	4086K	1.0000	0.9930	0.9922	1.0072	1.0190	1.0214	1.0232	1.0273	1.0278	1.0228	1.0196	1.0264	1.0344	1.0307
A43	4252K	1.0000	0.9909	0.9997	1.0166	1.0335	1.0301	1.0164	1.0198	1.0182	1.0115	1.0055	1.0115	1.0178	1.0126
A44	4116K	1.0000	0.9946	1.0010	1.0149	1.0274	1.0259	1.0232	1.0264	1.0277	1.0211	1.0188	1.0259	1.0321	1.0287
A45	4135K	1.0000	0.9982	1.0056	1.0143	1.0276	1.0287	1.0275	1.0311	1.0330	1.0249	1.0236	1.0327	1.0393	1.0353

TM-21 Extrapolation of Luminous Flux data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	CCT (L=0)	alpha	B	L70
A1	4265K	2.1242e-06	1.0356	184,393
A2	4251K	1.8780e-06	1.0445	213,086
A3	4123K	3.7395e-06	1.0502	108,490
A4	4180K	2.4295e-06	1.0460	165,331
A5	4160K	2.4190e-06	1.0550	169,567
A6	4272K	2.4142e-06	1.0629	173,005
A7	4103K	3.4337e-06	1.0620	121,397
A8	4218K	1.7544e-06	1.0502	231,228
A9	4233K	2.4591e-06	1.0522	165,751
A10	4166K	2.1456e-06	1.0514	189,608
A21	4287K	5.3134e-06	1.0624	78,519
A22	4311K	3.9378e-06	1.0400	100,548
A23	4256K	1.5913e-07	1.0102	2,305,143
A24	4242K	2.4562e-06	1.0220	154,073
A25	4290K	1.4164e-06	1.0205	266,154
A26	4245K	3.6561e-07	1.0095	1,001,409
A27	4347K	-5.2450e-08	1.0086	-6,963,801
A28	4205K	3.6829e-07	0.9887	937,618
A29	4210K	2.1035e-07	1.0052	1,720,085
A30	4165K	2.4706e-06	1.0057	146,682
A41	4139K	-6.1757e-07	1.0109	-595,136
A42	4086K	-1.5708e-06	1.0149	-236,485
A43	4252K	8.3188e-08	1.0135	4,448,490
A44	4116K	-1.2479e-06	1.0162	-298,655
A45	4135K	-1.7745e-06	1.0178	-210,951
ave	4210K	1.4576e-06	1.0302	265,099

CIE 1976 u' data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

	CCT (L=0)	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4265K	0.2228	0.2227	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2229	0.2230	0.2229	0.2230	0.2232	0.2234	0.2234	0.2235
A2	4251K	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2227	0.2226	0.2230	0.2231	0.2231	0.2231	0.2234	0.2235	0.2235	0.2236
A3	4123K	0.2222	0.2222	0.2223	0.2222	0.2222	0.2221	0.2224	0.2225	0.2226	0.2226	0.2230	0.2230	0.2230	0.2232
A4	4180K	0.2230	0.2229	0.2230	0.2229	0.2229	0.2228	0.2231	0.2233	0.2233	0.2233	0.2235	0.2237	0.2236	0.2237
A5	4160K	0.2225	0.2225	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2227	0.2228	0.2229	0.2230	0.2232	0.2234	0.2233	0.2234
A6	4272K	0.2235	0.2234	0.2235	0.2234	0.2233	0.2232	0.2235	0.2238	0.2237	0.2239	0.2242	0.2243	0.2242	0.2244
A7	4103K	0.2221	0.2220	0.2221	0.2220	0.2219	0.2219	0.2223	0.2224	0.2225	0.2226	0.2229	0.2230	0.2229	0.2230
A8	4218K	0.2228	0.2227	0.2227	0.2226	0.2226	0.2225	0.2229	0.2231	0.2231	0.2233	0.2235	0.2234	0.2235	0.2235
A9	4233K	0.2225	0.2225	0.2226	0.2225	0.2224	0.2224	0.2228	0.2229	0.2230	0.2230	0.2234	0.2234	0.2233	0.2234
A10	4166K	0.2219	0.2218	0.2218	0.2218	0.2217	0.2218	0.2220	0.2222	0.2223	0.2225	0.2227	0.2228	0.2226	0.2228
A21	4287K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2224	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2229	0.2231	0.2231	0.2231
A22	4311K	0.2226	0.2225	0.2226	0.2226	0.2225	0.2224	0.2226	0.2226	0.2226	0.2222	0.2229	0.2231	0.2231	0.2231
A23	4256K	0.2225	0.2224	0.2224	0.2224	0.2224	0.2222	0.2224	0.2224	0.2224	0.2223	0.2228	0.2229	0.2229	0.2229
A24	4242K	0.2226	0.2224	0.2225	0.2225	0.2224	0.2223	0.2225	0.2225	0.2226	0.2225	0.2228	0.2229	0.2230	0.2230
A25	4290K	0.2231	0.2229	0.2230	0.2230	0.2230	0.2228	0.2230	0.2231	0.2231	0.2230	0.2234	0.2235	0.2235	0.2235
A26	4245K	0.2227	0.2226	0.2226	0.2227	0.2226	0.2225	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227	0.2230	0.2231	0.2231	0.2231
A27	4347K	0.2229	0.2228	0.2229	0.2228	0.2229	0.2227	0.2230	0.2229	0.2229	0.2230	0.2232	0.2233	0.2233	0.2233
A28	4205K	0.2225	0.2223	0.2224	0.2224	0.2224	0.2222	0.2225	0.2225	0.2226	0.2227	0.2229	0.2231	0.2230	0.2229
A29	4210K	0.2226	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226	0.2226	0.2228	0.2230	0.2229	0.2229
A30	4165K	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2228	0.2227	0.2229	0.2230	0.2230	0.2230	0.2232	0.2233	0.2233	0.2233
A41	4139K	0.2221	0.2220	0.2220	0.2220	0.2220	0.2219	0.2221	0.2222	0.2223	0.2225	0.2227	0.2227	0.2227	0.2227
A42	4086K	0.2214	0.2213	0.2214	0.2213	0.2213	0.2212	0.2215	0.2215	0.2216	0.2215	0.2219	0.2220	0.2220	0.2221
A43	4252K	0.2231	0.2229	0.2231	0.2230	0.2230	0.2228	0.2231	0.2231	0.2231	0.2230	0.2235	0.2235	0.2236	0.2236
A44	4116K	0.2222	0.2222	0.2222	0.2222	0.2221	0.2220	0.2222	0.2223	0.2223	0.2222	0.2226	0.2227	0.2227	0.2227
A45	4135K	0.2221	0.2220	0.2221	0.2221	0.2220	0.2219	0.2221	0.2222	0.2222	0.2222	0.2225	0.2226	0.2226	0.2226

CIE 1976 v' data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

Table with 15 columns (0hrs to 10000hrs) and 20 rows (A1 to A45) showing CIE 1976 v' data for various tested units under specific conditions.

Delta u'v' data for tested units
DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

Table with 15 columns (0hrs to 10000hrs) and 20 rows (A1 to A45) showing Delta u'v' data for various tested units under specific conditions.

000750

Forward Voltage [V] data for tested units
 DATASET 59 (LXH7-FW40): Ts = Tair = 105°C, If = 1000mA
 Ts ≥ 103°C and Tair ≥ 100°C in compliance with LM-80-08

Part No.	0hrs	24hrs	168hrs	500hrs	1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs	8000hrs	9000hrs	10000hrs
A1	4265K	3.093	3.092	3.092	3.093	3.098	3.108	3.133	3.151	3.181	3.188	3.203	3.216	3.228
A2	4251K	3.118	3.116	3.117	3.118	3.123	3.133	3.165	3.192	3.237	3.258	3.275	3.294	3.308
A3	4123K	3.067	3.064	3.063	3.065	3.070	3.073	3.100	3.123	3.162	3.185	3.203	3.222	3.231
A4	4180K	3.081	3.076	3.078	3.079	3.082	3.085	3.113	3.131	3.160	3.176	3.190	3.203	3.211
A5	4160K	3.104	3.103	3.102	3.108	3.111	3.114	3.137	3.156	3.189	3.211	3.235	3.255	3.263
A6	4272K	3.044	3.040	3.041	3.041	3.038	3.041	3.052	3.064	3.073	3.082	3.097	3.106	3.120
A7	4103K	3.061	3.058	3.059	3.062	3.060	3.063	3.084	3.100	3.127	3.147	3.170	3.190	3.198
A8	4218K	3.110	3.109	3.109	3.113	3.114	3.124	3.158	3.185	3.225	3.251	3.269	3.286	3.291
A9	4233K	3.095	3.095	3.092	3.096	3.098	3.101	3.124	3.141	3.164	3.185	3.209	3.226	3.234
A10	4166K	3.090	3.091	3.083	3.092	3.093	3.098	3.121	3.141	3.172	3.195	3.223	3.242	3.252
A21	4287K	3.127	3.123	3.121	3.124	3.126	3.135	3.170	3.211	3.282	3.315	3.345	3.353	3.362
A22	4311K	3.127	3.121	3.122	3.123	3.128	3.143	3.190	3.238	3.315	3.339	3.360	3.366	3.374
A23	4256K	3.102	3.098	3.097	3.105	3.115	3.157	3.264	3.346	3.385	3.392	3.412	3.419	3.429
A24	4242K	3.122	3.116	3.115	3.118	3.121	3.140	3.190	3.242	3.308	3.323	3.337	3.342	3.349
A25	4290K	3.154	3.153	3.150	3.156	3.163	3.185	3.256	3.340	3.411	3.427	3.446	3.452	3.459
A26	4245K	3.120	3.113	3.109	3.111	3.119	3.129	3.175	3.215	3.254	3.263	3.275	3.278	3.283
A27	4347K	3.156	3.153	3.153	3.155	3.167	3.201	3.300	3.392	3.436	3.448	3.467	3.473	3.481
A28	4205K	3.050	3.046	3.045	3.050	3.070	3.132	3.213	3.241	3.261	3.271	3.282	3.292	3.297
A29	4210K	3.113	3.113	3.112	3.118	3.136	3.196	3.332	3.394	3.420	3.430	3.448	3.456	3.462
A30	4165K	3.108	3.103	3.100	3.103	3.113	3.136	3.189	3.244	3.288	3.303	3.318	3.323	3.329
A41	4139K	3.349	3.306	3.292	3.284	3.291	3.292	3.303	3.305	3.314	3.313	3.322	3.320	3.327
A42	4086K	3.475	3.443	3.410	3.399	3.397	3.400	3.420	3.426	3.436	3.439	3.454	3.454	3.461
A43	4252K	3.155	3.150	3.153	3.164	3.203	3.250	3.273	3.284	3.307	3.314	3.330	3.327	3.336
A44	4116K	3.257	3.253	3.246	3.251	3.268	3.303	3.330	3.338	3.359	3.361	3.380	3.380	3.386
A45	4135K	3.336	3.338	3.328	3.327	3.342	3.368	3.396	3.402	3.424	3.424	3.446	3.445	3.451

Company Information

Philips Lumileds is a leading provider of power LEDs for everyday lighting applications. The company's records for light output, efficacy and thermal management are direct results of the ongoing commitment to advancing solid-state lighting technology and enabling lighting solutions that are more environmentally friendly, help reduce CO2 emissions and reduce the need for power plant expansion. Philips Lumileds LUXEON LEDs are enabling never before possible applications in outdoor lighting, shop lighting, home lighting, digital imaging, display and automotive lighting.

Philips Lumileds is a fully integrated supplier, producing core LED material in all three base colors, (red, green, blue) and white. Philips Lumileds has R & D centers in San Jose, California and in the Netherlands, and production capabilities in San Jose, Singapore and Penang, Malaysia. Founded in 1999, Philips Lumileds is the high flux LED technology leader and is dedicated to bridging the gap between solid-state technology and the lighting world. More information about the company's LUXEON LED products and solid-state lighting technologies can be found at www.philipslumileds.com.

Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, que obriga as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado à observância e ao cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de atender ao que dispõe a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta;

Considerando o impacto do consumo em iluminação pública na matriz energética nacional;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 164, de 05 de abril de 2012, que científica que os objetos sujeitos à avaliação da conformidade, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2012, seção 01, página 54 a 55;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a importância das luminárias para iluminação pública viária, comercializadas no país, atenderem a requisitos mínimos de desempenho e segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, inserto no Anexo I desta Portaria, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

000753

Art. 2º Os fornecedores de luminárias para iluminação pública viária deverão atender ao disposto no Regulamento ora aprovado.

Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Estes Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária:

- I - Luminárias com lâmpadas de descarga até 600 W;
- II - Luminárias com tecnologia LED.

§ 2º Excluem-se destes Requisitos os seguintes tipos de luminárias:

- I - Luminárias de uso geral fixo;
- II - Luminárias embutidas;
- III - Luminárias portáteis de uso geral;
- IV - Luminárias com transformadores integrados para lâmpadas de filamento de tungstênio;
- V - Luminárias portáteis para o uso do jardim;
- VI - Luminárias para estúdios de iluminação de palco, televisão e cinema (interior e exterior);
- VII - Luminárias para piscinas e aplicações similares;
- VIII - Luminárias para iluminação de emergência;
- IX - Luminárias com sistemas de iluminação de tensão extra-baixa para lâmpadas de filamento;
- X - Luminárias para uso em áreas clínicas de hospitais e edifícios de saúde.

Art. 4º As exigências do Regulamento ora aprovado não se aplicarão as luminárias para iluminação pública viária que se destinem exclusivamente à exportação.

Parágrafo único. Os produtos acabados destinados exclusivamente à exportação deverão estar embalados e identificados inequivocamente, com documentação comprobatória da sua destinação.

Art. 5º O Regulamento ora aprovado se aplica aos seguintes entes da cadeia produtiva de luminárias para iluminação pública viária, com as seguintes obrigações/responsabilidades:

§ 1º Ao fabricante nacional, que deverão somente fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 2º Ao importador, que deverá somente importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 3º Todos os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de luminárias para iluminação pública viária, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, deverão manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, instruções de uso, advertências, recomendações e embalagens, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 4º Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades serão acumuladas.

Art. 6º As luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária estão fixados no Anexo II desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Em cumprimento à legislação em vigor e para o atendimento às determinações contidas nesta Portaria, é dado tratamento diferenciado e facilitado aos fabricantes nacionais que se classificarem como microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da definição de modelos de avaliação da conformidade diferenciados.

Art. 8º Após a certificação, as luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deverão ser registradas no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 512, de 07 de novembro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade aplicáveis para luminárias para iluminação pública viária encontram-se no Anexo III desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Art. 9º As luminárias para iluminação pública viária importadas abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro no Inmetro, conforme determinado no art. 8º, é condição prévia para a importação do produto.

§ 2º A data de embarque das mercadorias no país de origem será considerada para efeitos de cumprimento do prazo fixado no art. 15.

Art. 10. Todas as luminárias para iluminação pública viária abrangidas pelo Regulamento ora aprovado estarão sujeitas, em todo o território nacional, às ações de acompanhamento no mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 11. As infrações ao disposto nesta Portaria serão analisadas, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei n.º 9.933/1999.

Parágrafo único. A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos art. 15 e 16 desta Portaria.

00075

Art. 12. As ações de acompanhamento no mercado poderão ser realizadas através de metodologias e amostragens diferentes das utilizadas para a certificação do produto, mantidas as possibilidades de defesa e recurso, previstas na legislação específica.

§ 1º Todas as unidades de luminárias para iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional deverão ser seguras e atender, integralmente, ao Regulamento ora aprovado.

§ 2º O fornecedor detentor do registro será responsável por repor as amostras do produto, eventualmente retiradas do mercado pelo Inmetro ou por seus órgãos delegados, para fins de acompanhamento.

§ 3º O fornecedor detentor do registro que tiver amostras submetidas ao acompanhamento no mercado deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, ou notificado administrativamente, todas as informações requeridas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13. Caso o Inmetro identifique irregularidade nos produtos durante as ações de acompanhamento no mercado, notificará o fornecedor detentor do registro, determinando a necessidade de providências e respectivos prazos.

Parágrafo único. A notificação mencionada no *caput* não possui relação com o processo administrativo decorrente da irregularidade constatada e não interferirá na aplicação de penalidades.

Art. 14. Caso seja encontrada irregularidade considerada sistêmica ou de risco potencial à saúde ou à segurança do consumidor ou ao meio ambiente, o Inmetro poderá determinar, ao fornecedor detentor do registro, a retirada do produto do mercado, bem como informar o fato aos órgãos de defesa do consumidor competentes.

~~Art. 15. A partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.~~

Art. 15. A partir de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria. **(Alterado pela Portaria INMETRO / MDIC número 404- de 23/08/2018)**

Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 16. A partir de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* não deverá ser aplicável aos fabricantes e importadores, que observarão os prazos fixados no artigo anterior.

Art. 17. Mesmo durante os prazos de adequação estabelecidos, os fabricantes nacionais e importadores permanecerão responsáveis pela segurança das luminárias para iluminação pública

viária disponibilizadas no mercado nacional e responderão por qualquer acidente ou incidente com o consumidor, em função dos riscos oferecidos pelo produto. 000756

Parágrafo único. A responsabilidade descrita no *caput* não terminará e nem será transferida para o Organismo de Avaliação da Conformidade ou para o Inmetro, em qualquer hipótese, com o vencimento dos prazos fixados nos art. 15 e 16 desta Portaria.

Art. 18. As Consultas Públicas que colheram contribuições da sociedade em geral para a elaboração do Regulamento ora aprovado foram divulgadas pela Portaria Inmetro n.º 478, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, seção 01, página 79, e pela Portaria Inmetro n.º 317, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02 de julho de 2015, seção 01, página 56.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO



ANEXO I
REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas de Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização das mesmas.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste RTQ, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

2.1 Corrente de fuga

É a corrente que pode ocorrer entre cada conexão da fonte de alimentação e o corpo da luminária, durante a operação normal de funcionamento.

2.2 Dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED - Controlador

Unidade inserida entre a fonte de alimentação e um ou mais módulos de LED, que serve para alimentar por tensão ou corrente o(s) módulo(s) de LED. A unidade pode ser constituída de um ou mais componentes separados e pode incluir meios para a dimerização, correção do fator de potência e supressão de rádio interferência. Pode estar alojada ou não ao corpo da luminária.

2.2.1 Controlador Independente

Controlador que consiste de um ou mais elementos separados, desenvolvido para ser montado separadamente da luminária, com proteções de acordo com a sua marcação e sem nenhum encapsulamento adicional.

2.2.2 Controlador Embutido

Controlador especialmente projetado para ser instalado dentro da luminária, caixa ou qualquer invólucro similar. Considera-se também um invólucro o compartimento na base de luminária de iluminação pública onde o controlador está alojado.

Nota: Controladores Integrados, que formam uma parte não substituível de uma luminária e que não podem ser testados separadamente da luminária, não podem ser aprovados sem a luminária.

2.3 Luminárias com Tecnologia LED

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Uma luminária com tecnologia LED contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

2.4 LED

Os diodos emissores de luz, dispositivos conhecidos pela abreviatura em língua inglesa LED (*Light Emitting Diode*), são semicondutores em estado sólido que convertem energia elétrica diretamente em luz.

2.4.1 Pastilha Led (*led die ou led chip*)– parte semicondutora do LED.

2.4.2 – Led (*led package*)– componente unitário englobando um ou mais pastilhas led, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários.

2.4.3 – Módulo de Led – Fonte de luz contendo um ou mais leds em um circuito impresso, e contendo os elementos ópticos, térmicos, mecânicos e elétricos necessários, porém sem soquete.

2.5 Manutenção do Fluxo Luminoso

É o fluxo luminoso remanescente (normalmente expressado como uma porcentagem do fluxo luminoso inicial) sobre qualquer tempo de operação selecionado. A manutenção do fluxo luminoso é complemento da depreciação do fluxo, ou seja a soma dos dois é sempre 1, ou 100%.

2.6 Parte viva

Parte condutora que pode causar choque elétrico em utilização normal. O condutor neutro, entretanto, é considerado uma parte viva.

2.7 Potência nominal

Potência do aparelho declarada pelo fabricante expressa em watts (W).

2.8 Sistema Óptico Secundário

Dispositivos que permite direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação.

2.9 Temperatura de operação máxima nominal do invólucro do controlador de LED (tc)

Temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED (no local indicado, se for marcado), em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

2.10 Temperatura ambiente máxima nominal (ta)

Temperatura estabelecida pelo fabricante como sendo a maior temperatura ambiente na qual a luminária pode operar em condições normais.

Nota – Isto não exclui a operação temporária a uma temperatura entre t_a e $t_a + 10$ °C.

2.11 Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso - Lp

Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem “p” do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L₈₀ (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L₇₀ (h): tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

3. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À SEGURANÇA

Os requisitos de segurança estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

**4. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA LUMINOSA
(DESEMPENHO)**

Os requisitos de eficiência luminosa (desempenho) estão descritos nos Anexos I-A e I-B deste Regulamento.

ANEXO I-A – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM LÂMPADAS DE DESCARGA

000760

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA**A.1 - Marcação e instruções**

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.3 Materiais**A.3.1 Porta-lâmpada**

A.3.1.1 O corpo deve ser de porcelana, as partes condutoras devem ser em latão niquelado com roscas E-27/27 ou E-40/40, contato central, com efeito de mola e dispositivo anti-vibratório, terminais e parafusos, para fixação dos condutores, em latão niquelado, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.1.2 Para porta-lâmpada ou partes ópticas ajustáveis devem ser previstas marcas de referência apropriadas, conforme norma ABNT NBR IEC 60238.

A.3.2 Fiação interna e externa

O fabricante deve comprovar que as fiações interna e externa atendem às prescrições da ABNT NBR 15129. A luminária já deve possuir a fiação interna necessária para sua ligação, identificando o cabo correspondente ao contato central da lâmpada.

000761

A.3.3 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

A tomada deve ser de material eletricamente isolante e seus contatos devem ser de latão estanhado e próprios para suportar corrente nominal de 10 A. A conformidade é verificada através dos ensaios da ABNT NBR 5123.

A.4 Grau de proteção

A.4.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A.4.2 As luminárias devem apresentar os seguintes graus mínimos de proteção:

- IP-65 para o compartimento óptico;
- IP-44 para o compartimento do reator.

A.5 Características elétricas**A.5.1 Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada para a luminária sob ensaio**

A.5.1.1 O acréscimo de tensão da lâmpada vapor de sódio de referência, quando instalada na luminária alimentada na tensão nominal, não deve exceder aos valores máximos especificados na Tabela 1.

Tabela 1 – Elevação da tensão de arco da lâmpada Vapor de Sódio a Alta pressão

Potência da lâmpada em 220 V (W)	Acréscimo máximo de tensão de arco (V) - Tubular	Acréscimo máximo de tensão de arco (V) - Elíptico revestimento difuso ou claro
70	5	5
100	7	5
150	7	5
250	10	10
400	12	7

A.5.1.2 Deve-se selecionar uma lâmpada de referência entre lâmpadas sazoadas com reator de referência. A lâmpada de referência é uma lâmpada que apresenta características elétricas medidas (tensão, potência e valores de corrente) dentro de um intervalo de $\pm 2\%$ em relação aos valores nominais dados na folha de características da lâmpada pertinente. O ensaio é feito conforme norma ABNT NBR IEC 60662.

A.5.1.3 A lâmpada de referência deve funcionar, com um reator de referência conforme especificado para o tipo de lâmpada submetida ao ensaio, ao ar livre e a uma temperatura ambiente de $(25 \pm 5)^\circ\text{C}$, por um período de pelo menos 60 min e até que a estabilização da lâmpada seja atingida.

A.5.2 Rigidez dielétrica

A.5.2.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.3, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na norma, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na Tabela 2.

A.5.2.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.2.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolamento reforçada quanto isolamento dupla, a tensão aplicada à isolamento reforçada não deve solicitar excessivamente a isolamento básica ou a isolamento suplementar.

A.5.2.5 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento proposadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.2.6 Para luminárias com ignitores, a rigidez dielétrica das partes da luminária que são solicitadas eletricamente pelo pulso de tensão é verificada com o ignitor operando, para assegurar que a isolamento da luminária, a fiação e partes similares são adequadas.

A.5.2.7 Para luminárias com ignitores e porta-lâmpadas que, conforme as instruções do fabricante do porta-lâmpada, alcançam sua proteção máxima à tensão de pulso somente com a lâmpada inserida, uma lâmpada simulada deve ser utilizada para este ensaio.

Tabela 2 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2U + 1000		
Isolação suplementar (c)	2U + 1750		
Isolação dupla ou reforçada (d)	2U + 2750		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.3 Resistência de isolamento

A.5.3.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.3.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 3.

A.5.3.3 A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não deve ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Tabela 3 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.3.4 Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento, propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

A.5.4 Interferência eletromagnética e radiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em atendimento aos quesitos da CISPR-15.

A.5.4.1 Os reatores eletromagnéticos para lâmpadas de descarga devem atender os requisitos conforme Portaria Inmetro vigente.

A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

B - REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO

B.1 Características fotométricas

B.1.1 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.2 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente do relatório de ensaio.

B.1.3 Deve ser aplicada simetria à distribuição luminosa, em relação ao plano vertical transversal à via, antes da realização de classificações, desde que atendidas a condição do item B.1.4, e os relatórios de ensaio devem apresentar os resultados considerando a aplicação de simetria.

B.1.4 Serão consideradas reprovadas as distribuições luminosas em que a intensidade luminosa, no lado do plano vertical transversal à via em que não esteja a intensidade luminosa máxima, não atinja 80 % do valor da intensidade máxima. Neste caso, não deve ser aplicada simetria à distribuição e não serão feitas classificações.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, de acordo com a ABNT NBR 5101, quanto às distribuições transversal e longitudinal, e ao controle de distribuição, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta /Média/Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada / Semi-limitada

B.3 Medições Fotométricas

B.3.1 Eficiência Energética das Luminárias com Lâmpadas de Descarga

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

B.3.2 Controle de distribuição luminosa

O controle de distribuição luminosa é obtido pela razão, em percentual, da maior intensidade luminosa nos ângulos ou entre eles, indicados pela Tabela 5, pelo somatório do fluxo luminoso da(s) lâmpada(s).

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Luminária a Vapor Metálico		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo lamp(s)
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° até 90°	≤ 10
Semi-Limitada	Acima de 90°	≤ 5
	Acima de 80° até 90°	≤ 20

B.3.2.1 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°.

B.3.3 Índice de Uniformidade da via e calçada

O índice de uniformidade da luminária consiste da razão entre a iluminância mínima e a iluminância média, dentro da área do campo padrão, conforme Apêndice A1 deste RTQ.

Índices:

IUv – Índice de Uniformidade da luminária projetado na via padrão;

IUC – Índice de Uniformidade da luminária projetado na calçada padrão.

B.4 Características térmicas e durabilidade

Para a realização dos ensaios deste item deve ser utilizado um reator eletromagnético e a furação deve possibilitar a fixação dos diversos modelos de reator eletromagnético previstos para a luminária. O fornecedor deverá fornecer estes reatores para os ensaios contidos neste RTQ.

B.4.1 Ensaio de Durabilidade

B.4.1.1 A luminária com a lâmpada deve ser ensaiada durante 168 h, obedecendo 7 ciclos de 24 h, sendo alimentada com tensão de rede de 242 V, ficando 21 h ligada e 3 h desligada, conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

B.4.1.2 Será considerada uma falha se após os 7 ciclos a luminária apresentar deterioração ou chamuscamento em qualquer um de seus componentes e não atender às condições de temperatura para o porta-lâmpada, especificadas na tabela 6.

B.4.2 Ensaio Térmico (operação normal)

A temperatura máxima das luminárias, quando ensaiadas a uma temperatura de $(25 \pm 1) ^\circ\text{C}$, com a lâmpada de maior fluxo luminoso para a qual é especificada, não deve exceder aos valores medidos nos pontos conforme Tabela 6, bem como estabelecido conforme item 13 da ABNT NBR 15129.

Tabela 6 – Valores de temperatura máxima

Pontos de medição	Tipo de luminária		
	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 70 W / 100W	Para lâmpadas de vapor de sódio (W) 150 W / 250 W	Para lâmpada vapor de sódio (W) 400 W
Refrator em vidro policurvo e curvo	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	- Policarbonato: 80 °C - Vidro plano: 200 °C	200 °C
Base da lâmpada	210 °C	250 °C	250 °C
Alojamento (interno, próximo ao ignitor e capacitor)	75 °C		
Bulbo da lâmpada	400 °C		
Porta-lâmpada	160 °C		

OBS: Para luminárias que podem operar com lâmpadas de diferentes potências, as medições devem ser realizadas com a de maior potência.

B.4.3 Resistência à radiação ultravioleta (UV)

B.4.3.1 - Não serão aceitos refratores que não protejam contra raios UV e sem uniformidade na espessura, a fim de evitar distorções na curva fotométrica. A qualidade do material refrator deve ser comprovada pelo fornecedor mediante ensaio por laboratório acreditado.

B.4.3.2 Os componentes poliméricos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos ao ensaio de intemperismo artificial, conforme a ASTM G154.

B.4.3.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

B.4.3.4 No caso específico de refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

APÊNDICE A1

000768

A **Figura 1** representa o campo padrão e a Tabela 8 as dimensões deste campo, de acordo com a potência e distribuição transversal da luminária.

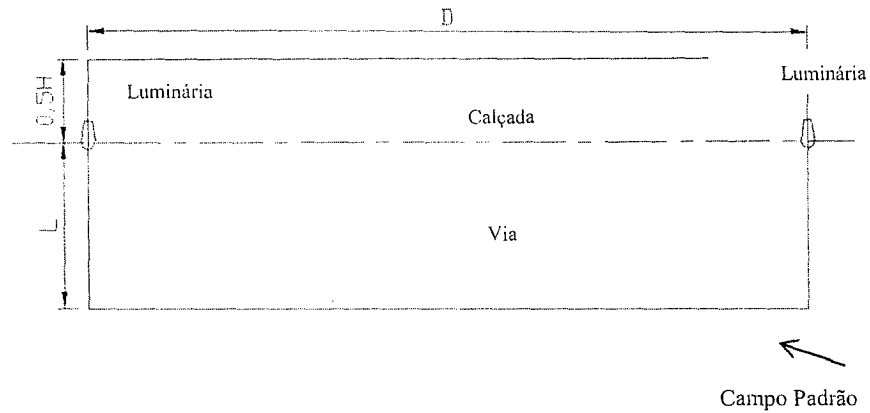


Figura 1 – Campo Padrão

Tabela 8 – Dimensões do Campo Padrão

DIMENSÕES DO CAMPO PADRÃO PARA LUMINÁRIAS DE IP - USO VIÁRIO					
Potência Luminária (W)	H - altura de montagem (m)	D - distância entre postes (m)	L - largura da via		
			Tipo I	Tipo II	Tipo III
70 e 100	7,5	36	1H	1,25H	1,5H
150 e 250	8,5	36			
400	12	42			

ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED

000789

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA**A.1 - Marcação e instruções**

A.1.1 As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) tipo de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE;
- o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L₇₀) ou 80 % (L₈₀);
- p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.

A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

A.1.4 As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

A.2 - Condições específicas

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A.2.1 Materiais**A.2.1.1 Fiação interna e externa**

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)

Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

000720

A.3 Grau de proteção

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

A.4 Condições de Operação

A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:

- a) altitude não superior a 1 500 m;
- b) temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;
- c) temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;
- d) umidade relativa do ar até 100 %.

A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.

A.4.2 Acondicionamento

A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) CNPJ e endereço do fornecedor;
- d) Peso bruto;
- e) Capacidade e posição de empilhamento;
- f) ENCE.

A.5 – Características Elétricas

A.5.1 - Rigidez dielétrica

A.5.1.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.2 Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 1, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na mesma tabela.

A.5.1.3 O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA.

A.5.1.4 Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, a tensão aplicada à isolação reforçada não deve solicitar excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Tabela 1 – Ensaio de rigidez dielétrica

Isolação das partes	Tensões de ensaio (V)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	500		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2U** + 1 000		
Isolação suplementar (c)	2U** + 1 750		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4U** + 2 750		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio. (**) U, neste caso, é a tensão nominal entre a linha e o neutro de um sistema de alimentação neutro aterrado.			

A.5.1.5 No caso de luminárias com partes isolantes acessíveis a norma indica que se envolva estas partes com uma folha metálica e a tensão seja aplicada entre a folha metálica e as partes vivas. Para maiores detalhes consultar a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.1.6 Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contêm dispositivo de controle eletrônico para os LED, as tensões nominais do circuito dos LED podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Nestas circunstâncias, deverá ser utilizado o valor da tensão nominal do circuito dos LED no lugar de U para o cálculo da tensão de ensaio.

NOTA: “ U ” = tensão de trabalho

A.5.1.7 Para luminárias que possuam dispositivos de proteção contra surtos de tensão (DPS) conectados à alimentação e ao corpo da luminária, os mesmos deverão ser desconectados para a realização deste teste de rigidez dielétrica.

A.5.2 - Resistência de isolamento

A.5.2.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.5.2.2 A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2.

Tabela 2 – Ensaio de resistência de isolamento

Isolação das partes	Resistência mínima de isolamento (MΩ)		
	Luminárias classe 0 e I	Luminárias classe II	Luminárias classe III
EBTS/SELV:			
Entre partes condutoras de polaridades diferentes	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e a superfície de montagem (*)	“a”	“a”	“a”
Entre partes condutoras e partes metálicas da luminária	“a”	“a”	“a”
Outras que não sejam EBTS/SELV:			
Entre partes vivas de polaridades diferentes	“b”	“b”	-
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	“b”	“b” e “c” ou “d”	-
Isolação básica para tensões EBTS/SELV (a)	1		
Isolação básica para tensões diferentes de EBTS/SELV (b)	2		
Isolação suplementar (c)	3		
Isolação dupla ou reforçada (d)	4		
(*) A superfície de montagem é recoberta com uma folha metálica para a realização deste ensaio.			

A.5.2.3 Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que as prescritas na norma ABNT NBR IEC 60698-1.

A.5.2.4 As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias ou garras de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 2 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

A.5.3 Potência total do circuito

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.4 Fator de potência

A.5.4.1 O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

000723

A.5.4.2 O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequências elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

A.5.5 Corrente de alimentação

A.5.5.1 Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação

A.5.6.1 Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.2 Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

A.5.6.3 Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.5.6.4 Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

A.6 Interferência eletromagnética e rádiofrequência

Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência.

A.6.1 A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.

A.7 Corrente de fuga

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.8 Proteção contra choque elétrico

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

A.9 Características Mecânicas

A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

A.9.2 Resistência à força do vento

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

A.9.3 Resistência à vibração

A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

A.9.3.2 Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.

A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta

A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.

A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.

A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.

A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)

A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.

B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO**B.1 Características Fotométricas**

B.1.1 A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

B.1.2 O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

B.1.3 A montagem da luminária para a fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada/Limitada

B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC

B.4.1 O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

B.4.2 As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC

B.5.1 A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

B.5.2 O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima. 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

OBS.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

B.6 Características de Desempenho**B.6.1 Controle de distribuição luminosa**

B.6.1.1 O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5.

B.6.1.2 Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.

000727

Tabela 5 – Controle de distribuição luminosa

CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Tipo de luminária		CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo luminária
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

B.6.2.1.1 A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.

B.6.2.1.2 Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

- A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.
- A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTMT.
- A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.
- A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.

000778

Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

B.6.2.2 Opção 2: Desempenho da Luminária

B.6.2.2.1 Em casos onde a Opção 1: Desempenho do Componente não puder ser aplicada, como produtos utilizando ópticas secundárias com fósforo remoto ou quando os dados da LM-80 não são disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade de manutenção do fluxo luminoso através dos requisitos do desempenho da luminária.

B.6.2.2.2 A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).

B.6.2.2.3 O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED

B.6.3.1 O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.

B.6.3.2 A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

B.6.3.3 Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

APÊNDICE B1

Método de Medição da Temperatura In situ (ISTMT)

000778A

A norma IESNA LM-80-08 define testes de manutenção do fluxo luminoso para LED encapsulados bem como módulos e matrizes. Uma vez que os LED são incorporados em luminárias, com dissipadores de calor, elementos óticos, fontes de alimentação, etc. e assim, operando em uma variedade de ambientes, a norma LM-80-08 por si só não é um indicador de manutenção do fluxo luminoso de luminárias. Para relacionar os resultados do teste LM-80-08 e a luminária, é necessária a verificação da temperatura do LED em ambientes que simulam aplicações no mundo real (*in situ*), com testes que medem a temperatura no LED que apresenta a maior temperatura na luminária, em regime de operação e em equilíbrio térmico.

O procedimento é chamado de “ *In situ Temperature Measurement Test* ” (ISTMT) ou em português “ teste de medição de temperatura *in situ* ”, que segue a norma ANSI / UL 1993-1999 – *Standard for Self-Ballasted Lamps and Lamps Adapters*. Ele inclui a adição de um termopar ligado aos LED encapsulados, módulos ou matrizes usadas na luminária. O ISTMT deve ser realizado com a luminária instalada nas suas condições de aplicação, como definido nas condições normais de operação.

- **Ponto de Medição de Temperatura (TMP):** Os fabricantes dos LED encapsulados, módulos ou matrizes, especificam em seus produtos locais específicos que atuam como pontos alternativos para medir a temperatura da junção ($T_{\text{junçãoLed}}$).

Normalmente esses locais são denominados como *temperature measurement points* (TMP) ou em português, pontos de medição de temperatura, para o propósito da medição da temperatura no teste. Conhecer o caminho térmico entre a junção do LED e o ponto externo do encapsulamento do LED, módulos ou matrizes, permite aos fabricantes estimar de forma precisa a temperatura da junção dos LED ($T_{\text{junçãoLed}}$).

As temperaturas medidas e os locais para medição variam de fabricante para fabricante. Alguns fabricantes utilizam as temperaturas medidas na junção de soldagem (T_s) no local de fixação da placa; alguns usam a temperatura do próprio encapsulamento (T_c); e outros utilizam a temperatura da placa dos módulos (T_b). Respectivamente, estes locais servem para a mesma função: correlacionar a temperatura externa com a temperatura da junção do LED que é crítica para a determinação da manutenção do fluxo luminoso.

Para propósitos deste RTQ as medições TMPs, serão T_s , T_c e T_b .

- **Condições de Uso:**

- O TMP utilizado durante o ISTMT deverá ser o mesmo utilizado durante os testes da LM-80.
- Deverá ser incluída uma foto que claramente ilustre o posicionamento do termopar durante o ISTMT, bem como um diagrama esquemático ilustrando o TMP indicado pelo fabricante do LED.
- O ponto de medição de temperatura (TMP) do LED, módulo ou matriz deverá estar acessível para permitir a fixação temporária de um termopar para a medição da temperatura de funcionamento *in situ*. É permitido o acesso através de um buraco temporário na luminária (não maior do que 9,5 mm (0,375”) de diâmetro) que deve ser bem fechado durante os testes.

O tamanho e a localização do buraco de acesso devem ser documentados na apresentação para fins de repetibilidade. O ISTMT segue a norma UL 1993, com a adição de um termopar conectado no LED/módulo ou matriz de maior temperatura na luminária (isto é, pelo TMP).

- Orientação para fixação de termopares:

- Os fornecedores devem selecionar e designar o LED/módulo ou matriz de mais alta temperatura na luminária. Na maioria dos casos, o LED individual no meio de arranjos simétricos deve ser o mais quente. Uma solução de gerenciamento térmico bem projetado irá minimizar o gradiente de temperatura através dos LED.

- Para matrizes quadradas / retangular / circular o LED individual mais próximo do centro.

- Para outras configurações, é recomendado que o fabricante teste vários LED para encontrar o que possua a maior temperatura no interior da luminária.

- As pontas de prova de temperatura devem estar em contato e permanentemente aderidas ao TMP. A aderência permanente consiste em solda de alta temperatura, adesivos condutivos (por exemplo, acelerador / ativação por UV ou epoxi), ou sua ponta deve ser fundida no plástico ou outro produto aprovado pelo fabricante da ponta de prova. Fitas por si só, não serão aceitas para prover o bom contato térmico na conexão entre o termopar e o TMP.

A tolerância dos termopares deve estar em conformidade com a norma ASTM E230 Tabela 1 "Limites Especiais" ($\leq 1,1$ °C ou 0,4 %, o que for maior).

APÊNDICE B2

000780

Exemplo de Verificação da Conformidade da Manutenção do Fluxo Luminoso pelo Desempenho do Componente

Este documento tem como objetivo exemplificar o processo de verificação da conformidade do item II.B.6.2 – Manutenção do fluxo luminoso da luminária pela item II.B.6.2.1 - Opção 1: Desempenho do Componente.

Este procedimento é baseado no documento do *DesignLights Consortium – Manufacturer’s Guide*, de 10 de setembro 2013, e pode ser acessado através do site: <http://www.designlights.org/>

As informações e conceitos do Apêndice B1 aplicam-se igualmente a este apêndice.

Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente os seguintes documentos e comprovações são necessários:

1) O relatório completo da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária. O modelo do LED deverá estar claramente informado neste relatório.

No relatório de teste completo da LM-80 inclui-se o fluxo luminoso relativo ao longo do tempo, no mínimo de 6000 h de operação contínua para três diferentes temperaturas, medidas no TMP (55°C, 85°C e outra especificada pelo fabricante, de acordo com a IES LM-80). Na figura 1 é apresentado um exemplo da informação do ponto de medição de temperatura.

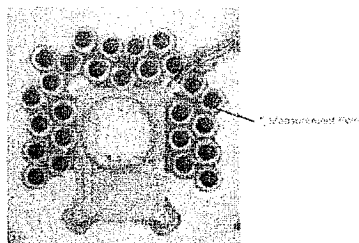


Figura 1 – Ilustração do relatório da LM-80 para o ponto de medição da temperatura (TMP)

2) O relatório do teste de medição da temperatura *In situ* (ISTMT) deve indicar a temperatura medida em TMP do LED de mais alta temperatura da luminária.

A luminária deverá ter sido testada de acordo com as condições de teste da ANSI/UL, conforme descrito no Apêndice B1, e o relatório deverá indicar o mesmo modelo de luminária que faz parte da avaliação da conformidade. Além disso, deverá fazer parte do relatório uma fotografia atual documentando a localização da medição da temperatura.

3) Um documento do fabricante com um desenho ou uma fotografia mostrando a localização do TMP do LED. Este documento deverá indicar o mesmo modelo do LED utilizado na luminária que faz parte da avaliação da conformidade.

4) Cópia do arquivo da *ENERGY STAR* TM-21 Calculator, em formato do *Microsoft Excel*, preenchido de acordo com os dados da LM-80, medição da temperatura *In situ* (ISTM) e a corrente de alimentação dos LED fornecida pelo controlador eletrônico. Utilizar a última versão da planilha de cálculo da TM-21 que deve ser obtida pelo site: www.energystar.gov/TM-21calculator. As

instruções de como utilizar a planilha encontram-se inclusas na primeira página da planilha e descritas ao longo deste documento.

O documento IES TM-21-11 – Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources recomenda um método para projetar a manutenção do fluxo luminoso dos LED a partir dos dados obtidos pelos testes dos LED seguindo a IES LM-80-08.

A seguir será apresentado um exemplo de avaliação da conformidade de uma luminária de LED para potência de 150 W, com ênfase ao preenchimento da planilha de cálculo da TM-21 e interpretação dos resultados.

- Através do relatório da LM-80 para o modelo do LED utilizado na luminária, obtêm-se as variações do fluxo luminoso para três diferentes temperaturas sendo duas especificadas pela LM-80 (55 °C e 85 °C) e a terceira definida pelo fabricante do LED (no exemplo 120 °C). Para o relatório da LM-80, normalmente o fabricante do LED apresenta a depreciação do fluxo para diferentes correntes de alimentação do LED. Deve-se utilizar os dados da tabela que indicam a corrente dos LEDs com o valor imediatamente superior ao medido na luminária. Como exemplo, se a medição das correntes nos LEDs para a luminária foi de 500 mA, devem ser utilizados os dados da tabela da LM-80 para um valor da corrente logo acima do valor medido de 500 mA. Neste caso, o valor seria de 700 mA conforme indicado na figura 2.

CCT > 5000K, I_f = 0.7A

Normalized Flux

	0	25	100	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
DATA SET 34 T ₁ = T _{AMB} = 120C	median = 1.0000	0.9868	1.0091	1.0095	1.0128	0.9927	0.9920	0.9791	0.9753	0.9683	0.9558	0.9498	0.9336
	average = 1.0000	0.9890	1.0091	1.0070	1.0095	0.9901	0.9830	0.9611	0.9548	0.9435	0.9359	0.9292	0.9258
	st dev = 0.0000	0.0148	0.0194	0.0308	0.0221	0.0210	0.0222	0.0256	0.0259	0.0337	0.0360	0.0432	
	min = 1.0000	0.9623	0.9716	0.9634	0.9645	0.9566	0.9500	0.9476	0.9250	0.9295	0.9399	0.8607	0.8470
	max = 1.0000	1.0128	1.0546	1.0525	1.0506	1.0324	1.0237	1.0216	1.0225	1.0208	1.0129	1.0137	1.0038
DATA SET 35 T ₁ = T _{AMB} = 85C	median = 1.0000	1.0023	1.0038	1.0027	0.9984	0.9615	0.9612	0.9777	0.9782	0.9715	0.9608	0.9620	0.9574
	average = 1.0000	1.0039	1.0050	1.0055	0.9966	0.9623	0.9634	0.9791	0.9765	0.9719	0.9615	0.9602	0.9553
	st dev = 0.0000	0.0057	0.0065	0.0115	0.0117	0.0126	0.0131	0.0132	0.0133	0.0137	0.0137	0.0160	0.0167
	min = 1.0000	0.9941	0.9879	0.9848	0.9761	0.9631	0.9606	0.9563	0.9538	0.9441	0.9345	0.9243	0.9144
	max = 1.0000	1.0133	1.0203	1.0243	1.0178	1.0081	1.0088	1.0045	1.0044	1.0009	0.9914	0.9925	0.9865
DATA SET 36 T ₁ = T _{AMB} = 55C	median = 1.0000	1.0025	1.0048	1.0056	1.0005	0.9835	0.9762	0.9722	0.9672	0.9648	0.9571	0.9677	0.9584
	average = 1.0000	1.0049	1.0053	1.0056	0.9968	0.9821	0.9804	0.9753	0.9708	0.9647	0.9566	0.9679	0.9607
	st dev = 0.0000	0.0070	0.0084	0.0091	0.0111	0.0172	0.0144	0.0156	0.0156	0.0168	0.0144	0.0153	
	min = 1.0000	0.9952	0.9931	0.9926	0.9744	0.9652	0.9543	0.9467	0.9425	0.9409	0.9186	0.9416	0.9324
	max = 1.0000	1.0248	1.0285	1.0315	1.0267	1.0182	1.0131	1.0059	0.9985	0.9961	0.9881	0.9920	0.9813

LM-80 Test Inputs
(incluídos na figura 3)

Figura 2 – Dados de depreciação do fluxo luminoso para LED utilizado na luminária de 150 W

- Com os dados do relatório da LM-80 e da ISTMT, deve-se preencher a planilha de cálculo da TM-21, conforme as seguintes etapas.
 - Informações do LED utilizado: fabricante, modelo do LED e referência.
 - Entrada dos resultados médios (*average*) de depreciação do fluxo luminoso da LM-80, conforme dados da figura 3.

000782

LM-80 Test Inputs

Test Data for 05°C Case Temperature		Test Data for 25°C Case Temperature		Test Data for 35°C Case Temperature	
Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)	Time (hours)	Lumen Maintenance (%)
0	100.00%	0	100.00%	0	100.00%
24	98.90%	24	100.39%	24	100.49%
168	100.91%	168	100.59%	168	100.53%
500	100.76%	500	100.55%	500	100.66%
1000	100.90%	1000	99.86%	1000	99.99%
2000	99.02%	2000	98.44%	2000	98.51%
3000	98.38%	3000	98.39%	3000	98.04%
4000	98.11%	4000	97.94%	4000	97.53%
5000	97.48%	5000	97.65%	5000	97.08%
6000	97.35%	6000	97.19%	6000	96.87%
7000	95.59%	7000	96.15%	7000	95.66%
8000	94.92%	8000	96.02%	8000	96.79%
9000	92.58%	9000	95.53%	9000	96.02%

Figura 3 – Resultados de depreciação do fluxo luminoso da LM-80

- Entrar com detalhes do ensaio da LM-80: número de amostras de LED, temperaturas dos ensaios, corrente dos LED e tempo em horas do ensaio de depreciação do fluxo, conforme figura 4.

LM-80 Test Details

Total number of units tested per case temperature:	25
Number of failures:	0
Number of units measured	25
Test duration (hours):	9000
Tested drive current (mA):	700
Tested case temperature 1 (T _c , °C)	120
Tested case temperature 2 (T _c , °C)	85
Tested case temperature 3 (T _c , °C)	55

Figura 4 – Detalhes do ensaio da LM-80

- Entradas dos dados *in situ*: corrente nos LED (500 mA), máxima temperatura medida nos LED conforme TMP (59,4 °C) e percentual projetado do fluxo luminoso inicial, como exemplo 70 para (L70), figura 5.

In-Situ Inputs

Drive current for each LED package/array/module (mA)	500
<i>In-situ</i> case temperature (T _c , °C)	59.4
Percentage of initial lumens to project to (e.g. for L70, enter 70).	70

Figura 5 – Entrada dos dados In-Situ

- Resultados: inicialmente, deve-se colocar o tempo (t) que é o ponto final projetado. Para o exemplo deseja-se 50 000 h. Como resultado a manutenção do fluxo luminoso no tempo (t) calculado é igual a 84,87 %. Este valor deve ser confrontado com o ponto projetado de 50 000 h conforme Tabela 17 do item B.2.2.1 que exige no mínimo 70 %, conforme figura 6.

Results

Time (t) at which to estimate lumen maintenance (hours):	50 000
Lumen maintenance at time (t) (%)	84.87%
Calculated L70 (hours):	471 000
Reported L70 (hours):	50 000

Figura 6 – Resultados

- Conclusão: como a manutenção do fluxo luminoso para 50 000 horas foi superior a 70 %, a luminária estaria aprovada.



ANEXO II - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

000783

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Luminárias para iluminação pública viária - Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED -, através da certificação, com foco no desempenho, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, evidenciados por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico da Qualidade para o objeto e ao Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE.

1.1. AGRUPAMENTO PARA EFEITO DE CERTIFICAÇÃO

Para a certificação do objeto deste Regulamento, aplica-se o conceito de família.

2 SIGLAS

Para fins deste Regulamento, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste Regulamento.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANSI	<i>American National Standards Institute</i>
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
BS	<i>British Standard</i>
CIE	<i>International Commission on Illumination</i>
CISPR	<i>Comité International Spécial des Perturbations Radioélectriques</i>
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
EBTS/SELV	Extra Baixa Tensão de Segurança
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>
IES	<i>Illuminating Engineering Society</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
PET	Planilha de Especificação Técnica

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia.
Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE.
Portaria Inmetro n.º 335, de 29 de agosto de 2011	Aprovar as informações obrigatórias para os dispositivos elétricos de baixa tensão
Portaria Inmetro n.º 454, de 01 de dezembro de 2010 e suas revisões	Aprovar os requisitos de avaliação da conformidade para reatores eletromagnéticos para lâmpadas a vapor de sódio e lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
Portaria n.º 118, de 06 de março de 2015 ou sua substituta.	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.
Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015 e substitutivas	Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
ABNT IEC/TS 62504:2013	Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral

ABNT NBR 13593:2011	Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação e Ensaio
ABNT NBR 14305:1999	Reator e ignitor para lâmpada a vapor metálico (halogenetos) – requisitos e ensaios
ABNT NBR 15129:2012	Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
ABNT NBR 16026:2012	Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho
ABNT NBR 5101:2012	Iluminação pública
ABNT NBR 5123:1998	Relé fotelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio
ABNT NBR 5461:1991	Iluminação – Terminologia
ABNT NBR IEC 60061-1:1998	Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas
ABNT NBR IEC 60238:2005	Porta lâmpada de Rosca Edison
ABNT NBR IEC 60529:2005	Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP)
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
ABNT NBR IEC 60662:1997	Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão
ABNT NBR IEC 61167:1997	Lâmpadas a vapor metálico (halogenetos)
ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED
ABNT NBR IEC 62031:2013	Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança
ANSI/NEMA/ANSLG C78.377/2015	<i>Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products</i>
ASTM G154	<i>Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV)</i>
BS EN 55015:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
CIE 84:1989	<i>Measurement of Luminous Flux</i>
CISPR 15:2013	<i>Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment</i>
IEC 60050-845:1987	<i>International Electrotechnical Vocabulary, Lighting</i>
IEC 60061-3:2005	<i>Lamp caps and holders together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges</i>
IEC 61000-3-2:2014	<i>Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)</i>
IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0	<i>Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires</i>
IEC 62471:2006	<i>Photobiological safety of lamps and lamp systems</i>
IES TM-21-11	<i>Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources</i>
IESNA LM-79-08	<i>Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products</i>

IESNA LM-80-08

*Approved Method for Measuring Lumen Maintenance
of LED Light Sources
Graus de proteção assegurados pelos invólucros de
equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos
externos (Código IK)*

ABNT NBR IEC 62262:2015

Nota: Havendo versão da norma ABNT que corresponda à norma IEC ou CISPR ou ISO na sua versão mais atual, a NBR deverá ser usada em substituição às normas citadas.

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, adota-se a definição a seguir, complementada pelas definições contidas nos documentos citados no item 3.

4.1 Família

4.1.1 Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Marca e modelo do LED utilizado;
- IP da luminária;
- Vida declarada.

4.1.2 Caracterização de família para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Tipo de lâmpada;
- Tipo de refrator e difusor;
- IP da luminária.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de Avaliação da Conformidade, utilizado por este Regulamento é a certificação.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do(s) Modelo(s) de Certificação utilizado(s)

Este RAC estabelece 2 (dois) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor solicitante da certificação optar por um dos modelos especificados a seguir:

- a) Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado de Conformidade) permanecem conformes. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos;

b) Modelo 1b – Ensaio de lote. Esse modelo envolve a certificação de um lote de produtos. O número de unidades a serem ensaiadas pode ser uma parcela do lote, coletada de forma amostral, ou até mesmo, o número total de unidades do lote (ensaio 100%). O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado.

6.1.1 Modelo de Certificação 5

6.1.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, juntamente com a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.1.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Relatório do ensaio IES LM80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Anexo B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação, o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.
Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.
- e) Relatórios de ensaios IES LM79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

6.1.1.1.1.2 Para luminárias com lâmpada de descarga

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Características do refrator e do difusor;
- d) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista).

6.1.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

Os critérios para a Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.4 Plano de Ensaio Iniciais

Os critérios para o Plano de ensaios iniciais devem seguir as condições descritas no RGCP e prever os ensaios de eficiência energética e segurança, conforme o RTQ do objeto.

6.1.1.1.4.1 Definição dos Ensaio a serem realizados

Os ensaios iniciais devem comprovar que o objeto da avaliação da conformidade atende ao previsto no RTQ do objeto. Os ensaios iniciais são todos os ensaios descritos no item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2 Definição da Amostragem

A definição da amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP.

O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a serem certificados, obedecendo à quantidade prescrita de acordo com item 1 (luminárias com lâmpadas de descarga) do Anexo B e item 1 (luminárias com tecnologia LED) do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

6.1.1.1.4.2.1 Os valores declarados na ENCE para o modelo serão os obtidos nos ensaios de eficiência energética, conforme o descrito RTQ. Estes valores deverão estar registrados no relatório de ensaio, emitidos por laboratórios que atendam ao especificado no item 6.1.1.1.4.4 deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.2 Para os valores declarados na Etiqueta ENCE devem ser ensaiados todos os modelos da família, conforme amostragem estabelecida no Anexo B e C deste Regulamento. Para os demais ensaios iniciais o número de modelos a serem ensaiados é estabelecido no subitem 1.2.1 do Anexo B e subitem 1.2.1 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.2.3 Caso haja modelo(s) dentro da família cujas características de um dos componentes críticos (Material do corpo, etc.) sejam diferentes do(s) modelo(s) ensaiado(s), será necessário que este modelo seja submetido a ensaio para verificar a conformidade quanto à segurança e ao desempenho.

6.1.1.1.4.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no Anexo B e C deste Regulamento.

6.1.1.1.4.4 Definição do Laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir o descrito no RGCP.

6.1.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para Emissão do Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.1.6.1 Certificado de Conformidade

O Certificado de Conformidade tem validade de 4 (quatro) anos e deverá obedecer ao que determina o RGCP.

6.1.1.1.6.1.1 O OCP deve anexar ao Certificado de Conformidade os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:

a) PET da família dos produtos certificados;

b) Proposta da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE preenchida para os produtos certificados.

6.1.1.1.6.1.2 A identificação da família e do modelo do produto certificado deve ser conforme abaixo:

6.1.1.1.6.1.2.1 Para Luminárias com Tecnologia LED:

- Família: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa / fator de potência / TCC

6.1.1.1.6.1.2.2 Para Luminárias com Lâmpadas de Descarga:

- Família: Tipo de Luminária / Tipo de refrator / Tipo de difusor / IP da Luminária / Vida declarada nominal
- Modelo: Marca / potência / fluxo luminoso / eficiência luminosa

6.1.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios de avaliação de manutenção estão descritos no RGCP.

6.1.1.2.1 Auditoria de Manutenção

Devem ser seguidos os critérios contemplados no RGCP. A frequência dessas manutenções é de 12 (doze) meses após a concessão do Certificado de Conformidade. O OCP poderá realizar auditorias em períodos menores desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.

6.1.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os Ensaios de Manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade após a avaliação inicial e obedecer à mesma periodicidade das auditorias de manutenção. A relação de ensaios é indicada no item 2 do Anexo B e Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os objetos deverão ser ensaiados em eficiência energética e segurança, conforme disposto no RTQ.

6.1.1.2.2.2 Definição da Amostragem de Manutenção

A amostragem deve seguir as condições gerais expostas no RGCP. O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias dos objetos a terem seus certificados, mantidos obedecendo à quantidade prescrita de acordo com o item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento e retiradas de cada família objeto da certificação.

Nota: Os itens da amostra devem ser selecionados pelo OCP no comércio.

6.1.1.2.2.2.1 O OCP deve realizar novos ensaios, por determinação do Inmetro, em caso de denúncia fundamentada.

6.1.1.2.2.3 Critério de aceitação e rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição estão descritos no item 2 do Anexo B e item 2 do Anexo C deste Regulamento.

6.1.1.2.2.4 Definição do laboratório

A definição do laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.2.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.3 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.1.4 Casos Especiais

A certificação de produto sujeito à múltipla certificação (produto híbrido) deverá seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2 Modelo de Certificação 1b

6.1.2.1 Solicitação de Certificação

6.1.2.1.1 O fornecedor solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

6.1.2.1.1.1 Para luminárias com tecnologia LED:

a) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;

Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), conforme especificações do RTQ;

b) Fotos externas e internas do objeto (corpo, LED e o dispositivo de controle), bem como da embalagem já com o protótipo do modelo da ENCE prevista;

f) Relatório do ensaio IES LM-80 e TM-21 dos LED utilizados nas luminárias com LED (conforme Apêndice B2 do RTQ), caso seja solicitado pelo fornecedor solicitante da certificação o ensaio de manutenção do fluxo luminoso e definição da vida nominal de acordo com a Opção 1 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

Nota: Cabe ao OCP solicitar a comprovação de que o relatório LM80 do LED apresentado seja de fato do modelo do LED que está sendo usado nas luminárias em questão. Esta comprovação deverá ser por meio que comprove a compra do LED indicado e pela declaração do fabricante de que esteja utilizando o LED citado em cada um dos modelos de luminárias submetidas à análise.

g) Relatórios de ensaios IES LM-79 das luminárias submetidas à análise quanto optar pelo ensaio de manutenção do fluxo e definição da vida de acordo com a Opção 2 do item B.2.2.1 do Anexo I-B deste Regulamento.

c) Licença de Importação (no caso de objetos importados);

d) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;

e) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

000700

6.1.2.1.1.2 Para luminárias com lâmpadas de descarga:

- a) Modelos que compõem a família do objeto em questão e respectivas especificações;
- b) Memorial descritivo, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes;
Nota: Devem ser encaminhados os informativos técnicos com todos os modelos que são classificados na mesma família, onde deverá constar no mínimo o código do produto, a potência nominal (W), fator de potência (FP), tensão de operação (V), conforme especificações do RTQ;
- c) Fotos externas e internas do objeto (corpo, lâmpada e reator eletromagnético), bem como da embalagem (já com o protótipo da ENCE prevista);
- d) Licença de Importação (no caso de objetos importados);
- e) Identificação dos modelos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP;
- f) Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCP.

6.1.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.3 Plano de Ensaio

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4 desse Regulamento.

Para o modelo 1b não é aplicado o conceito de família e todos os modelos devem ser ensaiados.

6.1.2.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Deve ser seguido o previsto no item 6.1.1.1.4.1 desse Regulamento.

6.1.2.3.2 Definição da Amostragem

6.1.2.3.2.1 A definição da amostragem deve seguir as condições descritas no RGCP, complementadas com os subitens abaixo.

6.1.2.3.2.2 Devem ser realizados os ensaios de eficiência energética e segurança.

6.1.2.3.2.3 As amostras de cada modelo de luminárias presentes no lote de certificação devem ser coletadas conforme norma ABNT NBR 5426:1985, com plano de amostragem dupla-normal, nível especial de inspeção S4 e NQA de 0,65.

6.1.2.3.3 Critério de aceitação e rejeição

6.1.2.3.3.1 Serão aprovados os lotes em que não forem constatadas não conformidades.

6.1.2.3.4 Definição do Laboratório

Os critérios para definição do laboratório devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.4 Tratamento de Não Conformidades na Avaliação inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.1.2.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do certificado de conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP e as apresentadas no item 6.1.1.1.6. O certificado de conformidade terá validade apenas para o lote em questão. Esta informação deve constar no próprio certificado.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

000791

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

11 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

11.1 Os critérios para utilização de uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições do RGCP.

11.2 O Selo de Identificação da Conformidade deve estar conforme o Anexo III. O Selo de Identificação da Conformidade para o objeto é a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE de uso obrigatório para todos os modelos abrangidos por este Regulamento.

11.3 As dimensões da ENCE e as informações técnicas que devem estar contidas na mesma estão descritas no Anexo III deste Regulamento.

11.4 As etiquetas devem estar apostas na embalagem e no do produto.

12 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO


Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

16 DENÚNCIA

Os canais para encaminhamento de denúncias, reclamações e sugestões através da Ouvidoria do Inmetro estão descritos no RGCP.

 <p>INMETRO</p>	ANEXO A MEMORIAL DESCRITIVO	000792
---	--	--------

1. DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE/IMPORTADOR
ENDEREÇO DO FABRICANTE/IMPORTADOR
NOME FANTASIA DO FABRICANTE/IMPORTADOR (quando aplicável):
TIPO DE LUMINÁRIA
MODELO DA LUMINÁRIA
MARCAS COM QUE O MODELO É COMERCIALIZADO (quando aplicável):
VERSÕES

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

DIMENSÕES
SISTEMA DE TRAVAMENTO
ACESSÓRIOS
DESENHO DO PRODUTO
IP DA LUMINÁRIA
TIPO DE REFRACTOR
TIPO DE DIFUSOR

3. ACESSÓRIOS

No caso da luminária de iluminação pública conter algum acessório, descrever sucintamente quais são os acessórios, o material empregado e as versões correspondentes.

4. POSICIONAMENTO DAS MARCAÇÕES OBRIGATÓRIAS


MARCA DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR: (Indicar o posicionamento no produto)
SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: (Indicar o posicionamento no produto)

5. DESENHOS ESQUEMÁTICOS

Anexar desenhos nas 3 vistas: frontal, lateral e superior.

6. ASSINATURA DO FORNECEDOR SOLICITANTE DA CERTIFICAÇÃO

7. ASSINATURA DO OCP

 INMETRO	ANEXO B ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE DESCARGA
---	---

1 Ensaios de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-A deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaios de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1 A.2	Marcação Condições específicas	1	ND
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	1	ND
A.5.3 A.5.2 A.5.4	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica Interferência eletromagnética e rádiofrequência	1	D
A.3 A.4	Porta-lâmpadas Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
B.4.1 B.4.2 B.4.3 A.5.5	Durabilidade Ensaio Térmico (operação normal) Resistência à radiação ultravioleta (UV) Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D

(*) quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 3 (três) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte da amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fornecedor solicitante da certificação com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	1	ND
B.3.1	Eficiência Energética		
B.3.2	Controle de distribuição luminosa		
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado da família a amostra consiste em 1 (uma) unidade do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Os ensaios de Eficiência Energética e Controle de distribuição luminosa deverão ser realizados para todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio. Caso não sejam evidenciados modelos no comércio, poderá ser feito o lacre e coleta no estoque/expedição do fornecedor.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios de manutenção - Segurança

000795

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2	Condições específicas			
A.3	Porta-lâmpadas			
A.4	Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	X	X	X
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada	X	X	X
A.5.2	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica Interferência eletromagnética e radiofrequência		X	
A.5.3				
A.5.4				
B.4.1	Durabilidade			
B.4.2	Ensaio Térmico (operação normal)		X	
B.4.3	Resistência à radiação ultravioleta (UV)			
A.5.5	Proteção contra impactos mecânicos externos			

(*) quando aplicável

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaios de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
B.2	Classificação de Distribuição de Intensidade Luminosa	X	X	X
B.3.1	Eficiência Energética	X	X	X
B.3.2	Controle de distribuição luminosa	X	X	X
B.3.3	Índice de uniformidade da via e calçada	X	X	X


2.2.1 Amostra

Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

 INMETRO	ANEXO C ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	000797
---	---	---------------

1 Ensaio de Tipo

1.1 Descrição dos ensaios de tipo – Segurança

Os ensaios de tipo referente à segurança a serem realizados estão descritos na Tabela 1 conforme Anexo I-B deste regulamento.

Tabela 1 - Ensaio de tipo – Segurança

Item do RTQ	Descrição	Quantidade amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.1	Marcação	1	ND
A.4 A.4.2	Condições de operação Acondicionamento	1	ND
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída	1	ND
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	1	ND
A.7	Corrente de fuga	1	ND
A.8	Proteção contra choque elétrico	1	ND
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	1	ND
A.2.1.1 A.2.1.2 A.3	Fiação interna e externa Tomada para relé fotoelétrico* Grau de Proteção	1	D
A.5.2 A.5.1	Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica	1	D
A.9.2 A.9.3 A.9.4	Resistência à força do vento Resistência à vibração Proteção contra impactos mecânicos externos	1	D
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	1	D

(*) Quando aplicável

1.1.1 Amostra

A amostragem total é de 4 (quatro) unidades por modelo a ser ensaiado dentro da família, considerando que para os testes destrutivos, as amostras não poderão ser utilizadas para outros ensaios. O número de amostras para cada ensaio, bem como, a classificação do ensaio, está definida na Tabela 1. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

Nota: o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Em qualquer caso, o modelo de maior potência deverá sempre fazer parte a amostra.

1.1.2 Aceitação/Rejeição

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Constatada alguma não conformidade em algum dos ensaios, novas amostras devem ser enviadas pelo fabricante com a ação corretiva implementada não sendo admitida a ocorrência de qualquer não conformidade nas referidas amostras. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2 Descrição dos ensaios de tipo – Eficiência Energética

Os ensaios de tipo referente à eficiência Energética a serem realizados estão descritos na tabela 2.

Tabela 2 - Ensaios de tipo – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Quantidade de amostras	Tipo: Destrutivo (D) Não-Destrutivo (ND)
A.5.3	Potência total do circuito	3	ND
A.5.4	Fator de Potência		
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
B.4 B.5	TCC/IRC		
B.3	Eficiência Energética		
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa	1	ND
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED		
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária		
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		

1.2.1 Amostragem

Para cada modelo ensaiado a amostra consiste em 3 (três) unidades do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

1.2.1.1 o número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

1.2.1.2 Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência Energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

1.2.2 Aceitação/Rejeição

1.2.2.1 Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

1.2.2.2 Nos ensaios A.5.3, A.5.4, A.5.5, A.5.6, B.2, B. 3, B.4, B.3 e B.6.1 da tabela 2, a média aritmética das amostras deve estar de acordo com os limites estabelecidos no RTQ.

2 Ensaios de Manutenção

A coleta das amostras deverá ser feita no comércio.

2.1 Descrição dos ensaios de Manutenção – Segurança

Os ensaios de manutenção quanto à segurança elétrica e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios de manutenção - Segurança

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.1	Marcação	X	X	X
A.2.1.1	Fiação interna e externa	X	X	X
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico*	X	X	X
A.3	Grau de Proteção	X	X	X
A.4	Condições de operação	X	X	X
A.4.2	Acondicionamento	X	X	X
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	X		
A.8	Proteção contra choque elétrico		X	
A.7	Corrente de fuga		X	
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões			X
A.5.2	Resistência de Isolamento e		X	
A.5.1	Rigidez Dielétrica		X	
A.9.2	Resistência à força do vento		X	
A.9.3	Resistência à vibração		X	
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos		X	
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta		X	

(*) Quando aplicável

000290

2.1.1 Amostra

A amostra deve ser realizada conforme previsto em 1.1.1.

2.1.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.1.2.

2.2 Descrição dos ensaios de Manutenção – Eficiência Energética

Os ensaios de manutenção - Eficiência Energética e sua periodicidade de realização estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 - Ensaios de manutenção – Eficiência Energética

Item do RTQ	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3
A.5.3	Potência total do circuito	X	X	X
A.5.4	Fator de Potência	X	X	X
A.5.5 A.5.6	Corrente de alimentação Tensão e corrente de saída		X	
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	X	X	X
B.4 B.5	TCC/IRC	X	X	X
B.3	Eficiência Energética	X	X	X
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa			X
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED			X
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária			X
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		X	


2.2.1 Amostra

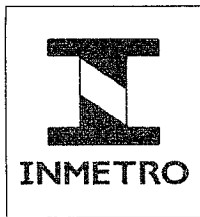
Para cada modelo ensaiado o número de amostras para cada ensaio está definido na Tabela 2. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

2.2.1.1 O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

2.2.2 Aceitação/Rejeição

Os critérios de aceitação e rejeição deverá considerar o previsto em 1.2.2.

 INMETRO	ANEXO D MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
---	--



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

**LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	
FORNECEDOR	
FABRICANTE	

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	
MARCA/MODELO DO LED	
TIPO DA LUMINÁRIA	
VIDA DECLARADA (h)	

(*) Composição do Código da Família:



LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal


LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO / LABORATÓRIO

(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	
-----------	---------------------------	--

 INMETRO	<p>Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br</p>	 PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
---	--	---

	<h2 style="margin: 0;">ANEXO III</h2> <h3 style="margin: 0;">SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</h3>
---	---

1 Objetivo

Padronizar o formato e aplicação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE a ser aposta nas luminárias para iluminação pública viária.

2 Condições específicas

2.1 Etiqueta

2.1.1 O fornecedor deverá solicitar o arquivo contendo o formato e as dimensões da ENCE ao Inmetro através do e-mail *dconf@inmetro.gov.br*.

2.1.2. A etiqueta deve ser aposta na embalagem e no próprio aparelho, colada inteiramente na parte frontal, superior, lado esquerdo, de forma que seja totalmente visível ao consumidor.

2.1.3. O tamanho da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE das luminárias para iluminação pública viária será de 130 mm x 95 mm.

2.1.4. A etiqueta deve ser impressa em **fundo branco e cor do texto em preto**. As faixas de eficiência serão **coloridas**, obedecendo ao padrão **CMYK** (ciano, magenta, amarelo e preto).

2.2. Modelos de Etiquetas

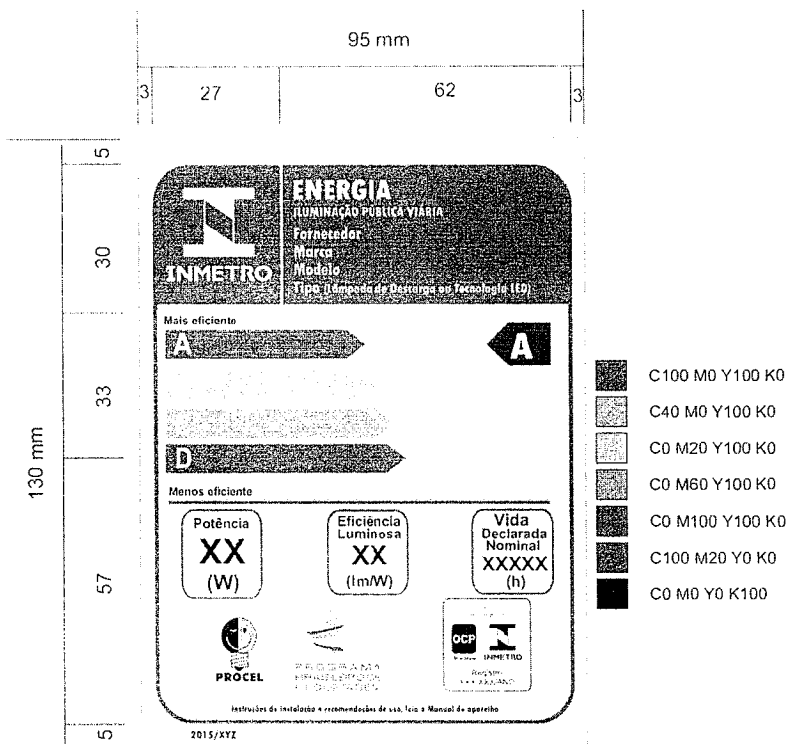


Figura 1 - ENCE – Luminária para Iluminação Pública – Lâmpadas de Descarga e Tecnologia LED

2.3. As classes de eficiência energética de cada modelo são representadas pelas letras de A a D, cujos os níveis de eficiência estão estabelecidos neste Regulamento.

Nota: é facultado ao Inmetro realizar periodicamente a revisão dos níveis de eficiência.

000803



ANEXO IV
CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

000804

1 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LÂMPADAS DE DESCARGA

Eficiência Energética para Luminárias com Lâmpadas de Descarga

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 90$	88
B	$80 \leq EE < 90$	78
C	$70 \leq EE < 80$	68
D	$EE < 70$	-

2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA LED

Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68



000805

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, que após análise da lâmpada e dos documentos enviados, verificou-se que o produto ofertado no Pregão Presencial nº 135/2018 não atende as especificações do Edital, ficando a empresa desclassificada no item 6 e 7.

Segue em anexo cópia do Memorando Interno datado de 19/03/2019 para vosso conhecimento.

A empresa que ganhou o item 13 não apresentou a documentação necessária da qualificação técnica, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP ficou em 2º lugar. Convoco a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP para que apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias a documentação solicitação na Qualificação técnica do item 13, conforme item 15.4.5.2.

15.4.5.2. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para o item 13 (RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.) deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO:

- a) Relatório de ensaio de Operação, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- b) Relatório de ensaio de Limites de Funcionamento, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- c) Relatório de ensaio de Comportamento a 70°C, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- d) Relatório de ensaio de Durabilidade, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- e) Ensaio de resistência à radiação ultravioleta e impacto conforme ABNT NBR 5123:1998;
- f) Relatório de ensaio de Grau de Proteção para o Invólucro conforme ABNT NBR IEC 60529:2005;
- g) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado

Capanema, 19 de março de 2019

Roselia Kriger Becker Páгани
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000806
✓

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:29
Para: 'delvallemateriaiseletricos@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ITEM-
Anexos: NOTIFICAÇÃO DELVALLE.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 6 E 7 E CONVOCAÇÃO DO ITEM 13, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000807

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

The original message was received at Tue, 19 Mar 2019 16:29:24 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <delvallemateriaseletricos@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <delvallemateriaseletricos@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications



000808

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, notifico a empresa MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA da sua desclassificação no item 13 pois deixou de apresentar no prazo marcado os documentos solicitados no item 15.4.5.2. “A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para o item **13 (RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.)** deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO:

- a) Relatório de ensaio de Operação, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- a) Relatório de ensaio de Limites de Funcionamento, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- b) Relatório de ensaio de Comportamento a 70°C, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- c) Relatório de ensaio de Durabilidade, conforme ABNT NBR 5123:1998;
- d) Ensaio de resistência à radiação ultravioleta e impacto conforme ABNT NBR 5123:1998;
- e) Relatório de ensaio de Grau de Proteção para o Invólucro conforme ABNT NBR IEC 60529:2005;
- f) **Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado**

Capanema, 19 de março de 2019

Roselia Kriger Becker Págani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 17:15
Para: 'estrelaguia.beltrao@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO EMPRESA ESTRELA GUIA - PREGÃO PRESENCIAL 135-2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO ESTRELA GUIA.pdf

EM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 17:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Tue, 19 Mar 2019 17:14:57 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <estrelaguia.beltrao@gmail.com> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <estrelaguia.beltrao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº. 430, apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1967, natural de Curitiba/PR, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LAI VA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.133/0001-46, situada a Av Marechal Deodoro, nº. 503, Loja 01, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Comércio varejista de material elétrico;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Qu

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Endereço – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte endereço:

Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

W

CLASULA TERCEIRA – A partir deste ato altera-se a qualificação do sócio **WILLIAM YAN WEY MAN** para divorciado.

CLAUSULA QUARTA – Alteração de Nome Empresarial – A partir deste ato altera-se a razão social para:

W

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA QUINTA – Alteração de Capital Social – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a partir deste ato passará a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontrará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

W

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W

**SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten mark]

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE 41203761395**

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº 430- apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, Neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, Ap. 101, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.133/0001-46, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade Empresária gira sob o nome **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade possui sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

Comércio varejista de material elétrico;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 01/07/1997.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Handwritten mark

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Handwritten mark

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Handwritten signature

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002. *Qu*

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. *Q*

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Qu

o

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

h

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02. *Assu*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las. *W*

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes; *+*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. *R*

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.
 SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. *Am*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94. *o*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. *#*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios. *f*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
 PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801784323. NIRE: 41203761395.

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 10 de Abril de 2018.

Sofia Yan Lai Va

TABELIONATO

SOFIA YAN LAI VA
Representada por seu procurador
WILLIAM YAN WEY MAN

William Yan Wey Man

TABELIONATO

WILLIAM YAN WEY MAN

Testemunhas:

Aroldo Adam Junior

AROLD/ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF 401.776.379-00

Linara Cansian

LINARA CANSIAN
RG 7.925.585-8 SSP/PR
CPF 066.362.799-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB Nº 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

79. TABELIONATO DE NOTAS

Dr. Angelo Valpi Neto
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s) Retro-assinada(s)
de:
[7Fubhvg1]-WILLIAM YAN WEY MAN.....
NS: EHFJ3 . jNpu . kzoW - bqZW .
ak8aZ
SELO DIGITAL: WWW.FUMAREN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 12 de Abril de 2018

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCRIVÃO
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 15:55 SOB N° 20182240380.
PROTOCOLO: 182240380 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801784323. NIRE: 41203761395.
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000823



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0376139-5	01.975.133/0001-46	09/07/1997	01/07/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL DEODORO, 430-APT 22;COND WALKYRYA ED, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	1,000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
SOFIA YAN LAI VA 839.209.609-63	49,000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	0,00 REPRESENTANTE L Administrador XXXXXXXXXX

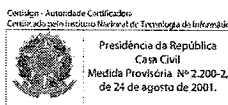
Último Arquivamento	Situação
Data: 10/05/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20182240380	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

19/115008-8

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191150088 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000824

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.975.133/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1997
NOME EMPRESARIAL SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 430	COMPLEMENTO APT 22 COND WALKYRYA ED	
CEP 80.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONFIALTIVA.COM.BR		TELEFONE (41) 3016-1441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAOASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAOASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 17:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:04 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **840F.3552.66C8.B033**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01975133/0001-46**Razão Social:** SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 430 AP 22 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019**Certificação Número:** 2019020802181143488896

Informação obtida em 15/02/2019, às 14:31:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000327

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019155050-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.975.133/0001-46**
Nome: **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 351604-5

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 430 AP 22 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
MULTA DO MEIO AMBIENTE	2010

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 76207/2019

EMITIDA EM: 06/03/2019

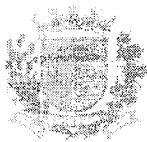
VÁLIDA ATÉ: 04/04/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6AB3.A85A.38BD.48A0-3.BB8F.4C39.DA1D.BF53-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.370.877

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060468/2018, a:

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
R. MARECHAL DEODORO - Nº:000430 AP 22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 351.604-5 CNPJ: 01.975.133/0001-46

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.
DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MAIO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE

939D.E052.975E.4D4E-2.8505.6DBD.9E7D.046E-1

Página 1 de 1



000830

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90141937-04	Inscrição CNPJ 01.975.133/0001-46	Início das Atividades 09/1997
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Título do Estabelecimento **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL DEODORO, 430, AP 22 - CENTRO - CEP 80010-010**
FONE: (41) 3016-1441
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.209.609-63	SOFIA YAN LAI VA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	616.210.809-00	WILLIAM YAN WEY MAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90141937-04

Emitido Eletronicamente via Internet
01/03/2019 10:46:51

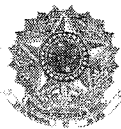
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

12

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES **JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906 **TITULAR**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA. #**
CNPJ.01.975.133/0001-46

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 08.870-4
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento especificado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou fé.
Cód. Autenticação: 77003101191313080441-1. Data: 31/01/2019 13:15:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B91907-FGME
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valores Aceitos de Atuação: Cartório
Tag:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.triblis.com.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2019 13:18:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1167037

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2020 13:15:19 (hora local)**.

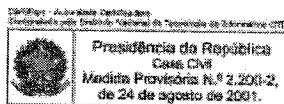
¹**Código de Autenticação Digital:** 77003101191313080441-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fff668c0db68e2bc76def3034efe18f14704b1ae829f82623bae0261e52ec63601ac804ce8eac52499a1cde96bae91151196a97b2fac9bb25a44a321a010a15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.975.133/0001-46

Certidão n°: 159285997/2018

Expedição: 28/09/2018, às 17:35:18

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.975.133/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

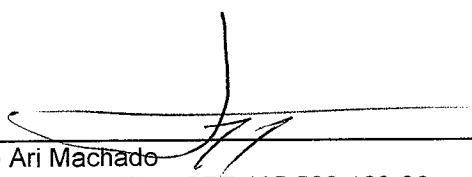
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46, situada na Avenida Marechal Deodoro 430, Apto 22- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-010 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adão Ari Machado RG 5.900.522-7 PR - CPF 185.522.189-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba 07 de março de 2019.


Adão Ari Machado

RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68

Representante legal- Procurador

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

01 975 133/0001-46
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060 - E-mail: syluxcom@gmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

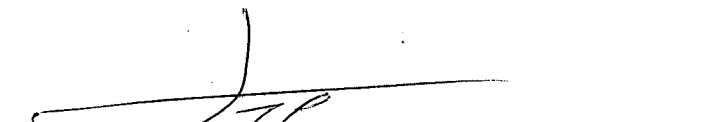
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 135/2018

A empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46, situada na Avenida Marechal Deodoro 430, Apto 22- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-010 por seu representante legal Sr. Adão Ari Machado portador do documento de identidade RG 5.900.522-7 PR - CPF 185.522.189-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. .

Curitiba 07 de março de 2019.



Adão Ari Machado

RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68

Representante legal- Procurador

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

01 975 133/0001-46

**SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.**

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22

Edifício Walkyria

Centro - CEP 80010-010

Curitiba - PR

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060 - E-mail: syluxcom@gmail.com

2

**ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº 135/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46, situada na Avenida Marechal Deodoro 430, Apto 22- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-010 representada neste ato por seu procurador, o Sr. Adão Ari Machado portador do documento de identidade RG 5.900.522-7 PR - CPF 185.522.189-68 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Curitiba 07 de março de 2019.

Nome(s) do(s) Responsável(is)


Adão Ari Machado
RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68
Representante legal- Procurador


Adão Ari Machado
RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68
Representante legal- Procurador
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

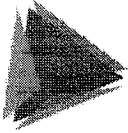
01 975 133/0001-46
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060 - E-mail: syluxcom@gmail.com

000837



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Seleccionar -		
Número documento	01975133000146		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01975133000146

LIMPAR

Data da consulta: 06/03/2019 15:48:00

Data da última atualização: 01/03/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

12

000838

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sai](#)



Consulta de Pessoa(s)

Esfera: ▼

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		

5



0008/10

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, a empresa que ficou em primeiro lugar foi desclassificada por apresentar o produto que não atendia a especificações técnicas do edital. CONVOCO a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para que no prazo de 10(dez) dias apresente a documentação técnica: conforme abaixo dos itens 6 e 7, conforme item 15.4.5.1. do edital.

15.4.5.1. A empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório para os **itens 06 e 07 do Termo de Referência:** *(LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSALADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE*




000841

Município de Capanema - PR

DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>. AMPLA CONCORRÊNCIA. deverá apresentar em um prazo de no máximo 10 dias os seguintes documentos e ensaios de Laboratórios acreditados pelo INMETRO, se realizados no Brasil ou por laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) – do INMETRO, devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios. Os ensaios devem ser apresentados em Português, se estiverem em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de sua devida tradução, juramentada.

- a) Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
- b) Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária) conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;
- c) Relatório de ensaio de Distorção Harmônica Total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;
- d) Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
- e) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- f) Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- g) Relatório de ensaio de vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
- h) Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129:2012;
- i) A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80;
- j) Catálogo Técnico do Produto e/ou folder da luminária ofertada, com identificação de marca e modelo;
- l) Declaração de garantia ofertada pelo prazo mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, expedida e assinada pelo Fabricante do relé fotoeletrônico, devidamente autenticado

Capanema, 19 de março de 2019


Rosélia Kriger Becker Págni
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:42
Para: 'sylvuxcom@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA SY LUX
Anexos: NOTIFICAÇÃO SY LUX.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
DOS ITENS 6 E 7 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2018
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Tue, 19 Mar 2019 16:42:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <syfluxcom@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <syfluxcom@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Goiânia 20 de março de 2019.

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR

Sobre Memorando Interno de Desclassificação dos itens 06 e 07 – Luminárias de LED
Pregão Presencial 135/2018.

Prezados a empresa Delvalle Materiais Elétricos vem através do presente documento prestar-lhes esclarecimentos técnicos e recorrer da decisão do Memorando Interno MI n.º 001/2019 no que diz respeito á desclassificação das Luminárias LED itens 06 e 07.

Conforme memorando a desclassificação se deu pelos seguintes motivos:

Item 15.4.5.1 – O presente edital traz em seu escopo que o objeto do presente certame licitatório para os itens 06 e 07 do Termo de Referência deverão possuir módulo destinado á telegestão ou fotocélula, ajuste de angulação da luminária de 10 graus ou superior para mais ou para menos, integrado ou por meio de adaptador.

Após análise detalhada do objeto luminária para iluminação pública de LED modelo BRP 394A foi constatado que o mesmo não atende as especificações do edital pois não contempla as exigências solicitadas em sua descrição.

Segundo o edital no Termo de Referência fala: deverão possuir modulo destinado á Telegestão OU fotocélula

Pelo descritivo entende-se que a luminária deverá possuir um modulo destinado á telegestão ou modulo destinado á fotocélula (a conjunção de opcionalidade “OU” no descritivo do objeto permite essa escolha).

Nesse caso, a luminária apresentada possui sim módulo destinado á fotocélula e foi devidamente comprovado no ensaio fotométrico apresentado á esta prefeitura juntamente com a amostra do produto enviada em conjunto com a documentação técnica, vejamos:

Ensaio DLUM0263/2018 - Fotometria – PAG 01 e PG 11

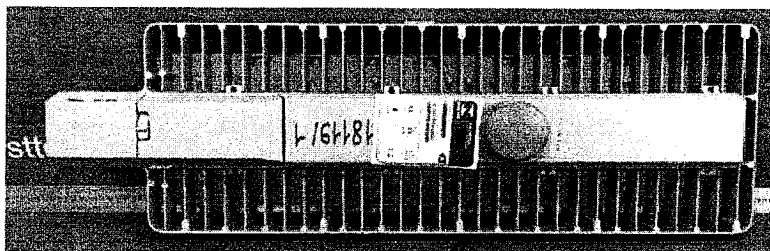


Foto 02 - Vista geral da luminária (b)



PHILIPS

127 V
220 V
277 V



IK08

IP66

Classe
I



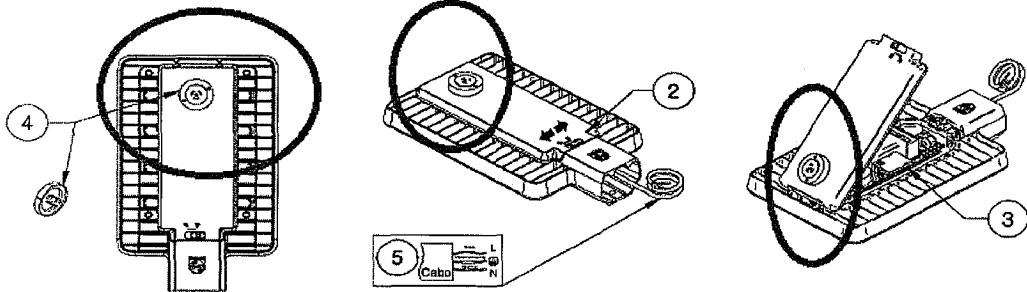
4000K

Temp. Ambiente
+ 50°C
- 5°C

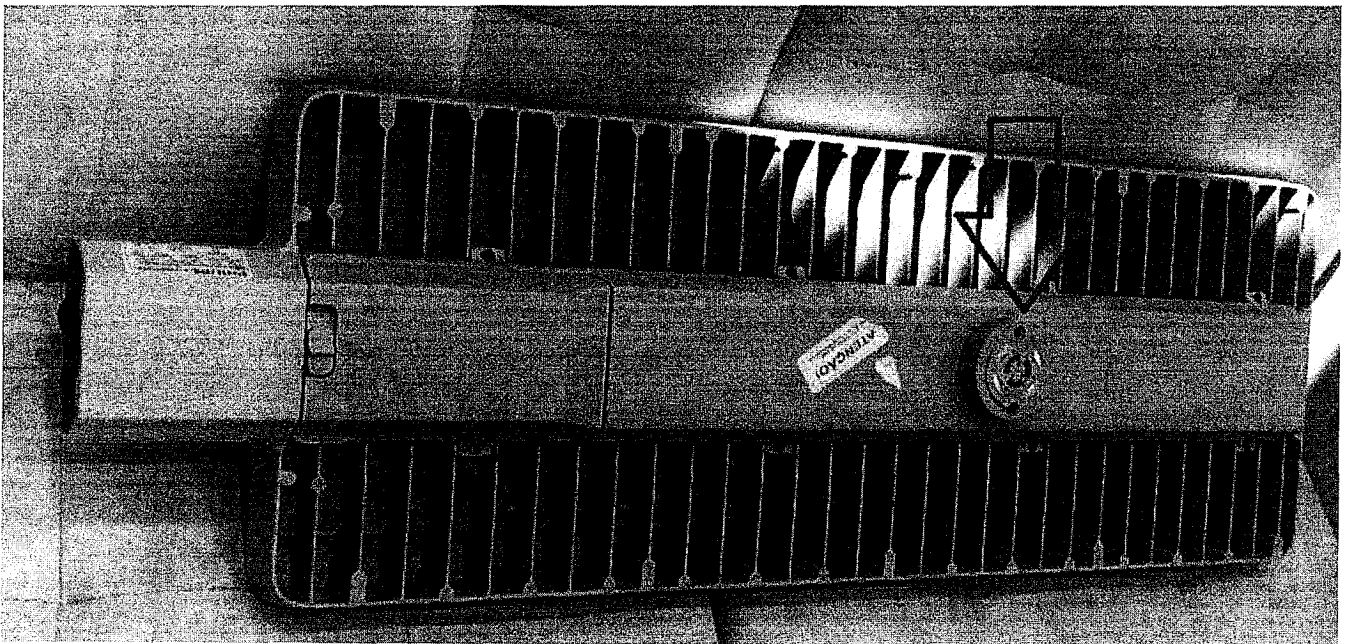
Tipo II
Curta

**LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE INSTALAR ESTA LUMINÁRIA.
A NÃO OBSERVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS DE INSTALAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DESTES PRODUTOS ANULA SUA GARANTIA.**

1. Indicado para conexão em postes com diâmetro de 48 à 60mm . Para uma melhor fixação, certifique-se que o poste ocupe toda a área interna destinada na luminária, atingindo o ponto limite.
2. Tampa para acesso ao SPD sem necessidade de ferramentas especiais.
3. Esta luminária está equipada com um protetor de surto visando uma maior proteção dos seus componentes internos. Em caso de atuação por alguma descarga ou sobrecarga e este perder sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deve estar desconectada da rede elétrica.
4. Para a versão com tomada nema, um dispositivo shorting cap ou relé fotoelétrico deve ser conectado à luminária antes que esta seja instalada no poste. Para que o seu grau de proteção (IP) seja mantido, recomenda-se a utilização de componentes que garantam a perfeita conexão com a tomada (fornecida com a luminária), evitando assim a entrada de água pelos contatos elétricos.
5. Cabo de conexão (borracha 3x1,5mm² / 450V-750V / 90°C / 0,6m comprimento) à rede elétrica fornecido com a luminária.
6. Inclinação de instalação recomendada: 0° a 15°.



Fotos da amostra enviada junto com a documentação:



Conforme amostra apresentada também é possível visualizar o módulo/base/suporte para fotocélula no produto atendendo perfeitamente à solicitação do edital.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



Quanto á segunda solicitação – no que diz respeito ao Ajuste de angulação vejamos como foi solicitado no edital: ... ajuste de angulação da luminária de 10 graus ou superior para mais ou para menos, integrado OU por meio de adaptador.

Conforme entendimento no edital pede-se que o ajuste angulador seja integrado ao corpo da luminária “OU” pode ser feito por meio de um adaptador (nesse caso é uma peça adicional, uma vez que não é integrado ao corpo da luminária).

Por se tratar de um acessório adicional é um produto á parte e SERÁ ENTREGUE juntamente com as luminárias destinadas á esta prefeitura segue em anexo documentos referentes a essa peça adicional da Philips;

Paulo Andre Terra de Amorim <paulo.amorim@signify.com>

Qui, 27/12/2018 14:04

Para: ELETRICA RADIANTE <diretoriseletricaradiante@outlook.com>

Ana boa tarde,

Com relação à possibilidade de angulação da luminária, informo que dispomos de um acessório em nosso portfolio (919506280651 KIT ACESSÓRIO TILT UNIVERSAL VGA (12UN) desenvolvido especialmente para essa necessidade que é fornecido a parte.

Att,

Paulo Amorim

Coordenador de Vendas Centro Oeste – Prof. Trade/Consumo

+ 55 62 9.9252-0662

Rua Werner Von Siemens, 111

Torre A – 2º andar – cep: 05069-010

Lapa de Baixo – São Paulo – SP



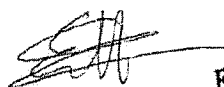


Our global brands are

PHILIPS interact

Diante dos fatos acima elencados solicitamos que seja feito a classificação dos itens 06 e 07 para nossa empresa haja visto que o produto atende sim 100% ao solicitado no edital.

Cordialmente,



Edison Faria Junior
CREA: 13484/D GO
Engenheiro Eletricista

Edison Faria Junior
ENG. ELETRICISTA
CREA - 13.484/D-GO

000847



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

Este Relatório de Ensaio é referente à avaliação das ações corretivas conforme solicitação do requerente. A análise deste deve ser realizada em conjunto com o relatório de ensaio DLUM0066/2018.

Data de emissão: 09/10/2018

Parte 1 - Identificação e Condições Gerais

1. Requerente:

UL do Brasil Certificações (Underwriters Laboratories) - CNPJ: 04.830.102/0001-95
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 24º andar - Bairro Brooklin - São Paulo - SP
CEP: 04571-010

2. Objeto ensaiado:

Produto: Luminária LED
Fabricante: Philips Lighting Iluminação Ltda
Modelo: BRP394 A LED174/NW 129W 120-277V DM NEMA
Marca comercial: Philips
Protocolo: 19607
Dispositivo de controle eletrônico: 2 x PHILIPS - XITANIUM 180W 0,1 - 1,25A Dimerizável 0-10V 9290 010 00961
Tensão nominal (V): 120 - 277
Frequência nominal (Hz): 50 / 60
Potência nominal (W): 129
Temperatura de cor (K): 4000
Alojamento do controlador: IP66
Grau de proteção: Alojamento Óptico IP66

3. Normas/Portaria utilizadas:

Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

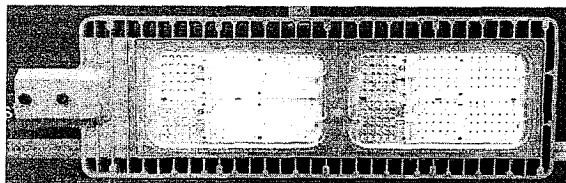


Foto 01 - Vista geral da luminária (a)

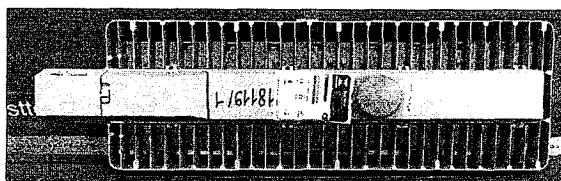


Foto 02 - Vista geral da luminária (b)

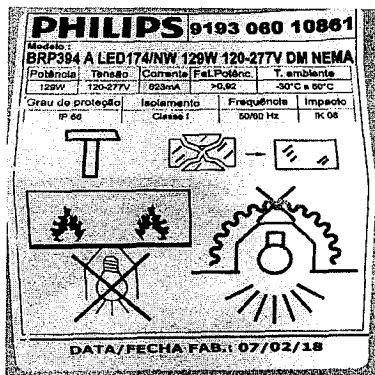


Foto 03 - Etiqueta de marcação

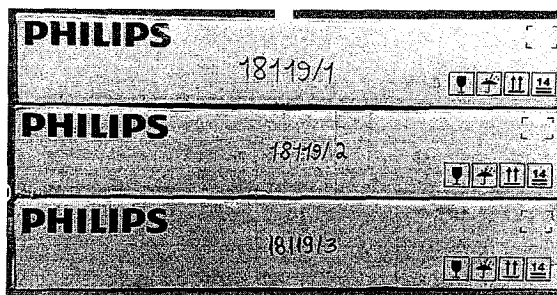


Foto 04 - Embalagem

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio **DLUM0263/2018**

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

4. Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
ETD 021	Cronômetro Digital	F0474/2017	LABELO	04/08/2018
LPD 317	Wattímetro Digital	E0431/2017	LABELO	05/04/2018
AUT 130	Termohigrômetro digital	8937/2017	NOVUS	03/10/2018
ETD 145	Controlador Temp. e Umidade	10653/2017	NOVUS	11/12/2018
ETD 244	Wattímetro Digital	E0947/2017	LABELO	14/08/2018
ETD 245	Fonte AC	E1026/2017	LABELO	24/08/2018
ETD 246	Monitor de temperatura	5648/2017	NOVUS	26/06/2018
ETD 248	Multímetro Digital	E1029/2017	LABELO	24/08/2018
ETO 249	Lâmpada Padrão 1	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 250	Lâmpada Padrão 2	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 251	Lâmpada Padrão 3	2589	SAPPHIRE	08/05/2020
ETD 257	Lâmpada Padrão 4	2676	SAPPHIRE	08/05/2020

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

5. Condições ambientais:

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

6. Observações:

- O relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Número do orçamento nº: 1028/18
- Data de recebimento da amostra: 20/03/2018
- Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 a 04/04/2018
- A luminária foi instalada no goniofotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos:

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:

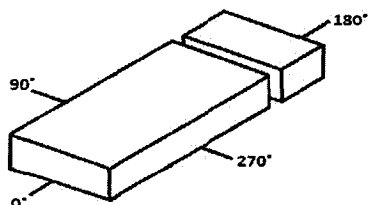


TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	CT	C
II.A.5.4	Fator de Potência	CT	C
II.A.5.5	Corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.5.2	Limite das Harmônicas da corrente de alimentação	CT	C
II.B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
II.B.3	Eficiência Energética		
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	CT	C
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	CT	C
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	CT	C
II.B.6.1.2	Classificação COL - Ângulos de elevação	CT	C

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

7. Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	135,9	136,5	138,2	0,985	0,964	1085,2	642,5	532,0
Luminária 2	134,9	135,3	137,1	0,985	0,964	1077,9	637,7	529,4
Luminária 3	135,5	136,5	137,7	0,985	0,965	1083,0	642,0	531,8
Média	135,4	136,1	137,6	0,985	0,964	1082,0	640,7	531,1

II.A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

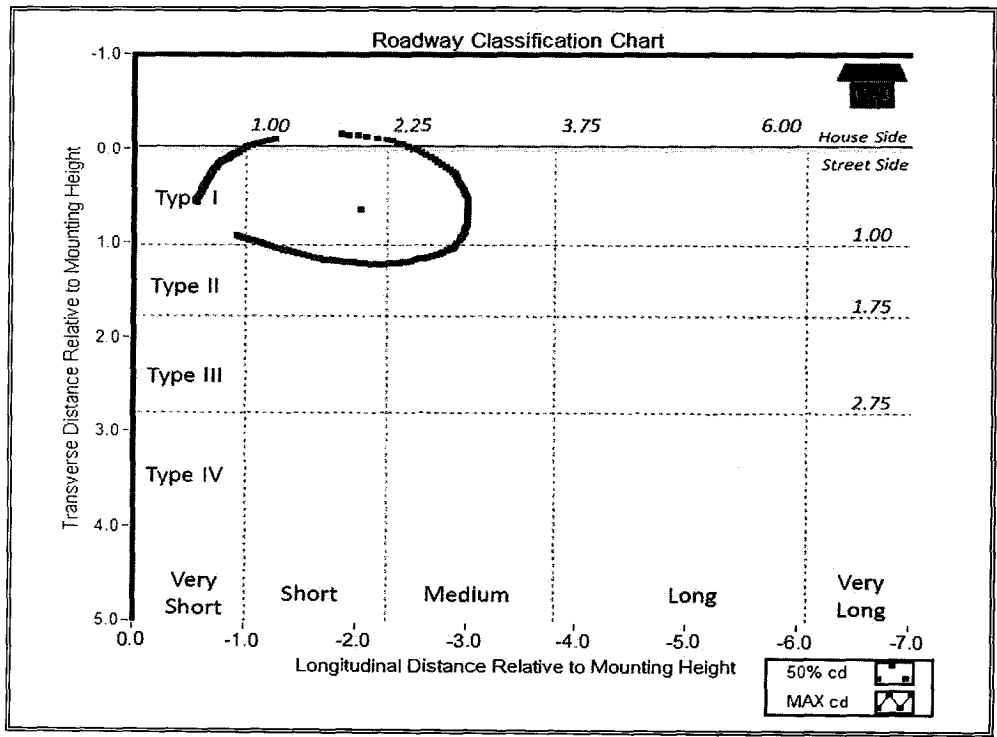
Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas, expressas como porcentagem da corrente de entrada na frequência fundamental (%)	Luminária 1		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	2	0,018	0,037	0,030	0,075	0,017	0,147	0,022	0,086
3	30λ	10,978	9,063	11,092	9,101	10,856	8,847	10,975	9,004
5	10	8,738	9,224	8,751	9,207	8,645	8,898	8,711	9,110
7	7	4,586	6,098	4,641	6,114	4,572	6,147	4,600	6,120
9	5	1,872	2,787	1,738	2,639	1,767	2,871	1,792	2,766
11	3	0,321	0,551	0,436	0,676	0,518	0,632	0,425	0,620
13	3	0,605	1,196	0,694	1,167	0,650	1,037	0,650	1,133
15	3	0,680	1,724	0,638	1,632	0,609	1,679	0,642	1,678
17	3	0,447	1,499	0,358	1,567	0,380	1,685	0,395	1,584
19	3	0,428	0,814	0,476	1,128	0,389	0,952	0,431	0,965
21	3	0,542	0,358	0,502	0,384	0,598	0,298	0,547	0,347
23	3	0,419	0,743	0,477	0,827	0,429	0,853	0,442	0,808
25	3	0,159	1,027	0,187	0,909	0,244	0,830	0,197	0,922
27	3	0,079	0,853	0,146	0,845	0,066	0,868	0,097	0,855
29	3	0,223	0,461	0,303	0,431	0,297	0,579	0,274	0,490
31	3	0,348	0,317	0,318	0,309	0,310	0,303	0,325	0,310
33	3	0,269	0,390	0,256	0,462	0,289	0,240	0,271	0,364
35	3	0,211	0,450	0,204	0,456	0,245	0,541	0,220	0,482
37	3	0,066	0,456	0,041	0,432	0,103	0,428	0,070	0,439
39	3	0,070	0,217	0,076	0,156	0,038	0,223	0,061	0,199

onde λ é o fator de potência medido no circuito

II.B.2 Classificação das distribuições de Intensidade luminosa

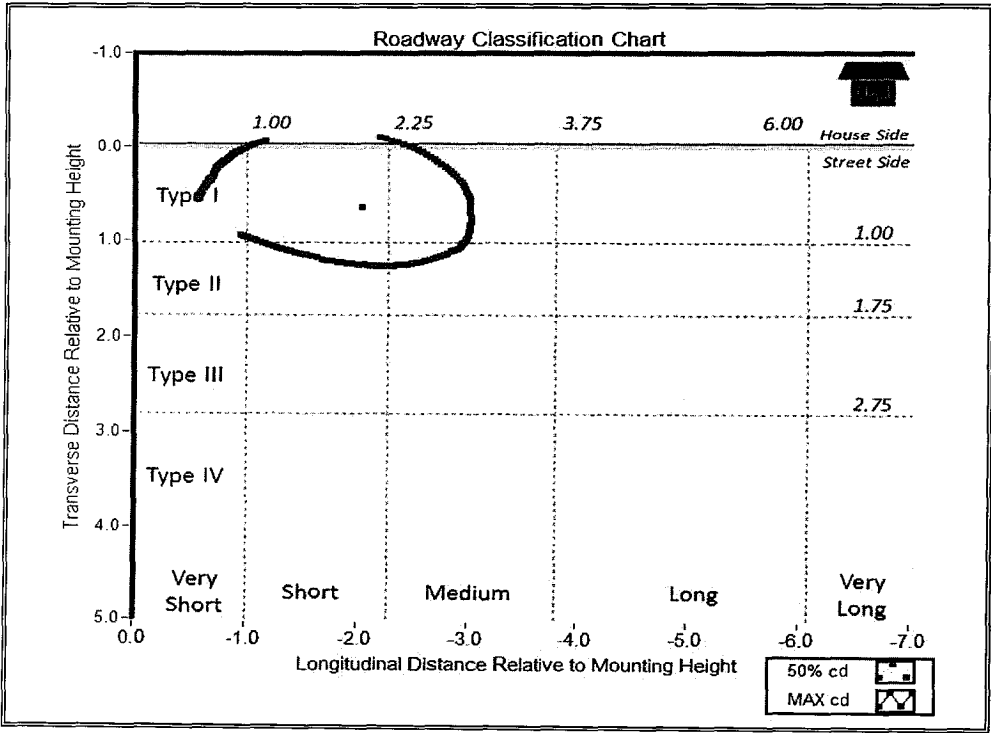
Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Curta	A luminária possui uma classificação Longitudinal Curta, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV.

Nota ¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.



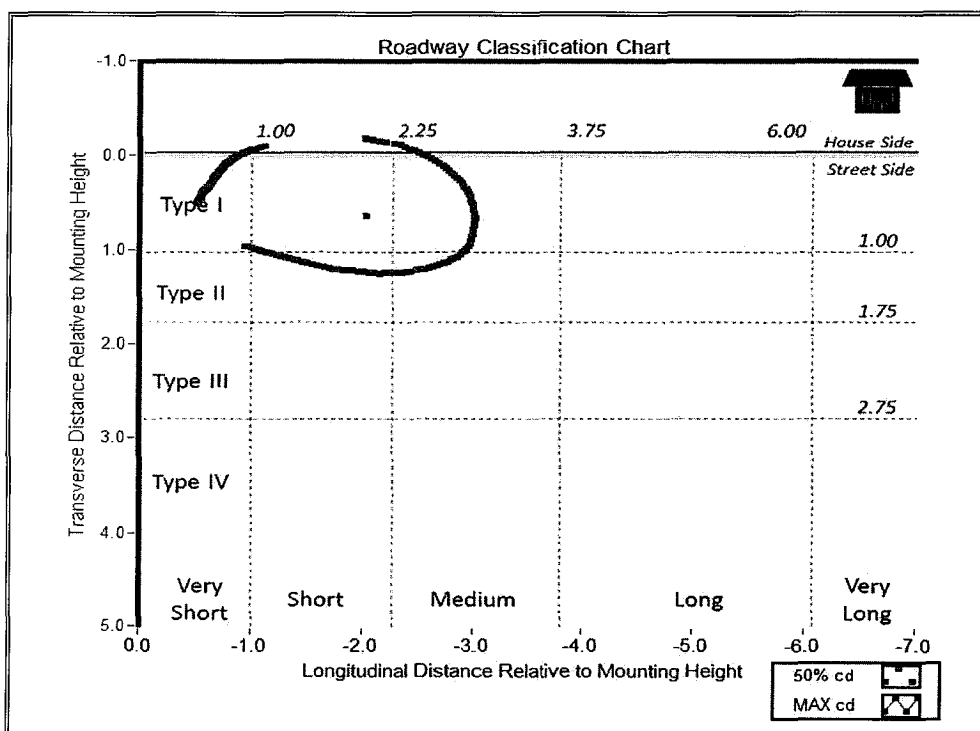
Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Curta	A luminária possui uma classificação Longitudinal Curta, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV.

Nota ¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.



Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Sem classificação ¹	Conforme a ABNT NBR 5101:2012, a luminária possui uma distribuição transversal sem classificação, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). ¹
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.

Nota ¹: Conforme a ABNT NBR 5101:1992, a luminária possui uma distribuição transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima fica compreendida entre a LLV 1,75 AM e a linha de referência na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa). A linha de referência não é limite fixo, pode ser ultrapassada; quanto mais próxima desta linha de referência estiver a linha de meia intensidade, melhor.

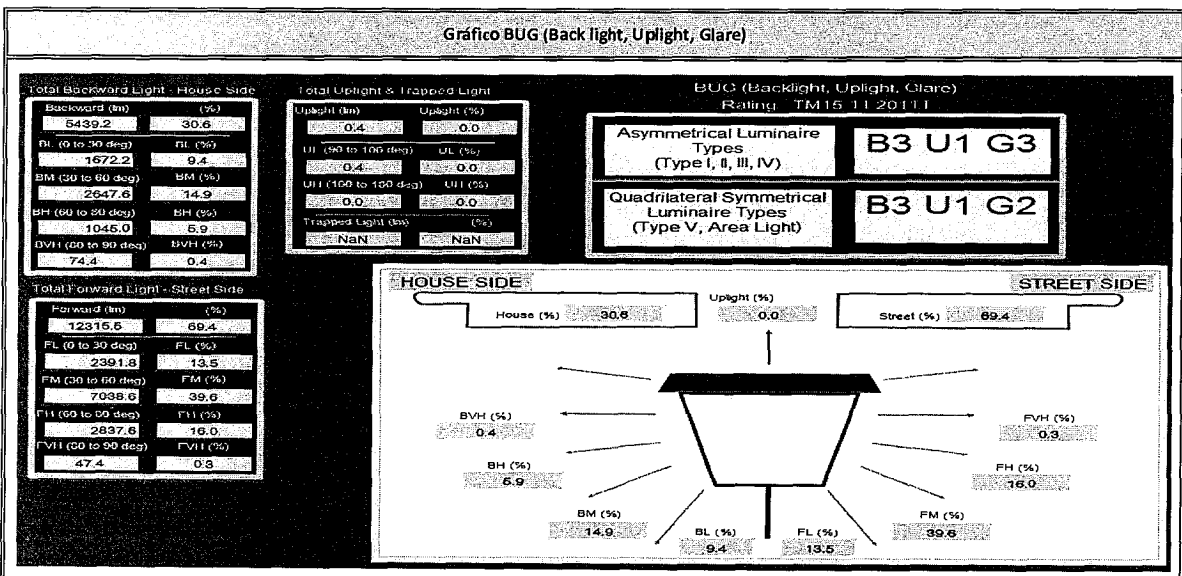
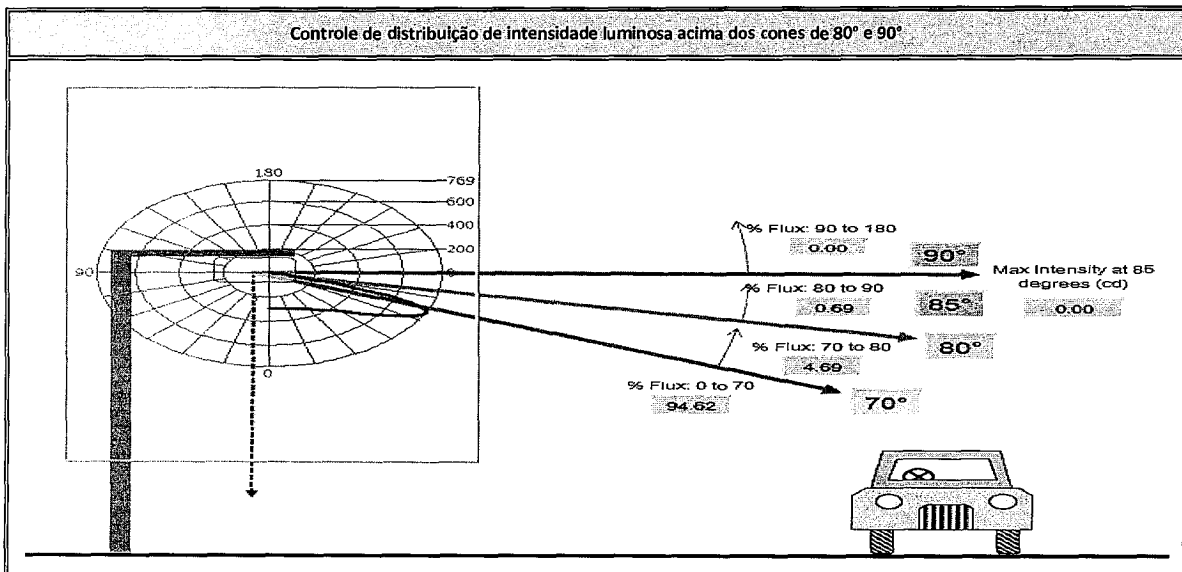


Amostra	II.B.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.B.4 Índice de Reprodução de Cor	II.B.5 Temperatura de Cor Correlatada
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	137,2	17755,0	129,4	A	74,8	3751,0
Luminária 2	136,5	17837,3	130,7	A	74,7	3778,0
Luminária 3	137,1	17855,4	130,2	A	74,8	3799,0
Média	136,9	17815,9	130,1	A	74,8	3776,0

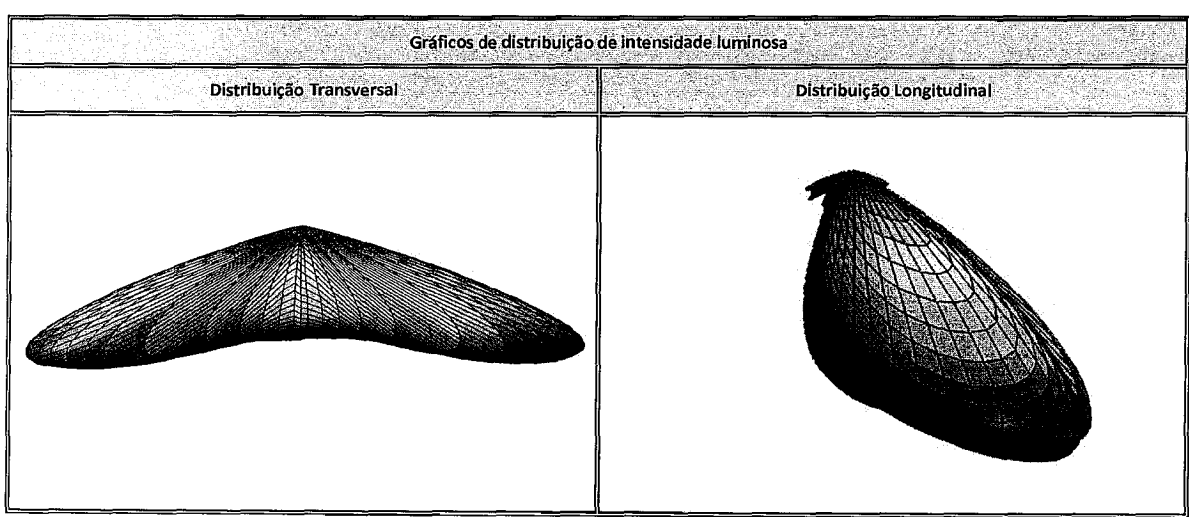
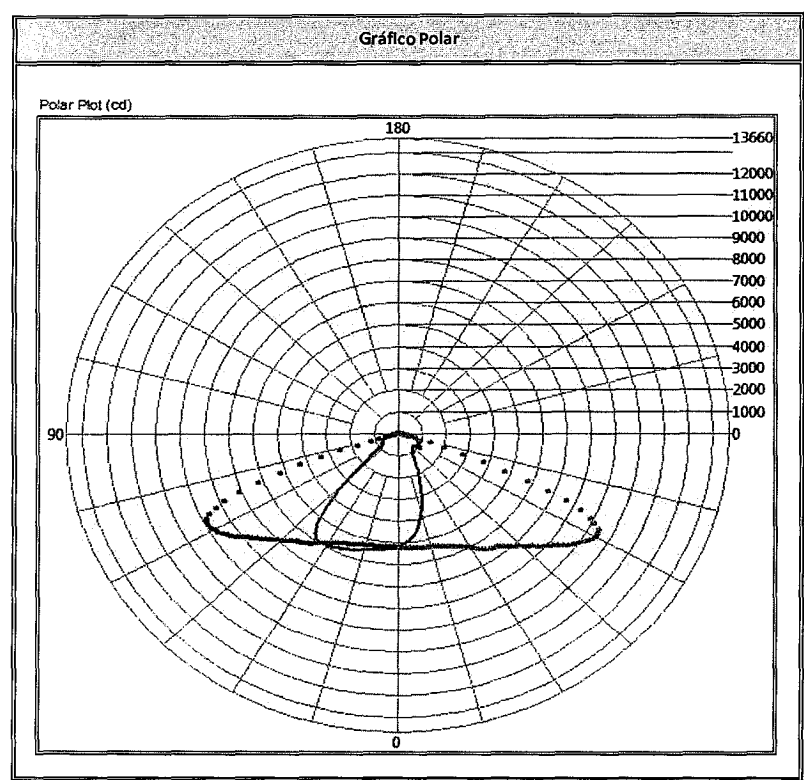
II.8.6.1 Controle de distribuição luminosa

Amostra	Tipo de luminária	acima de 90° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,69	17755,0	13659,5
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,65	17837,3	13826,8
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,63	17855,4	13577,1
Média	Totalmente limitada	0,00	0,66	17815,9	13687,8

Controle de distribuição de Intensidade luminosa média: Totalmente limitada



Fotometrias adicionais:



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

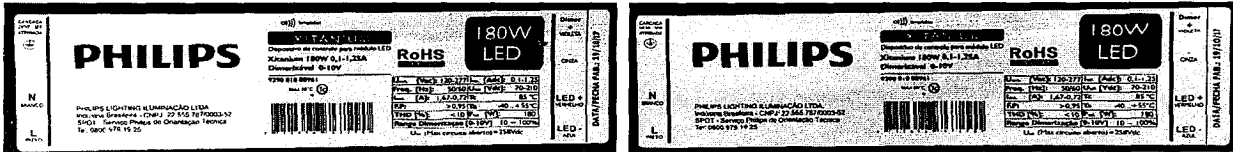
Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

8. Considerações finais:

9. Fotos da amostra:

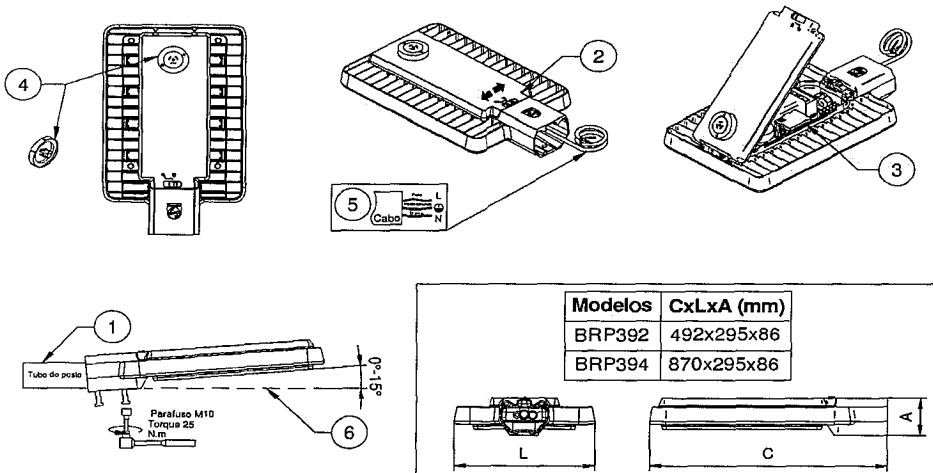


Dispositivo de controle eletrônico utilizado

PHILIPS 127 V 220 V 277 V IK08 IP66 Classe I 4000K Temp. Ambiente = 50°C - 5°C Tipo II Curta

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE INSTALAR ESTA LUMINÁRIA. A NÃO OBSERVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS DE INSTALAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DESTES PRODUTOS ANULA SUA GARANTIA.

- Indicado para conexão em postes com diâmetro de 48 à 60mm . Para uma melhor fixação, certifique-se que o poste ocupe toda a área interna destinada na luminária, atingindo o ponto limite.
- Tampa para acesso ao SPD sem necessidade de ferramentas especiais.
- Esta luminária está equipada com um protetor de surto visando uma maior proteção dos seus componentes internos. Em caso de atuação por alguma descarga ou sobrecarga e este perder sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deve estar desconectada da rede elétrica.
- Para a versão com tomada nema, um dispositivo shorting cap ou relé fotoelétrico deve ser conectado à luminária antes que esta seja instalada no poste. Para que o seu grau de proteção (IP) seja mantido, recomenda-se a utilização de componentes que garantam a perfeita conexão com a tomada (fornecida com a luminária), evitando assim a entrada de água pelos contatos elétricos.
- Cabo de conexão (borracha 3x1,5mm² / 450V-750V / 90°C / 0,6m comprimento) à rede elétrica fornecido com a luminária.
- Inclinação de instalação recomendada: 0° a 15°.



- O não aterramento da luminária implica no cancelamento da garantia da mesma Δ
- Data de validade para o armazenamento indeterminada.
- Garantia de 05 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.
- Para obtenção do arquivo IES da fotometria, favor entrar em contato com SPOT (0800 979 1925) ou através do site do especificador (www.especificador.philips.com.br)
- A altura de instalação pode variar de acordo com o projeto/aplicação.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um modelo determinado exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.
- Blindagem por policarbonato resistente a impacto de 5 joules.

PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA
 Rua: Zoroastro Henrique Amorim, 385
 Varginha MG, Brasil CEP: 37066-415
 CNPJ: 22.555.787/0003-52
www.philips.com.br

9. Fotos da amostra (continuação):

PHILIPS

Código	Descrição	Potência (W)	Fluxo luminoso	Frequência	Eficiência	ATND	Fator de potência	Driver	Protetor de surto	Expectativa de Vida (L70@30°)	Peso (Kg)	Origem
919330610861	BFP394 A LED174/NW 129W 120-277V DM NEMA	129	17400	50 / 60 Hz	134 lm/W	≤ 15%	≥ 0,92	2	10KV/12KA	50.000h	13	Brasil
920619282011	BFP394 A LED174/NW 129W DM NEMA KTL											

Classificação fotométrica	
Inclinação	CDL
0°	Totalmente Limitada
5°	Totalmente Limitada
10°	Totalmente Limitada
15°	Totalmente Limitada

Driver			
Modelo	Marca	Corrente	
XQuantum 100W	PHILIPS	0.10-1.10 A	1
XQuantum 150W	PHILIPS	0.35-0.70 A	2
XQuantum 180W	PHILIPS	0.10-1.25 A	3

Tensão V	127	220	277
Corrente de entrada (A)	1,082	0,641	0,531

Especificações de saída do driver	
Tensão V	Corrente A
136	0,950

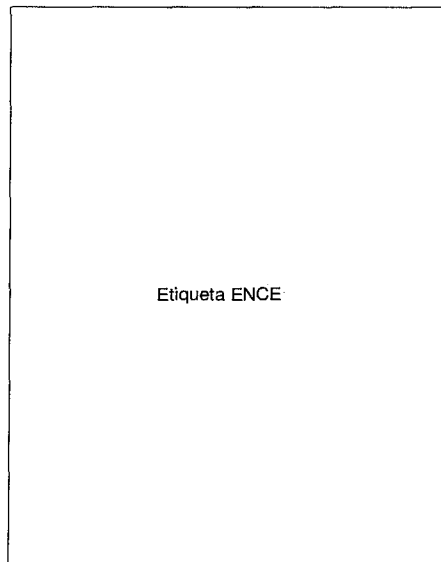


INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Embalagem: Todo o material desnecessário foi retirado da embalagem do produto. Nós visamos a cada projeto utilizar embalagens cujas partes sejam de fácil separação, bem como de materias recicláveis. Procure fazer o descarte da embalagem de maneira consciente, preferencialmente destinando a mesma a recicladores.

Produto: O produto adquirido consiste de materiais que podem ser reciclados e reutilizados, bem como desmontados por companhias especializadas.

Descarte: Solicitamos observar a legislação existente em sua região com relação à destinação do produto no seu final de vida e disposição dos componentes da embalagem.



PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA
 Rua: Zoroastro Henriques Amorim, 385
 Varginha MG, Brasil CEP: 37066-415
 CNPJ: 22.555.787/0003-52
 www.philips.com.br

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

10. Observações finais:

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.



Bernardo Bertoluci

Técnico do laboratório de ensaios

**Matheus
Landsman**Digitally signed by Matheus
Landsman
DN: dc=com, dc=ul, dc=global,
ou=EULA, ou=POAWin7, ou=Users,
cn=Matheus Landsman,
email=Matheus.Landsman@ul.com
Date: 2018.10.19 15:01:05 -03'00'

Matheus Landsman

Coordenador do laboratório de ensaios

Modelo de relatório - Relatório DLUM - Rev. 04

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

Relatório de Ensaio

DLUM0263/2018

Ação Corretiva do Relatório de Ensaio DLUM0066/2018

11. Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Corrente alternada até 10 A	± 0,2 %
Tempo	± 0,23 s
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 125°C	± 1,3 K
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa angular	± 3,4%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2%
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adm
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	± 3 %
Temperatura de Cor de 1000K a 100000K	± 0,7 %

Paulo Andre Terra de Amorim <paulo.amorim@signify.com>

Qui, 27/12/2018 14:04

Para: ELETRICA RADIANTE <diretoriaeletricaradiante@outlook.com>

Ana boa tarde,

Com relação à possibilidade de angulação da luminária, informo que dispomos de um acessório em nosso portfolio (919506280651 KIT ACESSÓRIO TILT UNIVERSAL VGA (12UN) desenvolvido especialmente para essa necessidade que é fornecido a parte.

Att,

Paulo Amorim
Coordenador de Vendas Centro Oeste – Prof. Trade/Consumo

+ 55 62 9.9252-0662

Rua Werner Von Siemens, 111

Torre A – 2º andar – cep: 05069-010

Lapa de Baixo – São Paulo – SP

 Signify



Our global brands are

PHILIPS interact

The information contained in this email may be confidential and/or legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this email is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original email.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ana Carla Moreira <compras.aninha@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 15:11
Para: adm@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Resposta/ Recurso sobre Memorando n.º 01 - Sobre PP 135/2018
Anexos: Capanema PR Processo Recurso.pdf; Fotometria 129W.pdf; Philips - suporte.jpg

Prezados segue em anexo resposta/ recurso referente ao memorando 01/2019

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA!

Ana Carla Moreira

Diretora de Compras
062 99812-9757





145863

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

Memorando Interno

Data: 23/04/2019

M.I Nº.: 002/2019

Emissor: Secretaria de Administração

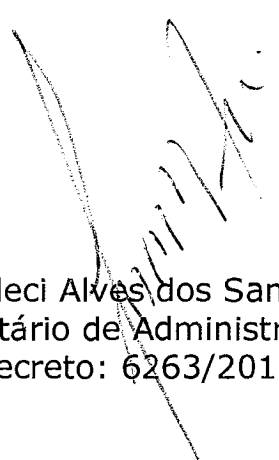
Receptor: Departamento de Licitações

Assunto: Análise de documentação técnica referente ao item 15.4.5 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Pregão Presencial 135/2018.

Fornecedor: SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
CNPJ: 01.975.133/0001-46

A análise desta Secretaria referente ao objeto e documentos do Pregão Presencial em epigrafe, atestam que os mesmos atendem as exigências do Edital.

Fica condicionado que nas entregas do objeto Luminária Pública LED WLSL 150, as mesmas deverão estar com Selo do Inmetro de certificação de produtos, sobreposto em seu corpo, em local de fácil visualização e fiscalização do objeto a ser entregue.



Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração
Decreto: 6263/2017



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

● Página 1

Certificador: IBC **Nº Certificado:** CE-LP-086/18-F01 **Tipo:**
Produto Emissão: 28/01/2019 **Validade:** 27/01/2023 **Status do Certificado:**
Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 20 de 15/02/2017

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
78794591000103	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		AVENIDA SILVA JARDIM, 1219 -- REBOUÇAS - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	IMPORTADOR
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 180W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 180 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 118,9 LM/W, 21.402 LM E 80.000 H		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 200 W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 200 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 129 LM/W, 25.800 LM E 80.000 H		
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 250 W	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 250 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 128,7 LM/W, 32.175 LM E 80.000 H		
WLUX	LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: WLSL150	SIM	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 150 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 117,9 LM/W, 17.685 LM E 80.000 H		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr

805



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Produtos

Encontrado(s) 9 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED - REF.: 170W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 170 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 119,6 LM/W, 20.332 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED - REF.: 75W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 75 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 140,6 LM/W, 10.545 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 120W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 120 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 126,8 LM/W, 15.216 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 150W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 150 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 125,9 LM/W, 18.881 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000K - LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.:100W	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 100 W, 5.000 K, IP66, IRC > 70, FP > 0,99, 137 LM/W, 13.700 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 180W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 180 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 118,9 LM/W, 21.402 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 200 W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 200 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 129 LM/W, 25.800 LM E 80.000 H
WLUX	BIVOLT 5000 K / LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: 250 W	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 250 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 128,7 LM/W, 32.175 LM E 80.000 H
WLUX	LUMINÁRIA PÚBLICA LED REF.: WLSL150	1	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 150 W, 5.000K, IP-66, IRC > 70, FP > 0,99, 117,9 LM/W, 17.685 LM E 80.000 H

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

A Registro 002439/2019 Data Concessão 25/02/2019 Validade 31/01/2023

Razão Social WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ? EPP. - 78.794.591/0001-03	Número de certificado CE-LP-040/18-F01
Endereço AVENIDA SILVA JARDIM , 1219 Cep:80250200 REBOUÇAS - CURITIBA - PR	Telefone (41) 3026.0302
E-mail willian@wlux.com.br	

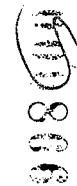
Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria: 20 de 15/02/2017

Nome de Família: LP-040/18 - F01/ Luminárias Públicas com Tecnologia LED / WLUX / CREE / IP66 / 80.000h

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/04/2019	Incluido	WLUX	120 W BIVOLT 5000K / LUMINARIA PUBLICA LED	LUMINARIA LED BIVOLT, 120W, 5000K, IP -66 IRC iY 70, FP 0,99, 126,8 lm/W, 15.216 lm e 80.000h	-06065 29595 39
03/04/2019	Incluido	WLUX	170 W BIVOLT 5000K / LUMINARIA PUBLICA LED	LUMINARIA LED BIVOLT, 170W, 5000K, IP -66 IRC iY 70, FP 0,99, 119,6 lm/W, 20.332 lm e 80.000h	-06065 29595 41
03/04/2019	Incluido	WLUX	150 W BIVOLT 5000K / LUMINARIA PUBLICA LED	LUMINARIA LED BIVOLT, 150W, 5000K, IP -66 IRC iY 70, FP 0,99, 125,9 lm/W, 18881 lm e 80.000h	-06065 29595 40
03/04/2019	Incluido	WLUX	100 W BIVOLT 5000K / LUMINARIA PUBLICA LED	LUMINARIA LED BIVOLT, 100W, 5000K, IP -66 IRC iY 70, FP 0,99, 137 lm/W, 13.700 lm e 80.000h	-06065 29595 38





IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PAI DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 77002603190955140090-1; Data: 26/03/2019 10:01:26
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H11774-7YSQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DADOS DO FORNECEDOR / IMPORTADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL NACIONAL

RAZÃO SOCIAL	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		
ENDEREÇO	Avenida Silva Jardim n°1.219 – Bairro: Rebouças	CEP	80.250-200
MUNICÍPIO	Curitiba	UF	PR
CNPJ	78.794.591/0001-03	SITE	----

DADOS DO FABRICANTE (UNIDADE DE FABRICAÇÃO)

RAZÃO SOCIAL	SHINE OPTO (SUZHOU) CO.,LTD.	ENDEREÇO	Nº 80, TONGCHENG ROAD, WEITANG TOWN, XIANGCHENG DISTRICT, SUZHOU, CHINA
---------------------	------------------------------	-----------------	---

O IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO constatou conformidade integral do(s) produto(s) descrito(s) neste documento enquadrado(s) no escopo de **SEGURANÇA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA** quanto ao atendimento aos requisitos normativos de segurança vigentes.

DADOS DOS PRODUTOS CERTIFICADOS

IDENTIFICAÇÃO DA(S) LUMINÁRIA(S) LED	Vide Folhas 02/04 a 04/04
DESCRIÇÃO DA(S) QTD. CERTIFICADA(S)	Não Aplicável (Modelo de Certificação nº 05)
MARCA DA(S) LUMINÁRIA(S) LED	WLUX
MODELO DE CERTIFICAÇÃO ADOTADO	05 (Avaliação do Sist. da Qualidade do Fabr. e Ensaios no Produto)

DADOS DO(S) LABORATÓRIO(S) DE ENSAIO UTILIZADO(S)

NOME(S) DO(S) LABORATÓRIO(S)	Lablux - Laboratório de Luminotécnica da UFF (CRL 0557)
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS	26/07/2018 a 31/01/2019
Nº DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO(S)	RE nº 02-1402-18, 03-1402-18, 04-1402-18, 05-1402-18 e 09-1402-18
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RAC e RTQ anexos a Portaria INMETRO/MDIC nº 20/2017 e Procedimento IBC-010

Nº DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL / NOME DA FAMÍLIA DE LUMINÁRIAS LED LP-040/18-F01 / Luminárias Públicas Com Tecnologia LED / WLUX / CREE / IP66 / 80.000 h

Este certificado de conformidade está sujeito à legislação e aos regulamentos pertinentes ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC.

Este certificado de conformidade está vinculado à um contrato e escopo acima citados.

A(s) luminária(s) LED deve(m) (obrigatoriamente) ser registrada(s) junto ao núcleo de anuência / registro de objetos do INMETRO, visando posterior obtenção de autorização concedida pelo IBC para uso do selo de identificação de conformidade. A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IBC previstas na portaria INMETRO/MDIC nº 20/2017. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	01/02/2019
DATA DA AUDITORIA INICIAL	03 e 04/07/2018
FOLHA Nº	01/04
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	31/01/2020
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	31/01/2023

Este certificado é válido exclusivamente para os produtos ensaiados e vinculados a solicitação contratual supracitada neste instrumento, não sendo extensivo a quaisquer outros produtos, mesmo que similares. A sua reprodução total dependerá de prévia autorização do órgão emissor.

IBC – Instituto Brasileiro de Certificação

Rua André Rocha nº 277 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22730-521 - Tel p/ Contato: (021) 2423-5515 / 2435-2334

E-mail: ibcertt@yahoo.com.br e ibcrj@ibcrj.org – Site: www.ibcrj.org – CNPJ nº 03.088.221/0001-51 - Insc. Municipal: 02.583.097

Identificação interna do documento PJTEIOPY3S-DDNQGSA2



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PAI DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Eduardo Pessoa, 116 - Bairro São Lucas - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br - fone: (33) 3364-3044 - fax: (33) 3364-3044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77002603190955140090-2; Data: 26/03/2019 10:01:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH11773-H90L.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRODUTOS CERTIFICADOS

1641868

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MODELO	CÓDIGO DE BARRAS
WLUX	Ref.: 150W BIVOLT 5000K / Luminária Pública LED	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 150 W, 5.000 K, IP66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,99, 125,9 lm/W, 18.881 lm e 80.000 h	060652959540
WLUX	Ref.: 120W BIVOLT 5000K / Luminária Pública LED	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 120 W, 5.000 K, IP66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,99, 126,8 lm/W, 15.216 lm e 80.000 h	060652959539
WLUX	Ref.: 100W BIVOLT 5000K / Luminária Pública LED	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 100 W, 5.000 K, IP66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,99, 137 lm/W, 13.700 lm e 80.000 h	060652959538
WLUX	Ref.: 75W BIVOLT 5000K / Luminária Pública LED	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 75 W, 5.000 K, IP66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,99, 140,6 lm/W, 10.545 lm e 80.000 h	060652959537
WLUX	Ref.: 170W BIVOLT 5000K / Luminária Pública LED	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT, 170 W, 5.000 K, IP66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,99, 119,6 lm/W, 20.332 lm e 80.000 h	060652959541

Nº DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL / NOME DA FAMÍLIA DE LUMINÁRIAS LED LP-040/18-F01 / Luminárias Públicas Com Tecnologia LED / WLUX / CREE / IP66 / 80.000 h

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	01/02/2019
DATA DA AUDITORIA INICIAL	03 e 04/07/2018
FOLHA Nº	02/04
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	31/01/2020
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	31/01/2023

Este certificado é válido exclusivamente para os produtos ensaiados e vinculados a solicitação contratual supracitada neste instrumento, não sendo extensivo a quaisquer outros produtos, mesmo que similares. A sua reprodução total dependerá de prévia autorização do órgão emissor.



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PAI DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Gladios - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5400 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77002603190955140090-3; Data: 26/03/2019 10:01:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH11772-WQEA.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

140800

<p>Ref.: 150W BIVOLT 5000K</p> <p>Max eficiente: A</p> <p>Menos eficiente: D</p> <p>Potência: 150 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa: 125,9 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p>	<p>Ref.: 120W BIVOLT 5000K</p> <p>Max eficiente: A</p> <p>Menos eficiente: D</p> <p>Potência: 120 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa: 126,8 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p>	<p>Ref.: 100W BIVOLT 5000K</p> <p>Max eficiente: A</p> <p>Menos eficiente: D</p> <p>Potência: 100 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa: 137 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p>
--	--	--

<p>Ref.: 75W BIVOLT 5000K</p> <p>Max eficiente: A</p> <p>Menos eficiente: D</p> <p>Potência: 75 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa: 140,6 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p>	<p>Ref.: 170W BIVOLT 5000K</p> <p>Max eficiente: A</p> <p>Menos eficiente: D</p> <p>Potência: 170 (W)</p> <p>Eficiência Luminosa: 119,6 (lm/W)</p> <p>Vida Declarada Nominal: 80.000 (h)</p>	
--	--	--

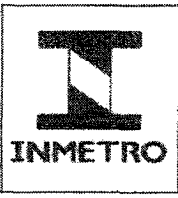
DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	01/02/2019
DATA DA AUDITORIA INICIAL	03 e 04/07/2018
FOLHA Nº	03/04
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	31/01/2020
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	31/01/2023



IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PAI DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77002603190955140090-4; Data: 26/03/2019 10:01:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH11771-20CV.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	WLUX
FORNECEDOR	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
FABRICANTE	SHINE OPTO (SUZHOU) CO., LTD

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminárias Públicas Com Tecnologia LED / WLUX / CREE / IP66 / 80.000 h
MARCA/MODELO DO LED	WLUX / CREE
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminárias Públicas Com Tecnologia LED
VIDA DECLARADA (h)	80.000 h

(*) Composição do Código da Família:
 LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/LABORATÓRIO
060652959540	150W BIVOLT 5000K	127/220	60	150	0,99	18.881	-	125,9	70	5.000	02-1402-18 / Lablux
060652959539	120W BIVOLT 5000K	127/220	60	120	0,99	15.216	-	126,8	70	5.000	03-1402-18 / Lablux
060652959538	100W BIVOLT 5000K	127/220	60	100	0,99	13.700	-	137	70	5.000	04-1402-18 / Lablux
060652959537	75W BIVOLT 5000K	127/220	60	75	0,99	10.545	-	140,6	70	5.000	05-1402-18 / Lablux
060652959541	170W BIVOLT 5000K	127/220	60	170	0,99	20.332	-	119,6	70	5.000	09-1402-18 / Lablux

(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA
01/02/2019	 Adriano Pinheiro Fragoso Gerente Técnico LABLUX - IBC

	Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 5º andar Rio Comprido Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) E-mail: dconf@inmetro.gov.br	
--	--	--

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	01/02/2019
DATA DA AUDITORIA INICIAL	03 e 04/07/2018
FOLHA Nº	04/04
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro - Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	31/01/2020
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	31/01/2023

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53034-000 - www.azevedobastos.net.br - Fone: (33) 3224-5344 - Fax: (33) 3244-5344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77002603190955140090-5; Data: 26/03/2019 10:01:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH11770-UQV0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Identificação interna do documento PJTEI0P



Nome do arquivo:
Certificado_de_Conformidade_-_CE-LP-040-18-F01_94914832019310
.pdf
Data de vinculação ao processo: 10/03/2019 10:56
Autor: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ? EPP.
(hugoleonard.leon@yahoo.com.br)
Processo: 1421135

44871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

1145872



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 13:38:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 10:01:27 (hora local)**.

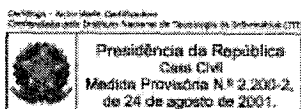
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002603190955140090-1 a 77002603190955140090-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3d3ca23100e10601abd6f1c5a00e4d6ed601ac804ce8eac52499a1cde96bae9110c51c6c77334c3939553ecaec60b3d80





Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102.
 Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240
 Telefone: 21-2629-5555, 21- 2629-5700; fax 21- 2629-5550 - E-mail:
 lablux@vm.uff.br
 CNPJ: 034.382.29/0001-09
REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO (RBLE)



RELATÓRIO DE ENSAIO
REL FINAL 01-1402-18-LUMINARIA 150W BIVOLT WLSL150

873

ENSAIO LUMINÁRIA LED	
Proposta: 1402/18	Nível de sigilo: CONFIDENCIAL
Revisão: 0	Substitui o documento: NA Código: - Data: -

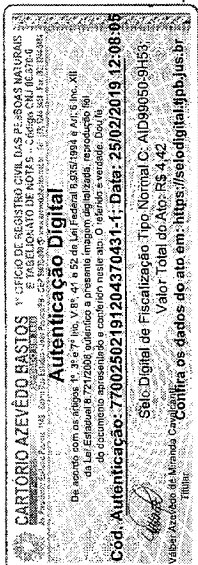
Solicitante:

Empresa/Razão Social: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
CNPJ: 78.794.591/0001-03	
Endereço: Rua Vinte e quatro de maio, 570 Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80.220-060	
Contato: William	E-mail: william@wlux.com.br
Telefone: (41) 3026-0302	

Emissão:

 Adriano Pinheiros Fragoso Gerente Técnico do LABLUX	Prof. Geraldo Martins Tavares, D.Sc. Diretor Geral do LABLUX
--	---

Data de emissão: 22 / 01 / 2019





874

REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Informações Gerais

Organismo de Certificação do Produto interessado:

Razão Social: IBC - Instituto Brasileiro de Certificação	
CNPJ: 03.088.221/0001-51	
Endereço: Rua André Rocha nº 277 - Bairro Taquara - Rio de Janeiro - RJ	
Contato: Fabio Augusto Q. S. Ferreira	E-mail: ibcert@yahoo.com.br
Telefone: (021) 2423-5515 / 2435-2334	

Dados do objeto ensaiado:

Produto:	Luminária LED
Marca comercial:	WLUX
Modelo / Referência:	WLSL150
Número de série de fabricação:	Não informado
Potência nominal:	150W
Tensão nominal:	BIVOLT
Classificação:	TIPO II - MÉDIA - TOTALMENTE LIMITADA
Temperatura de cor:	5000K
Grau de proteção IP:	66
Fabricante:	WLUX
Data de recebimento:	26/07/2018

Requisitos normativos:

- Portaria 20, de 15 de fevereiro de 2017 – Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Critérios para a concessão do selo PROCEL de economia de energia a luminárias LED para iluminação pública, de 25 de outubro de 2017 – Eletrobrás;
- ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico C.C. ou C.A. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR 5101:2012 - Iluminação pública;
- ABNT NBR 5123:1998 - Relé fotolétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio;
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60529:2017 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);



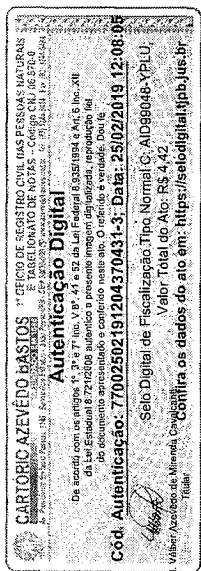
410875



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

- IEC 60068-2-68:1996, Environmental testing - Part 2: Tests - Test L: Dust and sand;
- ABNT NBR IEC 62262:2015 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- ASTM G154 - 16 - Standard Practice for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials;
- IES LM-79-08 - Approved Method: Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products;
- CIE 121-1996 The Photometry and Goniophotometry of Luminaires;
- ANSI/IESNA LM-63-02 - Standard File Format for the Electronic Transfer of Photometric Data and Related Information;
- IES TM-21-11 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources;
- ABNT NBR IEC/CISPR 15:2014 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle de lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED.

1





140876

Resumo executivo dos ensaios

ITEM DO RTQ	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À SEGURANÇA		
A.1	Marcação	C
A.4.2	Condições de operação	C
A.5.6	Tensão e corrente de saída	C
A.6	Interferência Eletromagnética e radiofrequência	C
A.7	Corrente de fuga	C
A.8	Proteção contra choque elétrico	C
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
A.2.1.1	Fiação interna e externa	C
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico	C
A.3	Grau de proteção	C
A.5.2	Resistência de isolamento	C
A.5.1	Rigidez dielétrica	C
A.9.2	Resistência à força do vento	C
A.9.3	Resistência à vibração	C
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	NA
A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	C
REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
A.5.3	Potência total do circuito	C
A.5.4	Fator de potência	C
A.5.5	Corrente de alimentação	C
A.5.6	Tensão e corrente de saída	C
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
B.4	Índice de reprodução de cor (IRC)	C
B.5	Temperatura de cor correlata (TCC)	C
B.3	Eficiência energética	C
6.1	Controle da distribuição luminosa	C
6.2.1	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do componente (ação 1) LED	C
6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	C

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTROS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA
INSTRUMENTO PÚBLICO DE FISCALIZAÇÃO DE TIPO NORMAL
Cadastrado no Livro 418, Folha 379-6

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º lit. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-4; Data: 25/02/2019 12:08:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID09097-GYDQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valter Azevedo da Mota Cavalcanti
Titular

Legenda:
Conforme
- Não conforme
- Não aplicável



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Resultado dos ensaios

MARCAÇÃO E INSTRUÇÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
A.1.1	As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações: - Número de série de fabricação da luminária; - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE.	C
A.1.2	O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129.	C
A.1.3	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT 16026.	C
A.1.4	As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.	C

Marcações no folheto de instruções e corpo da luminária

IDENTIFICAÇÃO VISUAL	CORPO DA LUMINÁRIA	FOLHETO DE INSTRUÇÕES
a) Nome e ou marca do fornecedor;	C	C
b) Modelo ou código do fornecedor;	C	C
c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	-	C
d) Potência nominal, em watts;	C	C
e) Faixa de tensão nominal, em volts;	C	C
f) Frequência nominal, em hertz;	C	C
g) País de origem do produto;	-	C
h) Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	-	C
i) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	-	C
j) Informações sobre o importador ou distribuidor;	-	C
k) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	-	C
l) Data de validade para armazenamento: indeterminada;	-	C
m) Tipo de proteção contra choque elétrico;	C	C
n) Etiqueta ENCE;	-	C
o) Expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80);	-	C
p) Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	-	C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ESPECIALISTAS EM TESTES E ASSINATURAS DIGITAIS
 Rua Passagem das Figueiras, 15 - Centro - Niterói - RJ
 CNPJ: 08.535.198/0001-01 - Insc. Est. RJ: 8.535.198/0001-01 - Insc. Municipal: 15.000.000/0001-01
 Autenticação Digital
 Os dados foram extraídos do documento original e assinado digitalmente pelo Sr. [Nome] em conformidade com a Lei Estadual 8.721/2008 e a Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e a Lei Federal 8.932/1994, respectivamente. Não há documento autêntico e conteúdo neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 77002502191204370431-5; Data: 25/02/2019 12:08:09
 Selo Digital de Finalização Tipo Normal C: AID99046-00HQ;
 Valor Total do Atto: R\$. 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Titular: Vitor Azevedo de Menezes, Condição:



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Marcação da embalagem

IDENTIFICAÇÃO VISUAL	EMBALAGEM
a) nome e/ou marca do fabricante;	NA
b) modelo ou tipo da luminária;	NA
c) CNPJ e endereço do fornecedor;	NA
d) Peso bruto;	NA
e) Capacidade e posição de empilhamento;	NA
f) ENCE.	NA

Marcações do controlador

IDENTIFICAÇÃO VISUAL	CORPO DO CONTROLADOR
a) Fator de potência do circuito;	C
b) Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada (10°C a 50°C);	C
c) Potência total, ou faixa de potência, do circuito;	C
d) Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada;	C
e) Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada;	C
f) Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação;	C
g) Uma indicação do modo de operação, por exemplo, controle de fase;	C
h) O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de audiodfrequência;	C
i) Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito.	C



CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.5.5	Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante. As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2	C

TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.5.6	- Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED. - Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.	C

INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E RADIOFREQUÊNCIA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.6	Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência. A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.	C

CORRENTE DE FUGA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.7	A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1	C

PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.8	A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Fº FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
RUA PASSO DA PÁTRIA, Nº 156, BLOCO D, SALA 102 - CAMPUS DA PRAIA VERMELHA - SÃO DOMINGOS NITERÓI - RJ - CEP 24210-240
CNPJ Nº 15.829.043/0001-08

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conforme o modelo previsto em lei para a reprodução digital. Cód. Autenticação: 770025021912043704317; Data: 25/02/2019 12:06:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98044-V05F.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilber Azzevedo de Menezes Cavalcanti
Tilher

Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.9.1	Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	C

FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.2.1.1	A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.	C

TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.2.1.2	Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.	C

GRAU DE PROTEÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.3	O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44. Observação: Aprovado para Grau de Proteção IP66.	C

RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
5.2	Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2 (página 20 da portaria nº 20/2017).	C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - BUREAU DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INSCRIÇÃO DE NOTAS - CATEGORIA 01/02/2019

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido original. O registro é válido para fins legais e efeitos de preservação da verdade real. O registro é válido para fins legais e efeitos de preservação da verdade real.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-3; Data: 25/02/2019 12:08:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID09043-DAFV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em: <https://seioficial.tjpb.jus.br>

Walter Assis de Melo, Cavalcanti
Tribunal



881

RIGIDEZ DIELÉTRICA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.5.1	Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100 mA. Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolamento reforçada quanto isolamento dupla, a tensão aplicada à isolamento reforçada não deve solicitar excessivamente a isolamento básica ou a isolamento suplementar.	C

RESISTÊNCIA À FORÇA DO VENTO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.9.2	As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.	C

RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.9.3	As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes. Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho. Observação: Amostra ensaiada no eixos X,Y e Z.	C

PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
9.4	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura. Observação: Amostra aprovada para IK08.	C

RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA		
EM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
9.5	Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.	NA

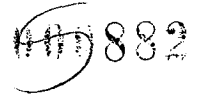
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIS
E FASELACION DE NOTAS - C/AL. CARLOS LUI DE SOUZA
R. PASSO DA PÁTRIA, 156 - BLOCO D, SALA 102 - SÃO DOMINGOS NITERÓI - RJ
FONE: (21) 2462-1111 - FAX: (21) 2462-1112 - E-MAIL: cba@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Lei 8.912, de 6/8/84 e Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presentemente imagem digitalizada, reproduzida fiel
da documentação original e controlada neste ato. O atestado é válido por 90 dias, não podendo
ser renovado.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-9; Data: 25/02/2019 12:08:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98042-NNC0Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Assis da Mota, Cargueiro
Teller



DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (DPS)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.10	A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	C

POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.5.3	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.	C

FATOR DE POTÊNCIA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
A.5.4	O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	C

CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.2	As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3 (página 19 da portaria nº 20/2017). Classificação: TIPO II – MÉDIA – TOTALMENTE LIMITADA	C

ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.4	As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.	C

TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC)		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.5	O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 (página 20 da portaria nº 20/2017).	C

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
EM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.3	As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.	C

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E REGISTRO DE NOTAS - CADERNO CHU Nº 570/08
Rua Paraíba, 149 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24210-000
Fone: (21) 2415-1100 - Fax: (21) 2415-1101 - E-mail: rastos@azevedo.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 5º inc. XII do Estatuto da OAB/2008, juntamos e apresentamos o presente instrumento eletrônico, a reprodução em papel do documento eletrônico e o conteúdo deste ato. O original e o conteúdo eletrônico do documento eletrônico são iguais e válidos.
Cód. Autenticação: 7700250219120437043110 - Data: 25/02/2019 12:08:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99041-DXVG.
Valor Total do Ato em: R\$ 4,42
Validar Assinatura de Mônica Cavallini
Contato: os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



417 883

CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.6.1	O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5 (página 21 da portaria nº 20/2017). Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.	C

MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA Opção 1: Desempenho do Componente LED		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.6.2.1	As seguintes condições deverão ser cumpridas: a) A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80. b) A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM. c) A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80. d) A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.	C

QUALIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO CC OU CA PARA MÓDULOS DE LED		
ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
B.6.3	A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.	C

- Legenda:
- Conforme
 - Não conforme
 - Não aplicável





REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

145884

Dados dos Ensaios

Tabelas referentes aos itens A.5.3, A.5.4, A.5.5, B.4, B.5, B.3 e B.6.2, da Portaria Inmetro 20/2017.

Data e horário das medições: 02/08/2018 11:00h

Tensão de ensaio: 127V

Amostra - Processo	Potência (W)	FP	Corrente (mA)	Fluxo (lm)	Eficiência (lm/W)	TCC (K)	IRC
11 - 1402/18	163,0	0,998	1284,5	18908,2	116,0	5237,0	85,4
12 - 1402/18	159,5	0,997	1260,4	18470,9	115,8	5218,0	85,3
13 - 1402/18	163,4	0,997	1288,7	19267,8	117,9	5230,0	85,4
MÉDIA	161,9	0,997	1277,9	18882,3	116,6	5228,3	85,4

Amostra - Processo	THD (%)	ordem 2	ordem 3	ordem 5	ordem 7	ordem 9
11 - 1402/18	7,0	0,0	4,7	3,1	1,7	1,0
12 - 1402/18	6,6	0,0	5,3	3,2	1,7	1,1
13 - 1402/18	6,1	0,0	4,8	3,0	1,5	1,0
MÉDIA	6,5	0,0	4,9	3,1	1,6	1,0

Amostra - Processo	ordem 11	ordem 13	ordem 15	ordem 17	ordem 19	ordem 21	ordem 23	ordem 25	ordem 27	ordem 29	ordem 31	ordem 33	ordem 35	ordem 37	ordem 39
11 - 1402/18	0,8	0,6	0,4	0,3	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,147	0,2	0,2	0,2
12 - 1402/18	0,9	0,6	0,4	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2
13 - 1402/18	0,8	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2
MÉDIA	0,8	0,6	0,4	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E PASELONATO DE NOTAS - CAGEP, CNJ 00.376.6
PASELONATO DE NOTAS - CAGEP, CNJ 00.376.6
PASELONATO DE NOTAS - CAGEP, CNJ 00.376.6

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 6º do Lei Federal 8.935/1994 e Pº, 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.720/2008 assinado e autenticado imagem digitalizada - reproduzida fiel
e fielmente.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-12; Data: 25/02/2019 12:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99038-SP08;
Valor Total do ato: R\$ 4,42

Validar Autenticação da Minuta: Crie uma conta em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

Título:



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V

Amostra - Processo	Potência (W)	FP	Corrente (mA)	Fluxo (lm)	Eficiência (lm/W)	TCC (K)	IRC
11 - 1402/18	159,9	0,993	731,7	18848,8	117,9	5237,0	85,4
12 - 1402/18	159,5	0,997	1260,4	18470,9	115,8	5218,0	85,3
13 - 1402/18	159,8	0,992	731,6	19170,2	120,0	5230,0	85,4
MÉDIA	159,7	0,994	907,9	18830,0	117,9	5228,3	85,4

Amostra - Processo	THD (%)	ordem 2	ordem 3	ordem 5	ordem 7	ordem 9
11 - 1402/18	2,8	0,1	0,7	0,8	1,3	1,0
12 - 1402/18	2,4	0,0	0,7	0,4	1,0	0,9
13 - 1402/18	2,2	0,0	0,3	0,3	0,8	0,7
MÉDIA	2,4	0,0	0,6	0,5	1,0	0,9

Amostra - Processo	ordem 11	ordem 13	ordem 15	ordem 17	ordem 19	ordem 21	ordem 23	ordem 25	ordem 27	ordem 29	ordem 31	ordem 33	ordem 35	ordem 37	ordem 39
11 - 1402/18	0,8	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2
12 - 1402/18	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2
13 - 1402/18	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4	0,4	0,3	0,4	0,4	0,3
MÉDIA	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3

Tensão de ensaio: 277V

Amostra - Processo	Potência (W)	FP	Corrente (mA)	DHT - I (%)	DHT - V (%)
11 - 1402/18	159,9	0,977	590,7	7,2	0,1
12 - 1402/18	156,6	0,975	579,6	5,8	0,1
13 - 1402/18	157,3	0,976	585,3	5,9	0,1
MÉDIA	157,9	0,976	585,2	6,3	0,1





REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

886

Tabelas referentes ao item A.5.6, da Portaria Inmetro 20/2017.

Tensão de saída do dispositivo

Tensão nominal do módulo (V):	100,0		
220V			
Tensão de alimentação	Tensão de saída	ΔV out	
92% da tensão nominal	202,4	106,1	6,1
100% da tensão nominal	220	106,1	6,1
106% da tensão nominal	233,2	106,1	6,1
127V			
Tensão de alimentação	Tensão de saída	ΔV out	
92% da tensão nominal	116,8	106,1	6,1
100% da tensão nominal	127	106,1	6,1
106% da tensão nominal	134,6	106,0	6,0

Corrente de saída do dispositivo

Corrente nominal do módulo (A):	1,5		
220V			
Tensão de alimentação	Corrente de saída	ΔI out	
92% da tensão nominal	202,4	1,4	7,1
100% da tensão nominal	220	1,4	7,1
106% da tensão nominal	233,2	1,4	7,1
127V			
Tensão de alimentação	Corrente de saída	ΔI out	
92% da tensão nominal	116,8	1,4	7,1
100% da tensão nominal	127	1,4	7,1
106% da tensão nominal	134,6	1,4	7,1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cofre: CH1 66376-6
R. Paraíba, 100 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24210-240 - Fone: (21) 2415-1111 - E-mail: rj@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 juntamos o presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do original, para autenticação digital, em conformidade com o disposto no art. 1º
do Decreto Estadual 26.743/2010.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-14, Data: 25/02/2019 12:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99037-PHID.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Minuta Civil: Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tfpb.jus.br>

Tel.: (21) 2415-1111



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tabelas e gráficos referentes aos itens, B.6.1 e B.2 da Portaria Inmetro 20/2017.

Diagrama de distribuição de máxima intensidade luminosa

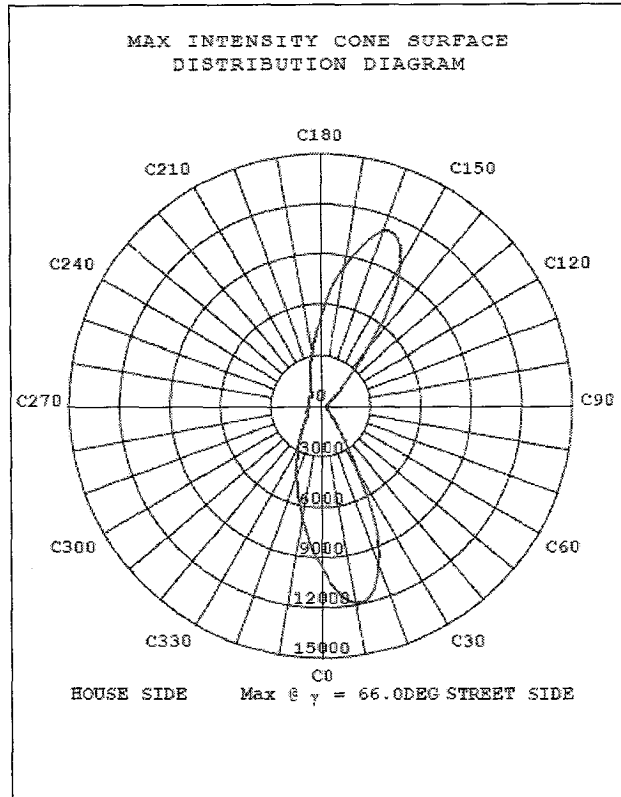
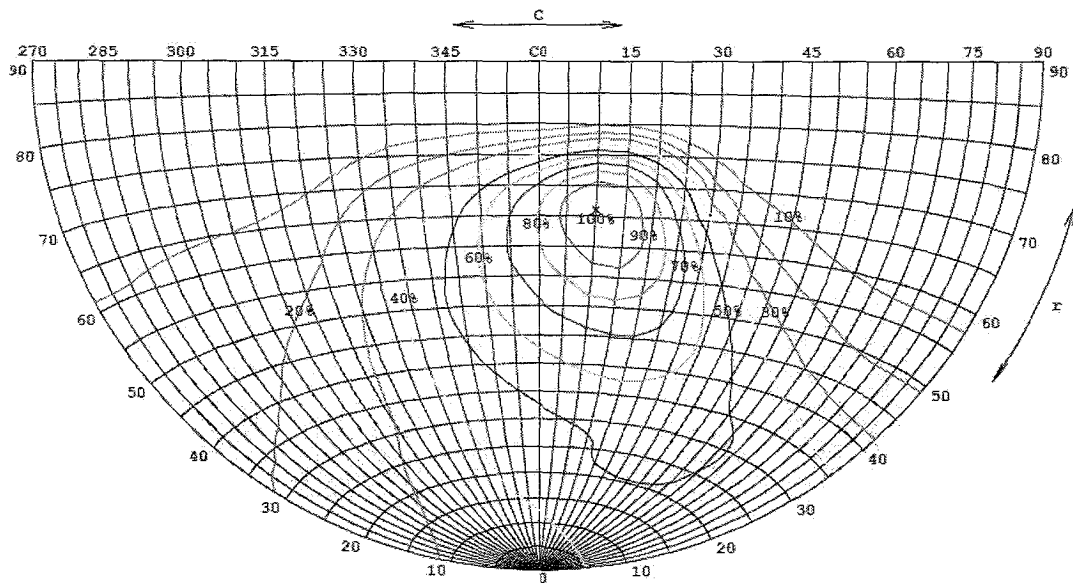


Diagrama isocandela de superfície de estrada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 DÍGITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA CNJ Nº 236.4
E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA CNJ Nº 236.4
Autenticação Digital
Diário com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.962 de 08/04/2009 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Federal nº 8.724/2013, informando o presente ato digitalmente assinado
e registrado em cartório eletrônico, em 25/02/2019 às 12:08:55
Cód. Autenticação: 77002502191204370431-15; Data: 25/02/2019 12:08:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90308-0N0A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

145888

Diagrama de fluxo zonal

r	C0	C45	C90	C135	C180	C225	C270	C315	γ	Φ zona	Φ total	%lum, lamp
10	464.0	302.3	206.3	155.2	136.2	120.8	105.9	90.3	0- 10	420.2	420.2	3.27, 2.27
20	523.4	359.9	246.4	175.3	153.3	136.3	120.3	105.3	10- 20	1294	1707	2.23, 3.23
30	578.8	426.8	296.0	202.6	176.4	157.3	140.9	125.1	20- 30	2139	3034	2.7, 3.7
40	679.2	501.7	346.3	244.3	204.9	183.7	164.9	145.3	30- 40	2833	4667	3.3, 4.3
50	814.6	617.7	424.3	309.0	259.4	221.0	195.8	169.9	40- 50	3373	6040	4.4, 5.4
60	941.7	721.9	496.3	365.2	305.7	266.0	226.3	196.0	50- 60	3863	7903	5.5, 6.5
70	1041.7	817.3	569.04	424.2	343.9	299.7	259.9	209.7	60- 70	4303	9207	6.6, 7.6
80	1114.6	896.8	637.2	483.7	383.0	338.0	283.0	220.4	70- 80	4693	10500	7.7, 8.7
90	1167.7	9637	693.2	538.6	424	381.2	309	239	80- 90	5030	11823	8.8, 9.8
100	1208	10241	749.2	594	469	424	329	253	90-100	5334	13257	9.9, 10.9
110	1237	10854	805.3	653	514	473	357	279	100-110	5607	14764	11.1, 12.1
120	1263	11469	862.2	710	561	520	385	301	120-130	5858	16322	12.3, 13.3
130	1287	12086	920.3	768	609	568	413	323	130-140	6087	17939	13.5, 14.5
140	1309	12704	979.3	827	658	616	441	345	140-150	6293	19612	14.7, 15.7
150	1328	13323	1039.3	887	707	665	469	367	150-160	6477	21350	15.9, 16.9
160	1345	13943	1100.3	948	757	714	497	389	160-170	6647	23153	17.1, 18.1
170	1360	14564	1162.3	1009	807	763	525	411	170-180	6803	25022	18.3, 19.3
180	1374	15186	1225.3	1070	857	812	553	433	180-190	6947	26957	19.5, 20.5
0%	LUMINOUS INTENSITY: 1410cd									UNIT: lm		

Classificação das distribuições de intensidade luminosa			
Distribuição transversal	Tipo II		
Distribuição longitudinal	Média		
	Intensidade (cd)	Fluxo (lm)	CDL
Acima de 90°	64,52	18848,8	0,3
Acima de 80° e até 90°	819,88	18848,8	4,4
Controle de distribuição de intensidade luminosa			
Distribuição totalmente Limitada			

Tabelas referentes ao item B.6.2.1, da Portaria Inmetro 20/2017.

TEMPERATURA E CORRENTE IN SITU	
Temperatura (°C)	Corrente (mA)
58,8	100,5

Tabelas referentes ao item B.6.3, da Portaria Inmetro 20/2017.

TEMPERATURA DO CONTROLADOR (tc)	
Temperatura medida (°C)	Temperatura declarada (°C)
58,3	90,0



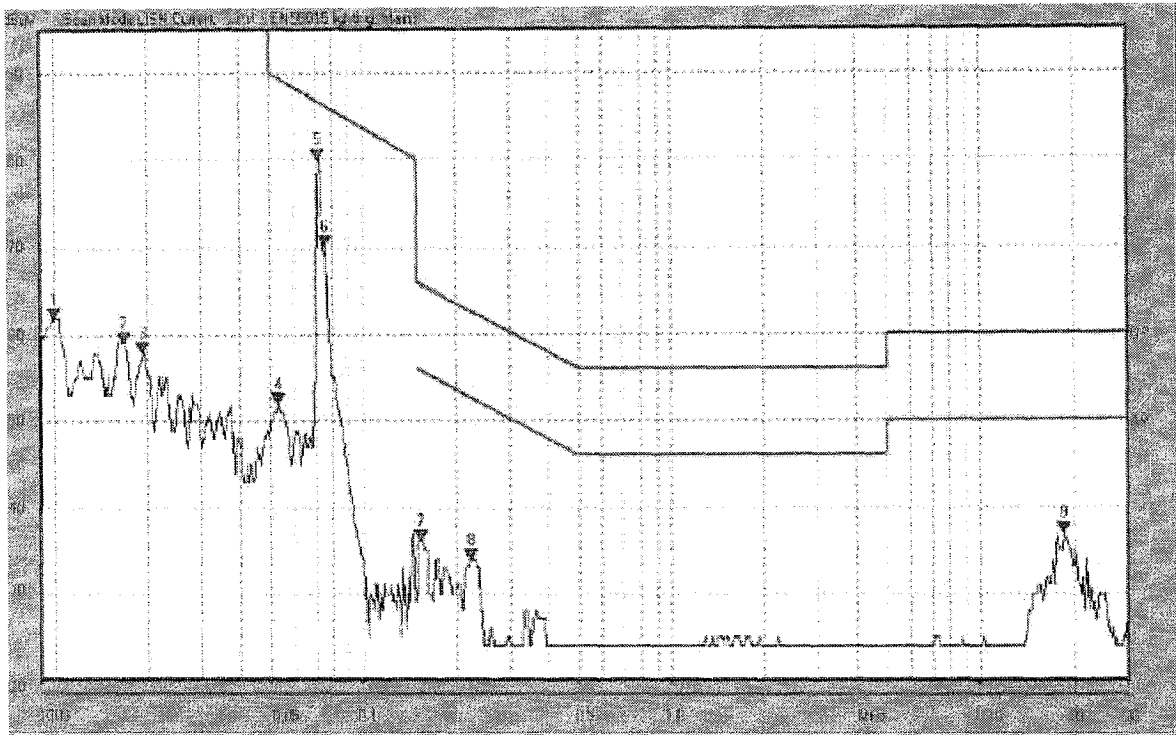


REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Dados coletados

Tabelas referentes ao item 4.3.1 – CISPR 15.

Tensão de ensaio: 127V – Terminal Neutro



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµV)	Limite (dBµV)	Margem (dB)	Detector
1	0.01002	53	110	57	QP
2	0.01670	53	110	57	QP
3	0.01938	51	110	59	QP
4	0.05309	43	89	46	QP
5	0.07170	68	87	19	QP
6	0.07554	61	86	25	QP
7	0.1531	34	66	32	QP
7	0.1531	29	56	27	AV
8	0.2224	33	63	30	QP
8	0.2224	29	53	24	AV
9	18.40	29	60	31	QP
9	18.40	25	50	25	AV

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO PARA EMPRESAS, EMPRESAS E ABRIGAMENTO DE NOTAS - CATEGORIA 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, inc. VI 9º, inc. VII 10º, inc. VIII 11º, inc. IX 12º, inc. X 13º, inc. XI 14º, inc. XII 15º, inc. XIII 16º, inc. XIV 17º, inc. XV 18º, inc. XVI 19º, inc. XVII 20º, inc. XVIII 21º, inc. XIX 22º, inc. XX 23º, inc. XXI 24º, inc. XXII 25º, inc. XXIII 26º, inc. XXIV 27º, inc. XXV 28º, inc. XXVI 29º, inc. XXVII 30º, inc. XXVIII 31º, inc. XXIX 32º, inc. XXX 33º, inc. XXXI 34º, inc. XXXII 35º, inc. XXXIII 36º, inc. XXXIV 37º, inc. XXXV 38º, inc. XXXVI 39º, inc. XXXVII 40º, inc. XXXVIII 41º, inc. XXXIX 42º, inc. XL 43º, inc. XLI 44º, inc. XLII 45º, inc. XLIII 46º, inc. XLIV 47º, inc. XLV 48º, inc. XLVI 49º, inc. XLVII 50º, inc. XLVIII 51º, inc. XLIX 52º, inc. L 53º, inc. LI 54º, inc. LII 55º, inc. LIII 56º, inc. LIV 57º, inc. LV 58º, inc. LVI 59º, inc. LVII 60º, inc. LVIII 61º, inc. LIX 62º, inc. LX 63º, inc. LXI 64º, inc. LXII 65º, inc. LXIII 66º, inc. LXIV 67º, inc. LXV 68º, inc. LXVI 69º, inc. LXVII 70º, inc. LXVIII 71º, inc. LXIX 72º, inc. LXX 73º, inc. LXXI 74º, inc. LXXII 75º, inc. LXXIII 76º, inc. LXXIV 77º, inc. LXXV 78º, inc. LXXVI 79º, inc. LXXVII 80º, inc. LXXVIII 81º, inc. LXXIX 82º, inc. LXXX 83º, inc. LXXXI 84º, inc. LXXXII 85º, inc. LXXXIII 86º, inc. LXXXIV 87º, inc. LXXXV 88º, inc. LXXXVI 89º, inc. LXXXVII 90º, inc. LXXXVIII 91º, inc. LXXXIX 92º, inc. LXXXX 93º, inc. LXXXXI 94º, inc. LXXXXII 95º, inc. LXXXXIII 96º, inc. LXXXXIV 97º, inc. LXXXXV 98º, inc. LXXXXVI 99º, inc. LXXXXVII 100º, inc. LXXXXVIII

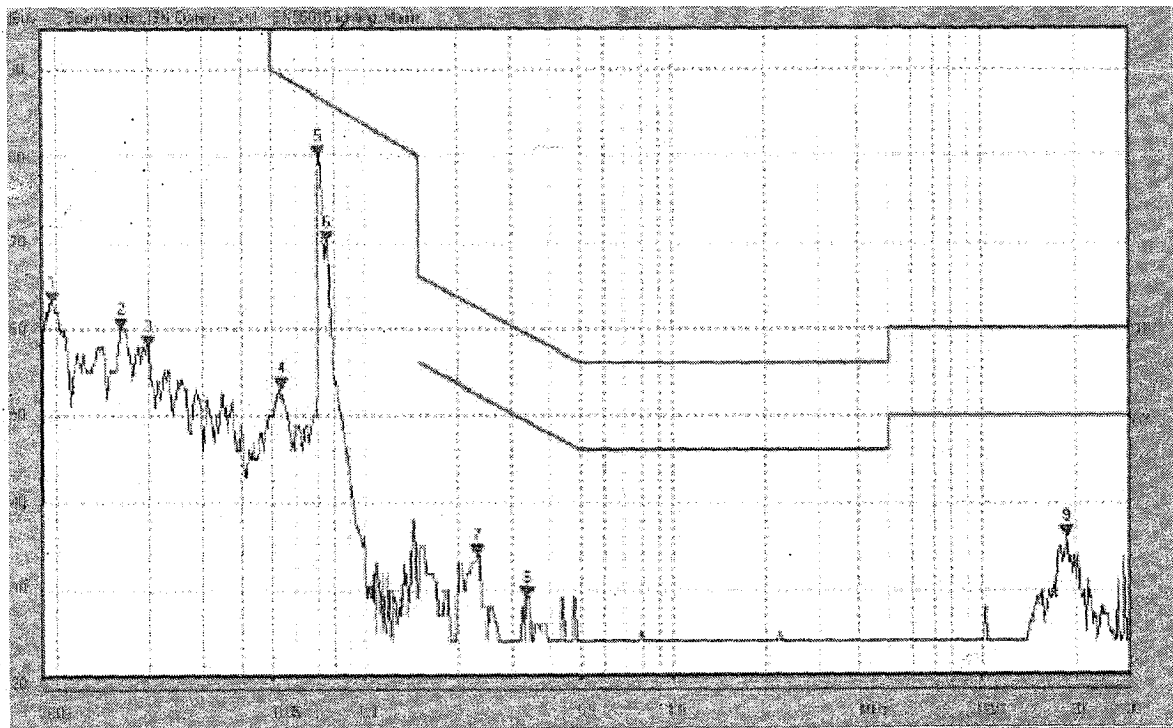
Cód. Autenticação: 77002502191204370431-17; Data: 25/02/2019 12:08:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID89034-S5M11
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 127V – Terminal Fase



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµV)	Limite (dBµV)	Margem (dB)	Detector
1	0.00970	55	110	55	QP
2	0.01623	53	110	57	QP
3	0.01981	50	110	60	QP
4	0.05341	44	89	45	QP
5	0.07099	68	87	19	QP
6	0.07551	61	86	25	QP
7	0.2301	32	62	30	QP
7	0.2301	28	52	24	AV
8	0.3340	28	59	31	QP
8	0.3340	27	49	22	AV
9	18.58	27	60	33	QP
9	18.58	24	50	26	AV

LABORATÓRIO AZEVEDO BASTOS - ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE LUMINOTÉCNICA E MEDIÇÃO DE LUMINÂNCIA E ILUMINÂNCIA
 Rua Passo da Pátria, nº 156, bloco D, sala 102, Campus da Praia Vermelha - São Domingos Niterói-RJ Cep 24210-240
 Fone: (21) 2415-1111 Fax: (21) 2415-1112 E-mail: lab@labast.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto nº 27.110/2000 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta assinatura e código de autenticação em texto. O código de autenticação é: 77002502191204370431-18; Data: 25/02/2019 12:08:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADP99003-XXI4-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valdir Azeredo de Menezes, Convidado
 Titular

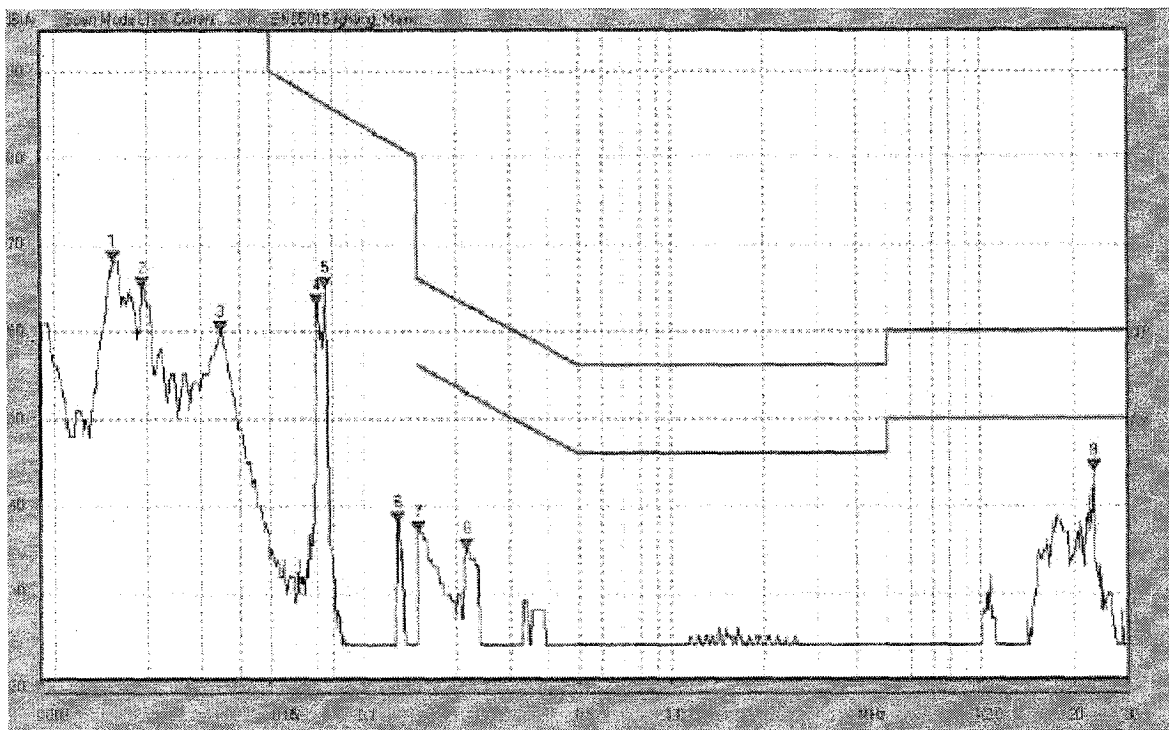


REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

891

Tensão de ensaio: 220V – Terminal Neutro



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµV)	Limite (dBµV)	Margem (dB)	Detector
1	0.01545	59	110	51	QP
2	0.01929	56	110	54	QP
3	0.03448	51	110	59	QP
4	0.07071	56	87	31	QP
5	0.07553	57	86	29	QP
6	0.1291	33	81	48	QP
7	0.1506	39	66	27	QP
7	0.1506	31	56	25	AV
8	0.2162	33	63	30	QP
8	0.2162	29	53	24	AV
9	23.17	32	60	28	QP
9	23.17	27	50	23	AV

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª FASE DE REGISTRO EM SUAS RESERVAS NACIONAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO CB1 de 37/10
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RJ - CADERNO CB1 de 37/10

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O presente é válido por meio de uma assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 77002507191204370431-19; Data: 25/02/2019 12:06:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID89032-O315;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Maurício Azevedo Bastos



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Terminal Fase



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµV)	Limite (dBµV)	Margem (dB)	Detector
1	0.00911	54	110	56	QP
2	0.01565	60	110	50	QP
3	0.03411	51	110	59	QP
4	0.07101	55	87	32	QP
5	0.07581	56	86	30	QP
6	0.1295	32	81	49	QP
7	0.1556	35	66	31	QP
7	0.1556	25	56	31	AV
8	0.2187	31	63	32	QP
8	0.2187	28	53	25	AV
9	22.49	29	60	31	QP
9	22.49	25	50	25	AV

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CASAS CAU DE PRLA
Rua: São Francisco de Assis, 150 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24210-000
Fone: (21) 2425-1111 - Fax: (21) 2425-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto Estadual 8.721/2008, autorizo a impressão do presente documento digitalizado, reprodução fiel
de quaisquer documentos e conteúdos nele contidos. O original é armazenado no sistema de arquivos do
Cód. Autenticação: 77002502191204370431-20; Data: 25/02/2019 12:08:30

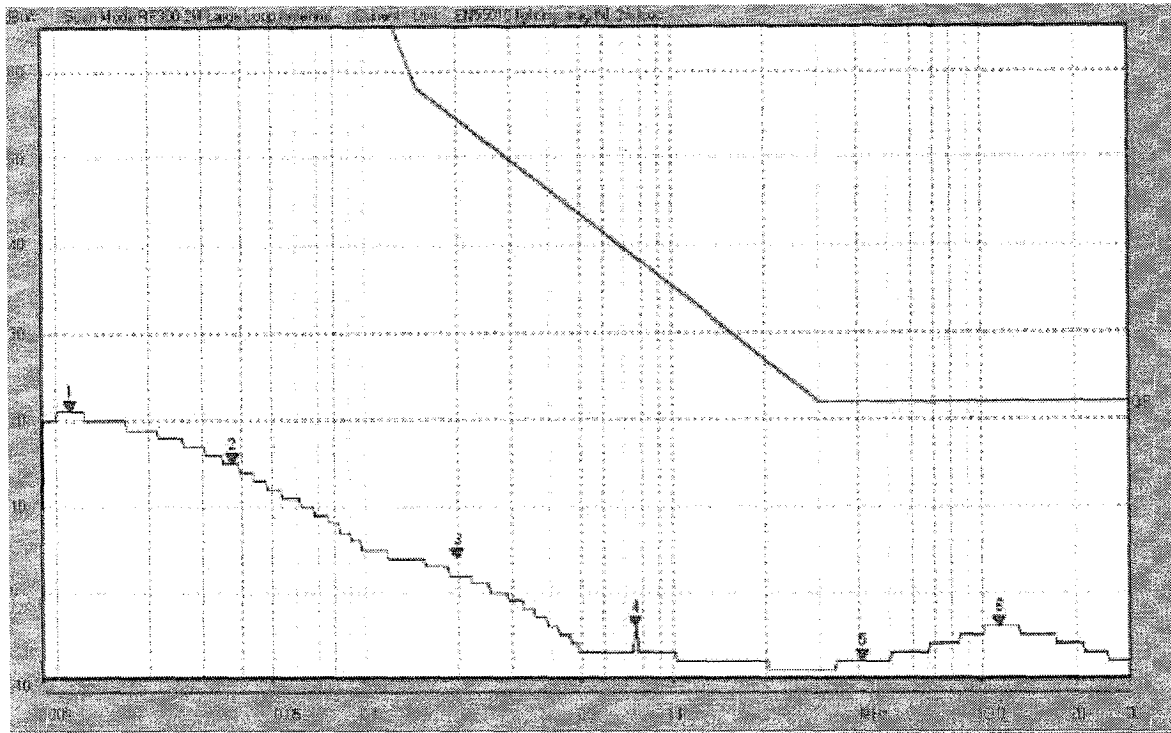
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99031-1WZU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinatura de Miriam Cavalcanti Tubar
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tabelas referentes ao item 4.4.1 – CISPR 15.

Tensão de ensaio: 127V – Eixo X da antena Loop



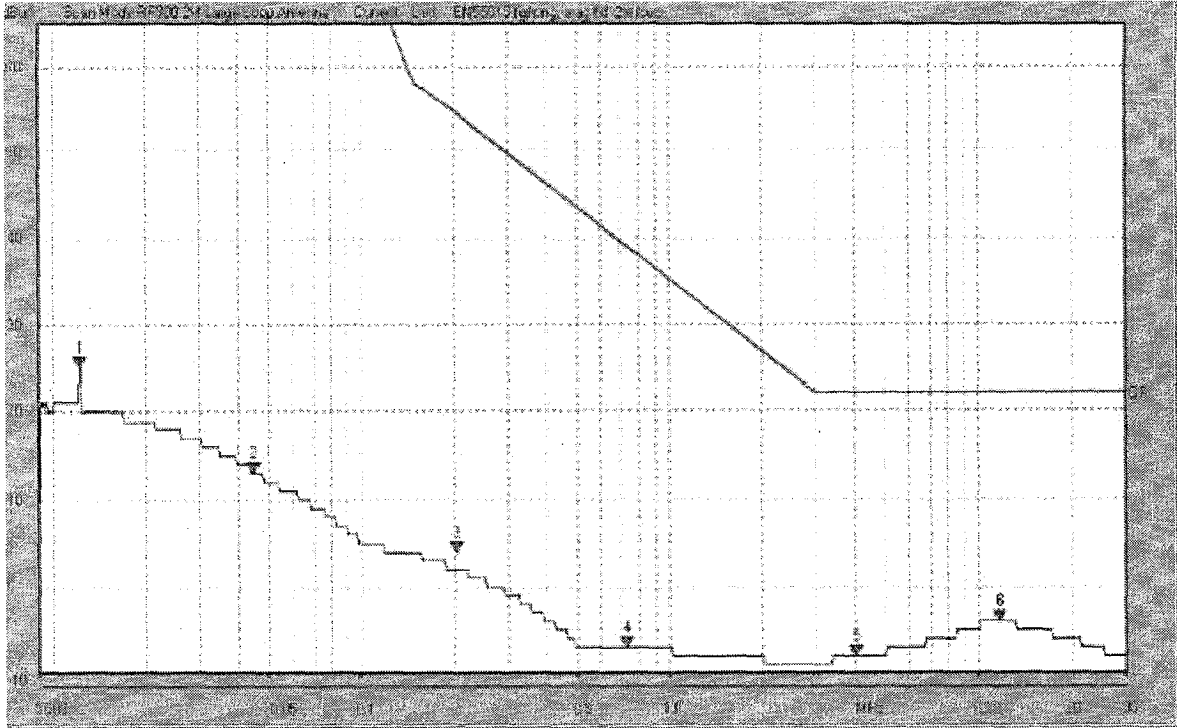
Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµA)	Limite (dBµA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01109	21	88	67	QP
2	0.03728	15	88	73	QP
3	0.1980	2	55	53	QP
4	0.7538	-7	39	46	QP
5	4.080	-8	22	30	QP
6	11.19	-4	22	26	QP





REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 127V – Eixo Y da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBuA)	Limite (dBuA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01221	21	88	67	QP
2	0.04470	13	88	75	QP
3	0.2019	2	54	52	QP
4	0.7277	-7	39	46	QP
5	4.007	-8	22	30	QP
6	11.56	-4	22	26	QP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ 06.376.8
R. São Francisco, 105 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24210-000 - Fone: (21) 2463-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do conteúdo do documento original.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-22; Data: 25/02/2019 12:08:35

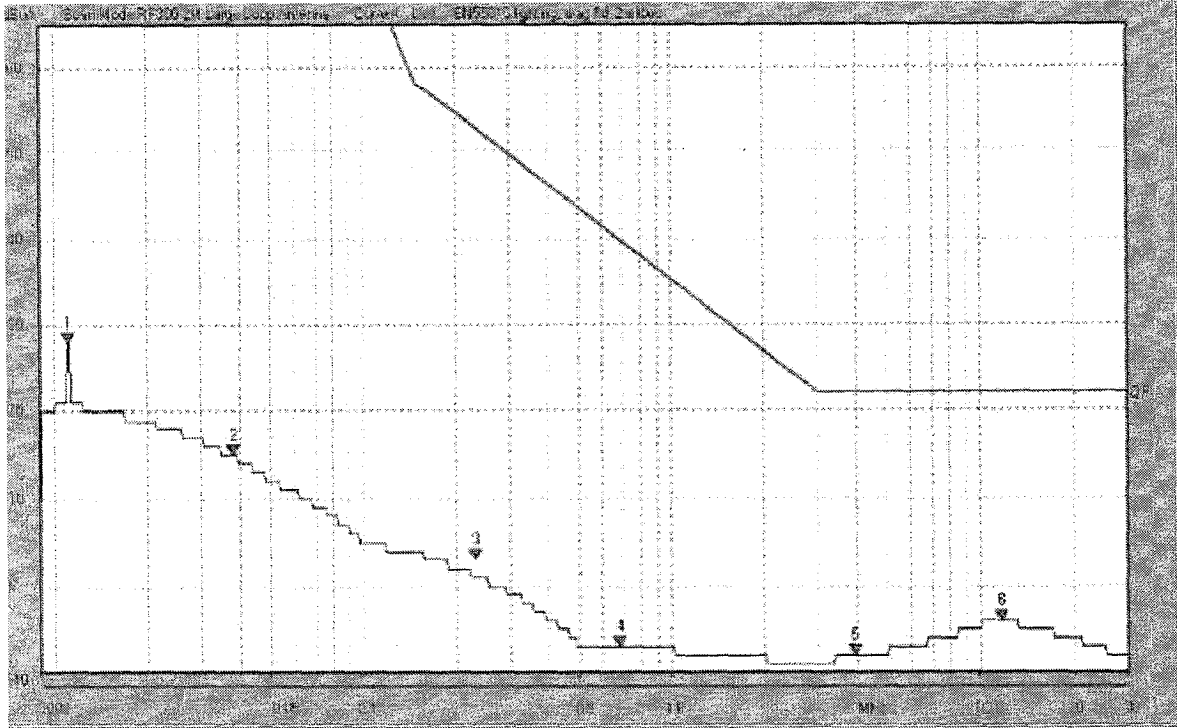
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99029-EOA5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>

Tilipir
Valer Azevedo de Menezes Cavalcanti



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 127V – Eixo Z da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBuA)	Limite (dBuA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01110	21	88	67	QP
2	0.03814	15	88	73	QP
3	0.2310	1	53	52	QP
4	0.6789	-7	40	47	QP
5	3.930	-8	22	30	QP
6	11.56	-4	22	26	QP

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - ATROU O REGISTRO COM AS REGRAS MÍNIMAS DE ADEQUAÇÃO DE MOTAS - CATEGORIA 03/2019

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/96 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.068/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Federal 13.127/2009, autenticamos e controlamos a presença da imagem digitalizada, reproduzida fielmente com a original, e a veracidade da mesma.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-23; Data: 25/02/2019 12:06:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AID99028-0108;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

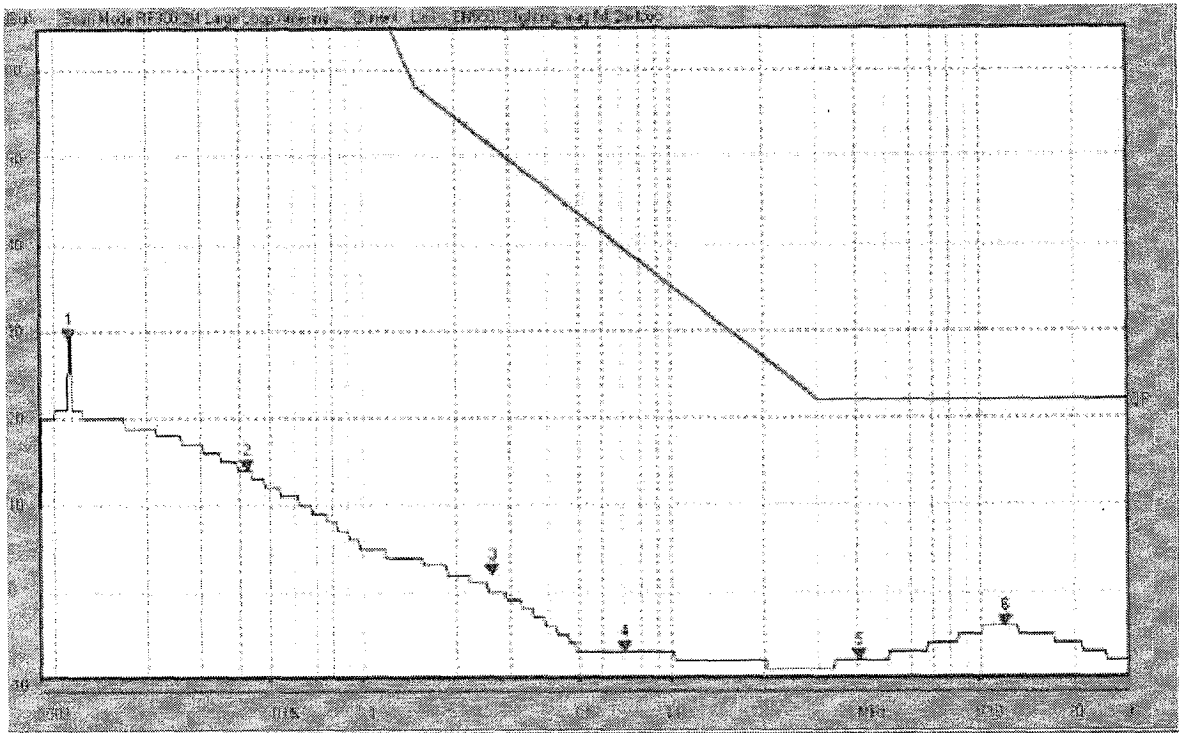
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo X da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01109	21	88	67	QP
2	0.03728	15	88	73	QP
3	0.1980	2	55	53	QP
4	0.7538	-7	39	46	QP
5	4.080	-8	22	30	QP
6	11.19	-4	22	26	QP

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO TRIBUNAL DE REGISTROS DE NOTAS E PROTESTOS DO RJ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido no original. O registro é válido e autêntico.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-24; Data: 25/02/2019 12:08:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98027-5MGQ.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular: **Wagner Azevedo de Miranda Cavalcanti**

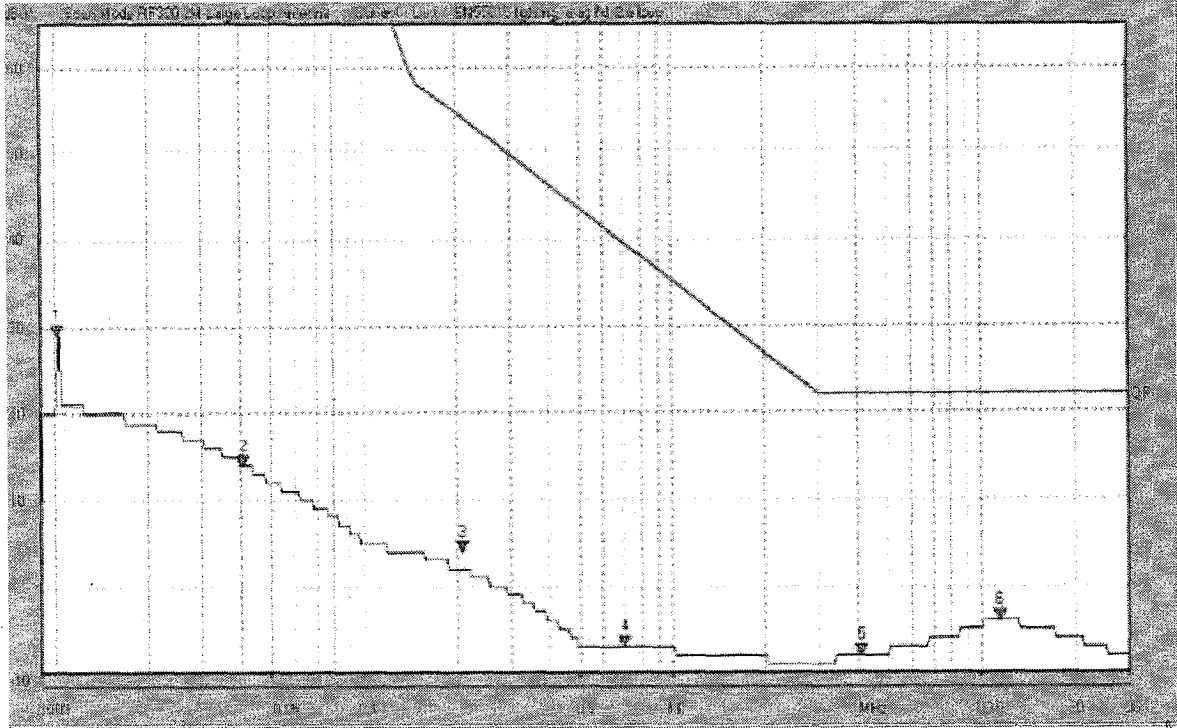
Contra os dados do ato em: <https://seidigital.tribj.jus.br>

11117897



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo Y da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01019	21	88	67	QP
2	0.04071	14	88	74	QP
3	0.2069	2	54	52	QP
4	0.6965	-7	40	47	QP
5	4.079	-8	22	30	QP
6	11.36	-4	22	26	QP

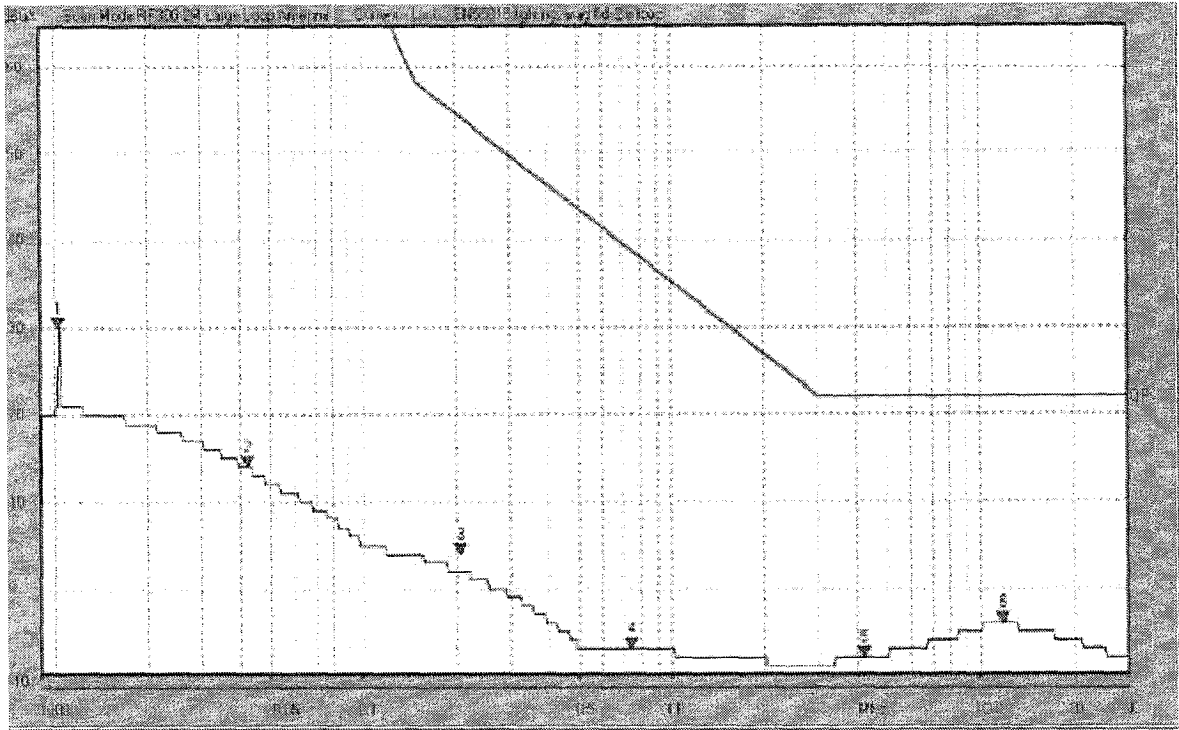
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - REPRESENTANTE DE UMA PESSOA JURÍDICA
 INSCRIÇÃO Nº 001.000.000/0001-00
 Rua da Assembleia, 156 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24210-240
 CNPJ: 08.907.888/0001-00
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presencial, imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento autenticado e contida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77002502191204370431-25; Data: 25/02/2019 12:08:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99026-15RX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Valer Azevedo da Mota Cavalcanti
 Contábil
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

898



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V – Eixo Z da antena Loop



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμA)	Limite (dBμA)	Margem (dB)	Detector
1	0.01031	21	88	67	QP
2	0.04226	14	88	74	QP
3	0.2049	2	54	52	QP
4	0.7407	-7	39	46	QP
5	4.200	-8	22	30	QP
6	11.65	-4	22	26	QP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE AÇÚCAR - CADASTRO CIVIL DE 310-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Bulletin e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conforme texto Ato. O endereço e versão da Lei é: 01/01/2019 12:08:05

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-26; Data: 25/02/2019 12:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99025-AWQW.

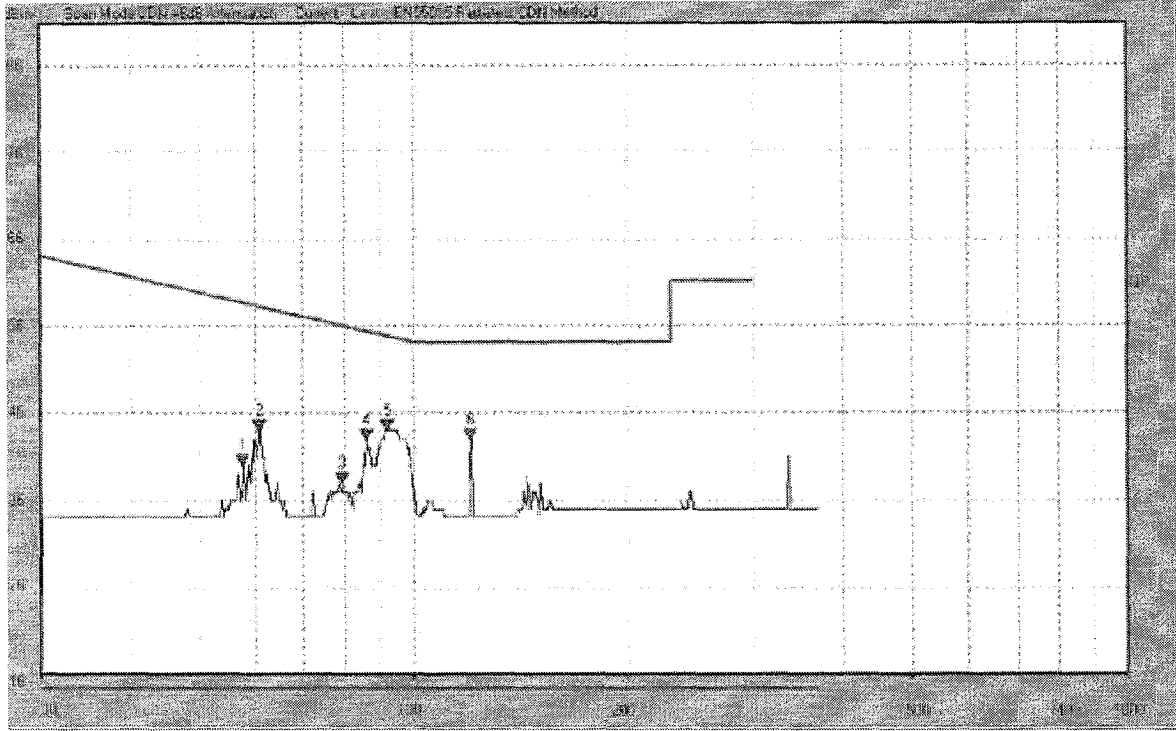
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

Tiuler

Tabelas referentes ao item 4.4.2 – CISPR 15.

Tensão de ensaio: 127V



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBμV)	Limite (dBμV)	Margem (dB)	Detector
1	57.69	36	59	23	QP
2	60.64	35	58	23	QP
3	79.30	37	56	19	QP
4	85.74	35	55	20	QP
5	91.85	43	55	12	QP
6	120.04	39	54	15	QP

Handwritten signature or mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - F. TABELAMENTO DE NOTAS - C. Gr.ºm. CNI. Nº 271-G

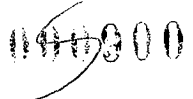
Autenticação Digital

De acordo com o art. 1.040, inciso III, do CC/2002 e o art. 1.041, inciso III, do CC/2002, o presente documento eletrônico, assinado por **LABORATÓRIO DE LUMINOTÉCNICA DA UFF**, em 25/02/2019 às 12:08:35, com o código de verificação **77002502191204370431-27**, Data: **25/02/2019 12:08:35**.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AID99024-BJZ4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

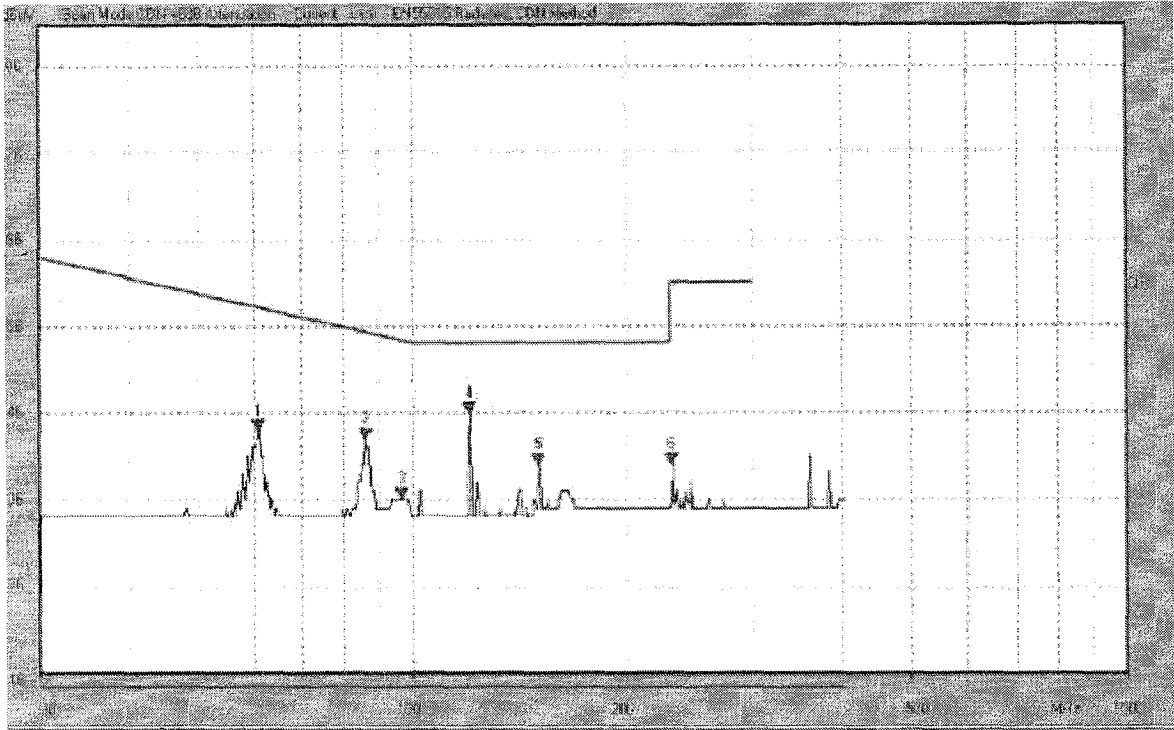
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Tensão de ensaio: 220V



Item	Frequência (MHz)	Resultado (dBµV)	Limite (dBµV)	Margem (dB)	Detector
1	60.71	35	58	23	QP
2	85.76	35	55	20	QP
3	96.23	35	54	19	QP
4	120.02	41	54	13	QP
5	150.00	38	54	16	QP
6	231.32	35	61	26	QP

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE MOTAS - C/ Rua C. G. de S. 85 - 2º andar - Niterói - RJ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º e 11º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Federal 22.646/2004 e o inciso I do artigo 2º da Lei 6.898/2011, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código QR e o código de autenticação a seguir, em conformidade com o artigo 10º da Lei 11.941/2009.

Cód. Autenticação: 77002502:191204370431-28; Data: 25/02/2019 12:08:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98023-WZ8D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilmar Azevedo de Almeida Da Silva
CNPJ nº 07.083.888/0001-00
Contato: (21) 2462-1111
Site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

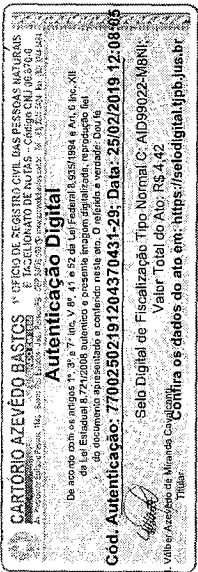
41901



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

ITEM	ENSAIO/VERIFICAÇÃO	AValiação
5.10	COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	
4.3.1 – CISPR 15	Os limites das tensões de perturbação nos terminais de alimentação para as frequências de 9 kHz a 30 MHz, devem estar conforme a Tabela 2a da norma ABNT NBR IEC/CISPR 15:2014.	C
4.4.1 – CISPR 15	Os limites quase pico da componente magnética da intensidade de campo da perturbação radiada na frequência de 9 kHz a 30 MHz, devem estar conforme a Tabela 3a da norma ABNT NBR IEC/CISPR 15:2014.	C
4.4.2 – CISPR 15	Os limites quase pico da componente elétrica da intensidade de campo da perturbação radiada na frequência de 30 MHz a 300 MHz, devem estar conforme a Tabela B.1 da norma ABNT NBR IEC/CISPR 15:2014.	C

Legenda:
C - Conforme
NC - Não conforme



104902



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Fotos dos ensaios

Grau de proteção (IP66)

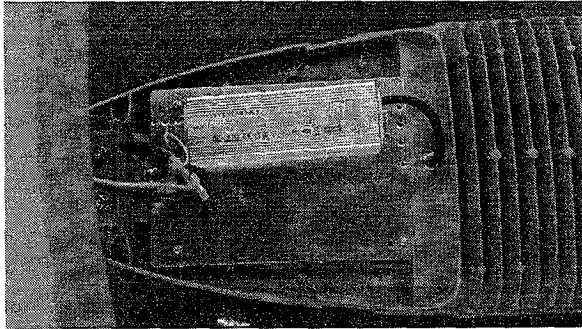


Foto 1- Evidência de não ingresso de pó.

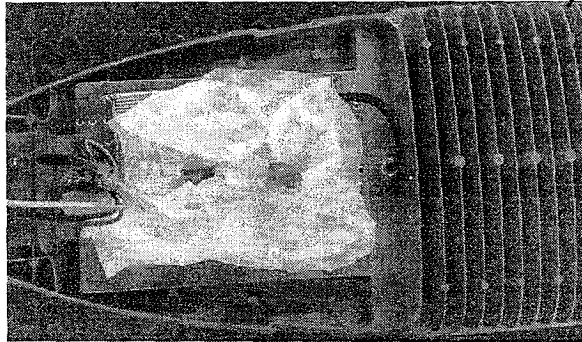
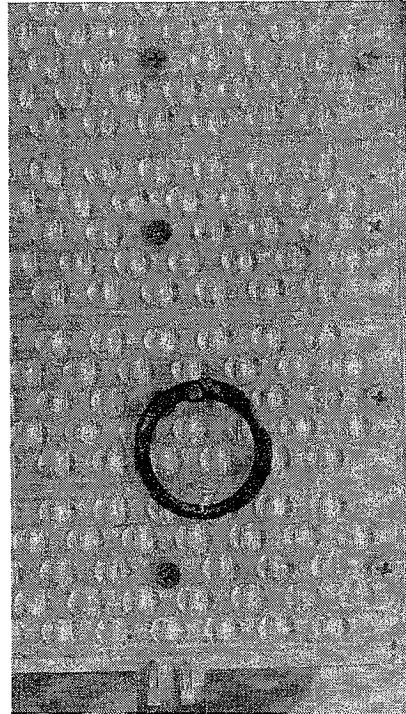


Foto 2 - Evidência de não ingresso de água.



Resistência contra impactos mecânicos externos (IK-08)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - C/Adm. CHU 66.376-6
 Rua Rio de Janeiro, 15 - Sala 201 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24210-240 - Fone: (21) 2412-1111 - Fax: (21) 2412-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº art. 4º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 20.046/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.724/2008 juntados e apresentados imagens digitalizadas, reprodução fiel.

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-30; Data: 25/02/2019 12:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99021-CU68;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Almirinda Cruz em: <https://sestdigital.tjpb.jus.br>

Título:



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Instrumentos utilizados

Código	Equipamento
EI-01	Esfera integradora
FP-02	Fonte estabilizada de tensão
WT-01	Wattímetro digital
PH-03	Espectrorradiômetro
GO-01	Goníofotômetro
MG-01	Megôhmetro
TQ-01	Torquímetro digital
TM-08	Termopar tipo K
CT-03	Termômetro digital
EF-02	Estufa
GW-01	Glow wire
FT-01	Hipot
CL-01	Colorímetro
DP-01	Dedo padrão
BP-01	Bola de pressão
PQ-01	Paquímetro digital
LU-01	Lupa graduada
DL-09	Termohigrômetro digital
AL-01	Analizador EMC (compatibility electromagnetic)
PS-01	Pré-seletor
LISN-01	LISN (line impedance stabilization network)
AN-01	Antena Large Loop
CDN-01	CDN (coupling/decoupling network)
FA-01	Filtro passa alta
FP-03	Fonte de potência
DL-15	Termohigrômetro digital
CT-03	Termômetro digital
MA-01	Manômetro
PN-01	Peneira de malha quadrada
BC-01	Bico de apersão
CR-02	Cronômetro digital
RG-01	Régua metálica
MT-01	Martelo Pendular
VB-01	Mesa de vibração
TQ -02	Torquímetro I
TQ -03	Torquímetro II
BL-02	Balança eletrônica
UV-01	Câmarada UV





REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Material
Papel tipo seda
Filme metálico
Papel toalha
Talco
Benzina

Condições Ambientais

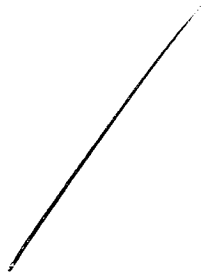
Durante a realização das medições no ensaios de eficiência energética as temperaturas do ambiente foram controladas e mantidas em $25 \pm 1^\circ\text{C}$ umidade relativa $< 65\%$; para os ensaios de segurança as temperaturas do ambiente foram controladas e mantidas em $24 \pm 1^\circ\text{C}$ umidade relativa $< 60\%$; para os ensaios de EMC as temperaturas do ambiente foram controladas e mantidas entre 15°C e 25°C .



Incertezas de medição

A incerteza expandida de medição foi determinada de acordo com o Guia para a Expressão da Incerteza de Medição - Terceira Edição Brasileira - Edição Revisada (agosto de 2003), representando as contribuições dos sistemas de medição do laboratório.

Grandeza	Incerteza
Tensão CA	± 0,19%
Corrente CA	± 0,30%
Fator de potência	± 0,0041
Potência	± 0,23%
Fluxo luminoso	± 4,36%
Eficiência Luminosa	± 4,37%
TCC	± 0,62%
IRC	± 1,03%
Corrente CC	± 0,17%
Temperatura	± 0,35%
Tensões de perturbação - Terminais de alimentação	± 2,2 dB
Perturbações eletromagnéticas radiadas - Faixa de 9kHz a 30MHz	± 3,1 dB
Perturbações eletromagnéticas radiadas - Faixa de frequência 30MHz a 300MHz	± 2,6 dB



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Rio de Janeiro, 150 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24210-000
 Fone: (21) 2423-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.931/94 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-33 - Data: 25/02/2019 12:08:505

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AID99018-173W;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Título:



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Embalagem do produto/Folha de instruções

WLUX	CODIGO:	WLUX150	CLASSIFICAÇÃO:	TIPO II-MÉDIA
	TENSÃO:	100~277VAC	TEMP. DE COR:	5000K
	POTÊNCIA:	150W	IRC	>70
	FREQUÊNCIA:	60HZ	T.A.	-40°C~50°C
	FATOR POTÊNCIA:	0,99	ISOLAMENTO:	CLASSE 1
	DATA DE FABRICAÇÃO:	GRAU DE PROTEÇÃO		
		ÓTICO IP 66	DRIVER IP 66	

INMETRO

ENERGIA

LUMINÁRIA - LÂMPADA DESCARGA / LED
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA E C

Marca: WLUX

Modelo: WLSL150

Mais eficiente

A

B

C

D

A

Menos eficiente

Potência

150

(W)

Eficiência Luminosa

117,9

(lm/W)

Vida Declarada Nominal

80.000

(h)

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

OCF

INMETRO

Registro XXX XXXXANO

Instruções de instalação e recomendações de uso. Leia o Manual do aparelho

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 77002502191204370431-34; Data: 25/02/2019 12:08:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99017-X20L; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sicoi.digital.tjpb.jus.br>

REL FINAL 01-1402-18-LUMINARIA 150W BIVOLT WLSL150

Página 34 de 37



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

INSTRUÇÕES TÉCNICAS LUMINÁRIA LED WLUX

MARCA – WLUX

MODELO - WLSL 150W.

POTÊNCIA NOMINAL - 150 W

FAIXA DE TENSÃO NOMINAL - 100~277 V

FREQUENCIA - 60 Hz

CLASSIFICAÇÃO – TIPO II – MÉDIA – TOALMENTE LIMITADA

ÂNGULO DE ELEVAÇÃO – 0°

GRAU DE PROTEÇÃO – IP66

ISOLAMENTE – CLASSE 1

PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO CHINA.

INSTRUÇÕES AO USUARIO – ANTES DE INSTALAR O PRODUTO
CERTIFIQUE QUE A REDE ELETRICA ESTÁ DESLIGADA, CUIDADO COM
CHOQUES ELETRICOS

IMPORTADO POR WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ - 78.794.591/0001-03

GARANTIA DO PRODUTO, APARTIR DA DATA DA NOTA DE VENDA – 60
MESES.

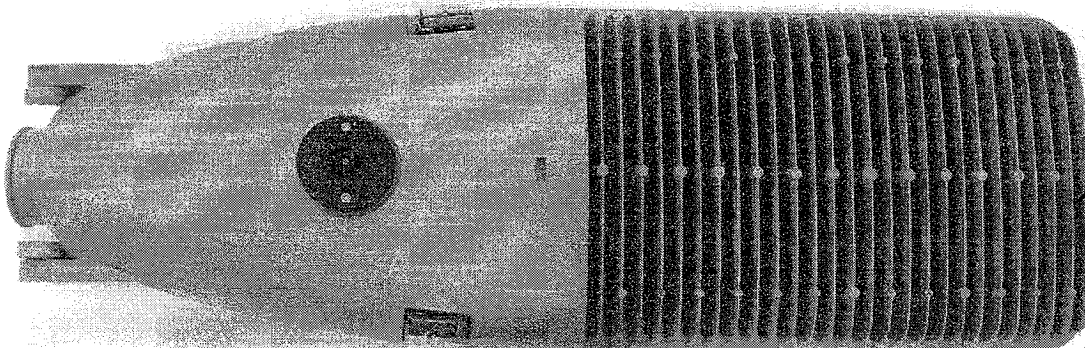
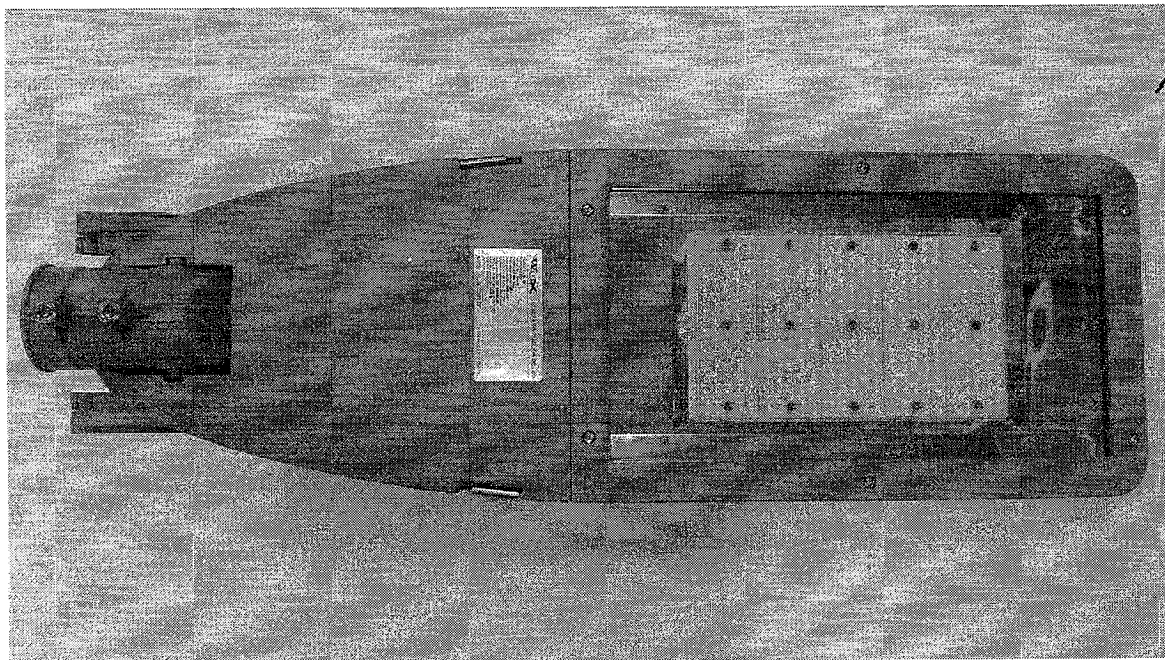
DATA DE VALIDE PARA ARMAZENAMENTO – INDETERMINADO





REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.

Fotos da amostra



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
PARELHATO DE NOBRAS - CRIEIRA, 111 - BARRA DO MAR - RJ - CEP: 24132-000
FONE: (21) 2611-1111 - FAX: (21) 2611-1112 - E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital, em conformância com o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.962, de 2013, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.962, de 2013, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.962, de 2013.

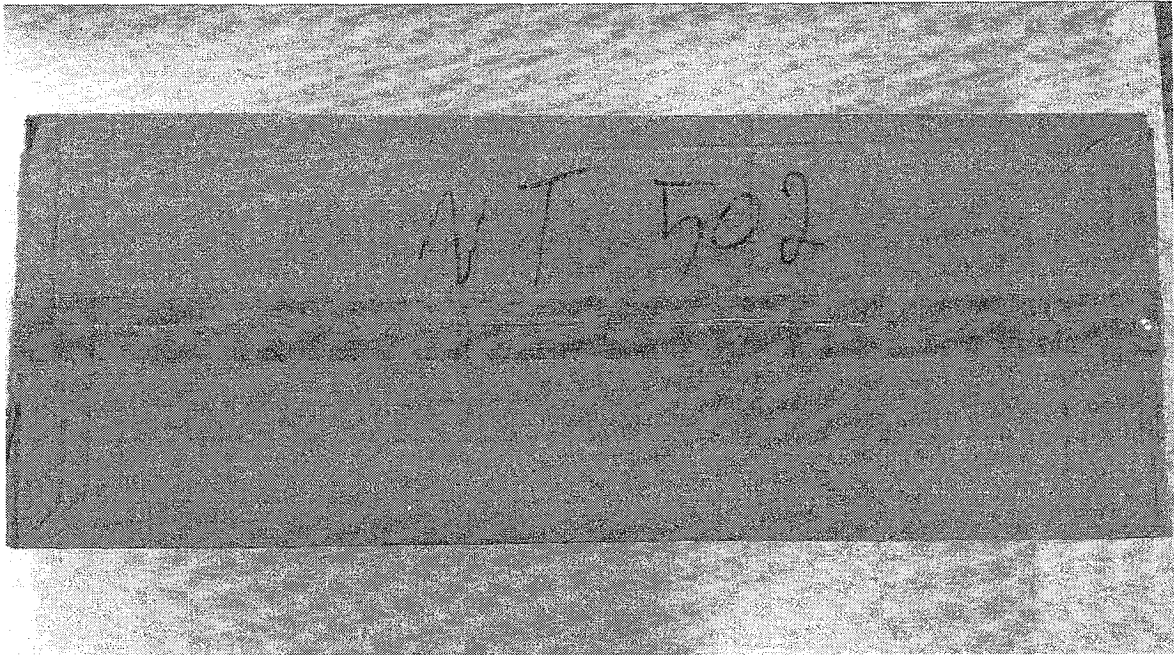
Cód. Autenticação: 77002502191204370431-36; Data: 25/02/2019 12:08:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID99016-VJJ2.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda, Diretor Geral
Tribunal



REDE BRASILEIRA DE LABORATORIOS DE ENSAIO (RBLE)
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0557.



---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CHUÁ - RJ - G

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 9º da Lei Federal 8.952/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 20.046/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.898/1980, a assinatura eletrônica desta escritura encontra-se registrada e registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, sob o nº 77002502191204370431-37. Data: 25/02/2019 12:08:05

Cód. Autenticação: 77002502191204370431-37. Data: 25/02/2019 12:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90014-404B.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valeri Azevedo de Miranda, Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, sob o nº 77002502191204370431-37.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

400910

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 12:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 12:08:06 (hora local)**.

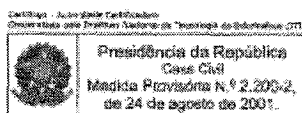
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002502191204370431-1 a 77002502191204370431-37

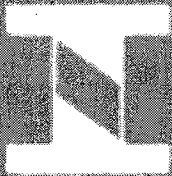
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf8547c61ab5036f64940e88a4d08cc251601ac804ce8eac52499a1cde96bae911604acc0858f2127168086f4b812c4fae





INMETRO

ENERGIA

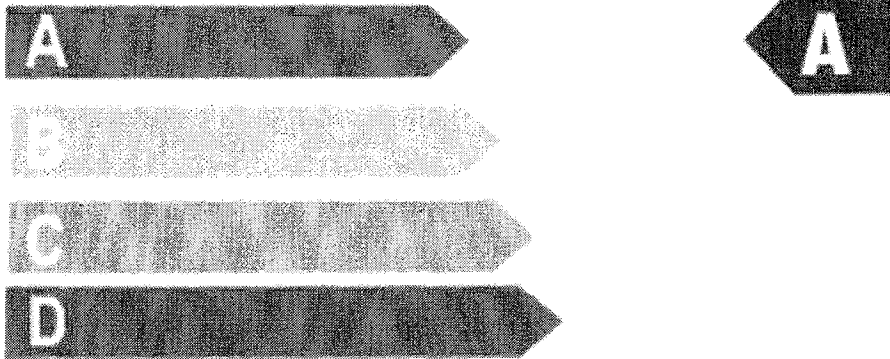
LUMINÁRIA: LÂMPADA DESCARGA / LED
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Fornecedor WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Marca WLUX

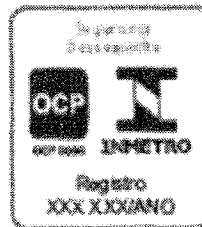
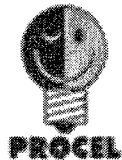
Modelo WLSL 150

Mais eficiente



Menos eficiente

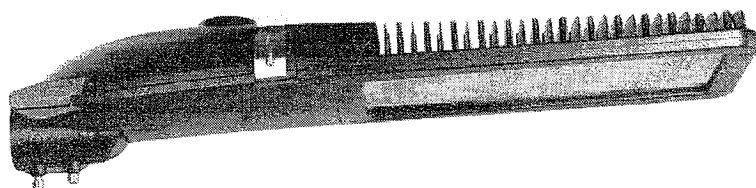
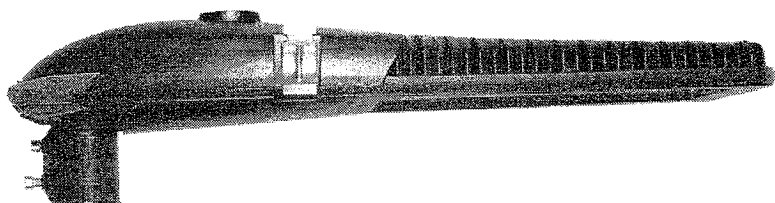
Potência 150 (W)	Eficiência Luminosa 126,2 (lm/W)	Vida Declarada Nominal 80.000 (h)
--------------------------------------	--	---



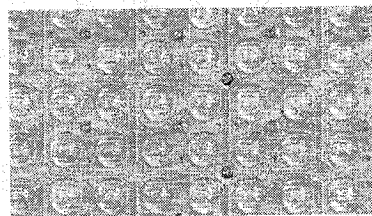
Instruções de instalação e recomendações de uso, Leia o Manual do aparelho

911

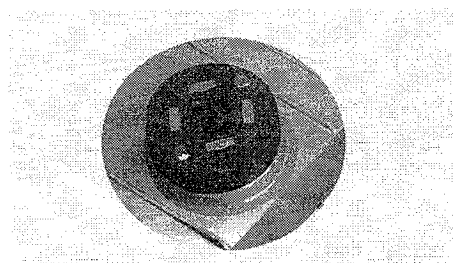
MODELO WLSL150



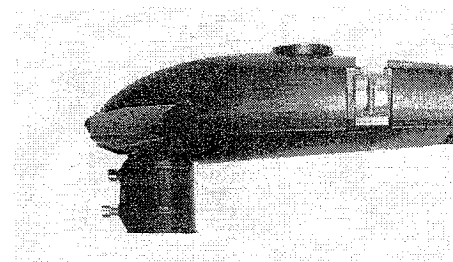
Potência:	150W
Eficiência Energética (Lm/w):	126,2Lm/w
Fluxo Luminoso Total:	18881,0Lm
Temperatura de Cor:	3500k a 6500k
Tensão de Alimentação:	100-277V (Bivolt)
Alto Fator de Potência:	>/= 0,98
Corrente (mA):	700
Protetor de Surto:	10Kv
*Telegestão Dados:	Ligado / Desligado
*Telegestão Comandos:	Ligar / Desligar / Dimerizar até 60%
Vida Útil:	81 000 horas
Placa de LED CREE	Modular
Grau de Proteção Água e Poeira:	IP66
Grau de Proteção Impactos Mecânicos:	IK09
Grau de Proteção (driver):	IP67
Acabamento:	Pintura Epóxi
Fixação:	Tubos de diâm 49 a 60,3 mm
Acesso ao Compartimento Ótico:	Por meio de presilhas
Altura de instalação:	Até 12m
Garantia:	5 anos (integral da luminária)



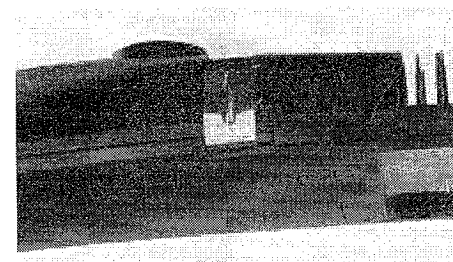
Placa de LED LUMILEDS Luxeon: Modular



Base para Relé 7 Pinos (telegestão)



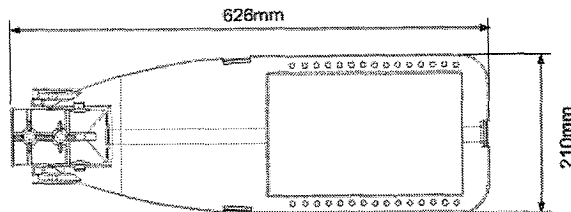
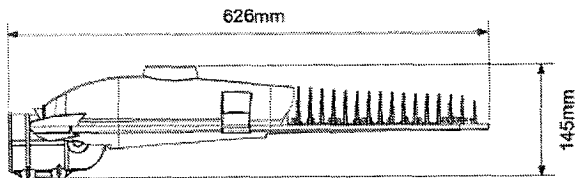
Para instalação em ponta de braço ou poste



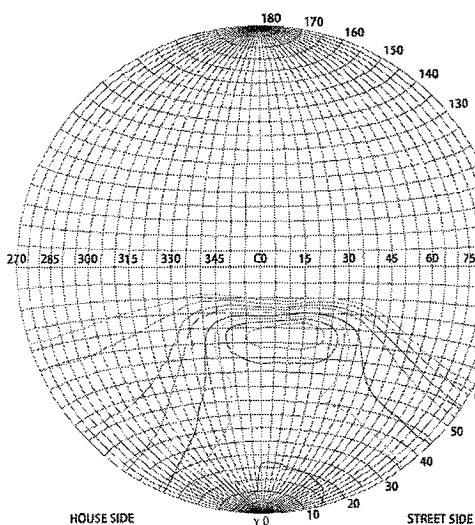
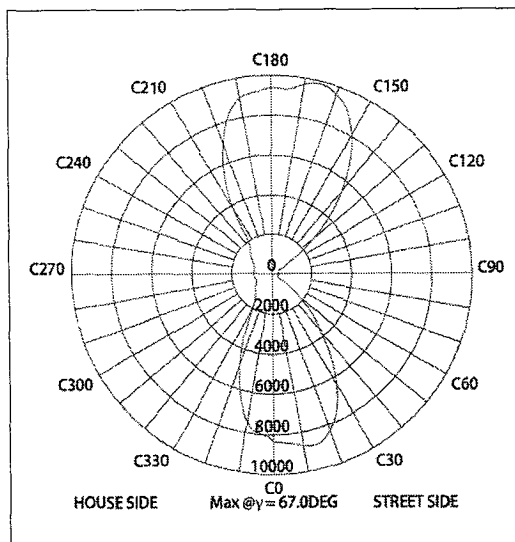
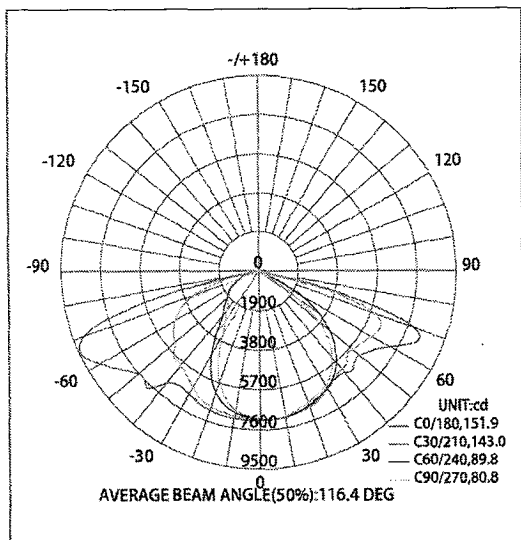
Acesso ao compartimento do driver por presilhas

* Modelo de telegestão e opcional

Especificações
MODELO WLSL150



Dados Fotométricos

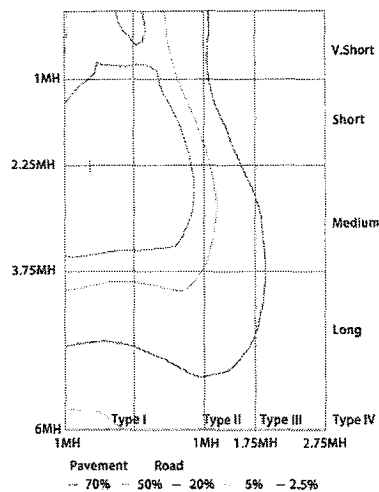


Classification:

IES:Type III - Medium
 CIE:Average - intermediate
 IES:None cut-off
 CIE:None cut-off
 Max.A180:247.8cd/klm
 Max.A190:1.943cd/klm
 Max.80-90:247.8cd/klm

ISOCANDELA DIAGRAM	
UNIT	cd
Imax=100%	20817
90%	18735
80%	16654
70%	14572
60%	12490
50%	10409
40%	8327
30%	6245
20%	4163
10%	2082
5%	1041

ROAD SURFACE ISOCANDELA DIAGRAM



WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

AV SILVA JARDIM 1219

REBOUÇAS, CURITIBA-PR

CEP: 80.250.200

CNPJ: 78.794.591/0001-03

IE: 10162267-30

Fone/Fax: (41) 3026-0302

E-mail: LICITACOES@WLUX.COM.BR

914

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A quem interessar possa e para todos os devidos propósitos legais, declaramos que a LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, modelos WLSL 75, WLSL 100, WLSL 120, WLSL 150, WLSL 180, WLSL 200 e WLSL 240, tem 5(cinco) anos de garantia contra qualquer tipo de problema ou mau funcionamento devido a defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal

As luminárias públicas de LED são fabricadas com componentes disponíveis da mais alta qualidade, bem como a fábrica segue e respeita todos os requisitos da Legislação Brasileira.



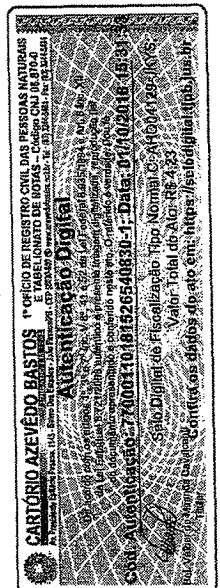
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

William Yan Wey Man

Sócio Diretor

RG: 1.457796-3 CPF: 616210809-00

Curitiba, 15 de MARCO de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000915

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2018 15:40:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1087215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2019 15:31:34 (hora local)**.

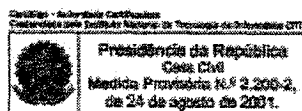
¹Código de Autenticação Digital: 77000110181526540830-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc82f7a23b2493991b688c7c7a470efba376b5c9a073c5340f8e52203805088601ac804ce8eac52499a1cde96bae9119ed1e6720ef8bb0815b07ad4bb1b625e



[Handwritten signature]

WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP
CNPJ 78.794591/0001-03
Inscrição Estadual 101.622.673-0

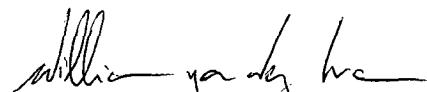
001916

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03, Inscrição Estadual nº. 101.622.673-0 situada na Avenida Silva Jardim 1219 Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná CEP 80.250-200 DECLARA, para o Município de Capanema – PR que as luminárias LED ofertadas para o pregão presencial 135/2018, possuem garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, qualquer problema de mau funcionamento esta garantia começa a contar a partir da emissão da nota fiscal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba 07 de março de 2019.



William Yan Wey Man – Sócio - Administrador
RG 1.457.796-3 PR - CPF 616.210.809-00
WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ 78.794.591/0001-03

78.794.591/0001-03
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP
AVENIDA SILVA JARDIM Nº 1219
REBOUÇAS - CEP 80.250-200
CURITIBA - PR

Endereço: Avenida Silva Jardim 1219 Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná CEP 80.250-200

E-mail: wluxlicitacoes@gmail.com

Fone/Fax: 41-3026-0302



REPÚBLICA FEDERATIVA

Estado do Paraná - Comarca
Secretaria da Indústria, Comércio e A

Cesar Eurico Balbino Tavares

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula nº 12.181-T, da Junta Comercial do Paraná.
Credenciado pela Associação Americana de Tradutores



110917

Tradução nº.: 2296/2018

CERTIDÃO DE JURAMENTAÇÃO

Certifico que recebi o documento anexo intitulado: Relatório de Teste (*Teste Report*), exarado no idioma inglês para ser traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício na forma que seguem nas folhas anexas.

Curitiba, 06 de Novembro de 2018

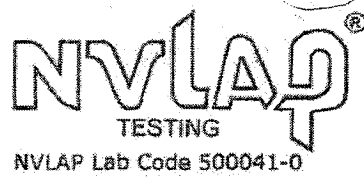
Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido. Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.



Cesar Eurico Balbino Tavares
Tradutor Público Juramentado
Matrícula JUCEPAR nº 12/181-T

Cesar E. B. Tavares
Tradutor Público Juramentado

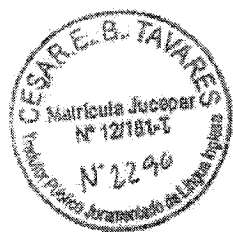
Cree® XLamp® XP-G3 LEDs Brancos



INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO LM-80-08

A Cree classifica esses LEDs como "kits de LED" segundo as Diretrizes da ENERGY STAR de 9 de setembro de 2011¹.

1. Número de fontes de luz LED testadas	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes.
2. Descrição das fontes de luz LED	XLamp XP-G3 LEDs brancos (série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-x-xxxx Todas as medidas fornecidas são medições do kit LED.
3. Descrição do equipamento de teste e auxiliar	Sistemas de Instrumentos - Esfera Integradora ISF-500 Sistemas de Instrumentos - Espectrômetro CAS-140 Medidor de fonte Keithley 2420
4. Ciclo Operacional	Kits de LED operam em em corrente constante.
5. Condições ambientais	Os kits de LED são operados em câmaras de controle ambiental. A temperatura do ar ambiente ao redor dos kits de LED é ativamente controlada por meio de fluxo de ar através da câmara. TA Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes RH < 45% Fluxo de ar: 800 CFM.
6. Temperatura da carcaca	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes.
7. Corrente condutora da fonte de luz LED durante o teste de vida útil	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes.
8. Fluxo luminoso inicial e tensão de avanço na corrente de medição fotométrica	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes.
9. Dados de manutenção do lumen para cada fonte de luz LED individual	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes. Temperatura ambiente durante o teste de Fluxo luminoso definido em 25°C ± 2°C.
10. Observação de falhas na fonte de luz LED	Nenhuma falha ocorreu durante o teste.
11. Intervalo de monitoramento da fonte de luz LED	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes.
12. Incerteza na medição fotométrica	A Cree mantém uma tolerância de ± 2,0% nas medições de fluxo para o teste LM-80.
13. Alteração de Cromaticidade relacionada ao longo do tempo de medição	Ver conjuntos de dados individuais nas páginas seguintes. Temperatura ambiente durante o teste de Cromaticidade definido em 25°C ± 2°C.
Autorização do relatório de teste	Arthur Pun, Gerente do Laboratório de Confiabilidade de Componentes



¹ http://www.energystar.gov/ia/partners/prod_development/new_specs/downloads/luminaires/ENERGY_STAR_Final_Lumen_Maintenance_Guidance.pdf

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55072-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 324-5464 - Fax: (33) 3244-3601

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 77002211181415410354-3; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87268-PSJK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

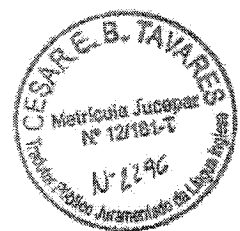
Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

HISTÓRICO DE REVISÃO

141919

Revisão	Data	Mudança
0	7 Jan 2016	Data do primeiro problema
1	8 Abr 2016	Adicionada duração de teste ao conjunto de dados 1; status de sucessor removido; adicionado o conjunto de dados 2.
2	17 Ago 2016	Conjunto de dados estendido N° 1 e 2 com duração de teste adicional.
3	9 Set 2016	Conjuntos de dados adicionados N° 3 - 12.
4	13 Set 2016	Corrigido erro de relatório no conjunto de dados N° 10.
5	02 Dez 2016	Conjunto de dados estendido N° 2 com duração de teste adicional. Adicionado o conjunto de dados N° 13.
6	28 Fev 2017	Conjuntos de dados removidos N° 1 e 2. Adicionado o conjunto de dados N° 14. Conjuntos de dados estendidos N° 3, 4, 6, 7, 9 e 11 com duração de teste adicional.
7	15 Mai 2017	Conjuntos de dados estendidos N° 3, 4, 6, 7, 9, 11 e 14 com duração de teste adicional.
8	15 Nov 2017	Adicionado o conjunto de dados # 15. Conjuntos de dados estendidos N° 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 com duração de teste adicional. Gráfico TM-21 revisado para todos os conjuntos de dados. Adicionado Gráfico de Alteração Cromática e tabelas de Síntese de Resultados de Teste para todos os conjuntos de dados.



Handwritten signature or mark.

1111920

SÍNTESE DE RESULTADOS DE TESTE

Conjunto de dados	Temp. cargaça [°C]	Temperatura ambiente [°C]	Corrente Condutora [mA]	Meta ANSICCY	Contagem de Amostras	Duração do teste	Tempos de Vida Útil TM-21 reportados
3	85°C	85°C	350 mA	3000K	25	14.112 hrs	L90(14k) > 84.700 hrs L80(14k) > 84.700 hrs L70(14k) > 84.700 hrs
4	105°C	105°C	350 mA	3000K	25	13.608 hrs	L90(14k) > 81.600 hrs L80(14k) > 81.600 hrs L70(14k) > 81.600 hrs
5	120°C	120°C	350 mA	3000K	25	8.568 hrs	L90(9k) > 51.400 hrs L80(9k) > 51.400 hrs L70(9k) > 51.400 hrs
6	85°C	85°C	700 mA	3000K	25	14.112 hrs	L90(14k) > 84.700 hrs L80(14k) > 84.700 hrs L70(14k) > 84.700 hrs
7	105°C	105°C	700 mA	3000K	25	12.600 hrs	L90(13k) > 75.600 hrs L80(13k) > 75.600 hrs L70(13k) > 75.600 hrs
8	120°C	120°C	700 mA	3000K	25	8.568 hrs	L90(9k) > 51.400 hrs L80(9k) > 51.400 hrs L70(9k) > 51.400 hrs
9	85°C	85°C	1050 mA	3000K	25	14.112 hrs	L90(14k) > 84.700 hrs L80(14k) > 84.700 hrs L70(14k) > 84.700 hrs
15	105°C	105°C	1050 mA	3000K	25	8.064 hrs	L90(8k) > 48.400 hrs L80(8k) > 48.400 hrs L70(8k) > 48.400 hrs
10	105°C	105°C	1050 mA	3000K	20	11.592 hrs	L90(12k) > 69.600 hrs L80(12k) > 69.600 hrs L70(12k) > 69.600 hrs
11	85°C	85°C	1500 mA	3000K	25	13.608 hrs	L90(14k) > 81.600 hrs L80(14k) > 81.600 hrs L70(14k) > 81.600 hrs
14	105°C	105°C	1500 mA	3000K	25	10.080 hrs	L90(10k) > 60.500 hrs L80(10k) > 60.500 hrs L70(10k) > 60.500 hrs
12	120°C	120°C	1500 mA	3000K	20	6.048 hrs	L90(6k) > 36.300 hrs L80(6k) > 36.300 hrs L70(6k) > 36.300 hrs
13	85°C	85°C	2000 mA	3000K	25	6.048 hrs	L90(6k) > 36.300 hrs L80(6k) > 36.300 hrs L70(6k) > 36.300 hrs

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucaepar 01
 Nº 127181-3
 Nº 2290
 Juiz de Direito Jaramatão da Lagoa

CONJUNTO DE DADOS 3: 85° C; 350 mA

4119 921

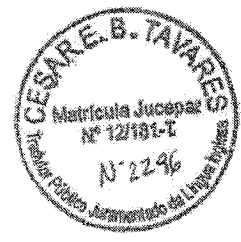
Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-x20xx-x000xx
Corrente da unidade testada (IF)	350 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaça [TS]	45°C
Temperatura ambiente [TA]	85°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv ^v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.97%	0.0005	-0.1	N/R
1008	99.76%	0.0007	0.0	N/R
1512	99.75%	0.0007	0.0	N/R
2016	99.62%	0.0007	-0.1	N/R
2520	99.51%	0.0007	-0.1	N/R
3024	99.55%	0.0008	-0.1	N/R
3528	99.39%	0.0007	-0.1	N/R
4032	99.33%	0.0008	-0.1	N/R
4536	99.27%	0.0009	-0.1	N/R
5040	99.34%	0.0009	-0.1	N/R
5544	99.32%	0.0009	-0.1	N/R
6048	99.38%	0.0009	-0.1	N/R
6552	99.15%	0.0008	-0.1	N/R
7056	99.15%	0.0008	-0.1	N/R
7560	99.38%	0.0009	-0.1	N/R
8064	99.12%	0.0009	-0.2	N/R
8568	99.31%	0.0008	-0.2	N/R
9072	99.31%	0.0008	-0.2	N/R
9576	99.44%	0.0010	-0.2	N/R

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv ^v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
10080	99.33%	0.0010	-0.2	N/R
10584	99.42%	0.0010	-0.2	-0.8%
11088	99.49%	0.0010	-0.2	-1.1%
11592	99.46%	0.0010	-0.2	-1.1%
12096	99.45%	0.0010	-0.3	-1.0%
12600	99.46%	0.0010	-0.2	-1.1%
13104	99.44%	0.0008	-0.3	-1.3%
13608	99.48%	0.0010	-0.2	-1.1%
14112	99.32%	0.0010	-0.3	-1.3%

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 3: 85° C; 350 mA

1111922

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	14.112 horas
Duração do teste usado para projeção	t = 7.056 a t = 14.112
α	-3.289E-07
β	9.903E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(14k) > 84.700 horas
	L80(14k) > 84.700 horas
	L70(14k) > 84.700 horas

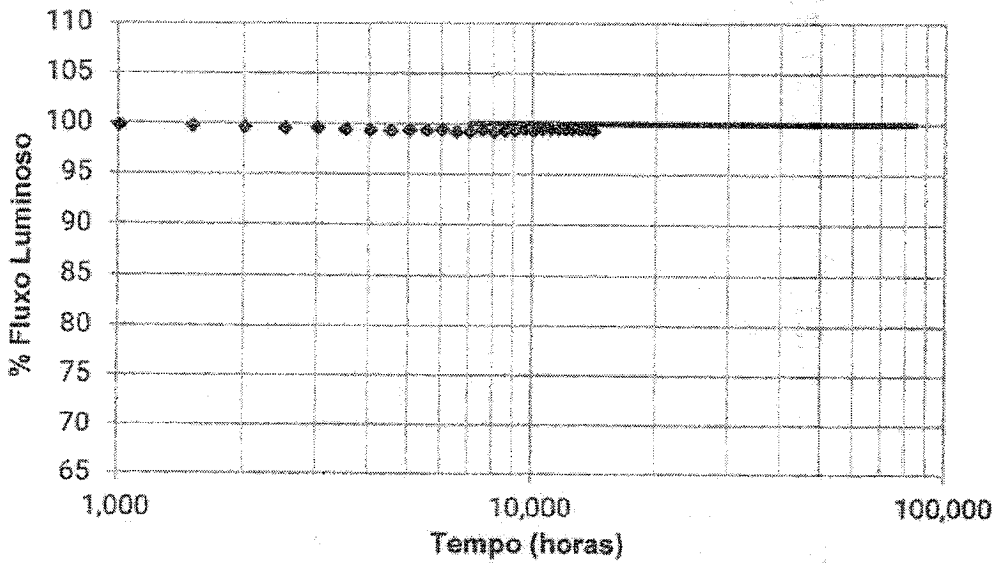
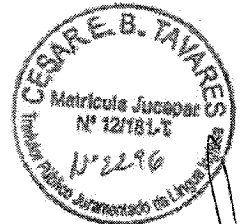
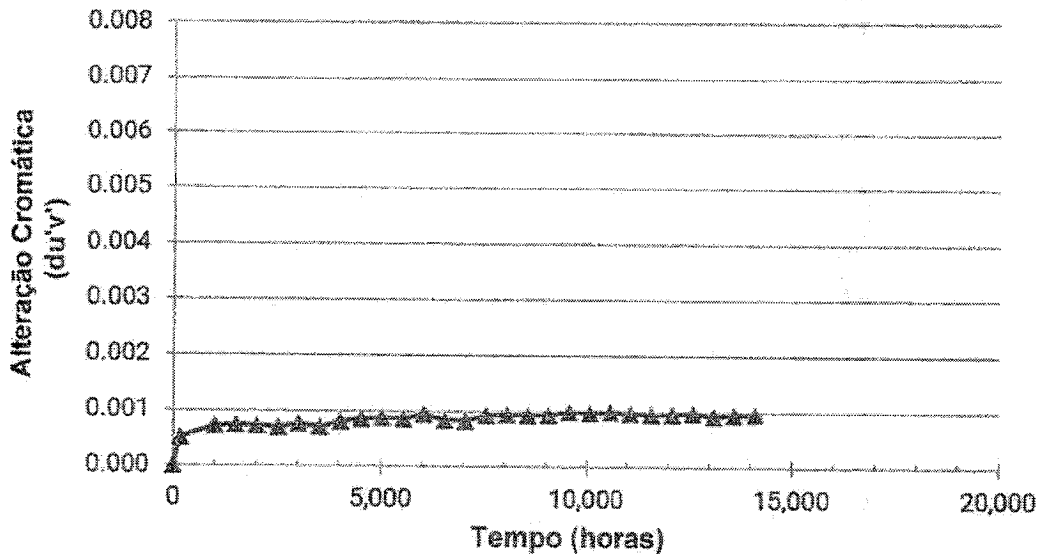


Gráfico de Alteração Cromática



Conjunto de dados 3: 85° C; 350 mA

041924

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%) (%)											
	LF (mm)	Vr (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	6562	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
	1	162	2.85	3106	3000	99.57	99.75	99.82	99.45	99.63	99.57	99.89	99.75	100.12	100.12	99.89
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média	156	2.84			99.15	99.15	99.38	99.12	99.31	99.31	99.44	99.33	99.42	99.49	99.46	99.45
Mediana	157	2.84			99.35	99.16	99.43	99.99	99.38	99.37	99.61	99.29	99.47	99.53	99.83	99.55
σ	3	0.92			0.58	0.52	0.47	0.52	0.49	0.59	0.65	0.76	0.73	0.76	0.59	0.71
Min.	149	2.81			98.22	98.04	98.56	98.35	98.32	98.12	98.24	98.12	98.32	97.99	97.79	97.55
Max.	162	2.89			100.00	100.00	100.58	100.26	100.13	100.33	100.44	100.88	101.28	100.84	100.32	100.58

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Alteração de Cromaticidade(Δu,v)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	Alvo ANSI	6562	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
	1	0.4346	0.4116	3106	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Mediana					0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0004	0.0002	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003
Max.					0.0014	0.0015	0.0018	0.0018	0.0017	0.0017	0.0017	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017

B. B. TAVARES

CONJUNTO DE DADOS 3: 85° C; 350 mA

411925

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)			
	LF (lm)	Ve (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	182	2,83	3106	3000	99,75	100,00	99,89	99,83
2	155	2,87	3016	3000	100,06	100,06	99,87	99,94
3	153	2,82	3084	3000	99,87	99,87	99,46	99,74
4	158	2,83	3067	3000	98,67	99,92	99,05	98,73
5	150	2,84	3083	3000	100,20	99,93	100,07	99,87
6	159	2,86	3035	3000	99,06	98,81	98,81	98,87
7	157	2,83	3053	3000	99,17	98,98	98,91	99,11
8	183	2,85	3021	3000	99,93	100,07	100,00	100,07
9	162	2,85	3036	3000	99,81	100,00	100,25	100,12
10	158	2,89	3033	3000	99,87	100,06	100,10	100,19
11	157	2,82	3009	3000	100,13	100,00	99,88	99,58
12	157	2,82	3058	3000	100,58	100,84	100,77	100,58
13	154	2,87	2965	3000	99,55	100,08	100,20	99,55
14	155	2,87	3002	3000	100,32	100,00	99,87	100,32
15	181	2,84	2993	3000	99,56	99,25	99,25	99,56
16	154	2,87	3006	3000	98,38	98,80	99,03	98,44
17	148	2,82	3015	3000	98,12	97,52	97,88	97,11
18	155	2,81	2950	3000	100,00	100,20	100,09	100,26
19	163	2,82	2998	3000	99,34	98,51	100,20	99,21
20	157	2,87	2979	3000	99,36	98,85	99,43	99,49
21	155	2,97	2996	3000	99,03	98,48	100,00	99,29
22	159	2,84	3035	3000	98,12	97,98	97,49	97,49
23	158	2,81	3015	3000	98,86	98,99	98,98	98,17
24	180	2,84	3056	3000	99,00	98,87	99,06	98,08
25	151	2,87	3007	3000	99,87	99,0	99,14	99,88
n	25	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Média	158	2,84			99,48	99,44	99,48	99,32
Mediana	157	2,84			99,56	99,81	99,88	99,55
σ	3	0,02			0,67	0,74	0,78	0,69
Min.	148	2,81			98,12	97,52	97,49	97,11
Max.	182	2,89			100,58	100,84	100,77	100,58

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Alteração de Cromaticidade(ΔuV)			
	CCx	CCy	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	0,4348	0,4116	3106	3000	0,0007	0,0005	0,0005	0,0006
2	0,4386	0,4108	3016	3000	0,0009	0,0009	0,0010	0,0009
3	0,4381	0,4121	3084	3000	0,0006	0,0006	0,0008	0,0008
4	0,4378	0,4136	3067	3000	0,0011	0,0010	0,0011	0,0011
5	0,4357	0,4111	3083	3000	0,0010	0,0007	0,0009	0,0010
6	0,4390	0,4122	3035	3000	0,0008	0,0007	0,0009	0,0008
7	0,4378	0,4118	3053	3000	0,0008	0,0007	0,0008	0,0008
8	0,4376	0,4074	3021	3000	0,0010	0,0008	0,0010	0,0010
9	0,4381	0,4103	3036	3000	0,0008	0,0008	0,0010	0,0008
10	0,4377	0,4091	3033	3000	0,0008	0,0010	0,0007	0,0008
11	0,4437	0,4187	3009	3000	0,0010	0,0010	0,0010	0,0011
12	0,4384	0,4138	3058	3000	0,0011	0,0012	0,0011	0,0012
13	0,4460	0,4177	2965	3000	0,0013	0,0014	0,0014	0,0014
14	0,4420	0,4142	3002	3000	0,0016	0,0016	0,0016	0,0013
15	0,4455	0,4204	2993	3000	0,0008	0,0009	0,0008	0,0008
16	0,4417	0,4145	3009	3000	0,0009	0,0009	0,0010	0,0010
17	0,4422	0,4189	3019	3000	0,0019	0,0018	0,0019	0,0019
18	0,4481	0,4201	2950	3000	0,0009	0,0008	0,0009	0,0008
19	0,4445	0,4169	2998	3000	0,0012	0,0011	0,0011	0,0013
20	0,4463	0,4181	2979	3000	0,0010	0,0009	0,0009	0,0010
21	0,4429	0,4153	2996	3000	0,0009	0,0008	0,0008	0,0009
22	0,4417	0,4178	3035	3000	0,0009	0,0007	0,0006	0,0006
23	0,4437	0,4194	3015	3000	0,0008	0,0007	0,0007	0,0007
24	0,4411	0,4193	3058	3000	0,0009	0,0008	0,0008	0,0008
25	0,4410	0,4128	3007	3000	0,0008	0,0008	0,0007	0,0008
n	25	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Média					0,0010	0,0009	0,0010	0,0010
Mediana					0,0009	0,0008	0,0009	0,0009
σ					0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
Min.					0,0008	0,0006	0,0006	0,0006
Max.					0,0019	0,0018	0,0018	0,0019

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucepar Nº 12181-T
 N° 2286

CONJUNTO DE DADOS 4: 105° C; 350 mA

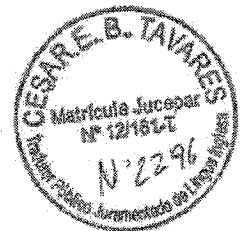
000926

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	350 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaca [TS]	105°C
Temperatura ambiente [TA]	105°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de Cor (Δuv)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	97.53%	0.0006	-0.1	N/R
168	99.71%	0.0004	0.0	N/R	10584	97.61%	0.0007	-0.2	-0.5%
1008	99.37%	0.0007	0.0	N/R	11068	97.83%	0.0008	-0.1	-0.7%
1612	99.11%	0.0006	0.0	N/R	11592	97.76%	0.0009	-0.3	-0.8%
2016	98.86%	0.0006	0.0	N/R	12096	97.82%	0.0009	-0.1	-0.6%
2620	98.54%	0.0009	0.0	N/R	12600	97.75%	0.0009	-0.1	-0.6%
3024	98.42%	0.0008	0.0	N/R	13104	97.80%	0.0010	-0.1	-0.5%
3528	98.19%	0.0006	0.0	N/R	13608	97.73%	0.0010	-0.2	-0.4%
4032	98.03%	0.0006	0.0	N/R					
4536	97.93%	0.0005	-0.1	N/R					
5040	97.82%	0.0005	-0.1	N/R					
5544	97.71%	0.0005	-0.1	N/R					
6048	97.70%	0.0007	-0.1	N/R					
6552	97.85%	0.0006	0.0	N/R					
7056	97.64%	0.0006	-0.1	N/R					
7560	97.72%	0.0005	-0.1	N/R					
8064	97.69%	0.0006	-0.2	N/R					
8568	97.68%	0.0006	-0.2	N/R					
9072	97.62%	0.0006	-0.2	N/R					
9576	97.60%	0.0005	-0.1	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 4: 105° C; 350 mA

1141927

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	13.608 horas
Duração do teste usado para projeção	t=6.552 a t=13.608
α	-2.320E-07
β	9.748E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(14k) > 81.600 horas L80(14k) > 81.600 horas L70(14k) > 81.600 horas

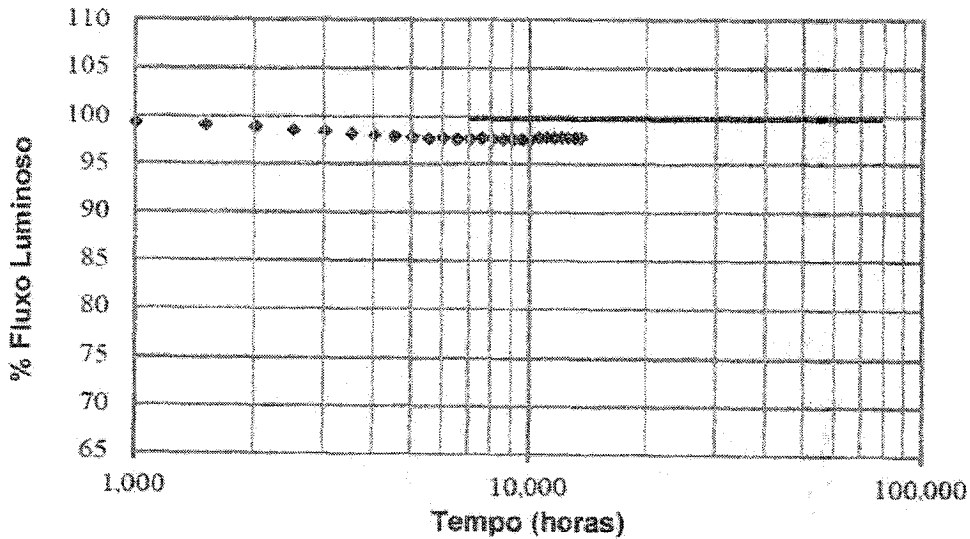
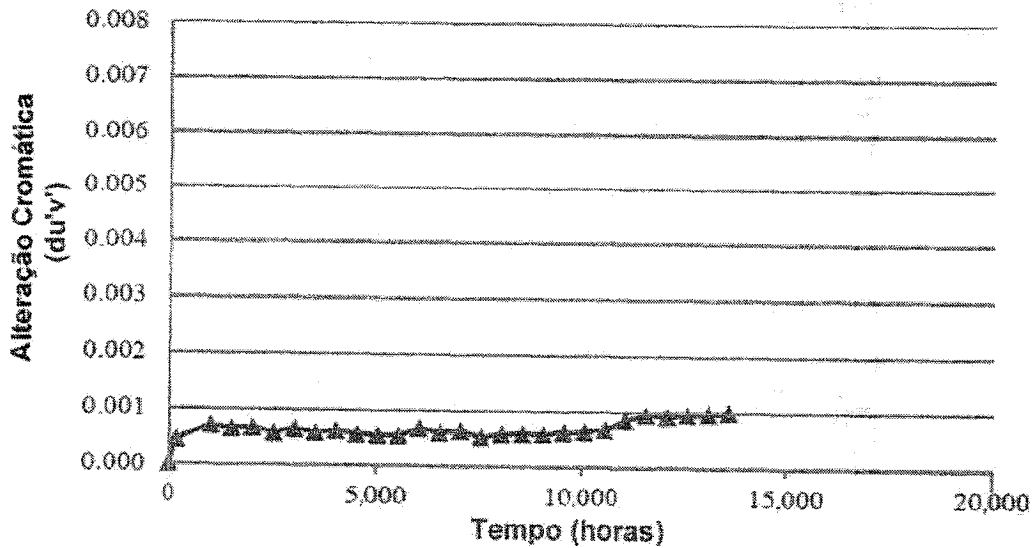


Gráfico de Alteração Cromática



CONJUNTO DE DADOS 4: 105° C; 350 mA

11/11/2018 928

Table with columns for 'Número da Lâmpada' (1-25), 'Inicial (0 hrs)', and 'Constantes de Lúmen(%)' (168-6048). Rows include data for individual lamps and summary statistics (Média, Mediana, etc.).

Table with columns for 'Número da Lâmpada' (1-25), 'Inicial (0 hrs)' (CCx, CCy, Calc. CCT, Ativa ANSI), and 'Alteração de cromatizada(ΔUV)' (168-6048). Rows include data for individual lamps and summary statistics (Média, Mediana, etc.).

CESARE B. TAVARES Matrícula Jucepar 15212

CREE ⇨

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 R. Francisco de Paula, 146 - Bairro Dos Unidos - São Paulo, SP - CEP 05090-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2241-944 - Fax: (11) 2241-945

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o original e verdadeiro. Data: 22/11/2018 14:17:19

Cód. Autenticação: 7700221181415410354-14; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHSB7257-Y81T
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberete Miranda Cavalcanti
 Titular

CONJUNTO DE DADOS 4: 105° C; 350 mA

010930

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)		
	LF (lm)	Vr (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	12800	13104	13608
1	157	2.81	3016	3000	97.51	97.51	97.51
2	156	2.87	2988	3000	97.81	98.33	98.66
3	156	2.86	2995	3000	98.33	98.46	98.08
4	159	2.83	2994	3000	97.85	98.23	98.04
5	153	2.81	3039	3000	98.83	98.98	98.76
6	154	2.82	3038	3000	99.09	99.16	98.85
7	154	2.83	3011	3000	97.73	98.05	97.99
8	156	2.87	3005	3000	98.02	97.99	98.08
9	156	2.87	3016	3000	98.27	98.33	98.33
10	160	2.84	2983	3000	98.00	98.06	97.81
11	158	2.87	3003	3000	98.50	98.36	98.60
12	158	2.87	3042	3000	98.73	98.29	98.04
13	157	2.82	3025	3000	98.52	98.76	98.57
14	157	2.82	3057	3000	97.97	97.95	97.14
15	162	2.84	3068	3000	97.34	97.28	97.69
16	158	2.88	3026	3000	97.82	98.14	98.01
17	153	2.82	3061	3000	97.84	97.12	96.03
18	156	2.84	3027	3000	97.44	97.82	97.50
19	163	2.85	3040	3000	97.66	97.46	97.17
20	161	2.89	3085	3000	97.59	97.66	97.92
21	153	2.84	3103	3000	98.83	97.39	97.58
22	160	2.85	3029	3000	98.44	98.75	98.75
23	157	2.85	3084	3000	97.54	97.32	97.45
24	158	2.82	3024	3000	98.50	96.71	96.52
25	159	2.83	3127	3000	97.11	97.18	96.74
n	25	26	25	25	25	25	25
Média	157	2.84			97.75	97.60	97.75
Mediana	157	2.84			97.73	97.89	97.82
s	3	0.03			0.67	0.69	0.76
Min.	153	2.81			96.23	96.46	96.06
Max.	163	2.89			99.09	99.16	98.83

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)		
	CCx	CCy	Calc. CCT	Alvo ANSI	12800	13104	13608
1	0.4429	0.4179	3016	3000	0.0010	0.0008	0.0011
2	0.4440	0.4166	2988	3000	0.0012	0.0013	0.0013
3	0.4439	0.4173	2988	3000	0.0008	0.0005	0.0004
4	0.4441	0.4176	2994	3000	0.0009	0.0010	0.0011
5	0.4407	0.4162	3039	3000	0.0009	0.0009	0.0009
6	0.4425	0.4199	3039	3000	0.0008	0.0008	0.0010
7	0.4427	0.4188	3011	3000	0.0009	0.0010	0.0010
8	0.4416	0.4186	3005	3000	0.0012	0.0013	0.0014
9	0.4418	0.4158	3018	3000	0.0011	0.0012	0.0012
10	0.4445	0.4173	2983	3000	0.0010	0.0012	0.0010
11	0.4425	0.4157	3005	3000	0.0013	0.0012	0.0012
12	0.4407	0.4166	3042	3000	0.0011	0.0009	0.0010
13	0.4416	0.4163	3025	3000	0.0010	0.0011	0.0010
14	0.4398	0.4165	3057	3000	0.0009	0.0011	0.0009
15	0.4372	0.4123	3068	3000	0.0007	0.0008	0.0008
16	0.4387	0.4106	3028	3000	0.0008	0.0008	0.0009
17	0.4354	0.4077	3061	3000	0.0009	0.0008	0.0010
18	0.4386	0.4103	3027	3000	0.0010	0.0009	0.0013
19	0.4389	0.4125	3040	3000	0.0007	0.0010	0.0009
20	0.4346	0.4090	3085	3000	0.0009	0.0008	0.0010
21	0.4342	0.4104	3103	3000	0.0008	0.0007	0.0008
22	0.4387	0.4106	3029	3000	0.0009	0.0010	0.0010
23	0.4340	0.4076	3084	3000	0.0009	0.0009	0.0009
24	0.4421	0.4173	3024	3000	0.0011	0.0011	0.0009
25	0.4341	0.4182	3127	3000	0.0008	0.0008	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0009	0.0010	0.0010
Mediana					0.0009	0.0009	0.0010
s					0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0005	0.0004
Max.					0.0013	0.0013	0.0014

CESAR E. B. TAVARES
 Matrícula Jucepar Nº 12/161-T
 Nº 2296
 Tabelião de Notas do Estado de Pernambuco

CONJUNTO DE DADOS 5: 120° C; 700 mA

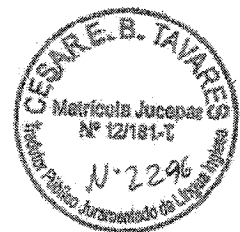
931

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	350 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaca [TS]	120°C
Temperatura ambiente [TA]	120°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu'v')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu'v')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%					
188	99.11%	0.0005	-0.1	N/R					
3008	98.12%	0.0005	-0.1	N/R					
4512	97.85%	0.0005	-0.1	N/R					
6016	97.28%	0.0005	-0.1	N/R					
7520	96.94%	0.0006	-0.1	N/R					
9024	96.58%	0.0006	-0.2	N/R					
10528	96.12%	0.0006	-0.2	N/R					
12032	95.65%	0.0006	-0.2	N/R					
13536	95.41%	0.0005	-0.2	N/R					
15040	95.21%	0.0005	-0.2	N/R					
16544	95.37%	0.0007	-0.3	N/R					
18048	95.40%	0.0008	-0.2	N/R					
19552	95.65%	0.0009	-0.3	-0.3%					
21056	95.18%	0.0008	-0.3	-0.2%					
22560	95.23%	0.0009	-0.4	-0.3%					
24064	95.11%	0.0010	-0.4	-0.2%					
25568	95.52%	0.0011	-0.4	0.5%					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 5: 120° C; 350 mA

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

4110932

Duração do teste	8.568 horas
Duração do teste usado para projeção	t=3.528 a t=8.568
α	9.406E-07
β	9.597E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(9k) > 51.400 horas L80(9k) > 51.400 horas L70(9k) > 51.400 horas

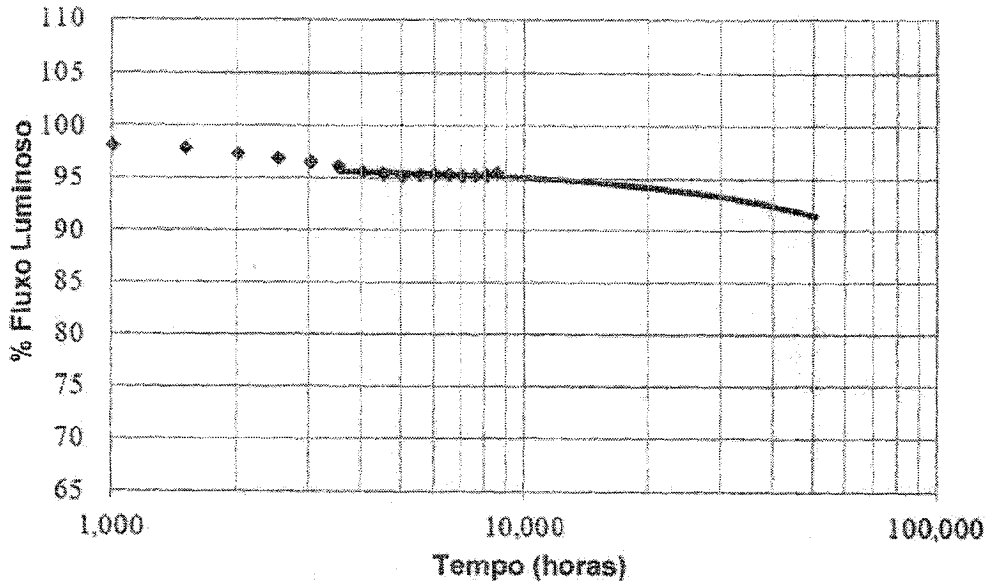
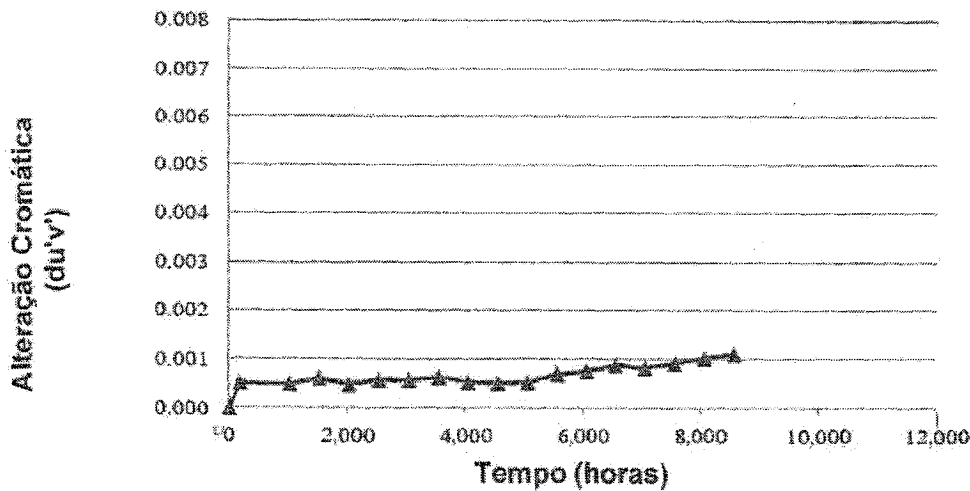


Gráfico de Alteração Cromática



CREE ⇄

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.970-9
 R. Presidente Costa Pereira, 118, Bairro São João, 71200-000, CEP 71200-000, Brasília, DF, Brasil
 Tel.: (61) 3241-5461 - Fax: (61) 3241-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 7700221181415410354-18; Data: 22/11/2016 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87253-4Z/VF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor de Matrícula de Cartório: R\$ 1,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CONJUNTO DE DADOS 5: 120° C; 350 mA

411934

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)				
	LF (lm)	Vr (V)	Calc. CCT	Aivo ANSI	6552	7056	7560	8064	8568
1	158	2.81	3025	3000	95.38	95.12	95.12	95.91	95.25
2	158	2.81	3044	3000	96.51	96.13	96.00	95.88	95.81
3	155	2.87	3018	3000	95.82	95.82	95.37	95.75	96.01
4	160	2.85	3083	3000	96.89	96.96	96.63	97.07	96.68
5	159	2.84	3006	3000	94.22	94.35	94.35	94.16	94.66
6	158	2.83	3027	3000	94.67	94.05	94.69	94.31	94.69
7	153	2.82	3041	3000	96.34	96.59	96.27	96.73	96.92
8	154	2.82	3021	3000	95.45	95.52	95.58	95.78	96.10
9	150	2.82	2999	3000	95.07	94.34	95.21	94.74	95.07
10	148	2.82	2985	3000	95.95	95.14	95.89	95.41	96.06
11	156	2.87	2994	3000	94.54	94.61	94.67	95.66	95.38
12	157	2.87	3047	3000	94.86	94.90	94.58	94.66	95.36
13	159	2.85	3052	3000	95.65	96.24	96.24	96.74	96.11
14	160	2.85	3055	3000	96.38	96.19	95.70	96.82	96.83
15	148	2.87	2994	3000	95.41	95.27	94.94	94.80	95.34
16	155	2.86	3063	3000	95.55	94.58	94.84	94.37	95.10
17	158	2.87	3008	3000	95.83	95.89	96.21	96.94	96.53
18	157	2.88	2952	3000	94.82	94.44	94.70	95.68	95.34
19	165	2.82	3023	3000	95.87	95.87	95.93	95.28	95.99
20	158	2.82	3062	3000	96.20	95.75	95.75	95.75	95.75
21	161	2.83	3094	3000	93.73	93.96	93.73	94.10	94.22
22	156	2.88	3070	3000	94.63	94.43	94.60	94.50	94.37
23	153	2.83	3100	3000	94.59	94.52	94.39	94.85	94.98
24	159	2.83	3108	3000	94.34	94.09	94.09	94.15	94.05
25	153	2.84	3128	3000	95.23	95.43	96.17	94.91	95.30
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média	156	2.84			95.35	95.18	95.23	95.31	95.52
Mediana	156	2.84			95.41	95.14	95.17	95.66	95.35
σ	4	0.02			0.81	0.81	0.79	0.84	0.80
Min.	148	2.81			93.73	93.98	93.73	94.15	94.05
Max.	161	2.88			96.88	96.53	96.86	97.07	96.82

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Ajustação de Cromaticidade(Ax/y)				
	CCx	CCy	Calc. CCT	Aivo ANSI	12903	13104	13805	14112	
1	0.4422	0.4178	3025	3000	0.0089	0.0097	0.0099	0.0011	0.0019
2	0.4404	0.4162	3044	3000	0.0011	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020
3	0.4417	0.4158	3018	3000	0.0019	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013
4	0.4359	0.4091	3083	3000	0.0006	0.0003	0.0005	0.0005	0.0007
5	0.4437	0.4185	3006	3000	0.0008	0.0007	0.0008	0.0010	0.0010
6	0.4400	0.4132	3027	3000	0.0010	0.0011	0.0011	0.0013	0.0013
7	0.4410	0.4171	3041	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
8	0.4428	0.4184	3021	3000	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
9	0.4447	0.4195	2999	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012
10	0.4484	0.4191	2985	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015
11	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013
12	0.4395	0.4156	3047	3000	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012
13	0.4409	0.4184	3052	3000	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010
14	0.4430	0.4168	3055	3000	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012
15	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0015	0.0016	0.0018	0.0018	0.0017
16	0.4379	0.4134	3063	3000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0008	0.0010
17	0.4414	0.4135	3006	3000	0.0014	0.0013	0.0014	0.0014	0.0015
18	0.4378	0.4120	2952	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
19	0.4408	0.4151	3023	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
20	0.4391	0.4158	3062	3000	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0016
21	0.4348	0.4101	3094	3000	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004
22	0.4369	0.4099	3070	3000	0.0005	0.0003	0.0006	0.0007	0.0007
23	0.4325	0.4063	3100	3000	0.0003	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006
24	0.4350	0.4125	3108	3000	0.0005	0.0003	0.0003	0.0005	0.0004
25	0.4325	0.4085	3128	3000	0.0004	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0011
Mediana					0.0008	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012
σ					0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.					0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004
Max.					0.0016	0.0016	0.0015	0.0016	0.0020

DESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucepar
 Nº 12181-E
 Nº 2296
 Tabelião Público Juruamentado de Lúmen

CONJUNTO DE DADOS 6: 85° C; 700 mA

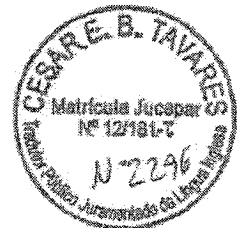
411935

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	700 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da careca [TS]	35°C
Temperatura ambiente [TA]	85°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10000	98.35%	0.0010	-0.2	N/R
168	99.93%	0.0006	-0.1	N/R	10584	98.78%	0.0009	-0.2	-1.6%
1008	99.73%	0.0009	-0.1	N/R	11088	98.55%	0.0009	-0.2	-1.9%
1512	99.60%	0.0010	-0.1	N/R	11592	98.43%	0.0009	-0.2	-1.7%
2016	99.43%	0.0009	-0.1	N/R	12096	98.58%	0.0009	-0.2	-1.3%
2520	99.28%	0.0008	-0.1	N/R	12600	98.72%	0.0010	-0.2	-1.8%
3024	99.31%	0.0009	-0.1	N/R	13104	98.59%	0.0010	-0.2	-1.6%
3528	99.14%	0.0009	-0.1	N/R	13608	98.54%	0.0010	-0.3	-1.9%
4032	99.07%	0.0009	-0.2	N/R	14112	98.64%	0.0010	-0.2	-1.7%
4536	98.88%	0.0010	-0.1	N/R					
5040	98.90%	0.0009	-0.2	N/R					
5544	98.79%	0.0009	-0.2	N/R					
6048	98.86%	0.0009	-0.2	N/R					
6552	98.76%	0.0009	-0.2	N/R					
7056	98.77%	0.0010	-0.2	N/R					
7560	98.70%	0.0009	-0.1	N/R					
8064	98.73%	0.0010	-0.2	N/R					
8568	98.74%	0.0009	-0.2	N/R					
9072	98.51%	0.0009	-0.2	N/R					
9576	98.51%	0.0010	-0.2	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 6: 85° C; 700 mA

936

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	14.112 horas
Duração do teste usado para projeção	t=7.056 a t=14.112
α	1.436E-07
β	9.877E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(14k) > 84.700 horas L80(14k) > 84.700 horas L70(14k) > 84.700 horas

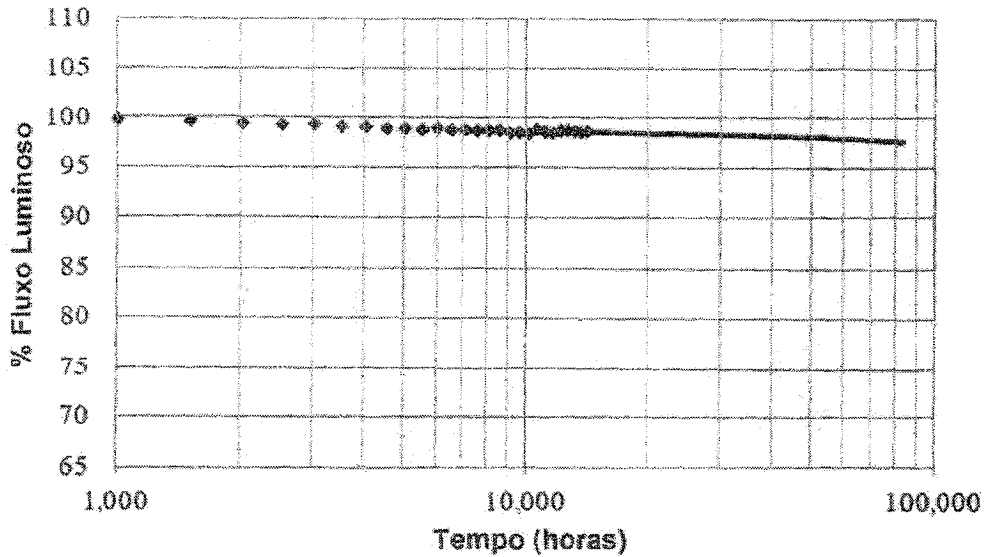
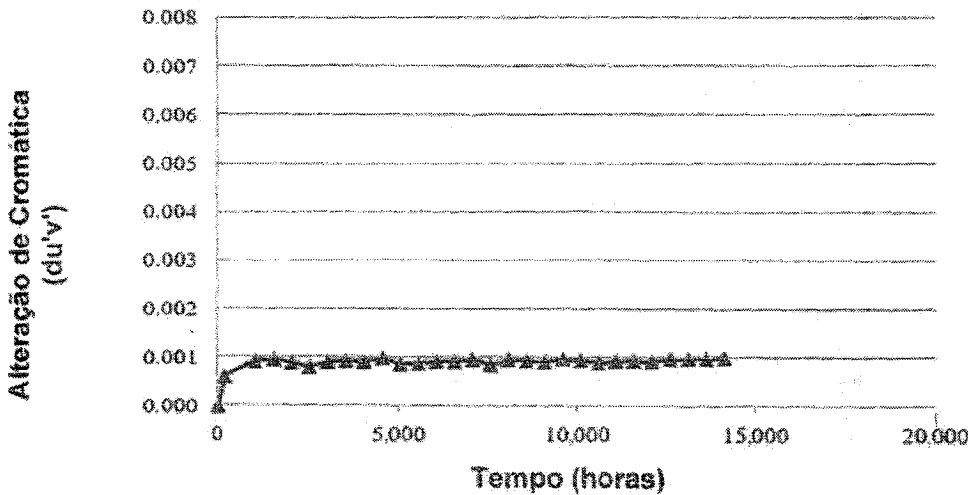


Gráfico de Alteração Cromática



CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucapar
 Nº 12/181-T
 Nº 2296

CREE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, respaldada em documento eletrônico por assinatura matemática, O conteúdo é verdadeiro (DUA).

Cod. Autenticação: 7700221181415410354-21; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87250-XT95

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.fpb.jus.br

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

440937

CONJUNTO DE DADOS 6: 85° C; 700 mA

Table with columns: Nº da Lâmpada, Inicial (0 hrs), Consistência de Lúmen(%), LF (m), Vp (V), Calc. CCT, Méts ANSI, 168, 1008, 1512, 2016, 2520, 3024, 3528, 4032, 4536, 5040, 5544, 6048.

Table with columns: Nº da Lâmpada, Inicial (0 hrs), Altitração de cromaticidade (AuV), CCx, CCy, Calc. CCT, Méts ANSI, 168, 1008, 1512, 2016, 2520, 3024, 3528, 4032, 4536, 5040, 5544, 6048.

CEBARRÉ B. TAVARES Matrícula Juazeiro 11.2018-3

CREE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS... Autenticação Digital... Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONJUNTO DE DADOS 6: 85° C; 700 mA

11110938

Table with columns: Nº da Lâmpada, Intensidade (ft cd), and Distância de Lúmen (%). Rows include data for various lamp models (e.g., 305, 291, 299) and statistical summary (Média, Mediana, etc.).

Table with columns: Nº da Lâmpada, CcX, CcY, Calc. CCT, and Abvs ANSI. Rows include data for various lamp models and statistical summary (Média, Mediana, etc.).

ESMARE. B. TAVARES N.º 2296

CREE ⇨

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9
 Av. Funchal, 144 - Itaipava - 13.134-000 - SP - CEP 13134-000 - Tel.: 051 3344-9444 - Fax: 051 3344-9444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77002211181415410354-23; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87248-GRB2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titulo: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONJUNTO DE DADOS 6: 85° C; 700 mA

14.939

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)			
	LF (m)	Vr (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	300	2,95	3142	3000	98,20	97,57	97,43	98,03
2	291	3,00	3073	3000	99,42	98,18	98,49	93,59
3	286	2,94	3117	3000	98,50	98,04	98,22	98,08
4	294	2,95	3133	3000	97,62	97,75	97,72	98,13
5	281	2,95	3082	3000	99,18	98,40	98,72	98,65
6	297	2,97	3067	3000	98,61	97,94	98,05	98,62
7	291	2,95	3064	3000	97,66	97,08	97,04	97,70
8	287	2,97	3070	3000	99,89	99,34	99,72	98,09
9	302	2,97	3088	3000	97,28	97,26	97,32	97,72
10	295	3,03	3068	3000	98,66	98,34	98,95	98,48
11	292	2,93	3022	3000	98,84	98,80	98,97	98,39
12	289	3,04	3033	3000	98,63	98,79	99,14	98,58
13	290	3,02	3052	3000	98,62	98,36	98,27	98,41
14	295	2,98	3042	3000	99,59	99,29	98,38	98,15
15	288	2,97	3054	3000	99,09	99,43	98,79	98,65
16	281	2,94	3080	3000	98,65	98,61	98,36	98,71
17	279	2,93	3028	3000	99,86	100,11	99,93	99,08
18	289	3,02	2982	3000	98,93	98,90	99,03	98,83
19	286	2,94	3031	3000	97,77	97,90	97,80	98,01
20	291	2,93	3052	3000	98,73	98,31	98,87	98,94
21	282	3,02	3049	3000	98,48	97,80	98,61	98,23
22	289	2,94	3084	3000	99,10	98,89	98,76	98,82
23	289	3,03	3040	3000	98,51	98,65	98,00	98,38
24	283	3,02	3071	3000	98,38	98,80	98,48	98,43
25	275	2,98	3058	3000	98,76	98,73	98,25	98,25
n	25	2,95	25	25	25	25	25	25
Média	290	2,97			98,72	98,58	98,54	98,64
Mediana	291	2,97			98,76	98,49	98,67	98,58
σ	7	0,04			0,71	0,80	0,72	0,60
Min.	275	2,93			97,23	97,08	97,04	97,70
Max.	302	3,04			99,86	100,11	99,93	99,08

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Alteração de cromaticidade(Δu.v)			
	Cc _x	Cc _y	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	0,4315	0,4094	3142	3000	0,0005	0,0006	0,0006	0,0007
2	0,4352	0,4088	3073	3000	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
3	0,4389	0,4026	3117	3000	0,0010	0,0006	0,0008	0,0007
4	0,4323	0,4106	3133	3000	0,0008	0,0008	0,0007	0,0009
5	0,4388	0,4129	2982	3000	0,0007	0,0008	0,0008	0,0009
6	0,4350	0,4075	3067	3000	0,0009	0,0009	0,0009	0,0008
7	0,4350	0,4072	3064	3000	0,0008	0,0008	0,0008	0,0007
8	0,4331	0,4082	3070	3000	0,0006	0,0008	0,0006	0,0008
9	0,4350	0,4102	3068	3000	0,0010	0,0009	0,0010	0,0010
10	0,4357	0,4093	2988	3000	0,0008	0,0008	0,0008	0,0010
11	0,4424	0,4178	3022	3000	0,0008	0,0007	0,0007	0,0008
12	0,4407	0,4155	2933	3000	0,0013	0,0013	0,0013	0,0013
13	0,4382	0,4126	3052	3000	0,0014	0,0017	0,0014	0,0016
14	0,4411	0,4175	3042	3000	0,0019	0,0010	0,0011	0,0009
15	0,4390	0,4162	3034	3000	0,0007	0,0008	0,0013	0,0007
16	0,4370	0,4136	3080	3000	0,0011	0,0011	0,0013	0,0012
17	0,4413	0,4159	3028	3000	0,0012	0,0013	0,0011	0,0013
18	0,4433	0,4157	2982	3000	0,0016	0,0016	0,0016	0,0016
19	0,4418	0,4175	3031	3000	0,0010	0,0009	0,0009	0,0009
20	0,4395	0,4154	3052	3000	0,0010	0,0010	0,0010	0,0011
21	0,4383	0,4124	3049	3000	0,0011	0,0012	0,0012	0,0012
22	0,4362	0,4124	3064	3000	0,0011	0,0013	0,0011	0,0013
23	0,4398	0,4141	3040	3000	0,0015	0,0014	0,0013	0,0014
24	0,4360	0,4183	3071	3000	0,0010	0,0011	0,0011	0,0012
25	0,4461	0,4172	3058	3000	0,0009	0,0008	0,0009	0,0009
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0,0010	0,0010	0,0010	0,0010
Mediana					0,0010	0,0009	0,0010	0,0008
σ					0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
Min.					0,0006	0,0006	0,0006	0,0007
Max.					0,0016	0,0017	0,0016	0,0016

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucaopar
 Nº 12181E
 Nº 2296

CONJUNTO DE DADOS 7:105° C; 700 mA

910

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	700 mA
Data de início do teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaça [TS]	105°C
Temperatura ambiente [TA]	105°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	96.36%	0.0009	-0.2	N/R
168	99.26%	0.0005	-0.1	N/R	10584	96.50%	0.0009	-0.2	-1.1%
1008	98.71%	0.0008	-0.2	N/R	11088	96.64%	0.0010	-0.2	-1.0%
1512	98.56%	0.0008	-0.1	N/R	11592	96.51%	0.0010	-0.3	0.5%
2016	98.27%	0.0008	-0.2	N/R	12096	96.68%	0.0010	-0.3	-0.4%
2520	98.05%	0.0007	-0.1	N/R	12600	96.71%	0.0010	-0.3	-0.7%
3024	97.94%	0.0008	-0.2	N/R					
3528	97.65%	0.0007	-0.1	N/R					
4032	97.47%	0.0008	-0.2	N/R					
4536	97.36%	0.0008	-0.2	N/R					
5040	97.32%	0.0006	-0.2	N/R					
5544	97.08%	0.0006	-0.2	N/R					
6048	97.14%	0.0006	-0.2	N/R					
6552	96.94%	0.0007	-0.2	N/R					
7056	96.91%	0.0007	-0.2	N/R					
7560	96.67%	0.0007	-0.2	N/R					
8064	96.74%	0.0007	-0.2	N/R					
8568	96.63%	0.0007	-0.2	N/R					
9072	96.52%	0.0008	-0.3	N/R					
9576	96.38%	0.0008	-0.3	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 7:105° C; 700 mA

4119: 941

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	12.600 horas
Duração do teste usado para projeção	t=6.048 a t=12.600
α	6.492E-07
β	9.725E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(13k) > 75.600 horas L80(13k) > 75.600 horas L70(13k) > 75.600 horas

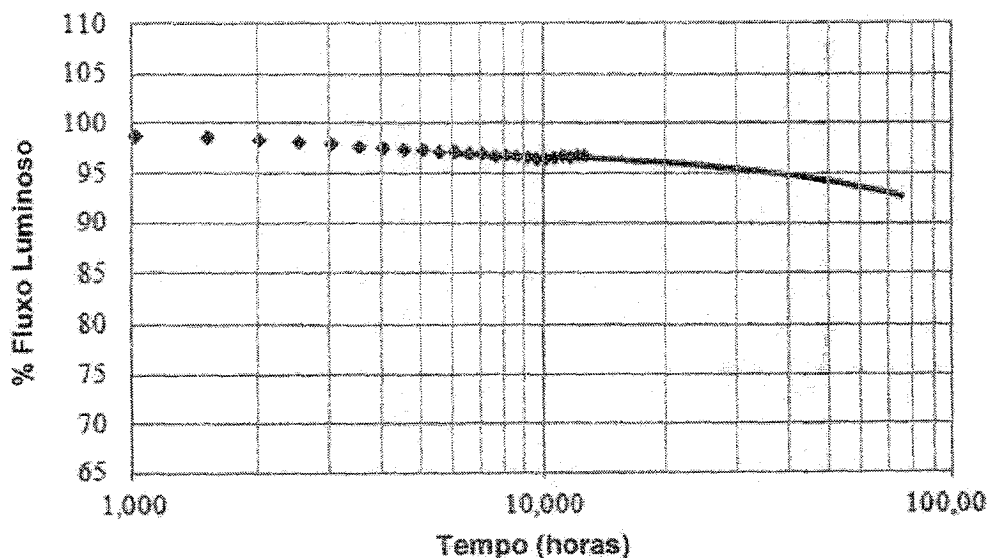
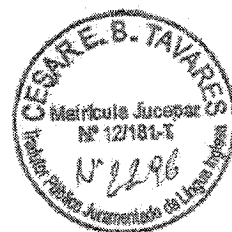
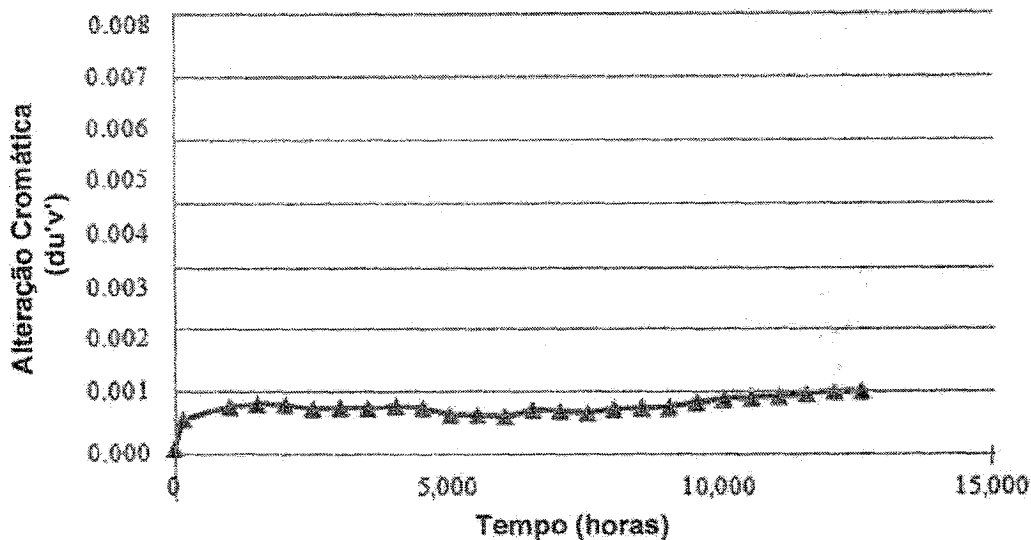


Gráfico de alteração cromática



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2ª TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
 Av. Paraíba, 118 - Bairro Dos Lins - 40075-000 - CEP 41203-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 3244-5151 - Fax (51) 3244-5152

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 7700221181415410354-28; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS67243-4C3B
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valbergo Menezes Gonçalves
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONJUNTO DE DADOS 7: 105° C; 700 mA

HTD 944

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)	
	LF (µm)	V _r (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	
1	295	2.92	3082	3000	95.36	
2	295	3.02	3019	3000	96.03	
3	295	2.55	3007	3000	95.43	
4	286	2.93	3057	3000	98.39	
5	276	2.86	3088	3000	95.73	
6	285	3.02	3029	3000	98.61	
7	297	2.98	3050	3000	98.45	
8	285	3.02	3087	3000	95.30	
9	291	3.02	3031	3000	97.28	
10	292	2.85	3044	3000	98.37	
11	297	2.96	3106	3000	98.77	
12	288	3.00	3027	3000	96.87	
13	282	2.93	3059	3000	96.84	
14	293	2.95	3114	3000	95.49	
15	280	2.97	3138	3000	96.86	
16	297	2.97	3093	3000	98.22	
17	290	2.94	3096	3000	98.94	
18	287	2.97	3073	3000	97.98	
19	302	2.97	3086	3000	98.11	
20	296	3.03	3051	3000	97.29	
21	294	2.92	3096	3000	95.58	
22	283	3.02	3045	3000	98.14	
23	296	2.88	3096	3000	95.87	
24	283	2.93	3026	3000	98.27	
25	276	2.95	3046	3000	95.37	
n	25	2.9	25	25	25	
Média	290	2.97			96.71	
Mediana	292	2.97			96.91	
σ	7	0.04			1.07	
Min.	276	2.62			95.30	
Max.	302	3.03			98.45	

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Alteração de cromaticidade(Δu/v)	
	CCx	CCy	Calc. CCT	Alvo ANSI	12600	
1	0.4379	0.4138	3082	3000	0.0010	
2	0.4423	0.4171	3019	3000	0.0012	
3	0.4430	0.4170	3007	3000	0.0010	
4	0.4401	0.4173	3057	3000	0.0013	
5	0.4372	0.4125	3088	3000	0.0012	
6	0.4397	0.4128	3029	3000	0.0014	
7	0.4387	0.4147	3060	3000	0.0011	
8	0.4354	0.4110	3087	3000	0.0013	
9	0.4405	0.4148	3031	3000	0.0012	
10	0.4396	0.4152	3044	3000	0.0012	
11	0.4381	0.4150	3106	3000	0.0007	
12	0.4382	0.4094	3027	3000	0.0008	
13	0.4352	0.4071	3059	3000	0.0009	
14	0.4342	0.4118	3114	3000	0.0012	
15	0.4308	0.4073	3138	3000	0.0009	
16	0.4340	0.4087	3093	3000	0.0010	
17	0.4320	0.4050	3099	3000	0.0010	
18	0.4358	0.4108	3075	3000	0.0012	
19	0.4347	0.4098	3086	3000	0.0010	
20	0.4352	0.4073	3061	3000	0.0009	
21	0.4380	0.4135	3065	3000	0.0009	
22	0.4390	0.4113	3045	3000	0.0010	
23	0.4366	0.4104	3096	3000	0.0010	
24	0.4420	0.4173	3026	3000	0.0010	
25	0.4397	0.4171	3046	3000	0.0006	
n	25	25	25	25	25	
Média					0.0010	
Mediana					0.0010	
σ					0.0002	
Min.					0.0007	
Max.					0.0014	

CESAR E. B. TAVARES
 Matrícula Jucepar Nº 121181-3
 N° 2296

CONJUNTO DE DADOS 8:120° C; 700 mA

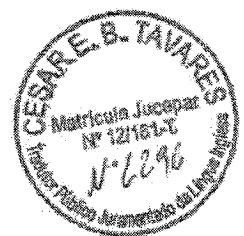
945

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Esta relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxx
Corrente da unidade testada (IF)	700 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaça [TS]	120°C
Temperatura ambiente [TA]	120°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (ΔuV')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (ΔuV')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
168	98.62%	0.0005	-0.2	0.0%					
1008	97.52%	0.0004	-0.2	N/R					
1512	96.89%	0.0005	-0.2	N/R					
2016	96.11%	0.0005	-0.2	N/R					
2520	95.54%	0.0006	-0.2	N/R					
3024	95.11%	0.0006	-0.2	N/R					
3528	94.53%	0.0006	-0.2	N/R					
4032	94.08%	0.0006	-0.3	N/R					
4536	94.10%	0.0006	-0.3	N/R					
5040	94.00%	0.0007	-0.3	N/R					
5544	93.94%	0.0008	-0.3	N/R					
6048	94.30%	0.0008	-0.4	N/R					
6552	94.00%	0.0009	-0.4	0.6%					
7056	93.89%	0.0011	-0.4	0.7%					
7560	93.72%	0.0012	-0.5	0.5%					
8064	93.79%	0.0013	-0.4	0.2%					
8568	93.67%	0.0014	-0.5	0.0%					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 8: 120° C; 700 mA

4119 946

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	8.568 horas
Duração do teste usado para projeção	t=3.520 e t=8.568
α	1.297E-06
β	9.474E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(9k) = 39.600 horas L80(9k) > 51.400 horas L70(9k) > 51.400 horas

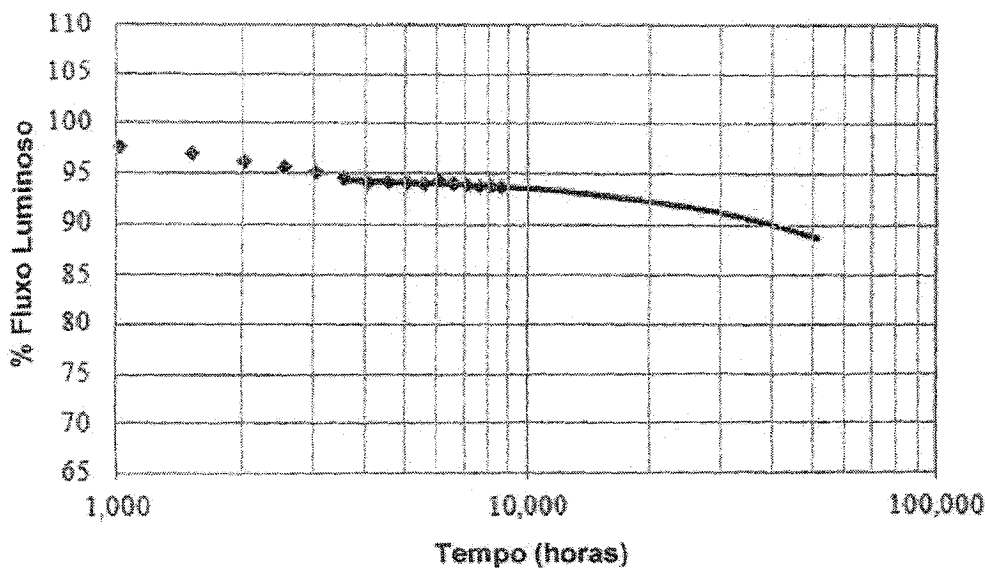
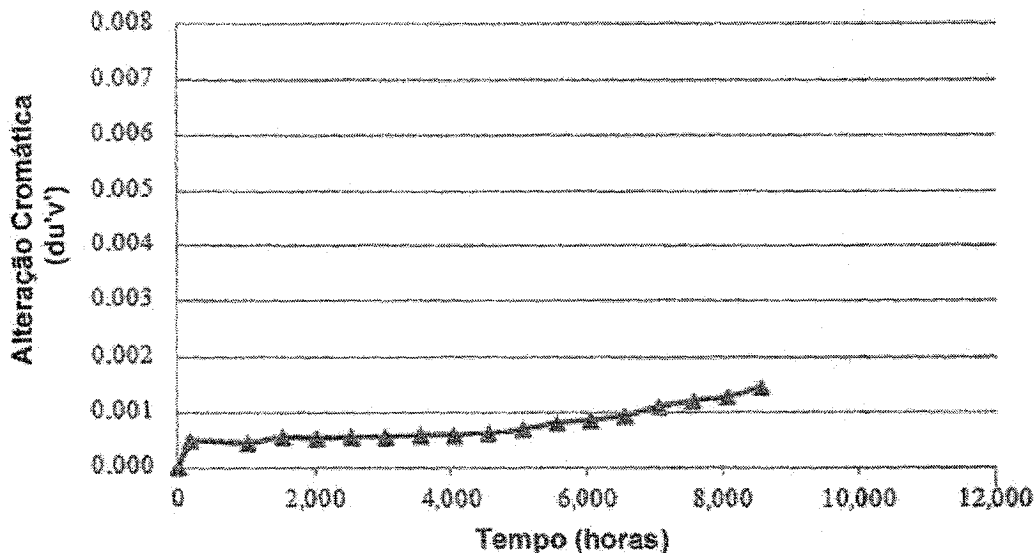


Gráfico de Alteração Cromática



CESARE B. TAVARES
 Matrícula Juçepas Nº 12181-E
 N.º 2296
 Juiz de Direito - Juízo de Direito de Juiz de Fora

141-948

CONJUNTO DE DADOS 8: 120° C; 700 mA

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância de Lúmen(%)				
	LF (µm)	V. (V)	Calc. CCT	Alvo ANSI	6552	7056	7560	8064	8568
1	276	2,94	3036	3000	93,52	93,46	94,20	93,52	94,17
2	261	2,95	3064	3000	93,76	93,91	93,76	93,23	93,23
3	268	3,02	3012	3000	93,81	93,81	93,13	93,78	93,16
4	280	3,02	3036	3000	93,42	93,56	93,00	93,21	92,66
5	278	2,97	3068	3000	94,78	94,42	94,74	94,71	94,71
6	275	2,97	3040	3000	94,81	94,73	94,90	94,73	94,80
7	277	2,96	3068	3000	94,01	93,85	93,40	93,14	92,85
8	288	2,96	3036	3000	94,83	94,44	94,18	93,61	94,27
9	285	2,97	3053	3000	94,73	94,48	94,08	94,80	94,55
10	286	2,94	3021	3000	92,67	92,64	93,38	93,58	93,74
11	261	3,01	3051	3000	93,66	93,67	93,67	93,65	92,90
12	270	3,01	3006	3000	92,33	91,62	92,08	91,94	91,69
13	296	2,98	3085	3000	94,83	95,03	95,00	94,93	95,13
14	297	2,98	3035	3000	94,72	95,18	94,16	95,02	95,26
15	283	2,98	3050	3000	93,88	94,16	93,44	93,69	94,16
16	253	3,04	3046	3000	94,33	94,20	94,08	94,03	94,47
17	287	3,02	3046	3000	94,32	94,01	93,75	93,49	92,96
18	278	2,94	3036	3000	94,09	93,95	93,77	93,87	93,12
19	280	2,93	3026	3000	94,17	93,51	93,63	93,23	93,38
20	297	2,95	3134	3000	93,84	93,65	93,53	93,71	93,31
21	285	2,95	3183	3000	93,41	93,53	93,40	93,68	93,66
22	298	2,97	3068	3000	93,27	92,80	92,46	92,83	92,50
23	297	2,98	3046	3000	94,61	94,78	94,51	94,38	94,00
24	286	2,96	3148	3000	92,36	92,49	92,46	92,49	92,25
25	293	2,94	3090	3000	94,91	95,18	95,12	95,02	94,75
n	25	2,9	25	25	25	25	25	25	25
Média	287	2,97			94,09	93,89	93,72	93,76	93,67
Mediana	286	2,97			94,01	93,65	93,73	93,71	93,66
σ		0,03			0,74	0,85	0,75	0,80	0,95
Min.	270	2,93			92,33	91,62	92,08	91,94	91,69
Max.	299	3,04			94,93	95,18	95,12	95,02	94,75

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Ateração de cromaticidade(AaV)				
	CCx	CCy	Calc. CCT	Alvo ANSI	6552	7056	7560	8064	8568
1	0.4398	0.4140	3036	3000	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0014
2	0.4384	0.4146	3064	3000	0.0006	0.0011	0.0012	0.0012	0.0015
3	0.4403	0.4120	3012	3000	0.0009	0.0011	0.0011	0.0013	0.0015
4	0.4389	0.4121	3036	3000	0.0007	0.0010	0.0010	0.0011	0.0015
5	0.4356	0.4128	3036	3000	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0019
6	0.4412	0.4175	3040	3000	0.0009	0.0011	0.0012	0.0008	0.0010
7	0.4391	0.4166	3068	3000	0.0010	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013
8	0.4390	0.4148	3098	3000	0.0010	0.0013	0.0011	0.0012	0.0017
9	0.4392	0.4148	3053	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0012	0.0014
10	0.4427	0.4182	3021	3000	0.0009	0.0011	0.0013	0.0013	0.0017
11	0.4398	0.4095	3051	3000	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0013
12	0.4401	0.4108	3006	3000	0.0010	0.0010	0.0013	0.0013	0.0015
13	0.4392	0.4108	3085	3000	0.0015	0.0014	0.0015	0.0017	0.0016
14	0.4415	0.4174	3035	3000	0.0008	0.0011	0.0012	0.0012	0.0016
15	0.4401	0.4184	3050	3000	0.0010	0.0013	0.0014	0.0014	0.0017
16	0.4387	0.4128	3046	3000	0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0015
17	0.4378	0.4125	3056	3000	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0019
18	0.4414	0.4172	3035	3000	0.0011	0.0013	0.0014	0.0014	0.0017
19	0.4421	0.4176	3026	3000	0.0007	0.0011	0.0011	0.0011	0.0017
20	0.4340	0.4139	3134	3000	0.0007	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011
21	0.4288	0.4050	3160	3000	0.0007	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010
22	0.4347	0.4099	3090	3000	0.0019	0.0010	0.0014	0.0012	0.0013
23	0.4376	0.4108	3046	3000	0.0009	0.0010	0.0013	0.0012	0.0013
24	0.4308	0.4095	3148	3000	0.0009	0.0007	0.0008	0.0011	0.0010
25	0.4337	0.4076	3090	3000	0.0008	0.0007	0.0009	0.0011	0.0011
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0014
Mediana					0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0015
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010
Max.					0.0015	0.0014	0.0015	0.0015	0.0019

CESAR E. B. TAVARES
 Matrícula Juizcar
 Nº 12181-T
 N° 2296
 Juiz de Direito do Juízo de Direito de Juizcar

4949

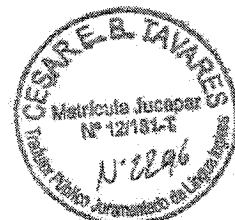
CONJUNTO DE DADOS 9: 85° C; 1050 mA

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada (IF)	1050 mA
Data de início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaca [TS]	85°C
Temperatura ambiente [TA]	85°C
Falhas observadas	Nenhuma

Sintese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	98.06%	0.0009	-0.2	N/R
168	99.99%	0.0004	-0.1	N/R	10584	98.40%	0.0009	-0.2	-2.3%
1008	99.72%	0.0007	-0.1	N/R	11088	98.50%	0.0009	-0.2	-2.5%
1512	99.54%	0.0008	-0.2	N/R	11592	98.33%	0.0009	-0.2	2.8%
2016	99.32%	0.0007	-0.2	N/R	12096	98.40%	0.0009	-0.2	-2.4%
2520	99.21%	0.0007	-0.2	N/R	12600	98.47%	0.0009	-0.2	-2.8%
3024	99.13%	0.0008	-0.2	N/R	13104	98.46%	0.0009	-0.2	2.6%
3528	98.93%	0.0008	-0.2	N/R	13608	98.25%	0.0009	-0.2	-2.0%
4032	98.74%	0.0008	-0.2	N/R	14112	98.33%	0.0009	-0.2	-2.2%
4536	98.68%	0.0008	-0.2	N/R					
5040	98.69%	0.0008	-0.2	N/R					
5544	98.69%	0.0008	-0.2	N/R					
6048	98.73%	0.0008	-0.2	N/R					
6552	98.57%	0.0008	-0.2	N/R					
7056	98.52%	0.0008	-0.2	N/R					
7560	98.38%	0.0008	-0.2	N/R					
8064	98.29%	0.0009	-0.2	N/R					
8568	98.42%	0.0009	-0.2	N/R					
9072	98.23%	0.0009	-0.2	N/R					
9576	98.16%	0.0009	-0.2	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



411950

CONJUNTO DE DADOS 9: 85° C; 1050 mA

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	14.112 horas
Duração do teste usado para projeção	t=7.056 a t=14.112
α	1.666E-08
β	9.833E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(14k) > 84.700 horas L80(14k) > 84.700 horas L70(14k) > 84.700 horas

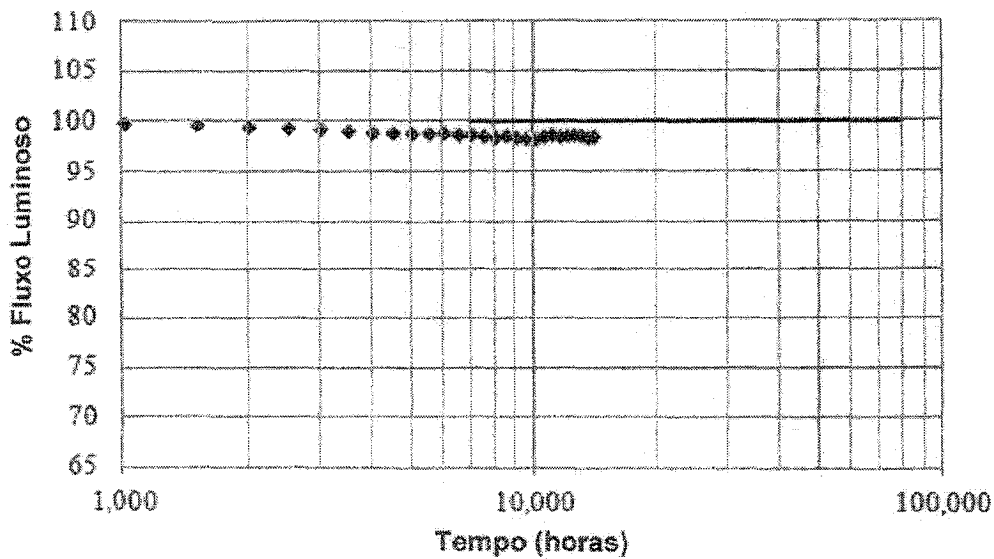
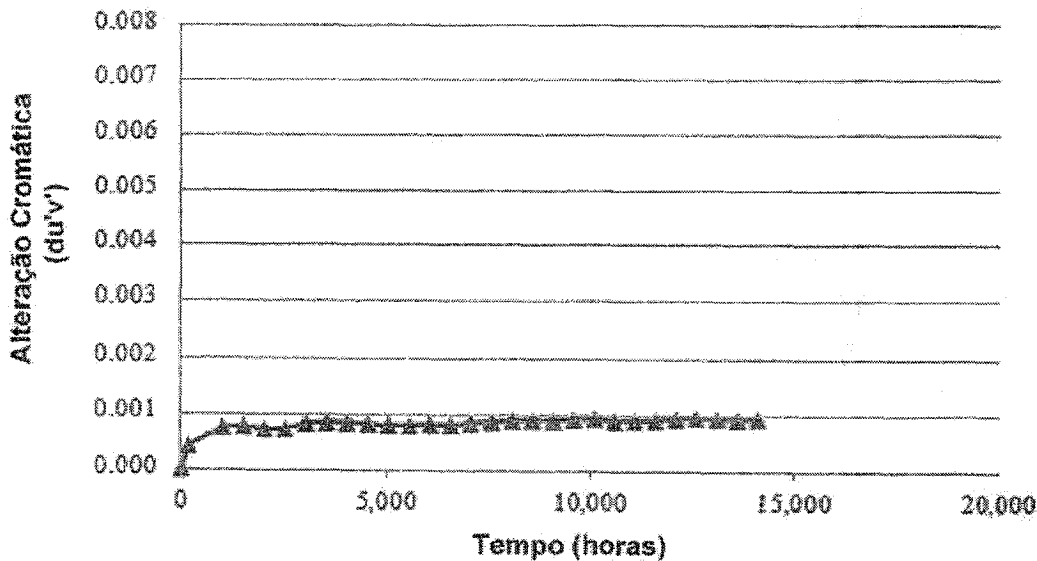


Gráfico de Alteração Cromática



CONJUNTO DE DADOS 9:85° C; 1050 mA

111953

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Densidade de Lúmen(lm)			
	LF (lm)	V. (V)	Cat. CCT	Aivo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	422	3.04	3197	3000	98.22	98.55	98.29	98.25
2	406	3.10	3079	3000	98.13	98.52	98.13	97.58
3	403	3.03	3146	3000	97.37	98.01	97.37	97.54
4	413	3.04	3154	3000	97.04	97.24	97.14	98.78
5	395	3.06	3148	3000	98.08	98.38	97.92	97.95
6	419	3.05	3102	3000	97.95	98.02	98.35	98.14
7	412	3.05	3060	3000	97.14	97.48	97.11	96.90
8	407	3.08	3101	3000	98.83	99.12	98.80	99.31
9	427	3.08	3114	3000	98.22	98.87	98.50	98.10
10	413	3.13	3092	3000	98.91	99.74	97.87	98.26
11	418	3.06	3114	3000	98.47	98.11	98.30	98.64
12	417	3.03	3039	3000	98.64	98.46	98.34	98.78
13	417	3.17	3098	3000	99.28	99.11	98.92	98.97
14	410	3.13	3039	3000	98.88	98.78	98.58	98.59
15	416	3.14	3043	3000	99.18	98.72	98.41	98.84
16	415	3.07	3096	3000	98.77	98.58	98.41	98.18
17	408	3.16	3075	3000	99.27	98.95	98.50	98.80
18	410	3.15	3065	3000	97.83	98.12	97.76	97.68
19	399	3.12	3157	3000	98.32	98.07	97.84	97.79
20	391	3.05	3047	3000	98.52	97.86	98.01	98.52
21	403	3.05	3087	3000	98.11	98.98	98.58	98.18
22	405	3.03	3085	3000	98.91	98.87	98.58	98.81
23	409	3.14	3018	3000	99.12	99.05	98.63	98.83
24	416	3.01	3083	3000	98.98	97.83	98.34	98.34
25	413	3.04	3088	3000	98.21	98.11	97.80	97.73
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Média	411	3.08			98.47	98.46	98.26	98.33
Mediana	412	3.06			98.54	98.58	98.54	98.34
σ	8	0.05			0.65	0.52	0.55	0.59
Min.	391	3.01			97.04	97.24	97.11	96.78
Max.	427	3.17			99.47	99.12	99.30	99.84

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Aberação de Cromaticidade (ΔuV)			
	CCx	CCy	Cat. CCT	Aivo ANSI	12600	13104	13608	14112
1	0.4270	0.4081	3197	3000	0.0008	0.0008	0.0007	0.0006
2	0.4329	0.4046	3079	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007
3	0.4389	0.4040	3146	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006
4	0.4395	0.4094	3154	3000	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007
5	0.4312	0.4096	3148	3000	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
6	0.4341	0.4108	3102	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
7	0.4340	0.4071	3080	3000	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007
8	0.4317	0.4046	3101	3000	0.0009	0.0007	0.0008	0.0010
9	0.4317	0.4062	3114	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008
10	0.4337	0.4031	3063	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007
11	0.4345	0.4124	3114	3000	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010
12	0.4425	0.4201	3038	3000	0.0011	0.0010	0.0007	0.0010
13	0.4358	0.4133	3096	3000	0.0011	0.0010	0.0012	0.0010
14	0.4401	0.4160	3039	3000	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012
15	0.4413	0.4180	3043	3000	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010
16	0.4360	0.4112	3096	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010
17	0.4363	0.4114	3075	3000	0.0015	0.0014	0.0014	0.0014
18	0.4382	0.4142	3065	3000	0.0012	0.0013	0.0011	0.0013
19	0.4315	0.4108	3157	3000	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007
20	0.4382	0.4141	3047	3000	0.0008	0.0008	0.0006	0.0009
21	0.4382	0.4127	3087	3000	0.0012	0.0014	0.0013	0.0011
22	0.4387	0.4172	3080	3000	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010
23	0.4417	0.4158	3018	3000	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013
24	0.4387	0.4177	3083	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010
25	0.4375	0.4152	3088	3000	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0009	0.0009	0.0008	0.0009
Mediana					0.0009	0.0008	0.0008	0.0010
σ					0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
Max.					0.0015	0.0014	0.0014	0.0014

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Juvepar
 Nº 12191-T
 N.º 2296
 Autorizada da Juvepar

CONJUNTO DE DADOS 15:105° C; 1050 mA

954

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	1050 mA
Data de Início do Teste	29 de julho de 2016
Temperatura da carcaca [TS]	105 C
Temperatura ambiente [TA]	105 C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu _v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu _v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%					
168	98.63%	0.0007	-0.2	0.1%					
1008	96.56%	0.0006	-0.1	0.1%					
1512	96.54%	0.0007	-0.1	0.2%					
2016	95.84%	0.0006	-0.1	0.3%					
2520	95.67%	0.0007	-0.1	0.4%					
3024	95.73%	0.0008	-0.2	0.3%					
3528	95.62%	0.0008	-0.2	0.2%					
4032	95.66%	0.0009	-0.2	0.2%					
4536	95.87%	0.0008	-0.2	0.1%					
5040	95.96%	0.0008	-0.2	0.2%					
5544	95.93%	0.0009	-0.2	0.1%					
6048	95.49%	0.0008	-0.2	0.2%					
6552	95.60%	0.0009	-0.2	0.1%					
7056	95.92%	0.0009	-0.2	-0.6%					
7560	95.43%	0.0009	-0.2	0.0%					
8064	95.20%	0.0010	-0.2	-0.3%					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 15: 105° C; 1050 mA

111:955

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	8.064 horas
Duração do teste usado para projeção	t=3.024 a t=8.064
α	6.876E-07
β	9.604E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(8k) > 48.400 horas
	L80(8k) > 48.400 horas
	L70(8k) > 48.400 horas

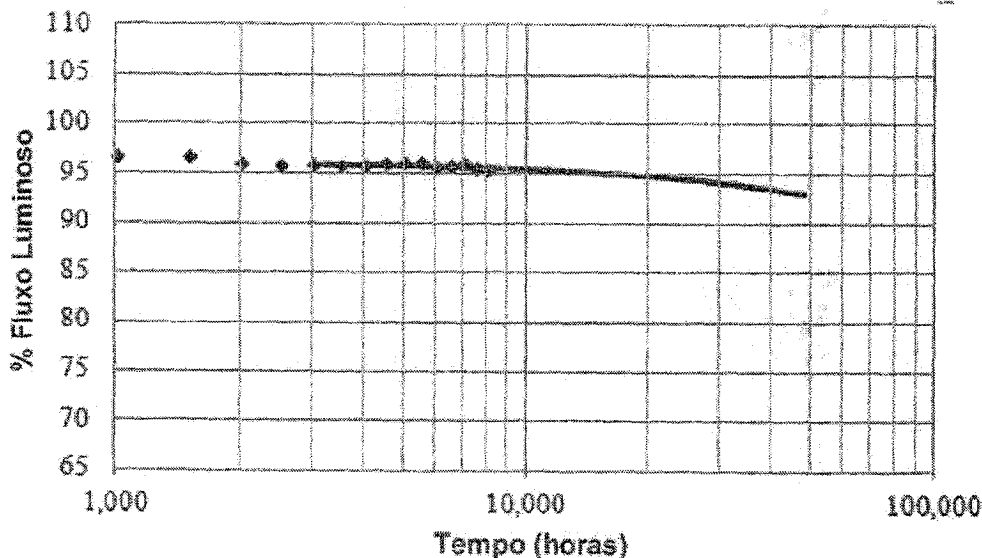
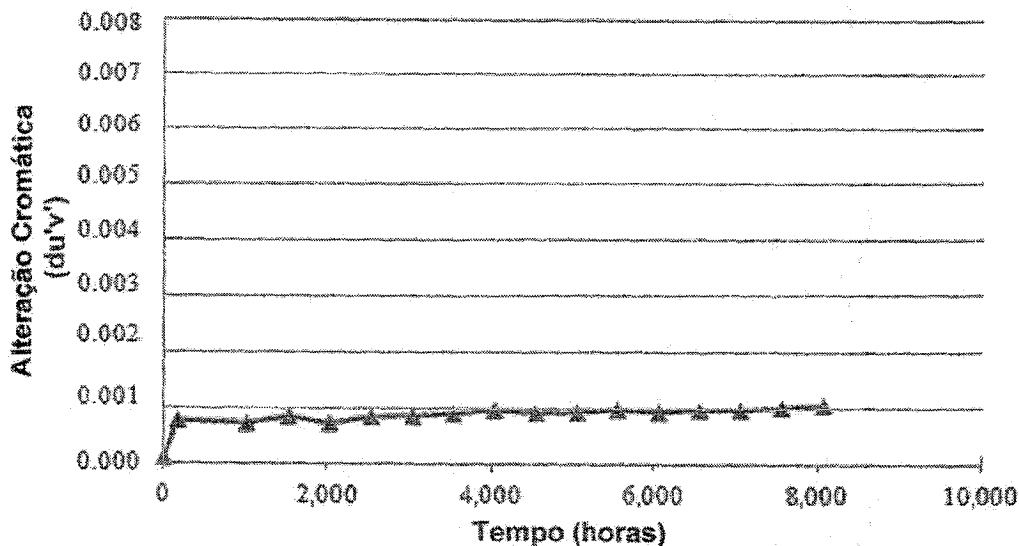


Gráfico de Alteração Cromática



CESARE B. TAVARES
 Matrícula Juvepar
 Nº 12184-T
 Nº 2296
 Autorizado pelo Conselho de Classe

CONJUNTO DE DADOS 15: 105° C; 1050 mA

1141: 957

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Consistência de Lúmen(%)			
	LF (lm)	V _a (V)	Calc. CCT	Aive ANSI	8552	7056	7660	9064
1	429	3.06	3153	3000	95.57	95.67	95.08	94.81
2	412	3.06	3133	3000	96.54	97.84	97.06	96.56
3	416	3.07	3107	3000	95.23	95.02	94.61	94.42
4	412	3.06	3081	3000	96.53	97.40	97.02	96.05
5	407	3.06	3121	3000	94.74	93.85	93.98	94.72
6	406	3.08	3073	3000	98.06	97.06	96.68	96.41
7	411	3.06	3099	3000	96.74	96.84	96.57	96.61
8	390	3.07	3062	3000	94.80	94.05	93.87	94.30
9	410	3.07	3085	3000	97.48	96.51	96.08	97.47
10	418	3.06	3104	3000	96.06	96.01	95.63	96.20
11	416	3.07	3031	3000	93.66	93.72	93.29	93.31
12	410	3.04	3067	3000	96.78	97.66	96.83	96.78
13	408	3.05	3103	3000	94.16	94.55	93.67	94.06
14	409	3.07	3085	3000	96.67	97.28	96.36	96.79
15	403	3.07	3114	3000	94.54	94.91	94.51	94.34
16	410	3.06	3058	3000	97.73	98.00	97.51	96.97
17	413	3.05	3105	3000	97.21	97.41	96.70	96.75
18	405	3.06	3132	3000	94.96	94.77	94.42	94.68
19	419	3.10	3082	3000	97.34	97.48	96.68	96.60
20	419	3.08	3078	3000	95.82	96.28	95.47	95.62
21	432	3.07	2994	3000	93.56	93.80	93.26	92.82
22	426	3.07	3044	3000	95.82	96.26	95.36	95.44
23	424	3.08	3012	3000	94.53	94.22	93.57	93.23
24	419	3.08	3002	3000	94.51	93.04	94.42	94.56
25	412	3.08	3043	3000	94.59	94.63	94.05	93.64
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Média	414	3.07			95.66	96.92	96.43	96.26
Mediana	412	3.07			95.67	96.01	95.47	95.44
σ	8	0.01			1.21	1.62	1.47	1.60
Min.	398	3.04			93.56	93.72	93.26	92.82
Max.	432	3.10			97.73	98.00	97.51	97.47

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Alteração de Cromaticidade (Δu _v)			
	Cc _x	Cc _y	Calc. CCT	Aivo ANSI	8552	7056	7660	9064
1	0.4315	0.4108	3153	3000	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008
2	0.4337	0.4131	3133	3000	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012
3	0.4342	0.4109	3107	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009
4	0.4363	0.4122	3081	3000	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012
5	0.4328	0.4090	3121	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009
6	0.4340	0.4082	3073	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011
7	0.4319	0.4048	3059	3000	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009
8	0.4336	0.4040	3062	3000	0.0006	0.0009	0.0007	0.0007
9	0.4319	0.4043	3065	3000	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011
10	0.4308	0.4026	3104	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
11	0.4407	0.4152	3031	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
12	0.4395	0.4173	3067	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0007
13	0.4348	0.4117	3103	3000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008
14	0.4368	0.4139	3085	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
15	0.4355	0.4136	3114	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007
16	0.4410	0.4103	3058	3000	0.0010	0.0009	0.0012	0.0011
17	0.4364	0.4155	3105	3000	0.0010	0.0009	0.0010	0.0008
18	0.4331	0.4116	3132	3000	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008
19	0.4375	0.4124	3062	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013
20	0.4383	0.4161	3078	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007
21	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010
22	0.4370	0.4090	3044	3000	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010
23	0.4390	0.4083	3012	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0013
24	0.4407	0.4116	3002	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0011
25	0.4370	0.4086	3043	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0009	0.0009	0.0009	0.0010
Mediana					0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0006	0.0005	0.0007
Max.					0.0012	0.0013	0.0012	0.0013

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucazpar
 Nº 12181-5
 Nº 2296
 Juiz de Direito Juizamento de 1ª Instância

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Graças - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-1944 - Fax: (33) 3244-3441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7700221181415410354-42; Data: 22/11/2018 14:17:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87229-7M17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1141/958

CONJUNTO DE DADOS 10:105° C; 1050 mA

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	1050 mA
Data de Início do Teste	16 de outubro de 2015
Temperatura da carcaça [TS]	105°C
Temperatura ambiente [TA]	105°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor ($\Delta u'v'$)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança relativa de Tensão (% ΔV_f)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor ($\Delta u'v'$)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança relativa de tensão (% ΔV_f)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	94.89%	0.0009	-0.1	-2.3%
168	99.37%	0.0005	-0.1	N/R	10564	94.81%	0.0013	-0.2	-1.7%
1008	98.28%	0.0007	0.1	N/R	11068	94.90%	0.0015	-0.3	-1.5%
1512	97.69%	0.0006	0.0	N/R	11592	95.10%	0.0012	0.2	-1.9%
2016	97.41%	0.0005	0.0	N/R					
2520	97.15%	0.0004	0.0	N/R					
3024	96.98%	0.0004	0.0	N/R					
3528	96.69%	0.0004	0.0	N/R					
4032	96.40%	0.0005	0.0	N/R					
4536	96.35%	0.0004	0.0	N/R					
5040	96.19%	0.0005	0.0	N/R					
5544	96.24%	0.0004	0.0	N/R					
6048	95.87%	0.0003	0.0	N/R					
6552	95.67%	0.0005	0.0	-1.6%					
7056	95.43%	0.0004	0.0	-1.5%					
7560	95.28%	0.0004	0.0	-1.1%					
8064	95.13%	0.0006	0.0	-0.9%					
8568	95.16%	0.0007	-0.1	-1.1%					
9072	95.07%	0.0007	-0.1	-1.6%					
9576	94.85%	0.0007	-0.1	-1.1%					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



1111959

CONJUNTO DE DADOS 10: 105° C; 1050 mA

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	11.592 horas
Duração do teste usado para projeção	t=5.544 a t=11.592
α	2.022E-06
β	9.602E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(12k) = 36.700 horas
	L80(12k) > 69.600 horas
	L70(12k) > 69.600 horas

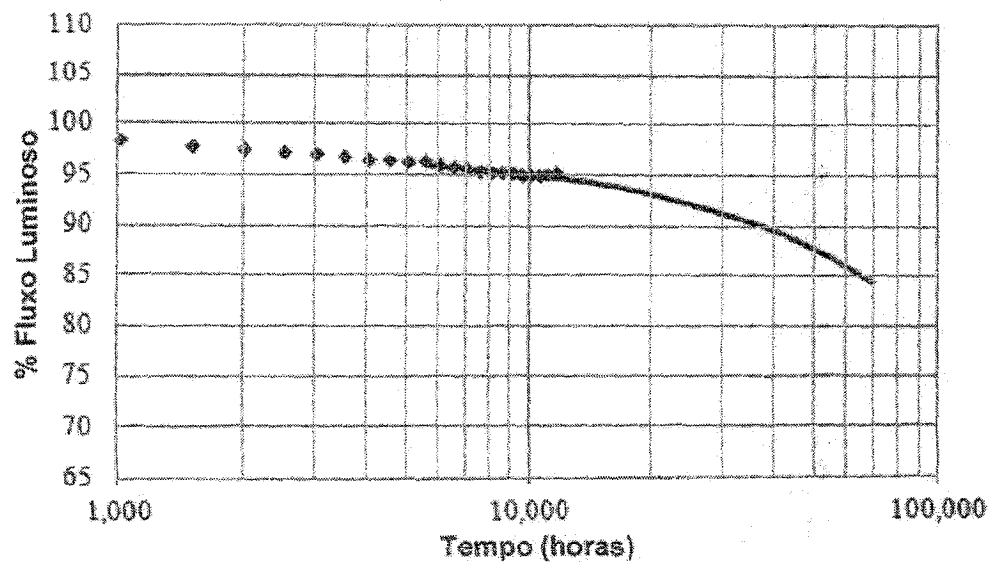
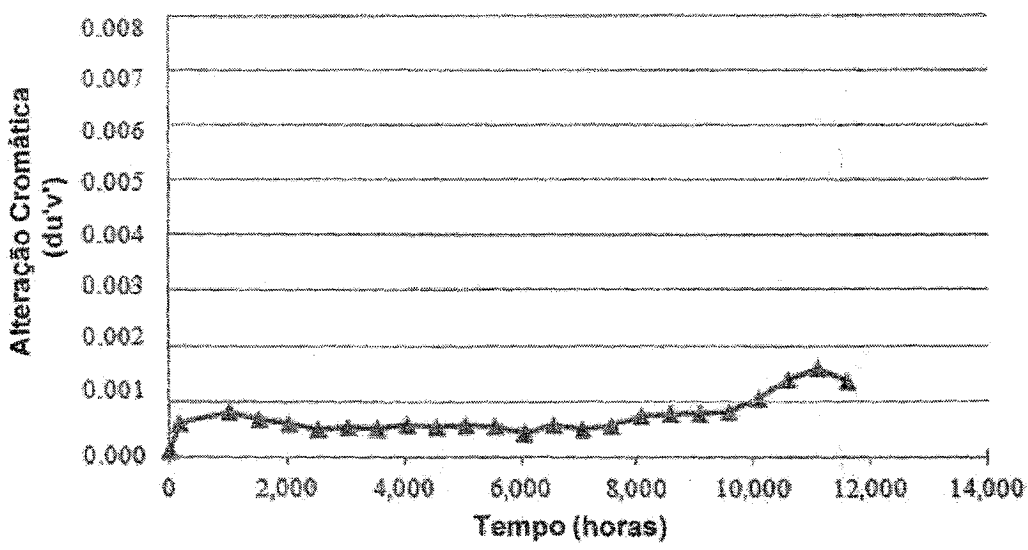


Gráfico de Alteração Cromática



CEBARE.B. TAVARES
 Matrícula Juiz para CP
 Nº 121156-3
 N.º 2096

CONJUNTO DE DADOS 11: 85°C; 1500 mA

1411962

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Esta relação LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxx
Corrente da unidade testada [IF]	1500 mA
Data de Início do Teste	2 de novembro de 2015
Temperatura da carcaça [TS]	85°C
Temperatura ambiente [TA]	85°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu.v.)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	96.80%	0.0009	-0.2	N/R
168	100.11%	0.0005	-0.1	N/R	10584	97.01%	0.0009	-0.2	-2.6%
1008	99.63%	0.0008	-0.1	N/R	11088	97.12%	0.0009	-0.2	-3.1%
1512	99.30%	0.0009	-0.1	N/R	11592	96.95%	0.0010	-0.3	-3.1%
2016	98.99%	0.0008	-0.2	N/R	12096	96.95%	0.0010	-0.2	-2.9%
2520	98.67%	0.0007	-0.1	N/R	12600	97.00%	0.0010	-0.2	-3.3%
3024	98.50%	0.0007	-0.1	N/R	13104	96.94%	0.0010	-0.2	-3.3%
3528	98.51%	0.0008	-0.1	N/R	13608	96.99%	0.0009	-0.2	-3.6%
4032	98.36%	0.0008	-0.2	N/R					
4536	98.37%	0.0008	-0.1	N/R					
5040	98.36%	0.0008	-0.2	N/R					
5544	98.18%	0.0008	-0.2	N/R					
6048	98.20%	0.0008	-0.2	N/R					
6552	97.88%	0.0008	-0.1	N/R					
7056	97.77%	0.0008	-0.1	N/R					
7560	97.48%	0.0009	-0.2	N/R					
8064	97.42%	0.0009	-0.2	N/R					
8568	97.26%	0.0009	-0.2	N/R					
9072	97.02%	0.0009	-0.2	N/R					
9576	97.21%	0.0010	-0.2	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 11: 85° C; 1500 mA

1117 963

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	13.608 horas
Duração do teste usado para projeção	t=6.552 a t=13.608
α	1.195E-06
β	9.836E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(14k) = 74.300 horas
	L80(14k) > 81.600 horas
	L70(14k) > 81.600 horas

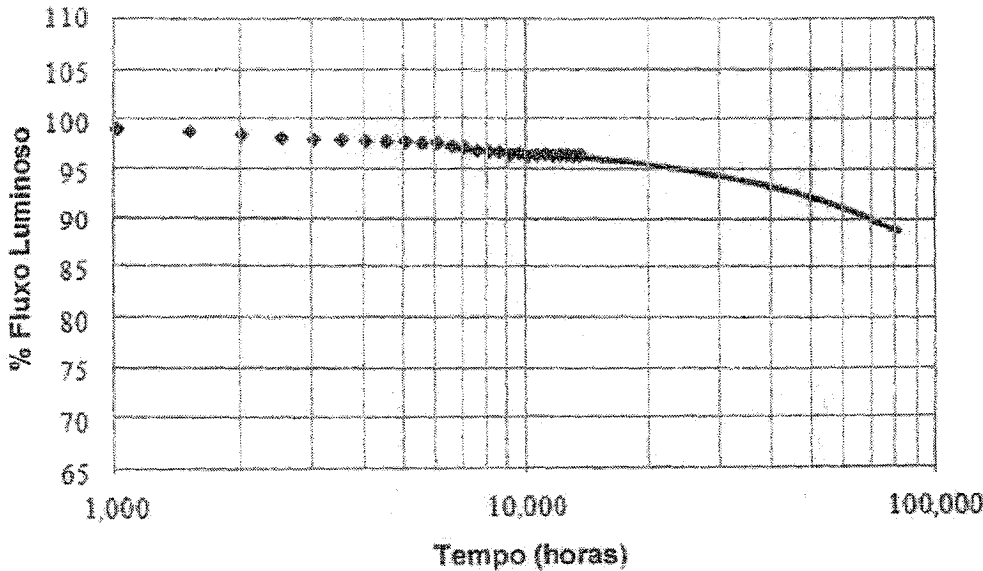
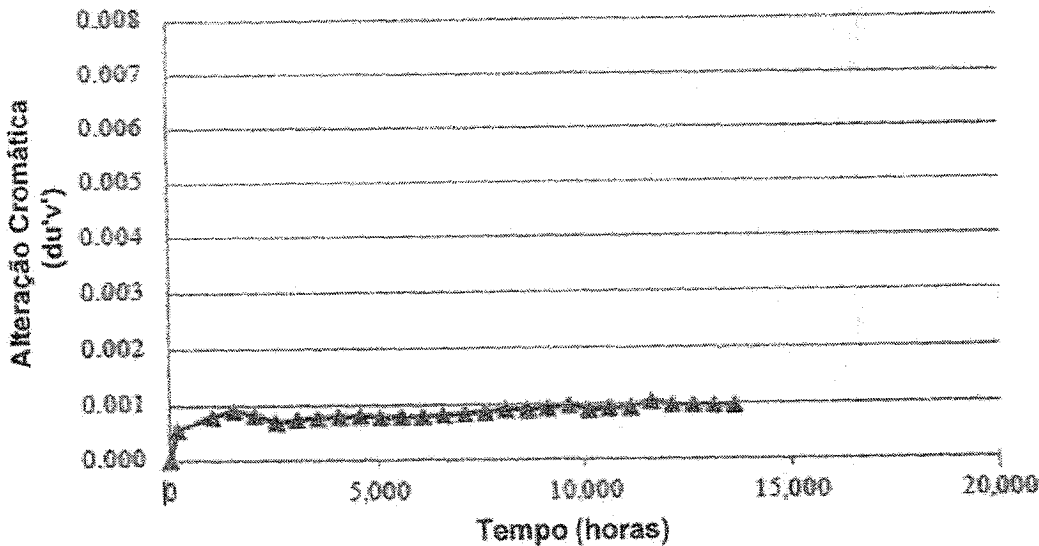


Gráfico de Alteração Cromática



CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucapez Nº 127181-T
 N 2296
 Tabelião Público, Inscrição nº 1.189.819/PE

CONJUNTO DE DADOS 11: 85° C; 1500 mA

11-11-2018 966

Nº de Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Constância da Lúmen(%)		
	LF (lm)	V _a (V)	Calo. DST	Aivo ANSI	12600	13104	13608
1	559	3.11	3163	3000	96.53	97.19	96.76
2	550	3.15	3100	3000	97.86	98.14	98.16
3	533	3.10	3132	3000	96.79	96.57	96.47
4	532	3.18	3091	3000	97.15	97.97	97.35
5	558	3.14	3178	3000	97.30	96.87	97.19
6	541	3.15	3139	3000	97.32	97.40	97.04
7	564	3.12	3188	3000	97.28	97.36	97.18
8	550	3.22	3105	3000	97.58	97.60	97.58
9	523	3.12	3102	3000	96.96	96.54	96.84
10	525	3.13	3128	3000	96.80	96.57	96.72
11	527	3.14	3147	3000	97.55	97.35	97.98
12	581	3.26	3083	3000	96.53	96.65	96.29
13	549	3.27	3111	3000	97.43	97.58	97.81
14	558	3.24	3140	3000	97.26	96.95	97.85
15	551	3.20	3044	3000	97.53	96.80	97.59
16	551	3.16	3124	3000	96.19	96.38	96.75
17	534	3.19	3084	3000	96.24	96.29	96.24
18	544	3.19	3188	3000	97.98	97.74	96.22
19	546	3.31	3059	3000	96.35	96.43	96.50
20	546	3.28	3089	3000	96.51	96.55	96.93
21	528	3.13	3113	3000	96.52	96.33	96.87
22	544	3.15	3080	3000	97.33	97.37	96.93
23	529	3.26	3086	3000	95.99	95.86	95.69
24	556	3.16	3111	3000	96.21	96.20	95.92
25	525	3.09	3058	3000	97.04	98.11	95.83
n	25	25	25	25	25	25	25
Média	543	3.18			97.00	96.94	96.99
Mediana	546	3.16			97.18	96.87	96.83
σ	13	0.06			0.84	0.70	0.79
Min.	523	3.09			96.78	96.57	96.47
Max.	581	3.31			98.24	98.29	98.24

Nº de Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Ateração de cromaticidade(AuV)		
	CCx	CCy	Calo. CCT	Aivo ANSI	12600	13104	13608
1	0.4299	0.4084	3163	3000	0.0007	0.0008	0.0009
2	0.4308	0.4026	3100	3000	0.0010	0.0010	0.0011
3	0.4276	0.3998	3132	3000	0.0008	0.0009	0.0007
4	0.4291	0.3977	3091	3000	0.0009	0.0009	0.0009
5	0.4294	0.4082	3178	3000	0.0008	0.0008	0.0008
6	0.4303	0.4083	3139	3000	0.0007	0.0007	0.0007
7	0.4240	0.3979	3188	3000	0.0010	0.0010	0.0010
8	0.4291	0.3994	3105	3000	0.0008	0.0008	0.0008
9	0.4358	0.4133	3102	3000	0.0010	0.0009	0.0006
10	0.4326	0.4108	3128	3000	0.0010	0.0010	0.0009
11	0.4305	0.4077	3147	3000	0.0009	0.0010	0.0010
12	0.4363	0.4124	3083	3000	0.0011	0.0012	0.0011
13	0.4333	0.4094	3111	3000	0.0012	0.0012	0.0012
14	0.4303	0.4084	3140	3000	0.0010	0.0010	0.0010
15	0.4409	0.4173	3044	3000	0.0013	0.0012	0.0012
16	0.4339	0.4111	3124	3000	0.0010	0.0010	0.0010
17	0.4368	0.4137	3084	3000	0.0010	0.0010	0.0011
18	0.4511	0.4118	3188	3000	0.0011	0.0010	0.0010
19	0.4380	0.4130	3059	3000	0.0011	0.0010	0.0009
20	0.4344	0.4090	3089	3000	0.0010	0.0010	0.0011
21	0.4336	0.4103	3113	3000	0.0008	0.0007	0.0009
22	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0010	0.0008	0.0009
23	0.4348	0.4088	3086	3000	0.0010	0.0010	0.0008
24	0.4327	0.4081	3111	3000	0.0008	0.0007	0.0008
25	0.4398	0.4184	3058	3000	0.0008	0.0010	0.0009
n	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0010	0.0010	0.0009
Mediana					0.0010	0.0010	0.0009
σ					0.0001	0.0001	0.0001
Min.					0.0007	0.0007	0.0007
Max.					0.0013	0.0012	0.0012



CONJUNTO DE DADOS 14: 105° C; 1500 mA

Handwritten: 967

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxx
Corrente da unidade testada [IF]	1500 mA
Data de Início do Teste	9 de dezembro 2015
Temperatura da carcaça [TS]	105°C
Temperatura ambiente [TA]	105°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração de teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração de teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv')	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%	10080	94.07%	0.0011	-0.3	N/R
168	99.73%	0.0005	-0.1	N/R					
1008	98.42%	0.0008	-0.2	N/R					
1512	97.99%	0.0008	-0.2	N/R					
2016	97.25%	0.0007	-0.2	N/R					
2520	97.21%	0.0007	-0.1	N/R					
3024	96.60%	0.0007	-0.2	N/R					
3528	96.29%	0.0007	-0.1	N/R					
4032	95.92%	0.0007	-0.2	N/R					
4536	95.87%	0.0007	-0.2	N/R					
5040	95.62%	0.0007	-0.2	N/R					
5544	95.58%	0.0007	-0.2	N/R					
6048	95.25%	0.0007	-0.2	N/R					
6552	95.12%	0.0007	-0.2	N/R					
7056	94.91%	0.0009	-0.2	N/R					
7560	94.85%	0.0009	-0.2	N/R					
8064	94.69%	0.0009	-0.2	N/R					
8568	94.72%	0.0010	-0.2	N/R					
9072	94.79%	0.0010	-0.3	N/R					
9576	94.67%	0.0010	-0.3	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucapec
 Nº 12181-T
 Nº 2296
 Tabelião Público Juruematado do Tropa 1ª

1111968

CONJUNTO DE DADOS 14: 105° C; 1500 mA

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	10.080 horas
Duração do teste usado para projeção	t=5.040 a t=10.080
α	2.620E-06
β	9.683E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(10k) = 27.900 horas L80(10k) > 60.500 horas L70(10k) > 60.500 horas

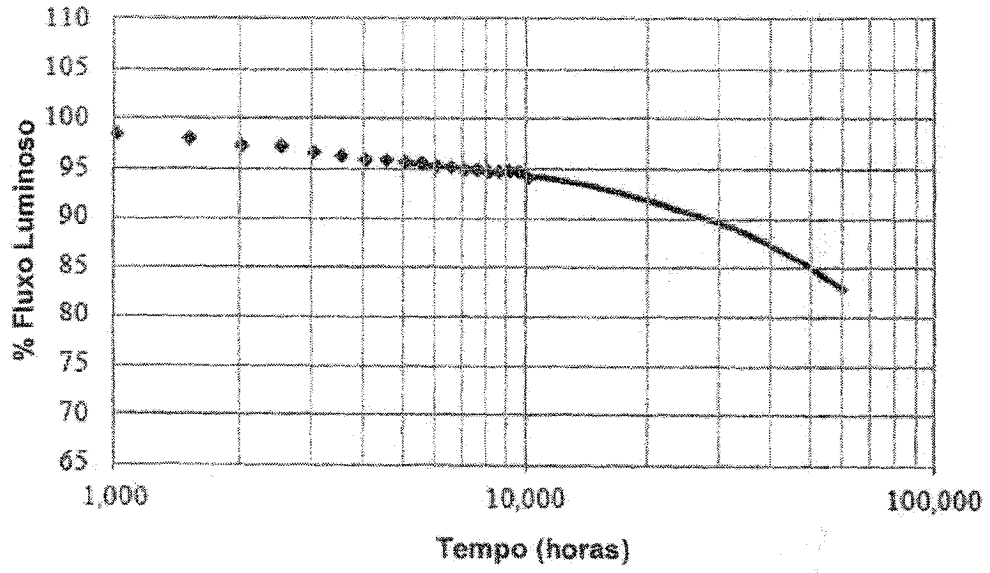
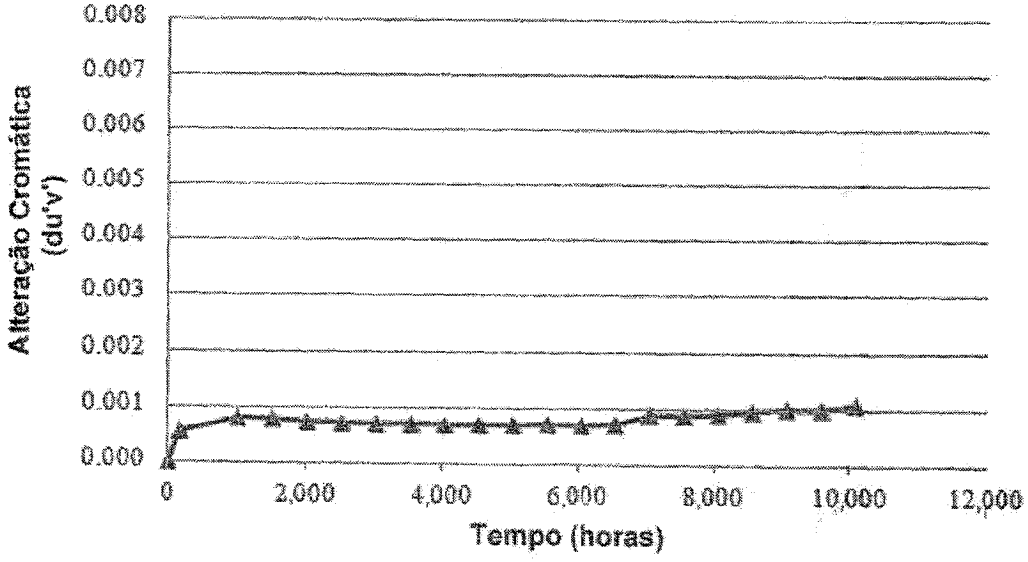


Gráfico de Alteração Cromática



CONJUNTO DE DADOS 14: 105° C; 1500 mA

1417 970

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Manutenção de Lúmen (%)							
	LF (m)	V _a (V)	Calc. CCT	Meta ANSI	6552	7058	7500	8004	8568	9072	9576	10080
525	565	3.13	3131	3000	96.96	96.90	96.50	96.53	96.25	96.80	96.05	95.85
536	535	3.10	3102	3000	96.87	97.20	96.34	95.77	96.82	97.28	96.94	95.75
525	525	3.16	3089	3000	96.79	98.11	96.23	95.92	96.43	99.23	95.45	95.43
563	565	3.23	3152	3000	96.33	96.00	95.91	95.77	96.05	95.64	96.12	95.87
556	550	3.13	3071	3000	95.80	95.84	95.30	95.41	95.45	95.66	94.82	94.46
546	540	3.10	3173	3000	96.34	95.46	96.05	95.37	95.42	95.75	95.81	94.78
546	549	3.18	3130	3000	96.56	95.94	95.98	95.72	95.81	95.47	95.87	95.45
554	534	3.14	3155	3000	95.90	95.67	95.04	95.47	95.49	98.63	94.87	94.33
539	539	3.25	3109	3000	95.53	94.88	94.82	94.96	94.88	94.73	90.75	94.15
552	552	3.11	3132	3000	95.49	94.78	95.37	94.53	94.48	95.08	95.40	94.58
550	559	3.17	3104	3000	94.87	94.66	94.45	94.85	95.32	94.62	94.29	94.83
548	543	3.23	3023	3000	94.83	94.60	94.25	94.12	94.78	94.62	93.89	93.83
528	529	3.11	3088	3000	94.53	94.22	95.15	94.41	94.79	94.04	95.45	94.74
535	535	3.18	3070	3000	95.47	96.07	95.17	95.12	95.17	95.72	95.10	93.45
558	559	3.17	3105	3000	93.55	94.73	94.21	94.32	94.52	94.82	94.48	93.52
539	539	3.10	3159	3000	93.88	93.83	94.37	94.66	93.36	93.77	93.77	92.55
538	538	3.11	3089	3000	95.70	95.34	94.33	94.31	93.92	94.03	95.16	93.15
532	552	3.20	3057	3000	94.13	94.28	93.69	93.85	93.82	94.15	93.36	93.10
532	552	3.14	3126	3000	94.80	94.72	94.71	94.26	94.01	93.57	94.05	93.77
563	565	3.17	3051	3000	93.05	93.04	93.61	92.83	94.02	93.75	93.29	93.29
552	532	3.09	3091	3000	94.19	93.85	94.45	93.81	93.54	93.02	93.00	93.32
555	555	3.25	3081	3000	93.76	94.82	93.55	93.84	93.98	94.59	94.09	93.54
527	537	3.08	3093	3000	93.74	93.67	93.82	94.34	93.75	94.24	93.93	93.20
547	547	3.19	3127	3000	93.49	93.45	93.76	94.13	93.26	93.01	93.43	92.19
546	546	3.23	3058	3000	95.97	93.71	94.38	93.05	93.20	92.94	93.97	93.25
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
547	547	3.18			95.12	94.91	94.46	94.69	94.72	94.79	94.87	94.07
548	548	3.16			94.97	94.89	94.71	94.41	94.78	94.73	94.46	93.83
11	11	0.05			1.09	1.13	0.91	1.00	1.03	1.17	1.02	1.06
525	525	3.08			93.89	93.04	93.55	92.93	93.25	92.94	93.26	92.18
525	525	3.25			95.96	97.20	95.50	95.77	96.68	97.28	96.04	95.88

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (Δu _v)							
	CCx	CCy	Calc. CCY	Alvo ANSI	6552	7058	7500	8004	8568	9072	9576	10080
1	0.4318	0.4086	3131	3000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
2	0.4070	0.4184	3102	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013
3	0.4365	0.4137	3069	3000	0.0015	0.0017	0.0014	0.0015	0.0015	0.0014	0.0013	0.0014
4	0.4274	0.4013	3182	3000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0011
5	0.4252	0.4086	3071	3000	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0009
6	0.4265	0.4018	3170	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
7	0.4295	0.4040	3130	3000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010
8	0.4290	0.4067	3166	3000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007
9	0.4331	0.4083	3108	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010
10	0.4313	0.4070	3132	3000	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007
11	0.4367	0.4198	3104	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
12	0.4402	0.4132	3023	3000	0.0012	0.0014	0.0012	0.0012	0.0014	0.0013	0.0012	0.0014
13	0.4371	0.4191	3088	3000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009
14	0.4382	0.4149	3070	3000	0.0007	0.0010	0.0009	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012
15	0.4351	0.4125	3105	3000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012
16	0.4323	0.4125	3153	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009	0.0011
17	0.4370	0.4161	3089	3000	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0008	0.0007	0.0010	0.0010
18	0.4353	0.4070	3057	3000	0.0005	0.0008	0.0008	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010
19	0.4326	0.4105	3128	3000	0.0007	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010
20	0.4357	0.4071	3051	3000	0.0007	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011
21	0.4371	0.4152	3091	3000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0006
22	0.4356	0.4094	3081	3000	0.0008	0.0006	0.0006	0.0008	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012
23	0.4376	0.4166	3093	3000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012
24	0.4322	0.4103	3137	3000	0.0008	0.0011	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0015
25	0.4351	0.4077	3066	3000	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0014	0.0013
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Média					0.0007	0.0005	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011
Mediana					0.0007	0.0006	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011
σ					0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Mín.					0.0004	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0008	0.0003	0.0005
Máx.					0.0015	0.0017	0.0014	0.0015	0.0015	0.0014	0.0014	0.0015

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucapes
 Nº 12181-E
 Nº 2296

CONJUNTO DE DADOS 12:120° C; 1500 mA

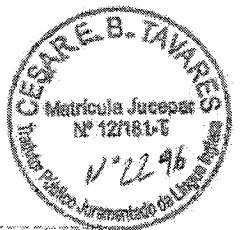
971

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Esta relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada [IF]	1500 mA
Data de início do Teste	2 de novembro, 2018
Temperatura da carcaca [TS]	120°C
Temperatura ambiente [TA]	120°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv ¹)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δuv ¹)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%					
168	97.93%	0.0003	-0.1	N/R					
1008	96.46%	0.0004	-0.1	N/R					
1512	95.64%	0.0004	-0.2	N/R					
2016	94.67%	0.0006	-0.2	N/R					
2520	94.13%	0.0007	-0.2	N/R					
3024	93.71%	0.0007	-0.3	N/R					
3528	93.27%	0.0008	-0.3	N/R					
4032	92.59%	0.0009	-0.3	N/R					
4536	92.44%	0.0010	-0.4	N/R					
5040	92.40%	0.0012	-0.3	N/R					
5544	92.30%	0.0014	-0.3	N/R					
6048	91.94%	0.0016	-0.6	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 12:120° C; 1500 mA

972

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

Duração do teste	6.048 horas
Duração do teste usado para projeção	t=1.008 a t=6.048
α	9.077E-06
β	9.663E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(6k) = 7.830 horas
	L80(6k) = 20.800 horas
	L70(6k) = 35.500 horas

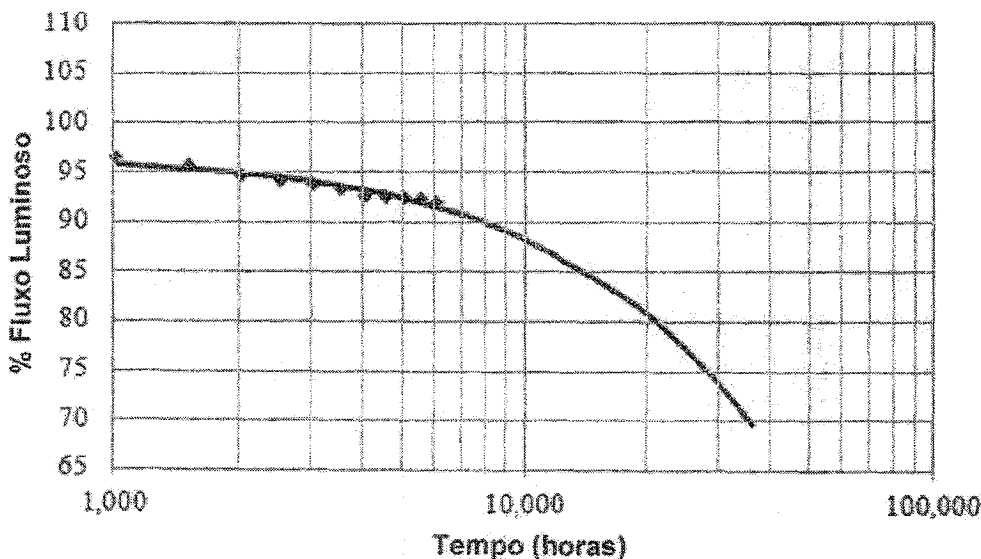
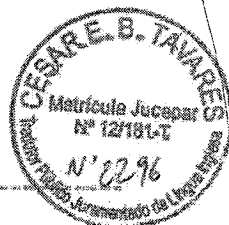
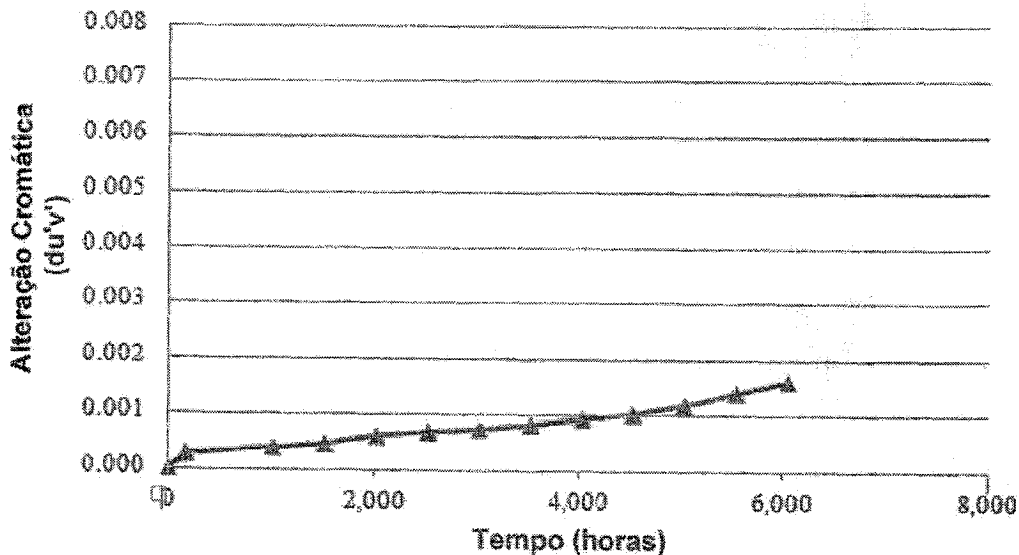


Gráfico de Alteração de Cromaticidade



CREE ⇌

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.576-9
 Rua Pedro de Toledo, 142 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-000 - Fone: (31) 3222-0000 - Fax: (31) 3222-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito em suporte eletrônico, na forma e conteúdo nele contido. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 77002211181415410354-57; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS87214-V1K6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

1111-973

CONJUNTO DE DADOS 12:120° C; 1500 mA

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Manutenção de Lúmen (%)											
	LF (ft)	V _o (V)	Cat. CCT	Alto ANSI	100	1000	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	525.6	3.10	3122	3000	98.27	96.91	95.79	94.59	93.07	91.05	88.34	84.81	81.71	78.21	74.44	70.00
2	528.9	3.13	3148	3030	98.80	97.48	96.72	94.91	94.53	94.33	94.23	93.38	93.22	93.88	92.83	92.33
3	554.3	3.25	3128	3000	98.92	97.24	95.80	93.90	94.01	92.68	92.48	91.38	91.65	92.12	92.41	91.54
4	549.2	3.28	3118	3000	98.98	96.39	95.00	94.81	93.85	93.45	93.21	91.93	92.23	91.62	91.41	91.84
5	531.7	3.13	3053	3000	97.99	96.78	98.16	94.92	93.96	93.89	92.80	92.55	92.44	92.65	92.74	91.71
6	536.1	3.16	3112	3000	98.35	97.21	96.56	96.52	95.36	95.09	93.70	93.70	93.87	94.16	94.16	94.15
7	548.6	3.18	3077	3000	98.62	96.28	95.84	94.95	95.24	94.15	94.68	93.75	94.00	93.85	93.00	92.11
8	558.1	3.15	3112	3000	97.79	95.97	95.72	94.19	93.24	92.23	92.41	91.31	91.66	91.68	91.44	91.88
9	547.6	3.23	3095	3000	98.10	96.08	94.88	93.54	93.30	92.13	92.95	91.85	91.44	91.42	91.66	90.62
10	549.6	3.26	3075	3000	95.93	95.80	96.32	94.38	94.03	92.92	92.89	92.01	91.90	91.05	91.39	91.72
11	527.8	3.11	3078	3000	97.97	97.27	95.43	94.37	93.99	94.01	93.29	92.72	92.90	93.10	93.58	93.93
12	530.0	3.12	3101	3000	97.21	95.72	95.55	94.78	94.19	94.13	93.15	92.38	92.83	92.63	92.72	92.04
13	562.1	3.12	3194	3000	96.25	95.33	94.72	94.24	93.91	93.08	92.28	91.69	91.73	91.69	91.41	90.34
14	544.5	3.12	3161	3000	97.01	95.21	94.93	94.63	93.31	92.76	92.54	91.75	91.50	91.42	91.97	90.67
15	557.7	3.19	3110	3000	97.63	96.95	96.09	95.38	95.36	95.55	94.56	93.89	93.17	93.11	92.47	92.76
16	562.3	3.19	3118	3000	97.74	97.05	95.47	94.70	94.61	95.13	94.04	93.63	92.83	92.85	92.93	91.39
17	560.1	3.16	3098	3000	98.52	97.07	96.43	95.27	94.97	95.16	93.96	93.16	92.84	92.66	92.32	92.47
18	533.4	3.14	3107	3000	96.14	95.29	94.15	94.28	92.91	92.31	91.36	91.23	90.64	91.04	90.64	89.91
19	593.8	3.12	3173	3000	97.13	95.17	94.80	94.28	94.01	94.51	94.01	93.62	93.28	93.12	92.96	93.12
20	571.6	3.18	3152	3000	98.30	96.20	95.86	95.81	94.58	94.08	94.07	93.58	92.98	93.16	93.00	92.97
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Média	546.5	3.16			97.93	96.46	95.64	94.87	94.13	93.71	93.27	92.59	92.44	92.40	92.30	91.84
Mediana	548.9	3.15			98.05	96.44	95.70	94.59	94.01	93.93	93.20	92.47	92.54	92.66	92.43	91.99
σ	13.6	0.06			0.83	0.89	0.87	0.87	0.76	1.06	0.86	0.83	0.88	0.86	0.89	1.02
Min.	525.0	3.10			96.14	95.21	94.15	93.54	92.91	92.19	91.58	91.31	90.64	91.04	90.64	89.91
Max.	671.6	3.26			98.93	97.48	96.72	96.52	95.56	95.55	94.68	93.89	94.00	93.87	94.15	94.15

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromatização (duV)											
	CCx	CCy	Cat. CCT	Alto ANSI	100	1000	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4346	0.4137	3122	3000	0.0052	0.0064	0.0093	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0010	0.0013	0.0017
2	0.4310	0.4111	3149	3000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0018
3	0.4304	0.4064	3138	3000	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0013	0.0014	0.0018
4	0.4325	0.4085	3118	3000	0.0003	0.0003	0.0001	0.0004	0.0005	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0013	0.0017	0.0018
5	0.4378	0.4118	3053	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0013	0.0018	0.0020
6	0.4380	0.4133	3112	3000	0.0003	0.0005	0.0005	0.0008	0.0006	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0013	0.0016	0.0022
7	0.4371	0.4134	3077	3000	0.0001	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0016	0.0021
8	0.4343	0.4118	3112	3000	0.0000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0016
9	0.4340	0.4089	3095	3000	0.0003	0.0003	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0010	0.0013	0.0014	0.0021
10	0.4372	0.4154	3075	3000	0.0008	0.0004	0.0005	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0014
11	0.4381	0.4159	3070	3000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0008	0.0007	0.0007	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014	0.0017
12	0.4308	0.4161	3101	3000	0.0004	0.0005	0.0004	0.0006	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012
13	0.4291	0.4092	3184	3000	0.0003	0.0003	0.0005	0.0009	0.0009	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011
14	0.4284	0.4072	3181	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0012	0.0012
15	0.4308	0.4040	3110	3000	0.0004	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
16	0.4311	0.4052	3116	3000	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013
17	0.4353	0.4085	3088	3000	0.0003	0.0004	0.0002	0.0007	0.0010	0.0009	0.0008	0.0010	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014
18	0.4354	0.4135	3107	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0008	0.0008	0.0011	0.0012	0.0016	0.0017
19	0.4298	0.4095	3172	3000	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0013	0.0013	0.0012
20	0.4298	0.4041	3152	3000	0.0001	0.0003	0.0005	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0013	0.0012	0.0016	0.0017
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Média					0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016
Mediana					0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016
σ					0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0000	0.0002	0.0001	0.0003	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0011
Max.					0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0017	0.0022

CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucooper
 Nº 12181-E
 N 2296

CONJUNTO DE DADOS 13: 85°C; 2000 mA

974

Série testada de LEDs	XLamp XP-G3 LEDs brancos (Série: XPGDWT) Este relatório LM-80 aplica-se aos seguintes códigos de pedido: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Corrente da unidade testada (IF)	2000 mA
Data de Início do Teste	10 de fevereiro 2016
Temperatura da carcaça [T_C]	85°C
Temperatura ambiente [T_A]	85°C
Falhas observadas	Nenhuma

Síntese dos Resultados de Teste

Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu _v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)	Duração do teste (horas)	Fluxo luminoso relativo	Mudança relativa de cor (Δu _v)	Mudança relativa de CRI (ΔRa)	Mudança relativa de tensão (% ΔVF)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%					
168	99.49%	0.0004	-0.1	N/R					
1008	99.18%	0.0007	-0.1	N/R					
1512	98.41%	0.0007	-0.1	N/R					
2016	98.22%	0.0008	-0.1	N/R					
2520	97.96%	0.0007	-0.1	N/R					
3024	97.72%	0.0008	-0.1	N/R					
3528	97.53%	0.0007	-0.1	N/R					
4032	97.14%	0.0008	-0.1	N/R					
4536	96.77%	0.0008	-0.1	N/R					
5040	96.55%	0.0008	-0.1	N/R					
5544	96.48%	0.0008	-0.1	N/R					
6048	96.14%	0.0008	-0.2	N/R					

Nota: "N/R" indica pontos de dados que não são relatados



CONJUNTO DE DADOS 13: 85°C; 2000 mA

Projeção TM-21 da Calculadora Interna Cree

975

Duração do teste	6.048 horas
Duração do teste usado para projeção	t=1.008 e t=6.048
α	5.713E-06
β	9.944E-01
Vidas Úteis Relatadas	L90(6k) = 17.500 horas L80(6k) > 36.300 horas L70(6k) > 36.300 horas

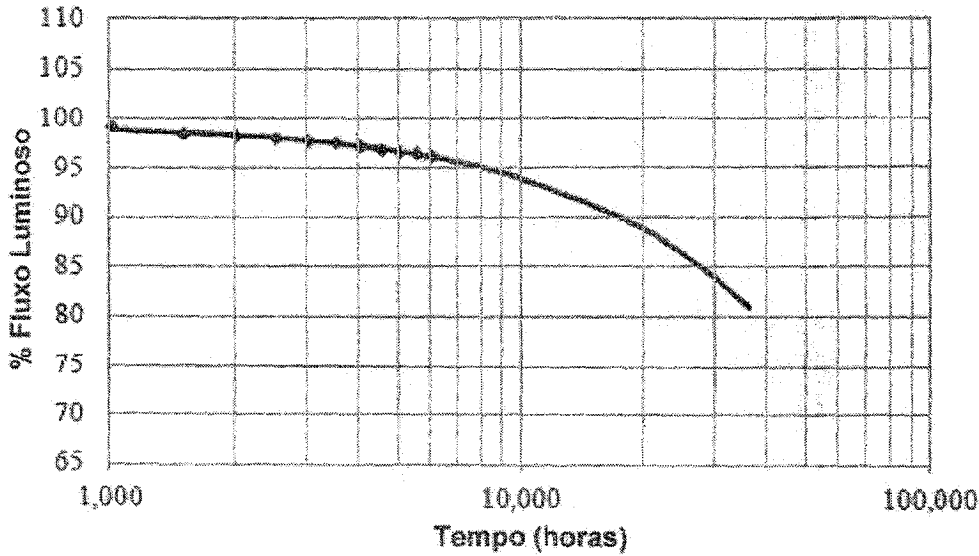
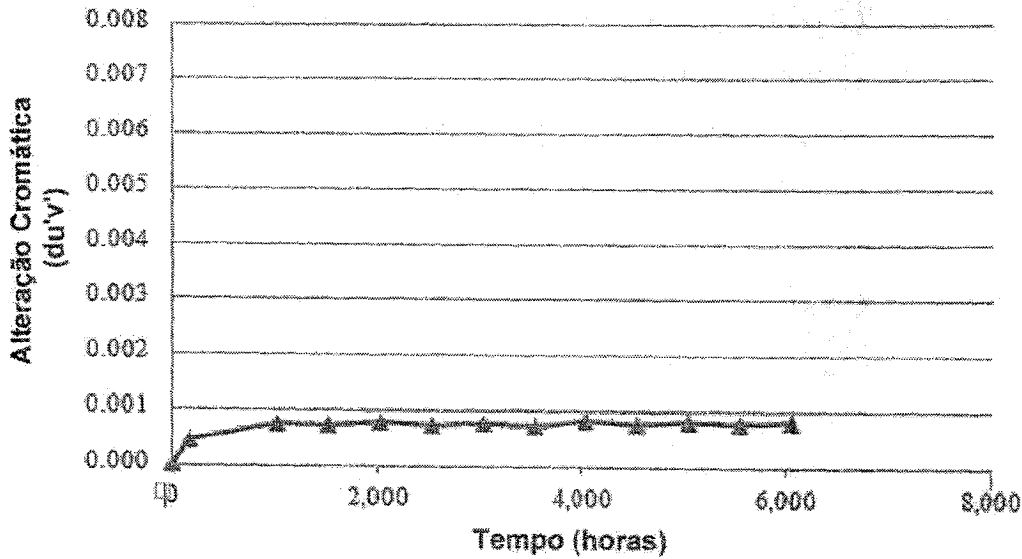


Gráfico de Alteração de Cromaticidade



CESARE B. TAVARES
 Matrícula Jucaepar
 Nº 12/181-T
 Nº 2296

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-J
 Av. Presbítero Francisco Paes, 146 - Bairro do Estácio - São Paulo/SP - CEP 05060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 294.5564 - Fax: (11) 294.5549

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 aderente às normas digitais previstas na Resolução nº 03 do Conselho Superior da OAB/SP de 2004, a presente impressão digitalizada e assinada em PDF do documento apresentado encontra-se neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 77092211181415410354-60; Data: 22/11/2018 14:17:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat C. AHS87211-JMLV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

[Assinatura]
 Sel. Valor do Ato de Custódia
 Títulos nº:
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

CONJUNTO DE DADOS 13:85° C; 2000 ma

141 976

Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Manutenção de Lúmen (%)														
	LF (mm)	V ₀ (V)	Calc. COT	Meta ANSI	100	100B	1512	2010	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048			
1	653.7	3.16	3127	3000	99.72	99.20	98.55	98.08	97.43	97.34	97.05	96.11	95.58	96.47	96.07	95.92			
2	656.1	3.20	3171	3000	100.07	98.95	97.86	97.99	97.54	97.32	96.83	96.85	96.45	96.97	96.38	96.48			
3	645.7	3.15	3149	3000	100.43	99.30	98.34	98.92	97.99	97.69	97.60	97.66	95.96	97.43	97.54	96.93			
4	672.6	3.24	3189	3000	100.04	99.78	98.65	98.85	98.59	97.99	97.61	97.92	97.96	98.31	97.84	98.82			
5	674.9	3.27	3189	3000	100.04	99.47	98.40	98.98	98.70	97.96	98.04	97.75	97.70	97.87	97.73	97.57			
6	636.6	3.22	3188	3000	99.75	98.46	97.53	98.18	97.75	98.01	97.42	97.28	96.79	97.03	97.28	96.73			
7	662.5	3.22	3172	3000	99.32	98.49	97.43	97.69	97.22	97.42	96.68	96.45	96.18	96.33	96.14	96.05			
8	687.0	3.31	3172	3000	99.74	98.34	98.59	98.75	99.79	98.40	98.53	97.39	97.45	97.86	98.21	97.70			
9	648.8	3.14	3148	3000	98.81	98.34	99.01	98.64	98.25	98.84	98.55	99.40	97.72	97.29	97.84	97.41			
10	639.5	3.15	3152	3000	96.14	98.70	99.43	98.80	98.47	98.01	98.28	98.53	97.98	97.28	97.83	97.44			
11	646.0	3.15	3112	3000	99.38	98.52	98.29	98.70	98.39	98.81	98.62	98.51	98.22	97.08	98.09	96.69			
12	643.1	3.16	3108	3000	99.19	100.12	99.04	99.45	98.07	98.46	98.09	97.84	97.71	96.87	97.14	96.92			
13	642.8	3.16	3110	3000	96.99	98.53	98.44	98.59	97.60	98.26	97.93	97.64	97.32	96.66	97.23	96.38			
14	637.5	3.16	3080	3000	99.44	99.76	98.81	97.85	97.69	98.15	96.09	97.90	97.49	96.84	98.25	98.31			
15	620.4	3.10	3159	3000	99.53	98.15	98.26	98.45	98.66	97.89	97.85	97.45	97.08	97.28	96.23	95.71			
16	627.5	3.20	3193	3000	99.99	98.90	98.43	98.37	98.74	97.81	97.85	97.05	95.97	96.37	96.81	95.52			
17	647.6	3.31	3182	3000	98.44	98.03	98.32	98.21	97.98	97.30	97.16	97.07	96.66	96.12	95.74	95.66			
18	657.8	3.31	3144	3000	96.45	98.28	97.83	98.58	97.61	97.46	97.26	97.20	96.86	96.99	96.76	96.20			
19	626.6	3.11	3153	3000	98.61	98.18	98.75	98.03	98.86	97.76	98.55	97.20	96.72	96.75	96.58	95.78			
20	660.9	3.32	3139	3000	98.20	98.78	97.70	97.84	97.55	98.85	96.99	95.78	96.56	94.73	95.37	95.05			
21	626.4	3.22	3128	3000	98.55	98.79	98.56	97.64	97.41	97.09	97.35	96.86	95.81	96.22	96.07	94.72			
22	650.7	3.33	3141	3000	99.25	99.02	97.85	98.06	97.86	96.36	98.00	96.54	95.81	94.59	95.14	94.50			
23	621.7	3.11	3104	3000	98.88	98.75	98.02	97.49	97.28	98.40	97.47	96.98	95.54	95.84	94.83	94.29			
24	654.6	3.33	3137	3000	98.58	98.34	97.19	97.63	97.48	96.87	96.61	95.95	95.53	95.20	94.84	94.27			
25	648.7	3.32	3145	3000	98.50	99.61	97.60	97.63	97.27	98.93	98.47	96.26	96.02	95.06	95.76	95.28			
σ	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25			
Média	648.0	3.22			99.48	98.13	98.41	98.32	97.96	97.72	97.51	97.14	96.78	96.56	96.48	96.14			
Mediana	647.0	3.20			99.45	99.13	98.44	98.09	97.80	97.89	97.53	97.20	96.72	96.66	96.28	96.20			
σ	17.1	0.08			0.48	0.47	0.64	0.45	0.55	0.73	0.72	0.85	0.98	0.88	1.98	1.08			
Mín.	629.4	3.10			98.50	98.34	97.19	97.49	97.22	98.39	98.00	95.54	95.31	94.59	94.83	94.27			
Máx.	687.0	3.33			100.43	100.12	99.43	98.98	98.86	99.01	98.62	96.31	96.22	96.31	96.21	96.02			

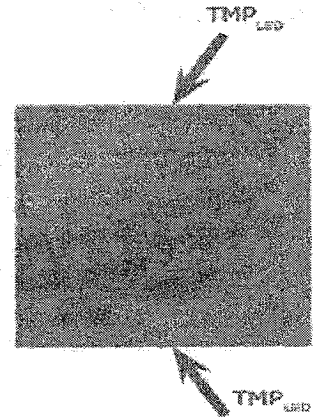
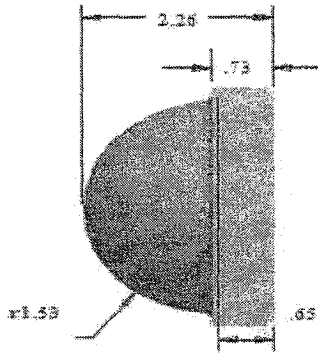
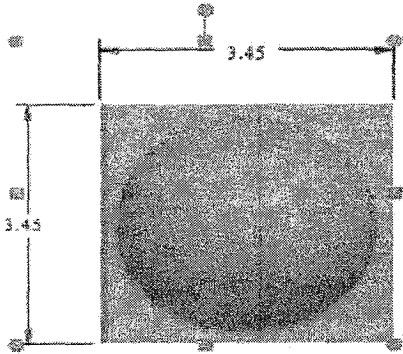
Nº da Lâmpada	Inicial (0 hrs)				Manutenção de cromaluz® (lmv)														
	CCx	CCy	Calc. COT	Alvo ANSI	188	100B	1512	2010	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048			
1	0.4276	0.3587	3127	3000	0.0003	0.0005	0.0003	0.0005	0.0008	0.0008	0.0005	0.0008	0.0008	0.0005	0.0003	0.0003			
2	0.4318	0.4137	3171	3000	0.0005	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0007	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008			
3	0.4305	0.4680	3149	3000	0.0003	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007			
4	0.4272	0.4555	3189	3000	0.0004	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006			
5	0.4270	0.4047	3186	3000	0.0003	0.0010	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0008	0.0006			
6	0.4291	0.4072	3188	3000	0.0002	0.0009	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0006	0.0005	0.0005			
7	0.4264	0.4010	3172	3000	0.0005	0.0010	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0006			
8	0.4264	0.4016	3172	3000	0.0004	0.0009	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007			
9	0.4336	0.4148	3143	3000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0009			
10	0.4314	0.4104	3152	3000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0009			
11	0.4357	0.4149	3112	3000	0.0004	0.0009	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0011	0.0011	0.0011			
12	0.4349	0.4128	3108	3000	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0007	0.0009			
13	0.4357	0.4146	3110	3000	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009			
14	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007			
15	0.4322	0.4131	3150	3000	0.0003	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008			
16	0.4373	0.4172	3103	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009			
17	0.4352	0.4124	3102	3000	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0005	0.0005	0.0008	0.0005	0.0007			
18	0.4303	0.4089	3144	3000	0.0005	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0009	0.0011	0.0012	0.0009			
19	0.4319	0.4116	3153	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0008	0.0008	0.0005	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0008			
20	0.4305	0.4067	3139	3000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007			
21	0.4336	0.4127	3128	3000	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007			
22	0.4320	0.4103	3141	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012			
23	0.4353	0.4129	3104	3000	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0008			
24	0.4315	0.4093	3137	3000	0.0005	0.0008	0.0008	0.0011	0.0011	0.0009	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012			
25	0.4300	0.4085	3145	3000	0.0004	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0008			
σ	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25			
Média					0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008			
Mediana					0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008			
σ					0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002			
Mín.					0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0003	0.0003			
Máx.					0.0008	0.0016	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012			

ESBARE B. TAVARES
 N.º 2896
 Tabelião Juiz

DIMENSÕES MECÂNICAS E PONTO DE MEDIDA DA TEMPERATURA

Dimensões estão em mm. Todas as medições são de ± 0,13 mm salvo indicação em contrário.

11411977



O ponto de medição de temperatura do LED (TMP_{LED}) deve ser medido na superfície do PCB, o mais próximo possível do painel térmico do LED (mostrado na figura acima). Não é necessário usar uma pegada de solda para o bloco térmico maior que o próprio LED. Nos testes, a Cree descobriu que uma almofada de solda tem um impacto insignificante na medição de temperatura resultante. Qualquer um dos dois locais TMP_{LED} mostrados pode ser usado e são equivalentes entre si.

LESARE, B. TAVAREZ
 Matrícula Juçupar nº 12/181-7
 N.º 2296
 Conselho Notarial de Pernambuco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

111978

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2018 15:47:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1119378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2019 14:17:20 (hora local)**.

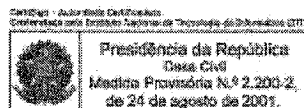
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002211181415410354-1 a 77002211181415410354-61

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a075c2b82fe118b64d7f3a4174d3f0e463149327545a7a31cc0adff8b518bbc601ac804ce8eac52499a1cde96bae9111c30309393f9d825d548bfd3b89872c2



Cree® XLamp® XP-G3 White LEDs



INFORMATION REQUIRED BY LM-80-08

Cree classifies these LEDs as "LED packages" per Sep 9, 2011 ENERGY STAR guidelines¹.

1. Number of LED light sources tested	See individual data sets on following pages.
2. Description of LED light sources	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT) This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxxx All measurements provided are LED package measurements.
3. Description of test and auxiliary equipment	Instrument Systems ISP-500 Integrating Sphere Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
4. Operating cycle	LED packages are driven at constant current.
5. Ambient conditions	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. T _A : See individual data sets on following pages RH : < 45% Air flow : 800 CFM
6. Case temperature	See individual data sets on following pages.
7. Drive current of the LED light source during life-time test.	See individual data sets on following pages.
8. Initial luminous flux and forward voltage at photometric measurement current	See individual data sets on following pages.
9. Lumen maintenance data for each individual LED light source	See individual data sets on following pages. Ambient temperature during luminous flux testing set to 25°C ±2°C.
10. Observation of LED light source failures	No failures occurred during testing.
11. LED light source monitoring interval	See individual data sets on following pages.
12. Photometric measurement uncertainty	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing.
13. Chromaticity shift reported over the measurement time	See individual data sets on following pages. Ambient temperature during chromaticity testing set to 25°C ±2°C.
Test Report Authorization	Arthur Pun, Components Reliability Laboratory Manager

1 http://www.energystar.gov/ia/partners/prod_development/new_specs/downloads/luminaires/ENERGY_STAR_Final_Lumen_Maintenance_Guidance.pdf

REVISION HISTORY

ILHD 980

Revision	Date	Change
0	Jan 7, 2016	Date of first issue
1	Apr 8, 2016	Added additional test duration to data set 1, removed successor status, added data set 2.
2	Aug 17, 2016	Extended data set #1 & 2 with additional test duration.
3	Sept 9, 2016	Added data sets #3 - 12
4	Sept 13, 2016	Fixed report error in data set 10
5	Dec 02, 2016	Extended data set #2 with additional test duration. Added data set #13.
6	Feb 28, 2017	Removed data sets #1 & 2. Added data set #14. Extended data sets #3, 4, 6, 7, 9 & 11 with additional test duration.
7	May 15, 2017	Extended data sets #3, 4, 6, 7, 9, 11 & 14 with additional test duration.
8	Nov 15, 2017	Added data set #15. Extended data sets #3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 & 11 with additional test duration. Revised TM-21 graph for all data sets. Added color shift graph and Test Results Summary tables for all data sets.

Shine opto (suzhou)

TEST RESULTS SUMMARY

1411981

Data Set	Case Temp. [T _s]	Ambient Temp. [T _A]	Drive Current [I _F]	ANSI CCT Target	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
3	85°C	85°C	350 mA	3000K	25	14,112 hrs	L90(14k) > 84,700 hrs L80(14k) > 84,700 hrs L70(14k) > 84,700 hrs
4	105°C	105°C	350 mA	3000K	25	13,608 hrs	L90(14k) > 81,600 hrs L80(14k) > 81,600 hrs L70(14k) > 81,600 hrs
5	120°C	120°C	350 mA	3000K	25	8,568 hrs	L90(9k) > 51,400 hrs L80(9k) > 51,400 hrs L70(9k) > 51,400 hrs
6	85°C	85°C	700 mA	3000K	25	14,112 hrs	L90(14k) > 84,700 hrs L80(14k) > 84,700 hrs L70(14k) > 84,700 hrs
7	105°C	105°C	700 mA	3000K	25	12,600 hrs	L90(13k) > 75,600 hrs L80(13k) > 75,600 hrs L70(13k) > 75,600 hrs
8	120°C	120°C	700 mA	3000K	25	8,568 hrs	L90(9k) = 39,600 hrs L80(9k) > 51,400 hrs L70(9k) > 51,400 hrs
9	85°C	85°C	1050 mA	3000K	25	14,112 hrs	L90(14k) > 84,700 hrs L80(14k) > 84,700 hrs L70(14k) > 84,700 hrs
15	105°C	105°C	1050 mA	3000K	25	8,064 hrs	L90(8k) > 48,400 hrs L80(8k) > 48,400 hrs L70(8k) > 48,400 hrs
10	105°C	105°C	1050 mA	4000K	20	11,592 hrs	L90(12k) = 36,700 hrs L80(12k) > 69,600 hrs L70(12k) > 69,600 hrs
11	85°C	85°C	1500 mA	3000K	25	13,608 hrs	L90(14k) = 74,300 hrs L80(14k) > 81,600 hrs L70(14k) > 81,600 hrs
14	105°C	105°C	1500 mA	3000K	25	10,080 hrs	L90(10k) = 27,900 hrs L80(10k) > 60,500 hrs L70(10k) > 60,500 hrs
12	120°C	120°C	1500 mA	3000K	20	6,048 hrs	L90(6k) = 7,830 hrs L80(6k) = 20,800 hrs L70(6k) = 35,500 hrs
13	85°C	85°C	2000 mA	3000K	25	6,048 hrs	L90(6k) = 17,500 hrs L80(6k) > 36,300 hrs L70(6k) > 36,300 hrs

DATA SET 3: 85°C; 350 mA

982

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT) This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _F]	350 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T _C]	85°C
Ambient Temperature [T _A]	85°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.97%	0.0005	-0.1	N/R
1008	99.76%	0.0007	0.0	N/R
1512	99.75%	0.0007	0.0	N/R
2016	99.62%	0.0007	-0.1	N/R
2520	99.51%	0.0007	-0.1	N/R
3024	99.55%	0.0008	-0.1	N/R
3528	99.39%	0.0007	-0.1	N/R
4032	99.33%	0.0008	-0.1	N/R
4536	99.27%	0.0009	-0.1	N/R
5040	99.34%	0.0009	-0.1	N/R
5544	99.32%	0.0009	-0.1	N/R
6048	99.38%	0.0009	-0.1	N/R
6552	99.15%	0.0008	-0.1	N/R
7056	99.15%	0.0008	-0.1	N/R
7560	99.38%	0.0009	-0.1	N/R
8064	99.12%	0.0009	-0.2	N/R
8568	99.31%	0.0009	-0.2	N/R
9072	99.31%	0.0009	-0.2	N/R
9576	99.44%	0.0010	-0.2	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _F)
10080	99.33%	0.0010	-0.2	N/R
10584	99.42%	0.0010	-0.2	-0.9%
11088	99.49%	0.0010	-0.2	-1.1%
11592	99.46%	0.0010	-0.2	-1.1%
12096	99.45%	0.0010	-0.3	-1.0%
12600	99.46%	0.0010	-0.2	-1.1%
13104	99.44%	0.0009	-0.3	-1.3%
13608	99.48%	0.0010	-0.2	-1.1%
14112	99.32%	0.0010	-0.3	-1.3%

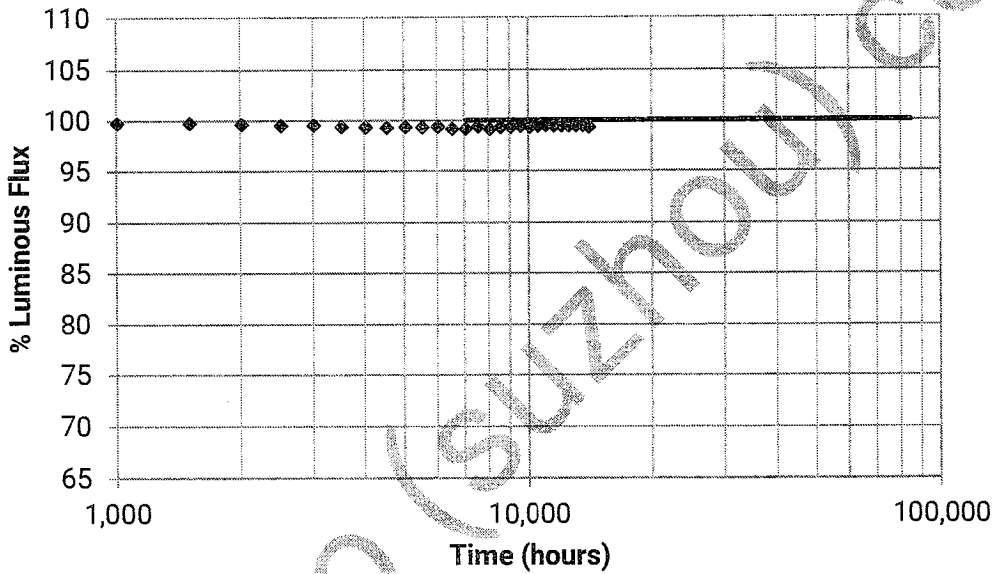
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

1010983

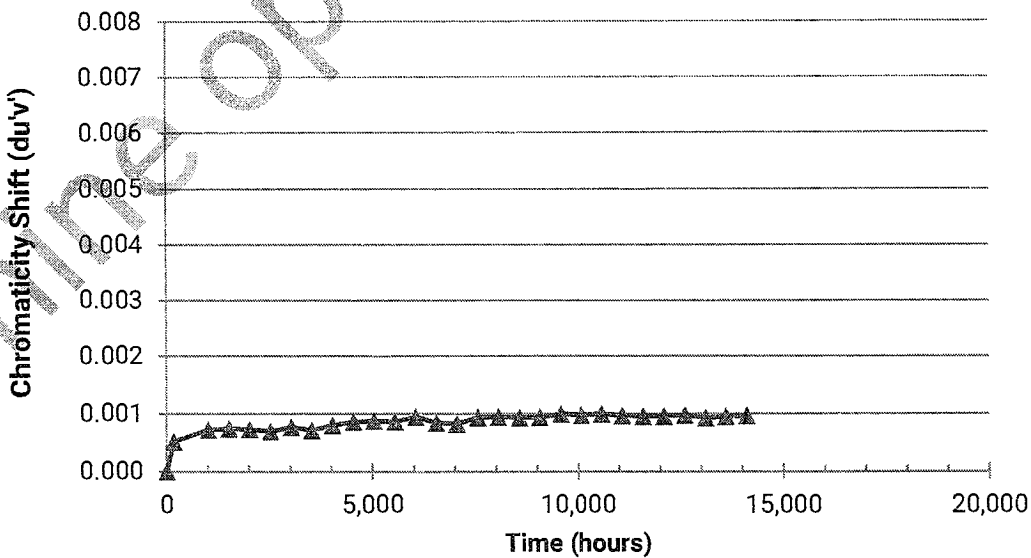
DATA SET 3: 85°C; 350 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	14,112 hours
Test duration used for projection	t=7,056 to t=14,112
α	-3.289E-07
β	9.903E-01
Reported Lifetimes	L90(14k) > 84,700 hours L80(14k) > 84,700 hours L70(14k) > 84,700 hours



Color Shift Graph



DATA SET 3: 85°C; 350 mA

1147984

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	162	2.83	3106	3000	100.12	100.25	99.88	100.12	100.06	99.82	99.75	99.75	99.69	99.57	99.57	99.51
2	155	2.87	3016	3000	99.81	99.87	99.74	99.35	99.29	99.61	99.29	99.22	99.03	99.35	99.10	99.29
3	153	2.82	3084	3000	100.00	99.61	99.54	99.87	99.93	99.61	99.35	99.54	99.54	99.80	99.54	99.74
4	158	2.83	3067	3000	99.75	100.19	100.06	100.00	99.24	99.18	98.73	98.54	98.29	98.48	98.54	98.54
5	150	2.84	3083	3000	99.73	99.87	100.07	99.93	99.67	99.80	99.80	99.80	99.73	99.80	100.43	100.13
6	159	2.86	3035	3000	100.13	100.13	99.62	99.81	99.31	99.56	99.31	99.18	98.74	98.74	98.87	98.74
7	157	2.83	3053	3000	99.87	99.55	99.49	98.98	98.79	98.79	98.85	98.79	98.47	98.98	98.79	98.72
8	153	2.85	3021	3000	100.26	99.67	99.87	99.54	99.22	99.41	99.54	99.48	99.61	99.41	99.48	99.41
9	162	2.85	3036	3000	100.00	100.12	100.00	99.57	99.57	99.32	99.07	98.89	98.83	99.14	99.01	99.01
10	158	2.89	3033	3000	100.06	100.19	100.00	100.13	100.06	100.06	99.49	99.49	99.30	99.56	99.49	99.62
11	157	2.82	3009	3000	100.13	99.68	100.06	100.00	100.13	100.00	99.94	99.87	99.81	99.94	100.00	100.13
12	157	2.82	3058	3000	100.32	100.13	99.94	100.19	100.13	100.13	100.19	100.06	100.00	100.06	100.13	100.38
13	154	2.87	2965	3000	100.26	100.06	100.19	99.94	99.94	100.26	99.87	99.61	99.81	100.06	100.19	100.00
14	155	2.87	3002	3000	100.13	100.06	100.19	99.74	99.81	99.87	99.94	99.94	99.81	99.81	100.06	100.00
15	161	2.84	2993	3000	99.56	99.13	99.19	99.07	99.13	99.25	99.07	99.25	99.07	99.19	99.31	99.31
16	154	2.87	3009	3000	100.26	99.68	99.48	99.61	99.42	99.48	99.16	99.06	99.16	99.42	99.48	99.48
17	149	2.82	3019	3000	99.80	99.66	99.66	99.60	99.26	99.13	99.79	99.06	99.19	98.93	99.06	99.26
18	155	2.81	2950	3000	100.13	100.00	99.94	99.74	99.35	99.74	99.87	99.61	99.81	99.61	99.55	99.87
19	153	2.82	2998	3000	99.74	99.74	99.61	99.34	99.61	99.80	99.74	99.80	99.54	99.48	99.41	99.93
20	157	2.87	2979	3000	100.06	99.55	99.36	99.62	99.43	99.30	99.87	99.62	99.68	99.55	99.43	98.85
21	155	2.87	2996	3000	99.87	99.35	99.29	98.97	99.23	99.68	99.10	98.84	98.97	99.03	98.97	98.97
22	159	2.84	3035	3000	99.94	99.37	100.19	99.12	99.44	99.31	98.93	98.49	98.43	98.49	98.82	98.74
23	158	2.81	3015	3000	99.68	99.24	99.49	98.99	98.86	98.86	98.67	98.67	98.55	98.29	98.23	98.48
24	160	2.84	3056	3000	99.94	99.69	99.75	99.87	99.81	99.69	99.62	99.62	99.62	99.75	99.31	99.25
25	151	2.87	3007	3000	99.60	99.14	99.21	99.34	99.01	99.01	98.88	99.01	99.01	98.94	98.87	99.07
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	156	2.84			99.97	99.76	99.75	99.62	99.51	99.55	99.39	99.33	99.27	99.34	99.32	99.38
Median	157	2.84			100.00	99.69	99.75	99.62	99.43	99.61	99.35	99.48	99.30	99.42	99.41	99.31
σ	3	0.02			0.22	0.34	0.31	0.38	0.39	0.39	0.45	0.46	0.51	0.50	0.53	0.55
Min.	149	2.81			99.56	99.13	99.19	98.97	98.79	98.79	98.67	98.49	98.29	98.29	98.23	98.48
Max.	162	2.89			100.32	100.25	100.19	100.19	100.13	100.26	100.19	100.06	100.00	100.06	100.19	100.38

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4346	0.4116	3106	3000	0.0003	0.0006	0.0005	0.0005	0.0003	0.0005	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0006	0.0008
2	0.4395	0.4108	3016	3000	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010
3	0.4361	0.4121	3084	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004
4	0.4378	0.4136	3067	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009
5	0.4357	0.4111	3083	3000	0.0004	0.0007	0.0007	0.0007	0.0004	0.0008	0.0008	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011
6	0.4390	0.4122	3035	3000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0006	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008
7	0.4378	0.4118	3053	3000	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0005	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008
8	0.4376	0.4074	3021	3000	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010
9	0.4381	0.4103	3036	3000	0.0004	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009
10	0.4377	0.4091	3033	3000	0.0004	0.0007	0.0006	0.0007	0.0009	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009
11	0.4437	0.4187	3009	3000	0.0010	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010	0.0013	0.0014	0.0012	0.0013
12	0.4384	0.4138	3058	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007	0.0010	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0012
13	0.4460	0.4177	2965	3000	0.0009	0.0011	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013
14	0.4420	0.4142	3002	3000	0.0008	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0009	0.0011	0.0013	0.0011	0.0015
15	0.4455	0.4204	2993	3000	0.0005	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008
16	0.4417	0.4145	3009	3000	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0013
17	0.4422	0.4169	3019	3000	0.0006	0.0007	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
18	0.4481	0.4201	2950	3000	0.0005	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006
19	0.4445	0.4189	2998	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0008	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011
20	0.4453	0.4181	2979	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0009	0.0006	0.0006	0.0006	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
21	0.4429	0.4153	2996	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0006	0.0004	0.0007	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008
22	0.4417	0.4178	3035	3000	0.0006	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009	0.0008	0.0008
23	0.4437	0.4194	3015	3000	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006
24	0.4411	0.4193	3056	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008
25	0.4410	0.4128	3007	3000	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0009	0.0006	0.0009
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
Median					0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0001	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004
Max.					0.0010	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0013	0.0014	0.0013	0.0015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 154 - Bairro Das Flores - Jd. Passagem - CEP: 20041-040 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2542-6111 Fax: (21) 2542-1212
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 6º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7700271118111227022-7; Data: 27/11/2018 11:11
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07950-EX9
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bol. Weber de Moraes Castro
 Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br

1101985

DATA SET 3: 85°C; 350 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	162	2.83	3106	3000	99.57	99.75	99.82	99.45	99.63	99.57	99.88	99.76	100.12	100.12	99.69	99.69
2	155	2.87	3016	3000	99.48	99.68	99.68	99.16	99.10	98.77	99.42	99.29	99.55	99.87	100.06	100.00
3	153	2.82	3084	3000	98.89	99.61	99.54	98.89	99.35	99.28	99.61	99.67	100.26	99.67	100.00	99.74
4	158	2.83	3067	3000	98.22	98.48	98.79	98.35	98.22	98.73	98.29	98.22	98.22	98.73	98.86	98.79
5	150	2.84	3083	3000	99.73	99.67	99.80	100.00	99.60	99.80	100.20	100.40	100.07	100.13	99.73	99.60
6	159	2.86	3035	3000	98.74	98.81	98.93	98.74	99.31	98.49	98.24	98.18	99.12	99.89	99.89	99.12
7	157	2.83	3053	3000	98.47	99.04	99.36	98.79	99.11	98.27	99.11	98.85	98.79	98.91	99.42	99.49
8	153	2.85	3021	3000	99.67	99.67	99.61	98.96	100.13	100.33	99.87	99.74	99.48	100.00	99.87	99.93
9	162	2.85	3036	3000	99.26	99.20	99.69	99.20	99.51	99.38	99.88	99.81	99.32	99.63	100.06	99.44
10	158	2.89	3033	3000	100.00	100.06	99.75	99.24	99.81	100.06	100.44	100.19	100.32	100.06	100.32	100.19
11	157	2.82	3009	3000	99.49	99.11	99.49	99.68	99.81	99.87	99.74	99.68	100.13	100.13	100.32	99.87
12	157	2.82	3058	3000	100.00	99.87	100.58	100.26	100.06	100.19	100.32	100.96	101.28	100.64	100.13	100.26
13	154	2.87	2965	3000	99.87	99.42	99.29	99.61	99.68	99.55	100.06	100.19	100.00	99.87	99.68	100.13
14	155	2.87	3002	3000	99.35	99.22	100.00	99.68	99.74	99.42	99.87	99.94	99.81	100.13	100.32	100.58
15	161	2.84	2993	3000	98.88	99.19	99.44	98.82	99.38	99.31	99.00	99.43	99.13	99.63	99.63	99.19
16	154	2.87	3009	3000	99.55	99.61	99.68	99.35	99.42	99.81	99.16	98.90	98.96	99.03	98.90	99.03
17	149	2.82	3019	3000	98.79	98.66	98.59	98.93	98.99	98.59	98.59	98.19	98.46	98.05	97.79	97.99
18	155	2.81	2950	3000	99.61	99.16	99.29	99.55	99.55	99.35	99.81	99.81	99.55	100.13	100.00	99.87
19	153	2.82	2998	3000	99.54	99.15	99.21	99.67	99.74	99.54	99.61	99.74	99.74	100.20	99.48	100.07
20	157	2.87	2979	3000	98.85	99.11	99.43	98.92	98.85	99.68	100.13	99.24	99.17	99.55	98.92	99.30
21	155	2.87	2996	3000	98.45	98.32	98.97	98.58	98.84	99.35	98.77	98.71	98.84	99.03	99.23	99.55
22	159	2.84	3035	3000	98.24	98.56	98.56	98.68	98.68	98.12	98.31	98.31	98.31	97.99	97.87	97.55
23	158	2.81	3015	3000	98.48	98.04	98.92	98.36	98.42	98.67	98.80	98.80	98.80	98.67	99.11	99.11
24	160	2.84	3056	3000	99.37	98.87	99.12	98.50	99.00	99.37	99.44	98.69	98.62	98.94	99.12	98.56
25	151	2.87	3007	3000	98.22	98.61	98.88	98.55	98.88	99.34	99.41	99.01	99.47	99.14	99.07	99.14
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	156	2.84			99.15	99.15	99.38	99.12	99.34	99.31	99.44	99.33	99.42	99.49	99.46	99.45
Median	157	2.84			99.35	99.16	99.43	98.96	99.38	99.37	99.61	99.29	99.47	99.63	99.63	99.55
σ	3	0.02			0.58	0.52	0.47	0.52	0.49	0.59	0.65	0.76	0.73	0.70	0.69	0.71
Min.	149	2.81			98.22	98.04	98.56	98.35	98.22	98.12	98.24	98.12	98.22	97.99	97.79	97.55
Max.	162	2.89			100.00	100.06	100.58	100.26	100.13	100.33	100.44	100.96	101.28	100.64	100.32	100.58

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4346	0.4116	3106	3000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007
2	0.4395	0.4108	3016	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009
3	0.4361	0.4121	3084	3000	0.0004	0.0002	0.0004	0.0003	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006
4	0.4378	0.4136	3067	3000	0.0010	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
5	0.4357	0.4111	3083	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011
6	0.4390	0.4122	3035	3000	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007
7	0.4378	0.4118	3053	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008
8	0.4376	0.4074	3021	3000	0.0009	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010
9	0.4381	0.4103	3036	3000	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0009
10	0.4377	0.4091	3033	3000	0.0009	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009
11	0.4437	0.4187	3009	3000	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011
12	0.4384	0.4138	3058	3000	0.0011	0.0011	0.0013	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011
13	0.4460	0.4177	2965	3000	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014	0.0014	0.0013	0.0011	0.0014	0.0014
14	0.4420	0.4142	3002	3000	0.0014	0.0015	0.0016	0.0016	0.0017	0.0017	0.0017	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0014
15	0.4455	0.4204	2993	3000	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009
16	0.4417	0.4145	3009	3000	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0009	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
17	0.4422	0.4169	3019	3000	0.0006	0.0008	0.0005	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0013	0.0014	0.0016	0.0018	0.0017
18	0.4481	0.4201	2950	3000	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008
19	0.4445	0.4189	2998	3000	0.0011	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013
20	0.4453	0.4181	2979	3000	0.0009	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0012	0.0010	0.0010	0.0010
21	0.4429	0.4163	2996	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008
22	0.4417	0.4178	3035	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007
23	0.4437	0.4194	3015	3000	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007
24	0.4411	0.4193	3056	3000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009
25	0.4410	0.4128	3007	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Median					0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003
Min.					0.0004	0.0002	0.0004	0.0003	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006
Max.					0.0014	0.0015	0.0016	0.0016	0.0017	0.0017	0.0017	0.0016	0.0016	0.0016	0.0018	0.0017

DATA SET 3: 85°C; 350 mA

986

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)			
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	162	2.83	3106	3000	99.75	100.00	99.88	99.63
2	155	2.87	3016	3000	100.06	100.06	99.87	99.94
3	153	2.82	3084	3000	99.87	99.67	99.48	99.74
4	158	2.83	3067	3000	98.67	98.92	98.98	98.73
5	150	2.84	3083	3000	100.20	99.93	100.07	99.67
6	159	2.86	3035	3000	99.06	98.81	98.81	98.87
7	157	2.83	3053	3000	99.17	98.98	98.91	99.11
8	153	2.85	3021	3000	99.93	100.07	100.00	100.07
9	162	2.85	3036	3000	99.81	100.00	100.25	100.12
10	158	2.89	3033	3000	99.87	100.06	100.19	100.19
11	157	2.82	3009	3000	100.13	100.00	99.68	99.68
12	157	2.82	3058	3000	100.58	100.64	100.77	100.58
13	154	2.87	2965	3000	99.55	100.06	100.26	99.55
14	155	2.87	3002	3000	100.32	100.00	99.87	100.32
15	161	2.84	2993	3000	99.56	99.25	99.25	99.56
16	154	2.87	3009	3000	98.38	98.90	99.03	98.44
17	149	2.82	3019	3000	98.12	97.52	97.58	97.11
18	155	2.81	2950	3000	100.00	100.26	100.06	100.26
19	153	2.82	2998	3000	99.34	99.61	100.20	99.21
20	157	2.87	2979	3000	99.36	98.85	99.43	99.49
21	155	2.87	2996	3000	99.03	99.48	100.00	99.23
22	159	2.84	3035	3000	98.12	97.99	97.49	97.49
23	158	2.81	3015	3000	98.86	98.99	98.86	98.17
24	160	2.84	3056	3000	99.00	98.87	99.06	99.06
25	151	2.87	3007	3000	99.67	99.01	99.14	98.88
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	156	2.84			99.46	99.44	99.48	99.32
Median	157	2.84			99.56	99.61	99.68	99.55
σ	3	0.02			0.67	0.74	0.79	0.86
Min.	149	2.81			98.12	97.52	97.49	97.11
Max.	162	2.89			100.58	100.64	100.77	100.58

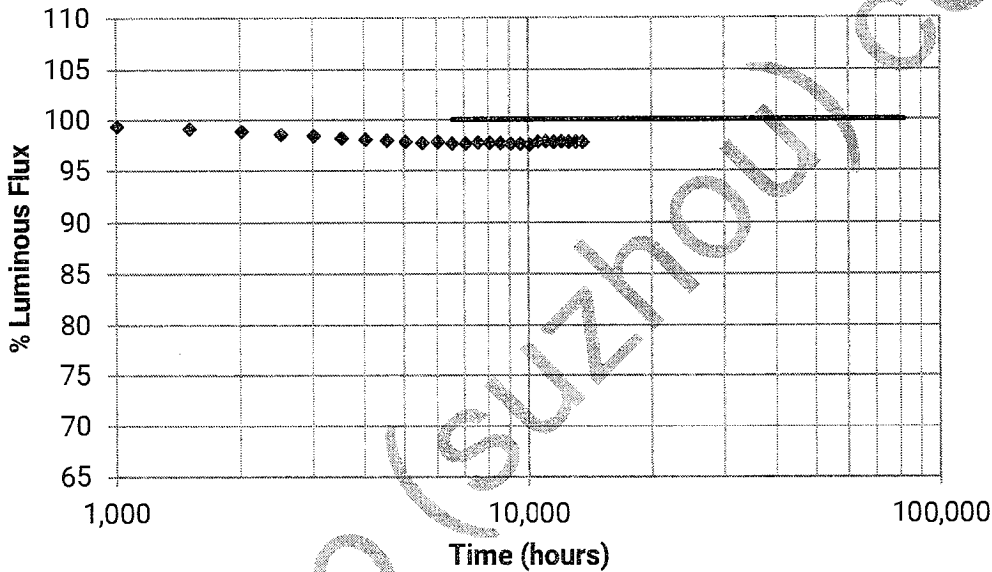
Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	0.4346	0.4116	3106	3000	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006
2	0.4395	0.4108	3016	3000	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009
3	0.4361	0.4121	3084	3000	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
4	0.4378	0.4136	3067	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011
5	0.4357	0.4111	3083	3000	0.0010	0.0007	0.0009	0.0010
6	0.4390	0.4122	3035	3000	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008
7	0.4378	0.4118	3053	3000	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008
8	0.4376	0.4074	3021	3000	0.0010	0.0008	0.0010	0.0010
9	0.4381	0.4103	3036	3000	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009
10	0.4377	0.4091	3033	3000	0.0008	0.0010	0.0007	0.0008
11	0.4437	0.4187	3009	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011
12	0.4384	0.4138	3058	3000	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012
13	0.4460	0.4177	2965	3000	0.0013	0.0014	0.0014	0.0014
14	0.4420	0.4142	3002	3000	0.0016	0.0016	0.0015	0.0013
15	0.4455	0.4204	2993	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008
16	0.4417	0.4145	3009	3000	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
17	0.4422	0.4169	3019	3000	0.0019	0.0018	0.0019	0.0019
18	0.4481	0.4201	2950	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008
19	0.4445	0.4189	2998	3000	0.0012	0.0011	0.0011	0.0013
20	0.4453	0.4181	2979	3000	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010
21	0.4429	0.4153	2996	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009
22	0.4417	0.4178	3035	3000	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008
23	0.4437	0.4194	3015	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007
24	0.4411	0.4193	3056	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008
25	0.4410	0.4128	3007	3000	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0010	0.0009	0.0010	0.0010
Median					0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003
Min.					0.0006	0.0005	0.0006	0.0006
Max.					0.0019	0.0018	0.0019	0.0019

DATA SET 4: 105°C; 350 mA

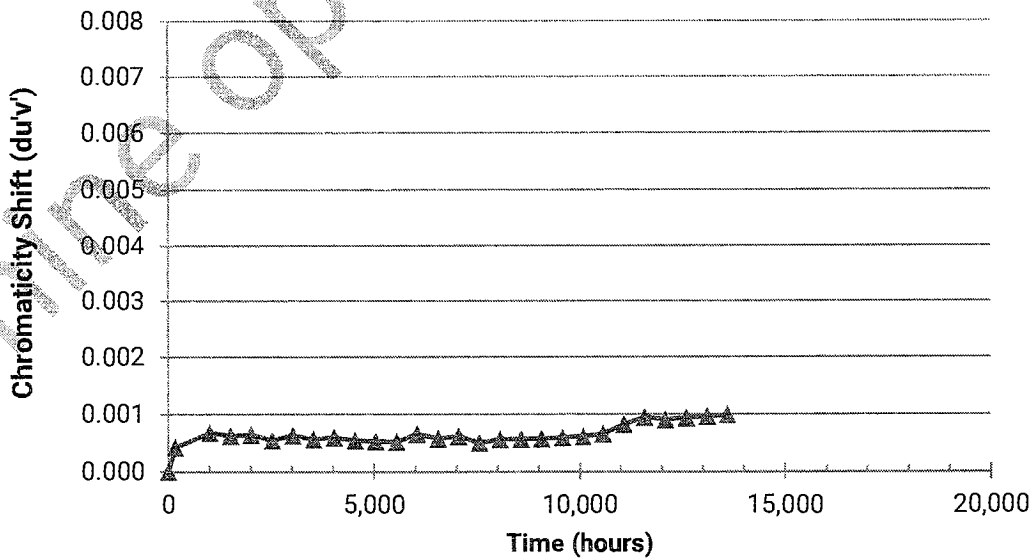
988

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	13,608 hours
Test duration used for projection	t=6,552 to t=13,608
α	-2.320E-07
β	9.748E-01
Reported Lifetimes	L90(14k) > 81,600 hours L80(14k) > 81,600 hours L70(14k) > 81,600 hours



Color Shift Graph



CREE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Credito CNJ 06/870-9
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55062-490 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3246444 - Fax: (51) 3246450

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 77902711181112270222-11; Data: 27/11/2018 11:1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07846-BKKF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DATA SET 4: 105°C; 350 mA

100.989

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)													
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	157	2.81	3016	3000	100.06	99.68	99.17	98.92	98.72	98.40	98.34	98.40	98.40	97.96	97.45	97.32		
2	156	2.87	2988	3000	99.49	99.81	99.55	99.10	98.84	98.78	98.46	98.01	98.07	98.14	97.88	98.26		
3	156	2.86	2995	3000	99.55	99.29	98.84	98.59	98.39	98.20	98.26	98.14	97.81	97.81	97.56	97.49		
4	159	2.83	2994	3000	99.81	99.68	99.31	99.12	98.42	98.11	97.85	98.11	98.23	98.17	97.79	98.04		
5	153	2.81	3039	3000	99.54	99.48	99.67	99.35	99.02	98.63	98.63	98.37	98.57	97.85	98.11	97.91		
6	154	2.82	3038	3000	99.55	98.96	98.57	98.70	98.64	99.09	98.77	98.51	97.99	98.51	98.38	98.51		
7	154	2.83	3011	3000	99.68	99.74	99.16	99.03	99.03	98.77	98.57	98.51	98.18	98.25	97.99	98.05		
8	156	2.87	3005	3000	99.81	99.36	98.72	98.53	98.27	98.14	98.02	97.82	97.95	97.38	97.70	97.70		
9	156	2.87	3018	3000	99.81	99.23	99.04	98.78	98.46	98.85	98.65	98.08	97.76	97.63	97.37	97.69		
10	160	2.85	2983	3000	99.81	99.37	99.37	99.19	98.75	98.75	98.44	98.19	98.06	98.19	97.87	97.81		
11	158	2.87	3005	3000	99.87	99.62	99.75	99.43	98.74	98.86	98.42	98.04	98.42	98.17	98.23	98.10		
12	158	2.87	3042	3000	99.68	99.62	99.18	98.92	98.42	98.99	98.61	98.29	97.85	97.91	98.04	97.97		
13	157	2.82	3025	3000	99.43	98.86	98.54	98.22	98.09	97.78	97.71	97.27	97.46	97.01	97.40	97.65		
14	157	2.82	3057	3000	99.87	99.43	99.36	99.30	98.86	99.17	98.73	98.35	98.09	97.77	97.27	97.58		
15	162	2.84	3068	3000	99.75	99.07	99.32	99.20	99.26	98.76	98.21	98.08	97.83	97.22	97.15	96.97		
16	156	2.88	3028	3000	99.87	99.61	99.29	99.04	98.59	98.14	98.14	98.01	97.95	98.14	98.01	98.27		
17	153	2.82	3061	3000	99.61	99.41	99.48	98.89	98.30	98.49	98.10	97.97	97.71	98.17	97.77	98.30		
18	156	2.84	3027	3000	99.87	99.49	99.10	98.59	98.72	98.08	97.57	97.82	97.57	97.50	97.25	97.31		
19	163	2.85	3040	3000	99.82	99.82	99.08	99.02	98.52	98.59	98.16	97.97	98.03	97.97	97.91	97.85		
20	161	2.89	3085	3000	99.88	99.25	98.94	98.76	98.88	98.01	97.82	97.64	97.70	97.64	97.45	97.51		
21	153	2.84	3103	3000	99.74	99.28	98.95	98.63	98.10	98.04	97.91	97.91	97.78	97.65	97.65	97.84		
22	160	2.85	3029	3000	99.50	98.87	98.63	98.00	97.81	97.81	97.81	97.63	97.63	97.63	97.44	97.38		
23	157	2.83	3084	3000	99.68	98.98	98.72	98.66	97.90	97.77	97.64	97.70	97.64	97.51	97.58	97.58		
24	158	2.82	3024	3000	99.68	98.49	99.30	99.37	98.73	98.35	98.29	98.29	98.23	97.91	98.16	97.97		
25	159	2.83	3127	3000	99.44	99.49	98.68	98.24	98.12	97.93	97.74	97.62	97.30	97.37	97.37	97.37		
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25		
Mean	157	2.84			99.71	99.37	99.11	98.86	98.54	98.42	98.19	98.03	97.93	97.82	97.71	97.78		
Median	157	2.84			99.74	99.41	99.16	98.92	98.59	98.40	98.21	98.04	97.95	97.85	97.70	97.81		
σ	3	0.02			0.16	0.30	0.34	0.38	0.37	0.43	0.37	0.31	0.31	0.36	0.34	0.37		
Min.	153	2.81			99.43	98.86	98.54	98.00	97.81	97.77	97.57	97.27	97.30	97.01	97.15	96.97		
Max.	163	2.89			100.06	99.82	99.75	99.43	99.26	99.17	98.77	98.51	98.57	98.51	98.38	98.51		

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')													
	CC _x	CC _y	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	0.4429	0.4179	3016	3000	0.0006	0.0007	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005	0.0003		
2	0.4440	0.4166	2988	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0009	0.0011	0.0009	0.0011	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011		
3	0.4439	0.4173	2995	3000	0.0003	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009		
4	0.4441	0.4176	2994	3000	0.0007	0.0009	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007		
5	0.4407	0.4162	3039	3000	0.0004	0.0008	0.0008	0.0007	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007		
6	0.4425	0.4199	3038	3000	0.0005	0.0006	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0004	0.0006		
7	0.4427	0.4168	3011	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0012		
8	0.4415	0.4136	3005	3000	0.0006	0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0011	0.0007	0.0011	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010		
9	0.4418	0.4159	3018	3000	0.0005	0.0008	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011		
10	0.4445	0.4170	2983	3000	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008		
11	0.4425	0.4157	3005	3000	0.0007	0.0008	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011	0.0007	0.0009	0.0006	0.0009	0.0007	0.0009		
12	0.4407	0.4166	3042	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011	0.0009		
13	0.4416	0.4163	3025	3000	0.0004	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006		
14	0.4398	0.4166	3057	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0006		
15	0.4372	0.4125	3068	3000	0.0003	0.0007	0.0005	0.0008	0.0005	0.0009	0.0006	0.0006	0.0008	0.0004	0.0005	0.0007		
16	0.4387	0.4106	3028	3000	0.0001	0.0006	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0002	0.0003	0.0005		
17	0.4354	0.4077	3061	3000	0.0002	0.0006	0.0004	0.0006	0.0002	0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004		
18	0.4386	0.4103	3027	3000	0.0003	0.0006	0.0004	0.0005	0.0003	0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0003	0.0004		
19	0.4389	0.4125	3040	3000	0.0003	0.0008	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0001	0.0005		
20	0.4346	0.4090	3085	3000	0.0002	0.0006	0.0004	0.0005	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003		
21	0.4342	0.4104	3103	3000	0.0001	0.0005	0.0003	0.0005	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0005		
22	0.4387	0.4108	3029	3000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0001	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003		
23	0.4340	0.4076	3084	3000	0.0001	0.0006	0.0006	0.0007	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0005		
24	0.4421	0.4173	3024	3000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0003	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004		
25	0.4441	0.4132	3127	3000	0.0003	0.0006	0.0005	0.0004	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0005		
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25		
Mean					0.0004	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0007		
Median					0.0004	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006		
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003		
Min.					0.0001	0.0003	0.0003	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0003		
Max.					0.0008	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0010	0.0012	0.0012		

DATA SET 4: 105°C; 350 mA



Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	157	2.81	3016	3000	97.51	97.51	97.32	97.19	96.94	96.87	97.57	97.89	97.70	98.09	97.70	97.96
2	156	2.87	2988	3000	97.69	97.94	97.62	97.88	97.94	97.75	97.43	97.69	98.14	98.33	98.59	98.33
3	156	2.86	2995	3000	97.75	97.68	98.01	97.75	97.88	97.81	97.04	97.23	97.11	96.91	96.66	96.72
4	159	2.83	2994	3000	97.98	97.92	98.17	98.11	98.04	97.67	98.11	98.42	98.23	98.68	98.30	98.42
5	153	2.81	3039	3000	97.98	97.98	97.85	98.24	98.31	98.17	97.91	98.17	98.44	98.76	99.02	98.76
6	154	2.82	3038	3000	98.31	98.12	98.31	98.44	98.44	98.64	97.92	97.53	98.64	98.77	98.90	98.70
7	154	2.83	3011	3000	97.99	97.40	97.40	97.66	97.53	97.60	98.18	98.25	98.38	97.92	98.05	97.60
8	156	2.87	3005	3000	97.12	97.31	97.50	97.57	97.60	97.31	97.44	97.44	97.70	98.27	98.02	98.02
9	156	2.87	3018	3000	97.44	97.25	97.89	97.76	97.82	97.82	98.14	97.63	98.14	98.21	98.21	98.14
10	160	2.85	2983	3000	97.75	97.75	98.06	97.81	98.25	97.93	98.31	97.93	98.00	98.00	97.93	97.93
11	158	2.87	3005	3000	97.85	98.23	98.36	98.29	98.74	98.42	97.91	97.79	98.17	98.74	98.29	98.23
12	158	2.87	3042	3000	97.85	98.23	98.10	97.87	98.10	97.97	98.16	97.47	97.78	98.23	97.66	98.04
13	157	2.82	3025	3000	97.59	97.20	97.40	97.14	97.14	97.01	97.27	97.01	97.20	97.20	97.14	97.46
14	157	2.82	3057	3000	97.46	97.97	97.65	97.71	97.71	98.28	98.03	97.90	97.77	98.22	97.84	97.71
15	162	2.84	3068	3000	97.09	96.91	97.03	97.03	97.15	97.15	97.34	96.97	97.28	97.34	97.22	97.77
16	156	2.88	3028	3000	97.88	97.69	97.69	97.43	98.01	97.43	97.43	97.24	98.07	97.75	98.20	98.27
17	153	2.82	3061	3000	97.90	98.30	98.17	98.23	97.77	97.71	97.77	97.71	97.71	97.77	97.51	97.71
18	156	2.84	3027	3000	97.25	97.31	97.89	97.82	97.31	97.89	97.12	98.21	97.63	97.25	96.93	96.93
19	163	2.85	3040	3000	97.97	97.66	98.22	98.22	98.16	98.16	98.03	98.52	98.83	97.91	97.91	97.85
20	161	2.89	3085	3000	97.64	97.70	97.76	97.39	97.01	97.14	96.95	97.20	97.08	97.01	97.45	97.64
21	153	2.84	3103	3000	97.12	97.51	97.38	97.71	97.25	97.32	97.12	97.12	97.32	97.06	97.19	97.45
22	160	2.85	3029	3000	97.94	97.94	97.81	97.88	98.31	98.38	98.44	97.75	98.56	98.89	98.31	98.56
23	157	2.83	3084	3000	97.64	97.45	97.51	97.07	97.39	97.26	97.39	96.94	97.64	97.26	97.00	97.32
24	158	2.82	3024	3000	97.47	97.09	96.96	97.03	96.84	98.33	96.33	96.27	96.77	96.52	97.09	96.58
25	159	2.83	3127	3000	96.99	96.86	96.99	96.93	96.55	96.36	96.68	96.05	96.86	96.93	96.86	97.30
n	25	2.85	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	157	2.84			97.65	97.64	97.72	97.59	97.68	97.62	97.60	97.53	97.81	97.83	97.76	97.82
Median	157	2.84			97.69	97.68	97.76	97.75	97.77	97.71	97.67	97.63	97.77	97.92	97.84	97.85
σ	3	0.02			0.34	0.41	0.41	0.44	0.56	0.60	0.54	0.61	0.56	0.68	0.64	0.57
Min.	153	2.81			96.99	96.86	96.96	96.93	96.55	96.33	96.33	96.05	96.77	96.52	96.66	96.58
Max.	163	2.89			98.31	98.30	98.36	98.44	98.74	98.64	98.44	98.52	98.83	98.77	99.02	98.76

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4429	0.4179	3016	3000	0.0006	0.0004	0.0003	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0013	0.0011
2	0.4440	0.4166	2988	3000	0.0010	0.0013	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0008	0.0011	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012
3	0.4439	0.4173	2995	3000	0.0008	0.0008	0.0006	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0009	0.0003	0.0001	0.0003	0.0006
4	0.4441	0.4176	2994	3000	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008	0.0010	0.0010	0.0008	0.0008	0.0011	0.0009
5	0.4407	0.4162	3039	3000	0.0006	0.0008	0.0005	0.0007	0.0005	0.0007	0.0004	0.0004	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
6	0.4425	0.4199	3038	3000	0.0005	0.0006	0.0004	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0009	0.0008	0.0008
7	0.4427	0.4168	3011	3000	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0008	0.0012	0.0009
8	0.4415	0.4136	3005	3000	0.0010	0.0012	0.0008	0.0009	0.0011	0.0008	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012
9	0.4418	0.4159	3018	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0011
10	0.4445	0.4170	2983	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010	0.0011	0.0010
11	0.4425	0.4157	3005	3000	0.0008	0.0012	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013
12	0.4407	0.4166	3042	3000	0.0007	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0009
13	0.4416	0.4163	3025	3000	0.0006	0.0006	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009
14	0.4398	0.4166	3057	3000	0.0005	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0011	0.0009
15	0.4372	0.4125	3068	3000	0.0007	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0002	0.0008	0.0006	0.0008
16	0.4387	0.4106	3028	3000	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0007	0.0008	0.0008
17	0.4354	0.4077	3061	3000	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008
18	0.4386	0.4103	3027	3000	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0006	0.0009	0.0008	0.0009
19	0.4389	0.4125	3040	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0010	0.0007
20	0.4346	0.4090	3085	3000	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008
21	0.4342	0.4104	3103	3000	0.0005	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0003	0.0007	0.0007	0.0007
22	0.4387	0.4108	3029	3000	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0010
23	0.4340	0.4076	3084	3000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0008	0.0009	0.0009
24	0.4421	0.4173	3024	3000	0.0004	0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0005	0.0005	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
25	0.4341	0.4132	3127	3000	0.0006	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0007	0.0008	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009
Median					0.0006	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0001	0.0003	0.0006
Max.					0.0010	0.0013	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013

DATA SET 4: 105°C; 350 mA

1411991

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)		
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608
1	157	2.81	3016	3000	97.51	97.51	97.51
2	156	2.87	2988	3000	97.81	98.33	98.65
3	156	2.86	2995	3000	96.33	96.46	96.08
4	159	2.83	2994	3000	97.85	98.23	98.04
5	153	2.81	3039	3000	98.63	98.96	98.76
6	154	2.82	3038	3000	99.09	99.16	98.83
7	154	2.83	3011	3000	97.73	98.05	97.99
8	156	2.87	3005	3000	98.02	97.89	98.08
9	156	2.87	3018	3000	98.27	98.33	98.33
10	160	2.85	2983	3000	98.00	98.06	97.81
11	158	2.87	3005	3000	98.80	98.36	98.80
12	158	2.87	3042	3000	98.73	98.29	98.04
13	157	2.82	3025	3000	96.82	96.76	96.57
14	157	2.82	3057	3000	97.97	97.65	97.14
15	162	2.84	3068	3000	97.34	97.28	97.59
16	156	2.88	3028	3000	97.82	98.14	98.01
17	153	2.82	3061	3000	97.64	97.12	98.03
18	156	2.84	3027	3000	97.44	97.82	97.50
19	163	2.85	3040	3000	97.66	97.48	97.17
20	161	2.89	3085	3000	97.39	97.89	97.82
21	153	2.84	3103	3000	96.93	97.38	97.58
22	160	2.85	3029	3000	98.44	98.75	98.75
23	157	2.83	3084	3000	97.64	97.32	97.45
24	158	2.82	3024	3000	96.90	96.71	96.52
25	159	2.83	3127	3000	97.11	97.18	96.74
n	25	25	25	25	25	25	25
Mean	157	2.84			97.75	97.80	97.75
Median	157	2.84			97.73	97.89	97.82
σ	3	0.02			0.67	0.69	0.75
Min.	153	2.81			96.33	96.46	96.08
Max.	163	2.89			99.09	99.16	98.83

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')		
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608
1	0.4429	0.4179	3016	3000	0.0010	0.0009	0.0011
2	0.4440	0.4166	2988	3000	0.0012	0.0013	0.0013
3	0.4439	0.4173	2995	3000	0.0006	0.0005	0.0004
4	0.4441	0.4176	2994	3000	0.0009	0.0010	0.0011
5	0.4407	0.4162	3039	3000	0.0009	0.0009	0.0009
6	0.4425	0.4199	3038	3000	0.0008	0.0009	0.0010
7	0.4427	0.4168	3011	3000	0.0009	0.0010	0.0010
8	0.4415	0.4136	3005	3000	0.0012	0.0013	0.0014
9	0.4418	0.4159	3018	3000	0.0011	0.0012	0.0012
10	0.4445	0.4170	2983	3000	0.0010	0.0012	0.0010
11	0.4425	0.4157	3005	3000	0.0013	0.0012	0.0012
12	0.4407	0.4166	3042	3000	0.0011	0.0009	0.0010
13	0.4416	0.4163	3025	3000	0.0010	0.0011	0.0010
14	0.4398	0.4166	3057	3000	0.0009	0.0011	0.0009
15	0.4372	0.4125	3068	3000	0.0007	0.0008	0.0008
16	0.4387	0.4106	3028	3000	0.0008	0.0009	0.0009
17	0.4354	0.4077	3061	3000	0.0009	0.0008	0.0010
18	0.4386	0.4103	3027	3000	0.0010	0.0009	0.0013
19	0.4389	0.4125	3040	3000	0.0007	0.0010	0.0009
20	0.4346	0.4090	3085	3000	0.0009	0.0008	0.0010
21	0.4342	0.4104	3103	3000	0.0008	0.0007	0.0009
22	0.4387	0.4108	3029	3000	0.0009	0.0010	0.0010
23	0.4340	0.4076	3084	3000	0.0009	0.0009	0.0009
24	0.4421	0.4173	3024	3000	0.0011	0.0011	0.0009
25	0.4341	0.4132	3127	3000	0.0008	0.0008	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0010	0.0010
Median					0.0009	0.0009	0.0010
σ					0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0005	0.0004
Max.					0.0013	0.0013	0.0014

DATA SET 5: 120°C; 350 mA

1191992

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _f]	350 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T _c]	120°C
Ambient Temperature [T _{amb}]	120°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0005	-0.1	N/R
1008	98.14%	0.0005	-0.1	N/R
1512	97.85%	0.0006	-0.1	N/R
2016	97.28%	0.0005	-0.1	N/R
2520	96.94%	0.0006	-0.1	N/R
3024	96.58%	0.0006	-0.2	N/R
3528	96.17%	0.0006	-0.2	N/R
4032	95.59%	0.0005	-0.2	N/R
4536	95.41%	0.0005	-0.2	N/R
5040	95.21%	0.0005	-0.2	N/R
5544	95.37%	0.0007	-0.3	N/R
6048	95.40%	0.0008	-0.2	N/R
6552	95.35%	0.0009	-0.3	-0.3%
7056	95.18%	0.0008	-0.3	-0.2%
7560	95.23%	0.0009	-0.4	-0.3%
8064	95.31%	0.0010	-0.4	-0.2%
8568	95.52%	0.0011	-0.4	-0.3%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)

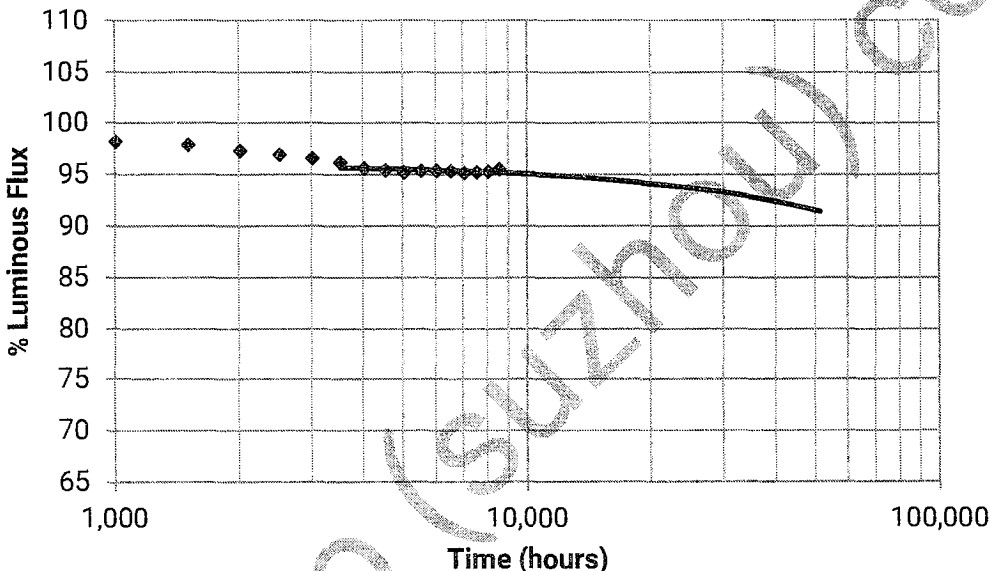
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 5: 120°C; 350 mA

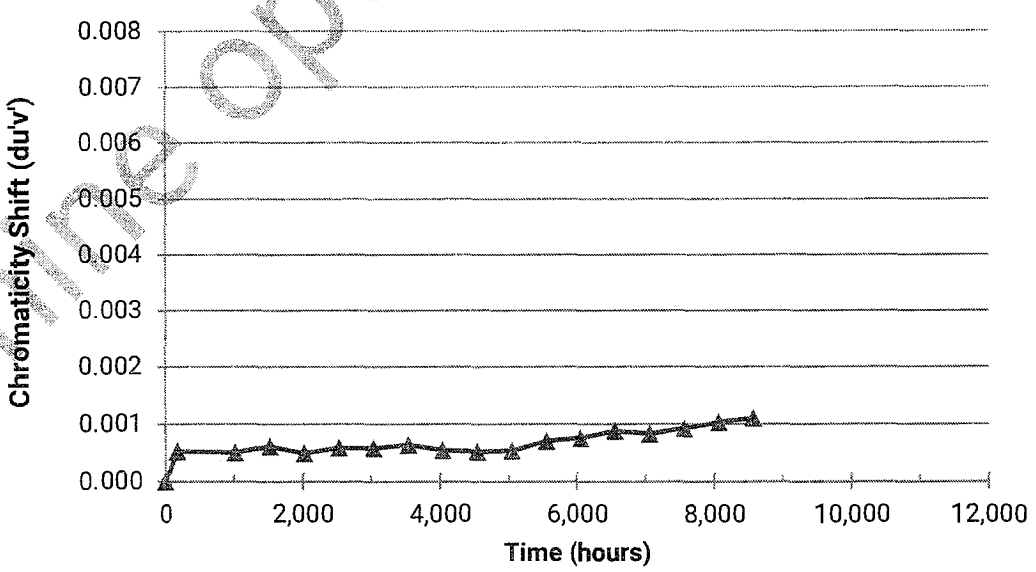
993

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	8,568 hours
Test duration used for projection	t=3,528 to t=8,568
α	9.406E-07
β	9.597E-01
Reported Lifetimes	L90(9k) > 51,400 hours L80(9k) > 51,400 hours L70(9k) > 51,400 hours



Color Shift Graph



DATA SET 5: 120°C; 350 mA

00994

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	156	2.81	3025	3000	99.36	98.27	98.52	97.88	97.50	97.18	96.02	95.76	95.57	95.06	95.06	95.06
2	158	2.81	3044	3000	98.92	98.60	98.29	97.65	96.89	97.08	96.76	96.13	96.13	96.00	96.19	96.19
3	155	2.87	3019	3000	100.19	98.52	98.26	97.04	96.78	96.40	96.72	95.50	95.56	94.72	96.01	96.33
4	160	2.85	3063	3000	99.13	97.94	98.19	97.25	96.19	98.06	97.38	97.00	96.63	96.32	96.38	96.19
5	159	2.84	3008	3000	98.24	98.31	98.12	97.18	96.42	95.73	95.54	95.17	95.17	94.92	94.73	94.16
6	158	2.83	3027	3000	97.79	97.03	96.78	96.34	96.08	95.89	94.69	94.25	94.57	94.38	94.19	95.07
7	153	2.82	3041	3000	99.61	98.36	98.23	96.99	98.10	97.51	97.64	96.20	96.34	96.01	96.66	96.20
8	154	2.82	3021	3000	99.16	98.05	97.34	97.47	97.47	96.75	96.69	95.97	95.58	95.06	95.32	95.19
9	150	2.82	2999	3000	98.67	98.07	98.07	97.40	97.34	96.87	96.67	95.81	95.61	95.34	95.41	94.94
10	148	2.82	2985	3000	98.45	98.04	98.38	98.11	97.16	96.69	95.68	95.14	95.34	95.54	95.61	95.88
11	156	2.87	2994	3000	99.23	98.52	97.43	96.85	97.05	96.15	96.15	95.19	94.99	94.48	95.25	94.35
12	157	2.87	3047	3000	98.73	97.96	97.64	97.45	96.94	95.79	95.98	95.60	94.96	94.65	95.28	94.96
13	159	2.85	3052	3000	99.37	98.31	98.24	97.99	97.87	97.11	97.18	95.92	96.30	95.29	96.24	95.73
14	160	2.85	3055	3000	98.63	98.57	97.88	97.94	97.89	96.76	97.07	96.07	96.26	95.63	96.19	96.57
15	148	2.87	2994	3000	99.59	98.65	98.18	97.23	97.43	96.83	96.42	95.81	95.07	95.48	95.61	95.54
16	155	2.88	3063	3000	98.77	98.06	97.94	97.10	96.52	96.39	95.35	94.97	94.97	95.29	94.97	94.90
17	156	2.87	3006	3000	99.68	98.65	98.20	97.37	97.50	97.17	96.72	95.57	95.83	95.44	95.70	96.21
18	157	2.88	3052	3000	99.74	98.34	98.15	97.57	97.06	96.17	96.23	95.08	94.76	94.82	95.08	95.46
19	155	2.82	3028	3000	99.74	99.22	98.84	98.84	98.26	97.80	97.29	96.77	95.74	95.28	96.06	95.87
20	158	2.82	3062	3000	99.18	98.80	98.86	98.16	98.04	97.91	97.21	96.39	95.94	96.20	96.26	96.20
21	161	2.83	3094	3000	99.13	97.39	96.46	96.46	95.59	95.03	94.22	94.53	94.47	94.16	94.10	93.91
22	156	2.88	3070	3000	99.74	97.76	97.63	96.55	95.71	95.91	95.39	95.33	94.37	95.20	94.31	94.75
23	153	2.83	3100	3000	99.35	97.20	96.48	95.96	95.76	95.57	95.11	95.37	95.05	94.85	94.52	95.18
24	159	2.83	3106	3000	98.18	96.73	96.60	96.04	95.60	95.91	94.91	94.89	94.40	94.84	94.15	94.59
25	153	2.84	3126	3000	99.28	98.04	97.52	97.13	96.61	95.95	95.30	95.82	95.63	95.30	94.91	95.69
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	156	2.84			99.11	98.14	97.85	97.28	96.94	96.58	96.17	95.59	95.41	95.21	95.37	95.40
Median	156	2.84			99.18	98.27	98.12	97.25	97.05	96.69	96.23	95.60	95.56	95.28	95.32	95.46
σ	4	0.02			0.57	0.57	0.68	0.68	0.80	0.78	0.93	0.66	0.65	0.55	0.76	0.74
Min.	148	2.81			97.79	96.73	96.46	95.96	95.59	95.03	94.22	94.25	94.37	94.16	94.10	93.91
Max.	161	2.88			100.19	99.22	98.86	98.84	98.26	98.06	97.64	97.00	96.83	96.32	96.66	96.57

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δuv)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4422	0.4176	3025	3000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0005	0.0004	0.0004	0.0007	0.0010
2	0.4404	0.4162	3044	3000	0.0007	0.0007	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
3	0.4417	0.4158	3019	3000	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0006	0.0010	0.0012
4	0.4359	0.4091	3063	3000	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0008
5	0.4437	0.4185	3008	3000	0.0005	0.0003	0.0007	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007
6	0.4400	0.4132	3027	3000	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006
7	0.4410	0.4171	3041	3000	0.0007	0.0006	0.0009	0.0002	0.0006	0.0007	0.0008	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008
8	0.4428	0.4184	3021	3000	0.0004	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007
9	0.4447	0.4195	2999	3000	0.0006	0.0005	0.0007	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007
10	0.4454	0.4191	2985	3000	0.0006	0.0005	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008
11	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0010	0.0012
12	0.4399	0.4156	3047	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0003	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005	0.0007	0.0007
13	0.4409	0.4184	3052	3000	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0004	0.0006	0.0009
14	0.4400	0.4168	3055	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008
15	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0009	0.0011	0.0013	0.0009	0.0012	0.0009	0.0012	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013
16	0.4379	0.4134	3063	3000	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007
17	0.4414	0.4135	3006	3000	0.0009	0.0009	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0010	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014
18	0.4379	0.4120	3052	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0008	0.0010	0.0009	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008
19	0.4408	0.4151	3028	3000	0.0009	0.0008	0.0011	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0005	0.0004	0.0007	0.0007
20	0.4391	0.4158	3062	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009
21	0.4346	0.4101	3094	3000	0.0003	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0001	0.0003	0.0002
22	0.4359	0.4099	3070	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0005	0.0007	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006
23	0.4325	0.4063	3100	3000	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0003
24	0.4350	0.4125	3106	3000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003
25	0.4325	0.4095	3126	3000	0.0002	0.0003	0.0001	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008
Median					0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008
σ					0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002
Max.					0.0009	0.0011	0.0013	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0010	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 7700274118112270222-17; Data: 27/11/2018 11:11
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07940-H242
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DATA SET 5: 120°C; 350 mA

1040995

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)				
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568
1	156	2.81	3025	3000	95.38	95.12	95.12	95.31	95.25
2	158	2.81	3044	3000	96.51	96.13	96.00	95.68	95.81
3	155	2.87	3019	3000	95.62	95.62	95.37	95.75	96.01
4	160	2.85	3063	3000	96.88	96.50	96.88	97.07	96.88
5	159	2.84	3008	3000	94.22	94.35	94.35	94.16	94.66
6	158	2.83	3027	3000	94.57	94.06	94.69	94.31	94.69
7	153	2.82	3041	3000	96.34	96.53	96.27	96.73	96.92
8	154	2.82	3021	3000	95.45	95.52	95.58	95.78	96.10
9	150	2.82	2999	3000	95.07	94.34	95.21	94.74	95.07
10	148	2.82	2985	3000	95.95	95.14	95.88	95.41	96.08
11	156	2.87	2994	3000	94.54	94.61	94.67	95.06	95.38
12	157	2.87	3047	3000	94.96	94.90	94.58	94.96	95.35
13	159	2.85	3052	3000	96.05	96.24	96.24	96.74	96.11
14	160	2.85	3055	3000	96.38	96.19	95.70	96.32	96.63
15	148	2.87	2994	3000	95.41	95.27	94.94	94.80	95.34
16	155	2.88	3063	3000	95.55	94.58	94.84	94.97	95.10
17	156	2.87	3006	3000	95.83	95.89	96.21	96.34	96.53
18	157	2.88	3052	3000	94.82	94.44	94.70	95.08	95.34
19	155	2.82	3028	3000	95.67	95.87	95.93	95.28	95.99
20	158	2.82	3062	3000	96.20	95.75	95.75	95.75	95.75
21	161	2.83	3094	3000	93.73	93.98	93.73	94.16	94.22
22	156	2.88	3070	3000	94.63	94.43	94.50	94.50	94.37
23	153	2.83	3100	3000	94.39	94.52	94.39	94.85	94.98
24	159	2.83	3106	3000	94.34	94.09	94.09	94.15	94.03
25	153	2.84	3126	3000	95.23	95.43	95.17	94.91	95.30
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	156	2.84			95.35	95.18	95.23	95.31	95.52
Median	156	2.84			95.41	95.14	95.17	95.08	95.35
σ	4	0.02			0.81	0.81	0.79	0.84	0.80
Min.	148	2.81			93.73	93.98	93.73	94.15	94.03
Max.	161	2.88			96.88	96.53	96.88	97.07	96.92

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δuv)				
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568
1	0.4422	0.4176	3025	3000	0.0009	0.0007	0.0009	0.0011	0.0013
2	0.4404	0.4162	3044	3000	0.0011	0.0010	0.0015	0.0017	0.0020
3	0.4417	0.4158	3019	3000	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013
4	0.4359	0.4091	3063	3000	0.0006	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007
5	0.4437	0.4185	3008	3000	0.0008	0.0007	0.0008	0.0010	0.0010
6	0.4400	0.4132	3027	3000	0.0010	0.0011	0.0011	0.0013	0.0013
7	0.4410	0.4171	3041	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
8	0.4428	0.4184	3021	3000	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
9	0.4447	0.4195	2999	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012
10	0.4454	0.4191	2985	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015
11	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013
12	0.4399	0.4156	3047	3000	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012
13	0.4409	0.4184	3052	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
14	0.4400	0.4168	3055	3000	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012
15	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0015	0.0016	0.0016	0.0018	0.0017
16	0.4379	0.4134	3063	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0010
17	0.4414	0.4135	3006	3000	0.0014	0.0013	0.0014	0.0014	0.0015
18	0.4379	0.4120	3052	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
19	0.4408	0.4151	3028	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
20	0.4391	0.4158	3062	3000	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0015
21	0.4346	0.4101	3094	3000	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004
22	0.4359	0.4099	3070	3000	0.0005	0.0003	0.0006	0.0007	0.0007
23	0.4325	0.4063	3100	3000	0.0003	0.0002	0.0004	0.0005	0.0006
24	0.4350	0.4125	3106	3000	0.0005	0.0003	0.0003	0.0005	0.0004
25	0.4325	0.4095	3126	3000	0.0004	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0011
Median					0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012
σ					0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.					0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004
Max.					0.0015	0.0016	0.0016	0.0018	0.0020

DATA SET 6: 85°C; 700 mA

409996

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _f]	700 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T _s]	85°C
Ambient Temperature [T _a]	85°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _f)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.93%	0.0006	-0.1	N/R
1008	99.73%	0.0009	-0.1	N/R
1512	99.60%	0.0010	-0.1	N/R
2016	99.43%	0.0009	-0.1	N/R
2520	99.28%	0.0008	-0.1	N/R
3024	99.31%	0.0009	-0.1	N/R
3528	99.14%	0.0009	-0.1	N/R
4032	99.07%	0.0009	-0.2	N/R
4536	98.88%	0.0010	-0.1	N/R
5040	98.90%	0.0009	-0.2	N/R
5544	98.79%	0.0009	-0.2	N/R
6048	98.88%	0.0009	-0.2	N/R
6552	98.76%	0.0009	-0.2	N/R
7056	98.77%	0.0010	-0.2	N/R
7560	98.70%	0.0009	-0.1	N/R
8064	98.73%	0.0010	-0.2	N/R
8568	98.74%	0.0009	-0.2	N/R
9072	98.51%	0.0009	-0.2	N/R
9576	98.51%	0.0010	-0.2	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _f)
10080	98.36%	0.0010	-0.2	N/R
10584	98.79%	0.0009	-0.2	-1.6%
11088	98.56%	0.0009	-0.2	-1.9%
11592	98.48%	0.0009	-0.2	-1.7%
12096	98.68%	0.0009	-0.2	-1.3%
12600	98.72%	0.0010	-0.2	-1.8%
13104	98.59%	0.0010	-0.2	-1.8%
13608	98.54%	0.0010	-0.3	-1.9%
14112	98.64%	0.0010	-0.2	-1.7%

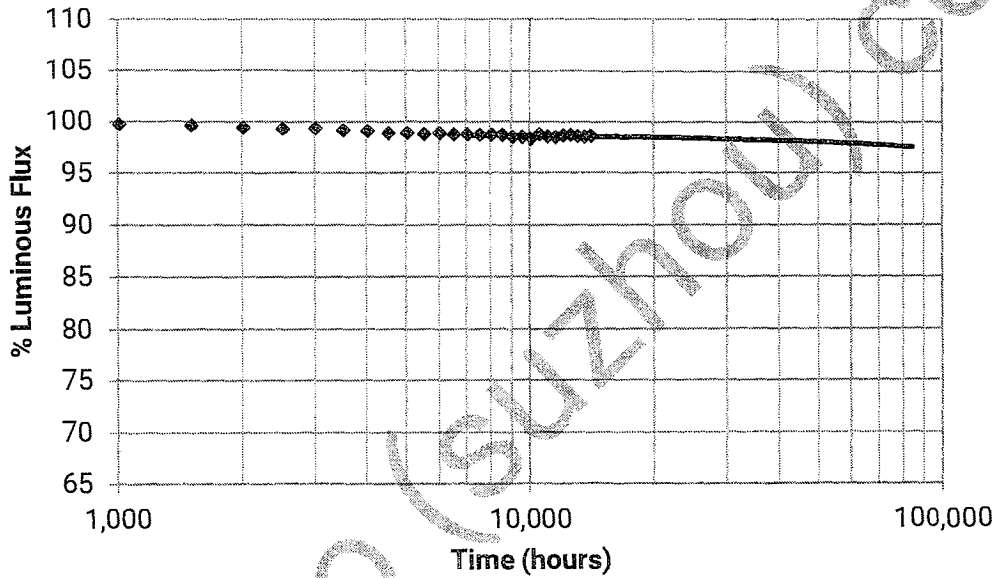
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

997

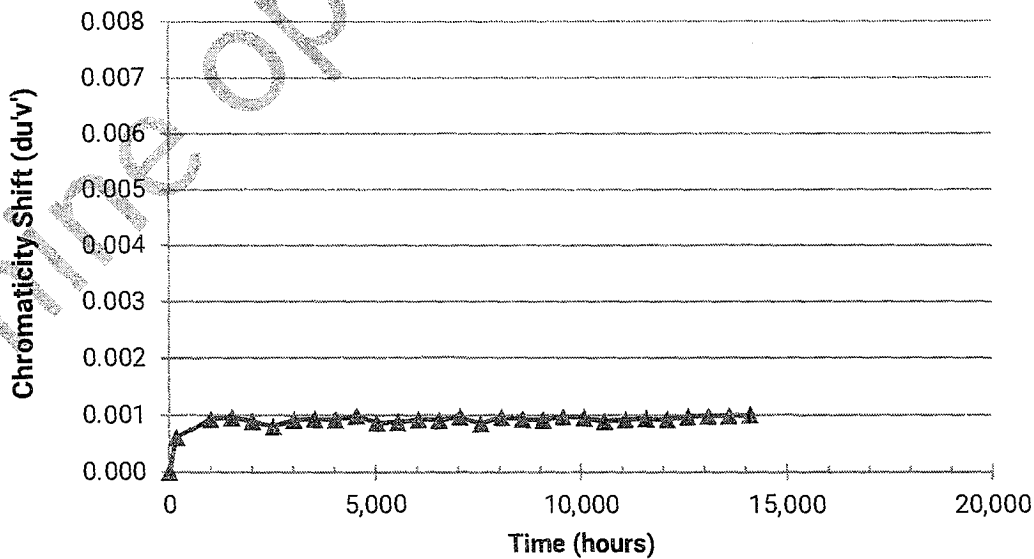
DATA SET 6: 85°C; 700 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	14,112 hours
Test duration used for projection	t=7,056 to t=14,112
α	1.436E-07
β	9.877E-01
Reported Lifetimes	L90(14k) > 84,700 hours L80(14k) > 84,700 hours L70(14k) > 84,700 hours



Color Shift Graph



CREE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Piauí, nº 145, Bairro Dos Estudos, Jd. Piraçuna, CEP 01508-900, São Paulo, SP, Brasil. Tel: 11 3394.2311. Fax: (11) 3394.2311

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008; autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7700271181112270222-20; Data: 27/11/2018 11:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07997-ZU07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vál. de Miriam Cavaleiro Tiburcio
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DATA SET 6: 85°C; 700 mA

998

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	300	2.95	3142	3000	100.13	99.80	99.60	99.57	99.60	99.20	99.23	99.03	98.53	98.43	98.17	98.23
2	291	3.00	3073	3000	99.93	99.83	99.35	99.00	99.25	99.07	98.97	98.90	98.94	98.87	98.76	98.76
3	286	2.94	3117	3000	99.76	99.62	99.69	99.41	99.09	99.13	98.88	98.60	98.43	98.50	98.39	98.57
4	294	2.95	3133	3000	99.97	100.00	99.35	99.01	99.08	98.94	98.94	98.54	98.19	98.40	98.02	98.30
5	281	2.96	3082	3000	99.93	100.11	99.50	99.50	99.29	99.47	99.54	99.11	98.79	98.72	98.61	98.93
6	297	2.97	3067	3000	100.10	99.66	99.56	99.39	99.23	99.49	98.82	98.58	98.55	98.85	98.28	98.32
7	291	2.95	3064	3000	99.83	99.42	99.11	99.14	99.04	99.14	98.90	98.69	98.45	98.52	98.38	98.56
8	287	2.97	3070	3000	100.00	99.83	99.79	99.34	99.58	99.62	99.69	99.58	99.44	99.30	98.99	99.13
9	302	2.97	3088	3000	99.97	99.90	99.83	99.54	99.14	99.17	98.61	98.51	98.15	98.25	98.01	98.25
10	295	3.03	3068	3000	99.97	99.46	99.73	99.46	99.63	99.29	99.05	99.32	98.95	98.88	98.85	98.88
11	292	2.93	3022	3000	99.66	99.66	99.83	99.45	99.56	99.56	99.18	99.08	99.04	99.21	99.21	99.87
12	289	3.04	3033	3000	99.76	99.65	99.92	99.31	99.20	99.24	99.03	99.00	98.93	99.03	98.69	99.00
13	290	3.02	3052	3000	99.97	99.86	99.90	99.55	99.24	99.41	99.48	99.62	99.24	99.24	99.21	99.14
14	295	2.98	3042	3000	99.93	99.36	99.39	99.80	99.36	99.39	99.19	99.19	99.22	99.19	99.15	99.22
15	298	2.97	3054	3000	99.76	99.46	99.70	99.46	99.09	98.89	99.29	99.40	99.09	98.82	98.89	98.86
16	281	2.94	3080	3000	99.96	99.82	99.93	99.64	99.64	99.75	99.89	99.75	99.50	99.47	99.22	99.11
17	279	2.93	3026	3000	100.04	99.78	99.78	99.39	99.25	99.57	99.39	99.64	99.32	99.39	99.61	99.50
18	289	3.02	2992	3000	100.03	99.86	99.31	99.10	98.96	99.45	99.27	99.27	99.06	99.24	98.89	99.06
19	296	2.94	3031	3000	99.86	99.53	99.56	99.29	98.99	99.22	98.95	98.75	98.38	98.48	98.68	98.68
20	291	2.93	3052	3000	100.00	99.90	99.83	99.35	99.14	99.00	98.83	98.63	98.42	98.80	98.97	98.49
21	282	3.02	3049	3000	100.07	100.00	99.68	99.82	99.33	99.15	98.90	99.15	99.11	98.87	98.90	99.01
22	289	2.94	3084	3000	99.69	99.45	99.69	99.62	99.69	99.55	99.52	99.52	99.62	99.34	99.38	99.55
23	289	3.03	3040	3000	100.14	99.76	99.41	99.48	99.03	99.27	98.82	99.07	98.89	98.86	98.79	99.17
24	293	3.02	3071	3000	99.83	99.73	99.38	99.32	99.15	99.42	98.97	98.91	99.01	99.04	98.77	99.25
25	275	2.95	3056	3000	99.93	99.75	99.64	99.75	99.56	99.31	99.20	98.80	98.76	98.80	98.94	99.05
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	290	2.97			99.93	99.73	99.60	99.43	99.28	99.31	99.14	99.07	98.88	98.90	98.79	98.88
Median	291	2.97			99.96	99.76	99.64	99.45	99.24	99.29	99.05	99.07	98.94	98.87	98.85	98.97
σ	7	0.04			0.13	0.20	0.21	0.22	0.23	0.22	0.31	0.38	0.41	0.34	0.41	0.37
Min.	275	2.93			99.66	99.36	99.11	99.00	98.96	98.89	98.61	98.51	98.15	98.25	98.01	98.23
Max.	302	3.04			100.14	100.11	99.93	99.82	99.69	99.75	99.89	99.75	99.62	99.47	99.61	99.55

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift ($\Delta u, v$)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4315	0.4094	3142	3000	0.0002	0.0006	0.0006	0.0006	0.0004	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0004	0.0004
2	0.4352	0.4088	3073	3000	0.0003	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007
3	0.4299	0.4026	3117	3000	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0001	0.0002
4	0.4323	0.4100	3133	3000	0.0005	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0008	0.0009
5	0.4366	0.4129	3082	3000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0009	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0011	0.0010	0.0008	0.0009
6	0.4350	0.4076	3067	3000	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0006	0.0005	0.0006
7	0.4350	0.4072	3064	3000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008
8	0.4351	0.4082	3070	3000	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0005	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0005	0.0005
9	0.4350	0.4102	3088	3000	0.0006	0.0010	0.0011	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0006	0.0005	0.0006
10	0.4357	0.4093	3068	3000	0.0005	0.0009	0.0008	0.0009	0.0006	0.0004	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008
11	0.4424	0.4176	3022	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0006	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008	0.0007	0.0005	0.0006	0.0008
12	0.4407	0.4155	3033	3000	0.0009	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0014	0.0012	0.0013	0.0012
13	0.4382	0.4126	3052	3000	0.0011	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0016	0.0015	0.0017	0.0016	0.0016	0.0016
14	0.4411	0.4175	3042	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0010
15	0.4398	0.4162	3054	3000	0.0006	0.0009	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008
16	0.4370	0.4136	3080	3000	0.0007	0.0011	0.0011	0.0010	0.0008	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012
17	0.4413	0.4159	3026	3000	0.0007	0.0011	0.0011	0.0011	0.0008	0.0010	0.0012	0.0010	0.0011	0.0008	0.0012	0.0011
18	0.4433	0.4157	2992	3000	0.0008	0.0012	0.0015	0.0014	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0014	0.0016	0.0015
19	0.4418	0.4175	3031	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010
20	0.4395	0.4154	3052	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009
21	0.4383	0.4124	3049	3000	0.0010	0.0014	0.0013	0.0010	0.0009	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0009	0.0011	0.0012
22	0.4362	0.4124	3084	3000	0.0011	0.0014	0.0013	0.0011	0.0010	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0012	0.0012
23	0.4396	0.4141	3040	3000	0.0009	0.0014	0.0014	0.0012	0.0013	0.0014	0.0014	0.0013	0.0015	0.0015	0.0013	0.0015
24	0.4360	0.4103	3071	3000	0.0008	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0007	0.0011	0.0012
25	0.4401	0.4172	3056	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0003	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009
Median					0.0006	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003
Min.					0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0001	0.0001	0.0003	0.0002	0.0001	0.0002
Max.					0.0011	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0016	0.0015	0.0017	0.0016	0.0016	0.0016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.979-9
 R. Presidente Salgado França, 1143 - Jardim São Luís - Rio de Janeiro - CEP 22250-202 - www.azevedobastos.org.br - Tel.: (51) 2464.1411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 47 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.717/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7700271181112270222-21; Data: 27/11/2018 14:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07935-ZDC8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

147.999

DATA SET 6: 85°C; 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	300	2.95	3142	3000	98.23	98.07	98.10	98.00	97.70	97.73	97.87	98.07	98.33	97.83	98.00	98.00
2	291	3.00	3073	3000	98.66	98.73	98.73	98.46	98.66	98.28	97.84	97.67	98.70	98.01	98.49	98.66
3	286	2.94	3117	3000	98.08	98.18	98.32	98.32	98.64	98.29	98.53	97.80	98.22	98.04	98.53	98.36
4	294	2.95	3133	3000	97.96	98.26	97.99	98.37	98.23	97.68	98.09	97.99	97.99	97.55	97.58	97.89
5	281	2.96	3082	3000	98.86	98.72	98.72	98.65	98.82	98.50	98.61	98.72	99.00	98.47	98.65	99.11
6	297	2.97	3067	3000	98.75	98.92	98.96	98.35	98.92	98.69	99.09	98.69	98.85	98.25	98.18	98.75
7	291	2.95	3064	3000	97.87	97.94	97.94	97.70	97.63	97.35	97.59	97.11	97.80	96.97	97.42	97.83
8	287	2.97	3070	3000	99.58	99.23	98.95	99.37	99.27	98.95	98.95	99.37	99.51	99.27	99.27	99.69
9	302	2.97	3088	3000	97.58	97.78	97.62	97.55	97.65	97.85	97.75	97.09	97.81	97.62	97.19	97.48
10	295	3.03	3068	3000	99.12	98.92	98.78	98.85	99.02	97.46	98.65	98.24	98.82	98.61	98.51	98.88
11	292	2.93	3022	3000	99.11	99.01	99.08	98.80	99.01	98.73	98.43	98.80	99.08	99.32	98.70	98.77
12	289	3.04	3033	3000	98.72	98.89	98.65	98.89	99.10	99.20	98.51	98.69	99.03	98.89	98.76	98.72
13	290	3.02	3052	3000	99.00	98.86	98.96	99.10	99.27	99.55	99.24	98.45	98.38	99.14	99.41	99.72
14	295	2.98	3042	3000	98.75	98.68	98.82	98.65	98.58	98.65	99.02	98.54	98.92	99.12	98.68	99.05
15	298	2.97	3054	3000	98.66	98.93	98.96	98.99	98.82	98.19	98.09	98.15	98.69	98.32	98.72	99.19
16	281	2.94	3080	3000	98.93	99.36	98.93	99.14	99.43	99.79	99.25	99.07	99.18	99.75	99.50	99.32
17	279	2.93	3026	3000	100.11	99.68	99.25	99.89	99.32	100.00	99.78	99.82	100.04	100.04	99.93	99.68
18	289	3.02	2992	3000	99.06	98.82	99.10	99.13	99.31	98.51	98.55	98.93	99.17	98.41	98.30	98.89
19	296	2.94	3031	3000	98.38	98.55	98.48	98.61	98.34	98.44	98.61	98.17	98.51	98.34	97.84	97.77
20	291	2.93	3052	3000	98.90	98.80	98.35	98.28	97.97	97.63	97.77	97.90	98.49	99.14	98.52	99.00
21	282	3.02	3049	3000	98.55	98.72	98.48	98.94	99.01	98.48	98.48	98.16	98.87	98.65	98.09	97.94
22	289	2.94	3084	3000	99.27	99.10	98.89	99.03	99.00	98.72	98.89	98.48	99.24	99.17	98.55	98.93
23	289	3.03	3040	3000	99.31	99.07	99.38	98.89	99.17	98.48	98.44	98.03	98.51	98.00	97.75	98.31
24	293	3.02	3071	3000	98.80	99.08	98.84	99.38	98.74	98.50	98.22	98.22	98.63	98.43	98.53	98.32
25	275	2.95	3056	3000	98.80	99.02	99.20	98.94	98.87	99.02	98.58	98.73	98.94	98.58	98.94	98.73
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	290	2.97			98.76	98.77	98.70	98.73	98.74	98.51	98.51	98.36	98.79	98.56	98.48	98.68
Median	291	2.97			98.80	98.86	98.82	98.85	98.87	98.50	98.53	98.24	98.85	98.47	98.53	98.75
σ	7	0.04			0.55	0.44	0.44	0.53	0.54	0.68	0.54	0.62	0.52	0.71	0.65	0.62
Min.	275	2.93			97.58	97.78	97.62	97.55	97.63	97.35	97.59	97.09	97.80	96.97	97.19	97.48
Max.	302	3.04			100.11	99.68	99.38	99.89	99.43	100.00	99.78	99.82	100.04	100.04	99.93	99.72

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CC _x	CC _y	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4315	0.4094	3142	3000	0.0009	0.0009	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007
2	0.4352	0.4088	3073	3000	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
3	0.4299	0.4026	3117	3000	0.0004	0.0003	0.0000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005
4	0.4323	0.4100	3133	3000	0.0012	0.0011	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009
5	0.4366	0.4129	3082	3000	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0010	0.0010	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
6	0.4350	0.4076	3067	3000	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
7	0.4350	0.4072	3064	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
8	0.4351	0.4082	3070	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007
9	0.4350	0.4102	3088	3000	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
10	0.4357	0.4093	3068	3000	0.0009	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009
11	0.4424	0.4176	3022	3000	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0006
12	0.4407	0.4155	3033	3000	0.0010	0.0013	0.0009	0.0011	0.0013	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0014
13	0.4382	0.4126	3052	3000	0.0014	0.0017	0.0015	0.0018	0.0017	0.0017	0.0017	0.0015	0.0017	0.0018	0.0016	0.0017
14	0.4411	0.4175	3042	3000	0.0007	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009
15	0.4398	0.4162	3054	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
16	0.4370	0.4136	3080	3000	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010	0.0009	0.0012	0.0011	0.0010
17	0.4413	0.4159	3026	3000	0.0011	0.0012	0.0011	0.0014	0.0013	0.0011	0.0013	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012
18	0.4433	0.4157	2992	3000	0.0016	0.0016	0.0015	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016	0.0016	0.0014	0.0015	0.0014	0.0014
19	0.4418	0.4175	3031	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0007
20	0.4395	0.4154	3052	3000	0.0008	0.0010	0.0009	0.0011	0.0008	0.0008	0.0011	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009
21	0.4383	0.4124	3049	3000	0.0009	0.0011	0.0008	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0012	0.0009	0.0011	0.0009	0.0007
22	0.4362	0.4124	3084	3000	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0010	0.0008	0.0013	0.0013	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011
23	0.4396	0.4141	3040	3000	0.0013	0.0016	0.0013	0.0015	0.0015	0.0015	0.0014	0.0013	0.0010	0.0013	0.0013	0.0013
24	0.4360	0.4103	3071	3000	0.0012	0.0013	0.0010	0.0013	0.0012	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011
25	0.4401	0.4172	3056	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
Median					0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003
Min.					0.0004	0.0003	0.0000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005
Max.					0.0016	0.0017	0.0015	0.0018	0.0017	0.0017	0.0017	0.0016	0.0017	0.0018	0.0016	0.0017

DATA SET 6: 85°C; 700 mA

011000

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)			
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	300	2.95	3142	3000	98.20	97.57	97.43	98.03
2	291	3.00	3073	3000	98.42	98.18	98.49	98.59
3	286	2.94	3117	3000	98.50	98.04	98.22	98.08
4	294	2.95	3133	3000	97.82	97.75	97.72	98.13
5	281	2.96	3082	3000	99.18	98.40	98.72	98.86
6	297	2.97	3067	3000	98.01	97.94	98.05	98.62
7	291	2.95	3064	3000	97.66	97.08	97.04	97.70
8	287	2.97	3070	3000	99.69	99.34	99.72	99.69
9	302	2.97	3088	3000	97.28	97.28	97.32	97.72
10	295	3.03	3068	3000	98.95	98.34	98.95	98.48
11	292	2.93	3022	3000	98.84	98.80	98.67	98.39
12	289	3.04	3033	3000	99.03	98.79	99.14	98.58
13	290	3.02	3052	3000	99.62	99.86	99.27	99.41
14	295	2.98	3042	3000	99.59	99.29	98.88	99.15
15	298	2.97	3054	3000	99.09	99.43	98.79	98.86
16	281	2.94	3080	3000	99.86	99.61	99.36	99.71
17	279	2.93	3026	3000	99.86	100.11	99.93	99.96
18	289	3.02	2992	3000	98.93	98.96	99.03	98.93
19	296	2.94	3031	3000	97.77	97.90	97.80	98.01
20	291	2.93	3052	3000	98.73	99.31	98.87	98.94
21	282	3.02	3049	3000	98.16	97.80	98.51	98.23
22	289	2.94	3084	3000	99.10	98.69	98.76	98.82
23	289	3.03	3040	3000	98.51	98.65	98.00	98.38
24	293	3.02	3071	3000	98.36	98.80	98.46	98.43
25	275	2.95	3056	3000	98.76	98.73	98.25	98.25
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	290	2.97			98.72	98.59	98.54	98.54
Median	291	2.97			98.76	98.69	98.67	98.58
σ	7	0.04			0.71	0.80	0.72	0.60
Min.	275	2.93			97.28	97.08	97.04	97.70
Max.	302	3.04			99.86	100.11	99.93	99.96

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	0.4315	0.4094	3142	3000	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007
2	0.4352	0.4088	3073	3000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007
3	0.4299	0.4026	3117	3000	0.0010	0.0006	0.0008	0.0007
4	0.4323	0.4100	3133	3000	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009
5	0.4366	0.4129	3082	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
6	0.4350	0.4076	3067	3000	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009
7	0.4350	0.4072	3064	3000	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007
8	0.4351	0.4082	3070	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008
9	0.4350	0.4102	3088	3000	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010
10	0.4357	0.4093	3068	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
11	0.4424	0.4176	3022	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008
12	0.4407	0.4155	3033	3000	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013
13	0.4382	0.4126	3052	3000	0.0014	0.0017	0.0014	0.0016
14	0.4411	0.4175	3042	3000	0.0010	0.0010	0.0011	0.0009
15	0.4398	0.4162	3054	3000	0.0007	0.0008	0.0013	0.0007
16	0.4370	0.4136	3080	3000	0.0011	0.0011	0.0013	0.0012
17	0.4413	0.4159	3026	3000	0.0012	0.0013	0.0011	0.0013
18	0.4433	0.4157	2992	3000	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016
19	0.4418	0.4175	3031	3000	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009
20	0.4395	0.4154	3052	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011
21	0.4383	0.4124	3049	3000	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012
22	0.4362	0.4124	3084	3000	0.0011	0.0013	0.0011	0.0013
23	0.4396	0.4141	3040	3000	0.0015	0.0014	0.0013	0.0014
24	0.4360	0.4103	3071	3000	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
25	0.4401	0.4172	3056	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Median					0.0010	0.0009	0.0010	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003
Min.					0.0006	0.0006	0.0006	0.0007
Max.					0.0016	0.0017	0.0016	0.0016

DATA SET 7: 105°C; 700 mA

441001

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I_{dc}]	700 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T_c]	105°C
Ambient Temperature [T_a]	105°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _f)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.26%	0.0005	-0.1	N/R
1008	98.71%	0.0008	-0.2	N/R
1512	98.56%	0.0008	-0.1	N/R
2016	98.27%	0.0008	-0.2	N/R
2520	98.05%	0.0007	-0.1	N/R
3024	97.94%	0.0008	-0.2	N/R
3528	97.65%	0.0007	-0.1	N/R
4032	97.47%	0.0008	-0.2	N/R
4536	97.36%	0.0008	-0.2	N/R
5040	97.32%	0.0006	-0.2	N/R
5544	97.05%	0.0006	-0.2	N/R
6048	97.14%	0.0006	-0.2	N/R
6552	96.94%	0.0007	-0.2	N/R
7056	96.91%	0.0007	-0.2	N/R
7560	96.67%	0.0007	-0.2	N/R
8064	96.74%	0.0007	-0.2	N/R
8568	96.63%	0.0007	-0.2	N/R
9072	96.52%	0.0008	-0.3	N/R
9576	96.38%	0.0008	-0.3	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _f)
10080	96.36%	0.0009	-0.2	N/R
10584	96.50%	0.0009	-0.2	-1.1%
11088	96.64%	0.0010	-0.2	-1.0%
11592	96.51%	0.0010	-0.3	-0.5%
12096	96.68%	0.0010	-0.3	-0.4%
12600	96.71%	0.0010	-0.3	-0.7%

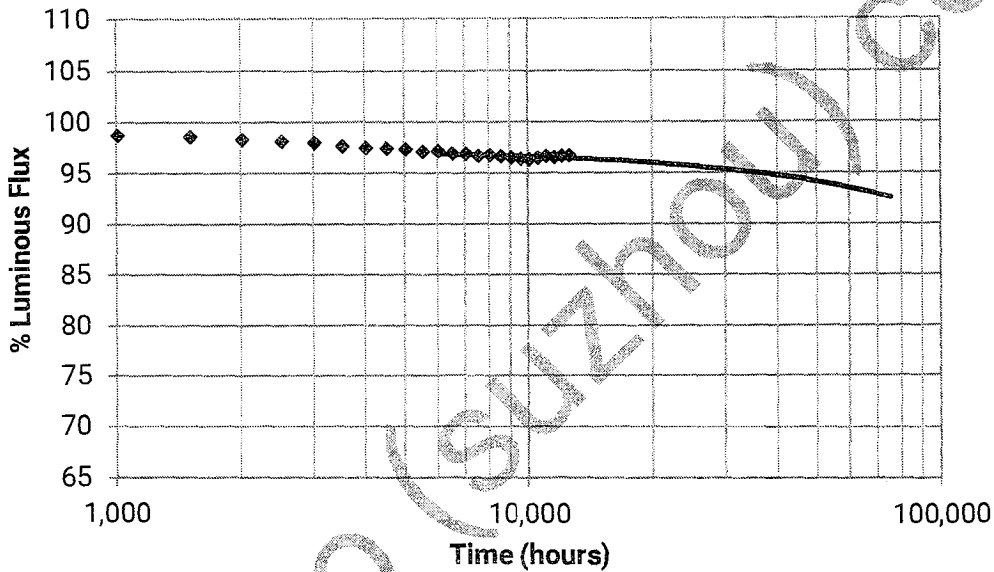
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

11002

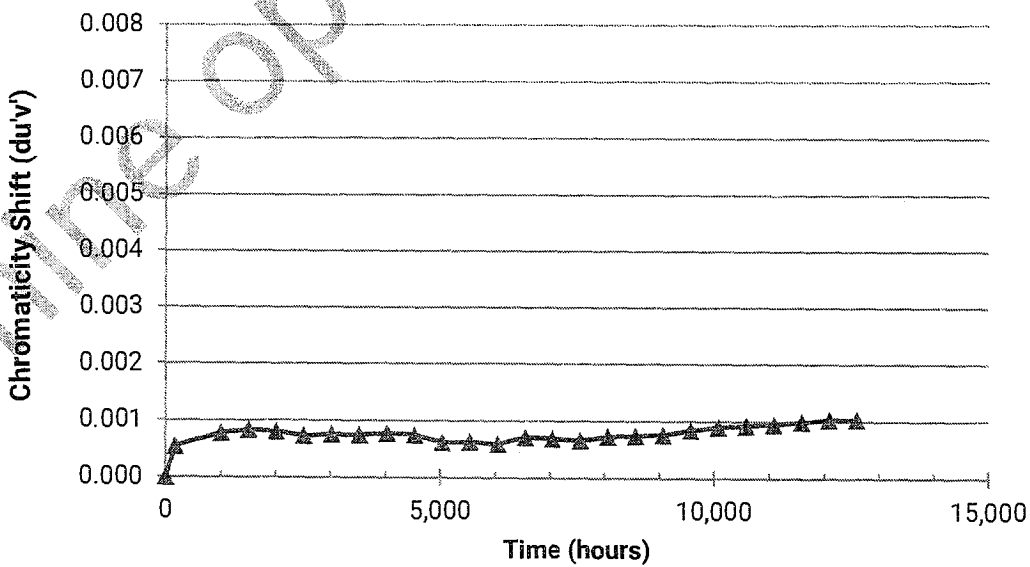
DATA SET 7: 105°C; 700 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,600 hours
Test duration used for projection	t=6,048 to t=12,600
α	6.492E-07
β	9.725E-01
Reported Lifetimes	L90(13k) > 75,600 hours L80(13k) > 75,600 hours L70(13k) > 75,600 hours



Color Shift Graph



4001003

DATA SET 7: 105°C; 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)												
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048	
1	295	2.92	3082	3000	99.66	98.92	98.78	98.41	98.34	98.48	98.07	97.83	97.93	98.00	97.53	96.68	
2	295	3.02	3019	3000	99.36	98.88	97.83	97.73	97.45	97.69	96.84	97.11	97.08	96.78	96.78	97.35	
3	295	2.96	3007	3000	98.98	98.88	98.54	98.41	98.07	97.22	96.64	97.08	97.19	96.78	96.78	96.68	
4	286	2.93	3057	3000	99.51	99.06	98.85	98.64	98.15	98.25	97.94	97.80	97.31	97.27	97.41	97.34	
5	276	2.96	3068	3000	99.49	98.55	98.91	98.44	97.86	97.76	97.18	96.92	97.39	97.07	96.74	96.89	
6	285	3.02	3029	3000	99.44	98.25	98.18	97.86	97.27	97.72	97.16	97.44	97.05	96.74	96.35	96.46	
7	297	2.98	3060	3000	99.43	98.99	98.69	98.21	98.55	98.62	98.48	98.45	98.21	97.74	97.78	97.91	
8	285	3.02	3087	3000	98.77	98.07	97.72	97.41	97.34	96.92	96.74	96.60	96.88	96.28	96.28	95.97	
9	291	3.02	3031	3000	99.38	98.62	98.32	97.83	97.77	98.14	97.87	97.22	96.91	96.97	96.53	97.01	
10	292	2.95	3044	3000	99.49	99.35	99.15	98.63	97.91	98.02	97.88	97.44	97.30	97.47	97.26	96.89	
11	297	2.95	3106	3000	99.23	98.55	98.62	98.48	98.18	97.68	97.84	97.47	97.41	97.14	96.84	96.77	
12	288	3.00	3027	3000	98.68	98.44	97.88	97.53	97.36	97.67	97.64	97.36	97.36	97.84	97.50	97.39	
13	282	2.93	3059	3000	99.04	98.76	98.79	99.08	98.97	98.69	98.51	98.05	97.51	96.98	96.66	96.70	
14	293	2.95	3114	3000	99.28	98.43	98.05	97.64	97.57	97.40	97.03	96.79	96.55	96.89	96.55	97.06	
15	280	2.97	3138	3000	99.32	99.18	98.96	99.00	98.79	98.14	98.07	98.00	97.93	97.71	97.89	97.89	
16	297	2.97	3093	3000	99.43	98.79	98.82	98.49	97.95	97.95	98.12	97.75	97.34	97.71	97.21	97.58	
17	290	2.94	3099	3000	98.83	98.55	98.24	97.76	97.73	97.35	96.90	96.90	96.52	96.59	96.28	96.59	
18	287	2.97	3079	3000	99.55	99.34	99.02	98.74	98.39	98.50	98.57	98.33	98.33	98.33	97.91	97.91	
19	302	2.97	3088	3000	99.20	99.04	99.01	98.51	98.18	98.01	97.45	97.85	97.42	97.51	97.25	97.71	
20	296	3.03	3061	3000	99.19	98.65	98.99	98.34	98.21	97.90	98.24	97.60	97.60	97.60	97.70	97.77	
21	294	2.92	3096	3000	99.12	98.23	97.82	97.55	97.65	97.38	97.24	96.73	97.14	97.45	96.67	96.43	
22	293	3.02	3045	3000	98.87	98.19	98.26	97.85	97.81	97.95	97.27	97.13	97.13	96.89	96.55	96.96	
23	296	2.98	3096	3000	99.53	98.38	98.71	98.31	97.90	97.77	97.23	97.09	97.16	97.36	96.65	96.92	
24	283	2.93	3026	3000	99.61	99.01	98.80	98.90	98.94	98.66	98.66	98.20	98.30	97.91	97.77	98.06	
25	276	2.95	3046	3000	99.24	98.66	99.13	98.95	98.81	98.66	98.01	97.90	97.39	97.39	97.43	97.61	
n	25	2.95	2.95	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Mean	290	2.97			99.26	98.71	98.56	98.27	98.05	97.94	97.65	97.47	97.36	97.32	97.05	97.14	
Median	292	2.97			99.32	98.66	98.71	98.41	97.95	97.95	97.64	97.44	97.34	97.36	96.84	97.01	
σ	7	0.04			0.27	0.35	0.45	0.50	0.50	0.49	0.61	0.54	0.49	0.46	0.54	0.56	
Min.	276	2.92			98.68	98.07	97.72	97.41	97.27	96.92	96.64	96.49	96.52	96.59	96.28	95.97	
Max.	302	3.03			99.61	99.35	99.15	99.08	98.97	98.69	98.66	98.45	98.33	98.33	97.91	98.06	

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')												
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048	
1	0.4370	0.4138	3082	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0008	0.0002	
2	0.4423	0.4171	3019	3000	0.0004	0.0006	0.0008	0.0010	0.0010	0.0012	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	
3	0.4430	0.4170	3007	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	
4	0.4401	0.4173	3057	3000	0.0007	0.0008	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0008	0.0007	
5	0.4372	0.4125	3058	3000	0.0007	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010	0.0011	
6	0.4397	0.4128	3029	3000	0.0009	0.0011	0.0010	0.0011	0.0010	0.0012	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0009	0.0009	
7	0.4387	0.4147	3060	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	
8	0.4354	0.4110	3087	3000	0.0008	0.0007	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0009	0.0007	0.0007	
9	0.4405	0.4148	3031	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0010	0.0008	0.0010	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007	
10	0.4399	0.4152	3044	3000	0.0006	0.0006	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008	0.0008	0.0008	0.0010	
11	0.4361	0.4150	3106	3000	0.0005	0.0007	0.0007	0.0006	0.0004	0.0002	0.0004	0.0006	0.0005	0.0002	0.0004	0.0003	
12	0.4382	0.4094	3027	3000	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0004	0.0006	0.0006	
13	0.4352	0.4071	3059	3000	0.0003	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0003	0.0003	0.0002	
14	0.4342	0.4118	3114	3000	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	
15	0.4308	0.4073	3138	3000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0003	0.0004	0.0003	
16	0.4340	0.4087	3093	3000	0.0003	0.0010	0.0009	0.0009	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	
17	0.4320	0.4050	3099	3000	0.0004	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0007	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	
18	0.4358	0.4108	3079	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	
19	0.4347	0.4096	3088	3000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0004	0.0006	0.0006	
20	0.4352	0.4073	3061	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	
21	0.4360	0.4135	3096	3000	0.0001	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	
22	0.4380	0.4113	3045	3000	0.0004	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0007	0.0004	0.0006	
23	0.4369	0.4154	3096	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0006	0.0008	
24	0.4420	0.4173	3026	3000	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0006	0.0005	
25	0.4407	0.4171	3046	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0009	
n	25	2.95	2.95	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Mean					0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	
Median					0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0006	0.0006	
σ					0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	
Min.					0.0001	0.0006	0.0006	0.0006	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0005	0.0002	0.0003	0.0002	
Max.					0.0009	0.0011	0.0010	0.0011	0.0010	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	

DATA SET 7: 105°C; 700 mA

451004

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	295	2.92	3082	3000	96.99	96.44	96.48	96.41	96.65	96.17	96.44	96.54	96.14	95.90	95.73	95.83
2	295	3.02	3019	3000	97.05	97.32	96.44	97.11	96.61	96.37	96.61	95.89	95.82	95.82	95.62	95.69
3	295	2.96	3007	3000	97.19	96.54	96.13	96.44	95.93	95.29	94.88	95.76	95.35	95.15	95.08	95.18
4	286	2.93	3057	3000	97.38	97.52	97.27	97.66	97.03	97.76	97.76	97.13	96.85	97.97	98.04	98.22
5	276	2.95	3068	3000	96.63	96.09	96.31	96.16	96.60	96.13	96.05	96.38	96.92	96.09	95.62	96.42
6	285	3.02	3029	3000	96.98	97.19	96.39	96.91	96.39	96.60	96.53	96.00	96.28	96.67	96.56	96.63
7	297	2.98	3060	3000	97.78	97.91	97.74	97.91	97.74	97.88	98.05	97.51	97.27	98.01	98.15	98.18
8	285	3.02	3087	3000	96.95	96.57	95.58	96.00	95.62	95.58	95.69	95.27	95.58	95.13	95.44	95.69
9	291	3.02	3031	3000	97.52	97.22	96.97	97.04	96.84	97.22	96.97	96.18	96.46	97.18	96.70	97.15
10	292	2.95	3044	3000	96.58	96.41	96.37	96.51	96.96	96.24	96.34	96.51	96.79	96.27	96.34	96.44
11	297	2.95	3106	3000	96.30	95.96	95.89	96.36	96.63	96.03	95.66	95.62	96.50	96.77	96.40	96.46
12	288	3.00	3027	3000	97.08	96.84	96.80	97.22	96.28	96.42	96.52	96.11	96.56	96.77	96.49	96.94
13	282	2.93	3059	3000	96.24	96.56	95.92	95.92	95.56	95.56	95.67	95.95	96.38	97.09	96.66	96.77
14	293	2.95	3114	3000	96.55	96.21	96.55	96.75	97.10	96.14	96.34	95.63	95.76	95.66	95.32	95.18
15	280	2.97	3138	3000	97.07	97.28	96.71	97.28	97.07	96.32	95.96	96.57	96.93	97.18	96.89	96.78
16	297	2.97	3093	3000	97.14	97.21	97.34	96.84	96.91	97.07	96.94	97.28	97.65	97.65	97.68	97.95
17	290	2.94	3099	3000	96.07	96.45	96.63	95.97	95.90	96.38	96.35	96.14	96.56	97.00	96.80	97.00
18	287	2.97	3079	3000	97.56	97.94	97.42	98.01	98.05	98.12	97.49	98.01	98.33	98.22	97.98	98.12
19	302	2.97	3088	3000	97.05	97.12	97.51	96.52	97.02	97.38	97.22	97.18	97.45	97.65	97.48	97.88
20	296	3.03	3061	3000	96.85	97.53	97.16	97.23	97.06	96.96	96.81	96.75	96.82	96.92	96.62	96.96
21	294	2.92	3096	3000	96.80	96.56	96.43	95.92	96.05	95.78	95.17	95.54	95.68	95.65	95.75	95.68
22	293	3.02	3045	3000	96.04	96.48	95.70	95.70	95.49	95.94	95.87	95.70	95.53	95.66	95.83	96.04
23	296	2.98	3096	3000	96.75	96.55	96.28	95.77	95.57	95.23	94.96	95.77	95.60	95.84	95.91	96.04
24	283	2.93	3026	3000	97.56	97.81	97.91	97.95	97.63	97.99	97.81	97.31	97.24	98.20	98.06	98.20
25	276	2.95	3046	3000	97.32	97.03	96.74	96.92	97.03	96.38	95.73	96.38	96.02	95.44	95.66	95.69
n	25	2.97	25	25	96.94	96.91	96.67	96.74	96.63	96.52	96.38	96.36	96.50	96.64	96.51	96.68
Mean	290	2.97			96.99	96.84	96.55	96.75	96.65	96.37	96.35	96.18	96.50	96.77	96.49	96.63
Median	292	2.97			0.47	0.57	0.62	0.70	0.70	0.83	0.86	0.71	0.75	0.97	0.94	0.97
σ	7	0.04			96.04	95.96	95.58	95.70	95.49	95.23	94.88	95.27	95.35	95.13	95.08	95.18
Min.	276	2.92			97.78	97.94	97.91	98.01	98.05	98.12	98.05	98.01	98.33	98.22	98.15	98.22
Max.	302	3.03														

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4370	0.4138	3082	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
2	0.4423	0.4171	3019	3000	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0010	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0013	0.0013	0.0012
3	0.4430	0.4170	3007	3000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
4	0.4401	0.4173	3057	3000	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0010	0.0011	0.0013	0.0011	0.0013	0.0014	0.0014
5	0.4372	0.4125	3068	3000	0.0011	0.0012	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013
6	0.4397	0.4128	3029	3000	0.0012	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0015	0.0015	0.0015
7	0.4387	0.4147	3080	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012
8	0.4354	0.4110	3087	3000	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0013	0.0012	0.0013
9	0.4405	0.4148	3031	3000	0.0017	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013
10	0.4399	0.4152	3044	3000	0.0008	0.0009	0.0008	0.0011	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012
11	0.4361	0.4150	3106	3000	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006
12	0.4382	0.4094	3027	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007
13	0.4352	0.4071	3059	3000	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009
14	0.4342	0.4118	3114	3000	0.0005	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0009	0.0010
15	0.4308	0.4073	3138	3000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
16	0.4340	0.4087	3093	3000	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005	0.0005	0.0004	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009
17	0.4320	0.4050	3099	3000	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
18	0.4358	0.4108	3079	3000	0.0005	0.0006	0.0005	0.0004	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010	0.0011
19	0.4347	0.4096	3088	3000	0.0006	0.0005	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010
20	0.4352	0.4073	3061	3000	0.0005	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009
21	0.4360	0.4135	3096	3000	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0009	0.0009	0.0010
22	0.4380	0.4113	3045	3000	0.0009	0.0009	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009
23	0.4369	0.4154	3096	3000	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011	0.0011
24	0.4420	0.4173	3026	3000	0.0009	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011
25	0.4407	0.4171	3046	3000	0.0008	0.0005	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0005	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008
n	25	25	25	25	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010
Mean					0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
Median					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002
σ					0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006
Min.					0.0012	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0015	0.0015
Max.																

Copyright © 2015-2017 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree and XLamp are registered trademarks; the Cree logo and EasyWhite are trademarks of Cree, Inc. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

DATA SET 7: 105°C; 700 mA

101005

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)	
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	
1	295	2.92	3082	3000	95.39	
2	295	3.02	3019	3000	96.03	
3	295	2.96	3007	3000	95.49	
4	286	2.93	3057	3000	98.39	
5	276	2.95	3068	3000	95.73	
6	285	3.02	3029	3000	96.81	
7	297	2.98	3060	3000	98.45	
8	285	3.02	3087	3000	95.30	
9	291	3.02	3031	3000	97.28	
10	292	2.95	3044	3000	96.37	
11	297	2.95	3106	3000	96.77	
12	288	3.00	3027	3000	96.87	
13	282	2.93	3059	3000	96.84	
14	293	2.95	3114	3000	95.49	
15	280	2.97	3138	3000	96.86	
16	297	2.97	3093	3000	98.22	
17	290	2.94	3099	3000	96.94	
18	287	2.97	3079	3000	97.98	
19	302	2.97	3088	3000	98.11	
20	296	3.03	3061	3000	97.29	
21	294	2.92	3096	3000	95.58	
22	293	3.02	3045	3000	96.14	
23	296	2.98	3096	3000	95.67	
24	283	2.93	3026	3000	98.27	
25	276	2.95	3046	3000	95.37	
n	25	25	25	25	25	
Mean	290	2.97			96.71	
Median	292	2.97			96.81	
σ	7	0.04			1.07	
Min.	276	2.92			95.30	
Max.	302	3.03			98.45	

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (ΔuV)	
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	
1	0.4370	0.4138	3082	3000	0.0010	
2	0.4423	0.4171	3019	3000	0.0012	
3	0.4430	0.4170	3007	3000	0.0010	
4	0.4401	0.4173	3057	3000	0.0013	
5	0.4372	0.4125	3068	3000	0.0012	
6	0.4397	0.4128	3029	3000	0.0014	
7	0.4387	0.4147	3060	3000	0.0011	
8	0.4354	0.4110	3087	3000	0.0013	
9	0.4405	0.4148	3031	3000	0.0012	
10	0.4399	0.4152	3044	3000	0.0012	
11	0.4361	0.4150	3106	3000	0.0007	
12	0.4382	0.4094	3027	3000	0.0008	
13	0.4352	0.4071	3059	3000	0.0009	
14	0.4342	0.4118	3114	3000	0.0012	
15	0.4308	0.4073	3138	3000	0.0009	
16	0.4340	0.4087	3093	3000	0.0010	
17	0.4320	0.4050	3099	3000	0.0010	
18	0.4358	0.4108	3079	3000	0.0012	
19	0.4347	0.4096	3088	3000	0.0010	
20	0.4352	0.4073	3061	3000	0.0009	
21	0.4360	0.4135	3096	3000	0.0009	
22	0.4380	0.4113	3045	3000	0.0010	
23	0.4369	0.4154	3096	3000	0.0010	
24	0.4420	0.4173	3026	3000	0.0010	
25	0.4407	0.4171	3046	3000	0.0008	
n	25	25	25	25	25	
Mean					0.0010	
Median					0.0010	
σ					0.0002	
Min.					0.0007	
Max.					0.0014	

DATA SET 8: 120°C; 700 mA

1006

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _r]	700 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T _c]	120°C
Ambient Temperature [T _a]	120°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)	Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)
168	98.62%	0.0005	-0.2	0.0%					
1008	97.52%	0.0004	-0.2	N/R					
1512	96.89%	0.0005	-0.2	N/R					
2016	96.11%	0.0005	-0.2	N/R					
2520	95.54%	0.0006	-0.2	N/R					
3024	95.11%	0.0006	-0.2	N/R					
3528	94.53%	0.0006	-0.2	N/R					
4032	94.08%	0.0006	-0.3	N/R					
4536	94.10%	0.0006	-0.3	N/R					
5040	94.00%	0.0007	-0.3	N/R					
5544	93.94%	0.0008	-0.3	N/R					
6048	94.30%	0.0008	-0.4	N/R					
6552	94.00%	0.0009	-0.4	0.6%					
7056	93.89%	0.0011	-0.4	0.7%					
7560	93.72%	0.0012	-0.5	0.5%					
8064	93.79%	0.0013	-0.4	0.2%					
8568	93.67%	0.0014	-0.5	0.0%					

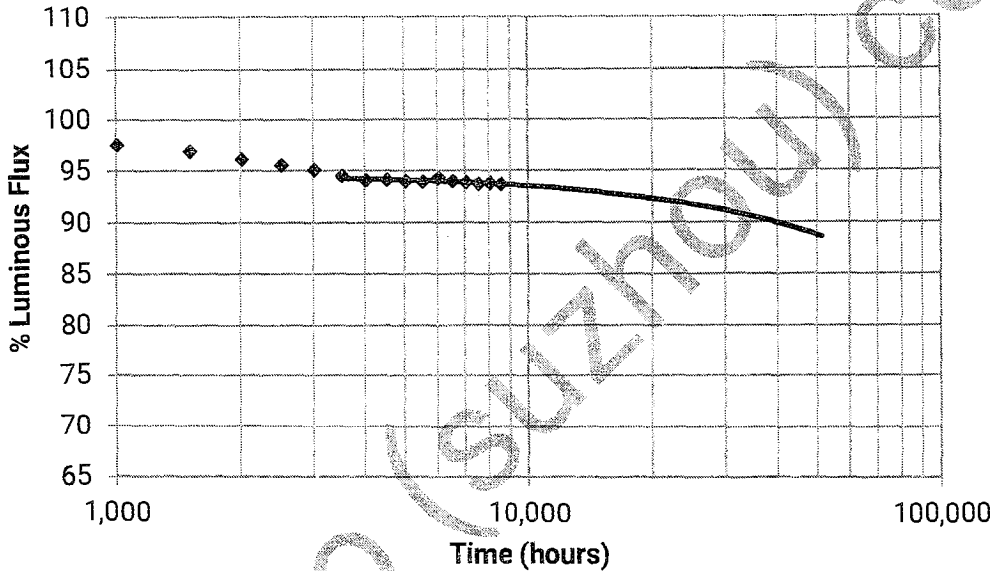
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 8: 120°C; 700 mA

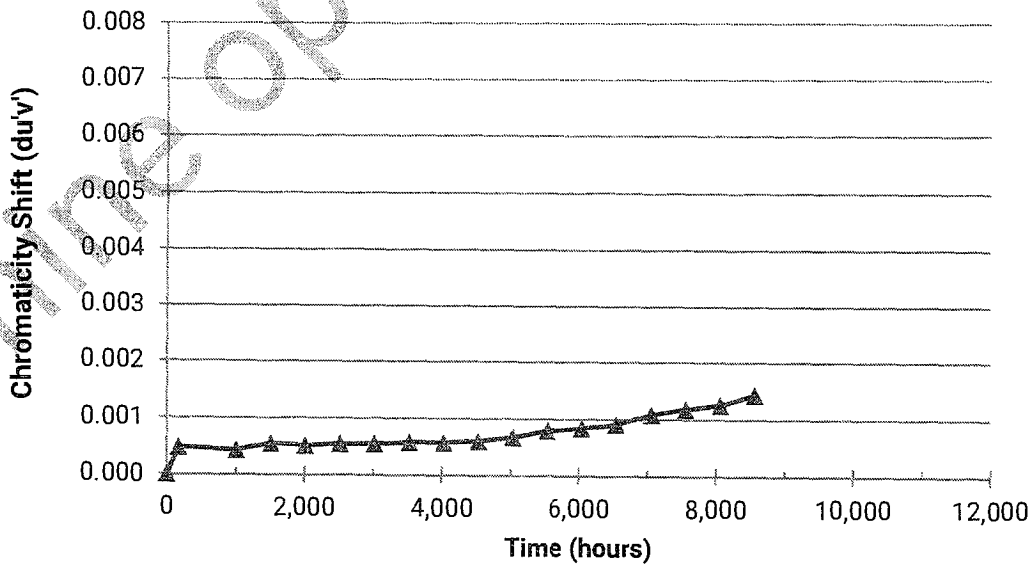
11007

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	8,568 hours
Test duration used for projection	t=3,528 to t=8,568
α	1,297E-06
β	9,474E-01
Reported Lifetimes	L90(9k) = 39,600 hours
	L80(9k) > 51,400 hours
	L70(9k) > 51,400 hours



Color Shift Graph



DATA SET 8: 120°C; 700 mA

1008

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)													
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	276	2.94	3036	3000	98.77	97.46	96.85	95.80	94.68	94.89	94.20	93.73	93.84	93.48	93.52	93.59		
2	281	2.93	3064	3000	98.25	97.61	97.26	95.94	95.01	94.73	94.44	93.62	93.91	93.51	93.09	93.69		
3	290	3.02	3012	3000	99.07	96.41	95.99	94.89	95.13	94.44	94.09	93.51	94.23	93.64	93.58	94.23		
4	290	3.02	3036	3000	99.55	97.41	97.10	95.66	95.69	95.00	94.35	93.45	93.76	93.31	93.66	94.35		
5	276	2.97	3098	3000	98.08	98.19	97.57	96.99	95.98	95.14	94.31	93.91	94.16	94.42	94.74	94.35		
6	275	2.97	3040	3000	98.26	97.27	96.66	96.22	95.57	95.57	94.91	94.91	94.37	94.84	95.09	95.09		
7	277	2.96	3068	3000	97.40	96.36	95.85	94.70	94.30	94.41	93.40	92.85	93.32	93.65	93.66	93.83		
8	286	2.96	3096	3000	98.36	97.90	97.17	96.75	96.65	95.46	94.93	94.58	93.82	94.13	94.55	94.93		
9	285	2.97	3053	3000	99.44	97.89	97.15	96.98	96.94	95.43	95.43	94.48	95.11	94.62	94.59	95.18		
10	286	2.94	3021	3000	99.02	98.11	97.48	96.85	96.61	95.66	95.70	94.58	95.28	94.68	94.33	94.82		
11	281	3.01	3051	3000	98.58	97.76	96.94	95.73	95.13	94.95	94.45	94.02	94.38	94.02	94.09	94.68		
12	279	3.01	3006	3000	98.57	97.76	96.52	95.31	94.05	93.55	92.94	92.60	92.48	92.73	92.73	92.40		
13	296	2.98	3085	3000	99.43	98.04	97.97	97.30	96.99	96.45	95.91	95.20	94.83	95.37	95.27	95.23		
14	297	2.98	3035	3000	98.89	97.85	97.92	96.47	96.81	96.00	96.03	95.19	95.80	95.06	95.12	95.80		
15	293	2.98	3050	3000	98.98	98.02	96.72	96.41	95.90	94.98	95.32	94.09	94.23	93.78	93.85	94.33		
16	295	3.04	3045	3000	99.80	98.40	97.69	96.95	96.84	96.30	94.77	94.84	93.89	93.86	93.41	93.89		
17	287	3.02	3058	3000	100.03	97.91	97.18	95.68	95.44	94.74	94.60	93.59	94.08	93.59	94.22	94.74		
18	278	2.94	3035	3000	98.52	98.20	97.80	96.43	95.32	94.95	93.62	93.69	93.77	93.30	93.84	93.95		
19	280	2.93	3028	3000	98.96	98.03	97.17	95.78	94.81	94.35	93.96	93.56	93.63	93.60	93.67	93.63		
20	297	2.95	3134	3000	97.65	97.48	96.20	95.90	95.22	95.73	94.58	94.18	94.05	94.18	93.81	94.18		
21	285	2.95	3160	3000	97.13	95.86	95.30	95.69	94.32	94.32	94.22	94.39	94.01	93.69	93.62	93.80		
22	299	2.97	3086	3000	98.63	97.35	96.55	96.48	95.65	95.31	94.01	93.77	93.67	93.84	93.10	93.80		
23	297	2.98	3046	3000	98.15	97.84	96.97	96.67	95.42	95.66	95.12	94.98	94.61	94.98	94.24	94.81		
24	288	2.96	3148	3000	97.08	95.80	95.52	95.24	94.51	93.92	93.05	93.47	92.53	92.67	92.08	93.15		
25	295	2.95	3090	3000	98.81	97.69	96.81	96.00	95.46	95.49	94.85	94.51	94.74	95.05	95.05	95.18		
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25		
Mean	287	2.97			98.62	97.52	96.89	96.11	95.54	95.11	94.53	94.08	94.10	94.00	93.94	94.30		
Median	286	2.97			98.63	97.76	96.97	96.00	95.44	95.00	94.45	94.02	94.05	93.84	93.84	94.33		
σ	8	0.03			0.77	0.71	0.71	0.69	0.88	0.72	0.81	0.67	0.74	0.72	0.79	0.76		
Min.	275	2.93			97.08	95.80	95.30	94.70	94.05	93.55	92.94	92.80	92.48	92.67	92.08	92.40		
Max.	299	3.04			100.03	98.40	97.97	97.30	96.99	96.45	96.03	95.20	95.80	95.37	95.27	95.80		

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δuv)													
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	0.4398	0.4140	3036	3000	0.0004	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0004	0.0007	0.0005	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012		
2	0.4384	0.4146	3064	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007		
3	0.4403	0.4120	3012	3000	0.0006	0.0002	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009		
4	0.4389	0.4121	3036	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0005	0.0008	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0010		
5	0.4356	0.4128	3098	3000	0.0006	0.0004	0.0006	0.0008	0.0005	0.0004	0.0005	0.0003	0.0005	0.0006	0.0008	0.0008		
6	0.4412	0.4175	3040	3000	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0008	0.0009		
7	0.4391	0.4166	3068	3000	0.0005	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008		
8	0.4366	0.4148	3096	3000	0.0003	0.0007	0.0005	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0004	0.0003	0.0006	0.0007	0.0008		
9	0.4392	0.4148	3053	3000	0.0005	0.0002	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0008	0.0009		
10	0.4427	0.4182	3021	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0004	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009		
11	0.4368	0.4095	3051	3000	0.0005	0.0003	0.0006	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009	0.0008		
12	0.4401	0.4108	3006	3000	0.0008	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008		
13	0.4382	0.4168	3085	3000	0.0003	0.0005	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0010	0.0008	0.0011	0.0013	0.0012		
14	0.4415	0.4174	3035	3000	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007		
15	0.4401	0.4164	3050	3000	0.0007	0.0006	0.0007	0.0004	0.0006	0.0006	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008		
16	0.4387	0.4128	3045	3000	0.0008	0.0007	0.0008	0.0011	0.0008	0.0010	0.0006	0.0008	0.0006	0.0009	0.0007	0.0009		
17	0.4378	0.4125	3058	3000	0.0010	0.0007	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012	0.0009		
18	0.4414	0.4172	3035	3000	0.0002	0.0004	0.0006	0.0005	0.0004	0.0005	0.0002	0.0004	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007		
19	0.4421	0.4178	3028	3000	0.0007	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008		
20	0.4340	0.4139	3134	3000	0.0003	0.0006	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006		
21	0.4286	0.4050	3160	3000	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007		
22	0.4347	0.4093	3086	3000	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009		
23	0.4376	0.4106	3046	3000	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009		
24	0.4308	0.4085	3148	3000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0007	0.0004	0.0007	0.0007		
25	0.4337	0.4076	3090	3000	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006		
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25		
Mean					0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008		
Median					0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008		
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002		
Min.					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006		
Max.					0.0010	0.0008	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0013	0.0012		

DATA SET 8: 120°C; 700 mA

451009

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)				
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568
1	276	2.94	3036	3000	93.52	93.48	94.20	93.52	94.17
2	281	2.93	3064	3000	93.76	93.01	93.76	93.23	93.23
3	290	3.02	3012	3000	93.61	93.61	93.13	93.78	93.16
4	290	3.02	3036	3000	93.42	93.55	93.00	93.21	92.66
5	276	2.97	3098	3000	94.78	94.42	94.74	94.71	94.71
6	275	2.97	3040	3000	94.91	94.73	94.00	94.73	94.80
7	277	2.96	3068	3000	94.01	93.65	93.40	93.14	92.85
8	286	2.96	3096	3000	94.93	94.44	94.16	93.61	94.27
9	285	2.97	3053	3000	94.73	94.48	94.06	94.80	94.55
10	286	2.94	3021	3000	93.67	93.84	93.35	93.56	93.74
11	281	3.01	3051	3000	93.56	93.67	93.67	93.95	92.99
12	279	3.01	3006	3000	92.33	91.62	92.08	91.94	91.69
13	296	2.98	3085	3000	94.93	95.03	95.00	94.93	95.13
14	297	2.98	3035	3000	94.72	95.16	94.15	95.02	95.26
15	293	2.98	3050	3000	93.88	94.16	93.44	93.99	94.16
16	295	3.04	3045	3000	94.33	94.30	94.09	94.03	94.47
17	287	3.02	3058	3000	94.32	94.01	93.73	93.48	92.86
18	278	2.94	3035	3000	94.09	93.95	93.77	93.87	93.12
19	280	2.93	3028	3000	94.17	93.31	93.63	93.20	93.38
20	297	2.95	3134	3000	93.84	93.95	93.51	93.71	93.31
21	285	2.95	3160	3000	93.41	93.55	93.48	93.59	93.66
22	299	2.97	3086	3000	93.27	92.80	92.46	92.33	92.50
23	297	2.98	3046	3000	94.61	94.78	94.51	94.38	94.00
24	288	2.96	3148	3000	92.36	92.49	92.46	92.49	92.25
25	295	2.95	3090	3000	94.91	95.18	95.12	95.02	94.71
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	287	2.97			94.00	93.89	93.72	93.79	93.67
Median	286	2.97			94.01	93.95	93.73	93.71	93.66
σ	8	0.03			0.74	0.85	0.75	0.80	0.95
Min.	275	2.93			92.33	91.62	92.08	91.94	91.69
Max.	299	3.04			94.93	95.18	95.12	95.02	95.26

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu _v)				
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568
1	0.4398	0.4140	3036	3000	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0014
2	0.4384	0.4146	3064	3000	0.0006	0.0011	0.0012	0.0012	0.0015
3	0.4403	0.4120	3012	3000	0.0009	0.0011	0.0011	0.0013	0.0015
4	0.4389	0.4121	3036	3000	0.0007	0.0010	0.0010	0.0011	0.0015
5	0.4356	0.4128	3098	3000	0.0013	0.0014	0.0015	0.0018	0.0019
6	0.4412	0.4175	3040	3000	0.0006	0.0011	0.0012	0.0008	0.0010
7	0.4391	0.4166	3068	3000	0.0010	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013
8	0.4366	0.4148	3096	3000	0.0010	0.0013	0.0011	0.0012	0.0017
9	0.4392	0.4148	3053	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0012	0.0014
10	0.4427	0.4182	3021	3000	0.0009	0.0011	0.0013	0.0013	0.0017
11	0.4368	0.4095	3051	3000	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0013
12	0.4401	0.4108	3006	3000	0.0010	0.0010	0.0013	0.0013	0.0015
13	0.4382	0.4168	3085	3000	0.0015	0.0014	0.0015	0.0017	0.0016
14	0.4415	0.4174	3035	3000	0.0008	0.0011	0.0012	0.0012	0.0015
15	0.4401	0.4164	3050	3000	0.0010	0.0013	0.0014	0.0014	0.0017
16	0.4387	0.4128	3045	3000	0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0015
17	0.4378	0.4125	3058	3000	0.0013	0.0014	0.0015	0.0019	0.0019
18	0.4414	0.4172	3035	3000	0.0011	0.0013	0.0014	0.0014	0.0017
19	0.4421	0.4178	3028	3000	0.0007	0.0011	0.0011	0.0011	0.0017
20	0.4340	0.4139	3134	3000	0.0007	0.0008	0.0010	0.0011	0.0011
21	0.4286	0.4050	3160	3000	0.0007	0.0009	0.0009	0.0011	0.0010
22	0.4347	0.4093	3086	3000	0.0010	0.0010	0.0014	0.0012	0.0013
23	0.4376	0.4106	3046	3000	0.0009	0.0010	0.0013	0.0012	0.0013
24	0.4308	0.4085	3148	3000	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0010
25	0.4337	0.4076	3090	3000	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0011
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0014
Median					0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0015
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010
Max.					0.0015	0.0014	0.0015	0.0019	0.0019

DATA SET 9: 85°C; 1050 mA

001010

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _r]	1050 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T _c]	85°C
Ambient Temperature [T _a]	85°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu _v)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.99%	0.0004	-0.1	N/R
1008	99.72%	0.0007	-0.1	N/R
1512	99.54%	0.0008	-0.2	N/R
2016	99.32%	0.0007	-0.2	N/R
2520	99.23%	0.0007	-0.2	N/R
3024	99.13%	0.0008	-0.2	N/R
3528	98.93%	0.0008	-0.2	N/R
4032	98.74%	0.0008	-0.2	N/R
4536	98.68%	0.0008	-0.2	N/R
5040	98.69%	0.0008	-0.2	N/R
5544	98.69%	0.0008	-0.2	N/R
6048	98.73%	0.0008	-0.2	N/R
6552	98.57%	0.0008	-0.2	N/R
7056	98.52%	0.0008	-0.2	N/R
7560	98.38%	0.0008	-0.2	N/R
8064	98.29%	0.0009	-0.2	N/R
8568	98.42%	0.0009	-0.2	N/R
9072	98.23%	0.0009	-0.2	N/R
9576	98.16%	0.0009	-0.2	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu _v)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)
10080	98.06%	0.0009	-0.2	N/R
10584	98.40%	0.0009	-0.2	-2.3%
11088	98.50%	0.0009	-0.2	-2.5%
11592	98.33%	0.0009	-0.2	-2.8%
12096	98.40%	0.0009	-0.2	-2.4%
12600	98.47%	0.0009	-0.2	-2.8%
13104	98.46%	0.0009	-0.2	-2.6%
13608	98.25%	0.0009	-0.2	-2.0%
14112	98.33%	0.0009	-0.2	-2.2%

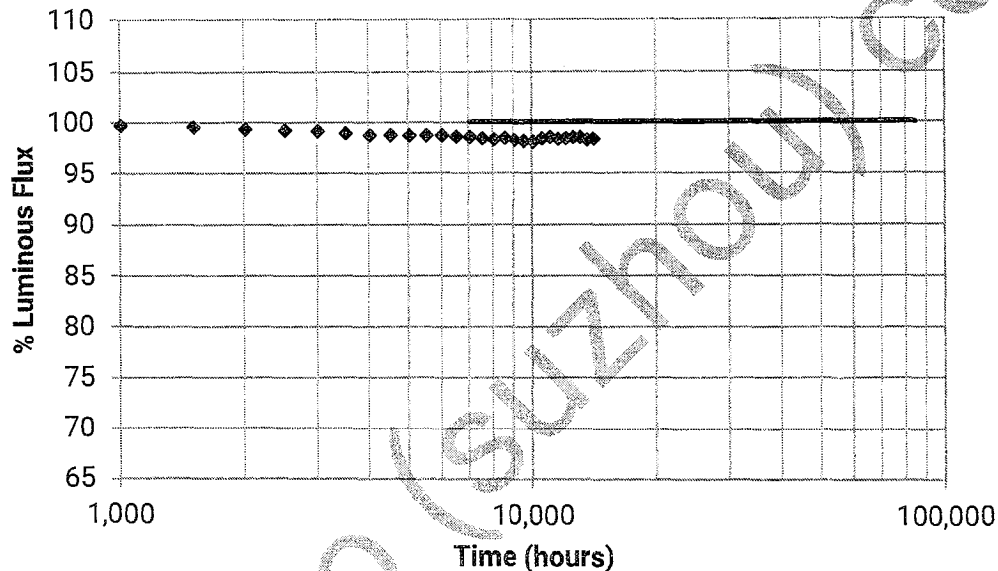
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 9: 85°C; 1050 mA

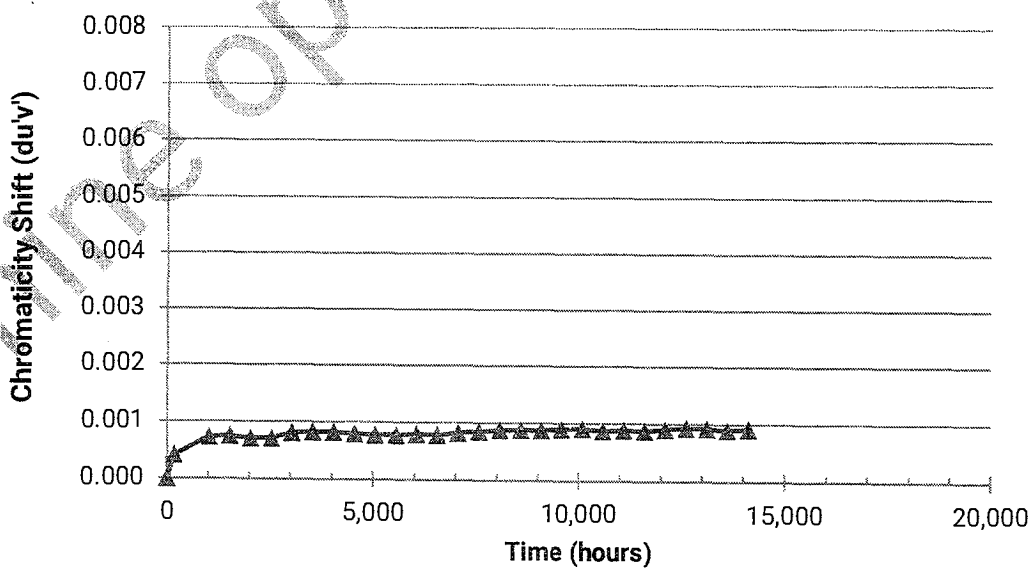
TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

11:11

Test duration	14,112 hours
Test duration used for projection	t=7,056 to t=14,112
α	-1.666E-08
β	9.833E-01
Reported Lifetimes	L90(14k) > 84,700 hours L80(14k) > 84,700 hours L70(14k) > 84,700 hours



Color Shift Graph



DATA SET 9: 85°C; 1050 mA

1012

Table with columns: Lamp #, Initial (0 hrs) (LF, Vf, Calc. CCT, ANSI Target), Lumen Maintenance (%) (168, 1008, 1512, 2016, 2520, 3024, 3528, 4032, 4536, 5040, 5544, 6048). Rows include lamp numbers 1-25 and summary statistics (Mean, Median, sigma, Min, Max).

Table with columns: Lamp #, Initial (0 hrs) (CCx, CCy, Calc. CCT, ANSI Target), Chromaticity Shift (Delta u'v) (168, 1008, 1512, 2016, 2520, 3024, 3528, 4032, 4536, 5040, 5544, 6048). Rows include lamp numbers 1-25 and summary statistics (Mean, Median, sigma, Min, Max).

DATA SET 9: 85°C; 1050 mA

410/13

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	422	3.04	3197	3000	98.18	98.55	98.01	98.39	98.36	97.68	98.29	98.67	98.27	98.32	97.91	98.13
2	406	3.10	3079	3000	98.70	98.42	98.20	97.54	97.86	98.06	97.76	97.56	98.38	98.52	98.15	98.38
3	403	3.03	3146	3000	98.44	98.54	98.19	97.96	97.94	97.44	97.87	97.42	97.57	97.79	97.54	97.29
4	413	3.04	3154	3000	97.94	97.87	97.55	97.43	97.21	97.31	97.48	96.90	97.34	97.41	97.07	96.75
5	395	3.06	3149	3000	98.66	98.66	98.51	98.51	98.53	97.90	98.28	98.33	98.20	98.46	98.03	98.08
6	419	3.05	3102	3000	98.45	98.33	98.35	97.78	98.04	97.90	97.95	97.66	98.02	97.97	97.66	98.28
7	412	3.05	3080	3000	98.18	98.38	98.18	97.62	98.13	97.94	97.55	97.33	97.48	97.38	97.16	96.85
8	407	3.08	3101	3000	99.29	98.80	98.40	98.70	98.75	99.02	99.09	98.65	99.07	99.12	99.04	98.90
9	427	3.08	3114	3000	98.59	98.24	98.29	97.66	97.75	97.63	97.59	97.84	98.20	98.01	97.94	98.45
10	413	3.13	3053	3000	98.65	98.84	98.62	98.50	98.40	98.09	97.90	97.73	97.99	98.50	98.06	98.36
11	416	3.06	3114	3000	98.92	98.97	98.89	99.09	99.14	98.65	98.25	98.44	98.80	98.82	99.04	99.06
12	417	3.03	3039	3000	98.66	98.51	98.54	98.56	98.73	98.39	98.42	98.25	98.32	98.66	98.70	98.66
13	417	3.17	3098	3000	98.32	98.63	98.51	98.39	98.73	98.66	98.61	98.66	99.23	99.04	99.23	99.30
14	410	3.13	3039	3000	98.71	98.73	98.22	98.27	98.32	98.88	98.85	98.07	98.20	98.51	98.29	98.95
15	416	3.14	3043	3000	98.58	98.70	98.29	98.05	98.39	98.34	97.98	98.03	98.63	98.34	98.51	98.70
16	415	3.07	3096	3000	98.63	98.29	98.58	98.31	98.58	98.51	98.51	98.10	98.46	98.92	98.65	98.89
17	409	3.16	3075	3000	99.09	99.14	98.51	98.75	98.73	98.65	98.48	98.51	99.19	99.02	99.09	99.27
18	410	3.15	3065	3000	98.73	98.29	98.44	98.03	98.37	98.59	98.59	97.69	98.08	98.56	98.27	98.15
19	399	3.12	3157	3000	99.27	99.05	98.75	99.02	99.07	98.50	97.99	98.32	98.92	99.17	98.65	98.14
20	391	3.05	3047	3000	97.90	97.62	98.16	97.60	97.98	97.78	97.62	97.70	97.73	97.73	97.80	98.16
21	403	3.05	3087	3000	98.66	98.78	98.88	98.83	98.98	99.08	98.66	99.30	99.53	99.45	99.40	98.83
22	405	3.03	3080	3000	98.37	98.91	98.69	98.89	98.91	99.18	98.99	98.62	98.79	99.33	99.28	99.04
23	409	3.14	3018	3000	98.88	98.31	98.83	99.07	99.12	98.34	98.58	98.75	99.12	98.68	98.95	99.00
24	416	3.01	3083	3000	97.55	98.03	97.67	97.74	98.08	97.28	97.11	97.40	97.96	98.29	97.40	98.24
25	413	3.04	3088	3000	98.84	98.43	98.28	98.65	98.52	97.99	97.58	97.65	98.50	98.43	98.31	98.16
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	411	3.08			98.57	98.52	98.38	98.29	98.42	98.23	98.16	98.06	98.40	98.50	98.33	98.40
Median	412	3.06			98.65	98.54	98.40	98.39	98.40	98.34	98.25	98.07	98.32	98.51	98.29	98.38
σ	8	0.05			0.41	0.36	0.33	0.52	0.48	0.55	0.52	0.56	0.58	0.56	0.67	0.67
Min.	391	3.01			97.55	97.62	97.55	97.43	97.21	97.28	97.11	96.90	97.34	97.38	97.07	96.75
Max.	427	3.17			99.29	99.14	98.89	99.09	99.14	99.18	99.09	99.30	99.53	99.45	99.40	99.30

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4270	0.4061	3197	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006
2	0.4329	0.4045	3079	3000	0.0007	0.0008	0.0011	0.0010	0.0011	0.0010	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007
3	0.4289	0.4040	3146	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0006	0.0008
4	0.4295	0.4064	3154	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
5	0.4312	0.4096	3149	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006
6	0.4341	0.4100	3102	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008
7	0.4340	0.4071	3080	3000	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006
8	0.4317	0.4046	3101	3000	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008
9	0.4317	0.4062	3114	3000	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008
10	0.4337	0.4031	3053	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0006	0.0008	0.0009
11	0.4345	0.4124	3114	3000	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0012	0.0009	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
12	0.4425	0.4201	3039	3000	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0008	0.0009	0.0010	0.0011
13	0.4358	0.4133	3098	3000	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010
14	0.4401	0.4150	3039	3000	0.0013	0.0013	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012
15	0.4413	0.4180	3043	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011
16	0.4350	0.4112	3096	3000	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009
17	0.4363	0.4114	3075	3000	0.0014	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0013	0.0014	0.0014	0.0015	0.0014	0.0014	0.0014
18	0.4382	0.4142	3065	3000	0.0013	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012
19	0.4313	0.4108	3157	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008
20	0.4392	0.4141	3047	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
21	0.4362	0.4127	3087	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0012
22	0.4387	0.4172	3080	3000	0.0010	0.0010	0.0008	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010
23	0.4417	0.4156	3018	3000	0.0012	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011
24	0.4387	0.4177	3083	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009
25	0.4433	0.4152	3088	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
Median					0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006
Max.					0.0014	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0013	0.0014	0.0014	0.0015	0.0014	0.0014	0.0014

DATA SET 9: 85°C; 1050 mA

1014

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)			
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	422	3.04	3197	3000	98.22	98.55	98.29	98.25
2	406	3.10	3079	3000	98.13	98.62	98.13	97.88
3	403	3.03	3146	3000	97.37	98.01	97.37	97.54
4	413	3.04	3154	3000	97.04	97.24	97.14	96.78
5	395	3.06	3149	3000	98.08	98.38	97.92	97.95
6	419	3.05	3102	3000	97.95	98.02	98.35	98.14
7	412	3.05	3080	3000	97.14	97.48	97.11	96.80
8	407	3.08	3101	3000	98.63	99.12	98.80	99.31
9	427	3.08	3114	3000	98.22	98.87	98.50	98.10
10	413	3.13	3053	3000	98.91	98.74	97.87	98.36
11	416	3.06	3114	3000	99.47	99.11	99.30	99.64
12	417	3.03	3039	3000	98.54	98.49	98.34	98.78
13	417	3.17	3098	3000	99.26	99.11	98.92	98.97
14	410	3.13	3039	3000	98.88	98.76	98.56	98.59
15	416	3.14	3043	3000	99.18	98.72	98.41	98.94
16	415	3.07	3096	3000	98.77	98.58	98.41	99.18
17	409	3.16	3075	3000	99.27	98.95	98.90	98.80
18	410	3.15	3065	3000	97.83	98.12	97.76	97.88
19	399	3.12	3157	3000	98.32	98.07	97.84	97.79
20	391	3.05	3047	3000	98.52	97.88	98.01	98.52
21	403	3.05	3087	3000	99.11	98.98	98.58	98.16
22	405	3.03	3080	3000	98.91	98.67	98.86	98.81
23	409	3.14	3018	3000	99.12	99.05	98.63	98.83
24	416	3.01	3083	3000	98.58	97.83	98.34	98.34
25	413	3.04	3088	3000	98.21	98.11	97.80	97.73
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	411	3.08			98.47	98.46	98.25	98.33
Median	412	3.06			98.54	98.58	98.34	98.34
σ	8	0.05			0.66	0.52	0.55	0.69
Min.	391	3.01			97.04	97.24	97.11	96.78
Max.	427	3.17			99.47	99.12	99.30	99.64

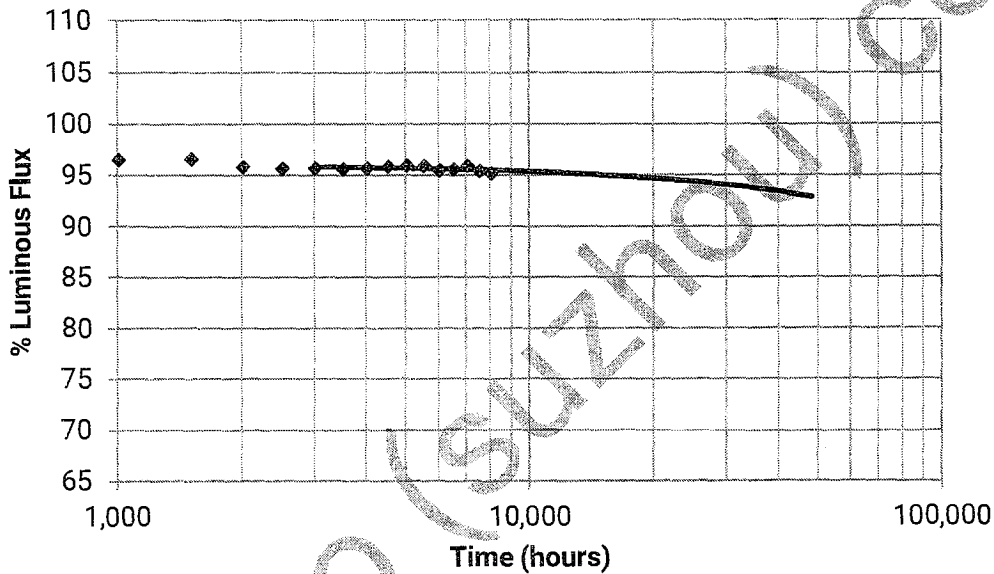
Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu,v)			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608	14112
1	0.4270	0.4061	3197	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006
2	0.4329	0.4045	3079	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0007
3	0.4289	0.4040	3146	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006
4	0.4295	0.4064	3154	3000	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007
5	0.4312	0.4096	3149	3000	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006
6	0.4341	0.4100	3102	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0010
7	0.4340	0.4071	3080	3000	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007
8	0.4317	0.4046	3101	3000	0.0009	0.0007	0.0008	0.0010
9	0.4317	0.4062	3114	3000	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008
10	0.4337	0.4031	3053	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0007
11	0.4345	0.4124	3114	3000	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010
12	0.4425	0.4201	3039	3000	0.0011	0.0010	0.0007	0.0010
13	0.4358	0.4133	3098	3000	0.0011	0.0010	0.0012	0.0010
14	0.4401	0.4150	3039	3000	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012
15	0.4413	0.4180	3043	3000	0.0011	0.0011	0.0011	0.0010
16	0.4350	0.4112	3096	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010
17	0.4363	0.4114	3075	3000	0.0015	0.0014	0.0014	0.0014
18	0.4382	0.4142	3065	3000	0.0012	0.0013	0.0011	0.0013
19	0.4313	0.4108	3157	3000	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007
20	0.4392	0.4141	3047	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009
21	0.4362	0.4127	3087	3000	0.0012	0.0014	0.0013	0.0011
22	0.4387	0.4172	3080	3000	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010
23	0.4417	0.4156	3018	3000	0.0013	0.0012	0.0013	0.0013
24	0.4387	0.4177	3083	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010
25	0.4373	0.4152	3088	3000	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
Median					0.0009	0.0009	0.0008	0.0010
σ					0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
Max.					0.0015	0.0014	0.0014	0.0014

DATA SET 15: 105°C; 1050 mA

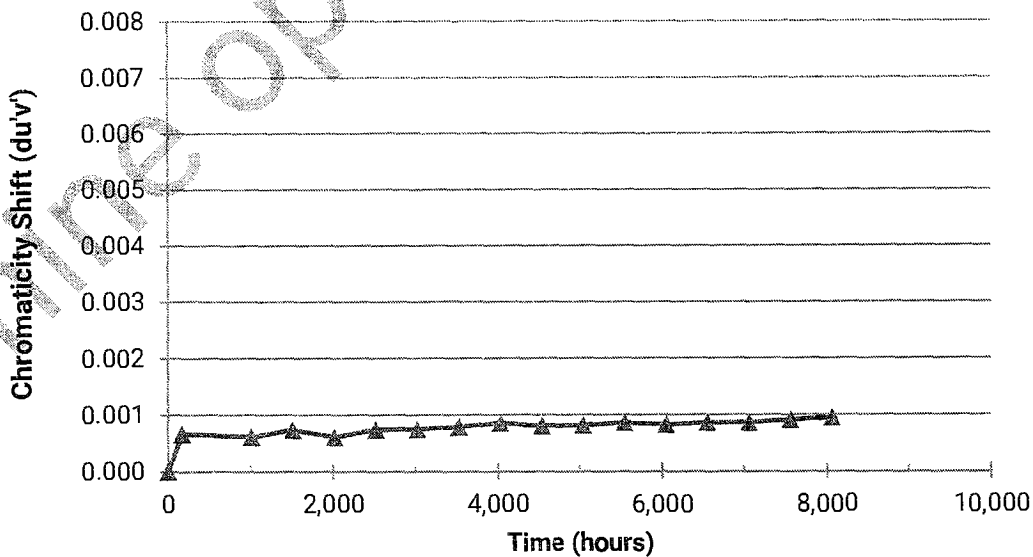
11-16

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	8,064 hours
Test duration used for projection	t=3,024 to t=8,064
α	6.876E-07
β	9.604E-01
Reported Lifetimes	L90(8k) > 48,400 hours
	L80(8k) > 48,400 hours
	L70(8k) > 48,400 hours



Color Shift Graph



DATA SET 15: 105°C; 1050 mA

401017

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	429	3.09	3153	3000	98.93	95.81	97.37	94.69	95.78	95.90	94.78	94.55	96.39	95.97	94.78	94.92
2	419	3.06	3133	3000	99.12	97.23	98.02	96.37	96.99	96.90	96.11	96.51	97.06	96.44	96.47	96.66
3	416	3.07	3107	3000	98.56	95.43	96.20	93.62	94.85	94.73	94.92	93.84	95.72	96.08	94.71	94.20
4	412	3.09	3081	3000	99.35	96.73	97.79	96.24	97.04	96.24	97.28	96.75	96.77	96.41	96.68	96.56
5	407	3.09	3121	3000	97.93	94.98	95.62	94.98	95.03	95.33	94.42	94.37	95.40	95.60	94.86	94.62
6	406	3.06	3073	3000	99.09	96.73	97.66	96.58	97.17	95.91	97.24	96.01	96.46	96.31	96.36	96.06
7	411	3.06	3099	3000	99.27	96.62	97.08	95.89	95.99	95.89	96.76	95.94	96.16	95.94	96.16	96.08
8	398	3.07	3062	3000	97.74	96.01	95.98	95.00	95.20	95.15	94.78	94.60	95.30	95.55	94.65	94.40
9	410	3.07	3095	3000	100.00	98.59	98.17	97.86	97.73	97.88	98.34	97.49	97.66	97.34	97.49	97.64
10	418	3.06	3104	3000	98.71	96.10	97.27	95.17	95.89	96.32	95.53	95.67	96.44	96.80	95.58	95.72
11	416	3.07	3031	3000	97.59	95.38	94.42	94.35	93.27	93.92	94.01	93.89	93.39	93.05	94.18	93.87
12	410	3.04	3067	3000	99.58	96.83	97.27	97.83	96.07	96.66	97.12	97.49	97.17	97.46	97.68	97.07
13	408	3.05	3103	3000	98.48	96.34	95.44	94.48	94.21	93.94	94.04	94.63	94.77	95.29	95.61	94.75
14	409	3.07	3085	3000	97.28	96.97	96.23	96.23	96.48	96.33	96.18	96.38	96.43	96.99	97.26	96.38
15	403	3.07	3114	3000	98.26	96.08	96.10	95.71	94.69	95.14	94.14	94.34	94.56	94.76	94.56	94.54
16	410	3.06	3058	3000	99.80	98.36	97.05	97.78	96.92	97.78	97.41	98.07	97.39	97.90	98.12	97.32
17	413	3.05	3105	3000	99.93	98.76	97.84	98.47	97.12	97.21	96.85	97.50	96.85	97.17	97.48	96.92
18	405	3.06	3132	3000	98.00	96.23	95.63	94.84	94.52	94.67	94.05	94.65	95.21	95.24	95.66	94.77
19	410	3.10	3062	3000	98.88	97.75	97.22	97.44	96.70	97.34	97.39	97.58	97.00	97.56	97.83	96.92
20	419	3.08	3078	3000	97.81	96.90	96.52	96.06	95.87	96.33	95.49	96.23	96.18	95.92	96.49	95.52
21	432	3.07	2994	3000	97.94	96.34	95.60	94.05	94.35	93.80	93.75	93.45	93.98	94.21	94.03	93.87
22	426	3.07	3044	3000	99.22	97.18	96.92	97.25	96.19	96.36	96.19	96.83	96.19	96.24	96.55	95.56
23	424	3.08	3012	3000	98.09	95.76	95.45	95.17	94.72	94.95	94.94	95.14	94.81	94.84	94.53	93.99
24	419	3.08	3002	3000	97.85	95.94	95.13	94.70	94.56	94.58	95.09	95.49	94.85	95.16	95.59	94.78
25	412	3.08	3043	3000	98.28	95.00	95.44	95.29	94.37	94.03	93.66	94.20	94.61	94.71	95.02	94.20
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	414	3.07			98.63	96.56	96.54	95.84	95.67	95.73	95.62	95.66	95.87	95.96	95.93	95.49
Median	412	3.07			98.56	96.34	96.52	95.71	95.87	95.90	95.49	95.67	96.18	95.97	95.66	95.52
σ	8	0.01			0.78	1.02	1.03	1.34	1.18	1.22	1.39	1.38	1.13	1.16	1.25	1.19
Min.	398	3.04			97.28	94.98	94.42	93.62	93.27	93.80	93.66	93.45	93.39	93.05	94.03	93.87
Max.	432	3.10			100.00	98.76	98.17	98.47	97.73	97.88	98.34	98.07	97.66	97.90	98.12	97.64

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu_v)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4315	0.4108	3153	3000	0.0009	0.0010	0.0012	0.0009	0.0010	0.0011	0.0010	0.0012	0.0010	0.0009	0.0011	0.0010
2	0.4337	0.4131	3133	3000	0.0011	0.0012	0.0015	0.0012	0.0013	0.0014	0.0012	0.0014	0.0015	0.0012	0.0013	0.0013
3	0.4342	0.4109	3107	3000	0.0007	0.0008	0.0010	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0011	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009
4	0.4363	0.4122	3081	3000	0.0011	0.0009	0.0013	0.0009	0.0011	0.0011	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0013	0.0011
5	0.4328	0.4096	3121	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0011	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007
6	0.4340	0.4062	3073	3000	0.0011	0.0008	0.0010	0.0008	0.0011	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
7	0.4319	0.4048	3099	3000	0.0014	0.0003	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0009	0.0010	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009
8	0.4336	0.4040	3062	3000	0.0008	0.0006	0.0007	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0005	0.0007	0.0005	0.0005
9	0.4319	0.4043	3095	3000	0.0014	0.0012	0.0013	0.0008	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012
10	0.4306	0.4026	3104	3000	0.0008	0.0004	0.0009	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0008	0.0007
11	0.4407	0.4152	3031	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0004	0.0010	0.0008	0.0009
12	0.4395	0.4173	3067	3000	0.0007	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
13	0.4348	0.4117	3103	3000	0.0006	0.0002	0.0005	0.0003	0.0004	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
14	0.4368	0.4138	3085	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008
15	0.4350	0.4136	3114	3000	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0004
16	0.4410	0.4193	3058	3000	0.0007	0.0006	0.0005	0.0007	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0009
17	0.4364	0.4155	3105	3000	0.0007	0.0007	0.0005	0.0007	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0010	0.0008
18	0.4331	0.4116	3132	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0003	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006
19	0.4375	0.4124	3062	3000	0.0006	0.0007	0.0004	0.0009	0.0011	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0013	0.0011
20	0.4383	0.4161	3078	3000	0.0004	0.0003	0.0005	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005
21	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0002	0.0002	0.0006	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0008	0.0007	0.0010
22	0.4370	0.4090	3044	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0009	0.0009	0.0009
23	0.4390	0.4093	3012	3000	0.0006	0.0007	0.0003	0.0001	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006
24	0.4407	0.4116	3002	3000	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007
25	0.4370	0.4089	3043	3000	0.0007	0.0008	0.0004	0.0003	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0008	0.0006	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008
Median					0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009
σ					0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0002	0.0002	0.0003	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004
Max.					0.0011	0.0012	0.0015	0.0012	0.0013	0.0014	0.0012	0.0014	0.0015	0.0012	0.0013	0.0013

DATA SET 15: 105°C; 1050 mA

101018

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)			
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064
1	429	3.09	3153	3000	95.57	95.67	95.09	94.81
2	419	3.06	3133	3000	96.54	97.64	97.06	96.56
3	416	3.07	3107	3000	95.23	95.02	94.61	94.42
4	412	3.09	3081	3000	96.53	97.40	97.02	96.65
5	407	3.09	3121	3000	94.74	93.85	93.98	94.12
6	406	3.06	3073	3000	96.06	97.00	96.68	96.41
7	411	3.06	3099	3000	95.74	96.84	96.57	95.91
8	398	3.07	3062	3000	94.60	94.05	93.67	94.30
9	410	3.07	3095	3000	97.49	98.51	98.08	97.47
10	418	3.06	3104	3000	96.06	96.01	95.63	96.20
11	416	3.07	3031	3000	93.60	93.72	93.29	93.31
12	410	3.04	3067	3000	96.78	97.66	96.83	95.70
13	408	3.05	3103	3000	94.16	94.55	93.67	94.06
14	409	3.07	3085	3000	96.67	97.28	96.36	95.79
15	403	3.07	3114	3000	94.54	94.91	94.51	94.34
16	410	3.06	3058	3000	97.73	98.00	97.51	96.97
17	413	3.05	3105	3000	97.21	97.41	96.70	96.15
18	405	3.06	3132	3000	94.94	94.77	94.42	94.89
19	410	3.10	3062	3000	97.24	97.48	96.68	96.80
20	419	3.08	3078	3000	95.52	96.28	95.47	95.52
21	432	3.07	2994	3000	93.56	93.80	93.26	92.82
22	426	3.07	3044	3000	95.82	96.26	96.36	95.44
23	424	3.08	3012	3000	94.53	94.22	93.87	93.23
24	419	3.08	3002	3000	94.51	95.04	94.42	94.56
25	412	3.08	3043	3000	94.59	94.63	94.05	93.64
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	414	3.07			95.60	95.92	95.43	95.20
Median	412	3.07			95.57	96.01	95.47	95.44
σ	8	0.01			1.21	1.52	1.47	1.30
Min.	398	3.04			93.56	93.72	93.26	92.82
Max.	432	3.10			97.73	98.51	98.08	97.47

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064
1	0.4315	0.4108	3153	3000	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009
2	0.4337	0.4131	3133	3000	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012
3	0.4342	0.4109	3107	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009
4	0.4363	0.4122	3081	3000	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012
5	0.4328	0.4096	3121	3000	0.0007	0.0006	0.0009	0.0009
6	0.4340	0.4062	3073	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0011
7	0.4319	0.4048	3099	3000	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009
8	0.4336	0.4040	3062	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007
9	0.4319	0.4043	3095	3000	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011
10	0.4306	0.4026	3104	3000	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
11	0.4407	0.4152	3031	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009
12	0.4395	0.4173	3067	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0007
13	0.4348	0.4117	3103	3000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008
14	0.4368	0.4138	3085	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
15	0.4350	0.4136	3114	3000	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007
16	0.4410	0.4193	3058	3000	0.0010	0.0009	0.0012	0.0011
17	0.4364	0.4155	3105	3000	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009
18	0.4331	0.4116	3132	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008
19	0.4375	0.4124	3062	3000	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013
20	0.4383	0.4161	3078	3000	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
21	0.4422	0.4136	2994	3000	0.0009	0.0008	0.0008	0.0010
22	0.4370	0.4090	3044	3000	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010
23	0.4390	0.4093	3012	3000	0.0006	0.0006	0.0008	0.0013
24	0.4407	0.4116	3002	3000	0.0007	0.0008	0.0008	0.0011
25	0.4370	0.4089	3043	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011
n	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0009	0.0009	0.0009	0.0010
Median					0.0008	0.0008	0.0009	0.0009
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0006	0.0006	0.0006	0.0007
Max.					0.0012	0.0013	0.0012	0.0013

DATA SET 10: 105°C; 1050 mA

401019

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT) This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I_r]	1050 mA
Testing Initiation Date	October 16, 2015
Case Temperature [T_c]	105°C
Ambient Temperature [T_a]	105°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.37%	0.0005	-0.1	N/R
1008	98.28%	0.0007	0.1	N/R
1512	97.69%	0.0006	0.0	N/R
2016	97.41%	0.0005	0.0	N/R
2520	97.15%	0.0004	0.0	N/R
3024	96.98%	0.0004	0.0	N/R
3528	96.69%	0.0004	0.0	N/R
4032	96.40%	0.0005	0.0	N/R
4536	96.35%	0.0004	0.0	N/R
5040	96.19%	0.0005	0.0	N/R
5544	96.24%	0.0004	0.0	N/R
6048	95.87%	0.0003	0.0	N/R
6552	95.67%	0.0005	0.0	-1.6%
7056	95.43%	0.0004	0.0	-1.5%
7560	95.28%	0.0004	0.0	-1.1%
8064	95.13%	0.0006	0.0	-0.9%
8568	95.16%	0.0007	-0.1	-1.1%
9072	95.07%	0.0007	-0.1	-1.6%
9576	94.85%	0.0007	-0.1	-1.1%

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _r)
10080	94.88%	0.0009	-0.1	-2.3%
10584	94.81%	0.0013	-0.2	-1.7%
11088	94.90%	0.0015	-0.3	-1.6%
11592	95.10%	0.0012	-0.2	-1.9%

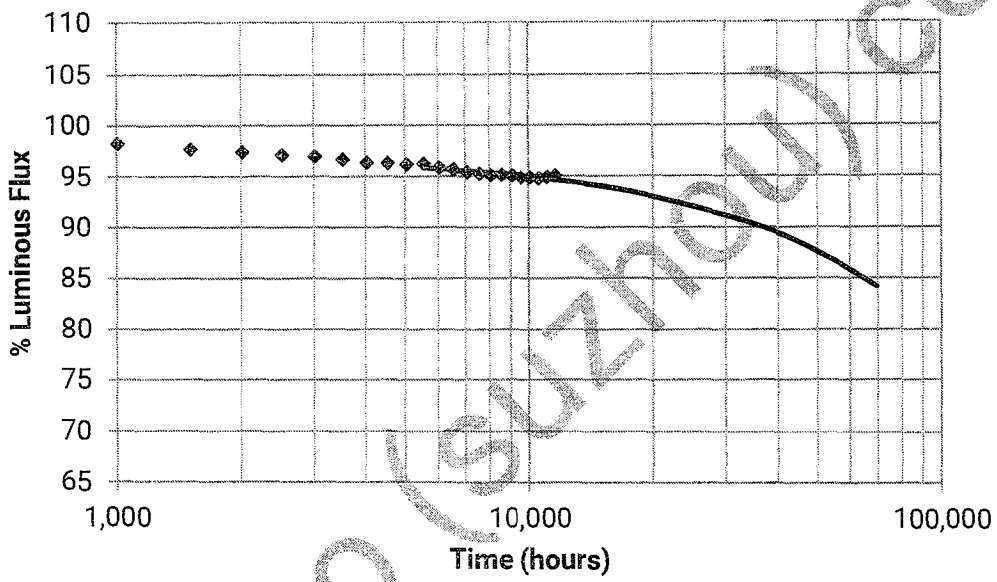
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 10: 105°C; 1050 mA

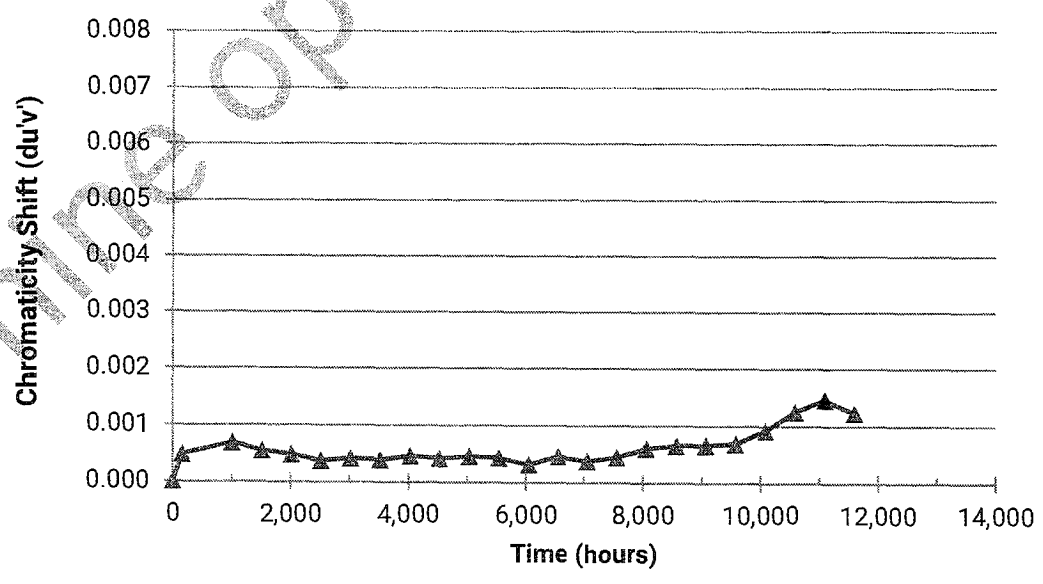
4101020

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	11,592 hours
Test duration used for projection	t=5,544 to t=11,592
α	2.022E-06
β	9.692E-01
Reported Lifetimes	L90(12k) = 36,700 hours
	L80(12k) > 69,600 hours
	L70(12k) > 69,600 hours



Color Shift Graph



DATA SET 10: 105°C; 1050 mA

41021

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	492	3.06	4018	4000	99.35	98.01	97.07	96.66	96.64	96.62	96.36	95.85	95.91	95.49	95.61	95.85
2	477	3.11	4139	4000	99.12	98.26	97.65	97.44	97.23	97.29	97.13	97.13	96.77	96.64	96.20	96.93
3	489	3.07	4102	4000	99.53	98.02	97.51	97.33	96.91	96.12	96.03	95.32	94.95	94.77	96.16	94.73
4	471	3.11	4099	4000	99.15	97.77	97.28	98.08	97.18	97.20	97.37	96.77	96.10	96.24	94.89	95.74
5	475	3.12	4028	4000	98.93	98.55	97.37	96.69	96.48	96.55	96.10	96.06	96.55	95.89	95.81	95.58
6	463	3.09	4080	4000	99.76	99.01	98.08	97.75	97.80	96.84	96.65	96.65	96.52	96.41	95.98	95.46
7	458	3.09	3972	4000	99.48	98.67	98.58	97.88	97.75	97.58	96.88	96.66	96.77	97.05	97.44	96.70
8	485	3.06	4070	4000	99.90	97.61	97.20	96.54	96.31	95.84	95.43	95.22	95.01	94.83	95.06	94.66
9	477	3.06	4037	4000	99.39	98.41	98.05	97.74	97.51	97.21	97.17	96.83	96.77	97.02	96.81	96.04
10	470	3.09	4039	4000	99.34	97.83	97.62	97.11	96.36	96.53	95.83	95.28	95.57	94.87	95.60	94.98
11	448	3.13	3996	4000	100.02	98.75	98.28	97.79	97.10	96.92	96.79	96.07	96.70	96.79	96.63	96.16
12	441	3.15	4043	4000	99.05	98.32	97.98	97.17	97.73	97.05	96.62	96.44	96.49	96.42	96.28	96.38
13	468	3.06	3918	4000	100.00	97.93	97.43	97.31	96.79	96.69	96.41	96.04	96.22	95.81	95.83	95.60
14	468	3.08	4100	4000	99.29	98.46	97.93	97.22	96.64	97.22	96.67	96.45	96.71	96.43	96.49	96.49
15	479	3.10	4095	4000	99.06	98.33	97.68	97.45	97.45	97.37	97.70	97.33	96.45	96.53	96.74	96.24
16	478	3.13	4003	4000	99.08	97.95	96.99	96.92	96.78	97.13	96.82	96.25	96.63	96.23	97.03	96.48
17	448	3.10	3959	4000	99.55	98.37	97.70	97.74	97.94	97.56	97.27	97.47	97.43	97.36	97.14	96.47
18	443	3.13	3978	4000	99.05	97.77	97.41	97.32	97.16	96.48	95.92	95.92	95.94	95.31	95.47	94.92
19	479	3.07	4024	4000	99.02	99.14	98.14	97.95	97.47	97.79	97.64	97.47	96.84	96.68	97.01	96.72
20	483	3.08	3937	4000	99.23	98.51	97.87	97.91	97.72	97.70	97.44	96.85	96.68	97.08	96.87	96.44
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean	470	3.09			99.37	98.28	97.69	97.41	97.15	96.98	96.69	96.40	96.35	96.19	96.24	95.87
Median	473	3.09			99.32	98.33	97.67	97.39	97.17	97.09	96.73	96.45	96.54	96.42	96.24	96.04
σ	15	0.03			0.34	0.42	0.42	0.45	0.51	0.52	0.63	0.69	0.62	0.79	0.69	0.66
Min.	441	3.06			98.93	97.61	96.99	96.64	96.31	95.84	95.43	95.22	94.95	94.77	94.89	94.66
Max.	492	3.15			100.02	99.14	98.58	98.08	97.94	97.76	97.70	97.47	97.43	97.36	97.14	96.72

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δuv)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.3803	0.3775	4018	4000	0.0010	0.0011	0.0008	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005
2	0.3748	0.3729	4139	4000	0.0001	0.0008	0.0003	0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0008	0.0006	0.0006	0.0008	0.0003
3	0.3766	0.3750	4102	4000	0.0009	0.0008	0.0004	0.0007	0.0001	0.0003	0.0001	0.0004	0.0003	0.0007	0.0004	0.0007
4	0.3749	0.3674	4099	4000	0.0005	0.0005	0.0007	0.0004	0.0002	0.0001	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0007	0.0002
5	0.3793	0.3751	4028	4000	0.0002	0.0008	0.0006	0.0005	0.0003	0.0007	0.0003	0.0003	0.0005	0.0003	0.0006	0.0007
6	0.3788	0.3809	4080	4000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0005	0.0007	0.0004	0.0003	0.0006	0.0005	0.0003	0.0004	0.0002
7	0.3827	0.3801	3972	4000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0001	0.0005	0.0001	0.0003	0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002
8	0.3784	0.3777	4070	4000	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0005	0.0007	0.0004	0.0004	0.0002	0.0003
9	0.3790	0.3751	4037	4000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0007	0.0005	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0007	0.0004
10	0.3772	0.3682	4039	4000	0.0003	0.0009	0.0007	0.0001	0.0002	0.0007	0.0007	0.0006	0.0004	0.0004	0.0006	0.0002
11	0.3795	0.3712	3996	4000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0004	0.0001	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0005	0.0003	0.0002
12	0.3773	0.3692	4043	4000	0.0002	0.0007	0.0004	0.0005	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0002
13	0.3837	0.3762	3918	4000	0.0007	0.0004	0.0003	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002
14	0.3746	0.3662	4100	4000	0.0005	0.0007	0.0004	0.0001	0.0001	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001
15	0.3780	0.3798	4095	4000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0004	0.0003	0.0001
16	0.3829	0.3856	4003	4000	0.0003	0.0006	0.0003	0.0003	0.0001	0.0003	0.0003	0.0002	0.0001	0.0005	0.0003	0.0001
17	0.3817	0.3744	3959	4000	0.0006	0.0009	0.0008	0.0006	0.0003	0.0006	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0003
18	0.3789	0.3663	3978	4000	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0001	0.0002	0.0002	0.0007	0.0006	0.0004	0.0007
19	0.3773	0.3665	4024	4000	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0007	0.0009	0.0007	0.0009	0.0006	0.0004
20	0.3813	0.3698	3937	4000	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0005	0.0005	0.0008	0.0006	0.0007	0.0004
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean					0.0005	0.0007	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0003
Median					0.0005	0.0007	0.0006	0.0005	0.0003	0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003
σ					0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001
Max.					0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007

DATA SET 10: 105°C; 1050 mA

#1022

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)										
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592
1	492	3.06	4018	4000	94.51	94.69	95.16	94.37	95.04	95.83	95.22	95.83	95.69	94.53	94.96
2	477	3.11	4139	4000	96.20	96.29	96.31	95.74	95.97	95.95	95.61	96.16	95.93	96.54	95.26
3	489	3.07	4102	4000	95.61	95.22	95.40	95.58	95.20	94.32	94.03	93.40	93.95	93.72	94.01
4	471	3.11	4099	4000	94.87	95.27	95.54	94.97	95.31	95.16	95.06	94.84	95.23	94.57	96.54
5	475	3.12	4028	4000	95.43	95.32	95.56	94.99	95.18	94.99	95.41	95.05	95.20	95.64	95.75
6	463	3.09	4080	4000	96.17	95.01	95.11	95.29	95.20	95.24	94.42	95.35	94.62	95.40	95.63
7	458	3.09	3972	4000	96.77	97.01	96.40	95.90	96.42	96.05	96.42	95.37	95.83	96.81	96.49
8	485	3.06	4070	4000	94.52	93.98	94.50	94.58	93.92	93.86	93.57	93.82	93.74	93.08	93.49
9	477	3.06	4037	4000	96.10	95.68	95.14	95.64	96.35	96.56	96.33	96.06	96.27	95.93	96.46
10	470	3.09	4039	4000	95.00	94.70	94.66	94.51	94.34	93.87	93.83	93.83	93.28	93.49	93.81
11	448	3.13	3996	4000	96.27	95.52	95.54	95.23	95.23	95.45	94.91	95.85	95.00	95.69	95.96
12	441	3.15	4043	4000	95.90	95.72	95.36	94.72	95.02	94.61	95.13	95.24	95.20	95.31	95.49
13	468	3.06	3918	4000	95.34	94.95	94.40	94.36	94.76	94.98	94.91	94.59	94.33	94.21	94.74
14	468	3.08	4100	4000	96.20	95.92	95.43	95.11	94.49	93.72	93.67	93.27	93.25	92.86	92.84
15	479	3.10	4095	4000	95.41	95.32	95.20	95.22	95.36	95.78	95.45	95.28	95.07	95.49	95.68
16	478	3.13	4003	4000	95.98	95.88	95.17	95.02	95.29	95.12	94.73	95.04	95.21	95.65	96.02
17	448	3.10	3959	4000	95.84	95.20	94.55	94.73	94.46	94.79	93.81	94.97	94.41	95.37	95.42
18	443	3.13	3978	4000	94.36	94.43	93.86	93.68	93.50	93.35	93.53	93.39	93.59	93.53	93.77
19	479	3.07	4024	4000	97.20	96.36	96.39	96.70	95.90	95.57	95.32	95.24	94.92	94.69	94.57
20	483	3.08	3937	4000	95.73	96.06	95.96	96.25	96.31	96.27	95.81	95.05	95.38	95.56	96.06
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean	470	3.09			95.67	95.43	95.28	95.13	95.16	95.07	94.85	94.88	94.81	94.90	95.10
Median	473	3.09			95.79	95.32	95.28	95.07	95.20	95.44	94.99	95.05	95.04	95.34	95.46
σ	15	0.03			0.75	0.72	0.68	0.71	0.79	0.90	0.90	0.89	0.88	1.13	1.04
Min.	441	3.06			94.36	93.98	93.86	93.68	93.50	93.35	93.53	93.27	93.25	92.86	92.84
Max.	492	3.15			97.20	97.01	96.40	96.70	96.42	96.56	96.42	96.16	96.27	96.81	96.49

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')										
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592
1	0.3803	0.3775	4018	4000	0.0010	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0014	0.0011	0.0015	0.0012	0.0022	0.0019
2	0.3748	0.3729	4139	4000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0009	0.0008	0.0023
3	0.3766	0.3750	4102	4000	0.0003	0.0002	0.0003	0.0005	0.0008	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0019	0.0017
4	0.3749	0.3674	4099	4000	0.0005	0.0004	0.0006	0.0010	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011	0.0016	0.0009
5	0.3793	0.3751	4028	4000	0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006
6	0.3788	0.3809	4080	4000	0.0003	0.0002	0.0007	0.0008	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0013	0.0011	0.0008
7	0.3827	0.3801	3972	4000	0.0003	0.0005	0.0003	0.0002	0.0006	0.0006	0.0005	0.0019	0.0009	0.0013	0.0009
8	0.3784	0.3777	4070	4000	0.0012	0.0006	0.0003	0.0006	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0012	0.0020	0.0019
9	0.3790	0.3751	4037	4000	0.0004	0.0006	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0011	0.0008
10	0.3772	0.3682	4039	4000	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0004	0.0007	0.0004	0.0013	0.0016	0.0019	0.0017
11	0.3795	0.3712	3996	4000	0.0005	0.0004	0.0004	0.0009	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0019	0.0017	0.0013
12	0.3773	0.3692	4043	4000	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0010	0.0008	0.0009	0.0013	0.0014	0.0015	0.0013
13	0.3837	0.3762	3918	4000	0.0005	0.0003	0.0003	0.0009	0.0007	0.0008	0.0010	0.0008	0.0018	0.0020	0.0015
14	0.3746	0.3662	4100	4000	0.0003	0.0003	0.0005	0.0007	0.0017	0.0008	0.0005	0.0011	0.0009	0.0006	0.0008
15	0.3780	0.3798	4095	4000	0.0007	0.0003	0.0007	0.0006	0.0007	0.0005	0.0007	0.0006	0.0017	0.0011	0.0011
16	0.3829	0.3856	4003	4000	0.0003	0.0002	0.0005	0.0005	0.0005	0.0003	0.0005	0.0009	0.0007	0.0009	0.0007
17	0.3817	0.3744	3959	4000	0.0006	0.0003	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0018	0.0017	0.0012
18	0.3789	0.3663	3978	4000	0.0003	0.0001	0.0004	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0013	0.0012	0.0020	0.0011
19	0.3773	0.3665	4024	4000	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0007	0.0012	0.0012	0.0012	0.0026	0.0021	0.0017
20	0.3813	0.3698	3937	4000	0.0005	0.0006	0.0004	0.0004	0.0006	0.0005	0.0008	0.0012	0.0008	0.0012	0.0009
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean					0.0005	0.0004	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0009	0.0013	0.0015	0.0012
Median					0.0004	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0009	0.0012	0.0016	0.0011
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005
Min.					0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0006	0.0006	0.0006
Max.					0.0012	0.0009	0.0010	0.0012	0.0017	0.0014	0.0012	0.0019	0.0026	0.0022	0.0023

DATA SET 11: 85°C; 1500 mA

441023

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I_f]	1500 mA
Testing Initiation Date	November 2, 2015
Case Temperature [T_c]	85°C
Ambient Temperature [T_A]	85°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	100.11%	0.0006	-0.1	N/R
1008	99.63%	0.0008	-0.1	N/R
1512	99.30%	0.0009	-0.1	N/R
2016	98.99%	0.0008	-0.2	N/R
2520	98.67%	0.0007	-0.1	N/R
3024	98.50%	0.0007	-0.1	N/R
3528	98.51%	0.0008	-0.1	N/R
4032	98.36%	0.0008	-0.2	N/R
4536	98.37%	0.0008	-0.1	N/R
5040	98.36%	0.0008	-0.2	N/R
5544	98.18%	0.0008	-0.2	N/R
6048	98.20%	0.0008	-0.2	N/R
6552	97.88%	0.0008	-0.1	N/R
7056	97.77%	0.0008	-0.1	N/R
7560	97.48%	0.0009	-0.2	N/R
8064	97.42%	0.0009	-0.2	N/R
8568	97.26%	0.0009	-0.2	N/R
9072	97.02%	0.0009	-0.2	N/R
9576	97.21%	0.0010	-0.2	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)
10080	96.80%	0.0009	-0.2	N/R
10584	97.01%	0.0009	-0.2	-2.6%
11088	97.12%	0.0009	-0.2	-3.1%
11592	96.95%	0.0010	-0.3	-3.1%
12096	96.95%	0.0010	-0.2	-2.9%
12600	97.00%	0.0010	-0.2	-3.3%
13104	96.94%	0.0010	-0.2	-3.3%
13608	96.99%	0.0009	-0.2	-3.6%

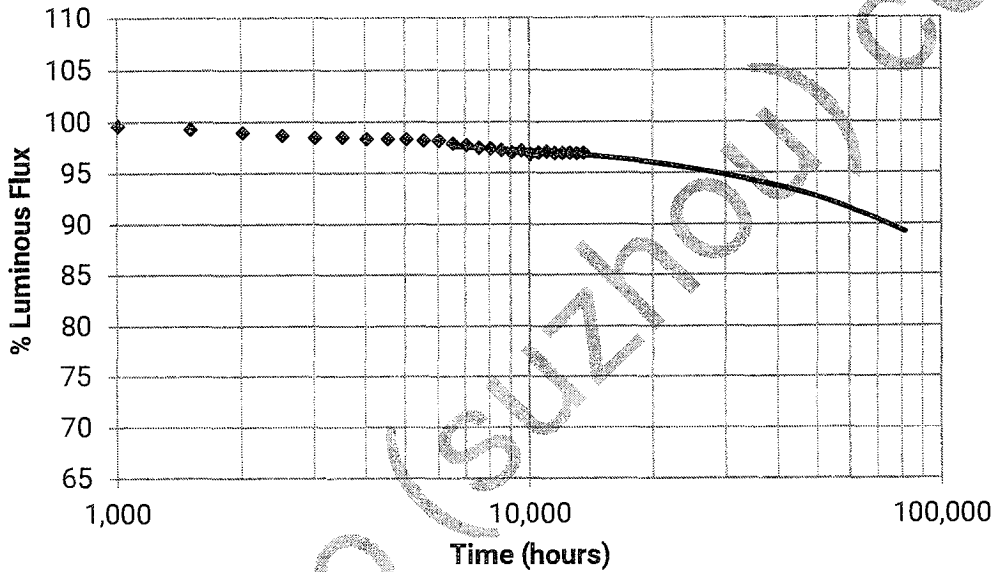
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 11: 85°C; 1500 mA

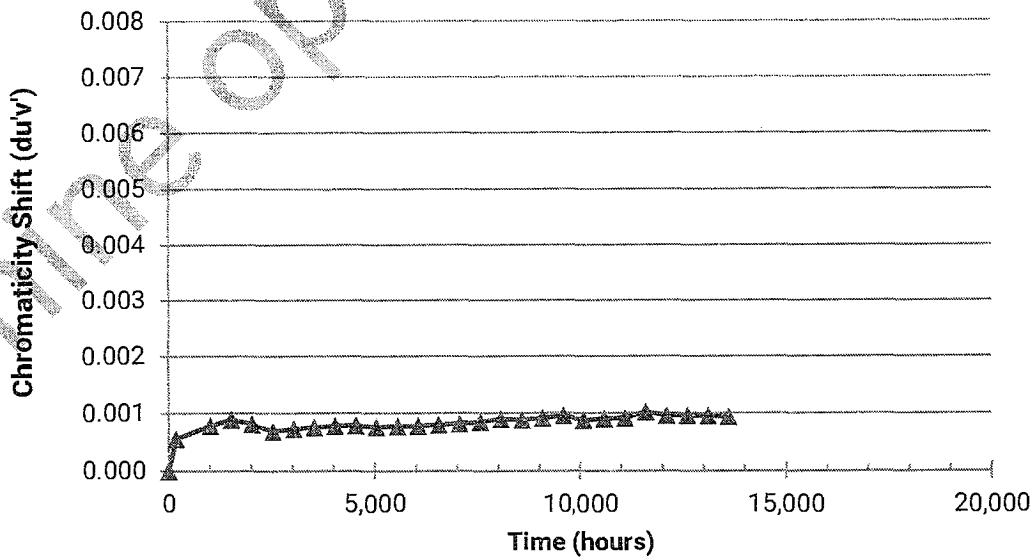
1024

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	13,608 hours
Test duration used for projection	t=6,552 to t=13,608
α	1.195E-06
β	9.836E-01
Reported Lifetimes	L90(14k) = 74,300 hours
	L80(14k) > 81,600 hours
	L70(14k) > 81,600 hours



Color Shift Graph



DATA SET 11: 85°C; 1500 mA

1025

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	559	3.11	3163	3000	100.16	100.07	99.98	99.79	99.53	98.64	98.94	98.64	98.16	98.98	98.76	98.23
2	559	3.15	3100	3000	100.13	99.64	99.07	98.82	98.69	98.75	98.62	98.44	98.12	98.66	98.59	98.62
3	533	3.10	3132	3000	100.13	99.59	99.68	98.57	98.14	97.75	98.07	97.78	98.10	97.71	97.78	97.95
4	532	3.18	3091	3000	100.11	99.44	98.65	98.23	98.27	98.36	97.61	97.88	97.57	98.14	97.56	97.46
5	559	3.14	3178	3000	99.87	99.16	98.80	98.39	97.68	97.78	97.60	97.77	97.57	97.82	97.60	97.57
6	541	3.15	3139	3000	100.18	100.00	99.56	99.19	98.98	98.65	98.97	98.36	98.56	98.74	98.41	98.37
7	554	3.12	3186	3000	100.07	99.26	98.83	98.55	98.09	98.32	98.12	97.82	97.44	97.89	97.49	97.35
8	550	3.22	3105	3000	99.65	99.62	99.29	99.33	98.47	98.58	98.67	98.80	98.64	98.76	98.43	98.53
9	523	3.12	3102	3000	99.96	99.89	99.79	99.75	99.10	98.53	98.83	98.66	98.83	98.43	98.55	98.49
10	525	3.13	3128	3000	99.85	99.52	99.64	99.28	98.67	98.78	98.44	98.72	98.53	98.02	98.06	98.00
11	527	3.14	3147	3000	100.09	100.19	99.70	99.41	99.43	98.80	98.59	98.80	99.26	98.86	98.96	98.88
12	561	3.26	3083	3000	100.50	99.06	98.16	98.04	97.58	97.92	98.09	97.97	97.40	97.33	97.45	97.67
13	549	3.27	3111	3000	100.11	99.40	98.91	98.69	98.41	98.41	98.60	97.99	98.36	98.76	97.79	98.09
14	558	3.24	3140	3000	99.87	100.00	99.55	99.10	98.24	98.51	98.08	98.10	98.92	98.23	97.78	98.23
15	551	3.20	3044	3000	100.45	99.33	99.55	99.18	99.15	99.29	99.35	98.67	98.80	98.58	98.80	99.02
16	551	3.16	3124	3000	100.44	99.27	98.98	98.80	98.75	98.22	98.51	97.99	98.40	98.75	98.06	98.40
17	534	3.19	3084	3000	100.09	100.17	99.74	99.83	99.57	99.59	99.46	99.31	99.23	99.12	98.91	99.25
18	544	3.16	3168	3000	100.22	99.34	99.72	99.32	99.06	98.92	99.30	98.58	98.73	98.58	98.70	98.99
19	546	3.31	3059	3000	100.00	99.98	99.96	99.27	98.90	98.55	98.63	98.66	98.83	98.44	98.33	98.17
20	548	3.26	3089	3000	99.98	99.82	99.12	98.96	98.87	98.16	98.65	97.81	98.32	98.72	98.41	98.07
21	529	3.13	3113	3000	100.34	99.62	99.58	99.39	99.36	98.92	99.22	99.21	98.54	98.75	98.49	98.34
22	544	3.15	3080	3000	100.15	99.61	99.15	98.71	98.80	98.77	98.84	99.08	98.47	98.42	98.49	98.51
23	529	3.26	3086	3000	100.32	99.70	99.09	99.11	98.75	98.47	98.00	98.28	98.28	97.83	98.03	97.90
24	556	3.18	3111	3000	100.36	99.30	98.70	98.06	97.53	97.30	97.61	97.75	97.43	97.52	97.39	97.34
25	525	3.09	3058	3000	99.83	99.71	99.37	99.31	98.63	98.49	98.04	98.23	98.28	98.06	97.86	97.56
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	543	3.18			100.11	99.63	99.30	98.99	98.67	98.50	98.51	98.36	98.37	98.36	98.18	98.20
Median	546	3.16			100.11	99.62	99.37	99.11	98.75	98.53	98.60	98.36	98.40	98.44	98.33	98.23
σ	13	0.06			0.21	0.32	0.46	0.49	0.57	0.48	0.54	0.49	0.55	0.48	0.50	0.53
Min.	523	3.09			99.65	99.06	98.16	98.04	97.53	97.30	97.62	97.40	97.33	97.39	97.34	
Max.	561	3.31			100.50	100.19	99.98	99.79	99.57	99.59	99.46	99.31	99.26	99.12	98.96	99.25

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4299	0.4084	3163	3000	0.0003	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0006	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008
2	0.4308	0.4026	3100	3000	0.0006	0.0008	0.0010	0.0008	0.0007	0.0006	0.0007	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007
3	0.4278	0.3998	3132	3000	0.0003	0.0007	0.0005	0.0005	0.0005	0.0003	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003
4	0.4291	0.3977	3091	3000	0.0005	0.0010	0.0010	0.0008	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006
5	0.4294	0.4092	3178	3000	0.0006	0.0008	0.0011	0.0010	0.0010	0.0008	0.0009	0.0011	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009
6	0.4303	0.4063	3139	3000	0.0003	0.0008	0.0008	0.0008	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005
7	0.4240	0.3978	3186	3000	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008
8	0.4291	0.3994	3105	3000	0.0005	0.0009	0.0008	0.0008	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0008	0.0007	0.0006	0.0007
9	0.4356	0.4133	3102	3000	0.0005	0.0005	0.0010	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008
10	0.4326	0.4100	3128	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
11	0.4305	0.4077	3147	3000	0.0007	0.0010	0.0011	0.0007	0.0007	0.0008	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008
12	0.4363	0.4124	3083	3000	0.0007	0.0007	0.0010	0.0010	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
13	0.4333	0.4094	3111	3000	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009
14	0.4303	0.4064	3140	3000	0.0008	0.0010	0.0011	0.0008	0.0006	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0010	0.0011
15	0.4409	0.4173	3044	3000	0.0007	0.0009	0.0013	0.0013	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0012
16	0.4333	0.4111	3124	3000	0.0005	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0008
17	0.4368	0.4137	3084	3000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0008
18	0.4311	0.4118	3168	3000	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0007
19	0.4380	0.4130	3059	3000	0.0007	0.0010	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011	0.0009	0.0010	0.0010
20	0.4344	0.4090	3089	3000	0.0008	0.0011	0.0011	0.0011	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0009	0.0009
21	0.4336	0.4103	3113	3000	0.0006	0.0007	0.0009	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008
22	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0002	0.0005	0.0007	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006
23	0.4348	0.4095	3086	3000	0.0005	0.0009	0.0010	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008
24	0.4327	0.4081	3111	3000	0.0005	0.0005	0.0007	0.0004	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0005
25	0.4336	0.4164	3058	3000	0.0004	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0008
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0006	0.0008	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008
Median					0.0005	0.0008	0.0010	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008
σ					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0002	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003
Max.					0.0009	0.0011	0.0013	0.0013	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0012

DATA SET 11: 85°C; 1500 mA

1026

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	559	3.11	3163	3000	97.74	97.85	97.51	97.15	97.42	97.39	97.39	96.54	96.46	96.96	97.24	96.37
2	559	3.15	3100	3000	98.05	97.78	98.03	97.62	97.10	97.41	97.84	97.55	97.89	98.00	97.91	98.09
3	533	3.10	3132	3000	97.18	97.54	96.92	96.24	96.56	97.11	96.56	95.96	96.13	95.94	95.94	96.76
4	532	3.18	3091	3000	97.41	96.69	96.88	97.03	96.63	96.80	96.97	96.86	96.79	97.01	97.03	97.05
5	559	3.14	3178	3000	97.60	96.71	97.10	96.57	96.91	96.75	97.16	96.39	96.89	96.84	96.96	96.94
6	541	3.15	3139	3000	97.86	97.56	97.17	97.43	97.75	97.60	97.60	97.41	97.08	97.75	97.51	97.36
7	554	3.12	3186	3000	97.31	96.66	97.06	96.95	96.73	96.84	97.15	96.77	97.17	97.27	97.11	97.11
8	550	3.22	3105	3000	98.27	98.20	98.25	97.56	98.16	97.89	98.33	97.60	97.80	98.02	98.22	97.71
9	523	3.12	3102	3000	98.99	98.49	97.74	97.90	97.55	97.17	97.40	97.40	97.63	97.05	97.44	96.92
10	525	3.13	3128	3000	97.65	97.62	97.37	97.20	97.25	96.51	96.43	96.40	96.57	96.93	96.43	96.70
11	527	3.14	3147	3000	98.61	98.31	98.08	98.27	98.29	97.78	97.45	97.42	97.51	97.42	97.45	97.61
12	561	3.26	3083	3000	97.45	97.58	96.83	96.99	96.58	96.15	96.72	95.99	96.74	96.22	96.76	96.83
13	549	3.27	3111	3000	97.74	97.54	97.52	97.74	97.59	97.28	97.07	96.81	97.54	97.76	96.96	97.17
14	558	3.24	3140	3000	97.53	97.56	97.40	97.38	97.47	97.13	97.44	96.72	97.40	97.60	96.88	97.29
15	551	3.20	3044	3000	98.44	98.47	98.11	97.77	98.33	98.17	98.28	97.87	98.09	97.57	97.15	97.15
16	551	3.16	3124	3000	97.71	98.19	97.46	97.44	97.28	96.57	97.06	96.30	96.86	96.79	96.34	96.21
17	534	3.19	3084	3000	98.73	98.73	98.54	98.82	98.33	98.14	98.52	98.16	98.26	98.50	97.79	98.33
18	544	3.16	3168	3000	98.29	98.24	97.92	98.24	98.13	97.61	98.11	97.41	97.65	98.02	97.45	97.85
19	546	3.31	3059	3000	97.65	97.82	97.71	97.40	96.50	96.37	96.72	97.01	96.48	96.85	96.24	95.99
20	548	3.26	3089	3000	97.74	97.77	97.45	97.66	96.97	96.66	96.73	95.91	96.50	96.99	96.41	96.41
21	529	3.13	3113	3000	97.88	98.34	97.88	97.90	96.92	96.75	96.90	96.58	96.26	96.43	96.28	96.28
22	544	3.15	3080	3000	98.62	98.47	97.55	97.94	97.46	97.07	97.66	97.02	97.37	97.68	97.57	97.64
23	529	3.26	3086	3000	97.35	97.64	96.60	96.71	96.39	96.14	95.94	95.63	95.54	95.92	95.75	95.86
24	556	3.18	3111	3000	97.39	97.28	97.23	96.69	96.17	95.84	96.51	95.81	95.72	96.06	96.42	96.44
25	525	3.09	3058	3000	97.75	97.27	96.76	96.93	97.04	96.38	96.19	96.59	96.80	96.47	96.59	96.61
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	543	3.18			97.88	97.77	97.48	97.42	97.26	97.02	97.21	96.80	97.01	97.12	96.95	96.95
Median	546	3.16			97.74	97.77	97.46	97.43	97.25	97.07	97.15	96.77	96.89	97.01	96.96	96.94
σ	13	0.06			0.49	0.57	0.51	0.60	0.65	0.63	0.68	0.67	0.71	0.71	0.63	0.69
Min.	523	3.09			97.18	96.66	96.60	96.24	96.17	95.84	95.94	95.63	95.54	95.92	95.75	95.76
Max.	561	3.31			98.99	98.73	98.54	98.82	98.33	98.17	98.52	98.16	98.26	98.50	98.22	98.33

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080	10584	11088	11592	12096
1	0.4299	0.4084	3163	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
2	0.4308	0.4026	3100	3000	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
3	0.4278	0.3998	3132	3000	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008
4	0.4291	0.3977	3091	3000	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009
5	0.4294	0.4092	3178	3000	0.0011	0.0009	0.0007	0.0008	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007
6	0.4303	0.4063	3139	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007
7	0.4240	0.3978	3186	3000	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010
8	0.4291	0.3994	3105	3000	0.0006	0.0007	0.0005	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009
9	0.4356	0.4133	3102	3000	0.0007	0.0007	0.0008	0.0010	0.0008	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008
10	0.4326	0.4100	3128	3000	0.0008	0.0008	0.0008	0.0010	0.0012	0.0012	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009	0.0012	0.0010
11	0.4305	0.4077	3147	3000	0.0009	0.0008	0.0010	0.0007	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0007	0.0011	0.0009
12	0.4363	0.4124	3083	3000	0.0010	0.0010	0.0011	0.0013	0.0012	0.0010	0.0013	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011
13	0.4333	0.4094	3111	3000	0.0011	0.0011	0.0012	0.0010	0.0012	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0012	0.0014	0.0013
14	0.4303	0.4064	3140	3000	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0013	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0011
15	0.4409	0.4173	3044	3000	0.0013	0.0014	0.0014	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0015	0.0018	0.0014
16	0.4333	0.4111	3124	3000	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0009	0.0009	0.0012	0.0010
17	0.4368	0.4137	3084	3000	0.0010	0.0010	0.0014	0.0011	0.0010	0.0011	0.0011	0.0008	0.0011	0.0010	0.0012	0.0011
18	0.4311	0.4118	3168	3000	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010	0.0012	0.0012
19	0.4380	0.4130	3059	3000	0.0011	0.0010	0.0011	0.0009	0.0011	0.0012	0.0011	0.0007	0.0010	0.0010	0.0012	0.0012
20	0.4344	0.4090	3089	3000	0.0009	0.0008	0.0009	0.0011	0.0010	0.0012	0.0011	0.0011	0.0009	0.0011	0.0011	0.0012
21	0.4336	0.4103	3113	3000	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007	0.0010	0.0008
22	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0009
23	0.4348	0.4095	3086	3000	0.0011	0.0009	0.0011	0.0010	0.0011	0.0013	0.0012	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012
24	0.4327	0.4081	3111	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0008	0.0005	0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0006
25	0.4396	0.4164	3058	3000	0.0006	0.0008	0.0007	0.0010	0.0007	0.0008	0.0010	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
Median					0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010
σ					0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0007	0.0007	0.0006
Max.					0.0013	0.0014	0.0014	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0015	0.0018	0.0014

DATA SET 11: 85°C; 1500 mA

11027

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)		
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608
1	559	3.11	3163	3000	96.53	97.19	96.76
2	559	3.15	3100	3000	97.89	98.14	98.18
3	533	3.10	3132	3000	95.79	95.57	95.47
4	532	3.18	3091	3000	97.18	97.37	97.35
5	559	3.14	3178	3000	97.30	96.87	97.19
6	541	3.15	3139	3000	97.32	97.40	97.04
7	554	3.12	3186	3000	97.29	97.36	97.18
8	550	3.22	3105	3000	97.36	97.80	97.58
9	523	3.12	3102	3000	96.86	96.54	96.84
10	525	3.13	3128	3000	96.80	96.57	96.72
11	527	3.14	3147	3000	97.55	97.38	97.68
12	561	3.26	3083	3000	96.63	96.65	96.29
13	549	3.27	3111	3000	97.43	97.56	97.81
14	558	3.24	3140	3000	97.28	96.95	97.65
15	551	3.20	3044	3000	97.53	96.80	97.59
16	551	3.16	3124	3000	96.19	96.39	96.75
17	534	3.19	3084	3000	98.24	98.29	98.24
18	544	3.16	3168	3000	97.98	97.74	98.22
19	546	3.31	3059	3000	96.35	96.43	96.50
20	548	3.26	3089	3000	96.51	96.55	96.93
21	529	3.13	3113	3000	96.52	96.33	96.67
22	544	3.15	3080	3000	97.33	97.37	96.93
23	529	3.26	3086	3000	95.90	95.86	95.69
24	556	3.18	3111	3000	96.31	96.20	95.92
25	525	3.09	3058	3000	97.04	96.11	95.63
n	25	25	25	25	25	25	25
Mean	543	3.18			97.00	96.94	96.99
Median	546	3.16			97.18	96.87	96.93
σ	13	0.06			0.64	0.70	0.79
Min.	523	3.09			95.79	95.57	95.47
Max.	561	3.31			98.24	98.29	98.24

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')		
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	12600	13104	13608
1	0.4299	0.4084	3163	3000	0.0007	0.0008	0.0009
2	0.4308	0.4026	3100	3000	0.0010	0.0010	0.0011
3	0.4278	0.3998	3132	3000	0.0008	0.0009	0.0007
4	0.4291	0.3977	3091	3000	0.0009	0.0009	0.0009
5	0.4294	0.4092	3178	3000	0.0008	0.0008	0.0008
6	0.4303	0.4063	3139	3000	0.0007	0.0007	0.0007
7	0.4240	0.3978	3186	3000	0.0010	0.0010	0.0010
8	0.4291	0.3994	3105	3000	0.0008	0.0009	0.0008
9	0.4356	0.4133	3102	3000	0.0010	0.0009	0.0008
10	0.4326	0.4100	3128	3000	0.0010	0.0010	0.0009
11	0.4305	0.4077	3147	3000	0.0009	0.0010	0.0010
12	0.4363	0.4124	3083	3000	0.0011	0.0012	0.0011
13	0.4333	0.4094	3111	3000	0.0012	0.0012	0.0012
14	0.4303	0.4064	3140	3000	0.0010	0.0010	0.0010
15	0.4409	0.4173	3044	3000	0.0013	0.0012	0.0012
16	0.4333	0.4111	3124	3000	0.0010	0.0010	0.0010
17	0.4368	0.4137	3084	3000	0.0010	0.0010	0.0011
18	0.4311	0.4118	3168	3000	0.0011	0.0010	0.0010
19	0.4380	0.4130	3059	3000	0.0011	0.0010	0.0009
20	0.4344	0.4090	3089	3000	0.0010	0.0010	0.0011
21	0.4396	0.4103	3113	3000	0.0008	0.0007	0.0009
22	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0010	0.0009	0.0009
23	0.4348	0.4095	3086	3000	0.0010	0.0010	0.0008
24	0.4327	0.4081	3111	3000	0.0008	0.0007	0.0008
25	0.4396	0.4164	3058	3000	0.0009	0.0010	0.0009
n	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0010	0.0010	0.0009
Median					0.0010	0.0010	0.0009
σ					0.0001	0.0001	0.0001
Min.					0.0007	0.0007	0.0007
Max.					0.0013	0.0012	0.0012

DATA SET 14: 105°C; 1500 mA

1028

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT) This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _F]	1500 mA
Testing Initiation Date	December 09, 2015
Case Temperature [T _C]	105°C
Ambient Temperature [T _A]	105°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu'v')	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift (%ΔV _F)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.73%	0.0005	-0.1	N/R
1008	98.42%	0.0008	-0.2	N/R
1512	97.99%	0.0008	-0.2	N/R
2016	97.25%	0.0007	-0.2	N/R
2520	97.21%	0.0007	-0.1	N/R
3024	96.60%	0.0007	-0.2	N/R
3528	96.29%	0.0007	-0.1	N/R
4032	95.92%	0.0007	-0.2	N/R
4536	95.87%	0.0007	-0.2	N/R
5040	95.62%	0.0007	-0.2	N/R
5544	95.58%	0.0007	-0.2	N/R
6048	95.25%	0.0007	-0.2	N/R
6552	95.12%	0.0007	-0.2	N/R
7056	94.91%	0.0009	-0.2	N/R
7560	94.85%	0.0009	-0.2	N/R
8064	94.69%	0.0009	-0.2	N/R
8568	94.72%	0.0010	-0.2	N/R
9072	94.79%	0.0010	-0.3	N/R
9576	94.67%	0.0010	-0.3	N/R
10080	94.07%	0.0011	-0.3	N/R

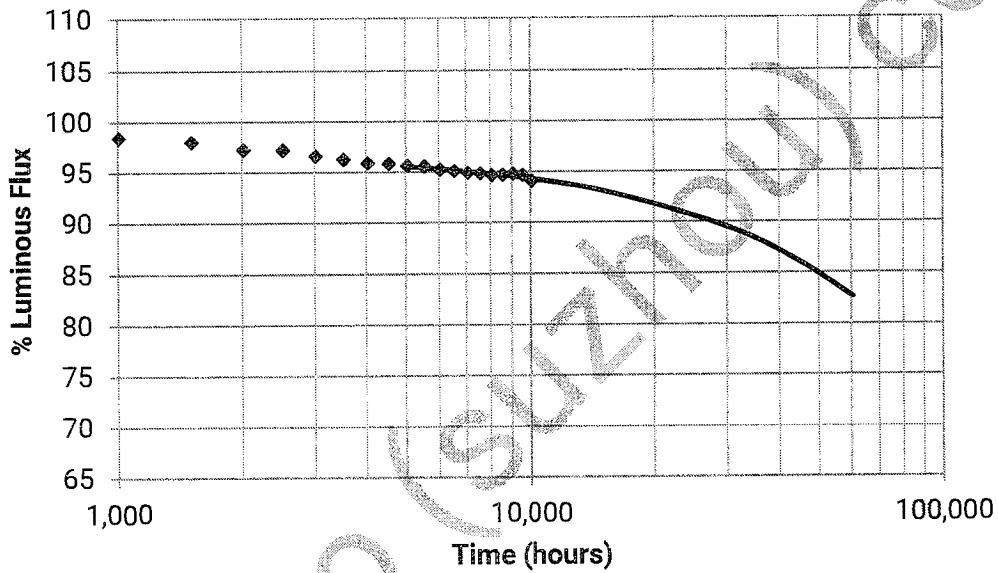
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 14: 105°C; 1500 mA

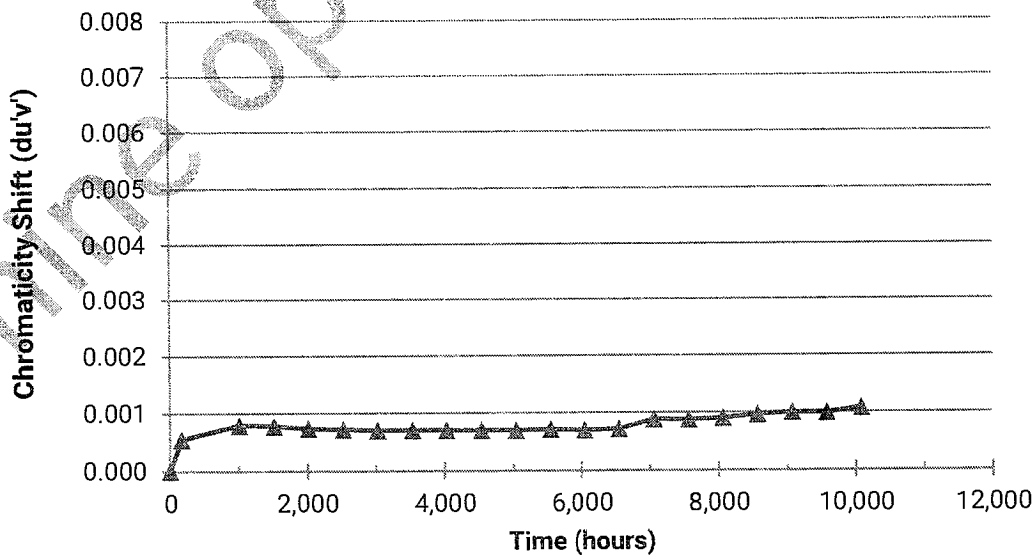
1029

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	10,080 hours
Test duration used for projection	t=5,040 to t=10,080
α	2.620E-06
β	9.683E-01
Reported Lifetimes	L90(10k) = 27,900 hours L80(10k) > 60,500 hours L70(10k) > 60,500 hours



Color Shift Graph





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 770027118111227022-52 - Data: 27/11/2018 11:1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHV07905-000P
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DATA SET 14: 105°C; 1500 mA

1030

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	565	3.13	3131	3000	100.30	99.24	98.87	97.82	98.07	98.06	97.66	97.42	97.40	97.19	97.03	96.81
2	536	3.19	3102	3000	100.28	100.26	99.05	98.82	99.05	97.54	97.44	97.89	97.41	97.65	97.39	97.14
3	525	3.16	3089	3000	100.50	99.41	99.56	98.76	99.03	98.63	97.98	97.79	97.43	97.10	97.52	96.15
4	565	3.23	3152	3000	99.70	98.90	98.14	98.03	97.11	96.44	96.60	96.44	96.24	96.62	96.64	95.89
5	556	3.13	3071	3000	99.35	98.20	97.39	97.26	96.60	97.28	96.04	95.97	96.24	95.79	95.89	95.99
6	546	3.10	3170	3000	100.13	98.44	98.99	97.88	98.28	97.29	96.48	96.32	95.66	96.26	95.77	95.55
7	549	3.16	3130	3000	100.82	98.89	98.42	97.92	97.61	97.67	96.92	96.94	97.07	96.74	96.10	96.56
8	554	3.14	3166	3000	99.91	98.14	97.56	96.59	96.35	96.26	96.37	95.54	96.07	95.18	95.99	95.74
9	539	3.25	3106	3000	100.65	98.68	98.18	97.48	98.03	96.68	96.20	96.42	96.44	96.14	96.51	95.29
10	552	3.11	3132	3000	100.49	98.70	98.88	98.35	98.26	96.94	96.25	95.36	95.71	95.73	94.73	95.22
11	559	3.17	3104	3000	100.14	98.43	98.34	97.92	98.46	98.03	97.10	96.87	96.73	96.98	96.58	95.38
12	548	3.23	3023	3000	100.40	98.01	98.12	97.30	97.85	97.59	97.14	97.01	96.97	96.35	95.84	94.53
13	528	3.11	3098	3000	100.70	98.41	99.17	97.33	97.46	96.27	97.08	95.42	96.04	96.12	96.35	95.44
14	535	3.18	3070	3000	100.13	99.35	99.14	97.85	98.17	97.53	96.84	95.77	96.50	95.87	96.76	96.09
15	558	3.17	3105	3000	99.37	98.51	97.17	96.34	97.12	96.52	95.31	95.36	94.84	95.09	94.98	94.48
16	539	3.10	3153	3000	98.18	96.61	96.07	95.33	95.72	94.99	95.31	94.75	94.45	94.53	94.53	93.82
17	538	3.11	3089	3000	100.22	99.87	98.27	98.84	97.47	97.19	96.99	96.54	95.42	94.77	94.88	95.68
18	552	3.20	3057	3000	98.46	97.84	96.74	95.94	94.82	94.60	94.73	94.46	95.11	94.26	94.24	94.15
19	552	3.14	3126	3000	98.23	97.36	97.25	96.33	96.94	95.91	96.00	95.00	95.69	95.60	95.76	95.38
20	563	3.17	3051	3000	99.24	97.30	96.70	95.77	96.01	94.67	95.12	94.50	94.85	94.32	94.04	94.12
21	532	3.09	3091	3000	98.74	97.16	97.16	95.97	95.26	95.35	95.54	94.81	95.00	94.71	95.00	95.05
22	555	3.25	3081	3000	99.86	98.70	97.51	96.56	96.67	96.22	95.55	95.51	94.70	95.04	94.52	94.02
23	537	3.09	3093	3000	98.99	98.32	97.95	98.19	97.09	96.14	95.79	95.79	95.88	94.88	93.93	94.75
24	547	3.15	3137	3000	99.30	97.71	97.26	96.12	95.61	96.30	94.99	94.66	93.56	93.89	93.89	93.49
25	546	3.23	3066	3000	99.27	98.02	97.87	96.88	96.39	95.27	96.04	95.27	95.03	94.78	95.07	94.65
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	547	3.16			99.73	98.42	97.99	97.25	97.21	96.60	96.29	95.92	95.87	95.62	95.58	95.25
Median	548	3.16			99.91	98.43	98.12	97.33	97.46	96.68	96.25	95.77	95.88	95.60	95.76	95.38
σ	11	0.05			0.78	0.85	0.90	1.02	1.16	1.12	0.87	1.02	1.02	1.03	1.10	0.95
Min.	525	3.09			98.18	96.61	96.07	95.33	94.82	94.60	94.73	94.46	93.56	93.89	93.89	93.49
Max.	565	3.25			100.82	100.26	99.56	98.82	99.05	98.63	97.98	97.89	97.43	97.65	97.52	97.14

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift ($\Delta u'v'$)											
	CC _x	CC _y	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4318	0.4086	3131	3000	0.0003	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006
2	0.4370	0.4164	3102	3000	0.0007	0.0010	0.0008	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0008
3	0.4365	0.4137	3089	3000	0.0011	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	0.0012	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0014
4	0.4274	0.4013	3152	3000	0.0003	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0003	0.0001	0.0004	0.0003	0.0005	0.0005	0.0004
5	0.4352	0.4086	3071	3000	0.0003	0.0006	0.0005	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0004	0.0005
6	0.4266	0.4018	3170	3000	0.0002	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0003	0.0002	0.0003	0.0001	0.0003	0.0003
7	0.4298	0.4040	3130	3000	0.0003	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0005	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0005
8	0.4290	0.4067	3166	3000	0.0003	0.0006	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007
9	0.4331	0.4083	3106	3000	0.0007	0.0012	0.0010	0.0011	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0010	0.0010
10	0.4313	0.4076	3132	3000	0.0003	0.0008	0.0006	0.0006	0.0005	0.0007	0.0005	0.0003	0.0003	0.0004	0.0002	0.0007
11	0.4357	0.4138	3104	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007
12	0.4402	0.4132	3023	3000	0.0009	0.0011	0.0012	0.0012	0.0013	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0013	0.0013	0.0011
13	0.4371	0.4161	3098	3000	0.0007	0.0010	0.0010	0.0008	0.0006	0.0006	0.0007	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005
14	0.4382	0.4149	3070	3000	0.0010	0.0009	0.0011	0.0009	0.0009	0.0008	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009
15	0.4351	0.4126	3105	3000	0.0005	0.0007	0.0007	0.0004	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0005
16	0.4323	0.4125	3153	3000	0.0007	0.0006	0.0008	0.0006	0.0008	0.0006	0.0007	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0005
17	0.4376	0.4161	3089	3000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0006	0.0006	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005
18	0.4353	0.4070	3057	3000	0.0003	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0006	0.0007
19	0.4329	0.4105	3126	3000	0.0004	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007
20	0.4357	0.4071	3051	3000	0.0005	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0006
21	0.4371	0.4152	3091	3000	0.0007	0.0011	0.0010	0.0008	0.0008	0.0006	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0006	0.0006
22	0.4350	0.4094	3081	3000	0.0005	0.0009	0.0011	0.0010	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0009	0.0007	0.0008	0.0009
23	0.4376	0.4166	3093	3000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0005	0.0005	0.0006
24	0.4322	0.4103	3137	3000	0.0010	0.0009	0.0011	0.0008	0.0005	0.0005	0.0006	0.0004	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006
25	0.4351	0.4077	3066	3000	0.0006	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0009	0.0011	0.0013	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0005	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007
Median					0.0005	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006
σ					0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002
Min.					0.0002	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0003	0.0001	0.0002	0.0003	0.0001	0.0002	0.0003
Max.					0.0011	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0015	0.0015	0.0016	0.0014

DATA SET 14: 105°C; 1500 mA

4101031

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)							
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080
1	565	3.13	3131	3000	96.96	96.90	96.50	96.58	96.23	96.90	96.05	95.88
2	536	3.19	3102	3000	96.57	97.20	96.34	96.77	96.68	97.28	96.94	95.76
3	525	3.16	3089	3000	96.70	96.11	96.23	95.92	96.48	96.23	95.45	95.43
4	565	3.23	3152	3000	96.33	96.00	95.91	95.77	96.05	95.64	96.12	95.87
5	556	3.13	3071	3000	95.90	95.84	95.30	95.41	95.45	95.86	94.82	94.46
6	546	3.10	3170	3000	96.34	95.46	96.08	95.37	95.42	95.75	95.81	94.78
7	549	3.16	3130	3000	96.50	95.94	95.96	95.72	95.61	95.47	95.87	95.45
8	554	3.14	3166	3000	95.90	95.67	95.04	95.47	95.49	95.63	94.87	94.33
9	539	3.25	3106	3000	95.53	94.88	94.82	94.06	94.88	94.73	93.75	94.15
10	552	3.11	3132	3000	95.49	94.79	95.27	94.53	94.48	95.09	95.40	94.66
11	559	3.17	3104	3000	94.97	94.86	94.45	94.85	95.22	94.92	94.29	94.63
12	548	3.23	3023	3000	94.93	94.80	94.25	94.12	94.78	94.62	93.80	93.83
13	528	3.11	3098	3000	94.53	94.22	95.15	94.41	94.79	94.04	95.40	94.74
14	535	3.18	3070	3000	95.47	96.07	95.17	95.12	95.17	95.72	95.10	93.45
15	558	3.17	3105	3000	93.85	94.73	94.21	94.32	94.52	94.82	94.48	93.62
16	539	3.10	3153	3000	93.88	93.53	94.27	94.66	93.36	93.77	93.77	92.65
17	538	3.11	3089	3000	95.70	95.54	94.35	94.31	93.92	94.03	95.16	93.15
18	552	3.20	3057	3000	94.13	94.26	93.69	93.68	93.62	94.15	93.30	93.10
19	552	3.14	3126	3000	94.90	94.12	94.71	94.26	94.01	93.57	94.03	93.77
20	563	3.17	3051	3000	93.95	93.04	93.61	92.93	94.02	93.75	93.29	93.29
21	532	3.09	3091	3000	94.19	93.85	94.45	93.81	93.64	93.02	93.60	93.32
22	555	3.25	3081	3000	93.78	94.02	93.55	93.64	93.96	94.59	94.09	93.04
23	537	3.09	3093	3000	93.74	93.67	93.82	94.34	93.78	94.24	93.93	93.20
24	547	3.15	3137	3000	93.69	93.45	93.76	94.13	93.25	93.01	93.43	92.19
25	546	3.23	3066	3000	93.97	93.71	94.36	93.05	93.26	92.94	93.97	93.05
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean	547	3.16			95.12	94.91	94.85	94.69	94.72	94.79	94.67	94.07
Median	548	3.16			94.97	94.80	94.71	94.41	94.78	94.73	94.48	93.83
σ	11	0.05			1.09	1.13	0.91	1.00	1.03	1.17	1.02	1.06
Min.	525	3.09			93.69	93.04	93.55	92.93	93.25	92.94	93.29	92.19
Max.	565	3.25			96.96	97.20	96.50	96.77	96.68	97.28	96.94	95.88

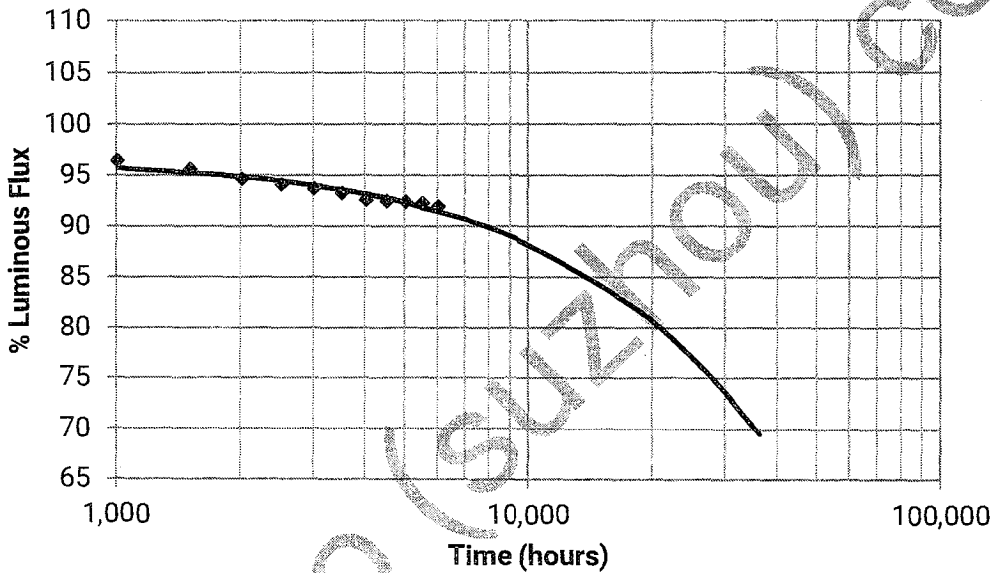
Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')							
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	6552	7056	7560	8064	8568	9072	9576	10080
1	0.4318	0.4086	3131	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
2	0.4370	0.4164	3102	3000	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013
3	0.4365	0.4137	3089	3000	0.0015	0.0017	0.0014	0.0015	0.0015	0.0014	0.0013	0.0014
4	0.4274	0.4013	3152	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0011
5	0.4352	0.4086	3071	3000	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008
6	0.4266	0.4018	3170	3000	0.0004	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
7	0.4298	0.4040	3130	3000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010
8	0.4290	0.4067	3166	3000	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007
9	0.4331	0.4083	3106	3000	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0009	0.0010
10	0.4313	0.4076	3132	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007
11	0.4357	0.4138	3104	3000	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0011
12	0.4402	0.4132	3023	3000	0.0012	0.0014	0.0012	0.0012	0.0014	0.0013	0.0012	0.0014
13	0.4371	0.4161	3098	3000	0.0005	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
14	0.4382	0.4149	3070	3000	0.0007	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0012
15	0.4351	0.4126	3105	3000	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012
16	0.4323	0.4125	3153	3000	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0010	0.0009	0.0011
17	0.4376	0.4161	3089	3000	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0008	0.0007	0.0010	0.0010
18	0.4353	0.4070	3057	3000	0.0006	0.0009	0.0009	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0010
19	0.4329	0.4105	3126	3000	0.0007	0.0010	0.0008	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010
20	0.4357	0.4071	3051	3000	0.0007	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011
21	0.4371	0.4152	3091	3000	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0003	0.0006
22	0.4350	0.4094	3081	3000	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012
23	0.4376	0.4166	3093	3000	0.0004	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012
24	0.4322	0.4103	3137	3000	0.0008	0.0011	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0015
25	0.4351	0.4077	3066	3000	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	0.0012	0.0012	0.0014	0.0013
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Mean					0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011
Median					0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011
σ					0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
Min.					0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0003	0.0006
Max.					0.0015	0.0017	0.0014	0.0015	0.0015	0.0014	0.0014	0.0015

DATA SET 12: 120°C; 1500 mA

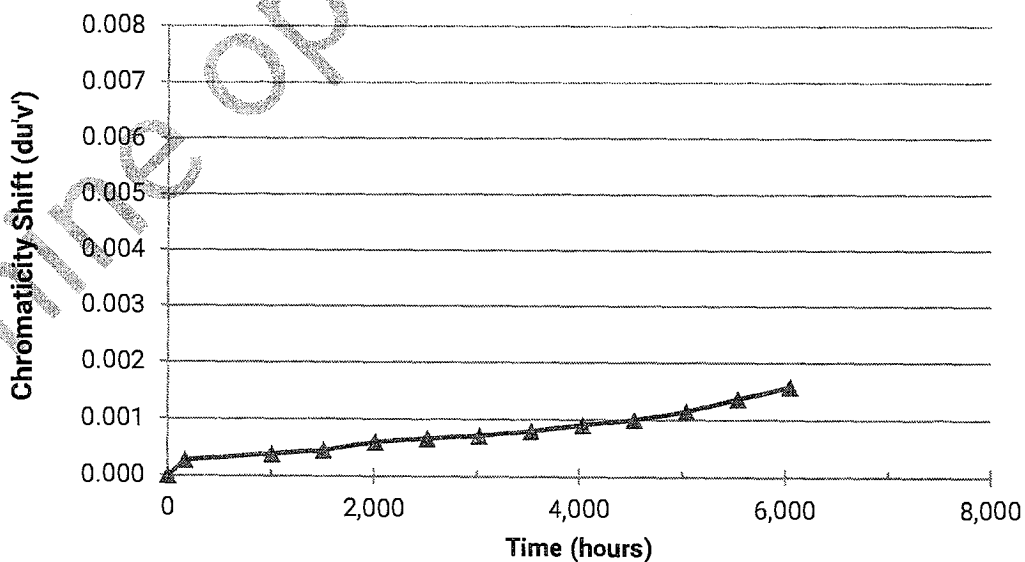
4101033

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	6,048 hours
Test duration used for projection	t=1,008 to t=6,048
α	9.077E-06
β	9.663E-01
Reported Lifetimes	L90(6k) = 7,830 hours
	L80(6k) = 20,800 hours
	L70(6k) = 35,500 hours



Color Shift Graph



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53038-080 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3333-0304 - Fax: 3333-0305
Autenticação Digital
 De acordo com as artífices 11, 2ª e 7ª, Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 77002711181112270222-56; Data: 27/11/2018 11:1
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07901-94Me
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti
 Tabelão
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DATA SET 12: 120°C; 1500 mA

1034

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	525.0	3.10	3122	3000	98.27	96.51	95.79	94.59	93.07	93.05	92.34	91.81	91.71	92.21	92.44	92.00
2	526.9	3.13	3149	3000	98.90	97.46	96.72	94.91	94.53	94.33	94.23	93.38	93.22	93.68	92.83	92.93
3	554.5	3.25	3138	3000	98.92	97.24	95.80	93.90	94.01	92.68	92.46	91.38	91.65	92.12	92.41	91.54
4	549.2	3.26	3118	3000	98.58	96.36	95.68	94.81	93.85	93.15	93.21	91.93	92.23	91.62	91.41	91.64
5	531.7	3.13	3053	3000	97.99	96.78	96.16	94.92	93.96	93.85	92.80	92.55	92.44	92.65	92.74	91.71
6	538.1	3.16	3112	3000	98.35	97.21	96.56	96.52	95.56	95.09	93.70	93.70	93.70	93.87	94.16	94.15
7	548.6	3.16	3077	3000	98.82	96.28	95.84	94.95	95.24	94.15	94.68	93.75	94.00	92.85	93.00	92.11
8	556.1	3.15	3112	3000	97.79	95.97	95.72	94.19	93.24	92.23	92.41	91.31	91.98	91.58	91.44	91.98
9	547.9	3.23	3095	3000	98.10	96.08	94.98	93.54	93.30	92.13	92.95	91.86	91.44	91.42	91.86	90.62
10	549.6	3.26	3075	3000	98.93	96.80	96.32	94.38	94.03	92.92	92.89	92.01	91.89	91.05	91.56	91.72
11	527.8	3.11	3079	3000	97.97	97.27	95.43	94.37	93.99	94.01	93.29	92.72	92.90	93.10	93.58	93.03
12	530.0	3.12	3101	3000	97.21	95.72	95.55	94.57	94.19	94.13	93.19	92.38	92.83	92.83	92.72	92.04
13	562.1	3.12	3184	3000	96.25	95.53	94.72	94.24	93.81	93.06	92.28	91.69	91.73	91.69	91.41	90.54
14	544.5	3.12	3181	3000	97.01	95.21	94.93	94.03	93.31	92.76	92.64	91.75	91.60	91.42	91.07	90.67
15	557.7	3.15	3110	3000	97.63	96.95	96.09	95.36	95.36	95.55	94.58	93.89	93.17	93.11	92.47	92.76
16	562.3	3.15	3116	3000	97.74	97.05	95.47	94.70	94.61	95.13	94.04	93.83	92.83	92.85	92.03	91.39
17	560.1	3.16	3088	3000	98.52	97.07	96.43	95.27	94.97	95.16	93.98	93.16	92.64	92.66	92.32	92.47
18	533.4	3.14	3107	3000	96.14	95.29	94.15	94.26	92.91	92.31	91.56	91.53	90.64	91.04	90.64	89.91
19	553.8	3.12	3173	3000	97.13	96.17	94.80	94.28	94.01	94.51	94.01	93.52	93.26	93.12	92.96	93.12
20	571.6	3.18	3152	3000	98.30	96.20	95.66	95.61	94.56	94.09	94.07	93.58	92.98	93.16	93.00	92.97
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean	546.5	3.16			97.93	96.46	95.64	94.67	94.13	93.71	93.27	92.59	92.44	92.40	92.30	91.94
Median	548.9	3.15			98.05	96.44	95.70	94.58	94.01	93.93	93.20	92.47	92.54	92.66	92.43	91.99
σ	13.8	0.05			0.83	0.69	0.67	0.67	0.76	1.06	0.86	0.93	0.86	0.86	0.88	1.02
Min.	525.0	3.10			96.14	95.21	94.15	93.54	92.91	92.13	91.56	91.31	90.64	91.04	90.64	89.91
Max.	571.6	3.26			98.93	97.46	96.72	96.52	95.56	95.55	94.68	93.89	94.00	93.87	94.16	94.15

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4346	0.4137	3122	3000	0.0002	0.0004	0.0003	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0008	0.0008	0.0010	0.0013	0.0017
2	0.4319	0.4111	3149	3000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0005	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0014	0.0016
3	0.4304	0.4064	3138	3000	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0013	0.0014	0.0018
4	0.4325	0.4085	3118	3000	0.0003	0.0003	0.0001	0.0004	0.0006	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0013	0.0017	0.0018
5	0.4378	0.4118	3053	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0008	0.0007	0.0008	0.0006	0.0009	0.0009	0.0013	0.0016	0.0020
6	0.4350	0.4133	3112	3000	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0013	0.0016	0.0022
7	0.4371	0.4134	3077	3000	0.0001	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0016	0.0021
8	0.4343	0.4118	3112	3000	0.0000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0010	0.0010	0.0012	0.0013	0.0016
9	0.4340	0.4089	3095	3000	0.0003	0.0003	0.0006	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009	0.0011	0.0010	0.0013	0.0014	0.0021
10	0.4372	0.4134	3075	3000	0.0006	0.0004	0.0008	0.0009	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0014
11	0.4381	0.4158	3079	3000	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014	0.0017
12	0.4369	0.4161	3101	3000	0.0004	0.0005	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0012
13	0.4291	0.4092	3184	3000	0.0003	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0011
14	0.4284	0.4072	3181	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0012	0.0012
15	0.4309	0.4040	3110	3000	0.0004	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0012
16	0.4311	0.4052	3116	3000	0.0005	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	0.0013
17	0.4333	0.4065	3088	3000	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0010	0.0008	0.0008	0.0010	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014
18	0.4354	0.4135	3107	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004	0.0006	0.0008	0.0011	0.0012	0.0016	0.0017
19	0.4259	0.4005	3173	3000	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007	0.0013	0.0013	0.0012
20	0.4286	0.4041	3152	3000	0.0001	0.0003	0.0006	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0013	0.0012	0.0016	0.0017
n	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Mean					0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016
Median					0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016
σ					0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003
Min.					0.0000	0.0002	0.0001	0.0003	0.0005	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0011
Max.					0.0006	0.0007	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0017	0.0022

DATA SET 13: 85°C; 2000 mA

1335

Tested LED Array Series	XLamp XP-G3 White LEDs (Series: XPGDWT)
	This LM-80 report is applicable to the following order codes: XPGDWT-xx-xxxx-xxxxx
Tested Drive Current [I _v]	2000 mA
Testing Initiation Date	February 10, 2016
Case Temperature [T _c]	85°C
Ambient Temperature [T _a]	85°C
Failures observed	None

Test Results Summary

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu_v)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.49%	0.0004	-0.1	N/R
1008	99.18%	0.0007	-0.1	N/R
1512	98.41%	0.0007	-0.1	N/R
2016	98.22%	0.0008	-0.1	N/R
2520	97.96%	0.0007	-0.1	N/R
3024	97.72%	0.0008	-0.1	N/R
3528	97.53%	0.0007	-0.1	N/R
4032	97.14%	0.0008	-0.1	N/R
4536	96.77%	0.0008	-0.1	N/R
5040	96.55%	0.0008	-0.1	N/R
5544	96.48%	0.0008	-0.1	N/R
6048	96.14%	0.0008	-0.2	N/R

Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift (Δu_v)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_f$)

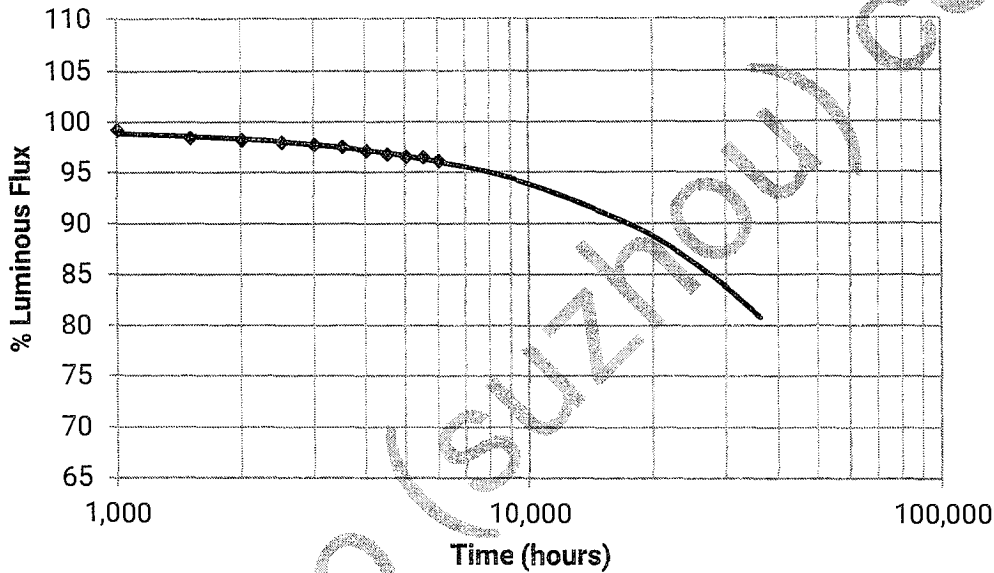
Note: "N/R" indicates data points that are not reported

DATA SET 13: 85°C; 2000 mA

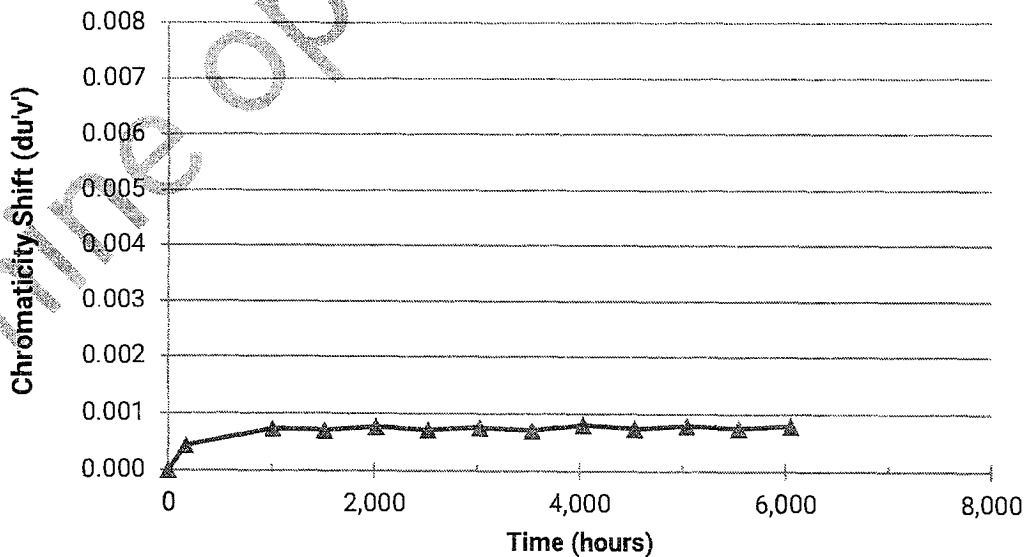
411036

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

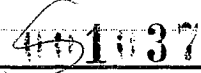
Test duration	6,048 hours
Test duration used for projection	t=1,008 to t=6,048
α	5.713E-06
β	9.944E-01
Reported Lifetimes	L90(6k) = 17,500 hours L80(6k) > 36,300 hours L70(6k) > 36,300 hours



Color Shift Graph



DATA SET 13: 85°C; 2000 mA



Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)												
	LF (lm)	V _f (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048	
1	653.7	3.18	3127	3000	99.72	99.20	98.50	98.09	97.48	97.34	97.05	96.11	96.08	96.47	96.07	95.90	
2	668.1	3.20	3171	3000	100.07	98.95	97.86	97.96	97.64	97.92	96.63	96.83	96.45	96.87	96.38	96.48	
3	645.7	3.19	3149	3000	100.45	99.30	98.34	98.92	97.80	97.89	97.60	97.66	96.96	97.43	97.54	96.93	
4	672.6	3.24	3189	3000	100.04	99.79	98.65	98.86	98.50	97.99	97.61	97.92	97.96	98.31	97.84	98.02	
5	674.9	3.27	3186	3000	100.04	99.47	98.40	98.99	98.70	97.96	98.04	97.75	97.70	97.87	97.73	97.57	
6	636.6	3.22	3168	3000	99.75	98.48	97.83	98.18	97.75	98.01	97.42	97.28	96.73	97.03	97.28	96.70	
7	662.5	3.22	3172	3000	99.32	98.49	97.45	97.68	97.22	97.42	96.68	96.45	96.18	96.33	96.14	96.05	
8	687.0	3.31	3172	3000	99.74	99.34	98.59	98.75	98.79	98.40	98.53	97.39	97.45	97.86	98.21	97.70	
9	648.8	3.14	3148	3000	98.81	99.34	99.01	98.64	98.23	98.84	98.55	98.40	97.72	97.29	97.84	97.41	
10	639.5	3.15	3152	3000	99.14	99.70	99.45	98.80	98.47	99.01	98.26	98.33	97.98	97.28	97.83	97.44	
11	646.0	3.15	3112	3000	99.38	99.92	99.29	98.70	98.39	98.81	98.62	98.51	98.22	97.09	96.89	96.63	
12	643.1	3.16	3108	3000	99.19	100.12	99.04	98.45	98.07	98.46	98.09	97.84	97.71	96.67	97.14	96.92	
13	642.8	3.16	3110	3000	98.99	99.53	98.44	98.09	97.60	98.26	97.93	97.64	97.32	96.66	97.23	96.39	
14	637.5	3.16	3080	3000	99.44	99.78	98.81	97.85	97.69	98.15	98.09	97.90	97.49	96.64	96.25	96.31	
15	620.4	3.10	3159	3000	99.53	99.15	99.26	98.45	98.66	97.99	97.86	97.45	97.08	97.28	96.23	95.71	
16	627.5	3.20	3103	3000	99.98	98.90	99.43	98.37	98.74	97.71	97.65	97.05	96.67	96.37	95.81	95.52	
17	647.6	3.31	3102	3000	99.44	99.03	98.32	98.21	97.96	97.30	97.16	97.07	96.66	96.12	95.74	95.68	
18	657.8	3.31	3144	3000	99.45	99.26	97.83	98.05	97.81	97.48	97.26	97.20	96.66	95.99	96.76	96.20	
19	625.5	3.11	3153	3000	99.81	99.18	98.75	98.03	98.86	97.78	98.55	97.20	96.72	96.75	96.58	95.78	
20	660.9	3.32	3139	3000	99.20	98.79	97.70	97.94	97.55	96.85	96.99	95.79	95.58	94.73	95.37	95.08	
21	626.4	3.22	3128	3000	99.55	98.79	98.58	97.69	97.41	97.09	97.35	96.98	95.61	96.22	95.07	94.72	
22	650.7	3.33	3141	3000	99.25	99.02	97.85	98.06	97.66	96.99	96.00	95.54	95.31	94.59	95.14	94.50	
23	621.7	3.11	3104	3000	99.89	98.75	98.02	97.49	97.28	96.40	97.47	95.99	95.54	95.64	94.63	94.29	
24	654.8	3.33	3137	3000	98.58	98.34	97.19	97.63	97.48	96.67	96.61	95.95	95.53	95.20	94.64	94.27	
25	648.7	3.32	3145	3000	98.50	98.81	97.60	97.63	97.27	96.93	96.47	96.25	96.02	95.08	95.75	95.25	
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Mean	648.0	3.22			99.49	99.18	98.41	98.22	97.96	97.72	97.53	97.14	96.78	96.55	96.48	96.14	
Median	647.6	3.20			99.45	99.18	98.44	98.09	97.80	97.89	97.55	97.20	96.72	96.66	96.38	96.20	
σ	17.1	0.08			0.48	0.47	0.64	0.45	0.53	0.73	0.72	0.85	0.88	0.96	1.06	1.08	
Min.	620.4	3.10			98.50	98.34	97.19	97.49	97.22	96.39	96.00	95.54	95.31	94.59	94.63	94.27	
Max.	687.0	3.33			100.45	100.12	99.45	98.99	98.86	99.01	98.62	98.51	98.22	98.31	98.21	98.02	

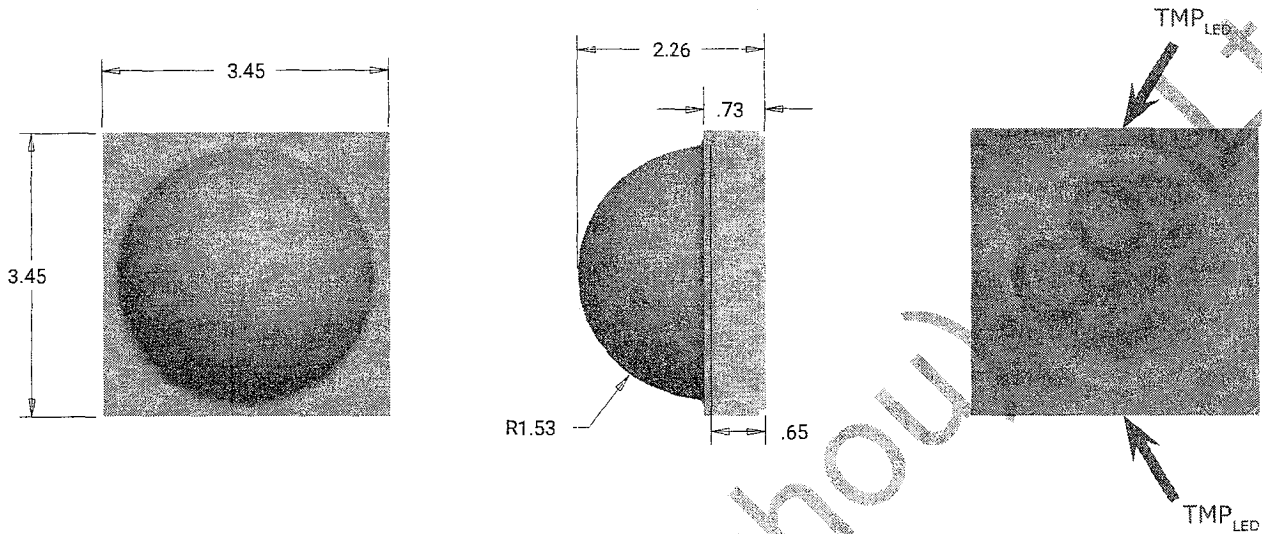
Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu/v)												
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048	
1	0.4276	0.3987	3127	3000	0.0003	0.0008	0.0003	0.0005	0.0005	0.0008	0.0005	0.0008	0.0006	0.0005	0.0003	0.0003	
2	0.4318	0.4137	3171	3000	0.0005	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0009	0.0007	0.0010	0.0009	0.0008	0.0008	0.0009	
3	0.4305	0.4080	3149	3000	0.0003	0.0009	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0011	0.0008	0.0008	0.0007	0.0007	
4	0.4272	0.4055	3189	3000	0.0004	0.0010	0.0009	0.0008	0.0007	0.0008	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	
5	0.4270	0.4047	3186	3000	0.0003	0.0010	0.0009	0.0009	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	
6	0.4291	0.4072	3168	3000	0.0002	0.0009	0.0006	0.0008	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	
7	0.4264	0.4016	3172	3000	0.0005	0.0010	0.0009	0.0009	0.0008	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0006	0.0008	0.0006	
8	0.4264	0.4016	3172	3000	0.0004	0.0009	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	
9	0.4336	0.4148	3148	3000	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0006	0.0007	0.0008	
10	0.4314	0.4104	3152	3000	0.0005	0.0007	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0011	0.0011	
11	0.4357	0.4149	3112	3000	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0009	
12	0.4349	0.4126	3108	3000	0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0007	0.0009	
13	0.4357	0.4146	3110	3000	0.0003	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	
14	0.4388	0.4175	3080	3000	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	
15	0.4322	0.4131	3159	3000	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0009	0.0008	0.0009	
16	0.4373	0.4172	3103	3000	0.0004	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0005	0.0007	
17	0.4352	0.4124	3102	3000	0.0006	0.0007	0.0009	0.0008	0.0007	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0011	0.0010	0.0010	
18	0.4303	0.4069	3144	3000	0.0005	0.0009	0.0007	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0011	0.0009	0.0011	0.0012	0.0009	
19	0.4319	0.4116	3153	3000	0.0005	0.0005	0.0005	0.0004	0.0006	0.0005	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	
20	0.4305	0.4067	3139	3000	0.0004	0.0005	0.0007	0.0007	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0007	
21	0.4338	0.4127	3128	3000	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	
22	0.4320	0.4103	3141	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	
23	0.4353	0.4129	3104	3000	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0005	0.0008	0.0006	0.0009	
24	0.4313	0.4083	3137	3000	0.0005	0.0008	0.0008	0.0011	0.0011	0.0009	0.0011	0.0011	0.0011	0.0012	0.0011	0.0012	
25	0.4300	0.4063	3145	3000	0.0004	0.0008	0.0009	0.0010	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011	0.0009	
n	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Mean					0.0004	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	
Median					0.0005	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008	
σ					0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	
Min.					0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0003	0.0003	
Max.					0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0013	0.0012	

Copyright © 2015-2017 Cree, Inc. All rights reserved. The information in this document is subject to change without notice. Cree and XLamp are registered trademarks; the Cree logo and EasyWhite are trademarks of Cree, Inc. This document is provided for informational purposes only and is not a warranty or a specification. This report is not to be used to claim product certification, approval, or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT

1038

Dimensions are in mm. All measurements are ±.13 mm unless otherwise indicated.



The LED temperature measurement point (TMP_{LED}) should be measured on the PCB surface, as close to the LED's thermal pad as possible (shown in the picture above). It is not required to use a solder footprint for the thermal pad that is larger than the LED itself. In testing, Cree has found such a solder pad to have insignificant impact on the resulting temperature measurement. Either one of the two shown TMP_{LED} locations may be used and are equivalent to each other.

Shine opto (Suzhou) Ltd.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

1039

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2018 11:58:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2019 11:18:15 (hora local)**.

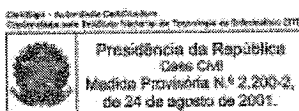
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002711181112270222-1 a 77002711181112270222-60

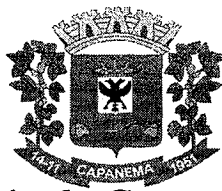
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b361e8baf0551530e368e49fead523d42d66204f8a3080eedf44e47e0e3f024c0601ac804ce8eac52499a1cde96bae9111834e4dcc8dc01bbc787c24640962eb1





Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

1040

Memorando Interno

Data: 30/04/2019

M.I N°. : 003/2019

Emissor: Secretaria de Administração


Receptor: Departamento de Licitações

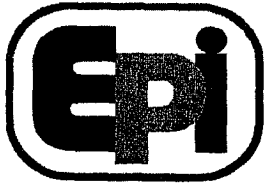
Assunto: Análise de documentação técnica referente ao item 15.4.5.2(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Pregão Presencial 135/2018.

Fornecedor: DELVALLE MAT. ELÉTRICOS, CNPJ 37.227.550/0001-58

A análise desta Secretaria referente ao objeto e documentos do Pregão Presencial em epigrafe, atestam que os mesmos atendem as exigências do Edital.

Fica condicionado que nas entregas do objeto Relé Fotoeletrônico modelo FL-AV/NF, os mesmos deverão estar com Selo do Inmetro de certificação de produtos, sobreposto em seu corpo, em local de fácil visualização e fiscalização do objeto a ser entregue.


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração
Decreto: 6263/2017



Dell Valle *Fede*

EQUIPAMENTOS Para ILUMINAÇÃO #1041

Av. Cabrália Paulista, 02 - Cidade Patriarca
São Paulo - SP - Cep-03551010 PABX: (11) 2441-4504
CNPJ: 22.189.400/0001-20
Inscr. Est.: 144.448.132.110 e-Mail: epimaterial@gmail.com

Guarulhos, 23 de agosto de 2018

GARANTIA DO RELÉ FOTOELETRÔNICO 105V À 305V (TECNOLINSA)

Informamos a quem possa interessar, que o RELÉ FOTOELETRÔNICO 105V À 305V (TECNOLINSA), possui garantia de 5 anos (60 meses).

Sem mais

E.P.I. Equipamentos Para Iluminação

Depto. de Engenharia
Eng. Fernando Scarpini
(11)2441-4504

CNPJ 22.189.400/0001-20
E.P.I.
EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO
Av. Calábria Paulista, 02 Cidade Patriarca
CEP 03551-020 São Paulo - SP



PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaio

LABELO
PUCRS

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0006s/2017

Período de realização dos ensaios: 07/07/2017 até 17/08/2017

Data de emissão do relatório: 17/08/2017

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

EPI Equipamentos para Iluminação – EIRELLI-EPP

Av. Cabralia Paulista, nº 02

São Paulo - SP

CEP: 03.551-010

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotoeletrônico

Fabricante: TL TE

Modelo: FL-AV/NF

Número de série: Não informado

Tensão nominal: 105 – 305 Vac

Corrente nominal: Não informado

Potência nominal: 1000 W

Frequência nominal: 50/60 Hz

Protocolo LABELO: 44314

Orçamento LABELO: 0811/2017

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Procedimento encaminhado pelo requerente.

3.1 Documento(s) complementar(es):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação- Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.

Os documentos complementares abaixo indicados não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

Relatório de Ensaio**N° RLF 0006s/2017**

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: TL TECNOLINSA – Modelo: FL-AV/NF – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/07/2017 até 17/08/2017
Data de emissão do relatório: 17/08/2017**4. Condições ambientais:**Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %**5. Rastreabilidade das medições:**

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR 5123/1998	6.4.4	Luxímetro Digital	Konica Minolta / T-10	L0010/2014	05/09/2017	LABELO CAL 0024
NBR 5123/1998	6.4.4	Multímetro Digital	Fluke / 189	E1976/2014	29/12/2017	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Resultado
6.4.4	Ensaio de durabilidade	C*

*Realizado 15.000 ciclos.

LEGENDA

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Relatório de Ensaio**N° RLF 0006s/2017**

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: TL TECNOLINSA – Modelo: FL-AV/NF – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/07/2017 até 17/08/2017
Data de emissão do relatório: 17/08/2017**Parte 2 – Resultados dos ensaios****1. Procedimento encaminhado pelo requerente:****1.1. Ensaio de durabilidade (Item 6.4.4 da NBR 5123:1998)****1.1.1 Geral (Item 6.4.4.1)**

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.

A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra	44314-1	44314-2	44314-3
N° de operações executadas	15.000	15.000	15.000
Resultado	C	C	C

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: *Por solicitação do requerente dos ensaios, foi realizado 15.000 ciclos de operação nas três amostras e após os ensaios nenhuma das amostras apresentou colagem dos contatos.*

O item 6.4.1 da NBR 5123:1998 não foi contratado.

Relatório de Ensaio

N° RLF 0006s/2017

Relé Fotoeletrônico – Fabricante: TL TECNOLINSA – Modelo: FL-AV/NF – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/07/2017 até 17/08/2017
 Data de emissão do relatório: 17/08/2017

Fotos da amostra:



Foto 1 – Vista lateral da amostra



Foto 2 – Identificação da amostra

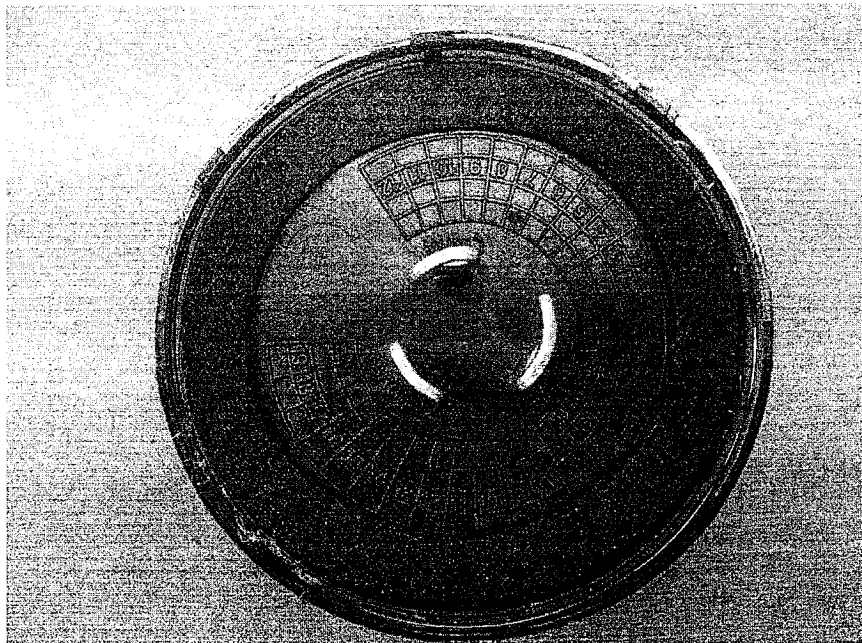


Foto 3 – Vista inferior da amostra

Relatório de Ensaio**N° RLF 0006s/2017**

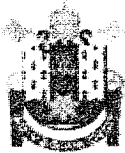
Relé Fotoeletrônico – Fabricante: TL TECNOLINSA – Modelo: FL-AV/NF – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/07/2017 até 17/08/2017
Data de emissão do relatório: 17/08/2017**Observações finais:**

- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SPC PLUS, cn=AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
Dados: 2017.08.17 16:54:15 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



PLIC

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
 LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
 Calibração e Ensaios
 Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016
 Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

EPI Equipamentos para Iluminação
 Av. Cabralia Paulista, nº 02
 São Paulo — SP
 CEP: 03.551-010

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotoeletrônico
 Fabricante: Tecnolinsa
 Modelo: FL-AV/NF
 Número de série: -

Tensão Nominal: 105~305 VAC
 Corrente elétrica nominal: - A
 Frequência de rede: 50-60 Hz
 Protocolo LABELO: 41850
 Orçamento: 0857/2016

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhuma documentação acompanha a amostra.

3. Documentos normativos utilizados:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123/1998 - Relé fotoeletrônico e tomada para iluminação - Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
 Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Rele Fotoletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

5. Rastreabilidade das medições:

Item(ns) da norma	Padrões utilizados		Certif. de Calibração	Validade do Certificado	Laboratório Emissor
	Equipamento Utilizado	Fabricante / Modelo			
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11.	Medidor Digital de Iluminância	Konica Minolta / T-10	L0204/2015	28/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.6; 6.4.11;	Multímetro Digital	Fluke / 189	E1717/2015	17/12/2016	LABELO CAL 0024
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3;	Termômetro Digital	CIE / 397	T1244/2016	24/03/2017	LABELO CAL 0024
6.4.2	Wattímetro Digital	Yokogawa / WT210	E1040/2016	22/08/2017	LABELO CAL 0024
6.4.5	Osciloscópio Digital	Tektronix / TDS3032B	F0095/2016	16/03/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Medidor de pH e condutividade	Az Instrument/ 86505	T1141/2016	05/08/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Medidor de pH e condutividade	Az Instrument/ 86505	LV27593-16	08/07/2017	CAL 0127
6.4.8	Densímetro para massa específica	Incolem/ 5582.5	DEN-003/16	26/02/2017	CAL 0107
6.4.8	Controlador/Indicador de Temperatura	Full Gauge Controls/ MT-512R	T0230/2016	15/02/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Controlador/Indicador de Temperatura	Full Gauge Controls/ MT-512R	T0231/2016	15/02/2017	LABELO CAL 0024
6.4.8	Pipeta volumétrica 25 ml	Vidrolabor/ Não identificado	03784/2014	11/06/2019	CAL 0013
6.4.8	Manômetro 200 kPa	LTJ Sistemas eletrônicos / 200	CAL - 125810/2015	13/07/2018	CAL 0056
6.4.8	Cronômetro Digital	Technos / YP2151	F0042/2016	15/02/2017	CAL 0107
6.4.8	Balança digital	Weighltech/ WT1000	01322/2016	09/03/2017	CAL 0013
6.4.12	Electrical Safety Compliance Analyzer	Associated Research / 8106	E1518/2015	29/10/2017	LABELO CAL 0024
6.4.12	Medidor de vazão	Krohne Conaut / IFC 010 D	136 652-101/2014	06/03/2017	CAL 0162
6.4.12	Régua metálica	Arch	00677/2016	15/01/2021	CAL 0325
6.4.3; 6.4.12;	Cronômetro digital	Akse / AK71	F0768/2015	22/12/2016	LABELO CAL 0024

Tabela 1 - Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgers de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação	Observações
Grupo 1		
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.2	Ensaio de limite de funcionamento	C
6.4.3	Ensaio de comportamento a 70 °C	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
Grupo 2		
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.4	Ensaio de Durabilidade	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
Grupo 3		
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.5	Ensaio de impulso de tensão	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.6	Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
Grupo 4		
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.7	Ensaio de resistência mecânica do relé	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
6.4.8	Ensaio de resistência à corrosão	C
6.4.1	Ensaio de Operação	C
Grupo 5		
6.4.10	Ensaio de impacto	C
6.4.9	Ensaio de resistência à radiação ultravioleta	C
6.4.10	Ensaio de impacto	C
Grupo 6		
6.4.11	Ensaio de magnetização residual	C
6.4.12	Ensaio de grau de proteção	C

Tabela 2 - Sumário dos ensaios

Legenda	
NCT	NÃO CONTRATADO – ITEM NÃO CONTRATADO PELO REQUERENTE
C	CONFORME – A AMOSTRA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA
NC	NÃO CONFORME – A AMOSTRA NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA
NA	NÃO APLICÁVEL

Tabela 3 - Legenda

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NI - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Parte 2 – Resultados dos ensaios

Grupo 1

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	6,9	7,8	7,7
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	16,0	17,3	18,4
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,3	2,2	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.2 - Ensaio de limite de funcionamento

O relé fotoelétrico deve comutar a carga descrita em 4.1 nas tensões de 90% a 110% da tensão nominal, e nas temperaturas de $-5\text{ °C} \pm 1\text{ °C}$ e $50\text{ °C} \pm 2\text{ °C}$.

Os valores obtidos devem satisfazer ao especificado em 6.4.1.

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
- 5 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	8,6	9,8	7,7
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	21,8	25,2	19,7
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,6	2,6
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	8,7	10,4	10,1
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	20,8	25,3	24,9
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,4	2,4	2,5

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NI - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Temperatura	Tensão	Identificação da amostra:		1	2	3
50 °C	198V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	5,4	6,2	6,2
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	12,4	14,6	14,9
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,3	2,4	2,4
	242V	Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	5,5	6,4	6,2
		Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	12,1	14,9	14,4
		Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,2	2,3	2,3

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.3 - Ensaio de comportamento a 70°C

O relé fotoeletrônico, energizado a 110% da sua tensão nominal e sob uma iluminância superior a 1.000 lux, é submetido a uma temperatura de 70 °C por um período de 3 horas. Após as amostras são mantidas na temperatura ambiente por no mínimo 2 horas.

Tensão de realização do ensaio: 242

Amostras Utilizadas: 1, 2 e 3

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoeletrônico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		1	2	3
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	6,5	7,6	7,1
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	15,3	17,9	17,0
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,3	2,4	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações:

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcrs de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Grupo 2

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		4	5	6
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	8,8	8,5	8,8
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	21,7	21,0	21,1
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,5	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.4 - Ensaio de durabilidade

O relé deve suportar 5.000 operações sob uma iluminância inicial máxima de 2,5 lux e final de 80 lux, comutando a carga conforme a figura 1 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alteração de suas características, nem apresentar colagem de contatos.

A verificação das características deve ser feita pelo ensaio de operação, conforme 6.4.1.

Identificação da amostra:	4	5	6
Número de operações executadas:	5000	5000	5000

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NI - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		4	5	6
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	9,0	8,4	8,9
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	22,8	21,8	21,9
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,6	2,5

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Grupo 3

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,4	6,9	6,8	7,7
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	17,5	16,5	16,5	18,6
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,4	2,4	2,4	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio **Nº RLF 0004/2016**

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.5 - Ensaio de impulso de tensão

O impulso de tensão deve possuir valor de pico de 4.000 V ± 10%, forma de onda de (1,2 x 50)µs, sincronizado com a fonte de corrente alternada, e ser iniciado entre 30° a 60° (polaridade positiva) e 255° e 280° (polaridade negativa).

Identificação da amostra	7	8	9	10
Tensão do impulso	4000 V	4000 V	570 V	570 V

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,8	7,4	7,6	7,5
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	16,5	17,1	16,9	17,9
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,1	2,3	2,2	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.6 - Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos

O relé deve ser submetido ao fechamento em curto-circuito de um capacitor de 50 µF ± 10%, carregado na tensão de (220 √2) V, sem sofrer alterações em suas características.

Amostras Utilizadas: 7, 8, 9 e 10

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio	Nº RLF 0004/2016
---------------------	------------------

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		7	8	9	10
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,7	7,3	7,1	6,9
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	15,7	15,4	15,2	15,5
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,0	2,1	2,1	2,2

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Grupo 4

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,9	8,0	7,2
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	19,5	19,7	18,0
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,4	2,5

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoelétrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.7 - Ensaio de resistência mecânica do relé

Os relés devem ser submetidos a cinco rotações no tambor rotativo representado na figura 3 da norma NBR 5123:1998, sem sofrer alterações em suas características. Após o ensaio, nenhuma parte deve ter se soltado ou desapertado e os contatos não podem estar deformados de tal modo que não seja possível introduzir o relé na tomada.

Amostras Utilizadas: 11, 12 e 13

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,5	7,7	7,3
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	19,1	20,1	17,8
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,6	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.8 - Ensaio de resistência à corrosão

O relé deve ser exposto à névoa salina durante 96 h, sem apresentar alteração em suas característica

Amostras Utilizadas: 11, 12 e 13

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

1057

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.1 - Ensaio de Operação

O relé fotoelétrico deve ligar uma lâmpada idicadora entre os níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux, em plano tangente à superfície da tampa do relé, e desligá-la no máximo com 80 lux no mesmo plano, mantendo a relação entre 1,2 a 4 entre desligar e ligar, sob condições normais de tensão.

Identificação da amostra:		11	12	13
Iluminância em que o relé liga: (lux)	Referência: De 3 a 20 lux	7,9	8,2	7,3
Iluminância em que o relé desliga: (lux)	Referência: Máximo de 80 lux	19,3	19,9	17,3
Relação entre Desliga e liga: (adim)	Referência: De 1,2 a 4	2,5	2,4	2,4

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Grupo 5

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	14	15	16
Permite leitura:	C	C	C
Não apresenta Rachaduras:	C	C	C

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

6.4.9 - Ensaio de resistência à radiação ultravioleta

A tampa do relé fotoelétrico deve ser submetida a ciclos de ultravioleta e umidade, por um período de 2016 horas, sem apresentar alterações de suas características.

Amostras Utilizadas: 17, 18 e 19

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcrs de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº RLF 0004/2016**

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.10 - Ensaio de impacto

As amostras devem suportar um ensaio de impacto de 1,36 Nm, através de uma esfera de aço, de 50,8 mm de diâmetro, aplicado sobre sua superfície (lado externo da tampa). As amostras são consideradas aprovadas se após o ensaio de impacto, as amostras permitirem a leitura de todas as identificações e se não apresentarem rachaduras.

Identificação da amostra:	17	18	19
Permite leitura:	C	C	C
Não apresenta Rachaduras:	C	C	C

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Grupo 6**6.4.11 - Ensaio de magnetização residual**

O relé fotoelétrico deve ser submetido a variações do fluxo luminoso e interrupções de alimentação, sem apresentar magnetização residual que impeça o correto funcionamento do relé.

Amostras Utilizadas: 20, 21 e 22

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgers de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio **Nº RLF 0004/2016**

Relé Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

6.4.12 - Ensaio de grau de proteção

A verificação deve ser conforme a NBR 6146 (esta norma foi cancelada e substituída pela norma NBR IEC 60529:2005). Após o ensaio do segundo numeral, o relé deve suportar, durante 1 minuto, sem descarga, a aplicação de uma tensão senoidal de 600 V, 60 Hz, entre os contatos de encaixe e a tampa (envolvida por uma capa metálica aterrada).

Identificação da amostra:	20	21	22
Ensaio de IP 23:	C	C	C
Tensão de 600V após ensaio de água:	C	C	C

Avaliação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Observações: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Relô Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolitea - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Incertezas de Medição (IM)

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (ν_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item	Mensurando	Faixa de Medição	Incerteza de Medição	Fator de abrangência (k)
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Iluminância	0,0 a 12,0 lux	0,6 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Iluminância	12,1 a 30,0 lux	1,4 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.11;	Iluminância	30,1 a 80,0 lux	3,7 lux	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.6; 6.4.11;	Tensão alternada	50,0 a 250,0 V	1,6 V	2,00
6.4.1; 6.4.2; 6.4.3	Temperatura	30,0 a 100,0 °C	2,3 °C	2,00
6.4.2	Potência Ativa	1,000 kVA	0,004 kVA	2,00
6.4.5	Tensão de pico	1000 V	29 V	2,00
6.4.5	Tensão de pico	5000 V	144 V	2,00
6.4.8	Ph	0,01 a 14,00 ph	0,024 ph	2,00
6.4.8	Densidade	1,009 a 1,092 g/ml	0,0035 g/ml	2,00
6.4.8	Temperatura	35,0 a 55,0 °C	1,2 °C	2,00
6.4.8	Temperatura	30 a 40 °C	0,6 °C	2,00
6.4.8	Volume	0,1 a 25,0 ml	0,3 ml	2,00
6.4.8	Pressão	0 a 200 kPa	5 kPa	2,00
0	Intervalo de tempo	60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00
6.4.12	Tensão alternada	0,60 kV	0,03 kV	2,00
6.4.12	Vazão	10,0 l/min	0,3 l/min	2,00
6.4.12	Comprimento	0 a 1000 mm	1 mm	2,00
6.4.3; 6.4.12;	Intervalo de tempo	0,1 a 60,0 s	1,3 s	2,00
6.4.3; 6.4.12;	Intervalo de tempo	60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00
0	Massa	500 a 10000 g	4 g	2,00

Tabela 4 - Incertezas de medição

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº RLF 0004/2016

Rele Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Fotos da amostra:



Foto 1 - Identificação da amostra (superior).

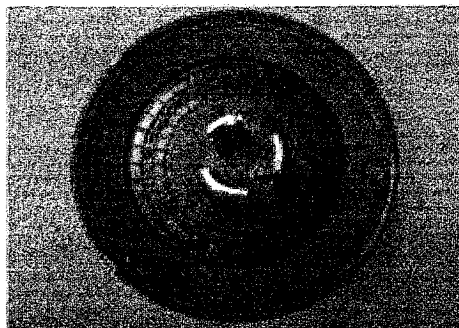


Foto 2 - Identificação da amostra (inferior)

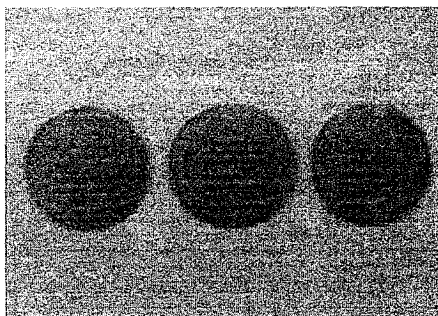


Foto 3 - Amostras antes após ensaio de UV.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº RLF 0004/2016**

Relê Fotoeletrônico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - Número de série: -

Período de realização dos ensaios: 13/08/2016 até 22/11/2016

Data de emissão do relatório: 22/11/2016

Observações finais:

Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques e Rafael Tolotti



Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº IPX 0030/2017

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017

Parte 1 – Identificação e condições gerais

1. Cliente:

E.P.I. Equipamentos para Iluminação Eireli - EPP

Av. Cabralia Paulista, nº 02

São Paulo - SP

CEP: 03.551-010

2. Objeto ensaiado (amostra):

Relé Fotoelétrico

Fabricante: Tecnolinsa

Modelo: FL-AV/NF

Número de série: Não informado

Tensão nominal: 105-305 Vac

Corrente nominal: Não informado

Potência nominal: Não informado

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo Labelo: 45386

Orçamento LABELO: 1147/2017

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 60529:2005 – Errata 2/2011. Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP) Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2011.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 10 °C

Umidade Relativa: 50 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 1000 hPa ± 60 hPa

Relatório de Ensaio

Nº IPX 0030/2017

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados			Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	TAG	Nº	Validade	Laboratório Emissor
ABNT NBR IEC 60529/2005	13.4	Medidor de Vazão de Ar	Elster / G 4/6	1740IPX	159494-101/2017	12/07/2018	CAL 0162
	13.4 e 14.2.7	Cronômetro digital	Akso / AK71	1919LUM	F0003/2017	02/01/2018	LABELO CAL 0024
	13.4	Vacuômetro analógico	Kobold / -40 a Ombar	11381PX	CAL-145144/17	10/03/2020	CAL 0056
	13.4 e 14.2.7	Termohigrômetro	Incoterm / 7664.01.0.00	2916LUM	T0663/2017	31/05/2018	LABELO CAL 0024
	14.2.7	Régua Metálica	Matou / 1000mm	1199DPC	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325

Observações:

- 1) Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.
- 2) Equipamento de ensaio utilizado câmara de poeira PTL modelo P14.20 n° série 5021228.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60529/2005	Ensaio/verificação	Resultado
13	Ensaio de proteção contra objetos sólidos estranhos indicados pelo primeiro numeral característico	C*
14	Ensaio de proteção contra água indicada pelo segundo numeral característico	C**

*Realizados somente os itens 13.4 e 13.6.2 (IP6X).

**Realizados somente os itens 14.2.7 e 14.3 (IPX7).

LEGENDA

NCT	Não contratado - Item não contratado pelo requerente
C	Conforme - A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme - A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**N° IPX 0030/2017**

Relé Fotoelétrico – Fabricante: Tecnolinsa – Modelo: FL-AV/NF – N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017**Parte 2 – Resultados dos ensaios****1. Ensaios de proteção contra objetos sólidos estranhos pelo primeiro numeral característico (Seção 13 da ABNT NBR IEC 60529:2005)****1.1 Ensaio de poeira para os primeiros numerais característicos 5 e 6 (Item 13.4 da Norma ABNT NBR IEC 60529:2005)**

O ensaio é realizado utilizando-se uma câmara de poeira que incorpora os princípios básicos apresentados na Figura 2 da norma, na qual se mantém pó de talco em suspensão num ambiente fechado. O pó de talco utilizado deve poder atravessar uma peneira com malha quadrada de fios com 50 µm de diâmetro nominal e espaçamento nominal entre fios de 75 µm. A quantidade de talco a ser utilizada é de 2 kg por metro cúbico de volume da câmara, devendo o mesmo não ser reutilizado por mais de 20 ensaios.

No caso de invólucros de categoria 1, a amostra sob teste deve ser acondicionada no interior da câmara de poeira e a pressão no interior daquela deve ser mantida abaixo da pressão atmosférica circundante por meio de uma bomba de vácuo. A conexão da amostra à bomba deve ser realizada por meio de um orifício especialmente destinado ao ensaio.

O objetivo do ensaio é fazer circular pelo invólucro, por meio de uma depressão conveniente, um mínimo de 80 vezes o volume de ar do mesmo, sem exceder a taxa de extração de 60 volumes por hora. A depressão não deve exceder 2 kPa (20 mbar) no manômetro exibido na Figura 2 da norma.

Caso seja obtida uma taxa de extração de 40 a 60 volumes por hora, a duração do ensaio deverá ser de 2 h. Se, com uma depressão máxima de 2 kPa (20 mbar), a taxa de extração for menor que 40 volumes por hora, o ensaio deve continuar até que o volume de ar aspirado seja igual a 80 vezes o volume de ar do invólucro, ou até que seja transcorrido um período de 8 h.

1.2. Condições de aceitação para o primeiro numeral característico 6 (Item 13.6.1 da Norma ABNT NBR IEC 60529:2005)

A proteção do invólucro será considerada satisfatória se não for observado depósito de poeira no interior do mesmo ao final do ensaio.

1.3. Considerações sobre o ensaio

Foi realizado uma perfuração na parte traseira da amostra e inserido um cano para a extração do ar e a realização do ensaio do primeiro numeral.

Realizadas as preparações necessárias, a amostra foi instalada no interior da câmara de poeira conforme posição de utilização prevista para o produto, tendo sido submetido às condições de ensaio prescritas pela referência normativa para invólucros de categoria 1, em atendimento ao que estabelece o item 13.6.1 desta ("Condições de ensaios para o primeiro numeral característico 6").

Após o período de aplicação do ensaio, a amostra foi submetida a uma limpeza externa com o auxílio de pincel e pano úmido, a fim de remover de suas superfícies expostas qualquer vestígio de pó.

1.4. Resultados

Em inspeção visual realizada após a abertura da amostra, não foi observado ingresso de poeira no interior do dispositivo. O dispositivo foi considerado de categoria 1.

Relatório de Ensaio**N° IPX 0030/2017**

Relê Fotoelétrico – Fabricante: Tecnolinsa – Modelo: FL-AV/NF – N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017**2. Ensaio de proteção contra água indicada pelo segundo numeral característico
Seção 14 da Norma Itens 14.2.7 e 14.3 da ABNT NBR IEC 60529:2005)****2.1. Ensaio para o segundo numeral característico 7: imersão temporária entre 0,15m e 1,0m
(Item 14.2.7 da Norma ABNT NBR IEC 60529:2005)**

O ensaio deve ser realizado imergindo completamente o invólucro em água na sua posição de operação, conforme especificado pelo fabricante, de modo que sejam satisfeitas as seguintes condições:

- a) o ponto mais inferior de invólucros com altura inferior a 850 mm esteja localizado 1000 mm abaixo da superfície da água;
- b) o ponto mais elevado de invólucros com altura maior ou igual a 850 mm esteja localizado 150 mm abaixo da superfície da água;
- c) a duração do ensaio seja de 30 min;
- d) a temperatura da água não difira em mais de 5 K da temperatura do equipamento – tal prescrição pode ser modificada pela norma do equipamento, caso os ensaios devam ser realizados com o equipamento energizado e/ou com partes em movimento –.

Após o ensaio, o invólucro deve ser inspecionado para a verificação da penetração de água. É de responsabilidade do comitê técnico relevante especificar a quantidade de água aceitável no interior do invólucro e os detalhes do ensaio de rigidez dielétrica, caso o mesmo seja necessário. Em geral, seja qual for a quantidade de água que tiver penetrado no interior do invólucro, esta não deve:

- ser suficiente para interferir no bom funcionamento do equipamento ou agir em prejuízo da sua segurança;
- depositar-se em partes isolantes que podem originar trilhamento ao longo de distâncias de escoamento;
- atingir partes vivas ou enrolamentos não projetados para funcionar molhados;
- acumular-se nas proximidades dos terminais dos cabos ou penetrar nos cabos.

2.2. Condições de aceitação (Item 14.3 da Norma ABNT NBR IEC 50529:2005)

Se o invólucro for dotado de furos de drenagem, deve ser verificado por inspeção que a água infiltrada não se acumule e que possa ser drenada sem efeitos prejudiciais ao equipamento. Para invólucros desprovidos de furos, a norma relevante do produto deve especificar as condições de aceitação para o caso de água acumulada em contato com partes vivas.

2.3 Considerações sobre o ensaio

Na sequência, o conjunto montado foi instalado em uma grade metálica observando-se a posição normal de utilização do instrumento.

Realizadas as preparações necessárias, o conjunto foi imerso não energizado em um tanque de ensaio, tendo sido observado o estabelecimento de uma coluna d'água de 1 m de altura no interior do reservatório, referida à face inferior da caixa do invólucro da amostra. O conjunto foi mantido em tal condição ao longo de um período de 30 min.

Ao longo da aplicação da condição de ensaio foi realizada a monitoração da temperatura do invólucro da amostra, assim como a temperatura da água mantida no reservatório utilizado.

Após o término do ensaio, a amostra foi submetida a um procedimento de secagem com o uso de pano de algodão e papel absorvente, de modo a procurar evitar o ingresso acidental de água para o interior de seu invólucro ao realizar a abertura deste, para fins de inspeção.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR 150/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

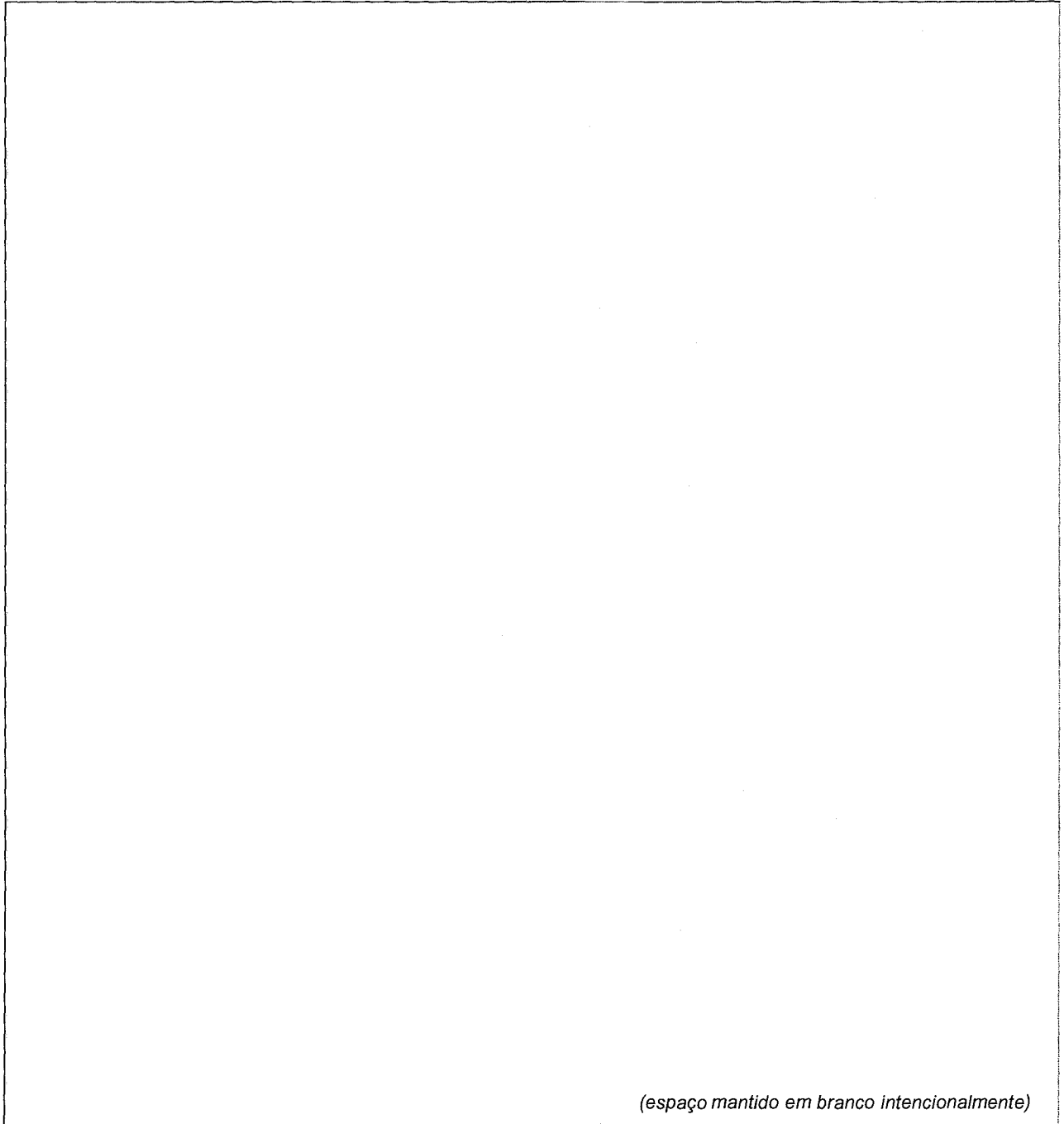
N° IPX 0030/2017

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017

2.3 Resultados

Em inspeção visual realizada após a abertura da amostra, não foi evidenciado ingresso de água para o interior da amostra.



(espaço mantido em branco intencionalmente)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° IPX 0030/2017

Relé Fotoelétrico - Fabricante: Tecnolinsa - Modelo: FL-AV/NF - N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017

Fotos da amostra



Foto 1 - Vista superior da amostra

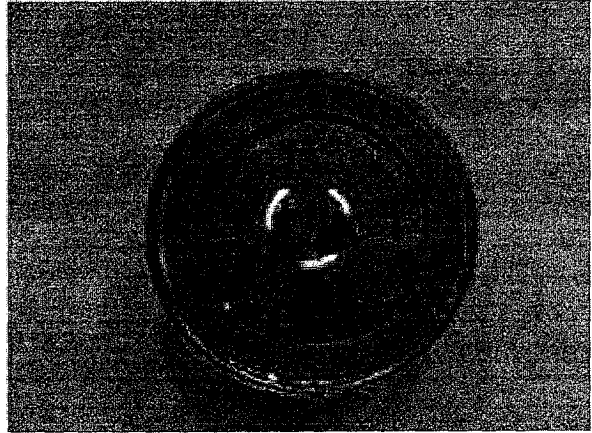


Foto 2 - Vista inferior da amostra



Foto 3 - Detalhe (A): Amostra após ensaio de IPX?

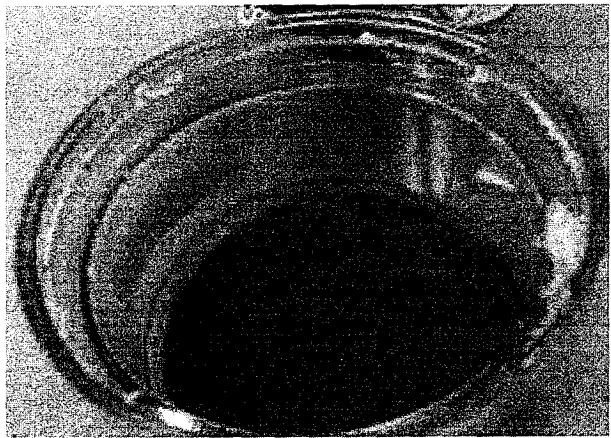


Foto 4 - Detalhe (B): Amostra após ensaio de IPX?

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**N° IPX 0030/2017**

Relé Fotoelétrico – Fabricante: Tecnolinsa – Modelo: FL-AV/NF – N° série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 06/11/2017 até 07/11/2017
Data de emissão do relatório: 20/11/2017**Observações finais:**

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques.

CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
0Assinado de forma digital por CASSIO
ALEXANDRE PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEWEB: c=CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE SOUZA:0021082901
Dados: 2017.11.20 12:00:40 -02'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado



Relatório
REL DVEE 7883/2017

Título:	ENSAIO DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5123
Objetivo:	ENSAIO DE IMUNIDADE A IMPULSO COMBINADO EM RELÉS FOTOELÉTRICOS
Orçamento:	4024/2017
Solicitante:	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO – EIRELI IEPP. Av. Cabrália Paulista, 02 Cidade Patriarca – São Paulo - Brasil CEP: 03551-010 Tel: (11) 2440-4500
Amostra:	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO FABRICANTE: E.P.I MODELO: FL-AV/NF 04 AMOSTRAS
Executante:	Institutos Lactec - LAC Rodovia BR-116, km 98, nº 8813 Jardim das Américas Caixa Postal 19067 CEP 81531-980 Curitiba – Paraná – Brasil

Equipe técnica:

Daniel dos Anjos Martins
Diogo de Souza Prado

Relator:

Diogo de Souza Prado
Técnico Mecatrônico
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética

Revisor:

DANIEL DOS
ANJOS
MARTINS:
04231478970

Assinado digitalmente por DANIEL DOS ANJOS MARTINS em 22/07/2017 às 10:48:38. Certificado de Assinatura Digital: DANIEL DOS ANJOS MARTINS em 22/07/2017 às 10:48:38. Data e hora de emissão: 22/07/2017 às 10:48:38. ID do documento: 401070.

LAC / DPEM / DVEE
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética

Daniel dos Anjos Martins
Engenheiro Mecatrônico
Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética



Relatório
REL DVEE 7883/2017

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Ensaio Realizados	3
1.2	Descrição das Amostras	3
1.3	Local	4
1.4	Período	4
2	DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS	4
2.1	Impulso Combinado	4
2.1.1	Referências	4
2.1.2	Equipamentos / Instrumentos Utilizados	5
2.1.3	Condições Ambientais	5
2.1.4	Procedimentos	5
2.1.5	Resultados	7
3	CONCLUSÃO	8

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



Relatório

REL DVEE 7883/2017

1 INTRODUÇÃO

1.1 Ensaios Realizados

Imunidade a impulso combinado aplicado nos terminais de alimentação.

1.2 Descrição das Amostras

RELÉ FOTOELETRÔNICO

Fabricante: E.P.I

Modelo: FL-AV/NF

Tensão de alimentação: 105 Vac – 305Vac

Potencia: 1000 W – 1800 VA

Nº de amostras: 04 Amostras



Figura 01 – Relés Fotoelétricos a serem ensaiados

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



Relatório
REL DVEE 7883/2017

1.3 Local

Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética dos Institutos Lactec – Prédio LAC
Centro Politécnico – Jardim das Américas - Curitiba - PR

1.4 Período

26 de Junho de 2017.

2 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

Todos os resultados dos ensaios contidos neste relatório serão classificados conforme tabela 01:

Tabela 01 – Classificação dos resultados

Classificação	Comentário
A	Desempenho normal dentro dos limites especificados da norma em uso.
B	Perda temporária de função ou degradação do desempenho que cessa após a interrupção do distúrbio recuperando seu desempenho normal sem a necessidade de intervenção do operador.
C	Perda temporária de função ou degradação do desempenho cuja correção requer intervenção do operador.
D	Perda de função ou degradação do desempenho que não é recuperável devido a danos no hardware ou software, ou perda de dados.

2.1 Impulso Combinado

Aplicação de impulso combinado nos terminais de alimentação do equipamento submetido ao ensaio.

2.1.1 Referências

- Norma ABNT NBR 5123. Relé Fotoelétrico e Tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



Relatório

REL DVEE 7883/2017

2.1.2 Equipamentos / Instrumentos Utilizados

- Gerador de impulso combinado – Noiseken Lightning Surge Simulator - Modelo LSS-15AX-C3;
- Transformador isolador – Noiseken Insulating Transformer Unit – Modelo TF-6503P.

2.1.3 Condições Ambientais

- Temperatura: (21 ± 3) °C;
- Umidade relativa do ar: (51 ± 8) %.

2.1.4 Procedimentos

Por determinação da Norma ABNT NBR 5123, para verificação de conformidade a Impulso Combinado 04 amostras do mesmo modelo devem ser testadas.

O ensaio foi realizado com a fotocélula em duas condições distintas:

- Iluminância superior a 300 lux;
- Iluminância inferior a 02 lux.

Em cada condição foram aplicados 02 impulsos de polaridade positiva no ângulo de 45°, e 01 impulso de polaridade negativa no ângulo de 270°, com 5 minutos de intervalo entre cada aplicação. Durante a execução do ensaio as amostras permaneceram energizadas com tensão e frequência nominais.

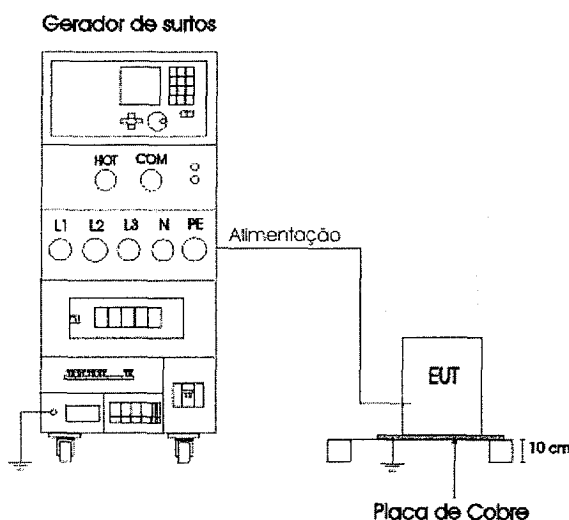


Figura 2 – Aplicação de impulso combinado nos terminais de alimentação

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



Relatório
REL DVEE 7883/2017

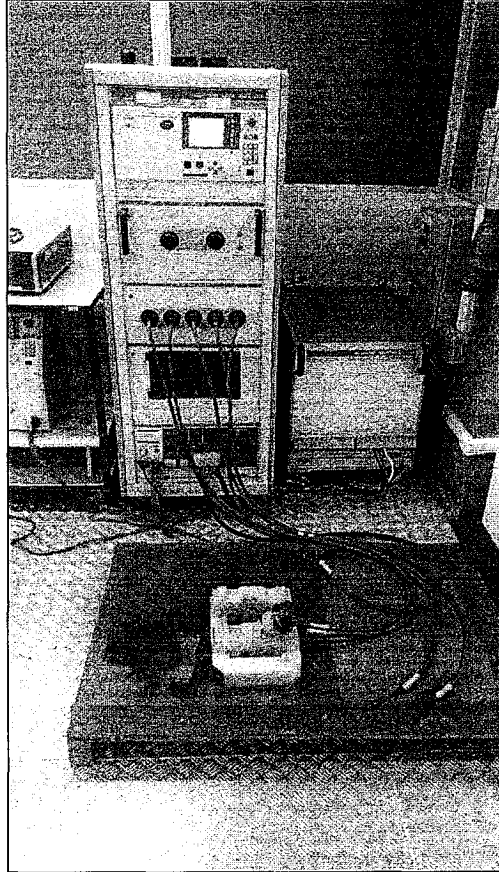


Figura 3 – Aplicação de impulso – Relé Fotoeletrônico



Relatório
REL DVEE 7883/2017

2.1.5 Resultados

A tabela a seguir descreve os resultados obtidos.

Tabela 02 – Resultado do ensaio de impulso combinado

Amostra	Aplicação	Retorno	Polaridade	Iluminância	Tensão aplicada (kV)	Ângulo (°)	Tensão medida (kV)	Corrente medida (A)	Classificação
01	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,53	3830	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,55	3810	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	5,32	3730	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,50	3830	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,55	3810	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	5,34	3730	A
02	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,53	3820	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	4,54	3810	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	4,26	3640	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,52	3810	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	4,57	3810	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	5,36	3700	A
03	L1	N	+	< 2 lux	10	45	0,54	26	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	0,56	26	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	0,55	25	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	0,55	26	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	0,55	25	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	0,55	25	A
04	L1	N	+	< 2 lux	10	45	0,57	14	A
	L1	N	+	< 2 lux	10	45	0,57	14	A
	L1	N	-	< 2 lux	10	270	0,3	42	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	0,57	14	A
	L1	N	+	> 300 lux	10	45	0,57	14	A
	L1	N	-	> 300 lux	10	270	0,53	42	A

Observação: Ensaio realizado com alimentação de 127 Vac.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



Relatório
REL DVEE 7883/2017

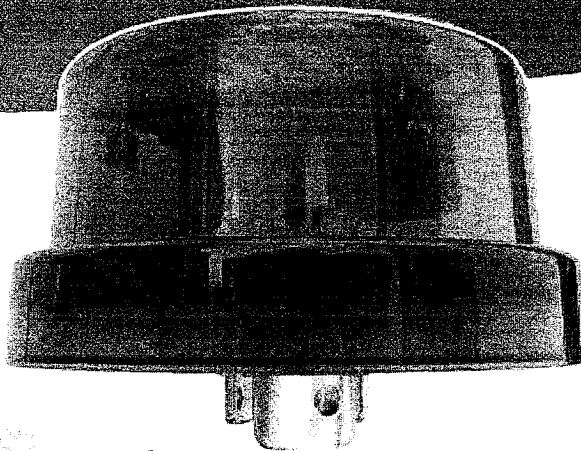
3 CONCLUSÃO

Tabela 03 - Resultados dos Ensaios Realizados

Ensaio	Amostra	Norma	Classificação
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	01	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	02	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	03	ABNT NBR 5123	A
Imunidade a impulsos Combinados Aplicados nos terminais de alimentação	04	ABNT NBR 5123	A

* * *

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelos Institutos Lactec.



PADRÃO
Celesc

Relé fotoeletrônico para acionamento de iluminação automática, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer.

Ideal para iluminação pública, indústrias, shopping centers, residências, casas de campo, condomínios, letreiros e locais onde o controle eficiente de iluminação possibilita a economia de energia.

Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo fail-off, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada.

Sistema eletrônico descoarço, que em caso de colagem dos contatos elétricos por fusão de arcos voltaicos, são enviados sinais elétricos para que os mesmos retornem ao seu estado inicial, fazendo que a carga não fique ligada diretamente quando não for necessária.

Filtro de tempo duplo, que impede acionamentos indevidos por variações bruscas de luminosidades, como raios, nuvens, laser, etc.

Também possui sistema eletrônico que impede o acionamento incorreto na presença de tensão DC na carga.

Fabricado em policarbonato é altamente resistente a intempéries e aos raios U.V., o que lhe confere grande vida útil.

De fácil instalação e manutenção.

1- Tecnologia	Sistema eletrônico microcontrolado
2- Acionamento dos Contatos	Próximo ao zero de tensão
3- Modelo	FL- AV / NF (Fail-Off)
4- Tipo de Relé Foto Elétrico	Relé Fotoeletrônico com comando eletrônico
5- Normas de fabricação	ABNT-NBR 5123 e 5169 - E-313.0021(CELESC)
6- Contatos	NF Normalmente-Fechado
7- Tensão Nominal	V 105 V a 305 V W /VA 1.000W / 1200VA a 1800VA Hz 50/60Hz
8- Níveis de Operação	Conforme Norma ABNT-NBR 5123
Ligar	Lux < 10
Desligar	Lux < 30
Relação liga / desliga	1,5 a 2,8
9- Nível de isolamento	V > 2500 V (Em 1 minuto)
10- Tempo de retardo	Sag 2 a 5
11- Dispositivo de proteção de sobretensão	(10kv)
12- Número mínimo de operações	Ciclos > 30.000 operações (liga / desliga)
13- Faixa de temperatura de operação	°C -05°C a + 70°C
14- Grau de Proteção	IP 67
15- Chassi	Copolímero de Polipropileno
Material	Resistente a intempéries
16- Capa	Policarbonato com proteção U.V.
Material	Resistente a Ultravioleta
Cor	AZUL
Não possui janela	Sensor tipo fototransistor direcional
17- Dimensões	mm Alt. 55 Ø inf. 78 Ø sup. 65 mm
18- Peso líquido Unitário	Kg 0,075Kg
19- Embalagem Coletiva	caixa 50 a 100 peças

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Delvalle Materiais Elétricos <diretoriadelvalle@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de março de 2019 15:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; sbeltraomt@hotmail.com
Assunto: Segue em anexo documentos ensaios e laudos - referente ao item 13 - Relé Fotoeletrônico Tecnolinsa
Anexos: Carta de Garantia.jpg; Labelo Relé Ciclos.pdf; Labelo Relé Geral.pdf; Labelo Relé IP 67.pdf; Lactec Relé Impulso de tensão.pdf; TEcnolinsa.jpg

Segue ensaios em anexo.

Grata

Ana Carla
062 3095-4399
062 99812-9757



401080

Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Eletro Zagonel Ltda

Com relação ao Pregão Presencial 135/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Eletro Zagonel Ltda da resposta ao pedido de recurso nesse pregão. Conforme Parecer Jurídico nº146/2019 a procuradoria se manifestou pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 146/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 14 de maio de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



1081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 146/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial nº 135/2018.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL APÓS O HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO ATACADA. ITENS 10.5 E 10.5.2 DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 625/634, sob o protocolo nº 493/2019, pela empresa Eletro Zagonel Ltda., atacando a decisão da Pregoeira que a julgou desclassificada.

Em síntese, a Recorrente alegou que se encontrava presente na sala de licitação, e por equívoco deixou de se conduzir ao Protocolo Geral do Município para protocolar os envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial), só o fazendo após o horário designado para iniciar a Sessão Pública. Por fim, pugnou pelo acolhimento recursal, com a consequente habilitação e classificação da Recorrente. Instruiu o Recurso com os documentos de fls. 635/641.

Intimadas, as demais empresas deixaram transcorrer *in albis* o prazo para apresentação das contrarrazões (fls. 642/645). Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



1182

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Analisando o Protocolo nº 493/2019, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 12/03/2019, portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



1083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Eletro Zagonel Ltda. / Protocolo nº 493/2019:

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o princípio da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Pontualmente, convém ressaltar que o Edital de Licitação é expresso nos itens 10.5 e 10.5.2 acerca dos procedimentos de protocolo dos envelopes de habilitação e proposta comerciais pelas empresas proponentes, bem como quanto a vedação de participação das empresas que não protocolaram seus envelopes previamente a sessão, vejamos:

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.
(...)



11.1084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

Portanto, com fundamento objetivo no itens editalícios supra, este Órgão manifesta-se pelo conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Eletro Zagonel Ltda., mantendo irretocável a decisão atacada.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e improvimento do recurso em análise, para o fim de manter integralmente a decisão de desclassificação da empresa recorrente, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligencias de estilo da modalidade licitatória;

b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto.

Capanema, 10 de maio de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:10
Para: 'luciane@zagonel.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO ZAGONEL.pdf

EM ANEXO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

The original message was received at Tue, 14 May 2019 10:10:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <luciane@zagonel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <luciane@zagonel.com.br>... relayed; expect no further notifications



401087

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

Com relação ao Pregão Presencial 135/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, que os documentos apresentados para qualificação técnica do item: RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP, foram analisados .

Segue em anexo cópia do memorando interno para vosso conhecimento.

Informo que a licitação será homologada.

Capanema, 14 de maio de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:56
Para: 'delvallemateriaiseletricos@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018- CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf; MEMORANDO INTERNO.pdf

EM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Tue, 14 May 2019 10:56:09 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <delvallemateriaiseletricos@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <delvallemateriaiseletricos@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications



1090

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Com relação ao Pregão Presencial 135/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que os documentos apresentados para qualificação técnica do item: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS



1091

Município de Capanema - PR

CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos>, foram analisados .

Segue em anexo cópia do memorando interno para vosso conhecimento.

Informo que a licitação será homologada.

Capanema, 14 de maio de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:58
Para: 'syluxcom@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2018- CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf; MEMORANDO INTERNO.pdf

EM ANEXO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 10:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Tue, 14 May 2019 10:57:34 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <syluxcom@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <syluxcom@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



51194

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O Sr. Américo Bellé, Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 135/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	JRC	250,00	100,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	2.000,00	0,94
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	4.500,00	1,67
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	INTELLI	1.000,00	4,75
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	EXATRON	500,00	6,55

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



1095

Município de Capanema - PR

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.			
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	6	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA	WLUX	430,00	698,00

P



1096

Município de Capanema - PR

	<p>LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO</p>			
--	--	--	--	--



41097

Município de Capanema - PR

		<p>5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA N°. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	7	<p>LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES</p>	WLUX	70,00	698,00



Município de Capanema - PR

1098

	<p>(DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ</p>			
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

001099

PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 -

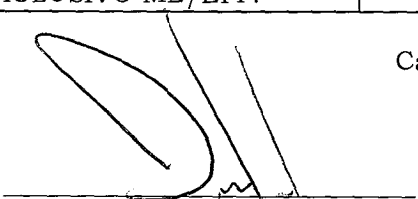


401100

Município de Capanema - PR

		COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . EXCLUSIVO ME/EPP.			
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	50,00	7,60
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	200,00	8,25
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	150,00	9,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	100,00	9,80
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	100,00	10,60
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	13	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	TECNOLIN-SA	500,00	13,00

Capanema - PR, 14 de maio de 2019.


Américo Belle
Prefeito Municipal



1101

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.393, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 135/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 0135/2018, objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	JRC	250,00	100,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	2.000,00	0,94
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	4.500,00	1,67
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	INTELLI	1.000,00	4,75
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPAS EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	EXATRON	500,00	6,55
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	6	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR;	WLUX	430,00	698,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

0



41102

Município de Capanema - PR

LTDA - ME	<p>- DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO</p>			
-----------	---	--	--	--

9



1103

Município de Capanema - PR

		LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . AMPLA CONCORRÊNCIA.			
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	7	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA,	WLUX	70,00	698,00

P



Município de Capanema - PR

		<p>60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>			
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	50,00	7,60
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	200,00	8,25
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	150,00	9,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	100,00	9,80



1105

Município de Capanema - PR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP	MILANO	100,00	10,60
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	13	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	TECNOLIN-SA	500,00	13,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **135/2018**, é de R\$ 403.340,00 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homólogo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de maio de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 7.393, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 135/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 0135/2018, objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS. DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM. ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°. ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°. SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	JURC	230,00	100,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2. EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	2.000,00	0,94
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2. EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	4.500,00	1,67
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	CONECTOR PERFORANTE PRINCIPAL 10 A 35MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	INTELLI	1.000,00	4,75
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO. APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 - 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 200KA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	EXATRON	500,00	6,55
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS	6	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO. VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO	WLUX	430,00	698,00

ELÉTRICOS LTDA - ME	CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA - COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136-11 PARA ACONIAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEREM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: -
---------------------	---

	TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ. - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10kV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10kA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANALÓGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70				
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	7	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO. VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA - COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136-11 PARA ACONIAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEREM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA,	WLUX	70,00	698,00
	60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10kV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10kA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANALÓGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70				
	A DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA N° 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . AMPLA CONCORRÊNCIA.				



1107

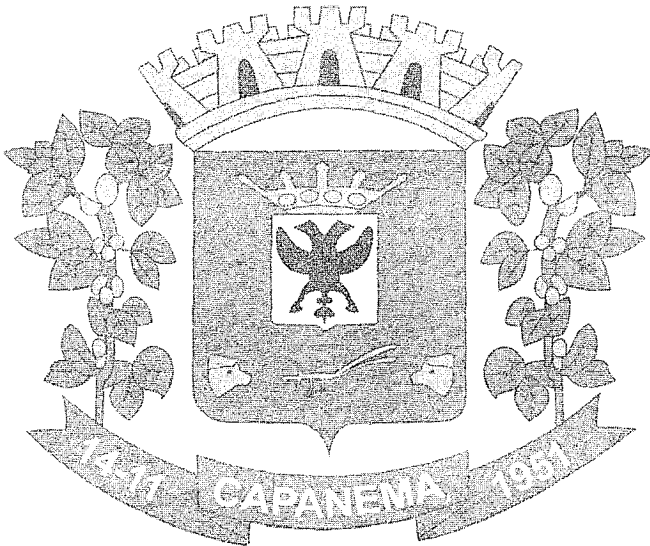
ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registros/objetos . EXCLUSIVO ME/EPP.						
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	50,00	7,60	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	200,00	8,25	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	150,00	9,00	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	100,00	9,80	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	100,00	10,60	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	13	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MODO DE OPERAÇÃO NF. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ. ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO. IP 67. FIOS DE LATÃO ESTANHADADO. INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA. 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.	TECNOLINSA	500,00	13,00	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 135/2018, é de R\$ 403.340,00 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal





1108

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Aos quatorze dias de maio de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 135/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , sediada na R R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07 - CEP: 74125070 - BAIRRO: SETOR OESTE, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG nº 196209 e do CPF nº 042.036.901-53, residente no endereço: AV CONTORNO, 1400 - CEP: 74483612 - BAIRRO: ST NORTE FERROVIARIO, na cidade de Goiânia/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,7 COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	JRC	UN	250,00	100,00	25.000,00



411109

Município de Capanema - PR

2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	UN	2.000,00	0,94	1.880,00
3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 EXCLUSIVO ME/EPP.	CORFIO	UN	4.500,00	1,67	7.515,00
4	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 35MM ² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ² EXCLUSIVO ME/EPP.	INTELLI	UN	1.000,00	4,75	4.750,00
5	DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E A CARGA DE BASES PARA COMANDO DE GRUPO; APLICAÇÃO: PROTEGER A BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU TOMADA DE CHAVE COMANDO DE GRUPO PODENDO TAMBÉM SUBSTITUIR RELÉ FOTOELÉTRICO MANTENDO A CARGA SEMPRE LIGADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65; MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 ~ 240VAC; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PINOS EM ÓXIDO DE PRATA-ESTANHO OU LATÃO ESTANHADO; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. EXCLUSIVO ME/EPP.	EXATRON	UN	500,00	6,55	3.275,00
8	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	UN	50,00	7,60	380,00
9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	UN	200,00	8,25	1.650,00
10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	UN	150,00	9,00	1.350,00
11	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	UN	100,00	9,80	980,00
12	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS EXCLUSIVO ME/EPP.	MILANO	UN	100,00	10,60	1.060,00
13	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODO DE OPERAÇÃO NF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105 E 305V - 50/60HZ, ACIONAMENTO COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL A ZERO SOBRE OS CONTATOS DE COMUTAÇÃO, IP 67, PINOS DE LATÃO ESTANHADO, INVOLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS	TECNOLINSA	UN	500,00	13,00	6.500,00



11110

Município de Capanema - PR

RAIOS U.V., CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000W/1800VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NA REDE TIPO FAIL-OFF QUE EM CASO DE FALHA PERMANECE COM A CARGA DESLIGADA, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER NBR 5123. EXCLUSIVO ME/EPP.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 54.340,00(Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



1111

Município de Capanema - PR

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



41112

Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item **28** do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



51113

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa de até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) **Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;**

10.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão da ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



1116

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia da ata, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item **28** do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1117

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. A execução da ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 135/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 135/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de maio de 2019



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



FERNANDO RODRIGUES VALE

Representante Legal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Detentora da Ata

Livro: 1725-P
Fls.: 011/012
Prot.: 0210055
Via: TRASLADO



1118

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME A FAVOR SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (14/05/2019), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como **outorgante: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, NIRE n. 52 20095595-3, com sede à Rua R-5, quadra R-07, lote 07, nº 129, Setor Oeste nesta Capital, neste ato representada por seu sócio administrador, **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, natural de Ipameri/GO, filho de **DELVO RODRIGUES VALE** e **ARTEMIRA REZENDE VALE**, nascido em 26/10/1950, empresário, divorciado, maior e capaz, portador da C.I.R.G nº 196.209-2ª via/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado à Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, nesta Capital, email: declarando não possuir endereço eletrônico; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da C.I.R.G nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 602, Setor Oeste, nesta Capital; **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da

Página 1 Selo digital 02071812040948087601216 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Continua na Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1742 - Bairro São Batista - Jd. Pôrto Alegre - CEP 74200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (62) 3243-9464 - Fax: (62) 3243-9464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171405191120510774-1; Data: 14/05/2019 11:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84495-X72I.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Livro: 1725-P
Fls.: 011/012
Prot.: 0210055
Via: TRASLADO



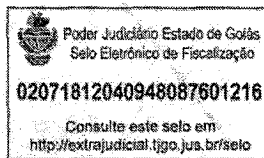
11119

outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; **promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas**, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações; reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **3. Do prazo de validade: Que o presente instrumento terá validade até 14/05/2021;** ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Eu, **Rennan Ribeiro Pereira, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. (aa.) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, FERNANDO RODRIGUES VALE. Em testº R da verdade. Rennan Ribeiro Pereira, Escrevente. Nada mais.

Fernando Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
FERNANDO RODRIGUES VALE

Em testº R da verdade.

Rennan Ribeiro Pereira
Rennan Ribeiro Pereira
Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06 879-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Santa Inês - Goiânia - GO - CEP: 74.200-000 - Fone: (62) 3241-1111 - Fax: (62) 3241-2464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171405191120510774-2; Data: 14/05/2019 11:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84494-KWLZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

001120



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 15:33:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 11:30:35 (hora local)**.

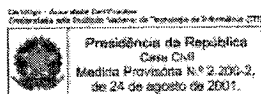
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171405191120510774-1 a 58171405191120510774-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721510e8d9638cd60ec4a8983d8d7300ce4d1588e685562af341ff2448de4b674d17dd777328d23573ab6b628d3fc557b6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



411121

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Aos quatorze dias de maio de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 135/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, sediada na R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SOFIA YAN LAI VA, portador do RG nº 7270721-4 e do CPF nº 839.209.609-63, residente no endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO , 430 APT022 - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM	WLUX	UN	430,00	698,00	300.140,00



Município de Capanema - PR

PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO



51123

Município de Capanema - PR

	DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos . AMPLA CONCORRÊNCIA.					
7	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO, OU AINDA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO/ESTAMPADO ; - VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE AO CALOR; - DISSIPADORES DE CALOR DO CONJUNTO CIRCUITOS/LEDS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR CINZA , COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; - COMPARTIMENTO INTERNO NA LUMINÁRIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES (DRIVER, CONEXÕES E PROTETOR CONTRA SURTO (DPS)) - A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE QUEDA POR GRAVIDADE DOS COMPONENTES; DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NEMA DE 5/7 CONTATOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO ANSI C136.41 PARA ACIONAMENTO DO MÓDULO DESTINADO À TELEGESTÃO	WLUX	UN	70,00	698,00	48.860,00



Município de Capanema - PR

OU FOTOCÉLULA; PARAFUSOS, PORCAS E OUTRAS PARTES DE FIXAÇÃO DEVEM SER FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL; O AJUSTE DA ANGULAÇÃO DA LUMINÁRIA PODERÁ SER INTEGRADO OU POR MEIO DE ADAPTADOR QUE PERMITA INCLINAÇÕES DE 10 GRAUS OU SUPERIOR PARA MAIS OU PARA MENOS - GRAU DE PROTEÇÃO DE TODO O CONJUNTO MÍNIMO IP 66 (SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA), TANTO NO CONJUNTO ÓPTICO COMO NO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08; O CONJUNTO DEVE ATENDER AOS TESTES DE VIBRAÇÃO CONFORME ABNT NBR IEC 60598-1 E DEVE SER RESISTENTE À FORÇA DO VENTO CONFORME ABNT NBR 15129; - FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48 ATÉ 60,3 MM; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 100-250 VCA, 60 HZ; - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA: MÁXIMO 150W; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DA CORRENTE DE ENTRADA MENOR QUE 20%; DEVERÁ SER FORNECIDO COM PROTETOR DE SURTO CAPAZ DE SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV E CORRENTE DE DESCARGA DE 10KA. O DRIVER DEVERÁ PERMITIR DIMERIZAÇÃO ATRAVÉS DO CONTROLE ANALÓGICO DE 0 A 10V OU 1 A 10V; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS L70; - A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETAMENTE MONTADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS; - AS PASSAGENS DE FIOS NA LUMINÁRIA DEVEM SER LISAS E LIVRES DE BORDAS CORTANTES, REBARBAS, SALIÊNCIAS E OUTROS DEFEITOS ANÁLOGOS QUE POSSAM CAUSAR ABRASÃO NA ISOLAÇÃO DA FIAÇÃO. PARTES COMO PARAFUSOS METÁLICOS DE ROSCA TOTAL SEM CABEÇA NÃO DEVEM SOBRESSAIR NAS PASSAGENS DOS FIOS; CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 16.500LM - TEMPERATURA DE COR: NO MÍNIMO 4.000 K E NO MÁXIMO 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMO DE 70 - A DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO DE 30%, APÓS ATINGIR AS 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; - A FOTOMETRIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENSAIADA E CERTIFICADA SEGUNDO A NORMA IES LM- 79; - A



Município de Capanema - PR

<p>CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO DRIVER NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CORRENTE NOMINAL DO LED PARA 100% DO SEU FLUXO LUMINOSO; - O LED DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA IES LM-80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS/HOMOLOGADOS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº. 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 – COMPROVADO ATRAVÉS DE CONSULTA AO BANCO DE REGISTROS DO INMETRO NO ENDEREÇO: http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 349.000,00(Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

P



51126

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



41127

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 28 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a)



Município de Capanema - PR

servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando



Município de Capanema - PR

cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



1130

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão da ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



1131

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia da ata, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



1132

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

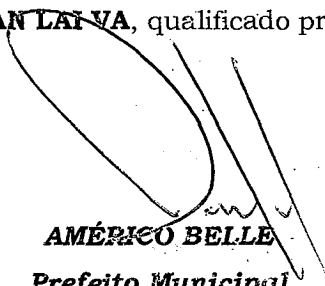
15.1. A execução da ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 135/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 135/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SOFIA YAN LAI VA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de maio de 2019

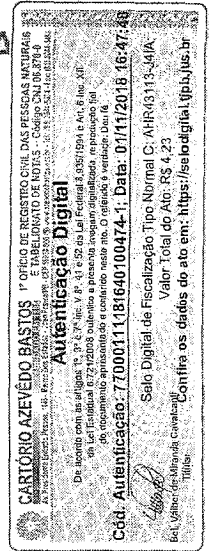

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


SOFIA YAN LAI VA
Representante Legal

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME
Detentora da Ata

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 430
CENTRO, CURITIBA-PR
CEP: 80.010-010
CNPJ: 01.975.133/0001-46
IE: 90141937-04
Fone/Fax: (41) 3033-8060
E-mail: SYLUXCOM@GMAIL.COM



PROCURAÇÃO

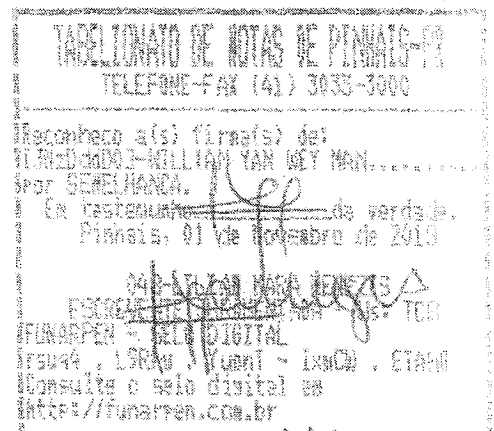
OUTORGANTE: William Yan Wey Man, CPF: 616.210.809-00 e RG: 1.457.796-3

OUTURGADO: Marcia Regina Caloi, CPF: 020.868.309-71 e RG: 6.570.069-7 PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante Sr. William Yan Wey Man portador do CPF: 616.210.809-00 e RG: 1.457.796-3, residente na Rua: Marechal Deodoro, 430, Bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80010-010, constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado Marcia Regina Caloi, portador da cédula de identidade RG nº 6.570.069-7 e CPF nº 020.868.309-71, residente na Rua: Santa Barbara,11, Sobrado1 Bairro: Jd Guarany , Campo Largo- PR, CEP: 83.608.380 , para o fim especial de promover a participação especial do Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas de qualquer modalidade, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, podendo assim, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assinar quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas de preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador " ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 24/09/2020.


WILLIAM YAN WEY MAN
RG: 1.457.796-3
CPF: 616.210.809-00
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46 IE: 90141937-04



Curitiba, 31 de Outubro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1134

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 12:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 16:47:48 (hora local)**.

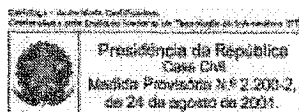
¹**Código de Autenticação Digital:** 7700011181640100474-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe320780f39bb47b59deadeee2e4c1554dcaeb601ac804ce8eac52499a1cde96bae911525f6a39c1da8352dac89c1259be2200



51133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CADASTRO NACIONAL DE VEICULOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625013262

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.848.309-71 DATA NASCIMENTO: 09/06/1976

PLACA: ELEVIR CALOI

TEREZA DE JESUS CALOI

REGISTRO: 04683619953 VENCIMENTO: 14/06/2023 1ª REGISTRAÇÃO: 09/03/2009

PROJUNTO PLASTIFICAR
 1625013262

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2018

08950055642
 00914571733

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TERMO DE REGISTRO DE NOTAS - CONTABILIZADAS

Autenticação Digital

1625013262

08950055642

00914571733

77002106189946490587-1 Data: 21/06/2018 09:47:07

Site Digital de Realização Tipo Normal O-AF86475-VAUF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sebjudicial.jfjb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

51136

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 16:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 09:47:07 (hora local)**.

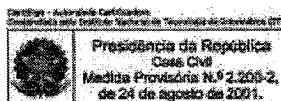
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002106180946490587-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b052e98cd5e854ed18f12a4978558eb0fd57601ac804ce8eac52499a1cde96bae91127d4e77e916608c7318fb1eb8e518062





1137

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 0260,
da data de 10/05/2019

Na publicação de Homologação do Pregão Presencial nº 33/2019
onde Lia-se

PORTARIA Nº 6.526, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Leia-se:

PORTARIA Nº 7.392, DE 09 DE MAIO DE 2019

O restante do documento permanece inalterado.

Capanema, 14 de maio de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2019

Pregão Presencial Nº 0135/2018

Data da Assinatura: 14/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELET-
RICOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MA-
TERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES
EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCES-
SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2019

Pregão Presencial Nº 0135/2018

Data da Assinatura: 14/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MA-
TERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES
EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCES-
SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 54.340,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Quaren-
ta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas
interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital
do Pregão Presencial 42/2019, com a alteração da data de realização
da Sessão Pública para o dia XX/XX/XXXX, às 14:00 horas, e alterações
descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASO-
LINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 14 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE
DO

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, quatorze dias de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
 LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
 Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
 DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 0260,
 da data de 10/05/2019

Na publicação de Homologação do Pregão Presencial nº 33/2019
 onde Lia-se

PORTARIA Nº 6.526, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Leia-se:

PORTARIA Nº 7.392, DE 09 DE MAIO DE 2019

O restante do documento permanece inalterado.

Capanema, 14 de maio de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
 Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2019

Pregão Presencial Nº 0135/2018

Data da Assinatura: 14/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELET-
 RICOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MA-
 TERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES
 EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA
 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCES-
 SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2019

Pregão Presencial Nº 0135/2018

Data da Assinatura: 14/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MA-
 TERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES
 EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA
 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCES-
 SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 54.340,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Quaren-
 ta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas
 interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital
 do Pregão Presencial 42/2019, com a alteração da data de realização
 da Sessão Pública para o dia XX/XX/XXXX, às 14:00 horas, e alterações
 descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASO-
 LINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS
 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 14 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE
 DO

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, quatorze dias de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



CONTA/ELEMENTO: 3150 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026-373 – PROJETO PIA
CONTA/ELEMENTO: 3810 – 3190.16.00.00 – OUT DES VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 8.100,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
..... R\$ 58.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026-373 – PROJETO PIA
CONTA/ELEMENTO: 3820 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 58.100,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS
..... R\$ 58.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
às 26 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA

Considerando erro de preenchimento na confecção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, edição 0263, de quarta-feira, 15 de maio de 2019, retifica-se:

Nas páginas: 02, 03 e 04,
ONDE LIA-SE:
QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019 - EDIÇÃO 023

LEIA-SE
QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019 - EDIÇÃO 0263

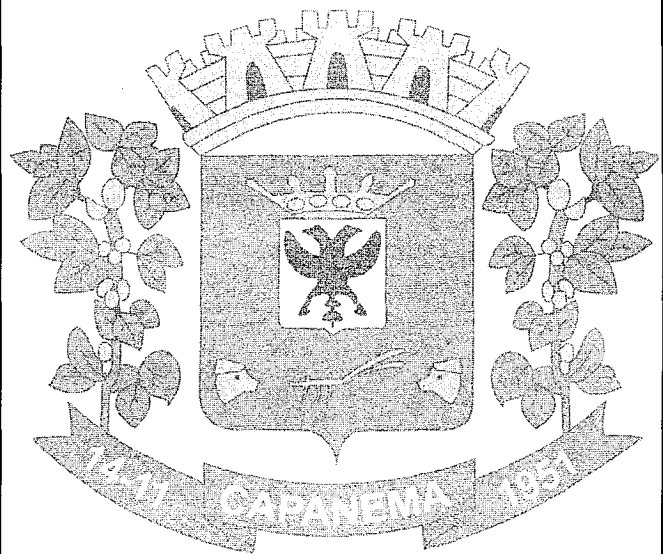
Os demais itens permanecem inalterados

NOTIFICAÇÃO


Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/05/19	171,31
FNAS - BL MAC APAE - 30319-4	15/05/19	810,78
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/05/19	57.663,68
FNDE - FUNDEB - 30665-7	10/05/19	127.186,83
	14/05/19	39.274,40
	15/05/19	176.929,23
C REPASSE 845819/17-M CID-PAV PEDRAS IRREGULARES 647242-1	10/05/19	98.340,00
TRANSP SUS-EQUIP ODONT-ESTRUT AT SAUDE BUCAL-ATENÇÃO BASICA PROC 25000.224018/2018-63 - 624064-4	15/04/19	18.000,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal



1140

Ca JU 28769988 4 BR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS RUA MARECHAL DEODORO 430 APT 22 COND WALKYRYA ED CENTRO 80010-010 - CURITIBA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM 17 MAI 2019
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PR 22 MAI 2019
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	OBSERVAÇÃO ARP 177/2019 PP 135/2018	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR	<i>Roberto B. de S.</i>	DATA DE ENTREGA 22/05/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 1006573

(ÁREA DE COLARNO VENCIDO)

Corre JU 28769987 5 BR

DESTINATÁRIO
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA R 5 129
QUADRA R-7 LOTE 07 SETOR OESTE
74125-070 - GOIÂNIA - GO

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

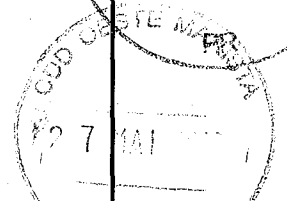
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA
AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080
PRÉDIO CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

17 MAJ 2019

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



(MESA DE COLA NO VERSO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

OBSERVAÇÃO
ATA 176/2019 PP 135/2018

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não programado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

DATA DE DEVOLUÇÃO
PÚBLICA E MATRÍCULA DO
Atividade de Distribuição
Mat: 8.332.142-0
Mozartlandia

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17/05/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE

1111

De: Natasha Ferraz <lenutlux@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 56/2019
Anexos: CONTRATO LENUT INCOPORADO.pdf; CAPANEMA.pdf

Prezados,

Conforme comunicado anteriormente, nossa empresa passou por uma incorporação. Envio anexo ofício e, também, o contrato social da empresa com as informações da incorporação. Solicito que confirme o recebimento desse documento e encaminhe para o setor responsável tomar as devidas providencias quanto a alteração do contrato para que possamos regularizar a entrega do material solicitado. Acrescento que, a partir da solicitação da incorporação, não há possibilidade de emissão de nota fiscal pela empresa **SY LUX**, por isso, pedimos que o contrato passe pela alteração.

Atenciosamente,

Natasha Ferraz
Lenut Lux Comercio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 02.019.422/0001-34
Rua Nova Esperança, 1533
Jd. Pedro Demeterco - Pinhais - PR
Telefone: (41) 3026-0302

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 09:57
Para: syluxcom@gmail.com
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Bom dia!

Segue em anexo o Edital referente ao Pregão Presencial 56/2019!

Para retirada dos demais arquivos por gentileza acesse o seguinte Link:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-e-edital-de-pregao-presencial-n-56-2019-objeto-aquisicao-de-materiais-eletricos-para-uso-na-manutencao-da-iluminacao-publica-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

AO

MUNICIPIO DE CAPANEMA

Departamento de Compras

CAPANEMA - PR

1113

A empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita CNPJ Nº 01.975.133/0001-46, com endereço empresarial na Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22 – Centro, Curitiba-PR, detentora do contrato 177/2019, informa o órgão supracitado e a quem possa interessar que concluiu o processo de reorganização empresarial e, com isso, foi incorporada pela empresa LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ nº 02.019.422/0001-34, conforme contrato social anexo.

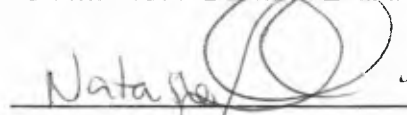
O processo de incorporação tem como objetivo o melhor interesse das empresas envolvidas, bem como a reorganização empresarial para melhor atendimento dos contratos administrativos da incorporada vigentes até a presente data.

Dessa forma, a empresa incorporadora passará, a partir dessa data, a ser a detentora do contrato administrativo e cumprirá as disposições contidas no mesmo na sua plenitude.

Por fim, solicita que o gestor do contrato promova as alterações necessárias para o aditamento contratual incluindo os dados da incorporadora no mesmo: LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, RUA MARECHAL DEODORO,430 Apto 22 - CENTRO, CURITIBA-PR - CEP: 80010-010, CNPJ: 02019422/0001-34, IE: 90141804-75, Fone/Fax: (41) 3033-8055, E-mail: lenutlux@gmail.com.

Curitiba, 19 de agosto de 2019

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



Natasha Ferraz de Oliveira

CPF 086.865.359-41

01 975 133/0001-46

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Marechal Deodoro, 430 Apto 22- Edifício Walkyria – Bairro Centro-Curitiba – Paraná CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3033-8060 - E-mail: syluxcom@gmail.com

LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHUANG FU JU, natural de Taipei/Taiwan, nascida em 25/03/1971, divorciada, empresária, titular da cédula de Identidade RG nº. 8.232.298-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 187.426.678-60, residente e domiciliada à Rua dos Beija-Flores, nº. 561, CEP 83.327-157, Alphaville Graciosa, Município de Pinhais, Estado do Paraná;

CHONG KUO SOU, natural de Taipei/Taiwan, nascido em 08/05/1940, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG Estrangeiro Permanente RNE W213366-0 DPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.403.938-86, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, nº. 557, CEP 85926-800, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.019.422/0001-34, com sede social na Avenida Marechal Deodoro, nº 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba, Paraná com início de atividades em 01/08/1997, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203775477 em sessão de 01/08/1997, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCORPORAÇÃO – Nos termos do protocolo de Justificação arquivados neste ato, a Sociedade realiza a incorporação das empresas **SY Lux Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01.975.133/0001-46; BETA Automação EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.090.573/0001-23 e WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ/MF de n.º 78.794.591/0001-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – O valor do capital social é aumentado mediante a absorção do Patrimônio Líquido das empresas Incorporadas no capital social da Sociedade, que é aumentado de R\$ 500.000,00 (quinhentos reais) para R\$ 2.030.407,00 (dois milhões e trinta mil, quatrocentos e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, com base no Laudo de Avaliação datado de 19.07.2019.

Mediante o aumento do capital social o número de quotas passa de 500.000 (quinhentas mil) para 2.030.407 (dois milhões e trinta mil, quatrocentos e sete), sendo mantido o seu valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA TERCEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS – Ingressam na Sociedade os sócios titulares de quotas das empresas incorporadas, que recebem suas quotas em razão do aumento do capital social e da emissão de novas quotas:

William Yan Wey Man, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, nascido em 04.05.1967, na cidade de Beira, Moçambique, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba, Paraná, o qual subscreve 1.701.481 (um milhão, setecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e uma) quotas do capital social;



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

1116

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Phillip Wan Tcha Yan, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/02/2003, na cidade de Curitiba, Paraná, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº. 430, Ap 22, Centro, CEP 80.010-010, o qual subscreve 38.375 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco) quotas do capital social;

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – O quadro social é alterado para que passe a refletir as participações dos sócios, nos termos do aumento do capital social:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
William Yan Wey Man	1.701.481	1.701.481,00	83,80
Chuang Fu Ju	287.709	287.709,00	14,17
Phillip Wan Tcha Yan	38.375	38.375,00	1,89
Chong Kuo Sou	2842	2842,00	0,14
Total	2030.407	2.030.407,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR – A administração da sociedade cabe ao Sócio **WILLIAM YAN WEY MAN**, qualificado anteriormente, autorizada ao uso do nome empresarial, dispensada de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

(Handwritten signatures and initials)



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01117

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - A partir deste ato altera-se o endereço da empresa para: Rua Nova Esperança, 1533, Galpão 03, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-400.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS – São extintas as empresas Incorporadas, passando a Sociedade a sucedê-las em todas suas obrigações e direitos.

CLÁUSULA OITAVA - INALTERABILIDADE DE CLÁUSULAS – As demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO - Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

4

Chang
Rocha
Will
JH



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

1118

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHUANG FU JU, natural de Taipei/Taiwan, nascida em 25/03/1971, divorciada, empresária, titular da cédula de Identidade RG nº. 8.232.298-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 187.426.678-60, residente e domiciliada à Rua dos Beija-Flores, nº. 561, CEP 83.327-157, Alphaville Graciosa, Município de Pinhais, Estado do Paraná;

CHONG KUO SOU, natural de Taipei/Taiwan, nascido em 08/05/1940, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG Estrangeiro Permanente RNE W213366-0 DPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.403.938-86, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, nº. 557, CEP 85926-800, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, nascido em 04.05.1967, na cidade de Beira, Moçambique, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba, Paraná.

PHILLIP WAN TCHA YAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/02/2003, na cidade de Curitiba, Paraná, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 10.177.255-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.092.909-92, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº. 430, Ap 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba, Paraná.

5



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.019.422/0001-34, com sede social na **Rua Nova Esperança, 1533, Galpão 03, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-400**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203775477 em sessão de 01/08/1997, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome **LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua Nova Esperança, 1533, Galpão 03, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-400.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui uma filial na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº. 3750, Sala 109, Espinheiros, CEP 88317-200, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF 02.019.422/0004-87 e NIRE 429.01039319, com o objeto social da Matriz, e sem destaque de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL – constitui objeto social da matriz, comércio, importação, exportação de:

6



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11150

- 47.423/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 43.215/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.521/00 Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.512/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.598/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 01/08/1997.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, à vista, na importância de R\$ 2.030.407,00 (dois milhões e trinta mil, quatrocentos e sete reais), divididos em 2.030.407 (dois milhões e trinta mil, quatrocentos e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
William Yan Wey Man	1.701.481	1.701.481,00	83,80
Chuang Fu Ju	287.709	287.709,00	14,17
Phillip Wan Tcha Yan	38.375	38.375,00	1,89
Chong Kuo Sou	2842	2842,00	0,14
Total	2030.407	2.030.407,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a vertical note that reads "Visto em 14/08/2019".



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

1151

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao Sócio **WILLIAM YAN WEY MAN**, qualificado anteriormente, autorizada ao uso do nome empresarial, dispensada de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A administradora fica investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1152

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

[Handwritten signatures and stamps on the right side of the page]



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

153

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir.

- I pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Chang
Dalton
mt
Jh

DAS
BDR
ARC
SOCIAL DE REG.



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

1154

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

[Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp with the text 'CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS' and 'TABELIONATO DE NDIAS'.]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

1156

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável

supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - A administradora declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

13



LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF 02.019.422/0001-34 NIRE 41203775477

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1157

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em via única na presença das testemunhas abaixo descritas.

Curitiba, 22 de julho de 2019.


CHUANG FU JU

SERVICÓ
DISTRITAL
e-PORTÃO


SHONG KUO SOU


REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO


WILLIAM YAN WEY MAN

7º TABELIÃO

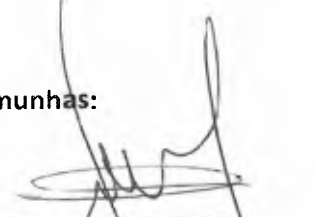

PHILLIP WAN TCHA YAN


7º TABELIÃO


Cláudio Manoel Silva Bega
OAB/PR 38.266


Aroldo Adam Júnior
CRO/PR 052285/O-1

Testemunhas:


AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF: 401.776.379-00


EDUARDA SOPPA DOS SANTOS
RG 9.536.070-0 SSP/PR
CPF: 082.440.969-85

14

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2019
SOB NÚMERO: 20191038121
Protocolo: 19/103812-1, DE 29/07/2019
Empresa: 41 2 0377547 7
LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 107431408191352520303-14; Data: 14/08/2019 13:53:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIX21070-A8FP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELOS NATURAIS
TÍTULO DE REGISTRO



1138

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 135/2018, Ata de Registro de Preços nº 177/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Diante do exposto pela empresa, autorizo o setor de Licitações a rescindir a Ata de Registro de Preços nº 177/2019 com a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP e fazer uma nova ata com a empresa LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP..

Capanema, 20 de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



51159 ✓

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 177/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, neste ato por seu representante legal, SOFIA YAN LAI VA, CPF:839.209.609-63 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, após incorporação registrada na Junta Comercial do Paraná no dia 12/08/2019 sob protocolo 20191038121 a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME passa a chamar-se **LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, alterando o CNPJ para **02.019.422/0001-34**, a mesma fica instalada na Rua Marechel Deodoro, 430, APT 22, Condomínio Walkyrya, CeP 80.010-010- Curitiba PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WILLIAM YAN WEY MAN
Representante Legal
LENUT LUX COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 14:01
Para: 'Natasha Ferraz'
Assunto: RES: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 56/2019
Anexos: 1º Aditivo ao contrato 177-2019.pdf

Boa tarde

Segue em anexo cópia do aditivo com a empresa que incorporou a SY LUX.
A via original segue via correio para assinatura.

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Natasha Ferraz <lenutlux@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Prezados,

Conforme comunicado anteriormente, nossa empresa passou por uma incorporação. Envio anexo ofício e, também, o contrato social da empresa com as informações da incorporação.
Solicito que confirme o recebimento desse documento e encaminhe para o setor responsável tomar as devidas providencias quanto a alteração do contrato para que possamos regularizar a entrega do material solicitado.
Acrescento que, a partir da solicitação da incorporação, não há possibilidade de emissão de nota fiscal pela empresa **SY LUX**, por isso, pedimos que o contrato passe pela alteração.

Atenciosamente,

Natasha Ferraz
Lenat Lux Comercio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 04.014.428/0001-34
Rua Nova Esperança, 1533
Jd. Pedro Demofreco - Pinhais - PR
Telefone: (41) 3026-0302

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 09:57
Para: syluxcom@gmail.com
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Bom dia!

Segue em anexo o Edital referente ao Pregão Presencial 56/2019!

Para retirada dos demais arquivos por gentileza acesse o seguinte Link:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-e-edital-de-pregao-presencial-n-56-2019-objeto-aquisicao-de-materiais-eletricos-para-uso-na-manutencao-da-iluminacao-publica-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>



501181

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 177/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, neste ato por seu representante legal, SOFIA YAN LAI VA, CPF:839.209.609-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, após incorporação registrada na Junta Comercial do Paraná no dia 12/08/2019 sob protocolo 20191038121 a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME passa a chamar-se **LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, alterando o CNPJ para **02.019.422/0001-34**, a mesma fica instalada na Rua Marechel Deodoro, 430, APT 22, Condomínio Walkyrya, CeP 80.010-010- Curitiba PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de agosto de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


WILLIAM YAN WEYMAN
Representante Legal
LENUT LUX COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada



1192

EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.415,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)
Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 177/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARECHAL DEODORO, 430 APT 22 COND WALKYRYA ED - CEP: 80010010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, neste ato por seu representante legal, SOFIA YAN LAI VA, CPF:839.209.609-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, após incorporação registrada na Junta Comercial do Paraná no dia 12/08/2019 sob protocolo 20191038121 a empresa SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME passa a chamar-se LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, alterando o CNPJ para 02.019.422/0001-34, a mesma fica instalada na Rua Marechal Deodoro, 430, APT 22, Condomínio Walkyrya, CeP 80.010-010-Curitiba PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WILLIAM YAN WEY MAN
Representante Legal
LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 15/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, MAICO TREVISOL, CPF:040.587.699-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com a Manifestação Jurídica, Acatada pelo Prefeito Municipal fica o presente contrato suprimido no Valor de R\$ 33.038,25 (Trinta e três mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.683, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 50, da Lei Municipal nº 1.269, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 6.289/2017, nomeando os membros substitutos às representações indicadas a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Capanema:

Representantes do Órgão Municipal de Administração

Caroline Pilati

Representante do Órgão Municipal Finanças

Luiz Alberto Letti

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 6.289, de 20 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município